



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

**LEI N. 233, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1948**

*Fixa o Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado, a vigorar no quinquênio 1949-1953.*

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - O Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado é o estabelecido nesta lei e no decreto-lei n. 14.334, de 30 de novembro de 1944, na parte relativa a divisão judiciária.

**Artigo 2.º** - Os atos que disserem respeito à interpretação das linhas divisórias intermunicipais e interdistritais, que vierem a se tornar necessários para a exata caracterização das divisas, atendendo às conveniências de ordem geográfica ou cartográfica, consubstanciadas na presente lei, poderão ser feitas a qualquer tempo.

**Artigo 3.º** - O Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado compreende 139 comarcas, 369 municípios e 768 distritos, conforme os anexos de ns. 1 a 3, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

§ 1.º - No anexo n. 1 é feita a relação sistemática e ordenada de todas as circunscrições administrativas e judiciárias da divisão territorial, com indicação da categoria das respectivas sedes, que têm a mesma denominação da própria circunscrição.

§ 2.º - O anexo n. 2 descreve sistematicamente os limites intermunicipais e as divisas interdistritais e, bem assim, consigna o ano da criação de cada município.

§ 3.º - O anexo n. 3 contém a descrição sistemática das divisas inter-subdistritais.

**Artigo 4.º** - Os distritos, em qualquer tempo, podem ser, em lei especial, subdivididos em subdistritos para atender às necessidades do serviço público.

§ 1.º - A subdivisão de um distrito far-se-á em circunscrições denominadas subdistritos, correspondentes a comunidades administrativas e judiciárias.

§ 2.º - As divisas dos subdistritos, que não poderão sede distinta da sede distrital, serão fixadas por linhas distribuídas todo o território do distrito pelos subdistritos considerados necessários, formando área continua.

§ 3.º - Os subdistritos de um distrito serão numerados seguidamente, e designados pela respectiva numeração ordinal.

**Artigo 5.º** - Para que possa ser instalado o distrito, é necessária a delimitação prévia do quadro urbano da sede, nos termos do artigo 110 da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947.

**Artigo 6.º** - É assegurado ao Oficial do Registro Civil dos distritos cujos territórios forem desmembrados o direito de optar pela serventia de igual natureza que fôr criada em consequência do desmembramento.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o novo distrito se constituir de território desmembrado de mais de um distrito, a opção será, assegurada ao oficial do cartório do distrito que tiver perdido maior área territorial, e, não a exercendo, aos que lhe seguirem, obedecido o mesmo critério.

**Artigo 7.º** - O território de município recém-criado continuará a ser administrado, a partir da vigência desta lei e até sua instalação, pelo Prefeito do município de que foi desmembrado.

**Artigo 8.º** - Enquanto não fôr instalado o município, a contabilização de sua receita e despesa se fará em separado, pelos órgãos competentes da Prefeitura do município do qual foi aquele desmembrado.

§ 1.º - Dentro de trinta (30) dias após a instalação do novo município, a Prefeitura a que se refere este artigo deverá enviar, àquele, os livros de escrituração e a competente prestação de contas, devidamente documentada.

§ 2.º - Por esse serviço pagará o novo município, à Prefeitura de origem, importância equivalente a 10 % (dez por cento) do total arrecadado

**Artigo 9.º** - O município, criado ou acrescido com território de outro, responderá proporcionalmente pelos encargos de manutenção do quadro de funcionários do município de origem, quer aproveitando, mediante acôrdo, parte dos seus funcionários, quer responsabilizando-se por uma quota-parte dos vencimentos dos funcionários não aproveitados e declarados, consequentemente, em disponibilidade remunerada.

**Parágrafo único** - As dúvidas que surgirem na execução deste artigo serão resolvidas pela forma estabelecida no artigo 11, § 2.º, da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947.

**Artigo 10** - Salvo o de São Caetano do Sul, que terá vinte e um (21), é fixado em treze (13) o número de vereadores às Câmaras dos municípios criados, para a primeira legislatura.

**Artigo 11** - Até que seja votado o seu regimento interno, a Câmara do novo município aplicará, no que fôr cabível, o da Câmara do município do qual foi desmembrado.

**Artigo 12** - As eleições para Prefeito e vereadores dos novos municípios se realizarão dentro em noventa (90) dias a contar da vigência desta lei.

**Parágrafo único** - O Prefeito e os vereadores eleitos tomarão posse perante o respectivo Juiz eleitoral, em dia que este designar.

**Artigo 13** - Caberá ao Instituto Geográfico e Geológico da Secretaria da Agricultura:

- a) organizar os mapas dos novos municípios, bem como os daqueles que sofrerem alteração em seu território;
- b) proceder à demarcação das divisas fixadas nesta lei, sempre que necessário.

**Parágrafo único** - Na organização desses mapas serão interpretadas as divisas descritas no anexo n. 2.

**Artigo 14** - As autoridades municipais competentes tomarão as medidas administrativas apropriadas, para que, em cada cidade, no dia 1.º de janeiro de 1949, em ato público solene, se declare efetivamente em vigor o quadro territorial fixado nesta lei, no que concernir não só às circunscrições que tiverem sede na mesma cidade, como também aos demais distritos que integrem o respectivo município.

§ 1.º - A solenidade prevista neste artigo será presidida:

- a) sendo a cidade sede de comarca, pelo Juiz de Direito;
- b) na cidade que não fôr sede de comarca, pelo Prefeito Municipal.

§ 2.º - No caso de impedimento eventual das autoridades referidas, a substituição delas se fará automaticamente na seguinte ordem:

a) a do Juiz de Direito, pelo Prefeito Municipal;

b) a do Prefeito Municipal, pelo Secretário da Prefeitura, cabendo a substituição dêste, se também impedido, a mais alta autoridade que se encontrar na cidade.

§ 3.º - A solenidade inaugural do novo quadro territorial, na parte que interessar a cada cidade do Estado, obedecerá ao mesmo ritual adotado pelo Decreto-lei n. 4.334, de 30 de novembro de 1944.

§ 4.º - Da ata da solenidade realizada em cada sede municipal, a respectiva Prefeitura enviará duas cópias autenticadas ao Diretório Regional de Geografia.

**Artigo 15** - As modificações na divisão e organização judiciária do Estado independem de consulta plebiscitária nos casos em que a mesma consulta tenha tido solução favorável quando da elaboração da presente lei.

**Artigo 16** - Continua em vigor a legislação estadual reguladora das modificações do quadro territorial, desde que não colida nem direta nem indiretamente com as normas da presente lei.

**Artigo 17** - Esta lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Cesar Lacerda de Vergueiro

Synesio Rocha

João de Deus Cardoso de Mello

Nelson de Aquino

Benedito Manhães Barreto

Salvador de Toledo Artigas

José João Abdalla

Caio Dias Batista

Herbert Maya de Vasconcellos

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

ANEXO I

QUADRO GERAL DA DIVISÃO TERRITORIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EM COMARCAS, MUNICÍPIOS E DISTRITOS.

COMARCAS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS E CATEGORIAS
1 -- AGUDOS .. .. .	1 -- AGUDOS .. .. .	1 -- Agudos -- Cidade 2 -- Domélia -- Vila 3 -- Paulistânia -- Vila
	2 -- LENÇÓIS PAULISTA (ex-Ubirama) .. .. .	4 -- Lençóis Paulista (Ex-Ubirama) -- Vila 5 -- Alfredo Guedes -- Vila 6 -- Borebi -- Vila
2 -- AMPARO .. .. .	3 -- AMPARO .. .. .	7 -- Amparo -- Cidade 8 -- Arcadas (1) -- Vila 9 -- Monte Alegre do Sul (ex-Ubitu) -- Vila
	4 -- MONTE ALEGRE DO SUL (ex-Ubitu) (2) .. .. .	
	5 -- PEDREIRA .. .. .	10 -- Pedreira -- Cidade
3 -- ANDRADINA .. .. .	6 -- ANDRADINA .. .. .	11 -- Andradina -- Cidade 12 -- Algodão -- Vila 13 -- Castilho -- Vila 14 -- Nova Independência (3) -- Vila
	7 -- GUARAÇAI (4) .. .. .	15 -- Guaraçai -- Cidade
4 -- APIAI .. .. .	8 -- APIAI .. .. .	16 -- Apiai -- Cidade 17 -- Aracaba -- Vila 18 -- Barra do Chapéu -- Vila 19 -- Itaóca -- Vila
	9 -- IPORANGA .. .. .	20 -- Iporanga -- Cidade 21 -- Barra do Turvo -- Vila
	10 -- RIBEIRA .. .. .	22 -- Ribeira -- Cidade
5 -- ARAÇATUBA .. .. .	11 -- ARAÇATUBA .. .. .	23 -- Itabirapuã -- Vila 24 -- Araçatuba -- Cidade

COMARCAS	MUNICIPIOS	DISTRITOS E CATEG
	12 - GUARARAPES .....	25 - Major Prado - Vila 26 - Guararapes - Cidade 27 - Ribeiro do Vale - Vila
	13 - RUBIACEA (5) .....	28 - Rubiácea - Cidade 29 - Caramuru (6) - Vila
6 - ARARAQUARA .....	14 - ARARAQUARA .....	30 - Araraquara - Cidade 31 - Américo Brasiliense - Vila 32 - Bueno de Andrade - Vila 33 - Gavião Peixoto - Vila 34 - Motuca - Vila 35 - Santa Lúcia - Vila
	15 - MATÃO .....	36 - Matão - Cidade 37 - Dobrada - Vila 38 - São Lourenço do Turvo - Vila
	16 - RINÇÃO (7) .....	39 - Rinção - Cidade
7 - ARARAS .....	17 - ARARAS .....	40 - Araras - Cidade
	18 - LEME .....	41 - Leme - Cidade
8 - ASSIZ .....	19 - ASSIZ .....	42 - Assiz - Cidade 43 - Florínia - Vila 44 - Tarumã - Vila
	20 - CANDIDO MOTA .....	45 - Cândido Mota - Cidade
	21 - ECHAPORA .....	46 - Echaporã - Cidade
9 - ATIBAIA .....	22 - ATIBAIA .....	47 - Atibala - Cidade
	23 - JARINÚ (8) .....	48 - Jarinú - Cidade
	24 - NAZARÉ PAULISTA .....	49 - Nazaré Paulista - Cidade 50 - Bom Jesus dos Perdões (ex-Aj)
10 - AVARÉ .....	25 - AVARÉ .....	51 - Avaré - Cidade 52 - Arandú - Vila
	26 - CERQUEIRA CESAR .....	53 - Cerqueira Cesar - Cidade
	27 - ITAL .....	54 - Itai - Cidade
	28 - PARANAPANEMA .....	55 - Paranapanema - Cidade
	29 - SANTA BARBARA DO RIO PARDO .....	56 - Santa Barbara do Rio Pardo - Vila 57 - Iaras - Vila
11 - BANANAL .....	30 - BANANAL .....	58 - Bananal - Cidade 59 - Arapel - Vila
12 - BARIRI .....	31 - BARIRI .....	60 - Bariri - Cidade 61 - Itajú - Vila
13 - BARREIRO .....	32 - BARREIRO .....	62 - Barreiro - Cidade
14 - BARRETOS .....	33 - BARRETOS .....	63 - Barretos - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 64 - Alberto Moreira (ex-Amoreira) - Vila 65 - Colombina - Vila 66 - Ibitú - Vila
	34 - COLINA .....	67 - Colina - Cidade
	35 - JABORANDI (9) .....	68 - Jaborandi - Cidade
15 - BATATAIS .....	36 - BATATAIS .....	69 - Batatais - Cidade
	37 - ALTINOPOLIS .....	70 - Altinópolis - Cidade
	38 - BRODOSQUE .....	71 - Brodosqui - Cidade
	39 - JARDINOPOLIS .....	72 - Jardinópolis - Cidade 73 - Jurucê - Vila
16 - BAURÚ .....	40 - BAURÚ .....	74 - Baurú - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 75 - Tibiriçá - Vila
	41 - AVAI .....	76 - Avai - Cidade 77 - Nogueira - Vila
17 - BEBEDOURO .....	42 - BEBEDOURO .....	78 - Bebedouro - Cidade 79 - Botafogo - Vila 80 - Turvinia - Vila
	43 - MONTE AZUL PAULISTA (ex-Monte Azul do Turvo) .....	81 - Monte Azul Paulista (ex-Monte Azul) - Cidade 82 - Marcondésia - Vila
18 - BIRIGUI .....	44 - BIRIGUI .....	83 - Birigui - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito
	45 - BILAC .....	84 - Bilac - Cidade 85 - Gabriel Monteiro (10) - Vila 86 - Piacatú - Vila
	46 - COROADOS .....	87 - Coroados - Cidade 88 - Brejo Alegre - Vila 89 - Clementina - Vila
19 - BOTUCATU .....	47 - BOTUCATU .....	90 - Botucatu - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 91 - Pardinho - Vila 92 - Porto Martins - Vila 93 - Vitoriana - Vila
	48 - ITATINGA .....	94 - Itatinga - Cidade 95 - Lobo - Vila
20 - BRAGANÇA PAULISTA .....	49 - BRAGANÇA PAULISTA .....	96 - Bragança Paulista - Cidade 97 - Pedra Bela - Vila 98 - Pinhalzinho - Vila 99 - Tuiuti - Vila 100 - Vargem - Vila
21 - BROTAS .....	50 - BROTAS .....	101 - Brotas - Cidade 102 - Varjão (11) - Vila
	51 - TORRINHA .....	103 - Torrinha - Cidade
22 - CACAPAVA .....	52 - CACAPAVA .....	104 - Caçapava - Cidade

COMARCAS	MUNICIPIOS	DISTRITOS E CATEC
25 - CAPELANDIA .....	58 - CAPELANDIA .....	111 - Cafelândia - Cidade 112 - Bacurati - Vila 113 - Cafesópolis - Vila 114 - Embões - Vila
26 - CAJURÚ .....	59 - JULIO MESQUITA (ex-Inhema) (12) .....	115 - Julio Mesquita (ex-Inhema) -
	60 - CAJURÚ .....	116 - Cajuru - Cidade 117 - Cassia dos Coqueiros - Vila 118 - Cruz da Esperança - Vila
27 - CAMPINAS .....	61 - SANTO ANTONIO DA ALEGRIA .....	119 - Santo Antonio da Alegria - Cid
	62 - CAMPINAS .....	120 - Campinas - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 3.º Subdistrito 121 - Paulina - Vila 122 - Souza - Vila 123 - Sumaré - Vila 124 - Valinhos - Vila
	63 - AMERICANA .....	125 - Americana - Cidade 126 - Nova Odessa - Vila
	64 - COSMOPOLIS .....	127 - Cosmópolis - Cidade
28 - CAMPOS DO JORDAO .....	65 - CAMPOS DO JORDAO .....	128 - Campos do Jordão - Cidade
29 - CANANEIA .....	66 - CANANEIA .....	129 - Cananeia - Cidade 130 - Ariri - Vila
30 - CAPAO BONITO .....	67 - CAPAO BONITO .....	131 - Capão Bonito - Cidade
	68 - GUAPIARA (13) .....	132 - Guapiara - Cidade
31 - CAPIVARI .....	69 - CAPIVARI .....	133 - Capivari - Cidade 134 - Mombuca - Vila 135 - Rafard - Vila
	70 - ELIAS FAUSTO .....	136 - Elias Fausto - Cidade 137 - Cardeal (14) - Vila
	71 - MONTE MOR .....	138 - Monte Mor - Cidade
32 - CASA BRANCA .....	72 - CASA BRANCA .....	139 - Casa Branca - Cidade 140 - Itobi - Vila 141 - Lagoa Branca (ex-Ipaoh) - V
	73 - TAMBAU .....	142 - Tambau - Cidade
33 - CATANDUVA .....	74 - CATANDUVA .....	143 - Catanduva - Cidade 144 - Catiguá - Vila 145 - Eliziário - Vila
	75 - IBIRÁ .....	146 - Ibirá - Cidade
	76 - PINDORAMA .....	147 - Pinjorama - Cidade 148 - Roberto - Vila
	77 - TABAPUA .....	149 - Tabapuá - Cidade 150 - Novaes - Vila
34 - CONCHAS .....	78 - CONCHAS .....	151 - Conchas - Cidade 152 - Juquiratiba - Vila
	79 - ANHEMBI .....	153 - Anhembi - Cidade 154 - Pirambóia - Vila
	80 - BOFÊTE .....	155 - Bofete - Cidade
	81 - PEREIRAS .....	156 - Pereiras - Cidade
35 - CRUZEIRO .....	82 - CRUZEIRO .....	157 - Cruzeiro - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito
	83 - LAVRINHAS .....	158 - Lavrinhas - Cidade 159 - Pinheiros - Vila
36 - CUNHA .....	84 - CUNHA .....	160 - Cunha - Cidade 161 - Campos de Cunha - Vila
37 - DESCALVADO .....	85 - DESCALVADO .....	162 - Descalvado - Cidade
38 - DOIS CORREGOS .....	86 - DOIS CORREGOS .....	163 - Dois Corregos - Cidade 164 - Guarapuá - Vila
	87 - MINEIROS DO TIETE .....	165 - Mineiros do Tietê - Cidade
39 - ELDORADO PAULISTA (ex-Xiririca) .....	88 - ELDORADO PAULISTA (ex-Xiririca) .....	166 - Eldorado Paulista (ex-Xiririca) 167 - Braço - Vila 168 - Ipeuna - Vila
40 - FRANCA .....	89 - FRANCA .....	169 - Franca - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 170 - Guapuá - Vila 171 - Jeriquara - Vila 172 - Restinga - Vila 173 - Ribetrão Corrente - VDA
	90 - SAO JOSÉ DA BELA VISTA (15) .....	174 - São José da Bela Vista - Cid
41 - GARÇA .....	91 - GARÇA .....	175 - Garça - Cidade 176 - Alvinândia (16) - Vila 177 - Lupércio - Vila
	92 - ALVARO DE CARVALHO (17) .....	178 - Alvaro de Carvalho - Cidade
	93 - GALIA .....	179 - Galia - Cidade 180 - Fernão - Vila
42 - GUARATINGUETÁ .....	94 - GUARATINGUETÁ .....	181 - Guaratinguetá - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito
	95 - APARECIDA .....	182 - Aparecida - Cidade 183 - Roseira - Vila
43 - IBITINGA .....	96 - IBITINGA .....	184 - Ibitinga - Cidade 185 - Cambaratiba - Vila
	97 - BORBOREMA .....	186 - Borborema - Cidade
44 - IGARAPAVA .....	98 - IGARAPAVA .....	187 - Igarapava - Cidade 188 - Aramina - Vila 189 - Buritizal - Vila

COMARCAS	MUNICIPIOS	DISTRITOS E CATEG
46 - ITAPETNINGA .....	103 - REGISTRO .....	198 - Registro - Cidade 199 - Sete Barras - Vila
	104 - ITAPETNINGA .....	200 - Itapetninga - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 201 - Alambari - Vila 202 - Gramadinho - Vilr. 203 - Morro do Alto - Vila
	105 - ANGATUBA .....	204 - Angatuba - Cidade
	106 - SAO MIGUEL ARCANJO .....	205 - São Miguel Arcanjo - Cidade 206 - Abaitinga (20) - Vila
47 - ITAPEVA .....	107 - SARAPUI .....	207 - Sarapui - Cidade
	108 - ITAPEVA .....	208 - Itapeva - Cidade 209 - Campinas do Veado - Vila 210 - Guarzinho - Vila
	109 - BURI .....	211 - Buri - Cidade 212 - Aracaçu - Vila
48 - ITAPERÁ .....	110 - ITAPERÁ .....	213 - Itaperá - Cidade
	111 - RIBEIRÃO BRANCO .....	214 - Ribeirão Branco - Cidade
	112 - ITAPIRA .....	215 - Itapira - Cidade 216 - Barão Ataliba Nogueira (23) - Vila 217 - Eleuterio (24) - Vila
49 - ITAPOLIS .....	113 - ITAPOLIS .....	218 - Itápolis - Cidade 219 - Nova América - Vila 220 - Tapinas - Vila
	114 - TABATINGA .....	221 - Tabatinga - Cidade 222 - Nova Europa - Vila
	115 - ITAPORANGA .....	223 - Itaporanga - Cidade 224 - Barão de Antonina - Vila
50 - ITAPORANGA .....	225 - Coronel Macedo - Vila	226 - Ribeirão Vermelho do Sul - Vila
	116 - TAQUARITUBA .....	227 - Taquarituba - Cidade
	117 - ITARARÉ .....	228 - Itararé - Cidade
51 - ITARARÉ .....	118 - ITATIBA .....	229 - Itatiba - Cidade 230 - Morungaba - Vila
	119 - ITÚ .....	231 - Itú - Cidade 232 - Pirapitingui - Vila
	120 - CABREUVA .....	233 - Cabreuva - Cidade
52 - ITATIBA .....	121 - INDAIATUBA .....	234 - Indaiatuba - Cidade 235 - Coronel Macedo - Vila
	122 - SALTO .....	236 - Salto - Cidade
	123 - ITUVERAVA .....	237 - Ituverava - Cidade 238 - São Benedito da Cachoeirinha
	124 - GUARÁ .....	239 - Guará - Cidade 240 - Pioneiros (26) - Vila
53 - ITU .....	125 - MIGUELOPOLIS .....	241 - Miguelópolis - Cidade
	126 - JABOTICABAL .....	242 - Jaboticabal - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 243 - Corrego Rico - Vila 244 - Luzitânia - Vila 245 - Taiaçu - Vila
	127 - GUARIBA .....	246 - Guariba - Cidade 247 - Pradópolis - Vila
	128 - TAIUVA (25) .....	248 - Taiuva - Cidade
54 - ITUVERAVA .....	129 - JACAREÍ .....	249 - Jacareí - Cidade
	130 - JAÚ .....	250 - Jaú - Cidade 251 - Potunduva - Vila
	131 - BARRA BONITA .....	252 - Barra Bonita - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito
55 - JABOTICABAL .....	132 - BOCAINA .....	253 - Bocaina - Cidade
	133 - ITAPUI .....	254 - Itapui - Cidade 255 - Boracéia - Vila
	134 - JOSE BONIFÁCIO .....	256 - José Bonifácio - Cidade 257 - Ubarana - Vila
	135 - JUNDIAÍ .....	258 - Jundiaí - Cidade
56 - JACAREÍ .....	136 - VINHEDO (ex-Rocinha) (26) .....	259 - Vinhedo (ex-Rocinha) - Cidade
	137 - LIMEIRA .....	260 - Limeira - Cidade 261 - Itacemópolis - Vila 262 - Tatú - Vila
	138 - CORDEIROPOLIS (27) .....	263 - Cordeirópolis - Cidade
57 - JAC .....	139 - LINS .....	264 - Lins - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 265 - Guacicara - Vila 266 - Guapiranga (30) - Vila 267 - Sabino - Vila
	140 - GETULINA .....	268 - Getulina - Cidade 269 - Guarnbe - Vila 270 - Macucos - Vila 271 - Santa Amélia (21) - Vila

COMARCAS	MUNICIPIOS	DISTRITOS E VILAS
	145 - DRACENA (36)	278 - Dracena - Cidade 279 - Jacuporã (37) - Vila 280 - Ouro Verde (38) - Vila
	146 - FLORIDA PAULISTA (ex-Aguapeí do Alto) (39)	281 - Florida Paulista (ex-Aguapeí do Alto) - Vila 282 - Atlântida (40) - Vila
	147 - GRACIANÓPOLIS (41)	283 - Gracianópolis - Cidade 284 - Monte Castelo (42) - Vila 285 - Oasis (43) - Vila
	148 - JUNQUEIRÓPOLIS (44)	286 - Junqueirópolis - Cidade
	149 - OSVALDO CRUZ	287 - Osvaldo Cruz - Cidade 288 - Sagres (45) - Vila 289 - Salmorão (46) - Vila
	150 - PACAEMBU (ex-Guaratuvã) (47)	290 - Pacaembu (ex-Guaratuvã) - Vila 291 - Flora Rica (48) - Vila 292 - Irapuru (49) - Vila
	151 - PAULICEIA (50)	293 - Pauliceia - Cidade 294 - Panorama (51) - Vila 295 - Santa Mercedes (52) - Vila
64 - MARILIA	152 - MARILIA	296 - Marília - Cidade 297 - Amadeu Amaral - Vila 298 - Avenças - Vila 299 - Dirceu - Vila 300 - Lácio - Vila 301 - Ocauçú - Vila 302 - Padre Nóbrega - Vila 303 - Rosália - Vila
	153 - ORIENTE	304 - Oriente - Cidade
	154 - VERA CRUZ	305 - Vera Cruz - Cidade
65 - MARTINÓPOLIS	155 - MARTINÓPOLIS	306 - Martinópolis - Cidade
	156 - REGENTE FELÍO	307 - Teçandá - Vila 308 - Regente Feijó - Cidade 309 - Caiabu - Vila 310 - Espirião (53)
	157 - INDIANA (54)	311 - Taciba - Vila 312 - Indiana - Cidade
66 - MIRASSOL	158 - MIRASSOL	313 - Mirassol - Cidade 314 - Basamo - Vila 315 - Jaci - Vila 316 - Mirassolândia - Vila 317 - Rulândia (55) - Vila
	159 - NEVES PAULISTA (ex-Iboti)	318 - Neves Paulista (ex-Iboti) - Vila 319 - Barra Dourada - Vila 320 - Miraluz (56) - Vila
67 - MOCÓCA	160 - MOCÓCA	321 - Mococa - Cidade 322 - Igataí - Vila 323 - São Benedito das Arelas - Vila
68 - MOGI DAS CRUZES	161 - MOGI DAS CRUZES	324 - Mogi das Cruzes - Cidade 325 - Biribá-Mirim - Vila 326 - Itaquaquecetuba - Vila 327 - Jundiapeba - Vila 328 - Sabauna - Vila 329 - Talacueba - Vila
	162 - GUARAREMA	330 - Guararema - Cidade
	163 - POA (57)	331 - Poá - Cidade 332 - Ferraz de Vasconcelos (58)
	164 - SUZANO (59)	333 - Suzano - Cidade
69 - MOGI-MIRIM	165 - MOGI-MIRIM	334 - Mogi-Mirim - Cidade 335 - Jaguariuna - Vila 336 - Posse de Ressaca - Vila
	166 - ARTUR NOGUEIRA (60)	337 - Artur Nogueira - Cidade
	167 - CONCHAL (61)	338 - Conchal - Cidade
	168 - MOGI-GUAÇU	339 - Mogi-Guaçu - Cidade
70 - MONTE ALTO	169 - MONTE ALTO	340 - Monte Alto - Cidade 341 - Aparecida de Monte Alto (62) - Vila 342 - Vista Alegre do Alto - Vila
	170 - PIRANGI	343 - Pirangi - Cidade 344 - Paraíso - Vila
71 - MONTE APRAZIVEL	171 - MONTE APRAZIVEL	345 - Monte Aprazível - Cidade 346 - Itaiuba (59) - Vila 347 - Junqueira - Vila 348 - Nipoá - Vila 349 - Polcni - Vila 350 - Vila União (63) - Vila
	172 - BURITAMA (64)	351 - Buritama - Cidade 352 - Turuba (61) - Vila
	173 - GENERAL SALGADO	353 - General Salgado - Cidade 354 - Auriflama - Vila 355 - Japuba (62) - Vila 356 - São João de Itacema (67) - Vila
	174 - MACAUBAL (68)	357 - Macauba - Cidade 358 - Monções (ex-Parauna) (65) - Vila
	175 - NHANDEARA	359 - Nhandeara - Cidade 360 - Briosos (70) - Vila 361 - Floreal - Vila 362 - Maçada - Vila
	176 - PLANALTO (71)	363 - Planalto - Cidade 364 - Zacarias (63) - Vila
72 - NOVA GRANADA	177 - NOVA GRANADA	365 - Nova Granada - Cidade 366 - Ingás - Vila 367 - Margaratú - Vila 368 - Onda Branca - Vila 369 - Onda Verde - Vila

COMARCAS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS E CAT
	181 - IRAPUA .....	350 - Irapuá - Cidade
	182 - URUPÊS .....	381 - Urupês - Cidade
74 - OLÍMPIA .....	183 - OLÍMPIA .....	382 - Olímpia - Cidade 383 - Altair - Vila 384 - Bagaçu - Vila 385 - Ribeiro dos Santos - Vila 386 - Severina - Vila
	184 - CAJOBI .....	387 - Cajobi - Cidade 388 - Embauba - Vila
	185 - GUARACI .....	389 - Guaraci - Cidade 390 - Icem - Vila
75 - ORLÂNDIA .....	186 - ORLÂNDIA .....	391 - Orlandia - Cidade
	187 - GUAIRA .....	392 - Guaira - Cidade
	188 - MORRO AGUDO .....	393 - Morro Agudo - Cidade
	189 - NUPORANGA .....	394 - Nuporanga - Cidade
	190 - SALES OLIVEIRA .....	395 - Sales Oliveira - Cidade
76 - OURINHOS .....	191 - OURINHOS .....	396 - Ourinhos - Cidade
	192 - CHAVANTES .....	397 - Chavantes - Cidade 398 - Caritar - Vila 399 - Irapé - Vila
	193 - SALTO GRANDE .....	400 - Salto Grande - Cidade 401 - Ribeirão dos Pintos - Vila
77 - PALMITAL .....	194 - PALMITAL .....	402 - Palmital - Cidade 403 - Platina - Vila 404 - Sussui - Vila
	195 - IBIRAREMA .....	405 - Ibirarema - Cidade
	196 - CAMPOS NOVOS PAULISTA (ex-Nuretama) (75)	406 - Campos Novos Paulista (ex
78 - PARAGUAÇU PAULISTA - (ex-Araguaçu) ..	197 - PARAGUAÇU PAULISTA (ex-Araguaçu) ..	407 - Paraguaçu Paulista (ex-Ara 408 - Boa - Vila 409 - Conceição de Monte Alegre 410 - Capezal - Vila
	198 - LUTECIA .....	411 - Lutezia - Cidade
	199 - MARACAI .....	412 - Maracai - Cidade 413 - Cruzália - Vila
	200 - OSCAR BRESSANE (ex-Amarilis) (76)	414 - Oscar Bressane (ex-Amarilis)
79 - PARAIBUNA .....	201 - PARAIBUNA .....	415 - Paraibuna - Cidade
80 - PATROCÍNIO PAULISTA (ex-Patrocínio de Sa- pucal) .....	202 - PATROCÍNIO PAULISTA (ex-Patrocínio do Sa- pucal) .....	416 - Patrocínio Paulista (ex-Pat- Cidade
	203 - ITIRAPUÁ (77) .....	417 - Itirapuá - Cidade
81 - PEDERNEIRAS .....	204 - PEDERNEIRAS .....	418 - Pedrneiras - Cidade 419 - Guaranás - Vila 420 - Santelmo - Vila 421 - Val-gloria (78) - Vila
	205 - AREALVA (ex-Soturna) (79)	422 - Arealva (ex-Soturna) - Ci 423 - Jacoba (80) - Vila
	206 - IACANGA .....	424 - Iacanga - Cidade
	207 - MACATUBA .....	425 - Macatuba - Cidade
82 - PENAPOLIS .....	208 - PENAPOLIS .....	426 - Penapolis - Cidade 427 - Alto Alegre - Vila
	209 - AVANHANDAVA .....	428 - Avanhandava - Cidade 429 - Barbosa - Vila
	210 - GLICÉRIO .....	430 - Glicério - Cidade 431 - Braúna - Vila 432 - Juritis - Vila 433 - Luizânia - Vila
83 - PEREIRA BARRETO .....	211 - PEREIRA BARRETO .....	434 - Pereira Barreto - Cidade 435 - Bela Floresta - Vila 436 - Sud Mennucci (81) - Vila
84 - PIEDADE .....	212 - PIEDADE .....	437 - Piedade - Cidade 438 - Tadirá - Vila
	213 - PILAR DO SUL .....	439 - Pilar do Sul - Cidade
85 - PINDAMONHANGABA .....	214 - PINDAMONHANGABA .....	440 - Pindamonhangaba - Ciudad
86 - PINHAL .....	215 - PINHAL .....	441 - Pinhal - Cidade 442 - Santo Antonio do Jardim -
87 - PIRACAIA .....	216 - PIRACAIA .....	443 - Piracaia - Cidade 444 - Batatuba (82) - Vila
	217 - JOANÓPOLIS .....	445 - Joanópolis - Cidade
88 - PIRACICABA .....	218 - PIRACICABA .....	446 - Piracicaba - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 3.º Subdistrito 447 - Artemis - Vila 448 - Charoçada - Vila 449 - Ibitiruma - Vila 450 - Sabino - Vila 451 - Tupi - Vila
	219 - RIO DAS PEDRAS .....	452 - Rio das Pedras - Cidade
	220 - SANTA BARBARA D'OESTE .....	453 - Santa Bárbara d'Oeste - C
89 - PIRAJÁ .....	221 - PIRAJÁ .....	454 - Pirajá - Cidade 455 - Sarutaiá - Vila 456 - Totorá - Vila
	222 - FARTURA .....	457 - Fartura - Cidade 458 - Taçuai - Vila
	223 - MANDURÍ .....	459 - Manduri - Cidade

COMARCAS	MUNICIPIOS	DISTRITOS E CATE
		467 - Pradina - Vila 468 - Santo Antônio da Estiva (85) 469 - Urú - Vila
	377 - GUARANTA .....	470 - Guarantã - Cidade
	228 - PONGAI (86) .....	471 - Pongai - Cidade
	229 - PRESIDENTE ALVES .....	472 - Presidente Alves - Cidade 473 - Guaricanga - Vila
	230 - REGINÓPOLIS (87) .....	474 - Regimópolis - Cidade
91 - PIRASSUNUNGA .....	231 - PIRASSUNUNGA .....	475 - Pirassununga - Cidade 476 - Santa Cruz da Conceição -
	232 - PORTO FERREIRA .....	477 - Porto Ferreira - Cidade
92 - PIRATININGA .....	233 - PIRATININGA .....	473 - Piratininga - Cidade
	234 - CABRALIA PAULISTA (ex-Pirajá) (88) .....	479 - Cabralia Paulista (ex-Pirajá)
	235 - DUARTINA .....	480 - Duartina - Cidade 481 - Graiba - Vila
93 - PITANGUEIRAS .....	236 - PITANGUEIRAS .....	482 - Pitangueiras - Cidade 483 - Ibitiúva - Vila 484 - Taquaral - Vila
	237 - TERRA ROXA (89) .....	485 - Terra Roxa - Cidade
	238 - VIRADOURO .....	486 - Viradouro - Cidade
94 - POMPEIA .....	239 - POMPEIA .....	487 - Pompeia - Cidade 488 - Novc Cravinhos - Vila 489 - Pontana (90) - Vila 490 - Pauópolis - Vila 491 - Queiroz - Vila
	240 - HERCULANDIA .....	492 - Herculanãdia - Cidade 493 - Juliana - Vila
	241 - QUINTANA .....	494 - Quintana - Cidade
95 - PORTO FELIZ .....	242 - PORTO FELIZ .....	495 - Porto Feliz - Cidade
	243 - BOITUVA .....	496 - Boituva - Cidade 497 - Iperó - Vila
96 - PRESIDENTE PRUDENTE .....	244 - PRESIDENTE PRUDENTE .....	498 - Presidente Prudente - Cidade 499 - Anhumas - Vila 500 - Eneida - Vila 501 - Montealvão - Vila
	245 - ALFREDO MARCONDES (91) .....	502 - Alfredo Marcondes - Cidade 503 - Santo Expedito (92) - Vila
	246 - ALVARES MACHADO .....	504 - Alvares Machado - Cidade 505 - Coronel Goulart - Vila
	247 - PIRAPOZINHO (93) .....	506 - Pirapózinho - Cidade 507 - Naranãdiba (94) - Vila
	248 - PRESIDENTE BERNARDES .....	508 - Presidente Bernardes - Cidade 509 - Araxás - Vila 510 - Emilianópolis (95) - Vila
97 - PRESIDENTE VENCESLAU .....	249 - PRESIDENTE VENCESLAU .....	511 - Nova Pátria (96) - Vila 512 - Presidente Venceslau - Cidade 513 - Areia Dourada - Vila 514 - Caiuá - Vila
	250 - PRESIDENTE EPITÁCIO (97) .....	515 - Presidente Epitácio - Cidade
98 - PROMISSAO .....	251 - PROMISSAO .....	516 - Promissão - Cidade 517 - Dirãisia - Vila 518 - Ipês - Vila 519 - Tobiasaras - Vila
99 - QUATA .....	252 - QUATA .....	520 - Quata - Cidade 521 - João Ramalho - Vila
100 - QUELUZ .....	253 - QUELUZ .....	522 - Queluz - Cidade
	254 - AREIAS .....	523 - Areias - Cidade
101 - RANCHARIA .....	255 - RANCHARIA .....	524 - Rancharia - Cidade 525 - Agissê (98) - Vila 526 - Gardãnia (99) - Vila
	256 - IEPE .....	527 - Iepê - Cidade
102 - RIBEIRAO BONITO .....	257 - RIBEIRAO BONITO .....	528 - Ribeirão Bonito - Cidade 529 - Guarapiranga - Vila
	258 - BOA ESPERANÇA DO SUL .....	530 - Boa Esperança do Sul - Cidade 531 - Trabiãu - Vila
	259 - DOURADO .....	532 - Dourado - Cidade
103 - RIBEIRÃO PRETO .....	260 - RIBEIRÃO PRETO .....	533 - Ribeirão Preto (100) - Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 534 - Dumont (101) - Vila 535 - Gaturamo - Vila 536 - Guataparã - Vila
	261 - CRAVINHOS .....	537 - Cravinhos
	262 - SERRANA (102) .....	538 - Serrana - Cidade
104 - RIO CLARO .....	263 - RIO CLARO .....	539 - Rio Claro - Cidade 540 - Itapã (103) - Vila 541 - Assistência (104) - Vila 542 - Ipeúna - Vila
	264 - ANALANDIA .....	543 - Anãlandia - Cidade
	265 - CORUMBATAÍ (105) .....	544 - Corumbataí - Cidade
	266 - ITIRAPINA .....	545 - Itirapina - Cidade 546 - Itaquãri da Serra - Vila
	267 - SANTA GERTRUDES (106) .....	547 - Santa Gertrudes - Cidade

COMARCAS	MUNICIPIOS	DISTRITOS E CAT
103 -- SANTA BRANCA .....	271 -- SANTA BRANCA .....	555 -- Santa Branca -- Cidade
	272 -- SALESÓPOLIS .....	556 -- Salesópolis -- Cidade
107 -- SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS .....	273 -- SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS .....	557 -- Santa Cruz das Palmeiras
102 -- SANTA CRUZ DO RIO PARDO .....	274 -- SANTA CRUZ DO RIO PARDO .....	558 -- Santa Cruz do Rio Pardo -- 559 -- Caporanga -- Vila 560 -- Clarinha -- Vila 561 -- Rio Turvo -- Vila 562 -- Sodrêlia -- Vila
	275 -- BERNARDINO DE CAMPOS .....	563 -- Bernardino de Campos -- C
	276 -- IPAUÇU .....	564 -- Ipaçu -- Cidade
	277 -- SÃO PEDRO DO TURVO .....	565 -- São Pedro do Turvo -- Cid
	278 -- UBIRAJARA (107) .....	566 -- Ubirajara -- Cidade
109 -- SANTA ISABEL .....	279 -- SANTA ISABEL .....	567 -- Santa Isabel -- Cidade 568 -- Arujá -- Vila 569 -- Igaratá -- Vila
110 -- SANTA RITA DO PASSA QUATRO .....	280 -- SANTA RITA DO PASSA QUATRO .....	570 -- Santa Rita do Passa Quatre 571 -- Jaciendj -- Vila
111 -- SANTO ANASTACIO .....	281 -- SANTO ANASTACIO .....	572 -- Santo Anastácio -- Cidade 573 -- Costa Machado (108) -- Vila 574 -- Ribeirão dos Índios -- Vila
	282 -- PIQUEROBÍ (109) .....	575 -- Piquerobi -- Cidade
112 -- SANTOS .....	283 -- SANTOS .....	576 -- Santos -- Cidade 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 577 -- Bertoga -- Vila
	284 -- CUBATÃO (110) .....	578 -- Cubatão -- Cidade
	285 -- GUARUJÁ .....	579 -- Guarujá -- Cidade
	286 -- ITANHAEN .....	580 -- Itanhaen -- Cidade 581 -- Mogaguá -- (111) -- Vila
	287 -- ITABIRÍ (112) .....	582 -- Itanri -- Cidade 583 -- Ana Dias (113) -- Vila
	288 -- JUQUÍÁ (114) .....	584 -- Juquía -- Cidade
	289 -- MIRACATÚ .....	585 -- Miracatú -- Cidade 586 -- Tupantiquins -- Vila
	290 -- PEDRO DE TOLEDO (115) .....	587 -- Pedro de Toledo -- Cidade
	291 -- SÃO VICENTE .....	588 -- São Vicente -- Cidade
113 -- SÃO BENTO DO SAPUCAÍ .....	292 -- SÃO BENTO DO SAPUCAÍ .....	589 -- Solemar (116) -- Vila 590 -- São Bento do Sapucaí -- C 591 -- Santo Antonio do Pinhal --
114 -- SÃO CARLOS .....	293 -- SÃO CARLOS .....	592 -- São Carlos -- Cidade 593 -- Agua Vermelha (117) -- Vil 594 -- Ibaté -- Vila 595 -- Santa Eudóxia -- Vila
115 -- SÃO JOÃO DA BOA VISTA .....	294 -- SÃO JOÃO DA BOA VISTA .....	596 -- São João da Boa Vista --
	295 -- AGUAÍ .....	597 -- Aguaí -- Cidade
	296 -- AGUAS DA PRATA .....	598 -- Aguas da Prata -- Cidade 599 -- São Roque da Fartura (118)
	297 -- VARGEM GRANDE DO SUL .....	600 -- Vargem Grande do Sul --
115 -- SÃO JOAQUIM DA BARRA .....	298 -- SÃO JOAQUIM DA BARRA .....	601 -- São Joaquim da Barra -- C
	299 -- IPUÁ -- (119) .....	602 -- Ipuá -- Cidade
117 -- SÃO JOSÉ DO RIO PARDO .....	300 -- SÃO JOSÉ DO RIO PARDO .....	603 -- São José do Rio Pardo -- C 604 -- Sapecado -- Vila
	301 -- SÃO SEBASTIAO DA GRAMA (ex-Grama) .....	605 -- São Sebastião da Grama (C
118 -- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO .....	302 -- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO .....	606 -- São José do Rio Preto -- C 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 607 -- Borboleta -- Vila 608 -- Engenheiro Schmidt -- Vil 609 -- Guapiacú -- Vila 610 -- Ipiquá -- Vila 611 -- Taihado -- Vila
	303 -- CEDRAL .....	612 -- Cedral -- Cidade
	304 -- NOVA ALIANÇA .....	613 -- Nova Aliança -- Cidade 614 -- Adolfo -- Vila 615 -- Merdonça -- Vila 616 -- Nova Itapirema -- Vila
	305 -- POTIRENDABA .....	617 -- Potirendaba -- Cidade
	306 -- UCHOÁ .....	618 -- Uchôa -- Cidade
119 -- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS .....	307 -- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS .....	619 -- São José dos Campos -- C 1.º Subdistrito 2.º Subdistrito 620 -- Eugenio de Melo -- Vila 621 -- São Francisco Xavier -- V
	308 -- MONTEIRO LOBATO (ex-Buquira) (120) .....	622 -- Monteiro Lobato (ex-Buquir
120 -- SÃO LUIZ DO PARAITINGA .....	309 -- SÃO LUIZ DO PARAITINGA .....	623 -- São Luiz do Paraitinga -- C 624 -- Catubá -- Vila 625 -- Lagoinha -- Vila
	310 -- NATIVIDADE DA SERRA .....	626 -- Natividade da Serra -- Cid 627 -- Bairro Alto -- Vila
121 -- SÃO MANUEL .....	311 -- SÃO MANUEL .....	628 -- São Manuel -- Cidade 629 -- Agua da Rosa -- Vila 630 -- Areópolis -- Vila 631 -- Pratânia -- Vila

COMARCA	MUNICIPIOS	DISTRITOS E CATEG
		13.º Subdistrito
		14.º Subdistrito
		15.º Subdistrito
		16.º Subdistrito
		17.º Subdistrito
		18.º Subdistrito
		19.º Subdistrito
		20.º Subdistrito
		21.º Subdistrito
		22.º Subdistrito
		23.º Subdistrito
		24.º Subdistrito
		25.º Subdistrito
		26.º Subdistrito
		27.º Subdistrito
		28.º Subdistrito
		29.º Subdistrito
		30.º Subdistrito
		31.º Subdistrito
		32.º Subdistrito
		33.º Subdistrito
		34.º Subdistrito
		35.º Subdistrito
		36.º Subdistrito
		37.º Subdistrito
		38.º Subdistrito
		39.º Subdistrito
		40.º Subdistrito (121)
		633 - Guaianazes - Vila
		634 - Itaquara - Vila
		635 - Jaraguá - Vila
		636 - Parçheiros - Vila
		637 - Perús - Vila
		638 - São Miguel Paulista (ex-Baquiri)
	313 - BARUERI (123) .....	639 - Barueri - Cidade
		640 - Algeta (124) - Vila
	314 - COTIA .....	641 - Carapicuíba (125) - Vila
		642 - Cobiá - Cidade
		643 - Caucaia do Alto - Vila
		644 - Itapeví - Vila
		645 - Jandira (125) - Vila
	315 - FRANCO DA ROCHA .....	646 - Franco da Rocha - Cidade
		647 - Cateiras - Vila
		648 - Francisco Morato (127) - Vila
	316 - GUARULHOS .....	649 - Guarulhos - Cidade
	317 - ITAPECERICA DA SERRA .....	650 - Itapeçerica da Serra - Cidade
		651 - Embu - Vila
		652 - Embu-Guaçu - Vila
		653 - Jiquitiba - Vila
	318 - MAIRIPORÁ (ex-Juqueri) .....	654 - Mairiporã (ex-Juqueri) - Cidade
	319 - SANTANA DE PARNAIBA .....	655 - Santana de Parnaíba - Cidade
		656 - Cajamar - Vila
		657 - Pirapora do Bom Jesus - Vila
	320 - SÃO ANDRÉ .....	658 - Santo André - Cidade
		1.º Subdistrito
		2.º Subdistrito (128)
		659 - Mauá - Vila
		660 - Paranapiacaba - Vila
		661 - Ribeirão Pires - Vila
	321 - SÃO BERNARDO DO CAMPO .....	662 - São Bernardo do Campo - Ci
		663 - Diadema (129) - Vila
		664 - Riacho Grande - (130) - Vila
	322 - SÃO CAETANO DO SUL (ex-São Caetano) (131)	665 - São Caetano do Sul (ex-São Ca
123 - SAO PEDRO .....	323 - SÃO PEDRO .....	666 - São Pedro - Cidade
		667 - Santa Maria da Serra (ex-Tupi
	324 - ÁGUAS DE SÃO PEDRO (132) .....	668 - Águas de São Pedro - Cidade
124 - SAO ROQUE .....	325 - SÃO ROQUE .....	669 - São Roque - Cidade
		670 - Araçatigama - Vila
		671 - Mairinque - Vila
		672 - São João Novo (ex-Taxaquara)
	326 - IBIUNA .....	673 - Ibiuna - Cidade
125 - SAO SEBASTIAO .....	327 - SÃO SEBASTIAO .....	674 - São Sebastião - Cidade
		675 - Maresias - Vila
	328 - CARAGUATATUBA .....	676 - Caraguatatuba - Cidade
	329 - ILHABELA .....	677 - Ilhabela - Cidade
		678 - Carabaquara - Vila
		679 - Paranabi - Vila
126 - SAO SIMAO .....	330 - SÃO SIMÃO .....	680 - São Simão - Cidade
		681 - Luiz Antonio - Vila
	331 - SANTA ROSA DE VITERBO (ex-Icaturama) .....	682 - Santa Rosa de Viterbo (ex-Icat
	332 - SERRA AZUL .....	683 - Serra Azul - Cidade
127 - SERRA NEGRA .....	333 - SERRA NEGRA .....	684 - Serra Negra - Cidade
	334 - LINDÓIA .....	685 - Lindóia - Cidade
128 - SERTAOZINHO .....	335 - SERTÃOZINHO .....	686 - Sertãozinho - Cidade
		687 - Barrinha - Vila
		688 - Cruz das Poses - Vila
	336 - PONTAL .....	689 - Pontal - Cidade
129 - SOCORRO .....	337 - SOCORRO .....	690 - Socorro - Cidade
130 - SOROCABA .....	338 - SOROCABA .....	691 - Sorocaba - Cidade
		1.º Subdistrito
		2.º Subdistrito
		692 - Brigadeiro Tobias - Vila
		693 - Eder (133) - Vila
		694 - Salto de Pirapora - Vila
		695 - Votantim - Vila
	339 - ARAÇOIABA DA SERRA .....	696 - Araçoiaba da Serra - Cidade
		697 - Varrhagem - Vila

		705 - Guariroba - Vila
		706 - Jurupema - Vila
		707 - Santa Ernestina - Vila
	344 - FERNANDO PRESTES .....	708 - Fernando Prestes - Cidade
		709 - Agulha - Vila
133 - TATUI .....	345 - TATUI .....	710 - Tatui - Cidade
		711 - Cesário Lange - Vila
		712 - Quadra - Vila
	346 - GUAREÍ .....	713 - Guareí - Cidade
	347 - PORANGABA .....	714 - Porangaba - Cidade
		715 - Torre de Pedra - Vila
134 - TAUBATÉ .....	348 - TAUBATÉ .....	716 - Taubaté - Cidade
		1.º Subdistrito
		2.º Subdistrito
		717 - Quiririm - Vila
	349 - REDENÇÃO DA SERRA .....	718 - Redenção da Serra - Cidade
	350 - TREMEMBÉ .....	719 - Tremembé - Cidade
135 - TIETÊ .....	351 - TIETÊ .....	720 - Tietê - Cidade
		721 - Jumirim - Vila
	352 - CERQUILHO (137) .....	722 - Cerquillo - Cidade
	353 - LARANJAL PAULISTA .....	723 - Laranjal Paulista - Cidade
		724 - Laras - Vila
		725 - Maristela (138) - Vila
136 - TUPÁ .....	354 - TUPÁ .....	726 - Tupá - Cidade
		727 - Arco Iris (139) - Vila
		728 - Iacri - Vila
		729 - Varpa - Vila
	355 - BASTOS .....	730 - Bastos - Cidade
	356 - PARAPUÁ .....	731 - Parapuá - Cidade
	357 - RINÓPOLIS .....	732 - Rinópolis - Cidade
137 - UBATUBA .....	358 - UBATUBA .....	733 - Ubatuba - Cidade
		734 - Picinguaba - Vila
138 - VALPARAISO .....	359 - VALPARAISO .....	735 - Valparaiso - Cidade
	360 - BENTO DE ABREU (ex-Alto Pimenta) (131) .....	736 - Bento de Abreu (ex-Alto Pimenta) - Cidade
	361 - LAVÍNIA .....	737 - Lavinia - Cidade
		738 - Tabajara (141) - Vila
	362 - MIRANDÓPOLIS .....	739 - Mirandópolis - Cidade
		740 - Amadaba - Vila
		741 - Roseiro (142) - Vila
	363 - VOTUPORANGA .....	742 - Votuporanga - Cidade
		743 - Parisi (134) - Vila
		744 - Simonsen (135) - Vila
	364 - ALVARES FLORENCE (145) .....	745 - Alvares Florence - Cidade
	365 - CARDOSO (146) .....	746 - Cardoso - Cidade
	366 - FERNANDÓPOLIS .....	747 - Fernandópolis - Cidade
		748 - Indaíporã (147) - Vila
		749 - Macedônia (148) - Vila
		750 - Meridiano (149) - Vila
		751 - Pedranópolis - Vila
	367 - ESTRELA D'OESTE (150) .....	752 - Estrela d'Oeste - Cidade
	368 - JALES (151) .....	753 - Jales - Cidade
		754 - Dolcinópolis (152) - Vila
		755 - Palmeira do Oeste (153) - Vila
		756 - Três Fronteiras (154) - Vila
		757 - Vitória Brasil (155) - Vila
	369 - VALENTIM GENTIL (156) .....	758 - Valentim Gentil - Cidade

## NOTAS

As localidades que aparecem com outro nome em parentesis, têm a denominação mudada.

- 1 — O distrito de Arcadas é criado com sede no povoado de Coqueiros e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Amparo.
- 2 — O município de Monte Alegre do Sul, ex-Ibiti, é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 3 — O distrito de Nova Independência, é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Andradina.
- 4 — O município de Guaraçai é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 5 — O município de Rubiácea é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 6 — O distrito de Caramuru é criado com sede no povoado de igual nome e com terras desmembradas do distrito de Rubiácea.
- 7 — O município de Rincão é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 8 — O município de Jarinú é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 9 — O município de Jaborandi é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 10 — O distrito de Gabriel Monteiro é criado com sede no povoado de Nova Olimpia e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Bilac.
- 11 — O distrito de Varjão é criado com sede no povoado de São Sebastião e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Brotas.
- 12 — O município de Julio Mesquita (ex-Inhema) é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 13 — O município de Guapiára é criado com sede na Vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 14 — O distrito de Cardeal é criado com sede no povoado de igual nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Elias Fauto.
- 15 — A sede do ex-município de Pirambóia passa para a cidade de Anhembi.
- 16 — O distrito de Pinheiros é criado com sede no povoado de igual nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Lavrinhas.
- 17 — O município de São José da Bela Vista é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome e com terras desmembradas do distrito de Ribeirão Corrente.
- 18 — O distrito de Alvimlândia é criado com sede no povoado de Vila Couto e com terras desmembradas do distrito de Lupercio.
- 19 — O município de Alvaro de Carvalho é criado com sede na vila do mesmo nome e com terras do distrito de igual nome.
- 20 — O distrito de Alto Porã é criado com sede no povoado de Alto da Serra e com terras desmembradas do distrito de Igaçaba.
- 21 — O município de Rifaina é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 22 — O distrito de Abaitinga é criado com sede no povoado de Taquaral de Cima e com terras desmembradas do distrito da sede do município de São Miguel Arcânjo.
- 23 — O distrito de Barão Ataliba Nogueira é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Itapira.
- 24 — O distrito de Eleuterio é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Itapira.
- 25 — O distrito de São Benedito da Cachoeirinha é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Ituverava.
- 26 — O distrito de Pioneiros é criado com sede no povoado de Bacuri e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Guarã.
- 27 — O município de Taiuva é criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas dos distritos de igual nome.
- 28 — O município de Vinhedo (ex-Rocinha), é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 29 — O município de Cordeirópolis é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 30 — O distrito de Guapiranga é criado com sede no povoado de Paraíso e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Lins.

- 34 — O município de Adamantina é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Lucélia e do distrito de Flórida Paulista (ex-Aguapeí do Alto).
- 35 — O distrito de Mariópolis é criado com sede no povoado do mesmo nome com terras desmembradas do distrito da sede do município de Lucélia e do distrito de Flórida Paulista (ex-Aguapeí do Alto).
- 36 — O município de Dracena é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Tupiretama (ex-Gracianópolis).
- 37 — O distrito de Jaciporã é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Gracianópolis.
- 38 — O distrito de Ouro Verde é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Gracianópolis.
- 39 — O município de Flórida Paulista (ex-Aguapeí do Alto) é criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de igual nome.
- 40 — O distrito de Atlantida é criado com sede no povoado de Arco Iris e com terras desmembradas do distrito de Flórida Paulista (ex-Aguapeí do Alto).
- 41 — O município de Gracianópolis é criado com sede no patrimônio de Gracianópolis e com terras desmembradas do distrito de igual nome.
- 42 — O distrito de Monte Castelo é criado com sede no povoado de Galante e com terras desmembradas do distrito de Gracianópolis.
- 43 — O distrito de Oasis é criado com sede no povoado de Tabajara Paulista e com terras desmembradas do distrito de Gracianópolis.
- 44 — O município de Junqueirópolis é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Gracianópolis.
- 45 — O distrito de Sagres é criado com sede no povoado de Drumond e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Osvaldo Cruz.
- 46 — O distrito de Salmorão é criado com sede no povoado de Massapé e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Osvaldo Cruz.
- 47 — O município de Pacaembú (ex-Guaraniuva) é criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de igual nome.
- 48 — O distrito de Flora Rica é criado com sede no povoado de Vila Rica e com terras desmembradas do distrito de Pacaembú (ex-Guaraniuva).
- 49 — O distrito de Irapurú é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Pacaembú (ex-Guaraniuva).
- 50 — O município de Paulicéia é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Gracianópolis.
- 51 — O distrito de Panorama é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Gracianópolis.
- 52 — O distrito de Santa Mercedes é criado com sede no povoado de Mariô e com terras desmembradas do distrito de Gracianópolis.
- 53 — O distrito de Espigão é criado com sede no povoado de Mandaguari e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Regente Feijó.
- 54 — O município de Indiana é criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de igual nome.
- 55 — O distrito de Ruilândia é criado com sede no povoado de Rul Barbosa e com terras desmembradas do distrito de Jaci.
- 56 — O distrito de Miraluz é criado com sede no povoado de Vila Costa e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Capitão Nevez (ex-Iboti).
- 57 — O município de Poá é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 58 — O distrito de Ferraz de Vasconcelos é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Poá.
- 59 — O município de Suzano é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 60 — O município de Artur Nogueira é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 61 — O município de Conchal é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 62 — O distrito de Itaubá é criado com sede no povoado de Monte Douro e com terras desmembradas do distrito de Poloni.
- 63 — O distrito de Vila União é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Junqueira.
- 64 — O município de Buritama é criado com sede na vila do mesmo nome, com as terras do distrito de igual nome, e com as do distrito de Turubá.

desmembradas do distrito da sede do município de General Salgado.

- 68 — O município de Macaúbal é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 69 — O distrito de Mouções (ex-Paraunas) é criado com sede no povoado de Paraúna e com terras desmembradas do distrito de Macaúbal.
- 70 — O distrito de Briso é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Floreal.
- 71 — O município de Planalto é criado com sede na vila do mesmo nome, com terras do distrito de igual nome e com terras desmembradas do distrito de Nipoá.
- 72 — O distrito de Zacarias é criado com sede no povoado de igual nome e com terras desmembradas do distrito de Planalto.
- 73 — O distrito de Sales é transferido do município de Irapuá para o de novo Horizonte.
- 74 — O distrito de Vale Formoso é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Novo Horizonte.
- 75 — O município de Campos Novos Paulista (ex-Muretama) é criado com sede na vila do mesmo nome e com terras do distrito de igual nome.
- 76 — O município de Oscar Bressane é criado com sede na vila de Amarilis e com as terras do distrito de igual nome.
- 77 — O município de Itirapuá é criado com sede na vila do mesmo nome e com terras do distrito de igual nome.
- 78 — O distrito de Vangloria é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Pedreiras.
- 79 — O município de Arealva (ex-Soturna) é criado com sede na vila do mesmo nome, com as terras do distrito de igual nome e com as do distrito de Jacuba.
- 80 — O distrito de Jacuba é transferido do município de Iacanga para o de Arealva (ex-Soturna).
- 81 — O distrito de Sud Mennucci é criado com sede no povoado de Bacuri e com terras desmembradas do distrito de Pereira Barreto.
- 82 — O distrito de Batatuba é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Piracaja.
- 83 — O distrito de São Berto é criado com sede no povoado de São Bartolomeu e com terras desmembradas do distrito de Manduri.
- 84 — O município de Timburi é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 85 — O distrito de Santo Antonio da Estiva é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Pirajui e dos distritos de Balbinos e Urui.
- 86 — O município de Pongai é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 87 — O município de Reginópolis é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 88 — O município de Cabralia Paulista (ex-Pirajai) é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 89 — O município de Terra Roxa é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 90 — O distrito de Pontana é criado com sede no povoado de Campante e com terras desmembradas do distrito de Paulópolis.
- 91 — O município de Alfredo Marcondes é criado com sede na vila do mesmo nome e com terras do distrito de igual nome.
- 92 — O distrito de Santo Expedito é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Alfredo Marcondes.
- 93 — O município de Pirapozinho é criado com sede na vila do mesmo nome, com as terras do distrito de igual nome e com as do distrito de Narandiba.
- 94 — O distrito de Narandiba é transferido do município de Presidente Prudente para o de Pirapozinho.
- 95 — O distrito de Emilianópolis é criado com sede no povoado de Vila Emilia e com terras desmembradas do distrito de Araxás.
- 96 — O distrito de Dumontina passa a chamar-se Nova Pátria e sua sede é transferida para o povoado de Nova Pátria.
- 97 — O município de Presidente Epitácio é criado com sede na vila do mesmo nome, com terras desmembradas do distrito de igual nome e dos de Areia Dourada e Caiuá.
- 98 — O distrito de Agissê é transferido do município de Iepê para o de Rancheira.
- 99 — O distrito de Gardênia é criado com sede no povoado de Novo Capivaré e com terras desmembradas do distrito de Agissê.

- 103 — O distrito de Ajapí é criado com sede no povoado de Morro Grande e com terras desmembradas do distrito de Corumbataí.
- 104 — O distrito de Assistência é criado com sede no povoado de igual nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Rio Claro.
- 105 — O município de Corumbataí é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 106 — O município de Santa Gertrudes é criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de igual nome.
- 107 — O município de Ubirajara é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 108 — O distrito de Costa Machado é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Santo Anastácio.
- 109 — O município de Piquerobi é criado com sede na vila do mesmo nome, com as terras do distrito de igual nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Santo Anastácio.
- 110 — O município de Cubatão é criado com sede na vila do mesmo nome com as terras do distrito de igual nome.
- 111 — O distrito de Mongaguá é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas dos distritos das sedes do Município de Itanhaem e São Vicente.
- 112 — O município de Itariri é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 113 — O distrito de Ana Dias é criado com sede no povoado de igual nome e com terras desmembradas do distrito de Itariri.
- 114 — O município de Juquiá é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 115 — O município de Pedro de Toledo é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 116 — O distrito de Solemar é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de São Vicente.
- 117 — O distrito de Agua Vermelha é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de São Carlos.
- 118 — O distrito de São Roque da Fartura é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas dos distritos da sede do município de Aguas da Prata.
- 119 — O município de Ipuã é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 120 — O município de Monteiro Lobato (ex-Buquira) é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.

- 121 — O 40.o subdistrito de São Paulo (Vila Madalena), é criado com terras desmembradas do 13.o, 15.o e 35.o subdistritos.
- 122 — O distrito de Jaraguá é criado com sede no povoado de Taipas, com terras desmembradas dos distritos de São Paulo e Perús.
- 123 — O município de Barueri é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 124 — O distrito de Aldeia é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de paz de Barueri.
- 125 — O distrito de Carapicuíba é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Barueri.
- 126 — O distrito de Jandira é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Itapevi.
- 127 — O distrito de Francisco Morato é criado com sede no povoado de Belém e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Franco da Rocha.
- 128 — O terceiro subdistrito do distrito de Santo André, Utinga, passa a ser o segundo subdistrito do distrito de Santo André.
- 129 — O distrito de Diadema é criado com sede no povoado de Vila Conceição e com terras desmembradas do distrito da sede do município de São Bernardo do Campo.
- 130 — O distrito de Riacho Grande é criado com sede no povoado de Rio Grande e com terras desmembradas do distrito da sede do município de São Bernardo do Campo.
- 131 — O município de São Caetano é criado com sede no subdistrito do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Santo André.
- 132 — O município de Aguas de São Pedro é criado com sede na localidade de Termas de São Pedro e com terras desmembradas do distrito da sede do município de São Pedro.
- 133 — O distrito de Eden é criado com sede no povoado de Pirajibú do Meio e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Sorocaba.
- 134 — O município de Américo de Campos é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 135 — O distrito de Pontes Gestal é criado com sede no povoado e Gestal e com terras desmembradas do distrito de Américo de Campos.
- 136 — O município de Cosmorama é criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de igual nome.
- 137 — O município de Cerquilha é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 138 — O distrito de Maristela é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Laranjal Paulista.

- 139 — O distrito de Arco Iris é criado com sede no povoado de Santa Helena e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Tupã.
- 140 — O município de Bento de Abreu (ex-Alto Pimenta) é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 141 — O distrito de Tabajara é criado com sede no povoado de igual nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Lavínia.
- 142 — O distrito de Roteiro é criado com sede no povoado de 2.ª Aliança e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Mirandópolis e do distrito de Amandaba.
- 142 — O distrito de Parisi é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Alvaro Florence (ex-Igapira).
- 144 — O município de Simonsen é criado com sede no povoado de Parada "F" da Estrada de Ferro Araraquara e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Votuporanga e do distrito de Cosmorama.
- 145 — O município de Alvares Florence (ex-Igapira) é criado com sede na vila do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de igual nome.
- 146 — O município de Cardoso é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 147 — O distrito de Indiaporã é criado com sede no povoado de Indianópolis e com terras desmembradas dos distritos da sede do município de Fernandópolis e do de Pedranópolis.
- 148 — O distrito de Macedônia é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Pedranópolis.
- 149 — O distrito de Meridiano é criado com sede no povoado de Maravilha e com terras desmembradas da sede do município de Fernandópolis.
- 150 — O município de Estrela do Oeste é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Fernandópolis.
- 151 — O município de Jales é criado com sede na vila do mesmo nome e com as terras do distrito de igual nome.
- 152 — O distrito de Dolcinópolis é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Jales.
- 153 — O distrito de Palmeira do Oeste é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Jales.
- 154 — O distrito de Três Fronteiras é criado com sede no povoado de Marcondes Filho e com terras desmembradas do distrito de Jales.
- 155 — O distrito de Vitória Brasil é criado com sede no povoado do mesmo nome e com terras desmembradas do distrito de Jales.
- 156 — O município de Valentim Gentil é criado com sede no povoado de Jacilândia e com terras desmembradas do distrito da sede do município de Votuporanga.

## ANEXO II

## DESCRIÇÃO DOS LIMITES DOS MUNICÍPIOS E DAS DIVISAS DOS DISTRITOS DE PAZ DO ESTADO DE SÃO PAULO

## MUNICÍPIO DE ADAMANTINA - (Criado em 1948)

## a) limites municipais:

## 1 - COM O MUNICÍPIO DE FLORIDA PAULISTA

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Emboscada, pelo qual sobe até sua cabeceira, que mais se aproxima do povoado de Tucuruvi, no espigão divisor Aguapeí-Peixe, segue em demanda da cabeceira mais próxima do ribeirão Tucuruvi, pelo qual desce até sua fóz no rio do Feio ou Aguapeí.

## 2 - COM O MUNICÍPIO DE VALPARAISO

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Tucuruvi, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Sape.

## 3 - COM O MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Sape, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Bôa Esperança.

## 4 - COM O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão Bôa Esperança, pelo qual sobe até a fóz do córrego Salvação, segue em reta ao quilometro 68 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (sendo a origem da quilometragem contada da estação de Tupã), Continua pelo divisor entre as águas dos ribeirões dos Ranchos e Balisa, até frontear o contraforte da margem esquerda do córrego da Piçarra, segue por êste contraforte até a fóz do referido córrego no ribeirão Balisa, desce pelo ribeirão Balisa até sua fóz no rio do Peixe.

## 5 - COM O MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Balisa, desce por aquele até a fóz do ribeirão mandaguarei.

## 6 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Mandaguari, desce pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão Emboscada, onde tiveram início êstes limites.

## b) Divisas interdistritais:

## 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ADAMANTINA E MARIAPOLIS

Começa no ribeirão da Emboscada na fóz do córrego Jacutinga, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue em reta a fóz do córrego Tapajos no ribeirão dos Ranchos, desce por este até a fóz do córrego Timbós, sobe por êste até sua cabeceira no divisor das águas dos ribeirões Ranchos-Balisa.

## MUNICÍPIO DE AGUAÍ - (Instalado em 1945)

a) limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**

Começa no rio Jaguarí-Mirim, na fóz do córrego do Cascalho, sobe pelo rio Jaguarí-Mirim até a fóz do córrego Brejo Limpo.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CASA BRANCA**

Começa no rio Jaguarí-Mirim até a fóz do córrego Brejo Limpo, sobe pelo rio Jaguarí-Mirim até a fóz do córrego do Guirra.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**

Começa no rio Jaguarí-Mirim na fóz do córrego do Guirra, sobe pelo rio Jaguarí-Mirim até a fóz do córrego Embiruçu.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Começa no rio Jaguarí-Mirim na fóz do córrego Embiruçu, sobe por este até a fóz do córrego Barreiro, sobe ainda, por este até a fóz do córrego Municipal, continua pelo contraforte fronteiro entre os dois cursos de água até o divisor entre as águas dos córregos Embiruçu e do Campo Triste, segue por este divisor até a cabeceira do córrego de João Pereira, desce por este córrego até sua fóz no córrego do Campo Triste, vai daí em reta á fóz do córrego de Aquilino Vaz no córrego da Cachoeira, desce por este até sua fóz no córrego Itupeva.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PINHAL**

Começa no córrego Itupéva na fóz do córrego da Cachoeira, formadores do rio Itupéva, daí prossegue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Itupéva até o espigão mestre entre as águas do rio Itupéva, de um lado, e as do rio Orissanga, do outro.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI-GUAÇÚ**

Começa no espigão-mestre entre as águas do rio Itupeva, de um lado, e as do rio Orissanga, do outro, no cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva, prossegue por este espigão mestre até a cabeceira sudocidental do ribeirão Taquarantã, cerca de 600 metros ao norte da estação de Mato Seco, desce pelo ribeirão Taquarantã, até a fóz do córrego do lageado, sobe por este até a sua cabeceira que contraverte com a lagoa do Bebedouro, vai, daí, em reta á lagoa, atravessa a lagoa e desce pelo ribeirão Bebedouro até sua fóz no rio Capetinga.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

Começa no rio Capetinga na fóz do ribeirão Bebedouro, desce pelo rio Capetinga até sua fóz no rio Itupeva, desce por este até o córrego Palmeiras, sob por este e por este e por seu galho da direita até sua cabeceira, vai, daí, em reta á cabeceira mais meridional do córrego do Cascalho, e por este abaixo até o rio Jaguarí-Mirim, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA ( Instalado em 1935)**

a) - Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**

Começa na Serra da Fartura em frente à cabeceira sudoriental do ribeirão de Manuel Andrade, que desagua no rio Fartura, junto à sede da fazenda do mesmo nome segue pela crista da serra, contornando as cabeceiras do citado ribeirão e vai, por um contraforte até a cachoeira existente no rio Fartura, sita cerca de dois kms a sudeste da sede da fazenda de Afonso Asório.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**

Começa na cachoeira do rio Fartura, situada cerca de dois kms. a sudeste da sede da fazenda de Afonso Osório, atravessa o rio e ganha o espigão fronteiro, em demanda do divisor que desca, à direita, as águas do rio Fartura, e à esquerda as do rio de São Domingos e por este divisor segue até cruzar com a serra de Poços de Caldas, cuja crista acompanha até o entroncamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão do Quartel. das do ribeirão das Antas.

**3 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa na serra de Poços de Caldas, no ponto em que ela cruza com o espigão divisor que deixa, À esquerda, as águas dos rios Lambari e Antas e à direita, as do ribeirão do Quartel, prossegue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o ponto onde o espigão que deixa á direita as águas dos ribeirões da Prata e Cachoeira, e a esquerda, as do ribeirão Cocais e córrego do Óleo cruza com a serra da Cachoeira, divisora das águas do rio Jaguarí-Mirim e ribeirão da Prata.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BÔA VISTA**

Começa na serra da Cachoeira, no ponto de cruzamento com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Cacais e córrego do Óleo, e, á direita, as dos ribeirões da Prata e Cachoeira, segue pela cumiada da serra até a cabeceira do córrego dos Anselmos ou Figueira e por este desce até o ribeirão da Prata e por este abaixo até a fóz do córrego do Mirante ou São Bento, subindo por este até a serra do Mirante e pela crista desta até a serra da Fartura e por esta até frontear a cabeceira sudoriental do ribeirão de Manuel Andrade, onde tiveram início estes limites.

b) - Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE AGUAS DA PRATA E SÃO ROQUE DA FARTURA**

Começa no mirante da Lagoinha, ponto de cruzamento da serra da Fartura ou Mirante com o serra do Quartel, segue por esta serra, que é o divisor entre o rio da Fartura e o ribeirão do Quartel, até a cabeceira mais meridional do rio da Fartura; daí vai em reta de rumo oeste-leste até o ribeirão do Quartel, pelo qual sobe até sua cabeceira, junto ao obelisco na divisa com o Estado de Minas Gerais.

**MUNICÍPIO DE ÁGUA DE SÃO PEDRO**

(Criado em 1948)

a) Limite municipal:

**COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**

Começa no marco 0 (zero), á margem do rio Araquá, e distante cerca de 4.800 metros de sua barra no rio Piracicaba; daí segue na extensão de 1.390 metros e no rumo 69° N.O. (Noroeste) até o marco um (1). daí segue à direita, na extensão de 762 metros e no rumo de 54° 17' N.O. (Noroeste), até o marco 2; daí segue à esquerda, na extensão de 660 metros e no rumo de 68° 12' S.O. (Sudoeste), até o marco 3; daí segue á direita, na extensão de 990 metros e no rumo de 0° 30' N.O. (Noroeste), até o marco 4; daí segue à direita, numa extensão de 665 metros e no rumo de 8° 0' N.E (Noroeste), até o marco 5, daí segue à direita, numa extensão de 460 metros, e no rumo de 70° 50' N. E. (Noroeste), até o marco 6; daí segue à direita, numa extensão de 1.329 metros e no rumo de 55° 0' S.E. (Sudeste), até o marco 7; daí segue à direita, numa extensão de 1.314 metros, e no rumo de 47° 18' S.E. (Sudeste), - até o marco 8, á margem direita do Rio Araquá; daí desce pela margem direita do rio Araquá numa extensão de 1.295 metros, até o marco 0 (zero), onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE AGUDOS - (Instalado em 1898)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA**

Começa no divisor Turvo-Alambari, na cabeceira do córrego da Boa Vista dos Rabelos segue pelo divisor até a cabeceira oriental do córrego do Poço.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

Começa no divisor Turvo-Alambari, na cabeceira oriental do córrego do Poço, segue por este divisor até a cabeceira ocidental do córrego Areia Branca ou Espriado, desce por este até o ribeirão do Barreiro, continua pelo contraforte fronteiro entre as aguas dos córregos do Barreiro e Pachinal até o

divisor entre as águas do ribeirão do Barreiro, à esquerda, e as do rio Turvo, à direita, caminha por este divisor até o espigão Turvo-Batalha, segue por este espigão até o divisor entre os ribeirões Pântano e Batalha, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Invernada, pelo qual desce até o ribeirão Batalha, desce ainda por este até a fóz do córrego Engenho Velho ou Falcão.

### 3 - COM O MUNICÍPIO DE BAURÚ

Começa no ribeirão Batalha, onde desagua o córrego do engenho Velho ou do Falcão, sobe por este até sua cabeceira, segue em demanda da cabeceira ocidental do ribeirão da Conceição ou do Campo, e por este abaixo até o ribeirão Grande.

### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

Começa no ribeirão Grande, onde faz barra o ribeirão do campo, ou da Conceição, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o ribeirão Grande e o córrego Barra Seca, segue por este divisor até o contraforte entre os córregos Barra Seca e da Estiva, caminha por este contraforte em demanda da fóz do córrego Areia Branca no córrego Pedrneiras, sobe pelo córrego Areia Branca até sua cabeceira meridional, daí vai em reta à fóz do córrego dos Bugres no ribeirão dos Patos.

### 5 - COM O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Começa no ribeirão dos Patos, na fóz do córrego dos Bugres pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Patos-Lençóis, caminha por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego das Cochas, continua por este contraforte até a fóz do córrego dos Cochos no ribeirão Lençóis, sobe por este até a fóz do córrego das Antas, continua pelo contraforte da margem esquerda deste córrego até alcançar o divisor Turvo-Pardo, prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Caçador, à esquerda, e as do ribeirão da Capivara à direita.

### 6 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO RIO PARDO

Começa no divisor Turvo-Pardo onde ele entroce, com o contraforte entre as águas do ribeirão Caçador, e as do ribeirão Capivara, segue pelo divisor Turvo-Pardo até a cabeceira mais meridional do galho da esquerda do ribeirão Santa Bárbara.

### 7 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Começa no divisor das águas dos rios Turvo e Pardo, na cabeceira mais meridional do galho da esquerda do ribeirão Santa Bárbara, desce por este até o ribeirão Santa Bárbara pelo qual desce até a fóz do córrego Municipal pelo qual sobe até sua cabeceira, daí, vai em reta à fóz do córrego da Divisa no ribeirão Boa Vista, sobe pelo córrego da divisa até sua cabeceira onde vai em reta a cabeceira do córrego Contraventente, no divisor Boa Vista-Onça, desce pelo córrego Contraventente até o ribeirão da Onça, pelo qual desce até o rio Turvo sobe por este até a fóz do córrego Corredeira, continua pelo contraforte da margem direita deste córrego até o divisor Turvo-São Jerônimo ou Macacos, segue por este divisor até a cabeceira do córrego dos Mineiros, pelo qual desce até o ribeirão São Jerônimo ou dos Macacos, continua pelo contraforte fronteiro até o contraforte da margem esquerda do córrego da fazenda Carretão segue por este contraforte até o divisor Turvo-Alambari prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego da Boa Vista dos Rabelos onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE AGUDOS E DOMÉLIA

Começa no divisor Turvo-Pardo, na cabeceira mais oriental do ribeirão do Boi Pintado, desce por este até o rio Turvo.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE AGUDOS E PAULISTÂNIA

Começa no rio Turvo, na fóz do ribeirão do Boi Pintado e pelo Turvo acima até a fóz do córrego da Geadá, e por este até sua cabeceira no divisor Turvo-Barreiro.

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE DOMÉLIA E PAULISTANIA

Começa no rio Turvo na fóz do córrego Corredeira, sobe rio Turvo até a fóz do ribeirão do Boi Pintado.

### MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES (Criado em 1948)

a) Limites Municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Começa no córrego São Geraldo no ponto onde é cortado pela reta chamada Lins de Vasconcelos -Alvares Machado, desce por este córrego até a fóz do córrego Jaracatiá, continua pelo contraforte fronteiro, que deixa, à direita, as águas do córrego Jaracatiá até encontrar com o divisor que separa as águas do ribeirão Taquaruçú, à esquerda, das do ribeirão Montalvão, à direita, segue por este divisor até a cabeceira meridional do ribeirão Expedito, desce por este até sua fóz no rio do Peixe.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PACAEMBÚ

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Expedito, sobe pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão Montalvão.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Começa no rio Peixe na fóz do ribeirão Montalvão, pelo qual, sobe até a fóz do córrego do Sul, sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões Montalvão e Taquaruçú, à direita, e as do ribeirão Mandaguari, à esquerda, segue por esse divisor até a cabeceira oriental do córrego São Geraldo.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Mandaguari e TAquaruçú, na cabeceira oriental do córrego São Geraldo, pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta chamada Lins de Vasconcelos - Alvares Machado, onde tiveram início estes limites.

b) - Divisas Interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALFREDO MARCONDES E SANTO EXPEDITO

Começa no córrego do Sul na fóz do córrego Pedra; daí, sobe por este até sua cabeceira: vai daí pelo espigão contornando as cabeceiras do córrego Jataí até a cabeceira do córrego Limuo: desce por este até sua fóz no córrego Machado: vai daí em reta à fóz do córrego São Francisco no ribeirão Montalvão: sobe pelo córrego São Francisco até sua cabeceira; daí vai em reta à cabeceira do ribeirão Expedito.

### MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS - (Instalado em 1919)

a) Limites municipais

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE BROSÓQUI

Começa no Rio PARdo, na fóz do ribeirão do Adão, sobe por este até a fóz do primeiro córrego da margem direita, que desagua logo abaixo da fazenda Alcídio.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BATATAIS

Começa no ribeirão do Adão, na fóz do primeiro córrego da margem direita, que desagua logo abaixo da fazenda Alcídio, vai daí, em reta à ponta mais meridional do maciço entre as águas do ribeirão do ribeirão do Adão, à esquerda, e as do córrego da Fazenda da Boa Vista do Selado, à direita, caminha por este maciço em demanda da fóz do córrego que nasce cerca de 2 Kms a leste da fazenda Higino Noronha, no ribeirão do Adão sobe pelo referido córrego até sua cabeceira mais setentrional e vai daí em reta, à cabeceira mais meridional do córrego do Manuel de Campos pelo qual desce até o ribeirão do Engenho da Serra, e vai, daqui, por nova reta à cabeceira mais oriental do córrego Arraial Velho prossegue pelo espigão Batatais-Paciência até o contraforte que deixa, à direita as águas do córrego do Minjelinho e , à esquerda, as do ribeirão da Paciência atinge a confluência desses dois cursos de água, e desce pelo ribeirão da Paciência, até sua fóz no rio Sapucaí.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA**

Começa na fôz do ribeirão da Paciência no rio Sapucaí, sobe por este até a fôz do rio Esmeril pelo qual sobe até encontrar a reta que do morro das Araras vai ao morro do Jaborandi, já nas divisas com o Estado de Minas Gerais.

**4 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa no rio Esmeril, no ponto em que este é cortado pelo reta que do morro das Araras vai ao morro do Jaborandi, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a serra da Cabiça.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA**

Começa na serra da Cabiça, nas divisas com o Estado de Minas Gerais, prossegue pela crista da serra, até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego que corre paralelamente à E. F. São Paulo-Minas, segue por este contraforte em demanda da ponte da E.F. São Paulo-Minas sobre o rio Sapucaí-Mirim, sobe por este até a fôz do córrego de Antonio Francisco Mafra, sobe pelo referido córrego até sua cabeceira mais meridionalna serra da Matinha caminha pela serra da Matinha, até a cabeceira mais oriental do córrego Beiuti, pelo qual desce até o córrego Laranjal desce pelo córrego Laranjal até sua fôz no rio Araraquara

**6 - COM O MUNICÍPIO DE CAJURU'**

Começa onde o córrego do Laranjal desagua no rio Araraquara, vai por este abaixo até a fôz do ribeirão do Cerro, ganha o divisor que deixa, à direita as águas do ribeirão do Adão e à esquerda, as do rio Araraquara até alcançar a cabeceira mais ocidental do córrego da Prata e vai por este abaixo até sua fôz no rio Araraquara, pelo qual desce até o rio Pardo.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL**

Começa no rio Pardo, na fôz do ria Araraquara, desce pelo rio Pardo até a ponte da Estrada de Ferro São Paulo-Minas.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE SERRANA**

Começa na ponte da Estrada de Ferro São Paulo-Minas sobre o rio Pardo e por este abaixo até a fôz do ribeirão do Adão, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE ALVARES FLORENCE**

(ex-Igapira) - (Criado em 1948)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE CARDOSO**

Começa no ribeirão Marinho na fôz do ribeirão Barra das Pedras, pelo qual sobe até a fôz do córrego das Pedras, sobe por este até sua cabeceira no espigão Marinheiro-Tomazes, daí, vai, em reta à cabeceira do córrego do Piçarrão, de onde vai por nova reta à fôz do córrego de Joaquim José no ribeirão do Tomazes.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS**

Começa na fôz do córrego de Joaquim José, na ribeirão dos Tomazes, sobe por este até sua cabeceira, no espigão entre as águas do ribeirão Marinheiro, à direita e as do rio Preto, à esquerda, caminha por este espigão até entroncar com o contraforte entre os córregos do Mangue e da Cachoeira, continua por este contraforte em demanda da fôz do córrego do Mangue, no ribeirão Piedade.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE COSMORAMA**

Começa no ribeirão Piedade na fôz do córrego do Mangue, sobe por aquele até a fôz do córrego do Mangue, afluente da margem direita.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

Começa no ribeirão Piedade na fôz do córrego Mangue, afluente da margem direita, sobe por aquele até o primeiro afluente da margem direita, sobe por aquele até o primeiro afluente da margem esquerda sobe por este até sua cabeceira norocidental, daí, vai, em reta, em demanda da cabeceira do córrego Duas Barras no divisor Marinheiro-Bonito, até cortar o contraforte da margem esquerda do ribeirão Bonito; segue por este contraforte até o contraforte da margem esquerda do ribeirão Barra das Pedras: Continua por este contraforte em demanda da fôz deste ribeirão, no ribeirão Marinheiro, o de tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO**

(Instalado em 1945)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**

Começa no rio Pirapozinho, na fôz do córrego da Lantra, vai daí em reta ao espigão mestre Paranapanema-Santo Anastácio, na cabeceira do córrego das Pedras, desce por este até o rio Santo Anastácio, segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do ribeirão Guaíçara, à esquerda e as do córrego Brejeiro ou Janguada, à direita. até cruzar com a reta chamada Lins de Vasconcelos-Alvares Machado, segue por esta reta até o córrego São Geraldo.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES**

Começa no córrego São Geraldo no ponto onde é cortado pela reta chamada Lins de Vasconcelos - Alvares Machado, sobe pelo córrego até sua cabeceira mais oriental no divisor Mandaquari - Taquaruçú

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Paquaruçú á direita, e as do ribeirão Mandaguari, à esquerda, na cabeceira do córrego São Geraldo, segue por este divisor até o espigão mestre Peixe - Santo Anastácio segue por este espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego Limoeiro, conhecido como córrego da Bomba desce por este córrego até o córrego Limoeiro e por este ainda até o ponto onde é cortado pela reta rumo N-S que vem da fôz do córrego do Cedro no ribeirão Santo Anastácio, segue por esta reta até a referida fôz daí, sobe pelo ribeirão Santa Anastácio até a fôz do córrego Lageadinho

**4 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**

Começa no ribeirão Santo Anastácio na fôz do córrego Lageadinho sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Santo Anastácio - Paranapanema vai daí, em reta ao do Pirapozinho na ponte da passagem da estrada, cêrca de dois quilômetros acima da fôz do córrego São Jorge desce pelo rio Pirapozinho até a fôz do córrego da Lontra, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALVARES MACHADO E CORONEL GOULART**

Começa no rio Santo Anastácio na fôz do córrego do Cedro, desce pelo rio Santo Anastácio até a boca do córrego das Pedras.

**MUNICÍPIO DE ALVARO DE CARVALHO**

(Criado em 1948)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE MARILIA**

Começa no rio Tibiriçã na fôz do córrego São Luiz desce pelo rio Tibiriçã até a fôz do córrego Forquilha, pelo qual sobe até sua cabeceira oriental no divisor Feio-Tibiriçã.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE JULIO MESQUITA**

Começa no divisor Feio-Tibiricá na cabeceira oriental do córrego Forquilha, segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Eliseu de Castro, desce por este até a fóz do córrego João Ramalho.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ**

Começa no córrego Eliseu de Castro na fóz do córrego João Ramalho, sobe por este até a fóz do primeiro córrego na sua margem direita, sobe por este córrego até sua cabeceira, vai daí, em reta a fóz do córrego da Fazenda Nova Alpes no córrego São João, sobe pelo córrego da fazenda Nova Alpes, até a sua cabeceira no divisor São João Barra Grande, segue pelo divisor até alcançar a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Ismália.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÁ**

Começa no divisor São João-Barra Grande na cabeceira do córrego da Fazenda Santa Ismália, desce por este córrego até o córrego Pequeré, desce por este até sua fóz no córrego Morro Redondo, formadores do córrego Barra Grande, vai pelo contraforte até o divisor mestre o córrego Barra Grande e o ribeirão da Corredeira, segue por este divisor até entroncar com o contraforte que morre no ribeirão da Corredeira, na fóz do córrego Corredeirinha.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE GARÇA**

Começa no ribeirão Corredeira, na fóz do córrego Corredeirinha, sobe por aquele até a fóz do córrego da Fazenda Agua Limpa, sobe por este até a sua cabeceira ocidental, segue pelo espigão em demanda da cabeceira do córrego Inrodê pelo qual desce até o rio Tibiricá, e por este abaixo até a fóz do ribeirão Ipiranga.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**

Começa no rio Tibiricá na fóz do ribeirão Ipiranga, desce por aquele até o córrego São Luiz, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE AMERICANA**

(instalado em 1925)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA**

Começa na fóz do córrego Socegã, no rio Piracicaba, sobe por este até a confluência dos Atibaia e Jaguari, e continua por este último acima até a fóz do ribeirão do Pinhal.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**

Começa na confluência do ribeirão do Pinhal, no rio Jaguari, sobe por este até a fóz do córrego Jacutinga, pelo qual sobe, até a cabeceira do galho da esquerda, no espigão mestre Atibaia-Jaguari pelo qual caminha até alcançar o contraforte que morre no rio Atibaia na fóz do córrego da fazenda Foguete.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

Começa no espigão mestre Jaguari-Atibaia no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no rio Atibaia na fóz do córrego da Fazenda Foguete, segue por este contraforte até a fóz do córrego da Fazenda Foguete, no rio Atibaia, sobe pelo córrego da Fazenda Foguete até sua cabeceira, a leste da sede da fazenda Foguete no divisor entre as águas no rio Atibaia e a do ribeirão do Quilombo segue por este divisor até a cabeceira do córrego São Francisco, desce pelo córrego São Francisco até sua fóz no ribeirão do Quilombo, sobe por este até a fóz do córrego do Palmital, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, prossegue depois pelo espigão que separa as águas do ribeirão Quilombo, das do ribeirão dos Toledos, até alcançar a cabeceira setentrional do córrego de Guilherme Green.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**

Começa no alto do espigão que separa as águas do ribeirão dos Toledos das do ribeirão Quilombo, em frente à cabeceira mais setentrional do córrego de Guilherme Green, segue pelo espigão fronteiro, até a lagoa do Roberto, atravessa-a à procura de seu ponto mais setentrional e vai em reta ao marco do Km 83 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro no seu ramal de Piracicaba, dirige-se deste ponto em reta, à nascente do córrego de Americana, que vai desaguar no ribeirão do Quilombo, dentro da cidade de Americana, segue até o espigão divisor das águas que deixa, à direita o ribeirão do Quilombo, e à esquerda do ribeirão dos Toledos, e pelo espigão continua até encontrar a cabeceira mais oriental do córrego Socegã pelo qual desce até o rio Piracicaba onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE AMERICANA E NOVA ODESSA**

Começa no marco do Km. 83 do ramal de Piracicaba, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, segue pelo eixo da linha férrea até encontrar o córrego do Recanto e por este abaixo até o ribeirão de Quilombo, continua pelo espigão que deixa à direita, as águas deste último e, à esquerda, as do córrego da Fazenda Santa Angélica, indo até a Lagoa que existe junto à estrada de rodagem do Estado, na encruzilhada do ramal que vai para Nova Odessa, continua pelo eixo da rodovia estadual até frontear a cabeceira do córrego São Francisco.

**MUNICÍPIO DE AMERICO DE CAMPOS**

(Criado em 1948)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA**

Começa no rio Turvo, na fóz do ribeirão Guabirola; sobe pelo rio Turvo até sua confluência com o rio Preto.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PALESTINA**

Começa no rio Turvo na confluência com o rio Preto, sobe por este até a fóz do ribeirão Piedade.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE COSMORAMA**

Começa no rio Preto, na fóz do ribeirão Piedade, pelo qual sobe até a fóz do córrego do Mangue, afluente da margem esquerda.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ALVARES FLORENCE**

Começa no ribeirão Piedade na fóz do córrego do Mague, afluente da margem esquerda, continua pelo contraforte entre as águas deste córrego à esquerda, e as do córrego da Cachoeira, à direita, até o espigão rio Preto-ribeirão Marinheiro, segue por este espigão até a cabeceira do ribeirão dos Tomazes pelo qual desce até a fóz do córrego Joaquim José

**5 - COM O MUNICÍPIO DE CARDOSO**

Começa no ribeirão dos Tomazes na fóz do córrego Joaquim José, daí vai em reta à cabeceira do braço da esquerda do ribeirão Guabirola, pelo qual desce até sua fóz no rio Turvo, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:**

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE AMÉRICO DE CAMPOS E PONTES GESTAL**

Começa no ribeirão Guabirola na fôz do seu braço da esquerda; daí sobe por este braço até sua nascente; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego do Veado; desce pelo córrego do Veado até sua fôz no rio Preto.

**MUNICÍPIO DE AMPARO - (Instalado em 1857)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM**

Começa no espigão mestre Peixe-Camandocaia, na fôz do córrego da Fazenda Saint Cloud, pelo qual sobe até sua cachoeira, vai em demanda da cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Santa Barbara, desce por este córrego até sua fôz no rio Camandocaia-Mirim e, por este sobe até o córrego que desemboca na margem direita acima do córrego da fazenda Santa Cruz, sobe por ele até sua cabeceira e continua pelo contraforte entre as águas dos córregos das Fazendas Sesmária à direita e Santa Cruz à esquerda até o espigão mestre Peixe Camandocaia.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPIRA**

Começa no espigão mestre Peixe-Camandocaia, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos das Fazendas Semaria e Santa Cruz, segue pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão Morro Agudo, caminha por este contraforte até a junção dos ribeirões Morro Agudo e Serra Negra, formadores do rio da Penha.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA**

Começa na junção dos ribeirões Morro Agudo e Serra Negra, formadores do rio da Penha, sobe pelo ribeirão Serra Negra até a fôz do córrego Roso, fôz esta que ocorre à leste da sede da Fazenda Roso, de Francisco Roso, e pelo córrego Roso acima até sua cabeceira no espigão entre as águas dos córregos das Fazendas Campineiro e Demétrio Silveira, de um lado, e São Francisco, antiga Paiol, de outro lado, prossegue por este espigão até seu pontal cerca de 600 metros a Noroeste da Fazenda São Francisco, deste ponto vai em reta a extremidade do contraforte entre as águas dos córregos das Fazendas São Francisco e Vinte Palmos, caminha por este contraforte intermediário contornando as águas do córrego Vinte Palmos, até o espigão Cascata-Vinte Palmos, caminha por este espigão até o lugar denominado Capão da Jaboticabeiras, vai em reta a cabeceira do córrego da Fazenda São Bento, de José F. de Camargo, na rodovia estadual, Serra Negra-Amparo, continua pelo espigão que deixa a direita o rio Camandocaia e, à esquerda o córrego do Rio da Prata, até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda do Salto, e à direita, as da fazenda de José F. de Camargo

**4 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Camandocaia ao sul e as do rio do Peixe ao norte onde êle cruza com o espigão que deixa à esquerda, as águas do córrego da Fazenda do Salto, e à direita, as da Fazenda de José F. Camargo, caminha por este último espigão até a fôz do córrego da Fazenda do Salto no rio Camandocaia fôz que ocorre muito próximo à estação de Três Pontes no ramal de Socorro da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro sobe pelo Camandocaia até a embocadura do ribeirão do Pinhal, e por êste acima até a fôz do ribeirão dos Limas e por êste até uma cabeceira sudoriental na Serra do Pântano.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

Começa na cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas, na serra do Pântano, segue por esta serra até a fôz do córrego de J. Marinho no rio Jaguari.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE ITATIBA**

Começa no rio Jaguari na fôz do córrego de J. Marinho, desce pelo rio Jaguari, até a fôz do córrego da Divisa, que desemboca na margem direita do rio Jaguari cerca de 2 quilômetros abaixo da ponte de J. Soares, no rio Jaguari.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE PEDREIRA**

Começa no rio Jaguari, na fôz do córrego da Divisa fôz esta que ocorre cerca de 2 quilômetros abaixo da ponte de J. Soares, sobre o rio Jaguari, sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa à direita o córrego Areia Branca, e à esquerda, o córrego da Fazenda de José Pedro até o alto da Areia Branca, vai desse ponto em reta sul-norte, ao alto do espigão mestre entre as águas do rio Jaguari, ao sul e as do rio Camandocaia, ao norte e pelo espigão mestre caminha até o tunel da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro situada entre as estações de Pedreira e de Coqueiros e, pelo espigão ainda ganha a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Vista, pelo qual desce até o rio Camandocaia, e por este abaixo, até a fôz do córrego da Fazenda Saint Cloud, onde tiveram início êstes limites.

**b) Divisas interdistritais:****ENTRE OS DISTRITOS DE AMPARO E ARCADAS**

Começa no rio Camandocaia, na fôz do córrego da fazenda da Boa Vista, daí sobe pelo rio Camandocaia até a fôz do córrego que vem do campo de Aviação de Amparo, daí sobe por esse córrego até sua cabeceira. daí vai em reta a fôz do córrego da Fazenda Fortaleza no córrego Cruz Descoberta, daí sobe pelo córrego da Fazenda Fortaleza até sua cabeceira mais meridional no espigão Jaguari-Camandocaia, daí segue por este espigão até cruzar o contraforte entre as águas do ribeirão Entre Montes, à esquerda, e as do ribeirão da Vargem. À direita daí, segue pelo contraforte referido até a rêta de rumo Norte-Sul que vem do Alto da Areia Branca nas divisas do município de Pedreiras.

**MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA - (Instalado em 1897)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE S. CARLOS**

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Feijão, e a esquerda, as do ribeirão Laranjal Azeda e córrego do Macaco no ponto de cruzamento com o contraforte que morre na fôz do córrego Visconde do Rio Claro no ribeirão do Feijão, segue pelo divisor até a cabeceira mais ocidental do ribeirão do Pântano, desce por este até a fôz do córrego da Fazenda Montes Claros.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE DESCALVADO**

Começa na confluência do córrego da Fazenda Montes Claros no ribeirão do Pântano, e desce por até a barra do córrego Pinheirinhos, pelo qual sobe até sua cabeceira já no morro do Quadrão, continua pelo alto do morro até a cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Capão Alto.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

Começa no alto do morro do Quadrão, na cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Capão Alto, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão Descaroador, daí vai em reta ao tanque do córrego da Graminha e prossegue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Capim Fino em demanda do ribeirão da colina da Serrinha, continua pelo contraforte fronteiro deixando, à direita, as águas do córrego da colônia da Fazenda do Dr. Cândido, até a Pedra Vermelha, no espigão entre as águas dos ribeirões Arouca e Moquem.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CORUMBATAI**

Começa no espigão divisor das águas dos ribeirões do Arouca e Moquem, na Pedra Vermelha que fica em frente ao contraforte da margem direita do córrego da colônia da Fazenda do dr. Candido, continua pelo espigão divisor até o morro Grande, continua pelo maciço do mesmo nome até sua ponta mais ocidental, prossegue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego das Taipas e à esquerda, as do córrego dos Emboabas, até a fôz do ribeirão da Barra no rio Corumbatai, sobe pelo ribeirão da Barra até a sua cabeceira mais, meridional.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra, vai, daí em reta à fôz do córrego da Fazenda Santa Rita, no ribeirão do Retiro, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Retiro e as do rio Corumbatai, continua por este divisor até o espigão entre as águas do rio Corumbatai e ribeirão do Feijão prossegue por este até a cabeceira do córrego Visconde do Rio Claro, desce por este até sua fôz no ribeirão do

Feijão, Continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Feijão, de um lado, e as do ribeirão Laranjal Azeda e córrego do Macaco, do outro, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE ANDRADINA

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O ESTADO DE MATO GROSSO

Começa no rio Paraná, na fóz do rio Feio ou Aguapeí, segue pelas divisas com o Estado de Mato Grosso até a fóz do rio Tietê.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Começa no rio Paraná na fóz do rio Tietê, sobe por este até a fóz do ribeirão Travessa Grande; sobe por este até encontrar a reta de rumo oeste-este que vem da fóz do córrego da Alegria, no ribeirão dos Três Irmãos ou Aguatêmi.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

Começa no ribeirão Travessa Grande no ponto onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego da Alegria no ribeirão dos Três Irmãos ou Aguatêmi, segue por esta reta até a referida fóz, sobe pelo ribeirão Aguatêmi até a fóz do córrego Quinze de Novembro, vai, daí, em reta ao espigão entre as águas do rio Tietê, e as do ribeirão do Moinho, na cabeceira do córrego Itaúna, desce por este até sua fóz no ribeirão do Moinho onde vai em reta à cabeceira do córrego Paraguaçu, pelo qual desce até sua fóz no córrego Volta Grande, pelo qual desce até o rio Feio ou Aguapeí.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE GRACIANÓPOLIS

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do córrego Volta Grande; desce por aquele até a fóz do córrego 1.º de Julho.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do córrego 1.º de Julho; desce por aquele até sua fóz no rio Paraná, onde tiveram início estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALGODOAL E ANDRADINA

Começa na cabeceira do córrego Volta Grande, no divisor Aguapeí-Moinho, vai em reta, à fóz do córrego Distrital no ribeirão do Moinho, sobe pelo córrego Distrital até sua cabeceira no espigão entre o ribeirão do Moinho e o rio Tietê, segue por este espigão até cruzar com o divisor que deixa à direita as águas do ribeirão Três Irmãos ou Aguatêmi e, à esquerda, as do córrego São Pedro, continua por este divisor até a cabeceira do córrego da Alegria, desce por este até sua fóz no ribeirão Três Irmãos ou Aguatêmi.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALGODOAL E NOVA INDEPENDÊNCIA

Começa na cabeceira do córrego Volta Grande no divisor Aguapeí-Moinho; desce por este até a fóz do córrego Paraguaçu.

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE ANDRADINA E CASTILHO

Começa no divisor Aguapeí-Moinho, no entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Arandaí, segue por este contraforte até a cabeceira do córrego Buritis, segue em reta à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil no Km 434, segue em reta à cabeceira do córrego Anhumas, pelo qual desce até sua fóz no rio Tietê.

#### 4 - ENTRE OS DISTRITOS DE ANDRADINA E NOVA INDEPENDÊNCIA

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego Volta Grande, vai daí em reta à cabeceira do córrego Jaguarateí; vai, daí, em reta à cabeceira do córrego Arandaí; vai daí, em reta de direção leste-oeste ao divisor das águas do ribeirão Pendenga, de um lado, e as dos córregos Independência e Arandaí, e de outro.

#### 5 - ENTRE OS DISTRITOS DE CASTILHO E NOVA INDEPENDENCIA

Começa no divisor pendenga-Independência, no ponto em que é cortado pela reta de rumo leste-oeste, que parte da cabeceira do córrego Arandaí; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Independência, pelo qual continua até a fóz do córrego Pau d'Alho, no rio Feio ou Aguapeí.

#### MUNICÍPIO DE ANGATUBA (Instalado em 1887)

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITATINGA

Começa onde o rio Jacú deságua no rio Santo Inácio e vai por este acima até a fóz do córrego da Estiva, também conhecido pelo nome de Ponteiro do Lima.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BOFETE

Começa no rio Santo Inácio, na fóz do córrego da Estiva, ou do Potreiro do Lima, e vai por este acima até sua cabeceira mais oriental, transpõe o espigão em demanda da nascente do galho mais ocidental do córrego do Capão Rico e por este abaixo até o rio Jacú ou Jacuzinho, pelo qual desce até a fóz do córrego da Divisa, e por este acima até sua cabeceira mais oriental.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Começa no espigão divisor entre as águas do rio Jacú Ou Jacuzinho, a oeste, e as do rio Capivarí, a leste, em frente à cabeceira mais oriental do córrego da Divisa prossegue pelo espigão em demanda da fóz do ribeirão da Restinga Comprida, no rio Capivarí, sobe por este até a fóz do ribeirão Sargento e por este acima até a forquilha de suas cabeceiras principais, daí vai em rumo ao morro da Conquista, procura a nascente do córrego desse nome, e pelo córrego abaixo até o rio Guareí, subindo por este até a fóz do ribeirão Grande e por este acima até sua cabeceira mais oriental, daí transpõem o espigão em demanda da cabeceira do galho do ribeirão Corrução, galho este que atravessa o bairro do ribeirão Grande por ele desce até a fóz do córrego Vassoural.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Começa na fóz do córrego Vassoural no ribeirão da Correção desce por este até o rio Itapetininga e por este abaixo até a fóz do córrego Angatuba, pelo qual sobe até sua cabeceira e prossegue pelo espigão em demanda da barra do córrego a Barreira, no rio Itapetininga, e por este abaixo até o rio Paranapanema.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE BURI

Começa no rio Paranapanema, na fóz do rio Itapetininga; desce pelo rio Paranapanema até a fóz do rio Apiaí-Guaçu.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA

Começa na fóz do rio Apiaí, no rio Paranapanema desce por este até a fóz do córrego Brejo, vai por este acima até sua cabeceira mais setentrional, segue em demanda água das Pedras, e por esta abaixo até sua fóz no rio Jacú, e por este até o rio Santo Inácio onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE ANHEMBÍ (Instalado em 1891)

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE BOTUCATÚ

Começa no córrego dos Dezessete Ramos, na fôz do córrego da Extrema, desce por aquele até o rio Alambari, e por este até a fôz do córrego J. Luiz, na margem esquerda, daí alcança o espigão da margem direita, do córrego dos Sete Garantãs, prosseguindo pelo espigão até a fôz do córrego dos Sete Garantãs, no rio Tietê desce por este até a fôz da água da Fazenda Dois Córregos, subindo por este até sua cabeceira mais setentrional, transpõe o espigão mestre entre os rios Tietê e Oiracicaba, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda das Ondas Grandes, pelo qual desce até o rio Piracicaba.

## 2 - COM O MUNICÍPIO DE S. PEDRO

Começa no rio Piracicaba, na fôz do córrego da Fazenda Ondas Grandes, sobe por aqueles até a fôz do córrego Ronca.

## 3 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Começa no rio Piracicaba, na fôz do córrego Ronca, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, transpõe o espigão mestre entre os rios Piracicaba e Tietê em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos desce por este até o ribeirão dos Patos e por este até o rio Tietê.

## 4 - COM O MUNICÍPIO DE CONCHAS

Começa no rio Tietê, na fôz do ribeirão dos Patos, desce por aquele até a fôz do rio do peixe sobe por este até a fôz da água do Vicentinho, primeiro afluente da margem esquerda abaixo da fôz do córrego Armazem que desce da rodovia estadual.

## 5 - COM O MUNICÍPIO DE BOFETE

Começa no rio do Peixe, na fôz da água do Vicentinho, primeiro afluente abaixo da fôz do córrego do Armagem que desce da rodovia estadual, sobe pela água do Vicentinho até sua cabeceira, vai em reta à cabeceira mais meridional do córrego Buracão pelo qual desce até sua fôz no ribeirão da Agua Fria, fôz esta que ocorre cerca de 1 Km. abaixo da ponte sobre o Agua Fria, na rodovia estadual, sobe pelo ribeirão da Agua Fria até a fôz do ribeirão dos Patos, e ainda por este até sua cabeceira mais ocidental, segue em reta, à confluência do córrego da Extrema, no córrego dos Dezessete Ramos, onde tiveram início estes limites.

### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ANHEMBI E PIRAMBOIA

Começa na ponte do Quinzote, sobre o rio Alambari, na estrada que vai à estação do mesmo nome, segue pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa, à direita, o córrego da Fazenda Santa Cruz, segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego do Tomazinho, desce por este até o ribeirão do Remédios, desce por este até a primeira ponte da antiga estrada que vai à vila de Anhemi marginho aquele ribeirão, e vai daí pelo contraforte fronteiro, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa, pelo qual desce até o rio do Peixe.

### MUNICÍPIO DE APARECIDA

(Instalado em 1929)

#### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Começa no rio Paraíba na fôz do córrego do Rosário, desce pelo rio Paraíba até a fôz do ribeirão do Putim, segue em reta, à fôz da água do Neves, no rio Paraíba, desce por até o ponto distante cerca de 2.000 metros acima da fôz do ribeirão de Guaratinguetá, vai desse ponto, em reta, ao marco do quilômetro 286 da Estrada de Ferro Central do Brasil e segue em reta até a fôz do córrego dos Lemes, no ribeirão dos Motas sobe, por este até a fôz do córrego do Bicudos, continua pelo espigão intermediário entre esses dois cursos e ganha o espigão que deixa, à esquerda o ribeirão São Gonçalo, e à direita o ribeirão dos Motas pelo qual caminha até a Serra do Quebra-Cangalha, pela qual segue até entroncar com a serra da Embira, que é o divisor entre as águas do rio do Peixe as do ribeirão da Serra.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Começa no alto da serra do Quebra-Cangalha, no ponto de entroncamento com a serra da Embira, segue pela cumiada da serra do Quebra-Cangalha, até cruzar com o divisor entre o ribeirão das Almas, à direita, e o rio Turvo e ribeirão da Serra, à esquerda.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

Começa na serra do Quebra-Cangalha no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão das Almas, à direita, e o rio Turvo e ribeirão da Serra, à esquerda, segue pela cumiada da Serra do Quebra-Cangalha, até a cabeceira do córrego Municipal.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Começa no alto da serra do Quebra-Cangalha, na cabeceira do córrego Municipal desce por este sua fôz no córrego Mato Dentro, sobe por este até o córrego de J. H. Melo, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Piratingui e Surdos, segue por este divisor Piratingui - Surdos, em demanda da lagôa do ribeirão dos Surdos, desce pelo ribeirão dos Surdos até sua fôz no rio Paraíba, pelo qual desce até a fôz do córrego do Rosário onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE APARECIDA E ROSEIRA

Começa no rio Paraíba, na fôz do ribeirão do Veioso, continua pelo contraforte da margem esquerda deste ribeirão até cruzar com o divisor entre as águas do rio Pirapitingui, à direita, e as do ribeirão dos Motas, à esquerda, segue por este divisor até encontrar com a cerra do Quebra-Cangalha.

### MUNICÍPIO DE APIAÍ - (Instalado em 1773)

#### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Começa na cordilheira do Paranabiabaca, que tem o nome local de serra do Itapirapuã na cabeceira dor io Itapirapuã, que contraverte com o ribeirão Água Morta, continua pela crista da cordilheira até a serra do Bom Sucesso, pela qual continua até alcançar a serra denominada Campos do Chopin, pela qual segue até o salto sobre o rio Pirituba, pela qual desce até a fôz da água do Palmito Mole.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Começa na fôz do córrego do Palmito Mole no rio Pirituba, prossegue pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas dos rios Pirituba e Taquari-Guaçu, segue por este divisor até entroncar com o divisor entre o ribeirão do Guédes e ribeirão Itaôca e rio Taquari-Guaçu.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO

Começa no divisor entre os rios Pirituba e Taquari-Guaçu, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão do Guedes, à esquerda, e as do rio Preto, à direita, por este divisor até o entroncamento do primeiro contraforte das águas do rio Preto, segue po este contraforte em demanda do ponto de cruzamento o rio Preto de uma rêta E-O que vem da fôz do córrego das Pacas no rio Taquari-Guaçu, e por esta rêta até a referida fôz, sobe pelo rio Taquari-Guaçu até a fôz do córrego Saivai, subindo ainda por este até a sua cabeceira mais oriental, vai, daí, em rêta a cabeceira mais ocidental do ribeirão Areado, desce por este até a sua fôz no rio Apiaí-Guaçu, sobe por este até a fôz do ribeirão Santa Rita, sobe por este até sua cabeceira mais oriental no divisor Santa Rita-Samambáia, caminha por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Municipal, desce por este até sua fôz no ribeirão Samambáia sobe por este até o córrego da Divisa, pelo qual sobe até a sua cabeceira no espigão Apiai-Aguaçu-São José do Guapiara.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE GUAPIARA

Começa no espigão Apiai-Guaçu-São José do Guapiara que tem o nome local de serra de Samambáia, na cabeceira do córrego da Divisa, segue pelo espigão até a cabeceira do córrego Municipal desce por este até sua fôz no rio São José do Guapiara, continua pelo contraforte fronteiro até entroncar

com o espigão mestre Paranapanema-Ribeira de Iguape, espigão que é a cordilheira do Paranapiacaba, segue por esta cordilheira até a cabeceira do córrego da Divisa.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE IPORANGA

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, que é o espigão mestre entre as águas dos rios Paranapanema e Ribeira de Iguape na cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua fóz no rio Pilões, desce por este até a fóz do ribeirão Farto, pelo qual sobe até a cabeceira de seu braço ocidental no divisor Pilões-Espírito Santo, prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego do Chapeu, desce por este até o córrego Sumidouro; pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Espírito Santo, continua pelo contraforte fronteiro até o contraforte. Espírito Santo-Iporanga, segue por este contraforte até a cabeceira oriental do córrego da Fazenda Caxaimba, desce por este até o rio Iporanga, pelo qual sobe até o córrego Paciência, sobe por este até sua cabeceira no divisor Iporanga-Betari, continua por este divisor até o Alto da Vargem Grande que é o divisor da margem esquerda do rio Betarizinho, segue por este divisor até o rio Betari atravessa o rio e continua pela serra da Boa Vista, que é o divisor da margem direita do ribeirão Passa Vinte, até cruzar com o divisor entre as águas do rio Betari, à esquerda, e as do ribeirão Palmital e o rio Gurutuba, à direita, prossegue por este divisor até o divisor que separa as águas do rio Gurutuba, à direita, e as do ribeirão Anta Goba, à esquerda, continua por este divisor em demanda da fóz do rio São Sebastião no rio Ribeira de Iguape.

#### 6 - COM O ESPAÇO DO PARANÁ

Começa no rio Ribeira de Iguape, na fóz do rio São Sebastião, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fóz do ribeirão Panelas ou da Onça.

#### 7 - COM MUNICÍPIO DE RIBEIRA

Começa no rio Ribeira de Iguape na fóz do ribeirão Panelas ou da Onça, segue pelo contraforte entre as duas águas até o divisor entre as águas do ribeirão Panelas ou da Onça e as do ribeirão Palmital, continua por este divisor até entroncar com o espigão Palmital-Tijuco, prossegue por este espigão até o contraforte que eixa, à esquerda, o córrego Roseira caminha por este contraforte em demanda da ponte da entrada de rodagem que liga a cidade de Apiaí à de Ribeira, sobre o ribeirão do Tijuco, vai em reta ao ribeirão do Areado, na fóz do córrego Limeira, continua pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas dos ribeirões do Areado e dos Lavras, à esquerda e as dos ribeirões Anta Magra e Paimeiras, à direita, caminha por este espigão em demanda da fóz do ribeirão Palmeirinhas, no ribeirão Palmeiras, deste ponto vai em reta ao rio Catas Altas, na fóz do ribeirão Iguatemi sobe pelo rio Catas Altas até o ribeirão dos Veados, sobe por este até a fóz do córrego Barreirinho, sob por este até sua cabeceira mais ocidental mais ocidental no divisor que separa as águas dos ribeirões dos veados e Azedo, à esquerda, e as dos córregos Barreiro e lagoinha, à direita, segue por este divisor até entroncar com o divisor Azedo-Itapirapuã, prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Imboia, pelo qual desce até sua fóz no rio Itapirapuã, conhecido como ribeirão do Macaco.

#### 8 - COM O ESTADO DO PARANÁ

Começa no rio Itapirapuã na fóz do córrego Imboia, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a cabeceira do rio Itapirapuã, cabeceira que é contraforte do córrego êgua Morta, já na cordilheira do Paranapiacaba, que vai tem o nome local de serra do Itapirapuã onde tiveram início estes limites.  
b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE APIAÍ E BARRA DO CHAPÉU

Começa no espigão entre as águas dos ribeirões Palmeiras, Anta Magra e rio Catas Altas, à esquerda e as dos ribeirões das Lavras, do Azevedo e da Estiva, à direita, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no ribeirão do Areado na fóz do córrego Limeira, caminha por este espigão até entroncar com o contraforte que morra na junção dos ribeirões Empossado e Areias, caminha por este contraforte até a citada junção.

##### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE APIAÍ E ARAÇAIBA

Começa na junção dos ribeirões Empossado e Areias, sobe pelo ribeirão Empossado, até sua cabeceira no espigão Catas Altas - Apiaí-Guaçu, segue por este espigão até cabeceira do ribeirão do Fria e desce por este até o ribeirão Pião, pelo qual desce até o rio Apiaí-Guaçu, e por este até a fóz do ribeirão Santa Rita.

##### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE APIAÍ E ITAOÇA

Começa na serra da Boa Vista, onde esta cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Passa Vinte e, à esquerda, as do ribeirão Gurutuba e rio Palmital, segue pela serra da Boa Vista em demanda da fóz do ribeirão do Funil no ribeirão Palmital, continua pelo contraforte fronteiro ao divisor entre os ribeirões Palmital e Tijuco, segue por este divisor até cruzar com o contraforte que finda na ponte da rodovia Apiaí-Ribeira sobre o ribeirão do Tijuco

##### 4 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARAÇAIBA E BARRA DO CHAPÉU

Começa na junção dos ribeirões Empossado e Areias, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Catas Altas - Barra ou Bragança, prossegue por este divisor até entroncar com o divisor Barra ou Bragança-Chapéu, continua por estes espigão em demanda da fóz do córrego Chapeuzinho no ribeirão do Chapéu, sobe por este até o ribeirão Roncador, pelo qual sobe até a fóz do córrego Chuxeva, sobe, ainda, por este até sua cabeceira na cordilheira do Paranapiacaba, segue pela cordilheira até entroncar com a serra do Bom Sucesso.

#### MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA (Instalado em 1922)

a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Começa no ribeirão Água Fria na fóz do córrego Centenário, desce por aquele, até sua fóz no rio Tietê, segue por este até o córrego do Osório, sobe por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste, que vem da fóz do córrego Bonito no ribeirão das Cabras

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO

Começa no córrego do Osório no ponto onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste, que vem da fóz do córrego Bonito no ribeirão das Cabras, dêste ponto vai pela reta a citada fóz donde segue por nova reta a fóz do córrego do Coqueiro, no ribeirão Barreiro, pelo qual sobe até a fóz do córrego Tabocal, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre os ribeirões Barreiro-Cruzes, segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Morada pelo qual desce até o ribeirão das Cruzes, sobe por este até o córrego da Barranca, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Lambari-Cruzes, daí, vai em reta ao ribeirão Lambari na fóz do córrego do Catêto, pelo qual sobe até sua nascente, daí, vai em reta a fóz do córrego da Divisa no córrego do Lageado, sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira, daí, vai em reta à cabeceira do córrego Tapera Queimada, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Açoita Caval e por este abaixo até o ribeirão Macaubas e por este acima até a fóz do córrego do Retiro

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Começa no ribeirão Macaubas na fóz do córrego do Retiro, daí, segue em reta à fóz do ribeirão Barra Grande do Mato Grosso, no ribeirão Mato Grosso.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE BURITAMA

Começa no ribeirão Mato Grosso na fóz do ribeirão Barra Grande do Mato Grosso, desce pelo ribeirão Mato Grosso até sua fóz no rio Tietê, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão Bagaçu

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE BIRIQUI

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Bagaçu, pelo qual sobe até a fóz do córrego Água Branca, sobe ainda por este até o córrego Barro Preto, sobe ainda por este até sua cabeceira mais meridional, daí, vai em reta, a fóz do córrego Brejinho no ribeirão Bagaçu, pelo qual sobe até a fóz do córrego Eliseo

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE BILAC

Começa no ribeirão Bagaçu na fóz do córrego Eliseo, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no espigão mestre entre os rios Tietê-Aguapeí, segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego Água Boa pelo qual desce até sua fóz no córrego da Boa Esperança ou do

Perímetro.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Começa no córrego da Bôa Esperança ou do Perímetro na fôz do córrego Agua Bôa, sobe por aquele até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapei-Tietê, segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego Jacutinga ou Santa Bárbara que fica na contravertente, desce por êste até o córrego da Divisa e por êste abaixo até o córrego Azul, pelo qual sobe até a fôz do córrego da Fazenda de Vicente Roque, sobe por êste até sua cabeceira no divisor Azul-Aracanguá, segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Lindeiro ou Corredeira pelo qual desce até o ribeirão Aracanguá, desce por êste até a fôz do córrego Areia Branca, pelo qual sobe até o córrego Urú, sobe ainda por êste até a cabeceira, daí, vai em reta, a fôz do córrego Contravertente ou Vasante no ribeirão Jacaré-Catinga.

#### 8 - COM O MUNICÍPIO DE VALPARAISO

Começa na fôz do córrego Contravertente ou Vasante no ribeirão Jacaré-Catinga, desce pelo ribeirão Jacaré-Catinga até a ponte da estrada que vem do povoado de Silvânia. daí, vai, em reta, em direção da fôz do córrego Centenário no ribeirão Água Fria, segue por esta reta até o ponto onde corta o espigão Água Fria-Jacaré-Vatinga.

#### 9 - COM O MUNICÍPIO DE LAVÍNIA

Começa no espigão Agua Fria-Jacaré-Catingano ponto onde é cortado pela rêta que liga a fôz do córrego Centenário no ribeirão Agua Fria à ponte da estrada que vem de Silvânia sobre o ribeirão Jacaré-Catinga, segue por êste alinhamento até a fôz do córrego Centenário no ribeirão Agua Fria, onde tiveram início êstes limites.

b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARAÇATUBA E MAJOR PRADO

Começa no rio Tietê, na fôz do córrego Agua Fria, sobe pelo rio Tietê até a fôz do ribeirão Mato Grosso.

#### MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

(Instalado em 1857)

a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE TATUI

Começa no fôz do rio Alambari no rio Sarapui e desce por este até a fôz do ribeirão Iperó.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BOITUVA

Começa no rio Sarapui onde desagua o ribeirão Iperó sobe por este até a fôz do córrego Pindeiro pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Iperó-Capuava, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Municipal desce por este até o córrego Capuava ou Capuavinha, pelo qual desce até o rio Sorocaba, sobe por este até a fôz do córrego Anhanguera.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Começo no rio Sorocaba, na fôz do córrego Anhanguera, sobe pelo rio Sorocaba até a fôz do ribeirão Indaiatuba.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA

Começa no rio Sorocaba na fôz do ribeirão Indaiatuba, vai pelo rio Sorocaba acima até a fôz do córrego da Olaria pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental no divisor Sorocaba-Ipanema vai em reta à fôz do córrego Municipal no ribeirão Ipanema sobe pelo ribeirão Ipanema até a confluência do ribeirão do Lageado ou Ipanema-Mirim prossegue pelo espigão entre estes dois ribeirões, e continua pelo divisor entre as águas do ribeirão Ipanema e as do rio Pirapora, até a fôz do córrego do Barulho neste último rio e por este abaixo até sua fôz no rio Sarapui.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SARAPUI

Começa na fôz do rio Sarapui no rio Pirapora e vai por aquele abaixo, até a fôz do ribeirão da Divisa ou Dúvida.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA

Começa na fôz do ribeirão da Divisa ou Dúvida no rio Sarapui e vai por este abaixo até a fôz do rio Alambari, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARAÇOIABA DA SERRA E VARNHAGEM

Começa no rio Ipanema na fôz do córrego Araçoiaba pelo qual sobe até a sua cabeceira no divisor Iapanema-Verdem vai em reta ao ribeirão Verde na fôz do ribeirão Inácinho, sobe pelo ribeirão Inácinho até o córrego Distrital pelo qual sobe até sua cabeceira na serra de Araçoiaba que e o divisor entre as águas dos ribeirões do Ferro e Capuava ou Capuavinha, à direita, e as dos ribeirões Verde e Ipero, à esquerda, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Capuava ou Capuavinha pelo qual desce até a fôz do córrego Municipal.

#### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (Instalado em 1833)

a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE TABATINGA

Começa no rio Jacaré-Guaçú, na fôz do córrego Meia Légua, prossegue pelo contraforte que deixa, a direita o córrego Meia Légua, até o espigão divisor dos rios Jacaré-Guaçú e Itaquerê, pelo qual caminha em demanda da fôz ao córrego Bonito, no Rio Itaquerê e por este sobe até a barra do córrego da Fazenda Agua Sumida.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE MATÃO

Começa no rio Itaquerê, na fôz do córrego da Fazenda Agua Sumida, sobe por aquele até a fôz do córrego da Fazenda Santa Antonieta, continua pelo contraforte entre as duas águas, até o espigão mestre entre as águas do rio Itaquerê e ribeirão Monte Alegre e por este caminha em demanda da cabeceira do córrego Colônia da Fazenda São Joaquim, desce por este até sua fôz no ribeirão Monte Alegre, vai desta fôz em reta à cabeceira mais meridional do córrego da Colônia da Fazenda Guarantã. e por este desce até o córrego da Ponte, e ainda por este até o ribeirão Lageado pelo qual continua até a fôz do córrego do Luciano.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE GUARIBA

Começa no ribeirão Lageado na fôz do córrego do Luciano e por aquele desce até sua fôz no rio Mogi-Guaçú, sobe por este até a fôz do córrego Guarani.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

Começa no rio Mogi-Guaçú, na fôz do córrego Guarani, sobe por aquele até a fôz do ribeirão das Almas.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE RINCÃO

Começa no rio Mogi-Guaçú, na fôz do ribeirão das Almas pelo qual sobe até sua nascente de onde vai em reta, à nascente do Córrego Desbarrancado cortado o ribeirão Rincão, desce pelo córrego Desbarrancado até sua fôz no ribeirão Rancho Queimado e por este abaixo até a fôz do córrego Fundo,

pelo qual sobe até a ponte da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e daí, vai em reta à fôz do pequeno córrego do Lenheiro de Francisco Greco no ribeirão das Anhumas e, por outra reta vai, atravessando o ribeirão das Cabeceiras, à nascente do córrego do Mosquito, segundo daí, em reta, por nova reta à barra do pequeno córrego da Estrada Velha no ribeirão das Guabiróbas.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Começa no ribeirão Guabiróbas na fôz do córrego da Estrada Velha, sobe por aquele até sua nascente mais meridional e vai em reta à cabeceira mais setentrional do córrego de J. Brizolara e por este desce até o ribeirão das Cabeceiras, sobe por este até o córrego dos Portugueses, e por este acima até a fôz do córrego Jose Ribeiro vai desta fôz em reta à fôz do córrego Salvador Martins, no ribeirão das Cabeceiras e por este acima até a fôz do córrego Olhos d'Água, sobe por este até sua cabeceira mais meridional daí, vai pelo espigão fronteiro em demanda do Morro das Araras, continua pelo espigão que contorna as cabeceiras do ribeirão das Anhumas, deixando à esquerda as águas do rio Chibarro, até a barra do córrego da Várzea, no rio Chibarro sobe pelo córrego da Várzea até sua nascente, alcança em reta os trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no marco do Km 228 da sua linha tronco, cerca de dois quilômetros a oeste da estação de Tamoio, e daí vai em reta a nascente do córrego Dobrado, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão Corrente, prossegue pelo espigão fronteiro em busca do divisor entre as águas deste e as do rio Jacaré-Guaçu, segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do ribeirão Laranjal, pelo qual desce até o rio Jaceré-Guaçu.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na fôz do ribeirão Laranjal, desce por aquele até a fôz do córrego do Ipê.

#### 8 - COM O MUNICÍPIO DE BÔA ESPERANÇA DO SUL

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na fôz do córrego do Ipê, desce por aquele até a fôz do córrego Meia Lágua, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE AMÉRICO BRASILIENSE E SANTA LÚCIA

Começa na nascente do córrego da Fazenda Santa Isabel, vai em reta, à nascente de oeste do córrego Contendas, galga o alto do espigão que deixa, a leste as águas do ribeirão dos Anhumas e, a oeste, as do ribeirão Rancho Queimado, pelo qual segue até encontrar o espigão que deixa, à direita, o córrego da Fazenda Santa Maria e à esquerda, as águas do córrego da Fazenda Monte Verde, segue por este espigão até a fôz do córrego do Monjolinho no ribeirão Cruzeiro, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão dos Anhumas e dessa fôz vai em reta, à fôz do córrego Engenho Velho no ribeirão das Cabeceiras e daí, por outra reta, à nascente do ribeirão Guabiróbas.

##### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE AMÉRICO BRASILIENSE E ARARAQUARA

Começa no ribeirão das Cabeceiras, na fôz do córrego dos Portugueses, segue em reta à fôz do córrego do Espreado no ribeirão das Anhumas, pelo qual sobe até encontrar a reta de rumo Oeste-Leste que vem da junção dos córregos do Bom Retiro e do Paulino, e daí poe esta reta à fôz do córrego do Bom Retiro no córrego do Paulino, continua pelo espigão intermediário desses dois cursos até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões Cruzeiro e Rancho Queimado, e, à esquerda, as dos ribeirões do Ouro e das Cruzes, caminha por este último divisor indo até a nascente do córrego da Fazenda Santa Izabel.

##### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARARAQUARA E GAVIÃO PEIXOTO.

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na fôz do córrego do Tanque, caminha pelo contraforte entre as águas deste e as do ribeirão da Mulada, até o divisor Itaquerê-Jacaré-Guaçu.

##### 4 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARARAQUARA E BUENO DE ANDRADA.

Começa no divisor entre as águas dos rios Jacaré-Guaçu e Itaquerê, no ponto de cruzamento de contraforte entre as águas dos córregos da Mulada e do Tanque, prossegue pelo divisor até alcançar a ponta dos trilhos do ramal dos lenheiros, segue pelo eixo da linha férrea até a Guatita, daí, vai em reta à cabeceira do córrego da Trela, e por este abaixo até a fôz do córrego do Boi.

##### 5 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARARAQUARA E SANTA LÚCIA.

Começa na fôz do córrego do Boi, no córrego da Treia, vai a rumo em demanda da nascente do córrego Cabreuva, e, daí em reta, à nascente do córrego da Fazenda Santa Izabel.

##### 6 - ENTRE OS DISTRITOS DE BUENO DE ANDRADA E MOTUCA.

Começa no ribeirão Lageado, na fôz do córrego Passa Cinco, vai daí, em reta, à fôz do córrego da Fazenda Capão Bonito no ribeirão Monte Alegre, continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Boqueirão, e à esquerda as do córrego da Fazenda Namura, indo até a nascente do ribeirão das Almas.

##### 7 - ENTRE OS DISTRITOS DE BUENO DE ANDRADA E SANTA LÚCIA.

Começa na nascente do córrego Desbarrancado, vai daí, pelo divisor Rincão-Rancho Queimado, à fôz do córrego do Boi no ribeirão do Rancho Queimado, sobe por aquele até a fôz do córrego da Trela.

##### 8 - ENTRE OS DISTRITOS DE BUENO DE ANDRADA E GAVIÃO PEIXOTO.

Começa no espigão Itaquerê-Jacaré-Guaçu, onde cruza o contraforte entre os córregos da Mulada e do Tanque, segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Piriquito até a fôz desta no rio Itaquerê.

#### MUNICÍPIO DE ARARAS - (Instalado em 1873)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Começa no espigão mestre Piracicaba-Mogi Guaçu, no entroncamento com o divisor entre o ribeirão Santa Gertrude e o córrego Ibitinga, segue pelo espigão mestre e seu prolongamento até a fôz do córrego Monte Alegre no córrego do Jaxú, cabeceira do ribeirão Roque.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE LEME

Começa na fôz, do córrego Monte Alegre no córrego do Jacú, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, ganha o espigão, deixando ao norte, as cabeceiras do ribeirão da Invernada até alcançar a cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda São Bento, desce por este até a fôz do córrego da Colonia da Sermaria, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, dirige-se a seguir, ao espigão que deixa, ao norte, as águas do ribeirão do Meio, e, ao sul, as do ribeirão das Araras, pelo qual segue até alcançar o espigão que deixa à direita, as águas deste ultimo ribeirão e, à esquerda, as do córrego do Rio-das-Pedras, espigão pelo qual continua até frontrar a cabeceira mais ocidental do córrego do Rio-das-Pedras, pelo qual desce até o rio Mogi-Guaçu, sobe por este até a fôz do córrego do Retiro da Cascata.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI-GUAÇÚ

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fôz do córrego do Retiro da Cascata, sobe pelo rio Mogi-Guaçu até a fôz do córrego Corta Rabicho ou Serra Velha.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE CONCHAL

Começa no rio Mogi-Guaçu na fôz do córrego Corta-Rabicho ou Serra Velha, sobe por este até sua cabeceira sudoriental, segue em reta, à fôz do ribeirão do Pântano no ribeirão do Cerrado e daí, por nova reta, à fôz do córrego do Barbosa no ribeirão do Ferraz, pelo qual sobe até a fôz do ribeirão da Guaiquica.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA**

Começa no ribeirão do Pinhal na fóz do ribeirão da Guaiquica; sobe por aquele até a fóz do córrego Bom Jesus, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais ocidental no espigão mestre Piracicaba-Mogi-Guaçu.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA**

Começa no espigão mestre Mogi Guaçu-Piracicaba, na cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jesus, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego da Fazenda São Jeronimo.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS**

Começa no espigão mestre Mogi Guaçu-Piracicaba na cabeceira do córrego da Fazenda São Jeronimo, segue pelo espigão mestre até o divisor entre as águas dos ribeirões Santa Gertrudes e Tatú.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES**

Começa no espigão mestre Mogi Guaçu-Piracicaba no ponto de entroncamento com o divisor entre os ribeirões Tatú e Santa Gertrudes, segue pelo espigão mestre até o divisor entre o ribeirão Santa Gertrudes e córrego Ibitinga, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE AREALVA (Ex-Soturna) - (Criado em 1948)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE IACANGA**

Começa no espigão entre os rios Batalha, e Tietê no cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Clavinote e Agua Parada na cabeceira do ribeirão do Meio; desce por este ribeirão até sua fóz no rio Claro, pelo qual desce até a fóz do ribeirão Jacuba ou São Francisco; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Claro-Tietê; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego do Garcia, pelo qual desce até sua fóz no rio Tietê.

**2 - COM O MUNICÍPIO DO BARIRI.**

Começa no rio Tietê na fóz do córrego do Garcia, sobe pelo rio até a fóz do córrego do Veado.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão do Veado, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental atinge depois o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Bonito, e, à esquerda, as do rio Baurú, pelo qual caminha até cruzar o espigão entre as águas dos rios Batalha e Tietê.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE BAURU.**

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Bonito onde cruza com o espigão mestre entre as águas dos rios Batalha e Tietê, segue pelo espigão mestre até onde cruza com o contraforte que deixa à esquerda as águas do ribeirão Agua Parada e, à direita, as do ribeirão Clavinote, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE AREALVA E JACUBA**

Começa no divisor entre as águas do rio Claro, à direita, e as do ribeirão Soturna, à esquerda, no ponto de entroncamento com o contraforte entre o ribeirão Jacuba ou São Francisco, à esquerda e as do rio Claro, à direita, segue pelo divisor Claro-Soturna até o divisor que separa as águas do rio Claro das do ribeirão Bonito, prossegue por este divisor em demanda da fóz do córrego Santa Izabel no ribeirão Bonito, continua pelo contraforte fronteiro entre as águas dos ribeirões Bonito e Pirapetinga até cruzar com o divisor que separa as águas do ribeirão Bonito, à direita das do ribeirão do Veado, à esquerda, segue por este divisor até entroncar com o espigão entre as águas dos rios Tietê e Batalha.

**MUNICÍPIO DE AREIAS - (Instalado em 1817)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE QUELUZ**

Começa no rio Itagaçaba, na fóz do córrego São Bráz, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, prossegue pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, prossegue pelo espigão divisor das águas do rio Paraíba, à esquerda, e Itagaçaba, à direita, até atingir o divisor dos rios Paraíba e Vermelho, que tem os nomes locais de Serrote e morro da Fortaleza, e por este divisor Continua até a cabeceira do primeiro córrego que desagua abaixo da povoação do Salto e por este abaixo até o rio Paraíba.

**2 - COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Começa no rio Paraíba, na fóz do primeiro córrego que desagua abaixo da povoação do Salto, segue pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro até a cabeceira mai ao norte do córrego da Estrada.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE BARREIRO**

Começa no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão de Santa Ana e, à direita, as do ribeirão Vermelho, na cabeceira mais ao norte do córrego da Estrada, segue por este divisor até o divisor no morro Frio, continua por este divisor até entroncar com o contraforte que morre no ribeirão de Santa Ana, na fóz do córrego da Pedra Branca, segue por este contraforte até a citada fóz, sobe pelo ribeirão Santa Ana, até a fóz do córrego do Pecegueiro, sobe ainda, por este até sua cabeceira na serra da Bocaina, cabeceira que contraverte com a do córrego da Vargem do Inácio, segue pela serra da Bocaina até cruzar com o espigão entre as águas do rio Bonito e ribeirão do Veado, à esquerda, e rio Paraitinga, à direita, continua por este espigão passando pelo morro da Boa Vista, morro do Encantado e Alto do Segredo, até a cabeceira mais oriental do córrego da Estiva, desce por este córrego até sua fóz no rio Paraitinga

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CUNHA**

Começa no rio Paraitinga na fóz do córrego da Estiva, sóbe por aquele até a fóz do córrego das Pedras, pelo qual sóbe até sua cabeceira, continua pelo espigão que deixa à direita as águas dos córregos do Cança Cavcalo e do Sací, até a cabeceira do córrego Curral Velho.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SILVEIRAS**

Começa no alto do espigão chamado dos Macaquinhos na cabeceira do córrego Curral Velho, desce por este até o ribeirão dos Cochos, segue em reta, à cabeceira do rio Paraitinga, alcança o espigão mestre Paraíba-Paraitinga, e prossegue por este espigão mestre até frontear a cabeceira mais meridional do ribeirão Itagaçabinha, e por este abaixo até o rio Itagaçaba, e por este ainda até a fóz do córrego São Braz, onde tiveram início estes limites

**MUNICÍPIO E ARIRANHA (Instalado em 1919)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Começa no espigão-mestre São Domingos-Onça, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Águas Claras, à esquerda, e as do córrego Boa Vista do generoso, à direita: segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego Laranjal, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão da Onça.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PIRANGÍ**

Começa no ribeirão da Onça na fóz do córrego Laranjal; sobe pelo ribeirão da Onça até a fóz do córrego Queirozes.

### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Começa no ribeirão da Onça, na fóz do córrego Queirozes, sobe por aquele até a fóz do ribeirão dos Mendes.

### 4 - COM O MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Começa no ribeirão da Onça, na fóz do ribeirão dos Mendes, pelo qual sobe até a fóz do córrego Congonhas e por este até sua cabeceira.

### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA

Começa no espigão entre as águas dos córregos Cunha e Leites na cabeceira do córrego Congonhas afluente do ribeirão dos Mendes, alcança a cabeceira do córrego do Cedro pelo qual desce até o córrego Cocais, e por este até o córrego dos Motas, formadores do córrego dos Leites, sobe pelo córrego dos Motas até sua cabeceira mais norocidental, procura a cabeceira do córrego Bela Vista, que fica na contravertente e desce por este até sua fóz no córrego dos Limas e por este até a confluência com o córrego da Boa Esperança.

### 6 - COM O MUNICÍPIO DE PINDORAMA

Começa na confluência do córrego dos Limas com o córrego da Boa Esperança; desce por aquele até a fóz do córrego da Figueira; continua pelo contraforte que deixa, a direita, as águas deste último, e à esquerda as do córrego Araras, até encontrar o espigão mestre São Domingos-Onça, pelo qual avança até a cabeceira do córrego veado, pelo qual desce até o córrego Santa Terezinha; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre São Domingos-Onça; segue pelo espigão mestre até encontrar com o divisor entre as águas do ribeirão Águas Claras e as do córrego Boa Vista no Generoso, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS D ARIRANHA E JAGUATÉI

Começa no ribeirão da Onça na fóz do córrego Palmital, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Boa Vista do Generoso à direita, e as do córrego Ariranhã, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego Boa Vista do Generoso pelo qual desce até a fóz do córrego do Veado, pelo qual sobe até a fóz do córrego Santa Terezinha.

### MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Criado em 1948)

a) Limites municipais

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Pinheirinhos, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Três Barras, e, à esquerda, as do ribeirão Pinhal até o contraforte da margem esquerda do córrego do Barreiro, segue por este contraforte até a fóz do córrego da fazenda de J. Sampaio no córrego do Barreiro: sobe por aquele até sua cabeceira mais setentrional no espigão-mestre Piracicaba-Migi-Guaçú, segue pelo espigão-mestre até a cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jesus.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAS

Começa no espigão mestre Piracicaba-Mogi-Guaçú, na cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jesus; desce por este até sua fóz no ribeirão do Pinhal pelo qual desce até a fóz do ribeirão da Guaiquica.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE CONCHAL

Começa na confluência dos ribeirões do Pinhal e da Guaiquica, formadores do ribeirão do Ferraz, segue pelo espigão que deixa, à esquerda as águas do córrego da Barra, até a fóz do córrego do Coxim ou Capim, no córrego da Barra, sobe pelo córrego do coxim ou Capimatê a ponte da estrada de rodagem que da cidade de Mogi-Mirim vai à cidade de Limeira.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE MOGIM-MIRIM

Começa na ponte do córrego do Coxim ou Capim na estrada de rodagem que da cidade de Mogi-Mirim, vai à cidade de Limeira continua pelo espigão que deixa, à esquerda as águas dos ribeirões Pederneira e Vatinga, e à direita, as do ribeirão Mato Dentro, até a cabeceira norocidental do ribeirão de Manoel Dias, pelo qual desce até o rio Pirapitingui, continua em direção ao sul, pelo espigão que deixa, à esquerda as águas do ribeirão das Ressaca, e à direita, as do rio Pirapitingui, até o alto da Borda da Mata, vai pelo contraforte da margem direita do ribeirão da Cachoeira em demanda da fóz do córrego João Paulino no ribeirão da Cachoeira pelo qual desce até a fóz do córrego do Boldim Cemitério ou Capela.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE COSMOPOLIS

Começa no ribeirão da Cachoeira, na fóz do córrego Boldim. Cemitério ou Capela, sobe por este até sua cabeceira, ganha a cabeceira ocidental do córrego Socegã ou Jacinto e por este desce ao rio Piratingui, sobe por este até a fóz da grota de Manuel Guimaro, pela qual sobe até sua cabeceira, segue em reta, ao quilometro 41 da estrada de rodagem que liga Artur Nogueira e Cosmopolis, segue ainda por nova reta à fóz do córrego Sítio Novo no ribeirão Monjolo Grande, sobe por este até a boca do córrego Pinheiros e por este acima até sua cabeceira mais ocidental no espigão Três Barras-Pinhal, onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE ASSIZ - (Instalado em 1918)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE MARACÁI

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Anhuminhas ou do Bugio sobe por este até sua cabeceira, continua pelo divisor entre as águas do rio Capivara e ribeirão do Cervo, à esquerda as do ribeirão Dourado, à direita até a cabeceira do córrego Cambe, pelo qual desce até o ribeirão do Cervo, e por este acima até a fóz do córrego Tempestade, pelo qual sobe até sua cabeceira, vai daí em reta à cabeceira do córrego de Ajoro pelo qual desce até o ribeirão das Antas e por esta ainda até a fóz do córrego Campo Bonito.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA

Começa no ribeirão das Antas na fóz do Córrego Campo Bonito, continua pelo divisor que contorna o córrego do Retiro, indo à cabeceira mais meridional do córrego Mombuca, pelo qual desce até o rio Capivara

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Começa no rio Capivara, na fóz do córrego Mombuca, sobe pelo Capivara, até a fóz do ribeirão São Bartolomeu, sobe por este até a fóz do córrego do Espiraído.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ

Começa no ribeirão São Bartolomeu na fóz do córrego do Espiraído, sobe pelo ribeirão São Bartolomeu até sua cabeceira mais oriental conhecida como água do Tanquinho no divisor Pirapitinga-Taquaral

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE PALMITAL

Começa no divisor Pirapitinga-Taquaral na cabeceira mais oriental do ribeirão São Bartolomeu conhecida como água do Tanquinho, ganha pelo divisor a cabeceira da água do Café desce por esta e pelo ribeirão Pirapitinga, desce por este até a ponte da estrada-de-rodagem que vai da cidade de Palmital a de Assiz.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE CANDIDO MOTA

Começa na ponte do ribeirão Pirapitinga, na estrada de rodagem que de Assiz vai a Palmital, vai daí em reta até a fóz do córrego do Matão no ribeirão do Pavão desta fóz em reta, à fóz do córrego Figueira, no córrego do Jacú, sobe por aquele até sua cabeceira e continua pelo espigão que deixa à

esquerda, as águas do ribeirão da Queixada e à direita, as de ribeirão Fortuna, até o divisor Dourados, de um lado e Queixada e Taquaruçú, do outro, segue por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Brene, Barreiro ou Jacutinga, prossegue por este contraforte em demanda da fóz do córrego do Brene, Barreiro ou Jacutinga no rio Paranapanema.

#### 7 - COM O ESTADO DO PARANA

Começa no rio Paranapanema, na fóz do córrego do Brene, Barreiro ou Jacutinga, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fóz do ribeirão Anhuminhas ou do Bugio, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ASSIZ E TARUMA

Começa no divisor que separa as águas dos ribeirões da Queixada e Dourado, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do córrego da Fortuna, a direita, e as do ribeirão Dourado, à esquerda, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Catéto ou Cambe afluente do córrego da Fortuna.

##### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE FLORINIA E TARUMA

Começa no ribeirão do Bugio ou Anhuminhas na barra do córrego Bugio, segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Bugio até o divisor Bugio ou Anhuminhas-Dourado, prossegue por este divisor até o contraforte entre o córrego Santo Antonio e ribeirão Dourado, à esquerda, e água do Barbado e córrego do Fogo, à direita, continua por este contraforte em demanda da fóz do córrego da Paca no ribeirão Dourado, sobe pelo córrego da Paca até sua cabeceira no divisor Dourado-Taquaruçú.

#### MUNICÍPIO DE ATIBAIA - (Instalado em 1769)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE JARINU'

Começa na fóz do ribeirão da Taipas no rio Jundiá, sobe por este até a fóz do córrego de Rio Acima, segue pelo espigão da margem direita deste córrego e pelo divisor entre o rio Atibaia e ribeirão Maracanã até a fóz do ribeirão do morro de Antônio Alves no ribeirão Campo Largo, pelo qual desce até o rio Atibaia, desce por este até a fóz do ribeirão do Mato Dentro.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Começa no rio Atibaia, na fóz de ribeirão do Mato Dentro, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, continua pelo espigão em demanda da confluência do córrego da Bocaina, que passa na sede da Fazenda Trigo, no rio das Pedras, sobe por este até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, ramal de Bragança, prossegue pelo espigão dos Cubas até a confluência do córrego do Areal, no ribeirão da Ressaca. que vem do bairro do Morro Grande, e continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Peçanhas, até o morro Grande dos Cunhas, na cabeceira mais setentrional do córrego do Padre Abel.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Começa no morro Grande dos Cunhas, na cabeceira mais setentrional do córrego do Padre Abel, desce por este até o rio Cachoeira, e por este ainda até o rio Atibaia ou Atibainha.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Começa no rio Atibaia, ou Atibainha, na fóz do rio Cachoeira, desce pelo rio Atibaia, até a fóz do ribeirão Laranjal Azeda, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, já no pico da serra de Itapetininga, continua pela crista desta em demanda da fóz do córrego da Pedra Vermelha no ribeirão do Itapetininga, transpõe o ribeirão seguindo pela cumiada da serra da Pedra Vermelha. deixando, à esquerda, as águas do ribeirão Itapetininga ou dos Pintos e contornando as cabeceiras do córrego da Pedra Vermelha, até o pião divisor entre as águas dos rios Jundiá. Onofre e Cachoeirinha.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Começa no pião divisor entre as águas dos rios Jundiá, Onofre e Cachoeirinha, prossegue pelo divisor que deixa, ao norte as águas do rio Atibaia e, ao sul as do rio Jundiá em demanda da fóz do córrego Canjica no rio Jundiá segue pelo fronteiro que deixa à esquerda, as águas deste córrego até alcançar a serra do Botujurú. divisor entre as águas dos rios Jundiá e Juquerí, segue pela serra até cruzar com o divisor entre o córrego da Estiva, à esquerda, e as do ribeirão do Eusébio, à direita.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

Começa na serra do Botujurú, no divisor entre as águas do rio Jundiá, ao norte e as do rio Juqueri. ao sul, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do córrego da Estiva à esquerda e as do ribeirão do ribeirão do Eusébio à direita, à direita, segue pela crista da serra até cruzar o espigão entre as águas do ribeirão das Taipas. à direita e as do ribeirão das Águas ou da Fazenda Velha à esquerda.

##### 7 - COM O MUNICÍPIO DE JUNDIAI

Começa na serra do Botujueú, onde esta cruz

a com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão das Taipas, e à esquerda o ribeirão das Águas ou da Fazenda Velha, segue pelo espigão até a fóz do ribeirão das Taipas no rio Jundiá, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE AVAI

(Instalado em 1920)

##### a) Limites municipais

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Começa no ribeirão Avai na fóz do córrego Antinha, desce pelo ribeirão Avai até sua fóz no rio Batalhinha, sobe por este até a fóz do córrego chamado Água do km. 60 e por este acima até sua cabeceira no divisor Batalhinha - Jacutinga, segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda Canjica, desce por este até o ribeirão Jacutinga e por este acima até a fóz do córrego Lindeiro ou Tamanduá, continua pelo contraforte da margem esquerda deste córrego até o divisor Jacutinga-Guaricanga ou Caputiva, segue por este divisor até a cabeceira do galho ocidental do ribeirão Caputiva ou Guaricanga, desce por este até sua fóz no rio Batalha, pelo qual desce até a fóz do ribeirão Água Parada.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Começa no rio Batalha na fóz do ribeirão Água Parada, segue pelo contraforte entre as águas do ribeirão Clavinote, a esquerda, e as do ribeirão Água Parada, à direita, até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego da Boa Vista.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE BAURÚ

Começa no contraforte entre as águas dos ribeirões Clavinote e Água Parada no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego da Boa Vista, segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego dos Patos até a cabeceira do seu galho meridional do divisor entre as águas do ribeirão Barra Grande, à esquerda, e as do ribeirão do Pântano, a direita, segue por este divisor até o divisor Batalha-Água Parada, segue por este divisor até a cabeceira do galho da esquerda do córrego Grande pelo qual desce até sua fóz no rio Batalha, desce por este até a fóz do córrego dos Macacos, sobe por este até sua cabeceira no divisor Água do Paiol - Barreiro, segue pelo divisor: até a cabeceira do córrego Lindeiro.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE DUARTINA

Começa no divisor Água do Paiol - Barreiro, na cabeceira do córrego Lindeiro ou água da Laranjinha, pelo qual desce até o córrego do Rancho, desce por este até o córrego do Veado, pormadores do ribeirão do Barreiro. daí vai em reta à fóz do córrego Municipal ou dos Gomes no ribeirão Antinha, segue por nova reta à cabeceira do córrego Araribá no divisor entre os ribeirões Antinha e Barra Grande segue por este divisor até a cabeceira do córrego Guarnetti, de onde vai em reta à fóz do córrego Santa Eugenia no ribeirão do Melo.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE GALIA**

Começa no ribeirão do Meio na fóz do córrego Santa Eugenia, vai daí, pelo contraforte fronteiro ao divisor da margem esquerda do ribeirão do Meio, segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Anhumas, daí vai em reta à fóz do córrego Antinha no ribeirão Avai, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE AVAI E NOGUEIRA**

Começa no divisor entre as águas do córrego Antinhas à direita e as do córrego Aratibá, a esquerda, no ponto onde o divisor é cortado pela reta que une a fóz do córrego Municipal ou dos Gomes, no ribeirão Antinha à cabeceira do córrego Araribá, segue pelo divisor até a cabeceira do córrego da Serraria, pelo qual desce até o rio Batalha, desce por este até a fóz do córrego Sete Alqueires pelo qual sobe até sua cabeceira, vai, daí, em reta à cabeceira do córrego da Cobra, pelo qual desce até a fóz do córrego chamado Agua do km 40, sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor, que deixa o ribeirão Fundo, à direita e o rio Batalha, á esquerda, segue por este divisor em demanda da fóz do córrego do Pântano, no ribeirão Fundo, desce por este até o rio Batalha, pelo qual desce até a fóz do ribeirão Capituva ou Guaricanga

**MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA**

(Instalado em 1926)

**1 - COM O MUNICIPIO DE PENAPOLIS.**

a) Limites Municipais:

Começa no espigão mestre entre os rios Tietê e Feio, na cabeceira mais oriental do córrego do Matão, segue em reta à cabeceira mais oriental do córrego do Matão, segue em reta à cabeceira do córrego do Saltinho no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Lageado. e, à direita, as dos ribeirões Barra Mansa, Rancharia e Farelo, segue por este divisor até a cabeceira meridional do córrego do Banhado, desce por este até sua fóz no ribeirão Lageado pelo qual desce até a fóz do córrego do Degredo, segue em reta, ao rio Tietê na fóz do ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFACIO**

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, sobe pelo rio Tietê até a fóz do ribeirão dos Patos

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão dos Patos, sobe por êste até a fóz do ribeirão Barra Mansa sobe por este até a fóz do córrego Barra Mansa, sobe por este e pelo córrego Antinha até a sua cabeceira no espigão mestre Feio-Tietê, segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais oriental do córrego do Matão, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE AVANHANDAVA E BARBOSA**

Começa no ribeirão dos Patos, onde o ribeirão é cortado pela rêta de rumo oeste-leste quem vem da cabeceira do córrego dos Patinhos, segue pela citada reta a referida cabeceira, daí continua em reta, na mesma direção até o ribeirão Rancharia, desce por êste a sua fóz no ribeirão do farelo pelo qual desce até a fóz do córrego da Morada, sobe pelo córrego da Morada, até sua cabeceira no divisor entre as aguas dos ribeirões Farelo e Lageado.

**MUNICÍPIO DE AVARÉ - (Instalado em 1876)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICIPIO DE CERQUEIRA CESAR**

Começa no rio Paranapanema na fóz do ribeirão Bonito, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão do Letreiro, sobe por este e pelos córregos Jamaica e Taquara Branca até sua cabeceira no divisor entre o ribeirão do Letreiro a esquerda e as do ribeirão Bonito, à direita, segue em reta a cabeceira do córrego da Divisa pelo qual desce até o ribeirão Bonito, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional no espigão Paranapanema-Novo, segue este espigão até à cabeceira sudocidental do córrego Cachoeirinha, desce por este até o ribeirão da Boa Vista, pelo qual desce até o rio Novo sobe por este até a fóz do córrego do Catéto ou Tatéto sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as aguas do rio Novo e as do rio Pardo, segue pelo divisor até a cabeceira do córrego dos Cochos Velhos, desce por este e pelo córrego Lageado até o rio Pardo, pelo qual desce até o ribeirão Palmital.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO RIO PARDO**

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão Palmital sóbe por este a fóz do córrego do Muniz.

**3 - COM O MUNICIPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**

Começa no ribeirão Palmital, na fóz do córrego Muniz, sobe pelo ribeirão Palmital, até a fóz do córrego da Fazenda Palmital.

**4 - COM O MUNICIPIO DE BOTUCATÚ**

Começa no ribeirão Palmital na fóz do córrego da Fazenda Palmital, sobe por este córrego até sua cabeceira mais ocidental, transpõe o espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego da Comissão que nasce no contravertente, desce por este até o ribeirão da Divisa e por este ainda até o rio Pardo, sobe por este até a fóz do córrego do Restingão

**5 - COM O MUNICIPIO DE ITATINGA**

Começa no rio Pardo na fóz do córrego do Restingão, sobe por este até a fóz do córrego Tijuco Preto, sobe por este ribeirão até a cabeceira do seu galho sudocidental, segue, em reta à cabeceira do córrego de Jose Paixao, desce por este até o rio Novo, sobe pelo rio Novo até a fóz do ribeirão Bonito, sobe por este até sua cabeceira sudocidental prossegue pelo espigão que deixa, a esquerda, as águas do ribeirão Corrente e, as do ribeirão da demanda da fóz do ribeirão Corrente no rio Paranapanema.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA**

Começa na fóz do ribeirão Corrente no rio Paranapanema, desce por este até a fóz do ribeirão do Pintão.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE ITAI**

Começa no rio Paranapanema na fóz do ribeirão do Pintão, desce pelo rio Paranapanema até a fóz do ribeirão Bonito, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARANDÚ E AVARÉ**

Começa no ribeirão Bonito na fóz do córrego da Divisa, segue em reta, á fóz do córrego de Gabriel Dorta no ribeirão dos Bugres, sobe pelo córrego de Gabriel Dorta e por seu branco sudoriental até sua cabeceira do contraforte Bugres, Saltinho, desce ponto segue em reta à confluência dos principais córregos formadores do córrego da Bocaina, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Bocaina, Barreiro, caminha por este contraforte até entroncar com o divisor Barreiro-Santa Bárbara, continua por este divisor, até o divisor que separa as águas do ribeirão Preto, e as do ribeirão Santa Bárbara, prossegue por este divisor em demanda da fóz do ribeirão Santa Bárbara no rio Paranapanema.

**MUNICÍPIO DE BANANAL**

(Instalado em 1833)

a) Limites municipais:

**1 - COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Começa no morro da Divisa, continua pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro até onde a serra do Mar ou Geral, cruza com a serra das Perobeiras, que é o espigão mestre entre as águas do rio Bracuí, e as do rio Mambucada.

## 2 - COM O MUNICÍPIO DE BARREIRO

Começa na serra do Mar, ou Geral, onde ela cruza com a serra das Perobeiras, que é o espigão mestre entre as águas do rio Paca Grande, e as do rio Mambucada, segue por esse espigão mestre até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Alambarí, e à esquerda as do rio Barreiro, segue por este espigão em demanda da fóz do ribeirão do Pires no rio Barreiro, alcança o espigão fronteiro entre as águas do rio Barreiro, e as do ribeirão do Pires, caminha por este espigão até o espigão mestre Barreiro-Formoso, e por este espigão mestre continua até o morro da Divisa, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARAPEÍ E BANANAL

Começa no divisor das águas do rio Barreiro e as do rio Turvo na cabeceira principal do córrego da Divisa, segue pelo divisor Barreiro-Turvo, até a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Terezinha pelo qual desce até sua fóz no rio Piracema, prossegue pelo contraforte fronteiro até entroncar com o divisor das águas do rio Piracema, e as do rio Manso, continua por este divisor até o espigão Bananal-Barreiro, caminha por este espigão até o espigão mestre que separa as águas do rio Barreiro das do rio Paca Grande, espigão mestre que é a serra da Bacaina segue pelo espigão mestre até cruzar com o espigão Paca Grande-Mambucaba

## MUNICÍPIO DE MARIRI'

(Instalado em 1891)

a) Limites municipais:

### 1 - COM O MUNICÍPIO DE IBITINGA

Começa no rio Tietê, na fóz do rio Jacaré-Pepira, sobe por este até a fóz do córrego das Perdizes.

### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL

Começa na fóz do córrego das Perdizes, no rio Jacaré-Pepira, e vai por este acima até a fóz do ribeirão das Três Barras

### 3 - COM O MUNICÍPIO DE BOCAINA

Começa no rio Jacaré-Pepira, na fóz do ribeirão das Três Barras, vai por este acima até a junção dos córregos da Taboa e do Meio, continua pelo contraforte entre estes dois córregos até entroncar com o espigão que deixa à esquerda as águas dos ribeirões das Três Barras e Curralinho, em demanda da cabeceira da grota da Taboca, que nasce cerca de meio quilômetro ao sul da estação do mesmo nome. da Estrada de Ferro Douradense.

### 4 - COM O MUNICÍPIO DE JAÚ

Começa na cabeceira da grota da Taboca, vai daí, em reta à cabeceira do córrego da Fazenda Prata, por este desce até o ribeirão da Prata, desce por este até sua fóz no rio Jaú.

### 5 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPUI

Começa no rio Jaú, na fóz do ribeirão da Prata, desce por aquele até a sua fóz no rio Tietê e por este desce até a fóz do ribeirão Agua Limpa.

### 6 - COM O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão Água Limpa, desce por aquele até a fóz do córrego do Veado.

### 7 - COM O MUNICÍPIO DE AREALVA

Começa no rio Tietê na fóz do córrego do Veado, desce por aquele até a fóz do córrego do Garcia.

### 8 - COM O MUNICÍPIO DE IACANGA

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego do Garcia, desce pelo rio até a fóz do rio Jacaré-Pepira, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas Interdistritais:

### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BARIRI E ITAJU

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Boa Vista de Cima, sobe pelo ribeirão até sua cabeceira mais oriental e continua pelo contraforte em demanda da fóz do córrego das Perdizes no rio Jacaré-Pepira.

## 35 - MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

(Instalado em 1913)

a) Limites municipais:

### 1. COM O MUNICÍPIO DE JAÚ

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Corumbatã, sobe por este até a fóz do córrego Itaipú: pelo qual sobe pelo galho da esquerda até sua cabeceira no divisor Corumbatã-Iguatêmi; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Ferraz do Amaral, desce por este córrego até sua fóz no ribeirão Iguatêmi, pelo qual desce até a fóz do primeiro afluente da margem direita, sobe pelo afluente até sua cabeceira no divisor Iguatêmi-Ave Maria, segue por este divisor, até o divisor Tietê-Ave Maria; continua por este divisor até frontear a cabeceira do córrego da Fazenda Ferraz do Amaral.

### 2 - COM O MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Começa no espigão mestre Tietê-Jaú, em frente a cabeceira do córrego da Fazenda Ferraz do Amaral, continua pelo espigão-mestre até frontear a nascente do córrego Pau d'Alho da Fazenda Boa Vista, vai daí em reta à nascente do córrego Banharão da Fazenda Francisco e daí vai sempre em reta a fóz do córrego Saltinho no ribeirão Três Barras, atravessa este último e prossegue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão citado, e, à esquerda, as do ribeirão Agua Vermelha, até encontrar a cabeceira mais setentrional do córrego Macacos da Fazenda Dr. Werneck, pelo qual desce até o ribeirão Agua Vermelha e por este abaixo até o rio Tietê.

### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Começa no rio Tietê, no ribeirão Agua Vermelha, desce pelo rio até a fóz do córrego Saltinho, sobe por este até sua nascente mais ocidental, continua em reta à nascente do córrego da Divisa ou Olho d'Agua pelo qual desce até sua fóz no ribeirão da Posse, desce 200 metros e daí vai por reta leste-oeste até o ribeirão Santo Antonio pelo qual desce até o rio Paraíso e por este até o rio Lençóis.

### 4 - COM O MUNICÍPIO DE MACATUBA

Começa no rio Lençóis, na fóz do rio Paraíso, e desce por aquele até o rio Tietê e por este ainda até a fóz do ribeirão Corumbatã onde tiveram início estes limites.

## MUNICÍPIO DE BARREIRO

(Instalado em 1859)

a) Limites Municipais:

### 1 - COM O MUNICÍPIO DE AREIAS

Começa no rio Paraitinga na fóz do córrego da Estiva, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no espigão que deixa as águas do rio Paraitinga, à esquerda, e as do ribeiro do Veado e rio Bonito, à direita, segue por este espigão, passando pelo Alto do Segredo, morro do Encantado, morro da Boa Vista, até cruzar com a serra da Bocaina, continua por esta serra até a cabeceira do córrego do Pessegueiro, cabeceira que contraverte com a do córrego da Vargem do Inácio, desce pelo ribeirão Pessegueiro até sua fóz no ribeirão de Santana, desce, ainda por este até a fóz do córrego da Pedra

Branca, caminha pelo contraforte fronteiro até o divisor do morro Frio, que separa as águas do ribeirão de Santa Ana, à direita e as do ribeirão Vermelho, à esquerda, segue por este divisor até a cabeceira mais ao norte do córrego da Estrada.

#### 2 - COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Começa no divisor das águas do ribeirão de Santa Ana, e as do córrego da Vargem, na cabeceira mais ao norte do córrego da Estrada, segue pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro até o alto do morro da Divisa.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE BANANAL

Começa no alto do morro da Divisa, prossegue pelo espigão mestre Formoso-Barreiro, até o divisor da águas do rio Barreiro, e, às do ribeirão dos Pires, segue por esse divisor em demanda da fóz do último ribeirão no rio Barreiro, alcança o divisor entre as águas do rio Barreiro, e as do rio Alambarí, e por esse divisor caminha até o espigão mestre entre as águas do rio Barreira-Paca Grande, à esquerda e as do rio Mambucada, à direita, caminha por este último espigão até alcançar a serra Geral ou do Mar, já nas divisas com o Estado do Rio de Janeiro.

#### 4 - COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Começa na serra Geral ou do Mar, onde estava entronca com a serra das Perobeiras, continua pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro até a fóz do córrego da Memória no rio Mambucada.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE CUNHA

Começa na fóz do córrego da Memória, no rio Mambucada, sobe por este até a fóz do ribeirão do Veado e dessa confluência segue pelo divisor das águas do ribeirão do Veado e as do rio Guaripú e rio Paraitinga, prossequindo pelo espigão até a fóz do córrego da Estiva no rio Paraitinga onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE BARRETOS

(Instalado em 1890)

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa no rio Grande, na fóz do ribeirão Passa-Tempo, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fóz do rio Pardo.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE GUAIRA

Começa no rio Grande, na fóz do rio Pardo, sobe por este até a fóz do ribeirão do Rosario.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão do Rosário, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Turvo.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE JABORANDI

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão Turvo, segue pelo espigão divisor das águas dos ribeirões Pitangueiras e Turvo até alcançar o contraforte entre os córregos da Estiva-Quebra Cuia.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE COLINA

Começa no espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão Pitangueiras e à esquerda, as do ribeirão Turvo, no cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos da Estiva e Quebra Cuia; segue por este espigão até alcançar o espigão mestre Pardo-Cachoeirinha, caminha pelo espigão mestre em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Bagagem ou Três Pontes, e por este desce até o rio Cachoeirinha.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE OLIMPIA

Começa no rio Cachoeirinha, na fóz do córrego da Bagagem ou Três Pontes, desce por aquele até a fóz do córrego da Mata e por este acima até o córrego da Boa Sorte, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão entre as águas do rio Cachoeirinha e córrego das Três Barras segue por este espigão até atingir a cabeceira mais meridional do córrego Cafundó. oeste por este até sua fóz no ribeirão Passa Tempo, desce por este até onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da cabeceira do córrego da Fazenda de João Coletto.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE GUARACI

Começa no ribeirão Passa Tempo onde o ribeirão o cortado pela reta de rumo oeste-leste, que vem da cabeceira do córrego da Fazenda de João Coletto, desce pelo ribeirão Passa Tempo até sua fóz no rio Grande, onde tiveram início estes limites.

##### b) - Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALBERTO MOREIRA (EX-AMOREIRA) E BARRETOS

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão Cachoeirinha, pelo qual sobe te a fóz do córrego Sim Senhor segue em reta à cabeceira da água Distrital, desce por esta até sua confluência com o córrego do Meio: pelo qual sobe até onde é cortado pela reta de rumo oeste leste que vem da cabeceira do córrego Lindeiro, segue pela citada reta até a cabeceira do córrego Lindeiro, pelo qual desce até sua fóz no córrego das Pedras pelo qual desce até o córrego Agua Vermelha, segue em reta de rumo 45.º N-O até o rio Velho, desce por este até a fóz do córrego Barreira.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALBERTO MOREIRA (EX-AMOREIRA) E COLOMBIA

Começa no rio Velho na fóz do córrego Barreira, sobe por este até sua cabeceira no contraforte Barreira-Mata, continua por este contraforte até o espigão Velho Pardo, caminha por este espigão até a cabeceira do córrego da Mata, donde vai em reta à cabeceira da água da Divisa, pelo qual desce até sua fóz no rio Pardo, abaixo da fóz do córrego Tamburí.

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE BARRETOS E IBITÚ

Começa no córrego da Bagagem ou Três Pontes na fóz do córrego Tamburí, segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Tamburí, até entronçar com o espigão Pardo Cachoeirinha, e ribeirões Passa Tempo e Anhumas, prossegue pelo espigão até o divisor entre as águas dos ribeirões Anhumas e Onça continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Pavão pelo qual desce até sua fóz no ribeirão da Onça.

#### 4 - ENTRE OS DISTRITOS DE BARRETOS E COLOMBIA

Começa no ribeirão da Onça na fóz do córrego do Pavão sobe pelo ribeirão da Onça até sua cabeceira meridional no divisor Onça-Velha, caminha por este divisor até a cabeceira do córrego Açoita Cavallo, desce por este até sua fóz no rio Velho pelo qual sobe até a fóz do córrego Barreira.

#### 5 - ENTRE OS DISTRITOS DE COLOMBIA E IBITÚ

Começa na fóz do córrego do Pavão no ribeirão da Onça pelo qual desce até sua fóz no rio Grande.

#### MUNICÍPIO DE BARUERÍ - (Criado em 1948)

##### a) - Limites municipais

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Começa na serra do Itaim, em frente à cabeceira mais ocidental do ribeirão Gupê, segue pela crista da serra e pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego da Cachoeira, e à esquerda, as do córrego da Vacaria, até a fóz do córrego dos Garcias, no rio Tietê, sobe pelo córrego dos Garcias, até sua cabeceira mais oriental, atinge a rumo o espigão mestre entre as águas dos rios Tietê, à direita e Junquerí, à esquerda.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Começa no espigão mestre que separa as águas dos rios Tietê-Junqueri, em frente a cabeceira mais oriental do córrego dos Garcias, segue pelo espigão que separa as águas dos córregos dos Garcias e Três Irmãos, à direita, e as do córrego Mutinga e camargo, à esquerda, até a cabeceira mais setentrional do córrego Vermelho, pelo qual desce até o rio Tietê, e por este ainda até a fóz do córrego da Pedreira e por este sobe até sua cabeceira mais meridional no divisor das águas do ribeirão Carapicuíba e córrego da Fabrica.

### 3 - COM O MUNICÍPIO DE COTIA

Começa na cabeceira mais meridional do córrego da Pedreira, no divisor do ribeirão Carapicuíba e córrego da Fábrica, segue pelo espigão da margem direita do córrego da Fábrica, em demanda da sua fóz no rio Cotia pelo qual sobe até a fóz do córrego Fronteiro, segue pelo espigão em demanda da fóz do córrego Jandira no ribeirão Barueri ou se São João, segue pelo espigão fronteiro, à confluência do ribeirão Gupê, com o ribeirão Itaqui; e prossegue pelo espigão intermediário entre estas duas últimas águas até entroncar com o espigão que separa as águas dos ribeirões São João ou Barueri e Caveté, onde tiveram início estes limites.

b) - Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALDEIA E BARUERÍ

Começa no rio Tietê na fóz do rio Cotia; desce pelo Tietê, até a fóz do córrego dos Garcias.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALDEIA E CARAPICUIBA

Começa no rio Tietê na fóz do córrego da Pedreira, desce pelo Tietê até a fóz do rio Cotia.

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE BARUERI E CARAPICUIBA

Começa no rio Tietê na fóz do rio Cotia; sobe por este até a fóz do córrego da Fábrica.

### MUNICÍPIO DE BASTOS

(Instalado em 1945)

a) - Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Começa no rio Peixe na fóz do ribeirão da Onça, segue pelo contraforte entre as duas águas até o divisor entre o ribeirão da Onça - ribeirão Cipoada, caminha por este divisor até o ponto onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem da nascente do galho mais setentrional do ribeirão Cipoada, segue por esta reta até a nascente do galho mais setentrional do ribeirão Cipoada.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE TUPÃ

Começa na nascente do galho mais setentrional do ribeirão Cipoada, segue em reta à nascente do galho norocidental do ribeirão Copaíba, desce por este até sua fóz no rio do Peixe.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE QUATÁ

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Copaíba, desce pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita, desce pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão da Onça, onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE BATATAIS

(Instalado em 1859)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA

Começa no ribeirão Santa Ana na fóz do córrego da Lagoinha, sobe por este até sua cabeceira mais oriental no divisor, do ribeirão Santa Ana - ribeirão do Engenho, segue por este divisor até seu cruzamento com o espigão entre as águas do ribeirão São José ao norte o ribeirão de Santa Ana ao sul.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE NUPORANGA

Começa no cruzamento do divisor entre as águas do ribeirão ao Engenho e ribeirão Santa Ana com o espigão entre as águas dos ribeirões São José ao norte, e ribeirão Santa Ana ao sul, prossegue por este espigão até o espigão mestre Pardo-Sapucaí, continua por este espigão mestre em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego A, pelo qual desce até o ribeirão Pimenta, segue pelo contraforte Pimenta-Cachoeira em demanda da cabeceira do córrego Rancho Queimado, pelo qual desce até o ribeirão Pimenta e por este ainda ao ribeirão da Cachoeira; desce por este até sua fóz no rio Sapucaí.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Começa na fóz do ribeirão da Cachoeira, no rio Sapucaí; sobe por este até a fóz do córrego Domiciano.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE FRANCA

Começa na fóz do córrego Domiciano no rio Sapucaí, sobe por este até a fóz do rio Santa Barbara.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Começa na confluência dos rios Sapucaí e Santa Bárbara, sobe por aquele até a fóz do ribeirão da Paciencia.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE ALTINOPOLIS

Começa no rio Sapucaí, na fóz do ribeirão da Paciencia, sobe por este até a fóz do córrego do Monjolinho, continua pelo espigão intermediário entre essas duas águas até o alto do espigão divisor dos ribeirões Batatais. ao sul, e Paciencia ao norte, vai daqui à cabeceira mais oriental do córrego do Arraial Velho e daí vai em reta a fóz do córrego do Manuel de Campos, no ribeirão do Engenho da Serra, sobe pelo córrego do Manuel de Campos, até sua cabeceira mais meridional, transpõe o espigão em rumo da cabeceira mais setentrional do córrego que nasce cerca dois kms. a leste da fazenda de Higinio Noronha, desce por este até o ribeirão do Adão, e, vai daí em reta ao maciço entre as águas do ribeirão do Adão à direita, e as do córrego da Fazenda Boa Vista do Selado, à esquerda, e pelo maciço caminha até sua ponta mais meridional, de onde vai em reta, à fóz do primeiro córrego que desagua logo abaixo da fazenda Alcídio, na margem direita do ribeirão do Adão.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE BROSÓQUI

Começa no ribeirão do Adão, na fóz do primeiro córrego da margem direita, que desagua logo abaixo da fazenda Alcídio, sobe pelo referido córrego até sua cabeceira mais ocidental, segue em reta de rumo oeste-leste até o ribeirão Furquim pelo qual sobe até a fóz do córrego da Fazenda do Alho, caminha pelo contraforte que separa as águas do córrego da Fazenda do Alho, das do ribeirão do Silva até o espigão mestre entre as águas do rio Sapucaí, e as do rio Pardo, por este espigão mestre caminha em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda de M. Caetano, desce por este córrego até sua fóz no ribeirão da Mata, fóz essa que ocorre abaixo da sede da referida fazenda, desce pelo ribeirão da Mata até a fóz do córrego da Fazenda Morro Grande.

#### 8 - COM O MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS

Começa no ribeirão da Mata na fóz do córrego da Fazenda Morro Grande desce pelo ribeirão da Mata até sua fóz no ribeirão São Pedro pelo qual sobe

até a fôz do ribeirão Santa Ana, sobe por este até a fôz do córrego da Lagoinha, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE BAURÚ - (Instalado em 1889)

##### a) Limites municipais:

###### 1 - COM O MUNICÍPIO DE AVAI

Começa no divisor entre os ribeirões Agua do Paiol e Barreiro na cabeceira do córrego Lindeiro, segue pelo divisor até a cabeceira do córrego dos Macacos, pelo qual desce até sua fôz no rio Batalha, sobe por este até a fôz do córrego Grande, pelo qual sóbe até a cabeceira de seu galho da direita no divisor Batalha-Agua Parada, segue por este divisor até o divisor entre as Águas do ribeirão do Pântano, à esquerda, e as do ribeirão Barra Grande. à direita, segue por este divisor até a cabeceira do galho meridional do córrego dos Patos, desce por este até sua fôz no ribeirão Agua Parada, prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa à direita, as águas do córrego da Boa Vista, até entroncar com o contraforte entre as águas do ribeirão Agua Parada e as do ribeirão Clavinote.

###### 2 - COM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Começa no divisor das águas do ribeirão Agua Parada. das do ribeirão Clavinote, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego da Boa Vista, segue pelo contraforte Agua Parada-Clavinote até o espigão Batalha-Tietê.

###### 3 - COM O MUNICÍPIO DE AREALVA

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê e as do rio Batalha, onde ele cruza com o contraforte entre as águas do ribeirão Agua Parada, e as do ribeirão Clavinote, continua pelo espigão até o contraforte entre as águas dos ribeirões da Figueira e Bonito.

###### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê, e as do ribeirão Batalha, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos ribeirões da Figueira e Bonito. segue pelo espigão Tietê-Batalha até o contraforte da margem direita da água do Galvão, segue por este contraforte em demanda da fôz do córrego Aimorés ou água do Arroz, no rio Baurú, sobe pela água do Arroz até sua cabeceira, ganha o espigão entre as águas dos ribeirões Baurú e Grande, pelo qual caminha até o contraforte que leva a barra do ribeirão do Campo ou Conceição no ribeirão Grande, segue pelo contraforte até a citada fôz.

###### 5 - COM O MUNICÍPIO DE AGUDOS

Começa no ribeirão Grande, onde deságua o ribeirão do Campo ou da Conceição; vai pelo ribeirão acima até sua cabeceira mais ocidental corta os trilhos da Estrada-de-Ferro Sorocabana, alcança a cabeceira do córrego do Falcão ou Engenho Velho e por este desce ao ribeirão Batalha.

###### 6 - COM O MUNICÍPIO DE PIRATININGA

Começa no rio Batalha, na fôz do córrego do Falção ou Engenho Velho, desce pelo rio Batalha até a fôz do ribeirão Agua do Paiol, sobe por este até a fôz do ribeirão Pedra Branca vai, daí em reta à cabeceira do córrego Lindeiro no divisor entre as águas do ribeirão Agua do Paiol e córrego do Barreiro onde tiveram início estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

###### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BAURU' E TIBIRIÇÁ

Começa no ribeirão Batalha na fôz do ribeirão Agua do Paiol, desce pelo ribeirão Batalha até a fôz da água do Cedro. pela qual sobe até a fôz do córrego dos Cochos, sobe por este até sua cabeceira, segue em reta à cabeceira maia meridional do ribeirão Barra Grande, pelo qual desce até o ribeirão Agua Parada e por este acima até a fôz do ribeirão Verde, e por este acima até o espigão Batalha-Tietê

#### MUNICÍPIO DE BEBEDOURO - (Instalado em 1894)

##### a) Limites municipais:

###### 1 - COM O MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Começa no rio Turvo na fôz do córrego Barreirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira, prossegue pelo espigão entre as águas do rio Turvo e as do ribeirão Avanhandava, à procura de cabeceira do córrego da Floresta desce por este até o ribeirão Avanhandava e por este acima até a fôz do córrego Novo, sobe por este até a fôz do córrego do Sinal Geodesico, pelo qual sobe até sua cabeceira, e daqui em rumo a procura da cabeceira mais meridional do córrego do Medeiros, pelo qual desce até a sua fôz no córrego do Cocal, e por este acima até a sua cabeceira mais setentrional, procura o espigão das águas do rio Pardo e das do rio Turvo até frontear a cabeceira mais ocidental do ribeirão da Onça ou Palmital.

###### 2 - COM O MUNICIPIO DE COLINA

Começa na cabeceira mais ocidental do ribeirão da Onça ou Palmital, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão das Palmeiras.

###### 3 - COM O MUNICIPIO DE TERRA ROXA

Começa no ribeirão das Palmeiras na fôz do ribeirão da Onça ou Palmital, sobe por aquele até a fôz do córrego Cachoeira ou Bebedouro e por este acima até a fôz do córrego Fundo, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais meridional, continua pelo divisor que deixa à direita, as águas do córrego do Campo Comprido e à esquerda, as do córrego Bom Jardim, até a cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jardim.

###### 4 - COM O MUNICIPIO DE VIRADOURO

Começa no divisor entre as águas dos córregos Bom Jardim e Campo Comprido, na cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jardim, segue pelo divisor até alcançar a cabeceira mais oriental do córrego Boa Vista ou Novo, desce por este até o córrego Banharão e por este abaixo, até a fôz do córrego do Etelvino ou Grotão, pelo qual sobe até a sua cabeceira, daí, transpõe o espigão em reta em demanda da cabeceira mais oriental do galho de leste do córrego de Dona Josefina ou Antonio Angelo, desce por este até a sua fôz no córrego Laranjal.

###### 5 - COM O MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Começa no córrego do Laranjal, na fôz do córrego de Dona Josefina ou Antonio Angelo; sobe por aquele até a fôz do córrego de Manuel Fernandes, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais ocidental: ganha o espigão que deixa, à direita as águas do córrego do Laranjal e à esquerda, as do córrego do Cedro, e alcança a cabeceira do córrego Belarmino, pelo qual desce até a sua fôz no córrego das Três Barras que é demoninação local do córrego Laranjal, sobe pelo Três Barras até a sua cabeceira mais meridional. situada aproximadamente, a dois quilômetros a sudoeste da estação de Andes. da Companhia Paulista, no espigão Turvo-Taquaral, em frente a cabeceira mais oriental do córrego Água Limpa.

###### 6 - COM O MUNICÍPIO DE TAIUVA

Começa na cabeceira mais oriental do córrego Água Limpa, no espigão Turvo-Taquaral; desce por aquele até a fôz do córrego da fazenda Santa Tecla.

###### 7 - COM O MUNICIPIO DE JABOTICABAL

Começa no córrego Agua Limpa, da fôz do córrego da fazenda Santa Tecla, desce por aquele até sua fôz no rio Turvo, pelo qual desce até a fôz do córrego do Burro.

###### 8 - COM O MUNICIPIO DE PIRANGI

Começa na fôz do córrego do Burro no rio Turvo, desce por este até a fôz do córrego Barreirinho, onde tiveram início estes limites.

##### b) - Divisas interdistritais:

###### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BEBEDOURO E BOTAFOGO

Começa no córrego da Agua Limpa na fóz do córrego Boa Vista, sobe por este até o córrego do Alvaro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental. daí, vai em reta à cabeceira do córrego da Fazenda Santa Cruz, que fica na contravertente, desce por este até sua fóz no córrego da Consulta, pelo qual desce até a fóz do córrego do Barro Preto, segue, em reta, à cabeceira do córrego Mansueto desce por este até o córrego dos Limas, deste ponto, segue em reta à fóz do córrego do Firmino no córrego Mandembo, donde vai em reta à cabeceira mais oriental do córrego de Miguel Cunha, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão dos Bois, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no espigão pardo Turvo, segue por este espigão até a cabeceira do córrego do Sinal Geodesico.

## 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE BOTAFOGO E TURVINIA

Começa no rio Turvo na fóz do córrego Botafogo segue pelo contraforte entre as duas águas até o divisor que deixa à direita, o córrego Botafogo e o córrego do Custodio, e, à esquerda, as do córrego Lambarí, segue por este divisor até o divisor Turvo Avanhandava continua por este divisor até cruzar o contraforte que morre na fóz do córrego Novo no ribeirão Avanhandava, - continua por este contraforte até a citada fóz.

### MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU (criado em 1948) (Ex-Alto Pimenta)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE VALPARAISO

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão Sape, pelo qual sobe até o córrego Veado, sobe por este até sua cabeceira, vai, daí, a rumo, ao espigão mestre Tietê-Feio ou Aguapeí, na cabeceira do córrego do Barreiro ou Jequitiaia, desce por este até a ponte da estrada que vai à Pimenta, continua pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa, a direita, o córrego Azul, e, à esquerda do ribeirão Jacaré-Catinga, segue por este espigão até a cabeceira do córrego da Agua Clara.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Começa no espigão entre as aguas do ribeirão Jacaré-Catinga de um lado e as do ribeirão Azul, do outro, na cabeceira do córrego da Agua Clara, pelo qual desce até o ribeirão Azul.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE RUBIACEA

Começa na fóz do córrego da Agua Clara no ribeirão Azul, sobe por este e, ainda, pelo córrego Santa Antonieta até sua cabeceira no espigão-mestre Tietê-Feio ou Aguapeí, vai, daí, em reta à cabeceira do córrego Rico, pelo qual desce até o ribeirão Pimenta e por este ainda, até sua fóz no rio Feio ou Aguapeí.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE LUCELIA

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Pimenta, desce por aquele até a fóz do ribeirão Bôa Esperança.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Bôa Esperança, desce por aquele até a fóz do ribeirão Sapé, onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS (Instalado em 1923)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Começa no divisor entre as aguas do ribeirão Palmeiras e as do ribeirão Figueira, na cabeceira do córrego de Santa Cecilia, segue pelo divisor em demanda da fóz da agua da Cabiuna ou Sumida, no ribeirão Figueira, sobe pela agua da Cabiuna e pelo córrego do Macaco até sua cabeceira no divisor Figueira-Mandaguari, ganha em reta a cabeceira do ribeirão Mandaguari e desce por este até o rio Pardo, pelo qual sobe até a fóz do córrego Douradinho.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ÓLEO

Começa no rio Pardo, na fóz do córrego Douradinho sobe por este até sua cabeceira no divisor das aguas do ribeirão Dourado, e as do ribeirão do Lageado, segue por este divisor até o espigão Pardo-Paranapanema, pelo qual continua até entroncar com o divisor das aguas do ribeirão da Cachoeira ou Invernada e, as do ribeirão Caracol, caminha por este divisor até a cabeceira da agua da Matinha.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAJÚ

Começa no divisor das aguas do ribeirão da Cachoeira, ou Invernada e, as do ribeirão do Caracol, na cabeceira da agua da Matinha desce por esta até o ribeirão da Cachoeira ou da Invernada, e por este abaixo até o rio Paranapanema pelo qual desce até a fóz do ribeirão Douradão.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE IPAUÇU

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Douradão sobe por este e pelo córrego Tomaz Pereirão até a fóz do córrego de Luiz Pinto (que nasce junto da estação do mesmo nome) continua pelo contraforte que separa as aguas do córrego do Jeremias das da agua Virtuosa, indo até o espigão Pardo-Paranapanema, prossegue pelo espigão até o divisor de aguas do ribeirão da Figueira, as do ribeirão das Palmeiras, caminha por este divisor até a cabeceira do córrego de Santa Cecilia, onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE BILAC (Instalado em 1945)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão Jangada, sobe por este até a fóz do córrego da Bôa Esperança ou do Perímetro, pelo qual sobe até a fóz do córrego Água Bôa.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Começa no córrego de Bôa Esperança ou do Perímetro na fóz do córrego Agua Bôa, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre dos rios Tietê-Aguapeí, caminha pelo espigão mestre até à cabeceira mais ocidental do córrego Eliseo, pelo qual desce até o ribeirão Bagaçu.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Começa no ribeirão Bagaçu, na fóz do córrego Eliseo, sobe pelo ribeirão Bagaçu até a fóz do córrego Imbê, pelo qual sobe até a fóz do seu galho mais oriental.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE COROADOS

Começa no córrego Imbê, na fóz de seu galho mais oriental, sobe por seu galho meridional até sua cabeceira no espigão mestre Tietê-Aguapeí, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego da Lage, desce por este e pelo córrego da Lontra até sua fóz no rio Feio ou Aguapeí.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE TUPÃ

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão da Lontra, desce pelo rio Aguapeí até a fóz do ribeirão Jurema.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS

começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão Jurema, desce pelo rio Aguapeí até a fóz do ribeirão Drava.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão Drava, desce pelo rio Aguapeí até a fóz do ribeirão Jangada, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BILAC E GABRIEL MONTEIRO**

"Começa no córrego Água Bôa, na fôz do seu afluente da margem esquerda, o terceiro a montante do córrego Três Nações; sobe por êsse afluente até a sua cabeceira mais meridional; segue, em reta, até a cabeceira do córrego Olaria; desce por êste até o córrego Rico; desce por êste até a sua fôz no ribeirão da Lontra".

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE GABRIEL MONTEIRO E PIACATÚ**

"Começa no ribeirão Jangada na fôz do córrego Paciti; sobe por este até a sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa à direita as águas do ribeirão do Barreiro e à esquerda as do córrego Água Bôa, até a cabeceira do córrego Alegre; desce por êste até a sua fôz no ribeirão do Barreiro; sobe por êste até a fôz do córrego Água Clara; sôbe por êste até a sua cabeceira; segue em rêta, até a fôz do córrego Saltinho no ribeirão da Lontra".

**MUNICÍPIO DE BIRIGUÍ - (Instalado em 1922)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**

Começa no ribeirão Baguaçu na fôz do córrego Eliseo, desce pelo ribeirão Baguaçu até a fôz do córrego Brejinho, daí vai em reta, à cabeceira mais meridional do córrego Barro Preto, desce por êste até o córrego Água Branca, pelo qual desce e pelo ribeirão Baguaçu até sua fôz no rio Tietê.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE BURITAMA**

Começa no rio Tietê, na fôz do ribeirão Baguaçu, sobe pelo rio Tietê, até a fôz do ribeirão dos Baixotes.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE COROADOS**

Começa no rio Tietê, na fôz do ribeirão dos Baixotes, sobe por êste até a fôz do córrego Grande, sobe por êste até sua cabeceira principal, vai daí, em reta à cabeceira do córrego Tabapuã, pelo qual desce ao ribeirão Baguaçu, desce por êste até a fôz do córrego Gangré, pelo qual sobe até sua cabeceira, vai daí, em reta, à cabeceira do galho mais oriental do córrego Imbé, desce por êste galho até a junção com o galho meridional.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE BILAC**

Começa na junção do galho meridional com o galho mais oriental do córrego do Imbé, desce pelo córrego Imbé até sua fôz no ribeirão Baguaçu, desce por êste até a fôz do córrego Eliseo, onde tiveram início êstes limites.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL**

(Instalado em 1893)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Começa no rio Jacaré-Pepira, na fôz do córrego das Perdizes, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional daí, vai, em reta a ponte sobre o rio Jacaré-Guaçu, na estrada de rodagem que vai para Biriri, na fazenda do dr. Gastão de Faria.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE TABATINGA**

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na ponte da estrada de rodagem que vai a Bariri, na propriedade do dr. Gastão de Faria, sobe pelo rio Jacaré-Guaçu até a fôz do córrego Meia-Légua.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na fôz do córrego Meia-Légua sobe por aquele até a fôz do córrego do Ipê.

**4 - COM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO**

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na fôz do córrego do Ipê, sobe por este até a fô do córrego Água Sumida, continua pelo contraforte intermediário até o divisor que deixa, à direita, o ribeirão do Saltinho e, à esquerda, as do córrego São João, segue por este divisor até o contraforte entre as águas do córrego da Fazenda Figueira, à direita, e as do ribeirão do Saltinho, à esquerda, caminha por este contraforte até a confluência dessas águas, daí, vai, em reta à cabeceira norocidental do córrego Municipal, pelo qual desce até sua fôz do rio Boa Esperança, desce por este até o córrego das Barras, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado pela reta que vai da fôz do córrego da Fazenda Nova Cintra, no ribeirão da Vargem ao ribeirão do Potreiro na fôz do córrego da Fazenda São José.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE DOURADO**

Começa no córrego das Três Barras, no ponto onde é cortado pela reta que vai da fôz do córrego da Fazenda Nova Cintra no ribeirão da Vargem, à fôz do córrego da Fazenda São José no ribeirão do Potreiro, prossegue por esta reta até a fôz do córrego da Fazenda São José no ribeirão do Potreiro, desce pelo ribeirão do Potreiro até a fôz do córrego Barraca.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE BOCAINA**

Começa no ribeirão do Potreiro na fôz do córrego Barraca, sobe por este até sua cabeceira norocidental, vai, daí, em reta à cabeceira do córrego Estiva, pelo qual desce até sua fôz no rio Jacaré-Pepira, pelo qual desce até a fôz do ribeirão das Três Barras.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE BARIRI**

Começa no rio Jacaré-Pepira na fôz do ribeirão das Três Barras e por aquele desce até a fôz do córrego das Perdizes, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BOA ESPERANÇA DO SUL E TRABIJU**

Começa no ribeirão do Saltinho na fôz do córrego da Fazenda Figueira, desce por aquele até o rio Boa Esperança, atinge a rumo o espigão entre as águas deste último rio e as do rio Jacaré-Pepira e continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Potreiro e a direita, as do córrego das Barracas, indo até a fôz deste córrego no ribeirão do Potreiro.

**MUNICÍPIO DE BOCAINA - (Instalado em 1891)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE BARIRI**

Começa na cabeceira da grota da taboca, que nasce cerca de meio quilômetro ao sul da estação do mesmo nome, segue daí, pelo espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões Currealinho e das Três Barras, até entroncar com o contraforte entre as águas do córrego da Taboca, à direita, e as do córrego do Melo, à esquerda, segue por este contraforte até a confluência destes dois cursos da água, formadores do ribeirão das Três Barras, desce pelo ribeirão das Três Barras até o rio Jacaré-Pepira.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL**

Começa no rio Jacaré-Pepira na fôz do ribeirão das Três Barras, sobe pelo rio Jacaré-Pepira até a fôz do córrego da Estiva, pelo qual sobe até sua cabeceira, daí, vai, em erta à cabeceira norocidental do córrego Barraca, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão do Potreiro.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE DOURADO**

Começa no ribeirão do Potreiro, na fôz do córrego Barraca, desce pelo ribeirão do Potreiro até o rio Jacaré-Pepira, pelo qual sobe até a fôz do ribeirão da Figueira.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE JAÚ**

Começa no rio Jacaré-Pepira, na fóz do ribeirão da Figueira, sobe por este e pelo córrego do Macaco, até a sua cabeceira, vai em reta à ponte sobre o ribeirão Bôa Vista, na estrada de rodagem que leva à cidade de Bocaina e daí segue em demanda do espigão que deixa, á esquerda, o ribeirão Pouso Alegre e, á direita, os ribeirões da Bocaina e da Prata, caminha por este espigão até frontear a cabeceira do córrego Curuzu e por este abaixo até o rio da Prata e por este acima até a fóz do córrego Picini, daí, vai, ao alto do Morro do Cuscuzeiro, continua pela grotta da Taboca até sua cabeceira, onde tiveram início êstes limites.

**MUNICÍPIO DE BOFETE - (Instalado em 1881)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE ITATINGA**

Começa no rio Santo Inácio, na fóz do córrego da Estiva, também conhecido como Potreiro do Lima, sobe por aquele até a fóz do ribeirão do Lageado.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Começa no rio Santo Inácio na fóz do ribeirão do Lageado, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Limoeiro, continua pelo espigão da margem esquerda deste último até o aparado da serra da Barra Mansa na sua faze ocidental, por esse aparado prossegue até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Barra Mansa, vai em reta, aos aparados da mesma serra na sua fase do norte, em frente a cabeceira sudocidental do ribeirão da Ponte Alta, continua pelos aparados da serra do Limoeiro até os aparados da serra de Botucatu, pelos quais prossegue até frontear a cabeceira mais meridional do córrego dos Dezesete Ramos, pelo qual desce até a fóz do córrego da Extrema.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ANHEMBÍ**

Começa na confluência do córrego Dezesete Ramos com o córrego da Extrema, que desagua próximo ao bairro Dezesete Ramos, vai, em reta, á cabeceira mais ocidental do ribeirão dos Patos e por este até o ribeirão da Água Fria e por este ainda até a fóz do córrego do Buracão, fóz esta situada cerca de um quilômetro abaixo da ponte sobre o ribeirão Água Fria, na estrada-de-rodagem que une Conchas a Botucatu, sobe pelo córrego do Buracão até sua cabeceira mais meridional vai, em reta, à cabeceira da água do Vicentinho, primeiro afluente da margem esquerda do rio do Peixe, abaixo da fóz do córrego que desce do armazem da Rodovia Estadual, desce pela água do Vicentinho até a sua fóz no rio do Peixe.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CONCHAS**

Começa no rio do Peixe, na fóz da água do Vicentinho, sobe por aquele até a confluência do rio Feio.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PORANGABA**

Começa na confluência do rio Feio, com o rio do Peixe, sobe por este até a fóz do rio Bonito, e por este acima até a fóz do ribeirão Palmeiras, continuando pelo espigão intermediário e essas duas águas até o espigão mestre Capivari-Santo Inácio.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE GUARÉ**

Começa no espigão mestre Capivari-Santo Inácio, onde ele cruza com o contraforte entre as águas do rio Bonito e ribeirão Palmeiras, segue pelo espigão mestre passando pelo cerrito de José Vieira e pelo morro da Fortaleza, até frontear a cabeceira mais oriental do córrego da Divisa.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Divisa, desce por este até o rio Jacú ou Jacúzinho, sobe por este até a fóz do córrego Capão Rico e por este acima e pelo seu galho mais ocidental até sua cabeceira, vai daí, em reta, à cabeceira mais oriental do córrego da Estiva ou do Potreiro do Lima, e por este abaixo até o rio Santo Inácio, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE BOITUVA - (Instalado em 1938)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE CERQUILHO**

Começa no rio Sorocaba, na fóz do córrego Palmital ou Sete Ranchos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, vai pelo espigão fronteiro em demanda da fóz do córrego da Fazenda Palmeiras, no ribeirão Mansissununga.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE TIETÊ**

Começa no ribeirão Mandissununga na fóz do córrego da Fazenda Paineiras prossegue pelo divisor fronteiro entre as águas dos ribeirões Mandissununga e Quilombo, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas e vai em reta à cabeceira do córrego de Benedito João, desce pelo córrego de Benedito João e pelo córrego Água Branca até o ribeirão do Quilombo, daí vai em reta á fóz do ribeirão do Pinhal, no ribeirão Pau d'Alho, sobe por este até a fóz do córrego Avelino Corrêa e por este acima até sua cabeceira, ganha o espigão que deixa, á direita o córrego Maria Alves, e, á esquerda, o ribeirão Pillões, segue por este espigão-mestre até o Tietê-Sorocaba caminha por este espigão mestre e pelo contraforte que leva á bifurcação das águas das cabeceiras do córrego Anhanguera pelo qual desce até sua fóz no rio Sorocaba.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

Começa no rio Sorocaba, na fóz do córrego Anhanguera, desce por aquele até a fóz do ribeirão Capuava ou Capuavinha, sobe por este até o córrego Municipal pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Capuava-Iperó, segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Lindeiro pelo qual desce até o ribeirão Iperó, desce por este até sua fóz no rio Sarapuí.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE TATUI**

Começa no rio Sarapuí, na fóz do ribeirão Iperó desce por aquele até sua fóz no rio Sorocaba e por este ainda até a fóz do ribeirão Palmital ou Sete Ranchos, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas Interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BOITUVA E IPERÓ**

Começa no rio Sorocaba, na fóz do rio Sarapuí, sobe pelo rio Sorocaba até a fóz do córrego Lindeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira oriental no espigão Sorocaba-Tietê, segue por este espigão até entroncar com o divisor que separa as águas do córrego Maria Alves das do ribeirão Pilões.

**MUNICÍPIO DE BORBOREMA - (Instalado em 1926)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**

Começa no rio Tietê, em frente à ponta mais ocidental da ilha do Esteio-Lavrado, que fica próxima a fóz do rio Batalha, segue pelo divisor que deixa, á esquerda, as águas do córrego Aparecida e ribeirão Três Pontes, e á direita, as dos ribeirões Espirito Santo e dos Fugidos em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda de Dona Mariana.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

Começa no divisor Palmeiras-Três Pontes da cabeceira do córrego da Fazenda de Dona Mariana, desce por este córrego até o ribeirão das Palmeiras, sobe por este até a fóz do córrego do Macaco e por este acima até sua cabeceira no espigão Porcos-Palmeiras segue pelo espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS**

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada, desce por este até sua fôz no ribeirão dos Porcos desce por este até a ponte do Coronel Cristiano Franco, daí vai em reta à fôz do córrego Roseira no ribeirão São Lourenço.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE IBITINGA

Começa no ribeirão São Lourenço na fôz do córrego Roseira, desce por aquele até o rio dos Porcos e por este até o rio Tietê.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE IACANGA

Começa no rio Tietê, na fôz do rio dos Porcos desce por aquele até a fôz do ribeirão Doce.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Começa no rio Tietê, na fôz do ribeirão Doce desce pelo rio até a ponta mais ocidental da ilha do Estela Lavrado, que fica próxima a fôz do rio Batalha, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE BOTUCATÚ - (Instalado em 1858)

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Começa no ribeirão Palmital, na fôz do córrego da Fazenda Palmital, sobe pelo ribeirão até sua cabeceira mais oriental, segue pelo espigão mestre entre as águas dos rios Pardo e Claro, em demanda da cabeceira do córrego do Poente, pelo qual desce até sua fôz no córrego do Jacú, descendo ainda por este até o ribeirão da Prata pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, segue pelo divisor, mestre Claro-Pardo, até cruzar com o espigão entre as águas dos rios Claro, de um lado, e Araquá do outro, prossegue pelo divisor que vai à cabeceira mais meridional do córrego da Divisa, desce por este até o ribeirão das Agulhas e por este ainda até o rio Araquá, desce por este até a fôz do córrego Ferraz, continua em demanda do espigão mestre entre as águas do rio Araquá e as dos rios Capivarí e Tietê, caminha pelo espigão até a cabeceira do córrego da Pedra do Cerrito, descendo por este até a sua fôz no rio Tietê.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Começa no rio Tietê, na fôz do córrego da Pedra do cerrito, sobe por aquele até a fôz do rio Piracicaba, sobe por este até a fôz do córrego da Pedra de Amolar.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Começa no rio Piracicaba, na fôz do córrego da Pedra de Amolar, sobe por aquele até a fôz do córrego da Fazenda Ondas Grandes.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ANHEMBÍ

Começa no rio Piracicaba, na fôz do córrego da Fazenda Ondas Grandes, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, transpõem o espigão mestre Piracicaba-Tietê, em demanda da cabeceira mais setentrional da água da Fazenda Dois Córregos pela qual desce até o rio Tietê, e por este acima até a fôz do córrego dos Sete Garantãs, segue pelo espigão da margem direita do córrego em demanda da fôz do córrego de J. Luiz, afluente da margem esquerda do rio Alambari, pelo qual sobe até a fôz do córrego Dezessete Ramos, e por este acima até a fôz do córrego da Extrema.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE BOFETE

Começa no córrego dos Dezessete Ramos na fôz do córrego da Extrema, sobe pelo Dezessete Ramos até sua cabeceira mais meridional, na serra de Botucatu, segue pelos aparados desta serra, da Comprida, Limoeiro e Barra Mansa, na face setentrional, indo até a cabeceira sudocidental do ribeirão da Ponte Alta, vai em reta aos aparados da face ocidental da serra da Barra Mansa, em frente à cabeceira mais setentrional do ribeirão da Barra Mansa, continua pelos aparados da serra até o espigão da margem esquerda do ribeirão Limoeiro, pelo qual desce até a sua fôz no rio Santo Inácio e por este abaixo até a fôz do ribeirão do Lageado.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE ITATINGA

Começa no rio de Santo Inácio, na fôz do ribeirão do Lageado, sobe por este até a fôz da água da Posse e por esta acima até a confluência dos córregos que vem da fazenda Boa Vista e da fazenda da Quinta Secção, segue pelo espigão intermediário até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Atalho e por este abaixo até o rio das Pedras, e por este acima até o córrego da Divisa, ganha em reta a cabeceira mais ocidental do córrego das Pedrinhas, e por este abaixo até o rio Pardo, e por este ainda até a fôz do córrego do Restingão.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE AVARÉ

Começa no rio Pardo, na fôz do córrego do Restingão, desce por aquele até a fôz do ribeirão da Divisa, sobe por este até a fôz do córrego da Comissão pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, transpondo a seguir o espigão em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Palmital, pelo qual desce até o ribeirão do mesmo nome, onde tiveram início estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BOTUCATÚ E VITORIANA

Começa no rio Araquá, na fôz do ribeirão Fundo, vai em reta ao aparado da serra de Botucatu, na ponta extrema setentrional que fica a nordeste da fazenda Boa Vista, segue pelo aparado até o ponto em que ele é atingido pela reta leste-oeste que vem da ponta extrema, também setentrional da mesma serra, que fica cerca de um quilometro ao norte da sede da Fazendinha, segue pela reta que corte o vale, do ribeirão da Cidade, e os trilhos da Estrada da Ferro Sorocabana e continua pelo aparado até encontrar o galho da esquerda do córrego da Fazenda Cardoso e por este até o rio Capivara pelo qual sobe até a fôz do ribeirão Capivarí, continua pelo espigão que deixa, a direita, as águas deste último até a segunda ponte sobre o rio Alambari na estrada de rodagem que vai da estação de Alambari e procura da estrada de rodagem estadual, no seu tronco de São Paulo a Baurú.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE BOTUCATÚ E PARDINHO

Começa no aparado da serra de Botucatu, no trecho que tem o nome local de serra Comprida, em frente à cabeceira do ribeirão do Pânfilo Dantas, desce por este até o rio Pardo e por este abaixo até a fôz do rio Pardinho pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, ganha depois a cabeceira do córrego do Retiro de Brasília Machado, pelo qual desce até o ribeirão do Atalho.

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE PORTO MARTINS E VITORIANA

Começa no rio Tietê, na fôz da água da fazenda Dois Córregos, desce pelo rio Tietê até a fôz do córrego Domingo, pelo qual sobe até sua cabeceira no contraforte que divide as águas do córrego que banha o sítio do Capitãozinho, à esquerda, prossegue por este contraforte até entroncar com o divisor das águas do rio Tietê, e as do rio Capivara, caminha por este divisor até a cabeceira oriental do córrego de J. Lourenço, desce por este até sua fôz no rio Capivara, continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego Verde, à direita, e as do ribeirão da Cidade à esquerda, até cruzar com o espigão entre as águas dos rios Capivara e Araquá.

#### MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

(Instalado em 1797)

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE AMPARO.

Começa no rio Jagurí na fôz do córrego de J. Marinho, segue pelo contraforte fronteiro até a serra do Pântano, pela qual caminha até a cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL.

Começa na serra do Pântano na cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas, segue pela serra em demanda da fôz do córrego da Extrema no rio do Pinhal, sobe pelo córrego da Extrema até sua cabeceira no divisor Fazenda Velha-Extrema, segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão da Fazenda Velha, segue por este contraforte em demanda da fôz deste ribeirão no rio Camandocaia.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SOCORRO:**

Começa no rio Camandocaia, na fôz do ribeirão da Fazenda Velha, vai em reta, á ponte sobre o mesmo rio, na estrada de rodagem que vai de Camandocaia até a fôz do córrego do Boava.

**4 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Começa no rio Camandocaia, na fôz do córrego do Boava, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a pedra da Guaraiuva, ponto culminante do morro do Lopo.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS.**

Começa na pedra da Guaraiuva, ponto culminante do morro do Lopo, segue pelo divisor entre as águas do rio Jaguarí, à direita, e as do rio Jacaré, à esquerda, passa pela pedra da Extrema ou Lopo, atinge o morro do Piuca, e pela sua crista segue até a última cabeceira do córrego do Piuca, desce por este até o córrego de Benedito Pires, e por este até a sua cabeceira, alcançar o espigão das águas do rio Jaguarí e rio Jacaré e prossegue em demanda da cabeceira do córrego Mato Dentro e por este abaixo até o rio Jacaré.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACAIA.**

Começa no rio Jacaré, na fôz do córrego Mato Dentro, desce pelo rio até a fôz do ribeirão das Sete Pontes e por este acima até a fôz do córrego dos Cubas e por este ainda, até sua cabeceira mais meridional, já no morro Grande de Cunhas, e por este prossegue pelo espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego do Padre Abel.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA**

Começa no Morro Grande do Cunhas, na cabeceira mais setentrional do córrego Padre Abel, segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão dos Peçanhas, e à direita as do ribeirão Ressaca, em demanda da confluência do córrego do Areal no ribeirão da Ressaca que vem do bairro do Morro Grande, transpõem o ribeirão da Ressaca e continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Areal, e, à esquerda, as do ribeirão Ressaca, em demanda da ponte da Estrada de Ferro Sorocabana e ramal de Bragança, sobre o rio das Pedras, desce pelo rio das Pedras até a fôz do córrego da Bocaina que passa na sede da fazenda Trigo, vai dessa confluência pelo espigão fronteiro em demanda da cabeceira mais meridional do ribeirão do Mato Dentro e por este desce até o rio Atibaia.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE JARINÚ**

Começa no rio Atibaia na fôz do ribeirão do Mato Dentro, desce por aquele até a fôz do ribeirão da Fazenda Velha.

**9 - COM O MUNICÍPIO DE ITATIBA**

Começa no rio Atibaia na fôz do ribeirão da Fazenda Velha, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional e prossegue pelo espigão entre os rios Jaguarí e Atibaia, até alcançar a cabeceira do braço sudoriental do ribeirão que vem da fazenda Manuel Ferraz, pelo qual desce até o rio Jaguarí e por este abaixo até a fôz do córrego de J. Marinho, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BRAGANÇA PAULISTA E TUIUTÍ**

Começa no rio Jaguarí, na fôz do ribeirão da Fazenda de Manuel Ferraz, sobe por aquele até a fôz do córrego dos Caetanos, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas deste último, e, à direita, as do ribeirão das Pombas, até o espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão do Pântano, e à esquerda as do ribeirão do Pinhal, em frente à cabeceira mais meridional do córrego da Vargem Grande.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE BRAGANÇA PAULISTA E PINHALZINHO**

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Pântano, e à esquerda, as do ribeirão do Pinhal, em frente à cabeceira mais meridional do córrego da Vargem Grande, continua pelo espigão que deixa, à direita, o ribeirão das Pombas, até a fôz do córrego do Delfim Franco naquele ribeirão. e vai, daí, em reta à fôz do córrego de Teófilo Leme no ribeirão das Araras e por este acima até a fôz do córrego Distrital ou dos Vieiras.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE BRAGANÇA PAULISTA E PEDRA BELA**

Começa no ribeirão das Araras, na fôz do córrego Distrital ou dos Vieiras, continua pelo espigão da margem esquerda do ribeirão das Araras, até cruzar com o espigão que deixa à esquerda as águas do ribeirão das Anhumas e à direita, as do ribeirão Curitibaos ou Morro Agudo.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE BRAGANÇA PAULISTA E VARGEM**

Começa no espigão da margem esquerda do ribeirão das Araras onde ele cruza com o espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão Curitibaos ou Morro Agudo, e à esquerda as do ribeirão das Anhumas, caminha por este espigão até a fôz do rio Jacaré no rio Jaguarí e vai por aquele até a fôz do ribeirão das Sete Pontes.

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE PEDRA BELA E VARGEM**

Começa na serra das Pitangueiras, nas divisas com o Estado de Minas Gerais, onde aquele entronca com a serra das Araras, e pelo cume desta caminha até cruzar com o espigão entre os ribeirões das Anhumas e Morro Agudo de um lado e o ribeirão das Araras do outro.

**6 - ENTRE OS DISTRITOS DE PEDRA BELA E PINHALZINHO**

Começa no ribeirão da Araras, na fôz do córrego Distritais, ou dos Vieiras, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, vai, daí, em reta. a ponte sobe o ribeirão do Pinhal, na estrada de rodagem que vai à cidade de Socorro, e pelo contraforte fronteiro segue até a barra do córrego Raso no rio Camandocaia.

**7 - ENTRE OS DISTRITOS DE PINHALZINHO E TUIUTÍ**

Começa no espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão Pinhal e à esquerda, as do ribeirão do Pântano, em frente à cabeceira mais meridional do córrego da Vaegem Grande e pelo espigão prossegue até cruzar com a serra do Pântano que é o espigão mestre entre as águas do rio Camandocaia, ao norte, e as do rio Jaguarí, ao sul.

**MUNICÍPIO DE BRODOSQUI - (Instalado em 1914)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE BATATAIS**

Começa no ribeirão da Mata na fôz do córrego da Fazenda do Morro Grande, sobe pelo ribeirão da Mata até a fôz do córrego da margem esquerda que desagua logo abaixo da sede da fazenda de M. Caetano sobe por este córrego até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão da Cachoeirinha, e as do córrego do Comendador e do ribeirão do Silva, segue por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego da Fazenda do Alho, continua por este contraforte deixando a esquerda as águas do referido córrego, e à direita, as do ribeirão do Silva, até a fôz do córrego da Fazenda do Alho no ribeirão do Furquim, desce pelo ribeirão do Furquim até o ponto em que é cortado pela reta de rumo oeste-leste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego que desagua na margem direita do ribeirão do Adão, logo abaixo da sede da fazenda Alcídio, segue em reta à cabeceira mais ocidental do último córrego. e por este desce até sua fôz no ribeirão do Adão.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**

Começa no ribeirão do Adão, na fôz do córrego da margem direita que desemboca logo abaixo da sede da fazenda Alcídio, desce pelo ribeirão do Adão até sua fôz no rio Pardo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão do Adão, desce por aquele até a fóz do ribeirão da Figueira.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

Começa na fóz do ribeirão da Figueira no rio Pardo, e por este desce até a fóz do ribeirão da Fazenda Jacutinga.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão da Fazenda Jacutinga, prossegue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão da Fazenda Jacutinga até o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Silva, e, à esquerda, as do ribeirão da Fazenda Jacutinga, continua por este espigão até o contraforte da margem esquerda do ribeirão das Posses segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego da Divisa, no ribeirão das Posses daqui segue em reta até a fóz do córrego do Claudino no córrego de São Felipe, sobe pelo córrego do Claudino até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão São Felipe as do ribeirão da Mata, segue por este divisor e pelo contraforte fronteiro em demanda da fóz do córrego da Fazenda Morro Grande no ribeirão da Mata, onde tiveram início estes limites.

MUNICÍPIO DE BROTAS - (Instalado em 1859)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE DOURADO

Começa no rio Jacaré-Pepira, na fóz do ribeirão do Barreiro alcança o espigão fronteiro em demanda da fóz do ribeirão da Agua Virtuosa no ribeirão Bebedouro.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Começa na confluência de ribeirão da Agua Virtuosa no ribeirão Bebedouro, sobe por este até a fóz do córrego da Extrema, pelo qual sobe até sua cabeceira.continua pelo espigão que deixa, ao norte, as águas do ribeirão Bebedouro e ao sul, as dos ribeirões Bonito e Rasteira; até a cabeceira mais ocidental do ribeirão de Santa Joana, pelo qual desce até o rio Jacaré-Guaçu.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na fóz do ribeirão de Santa Joana e sobe por aquele até a fóz do ribeirão do Lobo.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na fóz do ribeirão do Lobo, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, vai em reta, a cabeceira do córrego Minúsculo, pelo qual desce até sua fóz no córrego Morro Grande das Posses, vai em reta, a cabeceira nororiental do córrego das Aranhas, desce por este até sua fóz , continua em reta à cabeceira do córrego que deixa à esquerda a sede da fazenda Santa Clara, desce por este córrego até sua fóz no ribeirão Tamanduá, segue por este até a fóz do córrego Municipal, sobe por este até sua cabeceira oriental, vai em reta à cabeceira do córrego Lindeiro, pelo qual desce até o ribeirão do Jardim ou Pinheiros, sobe por este até a fóz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões Jardim ou Pinheirinhos e dos Pintos, segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Jardim ou Pinheirinho, de um lado, e as do ribeirão dos Pintos, do outro lado na cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos, pelo qual desce até a fóz do córrego Gerivá, vai em reta, à cabeceira mais oriental do córrego Recreio, desce por este até o ribeirão Grande e por este ainda até a fóz do córrego da Tapera, no bairro dos Gomes, segue pelo contraforte fronteiro que leva ao espigão da margem direita do ribeirão dos Bícudos, segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE TORRINHA

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança, afluente de Laranja Azeda, no "divortium aquarum" Piracicaba-Jacaré-Guaçu, continua pelo "divortium aquarum" e pelo contraforte da margem esquerda com o ribeirão Grande, até o divisor das águas do ribeirão Grande, e as do ribeirão Claro, segue por este divisor até a fóz do córrego Clarinho, no ribeirão Claro, sobe por aquele até sua cabeceira mais ocidental, atravessa o espigão em demanda da nascente mais oriental do ribeirão da Pedra de Amolar, e por este abaixo até o ribeirão Pinheiros ou Cachoeiras, seguem em reta, à fóz do córrego do Sul, no rio do Peixe.

##### 7 - COM O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Começa no rio do Peixe, no fóz do córrego do Sul, desce por aquele até a fóz do córrego da Fazenda da Boa Vista do Paredão, pelo qual sobe até o aparado da serra de Brotas, e continua pelo aparado até alcançar o córrego do Mamão, pelo qual desce até o ribeirão do Barreiro e por este até o rio Jacaré-Pepira, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BROTAS E VARJÃO

Começa no divisor entre os ribeirões Grande e Claro na cabeceira do córrego que passa as novo da sede da fazenda Roseira; desce por este córrego até sua fóz no ribeirão Grande: daí vai por uma linha reta até o fóz do ribeirão do Jardim ou Pinheirinhos no ribeirão dos Pintos; segue pelo contraforte fronteiro entre o córrego do Cerveiro, à esquerda, e o ribeirão do Jardim ou Pinheirinhos, à direita até o divisor entre este ribeirão, à direita, e o ribeirão Tamanduá, à esquerda; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desse até sua fóz no ribeirão Tamanduá.

MUNICÍPIO DE BURI (Instalado em 1932)

#### a) Limites municipais

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA

Começa no ribeirão Indaiatuba, na fóz do córrego do Barreiro, desce pelo Indaiatuba e pelo Enxovia até o rio Apiaí - Guaçu e por este até o rio Paranapanema.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Começa na fóz do rio Apiaí - Guaçu, no rio Paranapanema, sobe por este até a fóz do rio Itapetininga.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Começa na fóz do rio Itapetininga, no rio Paranapanema, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão do Lageado de Santa Isabel.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Começa no rio Paranapanema na fóz do ribeirão do Lageado de Santa Isabel, pelo qual sobe até a fóz do córrego Lageado da Pedra Chata, e ainda, por este até sua cabeceira mais ocidental; segue em reta à fóz do córrego da Sanga no ribeirão Lageado do Pineiro Seco, sobe por aquele até sua cabeceira indo daí, em reta à cabeceira do córrego da Divisa, e por este abaixo até o rio Paranapitanga, continua por nova reta à ponte de Basilio Nunes sobre o rio Apiaí - Mirim.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPÉVA

Começa na ponte de Basilio Nunes, sobre o rio Apiaí - Mirim, segue pelo espigão fronteiro contornado as cabeceiras do córrego Lageado até a cabeceira mais oriental do córrego do Birizal, pelo qual desce até o rio Apiaí - Guaçu e por este ainda, até a fóz do córrego do Rincão Comprido, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Enxovia - Apiaí - Guaçu, segue pelo espigão até a cabeceira mais oriental do córrego Roseira, pelo qual desce até o ribeirão Enxovia e por este ainda, até o córrego do Tijuco Preto, pelo qual sobe até sua cabeceira, vai à cabeceira do córrego dos Ribeiros e desce por este até o ribeirão do Morro Cavado e por este ainda, até a fóz do ribeirão Jaci, pelo qual sobe até sua cabeceira na contravertente do córrego Barreirão, segue em reta à cabeceira do córrego Barreirão, pelo qual desce ao ribeirão Indaiatuba onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARAÇAÇÚ E BURI**

Começa no rio Apiaí - Guaçú, na fóz do ribeirão da Enxovia, sobe por aquele até a fóz do córrego do Retiro do Apiaí sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, ganha o espigão fronteiro e segue por ele até a fóz do córrego da Viuvu no rio Paranapitanga, indo depois, em reta, à Ponte do Delfino sobre o rio Paranapanema, na estrada de rodagem para Itapetininga.

**MUNICÍPIO DE BURITAMA - (Criado em 1943)****a) Limites municipais:****1. COM O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão Baguaçú, desce por aquele até a fóz do ribeirão Mato Grosso, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão Barra Grande do Mato Grosso.

**2. COM O MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Começa no ribeirão Mato Grosso na fóz do ribeirão Barra Grande do Mato Grosso, sobe por aquele até a fóz do córrego Retiro.

**3. COM O MUNICÍPIO DE MACAUBAL**

Começa no ribeirão Mato Grosso na fóz do córrego Retiro, pelo qual sobe até sua cabeceira, de onde vai em reta de rumo oeste-leste até o córrego do Saltinho, desce por este até sua fóz no ribeirão Ponte Nova, vai, daí, por uma reta de rumo oeste-leste até o ribeirão Santa Bárbara.

**4. COM O MUNICÍPIO DE PLANALTO**

Começa no ribeirão Santa Bárbara, onde é cortado pela réta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego do Saltinho, no ribeirão Ponte Nova, desce pelo ribeirão Santa Bárbara até o rio Tietê.

**5. COM O MUNICÍPIO DE GLICÉRIO**

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Santa Bárbara, desce por aquele até a fóz do córrego das Congonhas.

**6. COM O MUNICÍPIO DE COROADOS**

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego das Congonhas, desce por aquele até a fóz do ribeirão dos Baixotes.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão dos Baixotes, desce por aquele até a fóz do ribeirão Baguaçú, onde tiveram inicio êstes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BURITAMA E TURIUBA**

Começa no ribeirão Mato Gross na fóz do córrego da Pedra, sobe por êste até onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem da junção do córrego da Mata com o córrego do Campo, formadores do ribeirão das Palmeiras, dai ségue pela reta até a citada junção, desce ponto, vai em réta a fóz do ribeirão Ponte Nova no ribeirão Santa Barbara.

**MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA****EX-PIRAJÁ - (Criado em 1948)****a) Limites municipais:****1. COM O MUNICÍPIO DE DUARTINA**

Começa no rio Alambari na fóz do córrego Boa Vista dos Rabelos sobe por aquele até a fóz do ribeirão do Serrote, segue pelo contraforte fronteiro entre as aguas do córrego Preto, à direita, e as dos córregos do Braz e Serrote, à esquerda, até entroncar com o espigão Alambari-Batalha.

**2. COM O MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

Começa no espigão Alambari-Batalha, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as aguas do córrego do Serrote de um lado, e as do córrego Preto, de outro lado, segue pelo espigão Alambari-Batalha, até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Agua Branca, segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego do Poço do rio Alambari, sobe pelo córrego do Poço até sua cabeceira oriental, no divisor Alambari-Turvo.

**3. COM O MUNICÍPIO DE AGUDOS**

Começa no divisor Alambari-Turvo, na cabeceira oriental do córrego do Poço, segue por esse divisor até a cabeceira do córrego da Boa Vista dos Rabelos.

**4. COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Começa na cabeceira do córrego Boa Vista dos Rabelos, no divisor Alambari-Turvo, desce pelo córrego Boa Vista dos Rebels até sua fóz no rio Alambari, onde tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIO DE CABREUVA - (Instalado em 1859)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Começa no espigão mestre Tietê-Jundiaí, na cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita, segue pelo espigão mestre, deixado à direita as aguas do ribeirão do Pinhal ou Jacaré, até cruzar com o espigão que deixa à direita, as aguas do córrego Caracol, indo por ele até a confluência desse córrego no ribeirão da Cachoeira: sobe pelo ribeirão da Cachoeira até sua cabeceira sudoriental, ganha o alto da serra do Japi e pela cumiada desta prossegue contornando as cabeceiras do rio Guaxinduva, caminhando depois pelo alto do seu contraforte denominado de São Bento, que é o divisor que deixa, á esquerda, as águas do ribeirão Caaguaçú até a confluência deste ribeirão com o ribeirão da Cachoeira, formadores do rio Jundiuvira;

**2 - COM MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARNAIBA**

Começa na confluência dos ribeirões Caaguaçú e Cachoeira, formadores do rio Jundiuvira, e por este desce até o rio Tietê;

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Jundiuvira e desce pelo Tietê até a fóz do córrego Putribú ou Aputribú de Cima;

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ITÚ**

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego Putribú ou Aputribú de Cima; desce por aquele até a fóz do ribeirão Itaguá, que nasce na povoação de Itaguá, sobe pelo Itaguá até a fóz do córrego da Fazenda Morro Grande e vai em reta norte-sul, até o rio Piral, pelo qual sobe até o córrego Municipal; por este acima até sua cabeceira e continua pelo espigão Pinhal-Jundiaí, até o espigão mestre Jundiaí-Tietê, em frente à cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita, onde tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - (Instalado em 1855)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**

Começa na serra do Palmital na cabeceira mais setentrional do ribeirão Tuvú; segue por essa serra até cruzar com o divisor de águas dos ribeirões da Serra e Santa Cruz.

## 2 - COM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

Começa na serra do Palmital, onde ela cruza o divisor das águas dos ribeirões da serra e Santa Cruz; caminha por este divisor até a junção das águas do ribeirão Santa Cruz com as do córrego que vem da Fazenda de José Benedito de Alcântara: desce pelo ribeirão Santa Cruz até a sua fóz no rio Paraíba, e por este ainda até a fóz do córrego Pichoá ou Ponte Alta, subindo por este até sua cabeceira mais meridional: prossegue pelo espigão da margem direita das águas do ribeirão Caçapava Velha, até cruzar com o divisor das águas deste último ribeirão, à direita e as do ribeirão Taperão, à esquerda.

## 3 - COM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA

Começa no espigão da margem direita do ribeirão Caçapava Velha, onde cruza com o divisor das águas deste ribeirão à direita e das do Taperão, à esquerda, continua pelo último divisor até a cabeceira do córrego Fonseca.

## 4 - COM O MUNICÍPIO DE JAMBEIRO

Começa na serra do jameiro, na cabeceira do córrego Fonseca, e pela serra prossegue até a cabeceira do ribeirão Nossa Senhora de Ajuda do Bom Retiro.

## 5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Começa na serra do Jambreiro, na cabeceira mais meridional do ribeirão de Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro; desce por este até o rio da Divisa, pelo qual desce até sua fóz no rio Paraíba: sobe por este até a fóz do ribeirão Butá, e sobe por este até a forquilha de seus maiores formadores, e daí em reta, à cabeceira mais setentrional do ribeirão Tuvú na serra do Palmital, onde tiveram início estes limites.

## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA

(EX-Valparaíba) (Instalado em 1883)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

Começa no divisor intermediário das águas dos ribeirões Embaú e Piquete, na cabeceira do córrego Mendanha; seguem pelo divisor até a junção daqueles dois cursos: desce pelo Embaú até o ribeirão Passa Vinte e por este até o rio Paraíba, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão do Alegre: por este acima até a fóz do córrego da Dorotéia ou Santa Cabeça, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão ao Alegre e, à esquerda, as do ribeirão do Paiol.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SILVEIRAS

Começa na cabeceira do córrego da Doroteia ou Santa Cabeça, no divisor entre as águas do ribeirão do Alegre, a direita, e as do ribeirão ao Paiol, a esquerda, segue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão ao Alegre e córrego Cantagalo, prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego da Divisa, desce por este até sua fóz no córrego Cantagalo, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Palmital, segue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Palmital, até o divisor Palmital-Bocaina, caminha por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego Nossa Senhora da Conceição, prossegue por este contraforte em demanda da fóz do córrego Nossa Senhora da Conceição no rio Bocaina pelo qual sobe até a fóz do rio do Bravo, sobe por este até a fóz do ribeirão São Miguel pelo qual sobe até o córrego Urutaguá, sobe por este até a fóz do córrego de Ramilo Imboava, pelo qual sobe e pelo galho sula até sua cabeceira mais meridional no espigão Paraíba-Paraitinga e serra da Bocaina, segue por essa serra até a cabeceira mais setentrional do córrego das Cachoeiras.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE LORENA

Começa na serra da Bocaina que é o espigão entre os rios Paraíba e Paraitinga, na cabeceira mais setentrional do córrego das Cachoeiras segue pela crista da serra até a cabeceira mais meridional do ribeirão Caminhas, desce por este até o rio Paraíba, sobe por este até a fóz do córrego Limoeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira, continua pelo espigão até a cabeceira mais meridional do córrego Cantagalo ou Vargem Grande, onde tiveram início estes limites.]

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PIQUETE

Começa no espigão em frente à cabeceira mais meridional do córrego Cantagalo, ou Vargem Grande, pelo qual desce ao ribeirão Piquete; segue por este até a fóz do córrego Passa Quatro, e por este até a fóz do córrego Mendanha, pelo qual sobe até sua cabeceira, atingindo o espigão intermediário entre as águas dos ribeirões Piquete Embaú, onde tiveram início estes limites.

## MUNICÍPIO DE CACONDE (Instalado em 1864) (?)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão Areias, sobe por este até a confluência do córrego Retiro; segue por este até sua cabeceira mais setentrional e vai em reta a cabeceira do córrego da Fazenda Rosa Branca, que fica na contravertente: desce por este córrego até o córrego Paisqueira; continua por este até sua fóz no ribeirão Cã-Cã; sobe por este até a fóz do ribeirão Conceição e por este ainda a fóz do córrego do Cedro pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no "divortium aquarum" dos rios Pardo e Sapucaí-Guaçú, já na divisa com o Estado de Minas Gerais;

#### 2 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa no "divortium aquarum" dos rios Pardo e Sapucaí-Guaçú, na cabeceira mais oriental do córrego do Cedro; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o ponto de cruzamento da serra da Fumaça, com o contraforte entre as águas do ribeirão Santo Antonio, à esquerda, e as do córrego Cubatão, à direita;

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Começa na serra da Fumaça, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão Santo Antonio, à esquerda, e as do córrego Cubatão à direita segue pelo contraforte até o ribeirão Santo Antonio na fóz do seu afluente da margem esquerda que desemboca cerca de 1,5 km. abaixo da fazenda Dona Ana; desce pelo ribeirão Santo Antonio até a fóz do pequeno córrego da sua margem esquerda que desagua cerca de 3 kms. abaixo do afluente supra citado: sobe por este córrego até sua cabeceira mais ocidental. e segue em reta ao espigão da margem esquerda do ribeirão Quebra-Machado, no ponto em que termina a reta de rumo Leste-Oeste que vem da confluência do córrego da Divisa ou Cascalho com seu afluente mais meridional do córrego do Engano: segue pela referida reta até a citada confluência: prossegue dessa confluência, pelo espigão da margem direita do córrego da Divisa ou Cascalho e continua pelo divisor que deixa à esquerda, as águas do córrego do Sinal Geodésico ou Agua Fria, indo a fóz desse córrego no ribeirão Vargem Grande: alcança a cabeceira mais meridional do córrego do Cruzeiro, pelo qual desce até sua fóz no rio Pardo, e por este até a fóz do ribeirão Areias, onde tiveram início estes limites.

### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BARRANIA E CACONDE

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Pardo, e as do rio Sapucaí-Guaçú, no ponto de cruzamento com o espigão que deixa à direita o ribeirão da Conceição, e à esquerda as do ribeirão São Matheus: prossegue por esse espigão até alcançar a cabeceira mais setentrional do ribeirão do Bom Sucesso e por este abaixo até o ribeirão Bom Jesus, pelo qual desce até a fóz do córrego de São Gonçalo pelo qual sobe até a sua cabeceira sudoriental atingindo por fim o espigão divisor entre as águas do rio Pardo, à direita, e as do ribeirão Santa Bárbara à esquerda já nas divisas de Minas Gerais.

**MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA (Instalado em 1926)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE GETULINA**

Começa no córrego Cambará, na fóz do córrego que passa ao norte da sede da fazenda Cambará, daí vai em reta á cabeceira do córrego Santa Elisa ou Santa Elza, pelo qual desce até sua fóz no rio Feio.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE LINS**

Começa no rio Feio na fóz do córrego Santa Elisa ou Santa Elza segue pelo contraforte que separa as águas dos córregos Duas Pontes e Lagoa, até o divisor Dourados. Feio, pelo qual caminha em demanda da cabeceira da água Azul, desce por esta e pelo ribeirão Barra Grande, até o ribeirão Grande pelo qual desce até sua fóz no rio Dourados desce por este até a fóz do córrego Anhumas ou do Coronel Pontes ou Tangará sobe por este até sua cabeceira mais setentrional no divisor Tietê-Dourados, caminha por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Macaquinho, desce por este até o córrego do Macuco, pelo qual desce até sua fóz no rio Tietê.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego do Macuco, sobe pelo rio Tietê, até a fóz do córrego da Onça.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ**

Começa no rio Tietê na fóz do córrego da Onça, sobe por este até a sua cabeceira mais meridional, procura o divisor que deixa, o ribeirão Cervão á direita e o ribeirão Sucurí á esquerda, prossegue por este divisor até o divisor Tietê-Dourados, pelo qual caminha a procura da cabeceira mais setentrional do córrego da Ponte Funda.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE GUARANTA**

Começa no divisor Tietê-Dourados na cabeceira mais setentrional do córrego da Ponte Funda, desce por este até sua fóz no rio Dourados, vai pelo contraforte fronteiro que separa as águas dos córregos Jandira e Arací de um lado e as dos córregos do Argulo e da Despedida, do outro, até o divisor entre as águas do rio Dourados e as do córrego da lagoa Seca, segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Urú, caminha por este contraforte até a fóz do córrego Urú, no córrego Lagoa Seca, sobe por este até a fóz do córrego do Beraldo, sobe pelo córrego do Beraldo até sua cabeceira, vai em reta, até a fóz do córrego Nóva Itália no córrego do Saltinho, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Dourados-Feio, pelo qual caminha até a cabeceira do córrego das Pacas, pelo qual desce até a sua fóz no rio Feio, sobe por este até a fóz do ribeirão Inhema pelo qual sobe até fóz do córrego Cartola

**6 - COM O MUNICÍPIO DE JÚLIO MESQUITA**

Começa no ribeirão Inhema na fóz do córrego Carlo-a, vai daí, em reta a fóz do córrego da Sede no ribeirão Chantebled, donde vai por nova reta a fóz do córrego da Fazenda no córrego Cambará, onde tiveram início estes limites

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BACURITI E SIMÕES**

Começa no rio Tietê onde termina o contraforte entre as águas do córrego do Meio ou Bacuri, á direita, e as do ribeirão do Cervão, á esquerda, segue por este contraforte até entroncar com o divisor entre os rios Tietê-Dourados

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE BACURITI E CAFELÂNDIA**

Começa no divisor entre as águas do rio Tietê, á direita e as do rio Dourados, á esquerda, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão do Cervão e as do córrego do Meio ou Bacuri, segue pelo divisor Tietê-Dourados, até a cabeceira do córrego Macaquinho.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAFELÂNDIA E SIMÕES**

Começa no divisor entre as águas do rio Tietê, á esquerda e as do rio Dourados, á direita, no ponto de entroncamento com o contraforte entre as águas do córrego do Meio ou Bacuri, e as do ribeirão do Cervão, segue pelo divisor Tietê-Dourados até a cabeceira mais setentrional do córrego Ponte Funda.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAFELÂNDIA E CAFESÓPOLIS**

Começa no rio Feio, na fóz do córrego das Pacas desce pelo rio Feio até a fóz do córrego Santa Elisa ou Santa Elza.

**MUNICÍPIO DE CAJOBÍ (Instalado em 1927)****a) Limites municipais:****1. COM O MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

Começa no rio Turvo, na fóz do córrego Capituvinha; sobe por êste até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão fronteiro atingindo o espigão que deixa á direita as águas do córrego Bebedouro do Turvo, e, á esquerda as do córrego dos Olhos d'Água, pelo qual caminha até alcançar a fóz do córrego Bambú ou da Capela, no córrego Barreirinha; sobe pelo Bambú até sua cabeceira mais oriental; segue em reta á cabeceira sudocidental do córrego do Matadouro e daí, por uma nova reta á cabeceira mais ocidental do córrego de Abílio de Almeida.

**2. - COM O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego do córrego de Abílio de Almeida; segue pelo espigão que deixa á esquerda, o córrego do Barro Preto ou Domiciano, e á direita, as águas dos córregos do Matadouro e da Fazenda Santa Rita, em demanda da fóz do córrego da Fazenda Santa Rosa, no córrego Matadouro; sobe pelo Santa Rosa até sua cabeceira mais meridional; alcança em reta, a cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda São João, e por êste abaixo até o córrego do Souza e por êste desce até o rio Turvo.

**3. - COM O MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Começa no rio Turvo, na fóz do córrego do Souza, desce por aquele até a fóz do córrego da Baixa e por êste sobe até sua cabeceira; ganha o alto do espigão mestre Turvo-ribeirão da Onça, e continua em demanda da cabeceira do córrego dos Porcos, pelo qual desce até o ribeirão da Onça.

**4. - COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Começa no ribeirão da Onça, na fóz do córrego dos Porcos, desce pelo primeiro até a fóz do ribeirão das Águas Claras.

**5. - COM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**

Começa no ribeirão da Onça, na fóz do ribeirão das Águas Claras: desce pelo primeiro até o rio Turvo e por êste abaixo até a fóz do córrego Capituvinha, onde tivera início êstes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1. - ENTRE OS DISTRITOS DE CAJOCÍ E EMBAUBA**

Começa no rio Turvo na fóz do córrego da Baixa; desce pelo rio Turvo até a fóz do ribeirão da Onça.

**MUNICÍPIO DE CAJURÚ (Instalado em 1866)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**

Começa no rio Pardo, na fóz do rio Araraquara, sobe por este até a fóz do córrego da Prata vai por este acima até sua cabeceira mais oriental, segue pelo espigão que deixa a direita as águas do rio Araraquara, e á esquerda, as do ribeirão do Adão até a fóz do ribeirão do Cerro no rio Araraquara e sobe por este até a fóz do córrego Laranjal.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA**

Começa no ribeirão Araraquara, na fôz do córrego Laranjal; sobe por aquele até a fôz do córrego Barreiro das Antas e por este acima até sua cabeceira mais meridional na serra da Lage, segue pela cumida desta serra até o contraforte conhecido pelo nome de Frei Custódio; segue pelo divisor que deixa à direita, as águas do rio Cubatão, e à esquerda as dos córregos Monte Alto e da Antinha até a fôz do córrego da Barreira, no córrego Bauzinho, já das divisas com o Estado de Minas Gerais.

### 3 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa no córrego Bauzinho, na fôz do córrego da Barreira; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fôz do córrego Maribondo ou Comprido.

### 4 - COM O MUNICÍPIO DE MOCOCA

Começa no córrego da Areias, na fôz do córrego Comprido ou Maribondo pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, alcança os aparados da serra da Borda da Mata pelos quais caminha e pelos aparados da serra das Contendas, até o contraforte da margem esquerda do córrego da Fazenda da Serra; segue por este contraforte até alcançar a confluência do córrego da Fazenda da Serra no ribeirão da Boiada; desce por este até sua confluência no rio Pardo.

### 5 - COM O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Começa na fôz do ribeirão da Boiada, no rio Pardo, e desce por este até a fôz do ribeirão Quebra-Cuia.

### 6 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITÉRBO

Começa no rio Pardo, na fôz do ribeirão Quebra-Cuia; desce por aquele até a fôz do ribeirão das Águas Claras.

### 7 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

Começa na fôz do ribeirão das Águas Claras no rio Pardo; e desce por este até a fôz do ribeirão da Prata.

### 8 - COM O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Começa no rio Pardo, na fôz do ribeirão da Prata; desce pelo Pardo até a fôz do rio Araraquara, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAJURÚ E CRUZ DA ESPERANÇA

Começa no rio Pardo na fôz do córrego do Sertãozinho, sobe por este até sua cabeceira; ganha o espigão que contorna a cabeceira do córrego da Fazenda Palma; segue pelo espigão até a forquilha dos dois maiores últimos formadores do ribeirão do Bosque; segue pelo espigão que deixa o córrego das Posses à esquerda, e córrego da Boa Esperança à direita, até alcançar a cabeceira mais meridional do córrego do Cacho, pelo qual desce até o rio Araraquara; e desce por este até a fôz do córrego da Prata.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAJURÚ E CASSIA DOS COQUEIROS

Começa no contraforte de Frei Custódio, na serra da Lage, em frente à cabeceira do córrego dos Torres; continua pelo divisor que deixa à esquerda as águas do rio Cubatão, e à direita, as do ribeirão Vermelho, até atingir a cabeceira do córrego do Furtado, pelo qual desce até a fôz do córrego das Palmeiras; sobe por este e por seu galho mais meridional até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa à esquerda, as águas do rio Cubatão, e, à direita, as do córrego São João, indo até a cabeceira do córrego do Barreiro; desce por este até o rio Cubatão; segue pelo espigão fronteiro, que deixa, à direita, as águas do córrego Encantado e do córrego da Serra; passa pelo alto das Três Barras, ganha a cabeceira mais setentrional do córrego das Contendas e por este desce até o aparado da serra do mesmo nome.

### MUNICÍPIO DE CAMPINAS (Instalado em 1797)

a) - Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE AMERICANA

Começa no espigão das águas dos ribeirões Quilombo e Toledo, na cabeceira setentrional do córrego Guilherme Green, afluente do ribeirão dos Toledos, segue pelo espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego Palmital, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão do Quilombo, desce por este até a fôz do córrego São Francisco, sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Quilombo e as do rio Atibaia, segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Foguete, cabeceira que fica a leste da sede da Fazenda Foguete, desce por este córrego até sua fôz no rio Atibaia, segue pelo contraforte fronteiro até o espigão mestre Atibaia-Jaguari.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE COSMOPOLIS

Começa no espigão Atibaia-Jaguari, onde o espigão cruza com o contraforte que morre no rio Atibaia na fôz do córrego da Fazenda Foguete, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego do Funchal, desce por este até o rio Jaguari e por este sobe até a fôz do ribeirão da Cachoeira.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM

Começa no rio Jaguari na fôz do ribeirão da Cachoeira, sobe pelo rio Jaguari até a ponte da rodovia estadual, vai em reta à cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda Tanquinho Velho, pelo qual desce até a fôz da água da sua cabeceira oriental, pela qual sobe até a referida cabeceira, segue pelo espigão fronteiro à fôz do córrego da Fazenda Castelo no córrego da Fazenda Santa Júlia, sobe pelo córrego da Fazenda Castelo até sua cabeceira, vai, pelo espigão, à fôz do córrego da Fazenda de Carlos Aranha no rio Jaguari.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PEDREIRA

Começa no rio Jaguari, na fôz do córrego da Fazenda de Carlos Aranha, sobe pelo rio Jaguari até a fôz do córrego da Fazenda Recreio, vai em reta, à fôz do córrego da Linde no rio Jaguari e por este acima até a fôz do córrego da Vendinha do Jaguari.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE ITATIBA

Começa no rio Jaguari, na fôz do córrego da Vendinha do Jaguari, continua pelo contraforte da margem direita deste córrego, em demanda da serra das Cabras e por esta serra prossegue em demanda do morro Agudo do Franco, vai pelo espigão à fôz do córrego da Fazenda Espirito Santo do Morro Agudo, no rio Atibaia, segue pelo espigão que deixa à esquerda, as águas dos córregos das Fazendas Jolí, Bento Pires de Almeida e Joaquim Franco, até a serra de Cocais, pela qual caminha deixando, à direita, as águas do ribeirão do Jardim, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego do Reservatório.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE VINHEDO

Começa na serra de Cocais, em frente à cabeceira mais oriental do córrego do Reservatório, desce por este ao ribeirão Jardim e por este abaixo até o córrego dos Ortizes, vai, em reta leste-oeste até a estrada de rodagem estadual Jundiá-Campinas, segue pelo eixo desta até o espigão mestre Capivarí-Pinheiros, continua pelo contraforte entre as águas dos córregos da Fazenda São Bento, à direita, e as do córrego da Fazenda Santa Cândida, à esquerda, até a fôz do ribeirão do Moinho no rio Capivarí desce por este até a fôz do córrego da Fazenda Rio da Prata.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE JUNDIAI

Começa na fôz do córrego da Fazenda Rio da Prata no rio Capivarí, segue em reta à cabeceira oriental do córrego Bonfim, desce por este até o tanque da fazenda Bonfim.

#### 8 - COM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Começa no tanque da fazenda Bonfim, desce pelo rio Capivarí-Mirim, até a fôz do primeiro córrego da margem direita, abaixo do córrego Mato Dentro

**9 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE MÓR**

Começa no rio Capivari-Mirim na fôz do primeiro córrego da margem direita, abaixo do córrego Mato Dentro, sobe pelo citado córrego até sua cabeceira no espigão entre os rios Capivari-Mirim e Capivari, segue por este espigão até a cabeceira do córrego que desemboca acima da ponte dos Gonçalves, desce por este córrego até o rio Capivari, desce por este até o córrego Campo Grande, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, vai em reta à junção dos dois galhos mais altos do córrego Comprido, sobe pelo galho mais ocidental até sua cabeceira no espigão mestre Capivari-Piracicaba, pelo qual caminha até a cabeceira do córrego Candelária, pelo qual desce até o ribeirão dos Toledos.

**10 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**

Começa no ribeirão dos Toledos, na fôz do córrego Candelária, desce por aquele até a fôz do córrego de Guilherme Green, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão Toledo-Quilombo, onde tiveram início estes limites.

b) - Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAMPINAS E SUMARÉ**

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio Capivari, e à esquerda, as do ribeirão Quilombo, na cabeceira mais ocidental do córrego Comprido, segue por este espigão até os trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cerca de dois quilômetros a oeste estradas de Ferro, cerca de dois quilômetros e oeste da estação de Boa Vista, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego da Boa Vista, afluente do ribeirão Quilombo, indo até a fôz do córrego do Pará neste último ribeirão, desce pelo ribeirão Quilombo, até a fôz do córrego da Fazenda Deserto.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAMPINAS DE CAMPINAS E PAULÍNIA**

Começa no ribeirão do Quilombo na fôz do córrego da Fazenda Deserto, segue pelo contraforte entre este córrego, à esquerda, e as do ribeirão Quilombo, à direita, até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Quilombo, e esquerda, as do ribeirão das Anhumas, segue por este divisor em demanda da cabeceira ocidental do córrego Capão Fresco, desce por este até o ribeirão das Anhumas, pelo qual desce até sua fôz no rio Atibaia, sobe por este até a fôz do córrego São Francisco, sobe pelo citado córrego até sua cabeceira oriental no espigão Atibaia-Jaguari, segue em reta à fôz do ribeirão Cachoira no rio Jaguari.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAMPINAS E SOUSAS**

Começa no rio Jaguari na fôz do córrego da Fazenda Roseira, sobe por este até sua cabeceira, ganha o espigão intermediário dos dois ramos do córrego da Fazenda Angelica, indo à confluência dessas duas águas e pelo córrego abaixo até o rio Atibaia, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões do tanquinho e das Anhumas, e, à esquerda, as do rio Atibaia, até a cabeceira do pequeno córrego da Lapa, pelo qual desce até o córrego da Fazenda da Baronesa de Atibaia.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAMPINAS E VALINHOS**

Começa no córrego da Fazenda da Baronesa de Atibaia na fôz do pequeno córrego da Lapa, sobe por aquele até sua cabeceira do galho da esquerda, continua pelo espigão fronteiro que leva à fôz de um pequeno córrego no ribeirão Samambaia, cerca de dois quilômetros abaixo da Estação de Samambaia, sobe pelo pequeno córrego até sua cabeceira, continua pelo espigão que deixa à direita, o rio Capivari, e, à esquerda, o ribeirão Pinheiros até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Serra d'Água, ou da Fazenda Jambeiro, e à esquerda as do córrego da Fazenda Guapiranga, ou São Pedro, segue até a fôz deste, no rio Capivari, e por este acima até a fôz do córrego da Fazenda do Rio da Prata.

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE PAULISTA E SUMARÉ**

Começa no rio Quilombo na fôz do córrego da Fazenda Deserto, desce pelo rio Quilombo até a fôz do córrego da Fazenda Veneza, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Atibaia-Quilombo, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Foguete.

**6 - ENTRE OS DISTRITOS DE SOUZAS E VALINHOS**

Começa no rio Atibaia na fôz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo, desce pelo rio até a fôz do córrego da Fazenda da Baronesa de Atibaia, sobe por este até a fôz do córrego da Lapa.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO -**

(Instalado em 1.934) (?)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

Começa na serra da Mantiqueira, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos ribeirões dos Barreiros e do Lageado, segue por este contraforte até a fôz do córrego dos Sanatórios no ribeirão do Lageado, desce pelo ribeirão do Lageado até a fôz do ribeirão dos Melos, deste ponto vão em reta à confluência dos principais formadores do ribeirão do Paiol Velho, daí vai em reta de rumo S-N ao ribeirão das Barradas, pelo qual sobem até sua cabeceira mais oriental no espigão fronteiro, que é o divisor da margem esquerda do rio Sapucaí, segue pelo espigão até a cabeceira mais ocidental do ribeirão dos Marmelos, pelo qual desce até a fôz do córrego Campista, continua por este acima até sua cabeceira setentrional no espigão que contorna as cabeceiras ao ribeirão do Jacú, já nas divisas de Minas Gerais.

**2 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa no espigão divisor entre as águas do ribeirão do Jacú, à esquerda, e as do ribeirão dos Marmelos, à direita, em frente à cabeceira setentrional do córrego Campista, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o ponto onde é contraforte Sapuci-Guaçu-Bicas cruza com a cordilheira da Mantiqueira.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA**

Começa no alto da cordilheira da Mantiqueira, onde esta cruza com o divisor entre as águas dos rios Sapucaí-Guaçu e Bicas segue pela cumiada da serra até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Guaratinguetá e, à direita as do ribeirão dos Buenos ou dos Moreiras.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

Começa no alto da cordilheira da Mantiqueira, onde ela cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Buenos ou dos Moreiras e, à esquerda, as do rio Guaratinguetá, segue pela crista daquela até o contraforte entre os ribeirões dos Barreiros e do Lageado, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**

- (ex-Nuzetama) - (criado em 1948)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ.**

Começa no ribeirão do Veado na fôz do córrego do Sertãozinho, sobe aquele até a fôz do córrego Monjolo Velho, sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões do Veado e de São José, segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego da Divisa, desce por este até o córrego Fanchona, pelo qual desce até o ribeirão São José.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE MARILIA**

Começa na fôz do córrego Fanchona no ribeirão de São José, desce por este até a fôz do córrego da Água Bôa ou Mato Bom, segue pelo contraforte entre as águas deste córrego à esquerda e as das águas Viuva e Pavão à direita até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão de São José e as do ribeirão Palmital caminha por este divisor até entroncar o contraforte que finda no ribeirão Palmital na fôz da água Monjolino, segue por este contraforte até a citada fôz desce pelo ribeirão Palmital até desembocar no rio Novo, pelo qual sobe até a fôz do córrego da Lídia, sobe ainda por este até o córrego São Francisco e por este ainda até sua cabeceira no espigão entre as águas do rio Novo e as do ribeirão Santo Inácio.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**

Começa no espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Santo Inácio, e a direita as do rio Novo, da cabeceira do córrego São Francisco, segue por este espigão até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Jacutinga e as do córrego do Capim.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE.**

Começa onde o espigão entre as águas do ribeirão Santo Inácio e rio Novo, cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Jacutinga, à direita, e as do córrego do Capim, à esquerda, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Palmitalzinho, desce por este até o córrego do Pântano pelo qual desce até sua fóz no rio Novo.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

Começa no rio Novo na fóz do córrego do Pantano, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Santa Roa, pelo qual sobe até a fóz do córrego da Onça.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PALMITAL**

Começa na fóz do córrego da Onça no ribeirão Santa Rosa, sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Novo à direita e ribeirão do Veado, à esquerda, segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Lagoa, pelo qual desce até sua fóz no córrego do Sertãozinho, desce ainda por este até sua fóz no ribeirão Veado, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE CANANÉA -**

(Instalado em 1606) (?)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**

Começa na serra Negra, onde esta entronca com o divisor que deixa, ao norte as águas do rio Jacupiranga e seus afluentes Guaraú Canha e, ao sul, as águas dos rios das Minas, Itapitangui e Folha Larga, segue pela crista desse divisor até cruzar a serra do Pariquera-Açú que é o "divortium aquarum" entre as águas do rio Pariquera-Açú, ao norte e as do rio Cordeiro. ao sul, até frontear a cabeceira mais setentrional deste último rio conhecida como ribeirão Paranazinho

**2 - COM O MUNICÍPIO DE IGUAPE**

Começa na serra do Pariquera-Açú, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranazinho, desce por este até sua fóz no rio Cordeiro, pelo qual desce até o rio Nanaú, vai deste ponto, em reta, à ponta mais oriental da ilha do Rodrigues e daqui, ainda em reta, até a forquilha dos galhos principais do rio Candapui na ilha Comprida, e dessa confluência, seguindo pela mesma reta, até o mar.

**3 - COM O ESTADO DO PARANÁ**

Começa no mar, na barra do mar Ararapira, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até o ponto onde a serra Negra cruza com o divisor entre, as águas do rio Jacupiranga, ao norte, e as do rio das Minas, ao sul, onde tiveram início estes limites.

Divisas interdistritais

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARIRI E CANANÉA**

Começa na ilha do Cardoso, na praia dos foles Grandes onde morre o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Cambriu e, à esquerda, as dos rios que vertem para o canal do Ararapira, segue por esse espigão até o canal em frente a fóz do córrego das Pedras pelo qual sobe até a sua cabeceira, prossegue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Itapanhapima, e, a esquerda, as do rio Aracauba, indo até a Serra do Itapanhapima pela qual prossegue até a serra do Jaquari, já nas divisas com o estado do Paraná.

**ILHAS**

Fazem parte integrante do município as ilhas do Bom Abrigo, do Cambriú, do Cardoso, do Castilho e da Figueira, que pertencem ao distrito de paz da sede do município

**MUNICÍPIO DE CANDIDO MOTA -**

(Instalado em 1924)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE ASSIZ**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do córrego do bene. Barreiro ou Jacutinga, segue pelo contraforte que deixa à direita as águas deste córrego até o divisor que deixa à esquerda, as águas dos ribeões do Dourado e à direita, as do córrego Taquaraçu e ribeirão Queixada segue por este divisor até o espigão Fortuna-Queixada continua por este espigão em demanda da cabeceira do córrego Figueira, desce por este até sua fóz no córrego do Jacú e vai daí em reta a fóz do córrego do Matão no ribeirão do Pavão, desce ponto segue por nova reta à ponte sobre o ribeirão Piratininga, na estrada de rodagem que da cidade de Assiz vai à de Palmital.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PALMITAL**

Começa na ponte sobre o ribeirão Pirapitinga na estrada que vai de Assiz a Palmital, segue pelo eixo da estrada e pelo seu prolongamento até cortar o córrego Faxina e por este abaixo até sua fóz no rio Pari: desce por este até a fóz do ribeirão Pirapitinga, vai, em reta a ponte da estrada de automovel que vai de Candido Mota a Palmital sobre o córrego da Lage, segue em reta a cabeceira do córrego Jacutinga pelo qual desce a represa de José Jorge, no ribeirão Pari e por este abaixo até sua fóz no rio Paranapanema.

**3 - COM O ESTADO DO PARANÁ**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Pari, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fóz do córrego do Brene, Barreiro ou Jacutinga, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO -**

(Instalado em 1858)

a) Limites Municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

Começa na fóz do córrego da Invernada no rio Apiaí-Mirim, desce por este até a antiga ponte de Basilio Nunes, hoje de Marcolino Nunes.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE BURI**

Começa no rio Apiaí-Mirim na antiga ponte de Basilio Nunes, hoje de Marcolino Nunes, segue em reta a fóz do córrego da Divisa do rio Paranapanema, sobe por aquele até sua cabeceira, vai em reta à cabeceira do córrego da Sanga, pelo qual desce até o ribeirão do Pinheiro Seco, continua em reta à cabeceira mais ocidental do córrego do Lageado, da Pedra Chata pelo qual desce até o ribeirão Lageado de Santa Isabel e por este até o rio Paranapanema.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Lageado de Santa Isabel, sobe por aquele até a fóz do rio Turvo, e ainda por este até a fóz do ribeirão da Cachaça.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

Começa na fóz do ribeirão da Cachaça, no rio Turvo, sobe por este até a fóz do córrego da Fazenda Antiga, sobe por este até sua cabeceira mais

meridional no espigão entre as águas no rio Turvo à esquerda, e as do rio Paranapanema e Taquaral, à direita, segue por este espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego Brejauva, pelo qual desce até o rio Taquarak, e sobe por este até sua cabeceira mais meridional, na cordilheira do Paranapiacaba.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE REGISTRO

Começa na cordilheira do paranapiacaba, onde tem o nome local de Serra dos Agudos Grandes, na cabeceira mais meridional do rio Taquaral prossegue pela cordilheira até entocar com o divisor entre as águas dos rios Quilombo, a esquerda, e Etá, à direita.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE ELDORADO

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, onde esta entronca com o divisor entre as águas dos rios Quilombo e Etá, segue pela cordilheira do Paranapiacaba que é o espigão mestre entre as águas dos rios Paranapanema e Ribeira de Iguape até onde cruza com o divisor que separa as águas dos rios Pedro Cubas e Pilões.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE IPORANGA

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, onde esta cruza com o espigão que separa as águas dos rios Pedro Cubas e Pilões e prossegue pela crista da cordilheira que é o espigão mestre entre as águas dos rios Paranapanema e Ribeira de Iguape até o divisor entre os rios das Almas e São José do Guapiara.

#### 8 - COM O MUNICÍPIO DE GUAPIARA

Começa na cordilheira do Paranapiacaba onde ela cruza com o divisor que deixa à esquerda as águas do rio São José do Guapiara e à direita as do rio das Almas, segue por este divisor até alcançar a cabeceira mais oriental do ribeirão do Alegre, desce por este até o rio São José do Guapiara, pelo qual desce até a fóz do córrego da Invernada onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE CAPIVARÍ - (Instalado em 1933)

#### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Começa na cabeceira do córrego Pequeno, ou Olimpo ou Sítio Novo, segue em reta à fóz do córrego Dona Eliza no córrego da Fazenda Arapongá, vai em reta a fóz do córrego do Matão no ribeirão Dona Teodora ou Dona Tereza, sobe pelo córrego do Matão até sua cabeceira, segue em reta à cabeceira do córrego da Fazenda Monte Belo pelo qual desce até o ribeirão Grande, sobe por este e pela sua cabeceira mais oriental, conhecida como córrego Taquaruçu, vai em reta à cabeceira mais ocidental do córrego Santo Antonio, pelo qual desce até encontrar a reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego Lageado, no córrego que vem da Fazenda Estrela desse ponto segue pela citada reta até a referida confluência, ganha o espigão fronteiro que deixa à esquerda as águas do córrego da Fazenda Estrela, prossegue, por este espigão até o espigão mestre Piracicaba-Sapivarí, pelo qual caminha até cruzar o divisor Lambarí-Posses segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Lambarí e Cima.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Começa no divisor Lambarí - Posses, na cabeceira do córrego Lambarí de Cima, pelo qual segue até o espigão que deixa, à direita, as águas do córrego da Posse e, à esquerda as do córrego Zámbero, segue pelo espigão até a ponta sul ocidental da Lagoa da Posse no córrego da Posse, desce pelo córrego da Posse até sua fóz no ribeirão São Luiz pelo qual sobe até a cabeceira mais meridional de seu braço da esquerda, segue pelo espigão mestre Capivarí-Piracicaba, até frontear a cabeceira do córrego Joaquim Grande.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE MÓR

Começa no espigão mestre entre os rios Piracicaba e Capivarí na cabeceira do córrego Joaquim Grande prossegue pelo espigão mestre até onde cruza com o "divortium aquarum" que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Água Chóca e, à esquerda, as da fazenda Monte Belo, segue por este "divortium" até entroncar com o que separa as águas do córrego da Fazenda Monte de Ouro das do córrego do Fonseca, prosseguindo por este até a confluência dessas duas águas e pelo córrego do Fonseca abaixo até o rio Capivarí.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO.

Começa no rio Capivarí, na fóz do córrego do Fonseca, desce pelo rio Capivarí até o ribeirão dos Agostinhos ou Samambaia sobe por este ribeirão até sua cabeceira sudoidental no espigão mestre Tietê-Capivarí segue por este espigão mestre até cruzar com o divisor entre as águas do córrego Morro Vermelho e as do ribeirão Eleutério.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê, ao sul e as do rio Capivarí ao norte onde ele cruza com o espigão que deixa de um lado as vertentes do córrego Morro Vermelho e do outro as do ribeirão Eleutério, pelo espigão mestre caminha até frontear a cabeceira do pequeno córrego Godoi, galho do córrego do Engenho d'Água, pelo qual desce até este último e por este abaixo até a sua fóz no ribeirão Sete Fogões e por este ainda até a fóz do córrego Água Branca.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE TIETÊ

Começa no ribeirão Sete Fogões, na fóz do córrego Água Branca, pelo qual sobe até o córrego do Cunha, e por este até sua cabeceira segue pelo contraforte que deixa a direita, o ribeirão de José Leite, em demanda da cabeceira do córrego Dr. Plínio pelo qual desce até o ribeirão José Leite, continua pelo contraforte entre as águas dos córregos das Fazendas de Teófilo Lima e J. Camargo até o espigão mestre Tietê-Capivarí, caminha por este até a cabeceira do ribeirão Fundo, pelo qual desce até o rio Capivarí, e por este ainda até a fóz do ribeirão Dona Teodora ou Dona Tereza, caminha pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste ribeirão e, à esquerda, as do córrego da Fazenda São Paulo ou Canal Tordo, até a cabeceira do córrego Pequeno ou Olimpo, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAPIVARI E MOMBUCA

Começa no rio Capivarí, na fóz do córrego Bonfim, sobe por este e pelo seu galho de leste, até sua cabeceira, continua pelo espigão que contorna as cabeceiras do córrego do Bairro Frio até alcançar o marco do km. 201 do ramal de Piracicaba, da Estrada de Ferro Sorocabana, marco que fica a 5.190mts. da estação de Mombuca, continua em reta leste-oeste até o ribeirão da Água Parada ou Mombuca, procura o espigão que deixa à esquerda as águas deste curso e à direita, as vertentes do ribeirão Água Choca e por este espigão caminha até frontear a cabeceira mais meridional do ribeirão do Lambarí ou Alambari

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAPIVARÍ E RAFFARD

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Tietê, ao sul, e as do rio Capivarí, ao norte, onde ele cruza com o espigão chamado de André Dias, que deixa a direita, as águas do ribeirão Palmeiras, e, a esquerda, as do ribeirão dos Marins ou Itapeva e por este último espigão continua até alcançar a cabeceira do córrego São Francisco, pelo qual desce ao rio Capivarí, desce por este até a fóz do córrego do Bonfim.

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE MOMBUCA E RAFFARD

Começa no rio Capivarí, na fóz do córrego do Bonfim, desce pelo rio Capivarí, até a fóz do ribeirão Fundo.

### MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA -

(Instalado em 1857)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE PARAIBUNA**

Começa na cordilheira do Mar, onde ela cruza com a serra do Juqueriquerê. "divortium aquarum" das águas do rio do mesmo nome, segue pela crista da cordilheira até encontrar a cabeceira do rio Negro, cabeceira que contraverte com o ribeirão do Ouro.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA**

Começa na cordilheira do Mar, na cabeceira do rio Negro, cabeceira que contraverte com o ribeirão do Ouro, segue pela crista da cordilheira até entroncar com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Maranduba e, à esquerda, as do ribeirão Mocóca.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE UBATUBA**

Começa na cordilheira, do Mar, onde esta cruza com o espigão que deixa, à direita as águas do ribeirão Mocóca e, à esquerda, as do ribeirão Maranduba, segue pelo alto deste espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do galho do centro do ribeirão Tabatinga, desce por este até o oceano Atlântico.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

Começa no oceano Atlântico na fóz do rio Perequê-Mirim, sobe por este até a sua mais alta cabeceira, segue em reta até o rio Claro na fóz do ribeirão São Rafael ou Caçadinha e ainda por este até sua cabeceira, continua pela serra do Juqueriquerê, até encontrar a cordilheira do Mar, onde tiveram início estes limites.

**ILHAS**

Faz parte integrante do município de ilha do Tamandú.

**MUNICÍPIO DE CARDOSO - (Criado em 1948)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa no rio Grande, na fóz do córrego Pádua Diniz, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fóz do rio Turvo.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA**

Começa no rio Grande, na fóz do rio Turvo, sobe por este até a fóz do ribeirão Guabirobas.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS**

Começa no rio Turvo, na fóz do ribeirão Guabirobas, sobe por este e pelo seu braço da direita, até sua cabeceira, daí vai em reta a fóz do córrego de Joaquim José, no ribeirão dos Tomazes.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ALVARES FLORENCE**

Começa no ribeirão dos Tomazes na fóz do córrego de Joaquim José, vai daí, em reta, à cabeceira do córrego do Piçarrão, no espigão Tomazes-Marinheiro. deste ponto segue por nova reta à cabeceira do córrego da Água pelo qual desce e pelo ribeirão Barra das Pedras até sua fóz no ribeirão Marinheiro.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**

Começa na fóz do ribeirão Barra das Pedras no ribeirão Marinheiro, pelo qual desce até a fóz do córrego Anhumas, sobe por este até sua cabeceira no divisor Marinheiro-Pádua Diniz. daí, vai em reta à cabeceira do córrego Matéiro pelo qual desce e pelo córrego do Veado, até o córrego Pádua Diniz, desce por este até sua fóz no rio Grande, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE CASA BRANCA -**

(Instalado em 1942)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**

Começa no rio Jaguari na fóz do córrego Brejo Limpo que tem sua fóz logo acima da fóz do córrego Cascaino sobe pelo córrego Brejo Limpo até sua cabeceira mais setentrional, daí vai em reta à cabeceira do córrego dos Ortizes, pelo qual desce até o córrego Lourenço desce por este até sua fóz no ribeirão do Cocais desce por este até a fóz do ribeirão da Prata, sobe pelo ribeirão da Prata, até a fóz do córrego Lavrinha e por este até sua cabeceira mais setentrional. daí prossegue em linha reta a fóz do córrego Tabaraninha, também denominado córrego do Paiol, no ribeirão Tabaranas, sobe pelo córrego Tabaraninha que passa a leste da fazenda Tabaranas até sua cabeceira que fica cerca de um Km ao norte da sede da citada fazenda, daí prossegue pelo divisor entre as águas dos ribeirões Tabaranas à esquerda e Cachoeira a direita até o "divortium aquarum" dos rios Pardo e Mogi-Guaçu, pelo qual caminha até o alto do morro Lage, junto ao sinal geodésio.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ**

Começa no alto do morro da Lage, junto ao sinal geodésio, continua pelo espigão que deixa, à direita as águas do ribeirão Taquaraçu, a esquerda, as do rio Tambaú, até a fóz do córrego Tijuco Preto no rio Tambaú e por este abaixo até o rio Pardo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE MOCÓCA**

Começa no rio Pardo na fóz do rio Tambaú sobe por aquela à fóz do rio Verde

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Começa no rio Pardo, na fóz do rio Verde sobe por este até a fóz do primeiro córrego da margem direita acima do ribeirão da Água Fria, sobe por este córrego até sua cabeceira e continua pelo espigão entre as águas dos ribeirões Água Fria e Macacos até cruzamento com o espigão mestre entre as águas do rio Fartura e rio Verde, segue por este espigão mestre entre as águas do rio Fartura e rio Verde segue por este espigão mestre até cruzar com o divisor entre as águas do córrego Arlindo Batista e as do córrego da Fazenda Barão.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**

Começa no divisor entre as águas do rio Fartura e rio Verde no seu cruzamento com o contraforte entre as águas do córrego da Fazenda Barão e córrego Arlindo Batista, prossegue pelo divisor até frontear a cabeceira mais ocidental do córrego Ibimbaé

**6 - COM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**

Começa no divisor entre as águas do rio Fartura e rio Verde, em frente à cabeceira mais ocidental do córrego Ibimbaé, daí prossegue pelo divisor que separa as águas do ribeirão São João à direita, e o córrego Barreiro e rio Verde à esquerda segue pelo divisor em demanda da fóz do ribeirão São João no rio Verde, desce pelo rio Verde até a fóz do córrego da Estiva, até sua cabeceira mais ocidental daí vai pelo espigão do alto da Boa vista passando pelo marco B da linha geodésia da base de Vargem Grande à procura da cabeceira do galho mais setentrional do córrego Guirra pelo qual desce até sua fóz no rio Jaguari-Mirim

**7 - COM O MUNICÍPIO DE AGUAÍ**

começa no rio Jaguari-Mirim na fóz do córrego do Guirra, desce pelo rio Jaguari-Mirim até a fóz do córrego Brejo Limpo, onde tiveram início estes

limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DA CASA BRANCA E LAGOA BRANCA (EX -IPAObI)**

Começa no alto da Bôa Vista, na cabeceira mais ocidental do córrego Estiva vai daí pelo contraforte da margem direita do córrego Bôa Vista á fôz deste córrego no rio Veadinho segue dessa fôz por uma reta em demanda do marco do Km 156 da limha tronco da Companhia Mogiana de Estrada-de-Ferro. marco que fica a 1.350 mts a sudeste da estação de Cocais, alcança a cabeceira do ribeirão dos Cocais e por este desce até a fôz do córrego Lourenção.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE CASA BRANCA E ITOBÍ**

Começa no rio Verde, na fôz do primeiro córrego da margem direita acima da fôz do ribeirão Agua Fria sobe pelo rio Verde até a fôz do ribeirão dos Macacos, segue pelo espigão fronteiro que deixa á esquerda as águas do rio Verde e á direita as águas do ribeirão do Lambari até a cabeceira da água do Km 14 do ramal de Mocôca água que é cortada pelos trilhos da Companhia Mogiana de Estradas-de-Ferro cerca de três Kms a sudeste da estação de Itobidesce por essa água até o rio Verde sobe por este até a fôz do córrego da Estiva.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA -**  
(Instalado em 1918)

a) Limites Municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**

Começa no rio São Domingos, na fôz do córrego de José Inácio ou Matão, sobe pelo rio São Domingos até a fôz do córrego Ipê, sobe por este até sua cabeceira, continua pelo divisor fronteiro até o cruzamento com o espigão mestre São Domingos Onça, caminha pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte que deixa á direita as águas do ribeirão Aguas Claras e á esquerda as do córrego Angola no ribeirão das Aguas Claras, e por este abaixo até o ribeirão da Onça

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CAJOBÍ**

Começa no ribeirão da Onça na fôz do ribeirão das Aguas Claras, sobe por aquele até a fôz do córrego dos Porcos.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PIRANGÍ**

Começa no ribeirão da Onça, na fôz do córrego dos Porcos; sobe por aquele até a fôz do córrego Laranjal.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA**

Começa no ribeirão da Onça na fôz do córrego Laranjal, pelo qual sobe até a cabeceira sudocidental no divisor entre as águas do ribeirão Aguas Claras, á direita, e as do córrego Boa Vista do Generoso, á esquerda; segue por este divisor até entroncar com o espigão mestre Onça São Domingos.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PINDORAMA**

Começa no espigão mestre São Domingos- Onça no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Águas Claras e as do córrego Boa Vista do Generoso; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte que deixa, á esquerda, as águas do córrego Bebedouro e pelo contraforte caminha em demanda da fôz do córrego Bebedouro no rio São Domingos, pelo qual desce até a fôz do córrego Amizade, em reta a fôz do córrego Jacuba no ribeirão Barra Grande; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no divisor entre as águas do rio São Domingos e Cubatão: segue por este divisor até a cabeceira do rio Cubatão pelo qual desce até a fôz do córrego Vintem

**6 - COM O MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

Começa no rio Cubatão na fôz do córrego Vintem desce pelo rio Cubatão até a fôz do córrego de São Berto.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE IBIRA**

Começa no rio Cubatão, na fôz do córrego de São Berto, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue, em reta á cabeceira mais meridional do córrego Sobradinho pelo qual desce até o córrego das Bicas, sobe por este até a fôz do córrego Monjolo, pelo qual sobe até sua cabeceira atingindo o espigão mestre Cubatão - São Domingos pelo qual caminha até cruzar com o contraforte que deixa, a direita, as águas do córrego José Inácio ou Matão.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE UCHÔA**

Começa no espigão mestre Cubatão - São Domingos no entroncamento com o contraforte que deixa, a direita, as águas do córrego de José Inácio ou Matão, segue pelo contraforte até atingir a fôz do córrego de José Inácio ou Matão no rio São Domingos, onde tiveram início êstes limites.

b) divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CATANDUVA E ELISÁRIO**

Começa no rio Cubatão na fôz do córrego da Cachoeira, segue pelo espigão fronteiro que deixa, á direita, as águas do córrego do Bom Retiro e á esquerda as do córrego do Ferraz até cruzar com o espigão mestre Cubatão - São Domingos, pelo qual caminha até frontear a cabeceira do córrego de José Dias.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE CATANDUVA E CATIGUA**

Começa no espigão mestre Cubatão - São Domingos, em frente a cabeceira do córrego de José dias desce por este até o rio São Domingos, continua pelo espigão que deixa, á direita, as águas do córrego dos Tenentes e a esquerda, as do córrego Catiguá até cruzar com o espigão mestre São Domingos-Onça

**3 - ENTRE OS DISTRITOS CATIGUÁ E ELISARIO**

Começa no alto do espigão mestre São Domingos - Cubatão, em frente á cabeceira do córrego de José Dias, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Monjolo.

**MUNICÍPIO DE CEDRAL**  
(Instalado em 1930)

a) Limites Municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Começa no ribeirão do Bora, na fôz do córrego do Reverendo, prossegue pelo espigão que deixa, á direita, as águas do ribeirão do Borá,e, á esquerda, as do córrego da Cachoeirinha, até cruzar o espigão mestre Tietê Turvo, pelo espigão mestre, caminha até encontrar com o divisor que deixa á esquerda, as águas do córrego Macacos, e, á direita, as do rio Preto prossegue por este divisor em demanda da fôz do córrego das Damas no rio Preto, segue pelo espigão fronteiro entre os córregos do Cedro e das Damas até o espigão Turvo-Preto, prossegue pelo divisor Turvo-Preto até a cabeceira do córrego do Cedro, segue em reta á cabeceira do córrego da Onça continua ainda pelo mesmo divisor até cruzar com o espigão divisor dos ribeirões Claro e Palmeiras, pelo qual caminha até onde é cortado pela reta de rumo sul norte, que vem da fôz do córrego do Chiquinho no ribeirão das Palmeiras e por este alinhamento prossegue até a referida fôz.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE UCHÔA**

Começa no ribeirão das Palmeiras, na fôz do córrego do Chiquinho, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Palmeiras-Alegria caminha por este divisor até o picadão de Catanduva, segue em reta á nascente do córrego da Alegria, continua em reta á cabeceira do córrego da Fazenda Guidolin pelo qual desce até sua fôz no Córrego Grande e daí por nova réta ao espigão mestre divisor da águas dos rios Cubatão e São Domingos no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa, á direita, as aguas do córrego da Limeira e á esquerda, as do ribeirão Taperão

**3 - COM O MUNICÍPIO DE IBIRA**

Começa no espigão mestre Cubatão-São Domingos, no ponto de cruzamento com o contraforte divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Limeira e à esquerda, as do Taperão, prossegue pelo contraforte até a fóz do córrego da Limeira, no córrego Paula Vieira, sobe por este até a fóz do córrego Cana do Reino.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE POTRENDABA**

Começa no córrego do Paula Vieira, na fóz do córrego Cana do Reino, sobe pelo córrego Paula Vieira até a embocadura do córrego Bacuri e por este acima até sua nascente, transpõe o espigão em demanda da cabeceira mais oriental do córrego do Reverendo pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Borá, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR - (Instalado em 1918)**

a) Limites municipais.

**1 - COM MUNICÍPIO DE PIRAJÚ**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do rio Taquari desce por aquele até a fóz do ribeirão do Virado sobe por este até a fóz do córrego São Luiz, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego da Divisa no ribeirão São Bartolomeu

**2 - COM O MUNICÍPIO DE MANDURI**

Começa no córrego São Luiz no ponto onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego da Divisa no ribeirão São Bartolomeu, sobe pelo córrego São Luiz até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão São Bartolomeu à esquerda e as do ribeirão Virado, à direita, caminha por este divisor até encontrar com o espigão Pardo - Paranapanema segue por este espigão até a cabeceira da água Grande.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO RIO PARDO**

Começa na cabeceira da água Grande no espigão Pardo - Paranapanema de onde vai em reta ao divisor entre os ribeirões Espriado e Três Ranchos, na cabeceira do córrego Barra Grande do Pinhal, desce por este ao ribeirão do Três Ranchos, pelo qual desce até a fóz do córrego João dos Santos ou água do Catéto, sobe por este até sua cabeceira onde vai a rumo na cabeceira do córrego dos Cordeiros, depois de atravessar o córrego da Vareta, desce pelo córrego do Cordeiro até o rio Novo, sobe por este até a fóz do córrego do Geraldo, pelo qual sobe até o divisor Novo - Pardo continua por este divisor até a cabeceira do córrego Santa Margarida, desce por este até o rio Pardo e por este acima até a fóz do ribeirão Palmital

**4 - COM O MUNICÍPIO DE AVARÉ**

Começa na fóz do ribeirão Palmital no rio Pardo, sobe pelo Pardo até a fóz do córrego Lageado, sobe por este até o córrego Cochos Velhos, por este acima até o divisor Pardo - Novo, segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Catéto ou Tatéto, por ele desce até o rio Novo, desce ainda por este até a fóz do Ribeirão da Boa Vista, sobe por este e pelo córrego da Cachoeirinha até sua cabeceira sudocidental no espigão entre os rios Novo e Paranapanema, segue por este espigão até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Bonito, desce por este até a fóz do córrego da Divisa, sobe pelo córrego da divisa até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Bonito, e as do ribeirão do Letreiro segue em reta à cabeceira do córrego Taquara Branca, desce por este córrego e pelo córrego Jamaica até o ribeirão Letreiro, pelo qual desce até o ribeirão Bonito e por este até o rio Paranapanema.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE ITAI**

Começa no rio Paranapanema na fóz do ribeirão Bonito, desce por aquele até a fóz do rio Taquari onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE CERQUILHO**

(Criado em 1948)

a) Limites municipais

**1 - COM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**

Começa no rio Sorocaba na fóz do ribeirão da Onça, de onde vai em reta ao salto do rio Sorocaba.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE TIETÉ**

Começa no salto do rio Sorocaba sobe por este até o córrego da Vereda, que nasce, próximo à estação do mesmo nome, sobe por este córrego até sua cabeceira vai daí, em reta a cabeceira do córrego Distrital, cabeceira próxima aos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana desce pelo córrego Distrital até sua fóz no córrego da Estiva, sobe pelo córrego da Estiva até sua cabeceira mais oriental, vai daí em rumo à cabeceira mais ao norte da água da Capuava, desce por esta até o ribeirão Pimenta continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Pimenta e córrego Indalécio de Camargo, segue por este divisor até o contraforte que deixa à direita as cabeceiras do córrego da Fazenda Sabaúna, segue por este contraforte em demanda da fóz deste córrego no córrego de Indalécio de Camargo, daí segue pelo contraforte fronteiro, até o divisor entre as águas do córrego Indalécio de Camargo e ribeirão Mandissununga, segue por este contraforte até a citada fóz.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE BOITUVA**

Começa no ribeirão de Madissununga, na fóz do córrego da Fazenda Paineira, segue pelo contraforte entre estas duas águas e alcança a cabeceira mais setentrional do ribeirão; dos Sete Ranchos ou Palmital pelo qual desce até sua fóz no rio Sorocaba.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE TATUI**

Começa no rio Sorocaba na fóz do córrego Palmital ou Sete Ranchos, desce pelo rio Sorocaba até a fóz do ribeirão da Onça onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE CHAVANTES (Instalado em 1923)**

a) Limites municipais:

**1. - COM O MUNICÍPIO DE OURINHOS**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do córrego Lageadinho, sobe por este até sua cabeceira, transpõe o espigão pardo - Paranapanema, em demanda da cabeceira mais meridional do córrego do Barreirinho pelo qual desce até a fóz do córrego Jaguarete.

**2. COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Começa no rio Pardo, na fóz do córrego Jaguarete, sobe pelo rio Pardo até a fóz do ribeirão Grande, sobem por este até a fóz do córrego dos Piranhas.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE IPAUCÚ**

Começa no ribeirão Grande, na fóz do córrego dos Piranhas, sobe por aquele até a fóz do córrego Bôa Vista ou de Paula Carneiro, sobe por este até sua cabeceira, vai daí em reta à cabeceira da água do frutal ou Bonacci, pela qual desce até o córrego Barranco Vermelho, por este ainda até sua fóz no rio Paranapanema.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE TIMBURI**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do córrego Barranco Vermelho, e por aquele desce até a fóz do rio Itararé

**5 - COM O ESTADO DO PARANÁ**

Começa na confluência do rio Itararé com o rio Paranapanema, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fóz do córrego Lageadinho, onde

tiveram início estes limites.

b) Divisas Interdistritais

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CANTAR E CHAVANTES

Começa no rio Pardo na fóz do córrego da Água Morua, sobe por este até a fóz do córrego dos Coqueiros, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego dos Coqueiros, à esquerda, e as do córrego Porão. à direita segue por este divisor até entroncar com o espigão Pardo-Paranapanema, prossegue por este espigão até a cabeceira do córrego São Bento.

#### 2. ENTRE OS DISTRITOS DE CANTAR E IRAPÊ

Começa na cabeceira do córrego São Bento, pelo qual desce até o córrego Brumado, desce pelo córrego Brumado até sua fóz no córrego Santo Antonio, pelo qual desce até sua fóz no rio Paranapanema

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE PAZ DE CHAVANTES I IRAPÊ

Começa no rio Paranapanema na fóz do ribeirão Bonito, segue pelo contraforte entre o córrego Monjolinho e Ribeirão Bonito de um lado, e córrego Harmonia e ribeirão do Irapê ou Colossindo do outro lado em demanda da fóz do córrego Santa Maria no ribeirão do Irapê ou Colossindo, daí, vai em reta a cabeceira do córrego Santaneza, donde vai por nova reta à nascente do córrego São Bento

MUNICÍPIO DE COLINA - (Instalado em 1926)

a) Limites Municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE OLIMPIA

Começa no rio Cachoeirinha, na fóz do córrego de Abílio de Almeida, desce por aquele até a fóz do córrego de Bagagem

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BARRETOS

Começa na fóz do córrego da Bagagem, ou Três Pontes no rio Cachoeirinha, sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental, transpõe o espigão mestre Pardo Cachoeirinha e continua pelo divisor entre as águas do ribeirão Pitangueiras, à esquerda, e as do ribeirão Turvo à direita, até o contraforte entre os córregos da Estiva e Quebra Cuia.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE JABORANDI

Começa no divisor entre os ribeirões Pitangueiras e Turvo no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos da Estiva e Quebra Cuia; segue por este contraforte em demandada fóz do córrego da Estiva no ribeirão do Turvo, de onde vai em reta à nascente do córrego Jaborandi e o ribeirão Retirinho, em demanda da fóz do córrego da fazenda Recreio no ribeirão Retirinho, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão das Palmeiras.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Começa no ribeirão das Palmeiras, na fóz do ribeirão Retirinho, sobe por aquele até a fóz do ribeirão da Onça ou Palmital

#### 5 - COM O UNICÍPIO DE BEBEDOURO

Começa no ribeirão Palmeiras, na fóz do ribeirão da Onça ou Palmital, e por este acima até sua cabeceira mais ocidental atingindo depois o espigão entre as águas do rio Pardo, à direita e as do rio Cachoeirinha, à esquerda.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Começa no espigão mestre entre os rios Pardo, à direita. e Cachoeirinha, à esquerda, em frente a cabeceira mais ocidental do ribeirão da Onça ou Palmital, alcança a cabeceira mais setentrional do córrego Grande, pelo qual desce até o rio Cachoeirinha, e por este abaixo até a fóz do córrego de Abílio de Almeida, onde tiveram início estes limites.

MUNICÍPIO DE CONCHAL - ( Criado em 1948)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAS

Começa no ribeirão do Pinhal na fóz do ribeirão da Guaiquica: desce pelo ribeirão do Ferraz até o córrego do Barbosa; segue em reta à fóz do ribeirão do Pantano do ribeirão do Cerrado: segue em reta até a cabeceira mais oriental do córrego Costa-Rabicho ; desce por este até sua fóz no rio Mogi-Guaçu.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI-GUAÇÚ

Começa no rio Mogi-Guaçu na fóz do córrego Corta-Rabicho; ou Serra Velha, sobe aquele até a cacheira Itupeva-Mirim

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM

Começa na cachoeira Itupeva-Mirim, no rio Mogi-Guaçu, vai daí em reta, à fóz do córrego do Atérradinho no ribeirão do Conchal, pelo qual sobe até o ribeirão da Ponte Alta, pelo qual sobe até o ribeirão da Ponte Baixa sobe este até sua cabeceira, ganha a cabeceira mais setentrional do córrego do Coxim ou Capim que fica na contravertente por este desce até a ponte da estrada de rodagem que da cidade de Mogi Mirim vai à cidade de Limeira.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

Começa no córrego do Coxim ou Capim na ponte da estrada de rodagem que da cidade de Mogi Mirim, vai à cidade de Limeira, desce pelo Coxim ou Capim até sua fóz no córrego da Barra e continua pelo espigão que deixa à direita, as águas deste último até a confluência dos ribeirões da Guaiquica e do Pinhal formadores do ribeirão do Ferraz onde tiveram início estes limites.

MUNICÍPIO DE CONCHAS - ( Instalado em 1917)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE BOFETE

Começa na confluência do rio Feio com o rio do Peixe, desce por este a fóz da água do Vicentinho.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ANHEMBÍ

Começa no rio do Peixe na fóz da água do Vicentinho, desce pelo rio do Peixe até o Tietê sobe por este até a fóz do ribeirão dos Patos.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão dos Patos e sobe pelo Tietê até a fóz do córrego das Flores.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego das Flores, sobe por aquele até o ribeirão do Pará e por este acima até sua cabeceira mais meridional chamada córrego de Luiz Ribeiro no Espigão dos Morais.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE PEREIRAS

Começa no espigão dos Morais na cabeceira na cabeceira mais meridional do córrego de Luiz Ribeiro, segue pelo espigão dos Morais até a cabeceira mais oriental do córrego da Estrada de Ferro, desce por este até sua fóz na água da Espanhola, fóz que corre junto ao leito da Estrada de Ferro Sorocabana, desce por esta água até o rio das Conchas sobe por esse até a fóz do córrego do Anselmo, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, alcança o alto do Padilha e continua pelo espigão entre as águas do rio das Conchas à esquerda, e à direita, as do ribeirão do Moquem, até frontear a cabeceira do córrego de Salvador Vieira.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PORANGABA**

Começa na cabeceira do córrego de Salvador Vieira, desce por este no ribeirão do Moquem, desce por este até o primeiro córrego da margem esquerda e continua pelo espigão que deixa, à esquerda as águas deste córrego e as do córrego Agua Preta, e à direita as do córrego de São João, indo até a fóz do rio Feio no rio Peixe, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CONCHAS E JUQUIRATIBA**

Começa no rio Tietê na fóz do rio das Conchas, pelo qual sobe até a fóz do córrego da Divisa, sobe por este até sua cabeceira, daí vai, em reta, a cabeceira do córrego Boa Vista, pelo qual desce até o ribeirão do Salgado, daí, vai, em reta ao rio do Peixe na fóz do córrego dos aflitos, fóz que corre à jusante da ponte da rodovia Estadual Conchas-Bofete.

**MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

(Criado em 1948)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES**

Começa no divisor Cachoerinha-Santa Gertrudes, no ponto de cruzamento com o contraforte Santa Gertrudes-Tatú, segue por este contraforte até sua extremidade setentrional, vai em reta a lagôa do Catingueiro, vai daí, por nova reta a ponta meridional do divisor que deixa, à direita as águas do ribeirão Tatú, e à esquerda, as do ribeirão Santa Gertrudes, segue por este divisor pelo qual segue até o espigão mestre Mogi-Guaçu-Piracicaba.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAS**

Começa no espigão mestre Mogi-Guaçu\_Piracicaba, no cruzamento com o divisor de águas do ribeirão Santa Gertrudes, à esquerda, e as do ribeirão Tatú, à direita, continua pelo espigão mestre Mogi-Guaçu-Piracicaba até a cabeceira do córrego da Fazenda São Jerônimo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA**

Começa no espigão mestre Mogi-Guaçu-Piracicaba na cabeceira do córrego da Fazenda São Jerônimo, desce pelo São Jerônimo até o ribeirão Tabajara, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, vai em demanda da fóz do córrego da Fazenda Barretos, no ribeirão do Pinhal, sobe por aquele, até sua cabeceira, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego de São Francisco, a fóz deste ribeirão Tatú, sobe por este passando pelo tanque junto a estação de Ibicaba, até a fóz do Saltinho, sobe por este até sua cabeceira, ganha o espigão que deixa, à esquerda as águas dos ribeirões Agua da Serra e Cachoerinha, e à direita, as do ribeirão Tatú até entroncar com o contraforte Santa-Getrudes-Tatú, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE COROADOS - (Instalado em 1929)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE BILAC**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na f'z do ribeirão da Lontra, sobe por este e pelo córrego da Lage até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí-Tietê, segue pelo espigão-mestre até a cabeceira meridional do córrego Imbé, desce por este até a junção com seu galho mais oriental.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

Começa na junção dos galhos meridionais e mais oriental do córrego Imbé, sobe pelo glho mais oriental até sua cabeceira, vai, daí em reta, á cabeceira do córrego Gangré, pelo, desce por este até sua fóz no ribeirão Baguaçu, sobe por este até a fóz do córrego Tabapuã, sobe por este até sua cabeceira, vai daí, em reta à cabeceira do córrego Grande, pelo qual desce até o ribeirão dos Baixotes, e por este até o rio Tietê.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE BURITAMA**

Começa no rio Tietê , na fóz do ribeirão dos Baixotes, sobe pelo rio Tietê até a fóz do córrego das Congonhas.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE GLICÉRIO**

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego das Congonhas, sobe por este até sua cabeceira no divisor que deixa, à direita, as do ribeirão dos Baixotes, e, à esquerda, as do ribeirão Lageado, segue por este divisor até o espigão-mestre em demanda da cabeceira do córrego Macuco, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Promissor, pelo qual desce até o rio Feio ou Aguapeí.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE TUPÃ**

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz no ribeirão Promissor, desce por aquele até a fóz do ribeirão da Lontra, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BREJO ALEGRE E COROADOS**

Começa no divisor entre os ribeirões Lageado e dos Baixotes na cabeceira do córrego do Revolver, desce por este até sua fóz no ribeirão dos Baixotes.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE CLEMENTINA E COROADOS**

Começa no espigão mestre Feio ou Aguapeí-Tietê, na cabeceira do córrego da Lage, tramo final do ribeirão da Lontra, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Macuco

**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ**

(Criado em 1948)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE ANALANDIA**

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra pelo qual desce até sua fóz no rio Corumbataí, prossegue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Emboabas, e, à esquerda, as do córrego das Taipas, até atingir a ponta mais ocidental do morro Grande, continuando pela cumiada deste maciço até a pedra Vermelha.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

Começa na pedra Vermelha segue pelo divisor entre as águas do ribeirão do Arouca e do ribeirão do Moquem até a cabeceira mais ocidental do córrego pedra Vermelha pelo qual desce até sua fóz no ribeirão do Moquem, desce ainda por este até sua fóz no ribeirão do Roque e por este acima até a fóz do córrego do Monjolo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE LEME**

Começa no ribeirão do Roque, na fóz do córrego do Monjolo, sobe por aquele até a fóz do córrego Monte Alegre.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Começa no ribeirão do Roque na fóz do córrego Monte Alegre; segue em reta de rumo E-O até o ribeirão Claro; segue em reta até encontrar a reta em rumo S-N que parte da fóz do segundo afluente da margem direita do córrego do Batista Ferraz, a montante de sua fóz no rio Corumbataí, num ponto desta reta situado a um quilômetro ao norte do seu cruzamento com a linha da C.P.E.F. ; segue por esta reta até a referida fóz, sobe pelo citado afluente até sua cabeceira mais ocidental de onde vai em reta ao ribeirão Jacutinga, no ponto em que é cortado pela reta O-E que parte da fóz do córrego Boa Vista, no rio da Cabeça; segue por esta reta até a referida fóz; sobe pelo rio cabeça até a fóz do córrego da Serra.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**

Começa na fôz do córrego da Serra, no rio da Cabeça; sobe por aquele até sua cabeceira mais setentrional; segue em reta à cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS - (Instalado em 1945)

##### a) Limites municipais

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Começa no rio Jaguari na fôz do ribeirão do Pinhal sobe por este até a fôz do córrego Cangaçú, sobe ainda por este seu galho mais próximo da Fazenda Cangaçú, sobe por este galho até sua cabeceira no contraforte da margem direita do córrego Cangaçú, segue por este contraforte até o divisor Pinhal-Paredão, continua por este divisor até o espigão entre as águas do ribeirão do Pinhal de um lado, e as do ribeirão Três Barras, do outro, segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego Pinheirinhos.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Pinhal, de um lado, e as do ribeirão Três Barras, do outro, na cabeceira mais ocidental do córrego Pinheirinhos, desce por este até o ribeirão Monjolo Grande, desce, ainda por este até a fôz do córrego Sítio Novo, vai em reta ao quilômetro 41 da estrada de rodagem que liga Artur Nogueira a Cosmópolis, desta estrada continua por nova reta à cabeceira da grota Manuel Guimaro, desce pela grota até o rio Pirapitingui, desce ainda por este até a fôz do córrego Sossegã ou Jacinto, sobe por este córrego até sua cabeceira ocidental, vai em reta, a cabeceira do córrego Boldim, Cemitério ou Capela; descem por este até o ribeirão da Cachoeira.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Começa na fôz do córrego Boldim, Cemitério ou Capela no ribeirão da Cachoeira, desce por este até sua fôz no rio Jaguari.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Começa no rio Jaguari, na fôz do ribeirão da Cachoeira, desce pelo rio Jaguari até a fôz do córrego do Funchal, sobe por este até sua cabeceira no espigão-mestre Atibaia-Jaguari, segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte que morre no rio Atibaia na fôz do córrego da Fazenda do Foguete.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE AMERICANA

Começa no espigão mestre Jaguari-Atibaia, onde o espigão cruza o contraforte que morre no rio Atibaia na fôz do córrego da Fazenda Foguete segue pelo espigão mestre até a cabeceira do galho da direita do córrego Jacutinga, desce por este até o rio Jaguari e por este até a fôz do ribeirão do Pinhal, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE COSMORAMA - (Criado em 1948)

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Começa no rio São José dos Dourados na fôz do córrego Encachoeirado, segue pelo divisor da margem esquerda do córrego Prata até o espigão mestre São José dos Dourados-Turvo, segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Mangue, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão Piedade

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ALVARES FLORENCE

Começa no ribeirão Piedade na fôz do córrego Mangue, desce por aquele até a fôz do córrego do Mangue, afluente da margem esquerda.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE AMERICO DE CAMPOS

Começa no ribeirão Piedade na fôz do córrego do Mangue, afluente da margem esquerda, desce pelo ribeirão Piedade até sua fôz no rio Preto.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PALESTINA

Começa na fôz do ribeirão Piedade no rio Preto, sobe por este até a fôz do ribeirão Bonito.

5 - Começa no rio Preto, na fôz do ribeirão Bonito, pelo qual sobe até o córrego Jambeiro ou do Meio, sobe por este até sua cabeceira, daí vai em reta até a cabeceira do córrego da Vargem Comprida, pelo qual descem até a fôz do córrego Carvalho, desce por este até sua fôz no rio São José Dourados.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL

Começa no rio São José dos Dourados na fôz do córrego Carvalho, desce por aquele até a fôz do córrego Encachoeirado, onde tiveram início estes limites

#### MUNICÍPIO DE COTIA - (Instalado em 1857)

##### a) Limites Municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Começa no rio Sorocá-Mirim na fôz do ribeirão da Vargem Grande, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, toma pela crista da serra de São João ou Taxaquara, pela qual segue até entroncar com o espigão da margem direita do córrego da Viúva Maria Coelho, segue por este espigão até a fôz do referido córrego no ribeirão São João ou Barueri, desce por este até a fôz do córrego do Sabiá, sobe por este até sua cabeceira.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Começa na cabeceira do córrego do Sabiá, segue pelo espigão que deixa, a direita, as águas do ribeirão São João ou Barueri e à esquerda, as cabeceiras do ribeirão Cavetá, até entroncar com o contraforte que separa as águas do ribeirão Gupê.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE BARUERI

Começa no espigão que deixa a direita, as águas do ribeirão São João ou Barueri e, à esquerda, as cabeceiras do ribeirão Cavetá no entroncamento com o contraforte que separa as águas dos ribeirões Itaqui e Gupê, segue por este contraforte até a confluência desses dois cursos, vai, pelo espigão, a fôz do córrego Jandira, no ribeirão São João ou Barueri e desse ponto ainda pelo espigão à fôz do córrego fronteiro no rio Cotia, pelo qual desce até o córrego da Fábrica, prossegue pelo espigão da margem direita deste último até a cabeceira mais meridional do córrego Pedreira.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Começa na cabeceira mais meridional do córrego da Pedreira segue a rumo a cabeceira do córrego ao Sítio Velho de Cima, pelo qual desce até o ribeirão Carapicuíva, sobe por este até sua cabeceira sudoriental, no morro do Jaguaré.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPECIRICA DA SERRA

Começa no morro do Jaguaré em frente a cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíva, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Tietê, e à esquerda, as do rio Embú-Mirim, passa pelo morro do Vento, atinge o alto do Maranhão ou Caputera, vai pelo espigão à fôz da água da Ressaquinha, no ribeirão da Ressaça, sobe por este e pelo ribeirão Mato Dentro, até sua cabeceira mais meridional, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Cotia, e à esquerda, as do ribeirão Embú-Mirim, até chegar a serra do Chiqueiro, segue pela crista desta e pela da serra de Itatuva, até a cabeceira mais oriental do rio Larajneiras.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE IBIUNA**

Começa na serra de Itatuba, em frente à cabeceira mais oriental do rio Laranjeiras, segue pelo espigão em demanda da cabeceira mais meridional do rio Soroca-Mirim, desce por este até a fóz do ribeirão da Vargem Grande, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAUCAIA DO ALTO E COTIA**

Começa no ribeirão da Vargem Grande, na fóz do ribeirão dos Pereiras, sobe por este até o ribeirão da Lage, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Vargem Grande-Cotia, segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão da Graça, continua por este contraforte até a fóz do ribeirão da Graça no rio Cotia, sobe por este até a água do Pedro Beicht, sobe por esta até sua cabeceira no espigão entre as águas do rio Cotia, à direita, e as do rio Embú-Mirim, à esquerda, caminha por este espigão até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Ressaca e rio Embú-Mirim.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE COTIA E ITAPEVI**

Começa na ponte da estrada de rodagem estadual sobre o ribeirão da Vargem Grande, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão da Vargem Grande e rio Cotia, à direita as do ribeirão do Supiatá, à esquerda, continua por este divisor até entroncar com o contraforte entre as águas do ribeirão Supiatá, à esquerda, e as do ribeirão Itapevi, à direita, prossegue por este contraforte até onde é cortado pela estrada que, da cidade de Cotia vai ao bairro das Quatro Encruzilhadas vai, em reta, à primeira ponte de estrada de rodagem entre Cotia-Itapevi, sobre o ribeirão Itapevi deste ponto continua por nova reta à ponte da estrada de rodagem que vai ao bairro de Carapicuíba, sobre o rio Cotia, pelo qual desce até a fóz do córrego fronteiro

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE COTIA E JANDIRA**

Começa na cabeceira do 2.º afluente da margem direita do ribeirão do supiatá a montante da fóz do córrego Jandira na reta que, partindo da ponte da estrada Cotia-Itapevi sobre o ribeirão Itapevi vai à ponte sobre o rio Cotia na estrada do bairro do Carapicuíba, segue por esta reta ao rio Cotia pelo qual desce até a fóz do córrego Fronteiro.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITAPEVÍ E JANDIRA**

Começa no contraforte entre os ribeões do Gupê e do Itaqui; segue, em reta, de direção norte-sul, que vai ter a confluência dos dois formadores do ribeirão Itaqui, próxima da capela do Itaqui, até a referida confluência; segue em reta, até o ribeirão do Supiatá, na fóz do segundo córrego da margem direita do referido ribeirão, a montante da fóz do córrego Jandira; sobe por aquele córrego até a sua cabeceira e daí até atingir a reta que, partindo da ponte da estrada que liga Cotia a Itapevi, vai à ponte da estrada do bairro de Carapicuíba, no rio Cotia.

**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS - (Instalado em 1898)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

Começa na fóz do córrego Lageadinho ou Lageadozinho, no ribeirão da Onça, desce pelo último até o córrego São Francisco, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional onde vai em réta à cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Santa Maria ou Santa Rita, até alcançar a cabeceira da água da Fazenda Venâncio ou Figueira, desce por esta até o córrego Espraiado, pelo qual desce até o ribeirão da Figueira,.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SERRANÁ**

Começa na fóz do córrego do Espraiado no ribeirão da Figueira, segue pelo espigão que separa as águas do ribeirão Tamanduá ou Figueira, das do córrego Espraiado, até a fóz do córrego da Fazenda Cruzeiro ou de Manuel Amaro, sobe pelo ribeirão Tamanduá ou Figueira até a fóz do ribeirão Tamanduazinho.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE BROSOSQUI**

Começa na fóz do ribeirão da Figueira ou Tamanduá, no rio Pardo, até a fóz do ribeirão do Adão.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL**

Começa na fóz do ribeirão Tamanduazinho no ribeirão Tamanduá-ou Figueira, sobe por este até a fóz da água da Cruz, primeiro córrego da margem esquerda logo acima da fóz do córrego Cachoeira.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**

Começa na fóz da água da Cruz, primeiro córrego da margem esquerda do ribeirão Tamanduá ou Figueira, logo acima da fóz do córrego Cachoeira, sobe por aquele até sua cabeceira, prossegue em réta ao quilômetro n. 275 da Estrada de Ferro Mogiana entre as estações de Tibiriça e Beta, segue demanda do espigão que deixa, à esquerda, o ribeirão do Pântano, e , a direita, o córrego Água Branca e por este espigão até a confluência desses dois cursos, prosseguindo pelo ribeirão da Onça pelo qual desce até a fóz do córrego Lageadozinho ou Lageadinho, onde tiveram início estes limites.

**91 - MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**

(Instalado em 1883)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS**

Começa na cordilheira da Mantiqueira, onde esta cruza o espigão entre as águas do rio Piquete e ribeirão Embaú, prossegue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Passa Vinte de um lado e rio Jacú do outro.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE LAVRINHAS**

Começa na Cordilheira da Mantiqueira no ponto onde a cordilheira cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Passa Vinte de um lado e as do rio Jacú do outro lado, segue por este divisor até o divisor que separa as águas do ribeirão Água Limpa, à direita, a as do rio Jacú, à esquerda, caminha por este divisor até a cabeceira do galho ocidental do córrego Lindeiro pelo qual, desce até o rio Paraíba, segue por este até a fóz do córrego Municipal, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas dos córregos Sertão e Pitangueiras, prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte que separa as águas do córrego Pitangueiras das do córrego da Igrejinha.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SILVEIRAS**

Começa onde o divisor entre as águas dos córregos do Sertão e Pitangueiras, à direita, das do córrego da Igrejinha, à esquerda, segue por este contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego do Barro de Telha em demanda da fóz do córrego da Igrejinha no rio Itagaçaba, pelo qual sobe até a fóz do córrego da Fazendinha à direita e as do ribeirão do Paiol à esquerda, até o divisor entre as águas do ribeirão do Paiol à esquerda e as do ribeirão do Alegre, à direita, prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego da Dorotéia ou Santa Cabeça.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA**

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Alegre, e à esquerda as do ribeirão do Paiol, na cabeceira do córrego da Dorotéia, ou Santa Cabeça, desce por este ao ribeirão do Alegre, continua por este abaixo até o rio Paraíba, desce por este até a fóz do ribeirão Passa Vinte; sobe por este até a fóz do ribeirão do Embaú, pelo qual sobe até a confluência do ribeirão do Piquete; continua pelo divisor intermediário destas duas águas até frontear a cabeceira do córrego Mendanha.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PIQUETE**

Começa no divisor intermediário entre as águas dos ribeões Piquete e Embaú, na cabeceira do córrego Mendanha: continua pelo divisor até cruzar com a cordilheira da Mantiqueira, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
(Criado em 1948)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Começa no rio dos Piloões na fôz do ribeirão Passareuva, segue pelo contraforte fronteiro até o aparado da cordilheira do Mar ou do Paranapiacaba, segue pelo aparado da cordilheira que aí tem nome local de serra do Cubatão até cruzar com o divisor entre as águas do rio Perequê, à esquerda, e as do rio Pequeno, à direita.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**

Começa aparado da cordilheira do Mar, onde tem o nome local de serra do Cubatão no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do rio Perequê, e as do rio Pequeno, segue pelo aparado da cordilheira que recebe os nomes locais de serra do Poço, do Meio e de Mogí até encontrar a reta de rumo sul-norte que vem da fôz do córrego da Terceira Máquina, que vai desaguar no rio Mogí, próximo a Terceira Máquina da Linha Velha, para Santos, da Estrada de Ferro Santos-Jundiá.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SANTOS**

Começa no alto da serra do Morrão, onde esta é atingida pela reta de rumo norte-sul que vem da fôz do córrego da Terceira Máquina, segue pela crista da serra à fôz mais oriental do rio Mogí, depois de deixar, à direita a água do Cortume da Tapera, desce pelo braço de mar que passa à leste do morro do Casqueiro, até o largo do Caneu, pelo eixo do largo continua até o braço chamado rio Casqueiro, pelo qual desce até o largo da Pompeba, e por este ainda até a fôz do rio dos Bugres.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

Começa na fôz do rio dos Bugres, no largo da Pompéba, continua pelo leito deste, passando ao norte da ilha do mesmo nome, até a fôz do rio Santana, sobe por este até a fôz do ribeirão dos Queirozes, e por este até a fôz do córrego da Mãe Maria, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, segue em reta até a fôz do ribeirão dos Piloões, no rio Cubatão, sobe por aquele até a fôz do ribeirão Passareuva, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE CUNHA - (Instalado em 1785?)**

a) Limites municipais:

**1 -COM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Começa no rio do Peixe, na fôz do ribeirão do Sertãozinho, desce pelo rio do Peixe até a fôz do ribeirão do Cordeiro, pelo qual sobe até o ribeirão Palmital, sobe por este até o córrego Corisco pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental no divisor Corisco-Campo Alegre, segue por este divisor até o contraforte entre o ribeirão Campo Alegre, à esquerda, e o ribeirão Mato Dentro, à direita, caminha por este contraforte em demanda da confluência dos ribeões Campo Alegre e Cachoeira, formadores do ribeirão Mato Dentro, prossegue pelo contraforte entre o ribeirão Cachoeira, à esquerda, e o ribeirão Vauvú, a direita, em demanda da fôz do córrego Paiolinho no ribeirão Vauvú, continua pelo contraforte fronteiro até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego pessegueiro, caminha por este contraforte até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeões Vauvú e Carimbamba.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE DE LORENA**

Começa onde o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Vauvú, a direita, e as do ribeirão Carimbamba, à esquerda, segue por este divisor até o divisor Carimbamba-Vassouras prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte entre as águas do ribeirão Taboão à esquerda, e as do rio Paraitinga, à direita, continua por este contraforte em demanda da fôz do ribeirão Taboão no rio Paraitinga, pelo qual sobe até a fôz do ribeirão dos macacos.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE DE SILVEIRAS**

Começa no rio Paraitinga, na fôz do ribeirão dos Macacos, sobe o rio Paraitinga até a fôz do córrego Gingão e por este acima até sua cabeceira no divisor entre as águas dos rios Macacos e Paraitinga, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Curral velho.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE DE AREIAS**

Começa no divisor da margem direita do rio paraitinga, na cabeceira do córrego Curral Velho, continua pelo espigão que deixa à esquerda, as águas dos córregos do Saci Cansa Cavallo. e, à direita, as do rio Paraitinga até encontrar a cabeceira do córrego das Pedras, pelo qual desce até o rio Paraitinga, e por este ainda até o córrego da Estiva.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE BARREIRO**

Começa no rio Paraitinga na fôz do córrego da Estiva, continua pelo divisor das águas do ribeirão do Veado, das do rio Guairipú e Paraitinga, até a fôz do ribeirão do Veado, no rio Mambucada, pelo qual desce até a fôz do córrego Memória.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO**

Começa no rio Mambucada, na fôz do córrego da Memória, segue pelas divisas co o Estado do Rio de Janeiro até cruzar com o contraforte que deixa à direita as águas dos ribeões Picinguaba, Cambuí, e córrego da Escada, de um lado e, as dos rios Patatiba, Caçada e Carapitanga, do outro lado.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE UBATUBA**

Começa na cordilheira do mar, onde ela cruza com a serra do Paratí, segue pela crista da cordilheira, até cruzar com o contraforte que finda na fôz do ribeirão Grande, no rio Paraibuna.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Começa na cordilheira do Mar, onde esta cruza com o contraforte que finda na fôz do ribeirão Grande no rio Paraibuna, segue pelo contraforte até a fôz do ribeirão Grande no rio Paraibuna, sobe pelo ribeirão Grande até sua cabeceira no espigão da margem direita do rio Paraibuna, segue por este espigão até entroncar no divisor das águas da margem esquerda do rio Itaim, segue por este divisor em demanda da fôz do rio Itaim no rio Paraitinga, sobe pelo rio Paraitinga, até a fôz do córrego do Limoeiro, sobe pelo córrego do Limoeiro até a fôz do córrego de Nenê Tereza e, ainda por este até sua cabeceira no divisor Peixe-Limoeiro, transpõe o divisor em demanda da cabeceira oriental do córrego de João Emilio, desce por este até sua fôz no rio do Peixe, desce pelo rio do Peixe até a fôz do ribeirão do Sertãozinho, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAMPOS DE CUNHA E CUNHA**

Começa na serra do Mar, na cabeceira do córrego das Tamancas, desce por este até sua fôz no córrego Pedra Branca, desce pelo córrego Pedra Branca até sua fôz do córrego das Cem Braças, sobe por este até sua cabeceira, vai daí, em reta a cabeceira do córrego das Casinhas até sua fôz no córrego Campista, desce por este até sua fôz no ribeirão Solapão, desce ainda pelo ribeirão Solapão até a fôz do córrego Ponte Alta ou Varzea do Tanque, pelo qual sobe até a fôz do córrego do Fogo e por este acima até sua cabeceira e daí, vai, pelo espigão em demanda da cabeceira do córrego Capetinga, desce por este córrego até o córrego da Onça e ainda por este até sua fôz no do Paraitinga, no bairro dos Mineiros, pelo qual sob até a fôz do ribeirão Taboão.

**MUNICÍPIO DE DESCALVADO**  
(Instalado em 1866)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fôz do rio Quilombo, sobe por aquele até a fôz do ribeirão Vassununga.

## 2 - COM O MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Começa na do ribeirão Vassununga no rio Mogi-Guaçu, sobe por este até a fôz do córrego da Barra Grande ou Água Vermelha.

## 3 - COM O MUNÍCIPIO DE PORTO FERREIRA

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fôz do córrego Barra Grande ou Água Vermelha, sobe por este até o córrego João Bias, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, transpõe o espigão em demanda da cabeceira do galho mais setentrional do córrego Capitinga, e por este desce até sua fôz no rio Bonito, desce ainda por este até a fôz do córrego Paiolinho, segue em reta até a fôz do córrego Sapé no ribeirão Areia Branca, sobe pelo córrego do Sapé até sua nascente vai em reta até a fôz do córrego do Bebedouro, no ribeirão Santa Rosa

## 4 - COM O MUNÍCIPIO DE PIRASSUNUNGA

Começa na fôz do córrego do Bebedouro no ribeirão Santa Rosa, segue pelo espigão divisor entre estas duas águas e pelo que deixa, à direita, as águas do rio Bonito e à esquerda, as dos ribeirões do Roque e Laranja Azeda, até a ponta mais oriental do morro do Quadrão e pela cumiada deste segue a cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Capão Alto, afluente do ribeirão Descaroador.

## 5 - COM O MUNÍCIPIO DE ANALANDIA

Começa no alto do morro do Quadrão, na cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Capão Alto, prossegue pela cumiada do morro à procura da cabeceira do córrego Pinheirinho e por este desce até o ribeirão do Pântano, pelo qual sobe até a fôz do córrego da Fazenda Montes Claros.

## 6 - COM O MUNÍCIPIO DE SÃO CARLOS

Começa na confluência do ribeirão do Pântano com o córrego da Fazenda Montes Claros, vai pelo contraforte que encontra com o espigão divisor das águas do ribeirão do Pântano e rio Quilombo, segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do rio Quilombo por este desce até a fôz do córrego Jacutinga, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, segue pelo espigão em demanda da cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda paraíso, pelo qual descem até sua fôz no rio Quilombo, desce por este até o rio Mogi-Guaçu, onde tiveram início estes limites.

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

(Instalado em 1876)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNÍCIPIO DE JAU'

Começa no ribeirão de São João, na fôz do córrego do Gavião, desce por aquele até o rio Jaú, sobe por este até a fôz do ribeirão Matão e por este ainda até sua cabeceira, ganha a cabeceira do galho do centro do córrego Areia Branca pelo qual desce até o ribeirão da Figueira Vermelha, vai em reta, à fôz do pequeno córrego da Fazenda Figueira no ribeirão da Figueira, sobe pelo córrego até sua cabeceira, segue em reta, até a ponta setentrional do esporão da Serra, Continua pelos aparados desta até encontrar o córrego do Mosquito, pelo qual desce até o rio Jacaré-Pepira.

#### 2 - COM O MUNÍCIPIO DE DOURADO

Começa na fôz do córrego do Mosquito no rio Jacaré-Pepira, sobe por este até a fôz do ribeirão do Barreiro.

#### 3 - COM O MUNÍCIPIO DE BROTAS

Começa no rio Jacaré-Pepira, na fôz do ribeirão do Barreiro, sobe por este até o córrego do Mamão e por este até os aparados da serra de Brotas, Continua pelo aparado da serra até encontrar o córrego da Fazenda Boa Vista do Paredão, desce por este até o rio do Peixe, subindo pelo rio até a fôz do córrego do Sul.

#### 4 - COM O MUNÍCIPIO DE TORRINHA

Começa no rio do Peixe, na fôz do córrego do Sul sobe por este até sua cabeceira, transpõe o espigão em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda de Nho Cruz desce por ele ao ribeirão do Bugio, segue em reta à cabeceira mais setentrional do córrego do Firmino desce por este até sua fôz no ribeirão Turvo, pelo qual desce por este até a fôz do córrego do Morro Chato, que corre ao sul do maciço do mesmo nome, sobe por ele até a cabeceira mais oriental do galho da direita, no contraforte da serra de São Pedro, que separa as águas do ribeirão Serelepe, de um lado, das do ribeirão Turvo, do outro

#### 5 - COM O MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO

Começa no alto do contraforte que separa as águas do ribeirão Serelepe, à esquerda, das do ribeirão Turvo à direita, em frente a cabeceira mais oriental do galho da esquerda do córrego do Morro Chato, segue pelo contraforte em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego da Pedra de Amolar e por este desce até o rio Piracicaba.

#### 6 - COM O MUNÍCIPIO DE BOTUCATU

Começa no rio Piracicaba na fôz do córrego da Pedra de Amolar, desce por aquele até o rio Tietê e por este até a fôz do córrego da Pedra de Cerrito.

#### 7 - COM O MUNÍCIPIO DE SÃO MANUEL

Começa no rio Tietê na fôz do córrego da Pedra do Cerrito, desce por aquele até a fôz do ribeirão de Maurício Machado.

#### 8 - COM O MUNÍCIPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Começa no rio Tietê na fôz do ribeirão de Maurício Machado, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, segue pelo espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão da Prata, afluente do ribeirão do Turvo, e a esquerda, as do ribeirão de São João, até alcançar a cabeceira mais meridional, do córrego do Borralho, vai em reta à cabeceira mais meridional do córrego do Gavião, desce por este até o ribeirão do São João onde tiveram início estes limites.

### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE DOIS CÓRREGOS E GUARAPUÃ

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Tietê, ao sul, e o rio Jacaré-Pepira, ao norte em frente à cabeceira do córrego Matão, segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego do Peixe e por este abaixo até o aparado da serra de Brotas

## MUNICÍPIO DE DOURADO - (Instalado em 1987)

### a) Limites municipais:

#### 1. COM O MUNÍCIPIO DE BÔA ESPERANÇA DO SUL

Começa no ribeirão do Potreiro, na fôz do córrego Barraca, sobe pelo ribeirão do Potreiro, até a fôz do córrego da Fazenda São José, daí, prossegue em reta com rumo à fôz do córrego da Fazenda Nova Cintra, no ribeirão da Vargem, até cortar o córrego da Tres Barras.

#### 2. COM O MUNÍCIPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Começa no córrego das Tres Barras onde este é cortado pela reta que vai da fôz do córrego da Fazenda São José no ribeirão do Potreiro à fôz do córrego da Fazenda Nova Cintra no ribeirão da Vargem, segue por esta reta até a referida fôz, sobe pelo ribeirão da Vargem até sua cabeceira mais

meridional, vai, em reta á cabeceira do córrego São Pedro, pelo qual desce até sua fóz no coórrego do Silvestre, sobe por este até a fóz do córrego da Divisa e por este ainda até sua cabeceira continua pelo espigão fronteiro que deixa, á esquerda, as águas deste córrego, e, á direita, do córrego da Fazenda Bom Jardim, até alcançar a cabeceira do galho de oeste do córrego Tamanduá desce por este até o ribeirão Bebedouro.

### 3. COM O MUNICÍPIO DE BROTAS

Começa no ribeirão Bebedouro, na fóz do ribeirão da Água Virtuosa, segue pelo espigão fronteiro até a fóz do ribeirão do Barreiro, no Jacaré-Pepira.

### 4. COM O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Começa no rio Jacaré-Pepira, na fóz do ribeirão do Barreiro, desce por aquele até a fóz do córrego do Mosquito.

### 5. COM O MUNICÍPIO DE JAU'

Começa no rio Jacaré-Pepira, na fóz do córrego do Mosquito, desce por aquele até a fóz do ribeirão Figueira.

### 6. COM O MUNICÍPIO DE BOCAINA

Começa no rio Jacaré-Pepira, na fóz do ribeirão das Figueiras e desce por aquele até a fóz do ribeirão do Potreiro, pelo qual sobe até a fóz do córrego Barraca, onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE DRACENA - (Criado em 1948)

#### a) Limites municipais:

#### 1. COM O MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Começa no rio Peixe, na fóz do córrego Aparecida sobe por este até sua cabeceira ocidental; segue em reta á cabeceira do córrego Itambi, desce por este até sua fóz no ribeirão das Marrecas, pelo qual sobe até a fóz do córrego Iboráí.

#### 2. COM O MUNICÍPIO DE GRACINÓPOLIS

Começa no ribeirão das Marrecas, na fóz do córrego Iboráí, sobe por aquele até sua cabeceira mais alta e setentrional, segue em reta até a fóz da Água Sumida, no ribeirão Nova Palmeira.

#### 3. COM O MUNICÍPIO DE JUQUEIRÓPOLIS

Começa na fóz do ribeirão Água Sumida no ribeirão Nova Palmeira, sobe pelo seu galho central até sua cabeceira; segue em reta ao ponto da estrada que liga a cidade de Dracena a de Juqueirópolis, situado a 4 kms. da praça central de Dracena, segue em reta á cabeceira do córrego da Lagoa; desce por este até a fóz do córrego Santa Eufrasia; desce por este até a fóz do ribeirão Caingang, desce por este até sua fóz no rio do Peixe

#### 4. COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Começa no rio do Peixe , na fóz do ribeirão Caiang; desce por aquele até a fóz do ribeirão dos Indios.

#### 5. COM O MUNICÍPIO DE PIQUEROBI

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão dos Indios; desce por aquele até a fóz do ribeirão Claro.

#### 6. COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Claro; desce por aquele até a fóz do córrego Aparecida, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

#### 1. ENTRE OS DISTRITOS DE DRACENA E OURO VERDE

Começa na confluência dos dois galhos mais setentrionais do ribeirão do Prado; segue em reta à fóz do córrego Iguatémí, no ribeirão das Marrecas.

#### 2. ENTRE OS DISTRITOS DE DRACENA E JACIPORÃ

Começa na confluência dos dois galhos mais setentrionais do ribeirão do Prado; sobe pelo galho da esquerda até a sua cabeceira; segue em reta, à cabeceira do ribeirão Caingang, pelo qual desce até a fóz do córrego Santa Eufrasia.

#### 3. ENTRE OS DISTRITOS DE JACIPORÃ E OURO VERDE

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão do Prado; sobe por este ribeirão até a confluência das suas cabeceiras mais setentrionais.

### MUNICÍPIO DE DUARTINA - (Instalado em 1927)

#### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE GALIA

Começa no divisor São João - Vermelho, na cabeceira da água Branca, pela qual desce até o ribeirão Vermelho, sobe por este até a fóz da água do Barreirinho, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor mestre as águas do ribeirão Vermelho, à esquerda, e as do ribeirão das Antas, à direita, segue por este divisor até o pião divisor córrego Figueirinha, córrego Perobinha, água do Arroz e água do Rosa, segue pelo contraforte entre a água do Arroz e a água do rosa em demanda da cabeceira do córrego de São Pedro desce por este até o ribeirão das Antas e por este ainda até a fóz do ribeirão Bonito, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no contraforte entre as águas da água Virada e córrego Eduardo Porto, à esquerda, e córrego Água Branca, à direita, segue por este contraforte até o espigão Batalha -Alambarí, continua pelo espigão em demanda da cabeceira mais ocidental do galho meridional do ribeirão Anhumas desce por este até a junção com seu galho oriental.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE AVAI

Começa no ribeirão do Meio na fóz do córrego Santa Eugênia, daí, vai em reta à cabeceira do córrego Guaretti no divisor entre os ribeirões Anhumas e Antinha, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Araribá daí, vai em reta à fóz do córrego Municipal ou dos Gomes no ribeirão Antinha, segue por nova reta à confluência do córrego do Veado com o córrego do Rancho, formadores do ribeirão do Barreiro, sobe pelo córrego do Rancho até a fóz do córrego Lindeiro ou água da Laranjinha, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Água do Paiol - Barreiro.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PIRATININGA

Começa no divisor Barreiro-Água do Paiol na cabeceira do córrego Lindeiro, segue pelo divisor até o espigão Batalha - Alambarí, continua por este espigão até entroncar com o contraforte entre as águas dos córregos Serrote e do Braz, à direita, e as do córrego Preto, à esquerda.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA

Começa no divisor Batalha-Alambarí, no ponto em que entronca com o contraforte que deixa à esquerda, as águas do córrego Preto, e à direita, as dos córregos Serrote e do Braz, segue por este contraforte em demanda da barra do ribeirão do Serrote no rio Alambarí, pelo qual desce até a fóz córrego da Boa Vista dos Rabelos.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Começa no rio Alambarí na fóz do córrego da Boa Vista dos Rabelos, desce pelo rio Alambari até sua fóz do ribeirão Bonito.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Começa no rio Alambarí, na fóz do ribeirão Bonito, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão São João e à direita, as do ribeirão Vermelho, continua por este divisor até a cabeceira da água Branca, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE DUARTINA E GRALHA

Começa no ribeirão das Antas na fóz do ribeirão Bonito, desce pelo ribeirão das Antas até sua fóz no rio Alambarí.

**MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ - (Instalado em 1945)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**

Começa no rio São Bartolomeu, na fóz do córrego do Espraiado, vai , daí, em réta à cabeceira do córrego Catéto, no divisor São Bartolomeu-Capivara, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Paranapanema-Peixe.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE**

Começa no espigão mestre Peixe-Paranapanema na cabeceira do rio Capivara, segue por este espigão mestre até cruzar com o contraforte entre o ribeirão Panela e o córrego Mombuca, à esquerda, e os ribeirões Fortuna e Anhumas, à direita, segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego do Sapo no rio do Peixe.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ORIENTE**

Começa no rio do Peixe na fóz do córrego do Sapo, sobe pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão da Pomba ou Barra Grande

**4 - COM O MUNICÍPIO DE MARILIA**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão da Pomba ou Barra Grande, sobe pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão Fortuna, sobe por este até o ribeirão Barreiro, pelo qual sobe até a água Bonita, sobe por esta até sua cabeceira mais sudoriental, vai daí, em réta à cabeceira norocidental do córrego do Meio, desce por éste até o ribeirão de São José pelo qual desce até a fóz do córrego Fanchona.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVO PAULISTA**

Começa no ribeirão São José na fóz do córrego Fanchona, sobe éste até o córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional no divisor entre as águas dos ribeirões de São José e do Veado, segue por éste divisor até a cabeceira do córrego Monjolo Velho, desce por éste até sua fóz no ribeirão do Veado, pelo qual desce até a fóz do córrego do Sertãozinho.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PALMITAL**

Começa no ribeirão do Veado na fóz do córrego do Sertãozinho, desce pelo ribeirão do Veado até a fóz do córrego Cerimônia, pelo qual sobre até o córrego Lagôa, sobe por éste até sua cabeceira do córrego do Lindolfo, e por éste abaixo até o ribeirão Taquaral, segue pelo contraforte em demanda da cabeceira da água Tanquinho, no divisor entre os ribeirões Taquaral e Pirapitinga.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE ASSIS**

Começa no divisor entre os ribeirões Taquaral e Pirapitinga, na cabeceira mais ocidental do ribeirão São Bartolomeu, conhecido como água do Tanquinho, desce por éste até a fóz do córrego do Espraiado, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE ELDORADO**

(Intalado em 1845) - (Ex - Xiririca)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE IPORANGA**

Começa na serra da Onça que é divisor entre os rios Batatal e Jacupiranga, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do rio Pardo, à esquerda, e as do rio Batatal e Ribeira de Iguape, à direita, segue por este divisor até a cabeceira mais alta do córrego Morcego, desce por este até a ribeira Nhanguara, pelo qual desce até uma fóz no rio Ribeira de Iguape, pelo qual sobe até a fóz do rio ds Pilões, sobe por este até o rio Preto, pelo qual sobe até sua cabeceira , no contraforte entre o ribeirão Ivacuranduva, à direita, e córrego Sujo, ribeirão Santana e ribeirão das Mortes, à esquerda segue por este contraforte até o divisor entre as águas do rio Pedro Cubas, à direita, e as do rio dos Pilões à esquerda, segue por este divisor até seu cruzamento com a cordilheira de Paranapiacaba, que é o espigão mestre entre as águas do rio Paranapanema e as do rio Ribeira Iguape.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, que é o espigão mestre entre as águas do rio Paranapanema e do rio Ribeira Iguape, onde a serra cruza com o divisor entre os rios Pedro Cubas e Pilões, segue pela crista da serra também chamada dos Agudos Grandes, até entroncar com o divisor entre as águas dos rios Etá e Quilombo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE REGISTRO**

Começa na serra do Paranapiacaba no ponto de cruzamento com o divisor que deixa à direita, as águas do rio Etá e, à esquerda, as do rio Quilombo, segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Dois Irmãos, desce por este até o rio Etá, pelo qual desce até a fóz do ribeirão Turvo, vai, em réta, ao rio Ribeira de Iguape na fóz do ribeirão do Salto, continua pelo contraforte até o espigão Carapiranga-Jacupiranga- Ribeira de Iguape, segue por este espigão que tem o nome local de serra de Votupoca até a cabeceira mais setentrional do córrego Braço do Capinzal.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**

Começa na serra de Votupoca que é o divisor entre as águas do rio Ribeira de Iguape e as do ribeirão Carapiranga e rio Jacupiranga, na cabeceira mais setentrional córrego Braço do Capinzal, segue pelas serras de Votupoca e do Bananal Pequeno até a cabeceira oriental do rio Turvo, pelo qual desce até a fóz do ribeirão Taquaral sobe por este até o ribeirão Alegre, pelo qual sobe até sua cabeceira, deste ponto vai, em réta ao ribeirão do Pinto na fóz do córrego Lindeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Jacupiranga-Batatal, segue por este divisor que tem os nomes locais de serra do Macaco Branco e Descanso, até seu cruzamento com a serra da Onça que é o divisor entre as águas dos rios Batatal e Jacupiranguinha, segue por esta serra até entroncar com o divisor entre os rios Padre e Jacupiranguinha e Batatal onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BRAÇO E ITAPEUNA**

Começa no espigão entre as águas dos rios Jacupiranga e Batatal no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão do Engenho, à esquerda, e as do ribeirão sujo, à direita, segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego Cabeçudo no rio Bananal, sobe pelo córrego Cabeçudo até sua cabeceira no divisor que separa as águas dos rios Batatal e Ribeira de Iguape caminha por este divisor até entroncar com o divisor Batatal-Pardo.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITAPEUNA E ELDORAD**

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, onde ela cruza com o divisor que deixa à direita, o rio Pedro Cubas e, à esquerda o rio Etá, segue por este divisor até atingir a cabeceira mais setentrional do rio Taquarí desce por este até o rio Ribeira de Iguape, pelo qual desce até a fóz do córrego do Macuco, continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita as águas do córrego do Macuco e ribeirão Jaguari e, à esquerda, as do córrego dos Menir. os até o espigão entre as águas do rio Ribeira do Iguape, e as do rio Jacupiranga segue por este espigão até a cabeceira do córrego Palmeiras, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Taquaral.

**MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO**

(Instalado em 1945)

**a) Limites municipais:****1. COM O MUNICÍPIO DE MONTE MOR**

Começa no rio Capivari na fôz do córrego da Fonseca, segue pelo contraforte fronteiro entre o córrego Mandacarú e o córrego Azul até o divisor entre as águas do córrego Mandacarú e o córrego Santa Idalina, à direita, e as do córrego Azul, e ribeirão Caninana, à esquerda, continua por este divisor até o entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão Caninana e as do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Mandacarú e córrego Santa Idalina, à direita, e as do córrego azul e ribeirão Caninana, à esquerda, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão Caninana e as do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande, à esquerda, e as do córrego Santa Idalina à direita, até o espigão entre as águas dos rios Capivari-Mirim e Tietê, segue pelo espigão até encontrar o contraforte entre o rio Burú e o córrego Campo Bonito, segue por este contraforte até a confluência destes dois cursos, desce pelo rio Burú até a fôz do segundo córrego abaixo da fôz do córrego do Rosa.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SALTO

Começa no rio Burú, na fôz do segundo córrego, abaixo do córrego do Rosa, vai em reta à junção dos rios principais formadores do córrego Comprido, sobe pelo braço ocidental até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Comprido e as do ribeirão Atuaú, segue por este divisor até o contraforte que morre na fôz do córrego que vem da Fazenda de H. Ferrari no ribeirão do Atuaú, segue por este contraforte até a referida fôz, deste ponto vai em reta ao rio Tietê na cachoeira Atuaú.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ITÚ

Começa no rio Tietê na Cachoeira Atuaú, desce pelo rio Tietê até a cachoeira Itapocú.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Começa no rio Tietê na cachoeira de Itapocú, na fôz do córrego Itapocú, sobe por este córrego até sua cabeceira mais setentrional no divisor entre as águas do rio Tietê e córrego do Morro Vermelho, à direita, e as do ribeirão Eleutério, à esquerda, continua por este divisor até o espigão-mestre Tietê-Capivari.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE CAPIVARÍ

Começa no espigão-mestre Tietê-Capivari no entroncamento com o divisor entre as águas do córrego Morro Vermelho e as do ribeirão Eteuterio, segue pelo espigão mestre até a cabeceira sudoriental do ribeirão dos Agostinhos ou Samambaia, desce por este até sua fôz no rio Capivari, sobe por este até a fôz do córrego da Fonseca, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais.

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CARDEAL E ELIAS FAUSTO

"Começa na confluência dos 2 ramos principais do córrego Três Cruzes; daí sobe pelo ramo norte do córrego Três Cruzes até sua cabeceira: daí vai pelo espigão divisor de águas que deixa, à esquerda, o córrego Agua Quente e à direita, as do ribeirão Burú até a cabeceira meridional do córrego Stein; daí desce pelo córrego Stein até sua fôz no córrego Mandacarú; deste ponto vai, em reta norte sul até o contraforte entre as águas do córrego Mandacarú ao sul o córrego Azul ao Norte".

#### MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE JALES

Começa no rio São José dos Dourados, na fôz do ribeirão Ranchão, pelo qual sobe até sua fôz no córrego Açoita Cavallo, sobe por este até sua cabeceira, daí, vai em reta à cabeceira mais próxima do ribeirão Arrancado, pelo qual desce até sua fôz no rio Grande.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS

Começa no rio Paraná na fôz do ribeirão Arrancado, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fôz do ribeirão Santa Rita.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE FENADÓPOLIS

Começa no rio Grande na fôz do ribeirão Santa Rita, pelo qual sobe até a fôz do córrego Macaco; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão mestre do rio Grande - rio São José dos Dourados; daí vai em reta à cabeceira mais próxima do ribeirão do Jagora, pelo qual desce até sua fôz no rio São José dos Dourados.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO

Começa na fôz do ribeirão Jagora no rio São José dos Dourados desce por este até a fôz do ribeirão Ranchão, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE FARTURA - (Instalado em 1891)

a) Limites municipais:

##### 1 - COM O ESTADO DO PARANÁ

Começa na fôz do rio Verde, no rio Itararé segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fôz do córrego Monjolinho.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE TIMBURÍ

Começa no rio Itararé, na fôz do córrego Monjolinho sobe pelo córrego até sua cabeceira na serra da Fartura segue pela cumiada desta, que é o divisor das águas entre os rios Paranapanema e Itararé, até a cabeceira mais meridional do córrego Paulistas ou Taquara Branca.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAJÚ

Começa na serra da Fartura na cabeceira mais meridional do córrego Paulista ou Taquara Branca, segue pela serra até a cabeceira mais meridional do córrego da Esperança ou Anta Branca.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Começa na cabeceira mais meridional do córrego da Anta Branca e segue pelo espigão mestre entre os rios Itararé e Taquarí até a cabeceira mais oriental do córrego da Ariranha.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

Começa no monte Azul no espigão mestre entre os rios Itararé e Taquarí, alcança a cabeceira mais oriental do córrego da Ariranha, desce por este até o ribeirão da Aldeia ou Barra Grande, desce por este até o rio Itararé, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE FARTURA E TAGUAI

Começa no alto da serra da Fartura, no seu cruzamento com o espigão da Jacutinga, segue por este até o ribeirão da Fartura e continua pelo espigão do Braz até a fôz do córrego da Ariranha no ribeirão da Aldeia ou Barra Grande.

#### MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

(Instalado em 1935)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA**

Começa na cabeceira do córrego Congonhas pelo qual desce até sua fóz no ribeirão dos Mendes e ainda por este até o ribeirão da Onça.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**

Começa no ribeirão da Onça, na fóz do ribeirão dos Mendes sobe por aquele até a fóz do ribeirão da Lagoa ou Boa Vista dos Olhos d'Água, por este ainda, até a confluência do córrego de Saul Burkner.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**

Começa no ribeirão da Lagoa ou Boa Vista dos Olhos d'Água na fóz do córrego de Saul Burkner, sobe por este até sua cabeceira mais meridional entre as águas dos ribeirões Onça e dos Mendes, segue por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego da Divisão segue por este contraforte até a fóz do córrego da Divisa no córrego dos Mendes, sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão mestre Onça-Porcos, segue por este espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do córrego das Areias, que fica na contravertente, desce pelo córrego das Areias até o ribeirão do Tanque e por este abaixo até o ribeirão dos Porcos.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS**

Começa no ribeirão dos Porcos, na fóz do ribeirão do Tanque, desce pelo ribeirão dos Porcos até a fóz do córrego Agulha.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA**

Começa no ribeirão dos Porcos, na fóz do córrego da Agulha, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas dos ribeirões das Anhumas e São Domingos, e, à direita, as águas do córrego dos Mendes, até alcançar a cabeceira do galho da direita do córrego do Cunha, pelo qual desce até esse córrego e deste ponto vai pelo contraforte fronteiro até a cabeceira do córrego Congonhas no espigão Mendes-Leite, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE AGULHA E FERNANDO PRESTES**

Começa no espigão mestre Tietê-Turvo na cabeceira mais setentrional do córrego da Agulha, segue pelo alto do espigão mestre também conhecido pelo nome de espigão do Itambé ou do Morro Pelado, até frontear a cabeceira mais setentrional do galho da direita do córrego das Areias.

**MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**

(Instalado em 1945)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS**

Começa no rio Grande, na fóz do ribeirão Santa Rita, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fóz do córrego Pádua Diniz.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CARDOSO**

Começa no rio Grande na fóz do córrego Pádua Diniz, sobe por este até o córrego do Veado pelo qual sobe e pelo córrego Matéiro até sua cabeceira no divisor Pádua Diniz -Marinheiro, daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego Anhumas pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Marinheiro, sobe por este até a fóz do ribeirão Barra das Pedras.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

Começa no ribeirão Marinheiro na fóz do ribeirão Barra das Pedras, sobe por aquele até a fóz do córrego da Varação.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**

Começa no ribeirão Marinheiro na fóz do córrego da Varação, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental no espigão-mestre Grande-São José dos Dourados, segue por este espigão-mestre até a cabeceira ocidental do ribeirão Santo Antônio pelo qual desce até sua fóz no rio São José dos Dourados.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Começa no rio São José dos Dourados, na fóz do ribeirão Santo Antônio, desce pelo rio São José dos Dourados, até a fóz do córrego Macaubas.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO**

Começa no rio São José dos Dourados, na fóz do córrego Macaubas, desce pelo rio São José dos Dourados até a fóz do ribeirão Jagora.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE**

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do ribeirão Jagora sobe por este até sua cabeceira mais próxima da cabeceira mais meridional do córrego Macaco, daí, vai, em reta, a referida cabeceira, no espigão mestre rio São José dos Dourados-Rio Grande, desce pelo córrego Macaco até sua fóz no ribeirão Santa Rita, pelo qual desce até sua fóz no rio Grande, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE FERNANDÓPOLIS E INDIAPORÃ**

Começa no rio Grande na fóz do córrego Lageado; sobe por este até sua cabeceira; daí vai, em reta, até a fóz do córrego das Araras no córrego Agua Vermelha; sobe pelo córrego Agua Vermelha até sua última bifurcação.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE FERNANDÓPOLIS E MACEDONIA**

Começa na cabeceira do córrego Agua Vermelha, vai daí pela reta que liga a fóz do córrego Guabiobas no córrego das Pedras até onde esta reta corta o córrego do Cardoso.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE FERNANDÓPOLIS E PEDRANÓPOLIS**

Começa no córrego do Cardoso, onde é cortado pela reta que liga a cabeceira do córrego Água Vermelha à fóz do córrego Guabiobas no córrego das Pedras; segue por esta reta até a referida fóz; daí vai, por nova reta à cabeceira setentrional do córrego Abelhas pelo qual desce até o córrego Pedras.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE FERNANDÓPOLIS E MERIDIANO**

Começa no córrego das Pedras na fóz do córrego Abelhas; sobe pelo córrego das Pedras até sua cabeceira: daí vai em reta à estrada de rodagem que vai de Meridiano à Fernandópolis num ponto a 2 Kms. de Meridiano daí vai, em reta à cabeceira mais próxima do córrego São Domingos; desce por este até sua fóz no córrego São Pedro e por este até o rio São José dos Dourados.

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE INDIAPORÃ E MACEDONIA**

Começa na última bifurcação do córrego Agua Vermelha; daí vai em rumo Oeste-Leste até cortar o córrego Pádua Diniz até a fóz do córrego do Veado.

**6 - ENTRE OS DISTRITOS DE MACEDONIA E PEDRANÓPOLIS**

Começa no ribeirão Marinheiro na fóz do córrego Barra Seca, sobe pelo córrego Barra Seca até sua cabeceira; vai daí em reta até a fóz do córrego do Monteiro no córrego do Cardozo; sobe por este até onde é cortado pela reta que liga a fóz do córrego Guabiobas no córrego das Pedras à cabeceira do córrego Água Vermelha.

**7 - ENTRE OS DISTRITOS DE MERIDIANO E PEDRANÓPOLIS**

Começa no córrego das Pedras na fóz do córrego Abelhas; desce pelo córrego das Pedras até sua fóz no córrego da Varação.

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PAULISTA**  
(Ex-Aguapeí do Alto) - (Criado em 1948)

a) Limites municipais:

**- COM O MUNICÍPIO DE PACAEMBÚ**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Santa Maria, pelo qual sobe até a fóz do córrego do Destino, sobe por este e pelo córrego 15 de Janeiro até sua cabeceira, entre os patrimônios de Atlântides e Marajoara, atravessa o espigão mestre Aguapeí-Peixe, em demanda da cabeceira do córrego São Simão, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Iracema, desce por este até sua fóz no rio Feio.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE LAVÍNIA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Iracema, sobe por aquele até a fóz no ribeirão 15 de Janeiro.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE VALPARAISO**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão 15 de Janeiro, sobe por aquele até a fóz no ribeirão Tucuruvi.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Tucuruvi pelo qual sobe até sua cabeceira mais próxima e a oeste do povoado de Tucuruvi, no divisor Peixe-Aguapeí, segue por este espigão em demanda da cabeceira do ribeirão Emboscada, pelo qual desce até sua fóz no rio do Peixe.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Emboscada desce por aquele até a fóz do ribeirão Santa Maria, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais.

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE FLÓRIDA PAULISTA E ATLANTIDA**

Começa no córrego do Destino na fóz do córrego Flórida, sobe por este até a confluência do córrego da Emboscada, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Aguapeí-Peixe, segue em reta até sua cabeceira do córrego Mandaguari, desce por este até sua fóz no ribeirão Iracema.

**106 - MUNICÍPIO DE FRANCA - (Instalado em 1824)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**

Começa no rio Ponte Nova na fóz do ribeirão Jeriquara, sobe por aquele até a fóz do córrego do Inhame.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**

Começa na fóz do córrego do Inhame, no rio PonteNova, sobe pelo ribeirão Água Limpa, até a confluência do córrego Indaiá com o córrego da Cachoeira do Salto, segue pelo espigão divisor entre as águas dos dois córregos citados e vai até o marco do quilômetro 445, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, segue em reta à estrada que Indaiá, vai ao bairro da Boa Vista na serra do Indaiá, segue pela serra do Indaiá e pela serra do Faquinha até alcançar a cabeceira mais ocidental do córrego do Bálamo pelo qual desce até sua fóz no rio Canôas.

**3 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa na fóz do córrego do Bálamo rio Canôas, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até o córrego do Boi, nos aparados da serra de Franca.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA**

Começa no córrego do Boi, nos aparados de serra de Franca pelos quais segue até frontear o espigão que leva à fóz do córrego do Traveira, no ribeirão do Cubatão, segue por este divisor até aquela confluência, sobe pelo córrego Taveira até sua cabeceira mais meridional, continua pelo espigão divisor que separa as águas do ribeirão Macaubas das do córrego do Dominginhos, segue por este divisor até a confluência desses dois cursos, desce pelo Macaubas até sua fóz no rio Santa Bárbara, pelo qual desce até sua confluência no rio Sapucaí.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE BATATAIS**

Começa na fóz do rio Santa Barbara no rio Sapucaí, desce por este até a fóz córrego Domiciano.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**

Começa no rio Sapucaí, na fóz do córrego Domiciano, sobe por este até sua cabeceira, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Bagres, e, à esquerda, as do córrego Burití, até o morro do Galheiro, segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego Burití e à direita, as do ribeirão do Bom Jardim, até frontear a cabeceira do córrego de A. Bernardo ou Serraria pelo qual desce até o ribeirão Bom Jardim pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Salgado, pelo qual desce até sua fóz no córrego da Fazenda de José Spinola, sobe por este até sua cabeceira, segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Posse até a cabeceira do córrego do Palmital, no espigão mestre sapucaí- Carmo.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**

Começa no espigão mestre Carmo-Sapucaí, na cabeceira do córrego Palmital, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão do Sulapão, - sobe por este até a confluência do ribeirão Japão e do ribeirão São Luiz formadores do Salupão, procura o espigão divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão São Luiz - e o córrego da Ponte Nova, e, à esquerda as águas do ribeirão Capivari. - pelo qual segue até alcançar a cabeceira do córrego Lageadinho, desce por este até o ribeirão Jeriguara - e por este abaixo até sua fóz no rio Ponte Nova, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE FRANCA E RIBEIRÃO CORRENTE**

Começa no ribeirão Salgado, na fóz do ribeirão do Bom Jardim, sobe por aquele até a fóz do córrego Fundo, sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Corrente, à esquerda, e as do ribeirão Salgado, à direita.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE FRANCA E GUAPUÃ**

Começa no espigão divisor das águas dos ribeirões Corrente Salgado, na cabeceira do córrego Fundo, caminha pelo espigão até cruzar com o espigão mestre do rio das Canoas, à direita, as do ribeirão Salupão, à esquerda, continua por este espigão mestre até o divisor das águas do córrego Pouso Alto, à direita, e as do ribeirão Pouso Alegre, à esquerda, e por este divisor continua até a confluência desses dois cursos, desce pelo Pouso Alegre até a fóz do rio Canoas.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE FRNACA E RESTINGA**

Começa no ribeirão Macaubas, na fóz do córrego do Palmital, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do Macaubas, e, à esquerda, as do ribeirão dos Bagres, contorna as cabeceiras do córrego da Água Comprida ou Mira-Flor, ganha a cabeceira do córrego do dr. Gastão, pelo qual desce ao córrego do Olhos d'Água, desce por este até o ribeirão dos Bagres, continua pelo espigão fronteiro em demanda da cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Niagara pelo qual desce até o ribeirão de Santo Antônio, desce por este até a fóz do córrego da Fazenda da Nova Jersey, pelo qual sobe até seu galho da extrema esquerda, sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão do Bom Jardim, à direita, e as do ribeirão santo Antônio, à esquerda pelo qual caminha até o morro Galheiro.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUAPUÃ E RIBEIRÃO CORRENTE**

Começa na cabeceira do córrego Fundo, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego das Almas, até a fóz do córrego da Boa Vista no ribeirão Corrente, sobe pelo Boa Vista até sua cabeceira mais setentrional, ganha a rumo, a cabeceira mais meridional do córrego do Quirino, pelo qual desce até o ribeirão do Japão desce por este até a fóz do córrego Barro Preto.

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUAPUÃ E JERIQUEARA**

Começa no ribeirão do Japão, na fóz do córrego Barro Preto, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, continua pelo espigão que deixa, à

direita, as águas do córrego de Querubim Cintra, e, à esquerda, as do córrego Chapadão, até a fôz do córrego do Indaiá, no ribeirão da Ponte Nova.

#### 6 - ENTRE OS DISTRITOS DE JERQUARA E RIBEIRÃO CORRENTE

Começa no ribeirão do Japão, na fôz do córrego Barro Preto, desce por aquele até o ribeirão São Luiz

#### MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

(Instalado em 1945)

a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Começa na serra dos Cristais, na cabeceira setentrional do ribeirão do ribeirão Tabuões, segue pela crista da serra até a de Botujurú, pela qual caminha até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, o ribeirão das Éguas ou da Fazenda Velha, e, à direita, o ribeirão das Taipas.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Começa na serra de Botujurú, onde esta entronca com o espigão que deixa à esquerda, o ribeirão das Éguas ou da Fazenda Velha, e à direita, o ribeirão das Taipas, segue pela crista da serra até cruzar com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Eusébio, e à esquerda, as do córrego da Estiva.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Começa na serra de Botujurú, onde ela entronca com o divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão do Eusébio e, à esquerda, as do córrego da Estiva, vai por este divisor em demanda da fôz do córrego da Estiva no ribeirão do Itaim, segue pelo contraforte fronteiro em demanda da fôz do ribeirão Santa Inês até a fôz do ribeirão Claro continua pelo contraforte que deixa à direita, as águas do ribeirão Santa Inês e à esquerda, as do ribeirão Claro até cruzar com a serra da Cantareira.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Começa onde o contraforte entre as águas do ribeirão Santa Inês, à direita, e as do ribeirão Claro, à esquerda cruza com a serra da Cantareira, segue por esta serra e continua pela serra do Ajuá até a cabeceira mais meridional do ribeirão dos Pinheirinhos pelo qual desce até o rio Jaquerí, desce por este até a fôz do córrego Itaim

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Começa no rio Juquerí, na fôz do córrego Itaim segue em reta de rumo norte-sul até o espigão divisor das águas dos córregos do Itaim, afluente do ribeirão Tabuões e Olhos d'Água.vão deste ponto por nova reta à fôz do córrego do Félix no ribeirão Tabuões, sobe por este ribeirão até sua cabeceira mais setentrional na serra dos Cristais, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAIEIRAS E FRANCO DA ROCHA

Começa na fôz do córrego do Félix, no ribeirão Tabuões, segue pelo contraforte até o divisor entre as águas do córrego do Félix, à esquerda, e do córrego Olhos d'Água à direita, segue por este divisor até alcançar a cabeceira mais ocidental do córrego do Tanque Velho desce por este até o córrego dos Abreus e por este abaixo, até o rio Juquerí pelo qual desce até a fôz do ribeirão Cresciuma sobe por este até sua cabeceira norocidental, vai daí em reta à cabeceira do córrego do Engenho pelo qual desce até sua fôz no ribeirão Santa Inês.

##### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE FRANCISCO MORATO E FRANCO DA ROCHA

Começa na serra de Botujurú na cabeceira mais oriental do ribeirão do Euzébio, pelo qual desce até a fôz do afluente da margem direita que desagua a cerca de 1 Km a montante do córrego que vem do povoado de Belem daí vai por uma reta rumo leste-oeste até o córrego Butucaia pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional na serra dos Cristais.

#### MUNICÍPIO DE GÁLIA - (Instalado em 1928)

a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE GARÇA

Começa no rio São João na confluência com seu braço da esquerda, conhecido como córrego da Égua sobe pelo córrego da Égua até sua cabeceira no espigão Alegre-São João, segue por este espigão e pelo espigão mestre Alegre Vermelho até o espigão-mestre Peixe-Antas continua por este espigão-mestre até a cabeceira ocidental do córrego Saltinho, vai, daí, em réta ao Km 507 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, desse ponto segue por nova réta à cabeceira ocidental do córrego São João, desce por éste até o córrego Acarape e por éste ainda até o rio Feio, desce por éste até a fôz da água Santa Estela.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Começa no rio Feio na fôz da água Santa Estela, sobe por esta até sua cabeceira no divisor Feio-Batalha, segue por éste divisor até a cabeceira norocidental do córrego Antinha, desce por éste até a sua fôz no ribeirão Avai.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE AVAI

Começa no ribeirão Avai, na fôz do córrego Antinha, daí, segue em réta até a fôz do córrego da Divisa, no ribeirão Anhumas, sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira no divisor da margem esquerda do ribeirão do Meio, segue por éste divisor até o contraforte que finda na fôz do córrego Santa Eugênia no ribeirão do Meio.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE DUARTINA

Começa na junção dos galhos oriental e meridional do ribeirão Anhumas, sobe pelo galho meridional até sua cabeceira mais ocidental no divisor da margem esquerda do ribeirão Anhumas, segue por éste divisor até o espigão-mestre Alambari-Batalha, segue pelo espigão-mestre até onde êle cruza com o contraforte entre as águas do córrego Água Branca e as do córrego Eduardo Porto, segue por éste contraforte deixando à direita as águas do córrego Eduardo Porto e Água Virada, e à esquerda as do córrego Água Branca, em demanda da cabeceira setentrional do Ribeirão Bonito desce por éste até o ribeirão das Antas, pelo qual sobe até a fôz do córrego São Pedro, sobe por éste até sua cabeceira no contraforte entre a água do Arroz e a do Rosa, segue por éste contraforte até o pião divisor do córrego Perobinha, água do Arroz, água do Rosa e córrego Figueirinha, continua pelo divisor entre as águas do ribeirão Vermelho, à direita, as do ribeirão das Antas, á esquerda, até a cabeceira da água do Barreirinho, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão Vermelho, desce por éste até a água Branca, sobe por ésta até sua cabeceira no espigão Vermelho São João.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Começa na cabeceira da água Branca no espigão Vermelho São João, segue pelo espigão em demanda da cabeceira da água de Veado, desce por ésta até o rio São João, sobe por éste até a fôz do córrego, da Égua, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE FERNÃO E GALIA

Começa no ribeirão Vermelho na fôz da água do Barreirinho, sobe pelo ribeirão Vermelho até a fôz da água dos Macacos, continua pelo contraforte entre as águas dos Macacos, à direita, e as do ribeirão Vermelho, à esquerda até o divisor Vermelho Antas, continua por éste divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão das Perobas, prossegue por éste contraforte em demanda da fôz do córrego da Usina no ribeirão das Antas segue pelo contraforte que deixa à esquerda os córregos da Usina e do Pacheco até o espigão mestre Antas-Batalha. caminha por éste espigão mestre até a cabeceira do maior afluente da margem esquerda do ribeirão Anhumas, desce por éste curso de água até a fôz do córrego da Divisa.

#### MUNICÍPIO DE GARÇA - (Instalado em 1929)

a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ALVARO DE CARVALHO

Começa no rio Tibiriçá, na fóz do ribeirão Ipiranga, sobe por aquele até a fóz do córrego Irondê, sobe por este até sua cabeceira, vai, daí, pelo espigão em demanda da cabeceira ocidental do córrego da Fazenda Água Limpa, desce por este até sua fóz no ribeirão da corredeira, pelo qual desce até o córrego Corredeirinha.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Começa no ribeirão da Corredeira na fóz do córrego Corredeirinha, sobe pelo córrego Corredeirinha, até sua cabeceira no divisor Corredeira - Barreiro, segue pelo divisor e alcança a cabeceira do córrego da Colônia da Fazenda Santo André até sua fóz no ribeirão do Barreiro, segue por este até a fóz do córrego Limoeiro, sobe por este até sua cabeceira no divisor Barreiro - Feio, em frente à cabeceira no córrego Belmonte.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Começa na cabeceira do córrego Limoeiro, no divisor Barreiro - Feio, em frente à cabeceira do córrego Bel Monte, segue por este divisor até a cabeceira do córrego São Bento, desce por este até sua fóz no rio Feio, sobe pelo rio Feio até a fóz da água Santa Estela.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE GALIA

Começa no rio Feio na fóz da água Santa Estela sobe pelo rio Feio até a fóz do córrego Acarapé, sobe por este até a fóz do córrego São João e por este até sua cabeceira ocidental, vai daí em reta ao quilômetro 507 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, desse ponto vai, por nova reta à cabeceira ocidental do córrego Saltinho, afluente ao ribeirão das Antas no espigão -mestre Peixe - Antas, segue por este espigão - mestre até o espigão Alegre - Vermelho, caminha por este espigão até o espigão Alegre - São João, segue por este espigão em demanda da cabeceira do córrego da Água, ou braço da esquerda do rio São João, desce por este até o rio São João

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Começa no rio São João na fóz do córrego da Água braço esquerdo do mesmo rio, segue pelo contraforte fronteiro que leva ao divisor entre o córrego Jaú, de um lado, e a água do Barbosa, córrego caçador e ribeirão das Anhumas, do outro, segue por este divisor até o espigão São João - Santo Inácio, pelo qual caminha até o entroncamento com o divisor das águas dos ribeões Anhumas e Santo Inácio.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Começa no contraforte que deixa a esquerda as águas do córrego Barra Nova, à direita, as do córrego Estiva no ponto de entroncamento com o divisor das águas dos ribeões Anhumas e Santo Inácio, segue pelo contraforte até a cabeceira do córrego Mocumba, pelo qual desce até o rio Santo Inácio, segue pelo contraforte fronteiro entre as águas dos córregos Pendenguiha e o do Estevão até cruzar com o espigão Novo - Santo Inácio.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Começa no espigão Novo - Santo Inácio, onde este cruza com o contraforte entre as águas dos córregos Pendenguiha e do Estevão, segue pelo espigão até entroncar com a serra do Mirante no espigão - mestre Peixe - Paranapanema, segue pela serra até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Brumado, pelo qual desce até o ribeirão do Alegre.

#### 8 - COM O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Começa no ribeirão do Alegre na fóz do ribeirão do Brumado, prossegue pelo contraforte fronteiro, com direção ao divisor entre o rio do Peixe e o ribeirão do Alegre segue por este divisor até a cabeceira da água B, desce por esta água até sua fóz no rio do Peixe, vai por este acima até a fóz do córrego Barretí e por este acima até sua cabeceira mais setentrional, alcança em reta, a cabeceira mais meridional do córrego Araquá, pelo qual desce ao ribeirão Ipiranga, e por este abaixo até o rio Tibiriçá onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALVINANDIA E LUPERCIO

Começa no ribeirão Santo Inácio na fóz do córrego Mombucada: daí sobe pelo ribeirão Santo Inácio até a fóz do córrego Barra Grande; daí sobe pelo córrego Barra Grande até a fóz do córrego Macaquinho até sua cabeceira; daí vai em reta a cabeceira do córrego Santa Tereza: daí desce pelo córrego Santa Tereza até sua fóz no ribeirão São João daí sobe pelo ribeirão São João até a fóz do córrego São Luiz; até sua cabeceira; daí sobe pelo córrego São Luiz até sua cabeceira; daí vai em reta a cabeceira do córrego da Água ou Comprido nas divisas do município de Gália.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE GARÇA E LUPERCIO

Começa no espigão mestre Peixe - Alambarí na cabeceira sudoriental do ribeirão do Alegre desce por este até a fóz do ribeirão do Brumado.

#### MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO

(Instalado em 1945)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Começa no córrego do Osório onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem da fóz do córrego Bonito no ribeirão das Cabras sobe pelo córrego do Osório até sua cabeceira no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Arauna, desce por este até o rio São José dos Dourados, sobe por este até afóz do córrego Água Parada.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE JALES

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do córrego Água Parada, sobe pelo rio São José dos Dourados até a fóz do ribeirão Ranchão.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Começa na fóz do ribeirão Ranchão, no rio São José dos Dourados, sobe por este até a fóz do ribeirão Jagora.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Começa na fóz do ribeirão Jagora no rio São José dos Dourados, sobe por este até a fóz do ribeirão Macaubas.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do córrego Macaubas sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio São José dos Dourados e o ribeirão do Talhado, segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Varjão, desce por este até o ribeirão do Talhado pelo qual sobe até a fóz do córrego da Água, sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre São José dos Dourados -Tietê, continua por este espigão mestre até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Açoita Cavallo, à direita, e as do ribeirão Macaubas, à esquerda, segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Anastácio, desce por este e pelo ribeirão Macaubas até a fóz do córrego Retiro.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Começa na fóz do córrego do Retiro no ribeirão Macaubas pelo qual desce até a fóz do ribeirão Açoita Cavallo e por este acima, até a fóz do córrego Taperá Queimada, e ainda por este até sua cabeceira. daí vai em reta à cabeceira do córrego da Divisa pelo qual pelo qual desce até o córrego do Lageado, daí vai, em reta a nascente do córrego do Catéto e por este abaixo até o ribeirão Lambarí - Cruzes na cabeceira do córrego da Barranga, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão das Cruzes, desce ainda por este até a fóz do córrego da Morada, sobe por este até sua cabeceira no divisor Cruzes - Barreiro, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Tabocal pelo qual desce por este até a fóz do córrego Coqueiro e daí vai em reta à fóz do córrego Bonito no ribeirão das Cabras deste ponto vai por nova reta de rumo leste-oeste até o córrego do Osório, onde tiveram início estes limites.

b) - Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE AURIFLAMA E GENERAL SALGADO

"Começa na fóz do córrego Água Limpa no ribeirão Segundo Afluente, desce pelo ribeirão Lambari até a fóz do córrego do Catéto"

## 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE AURIFLAMA E JAPIUBA

"Começa no rio São José dos Dourados na fóz do ribeirão Buritís; sobe por este até a fóz do córrego da Barraca; daí sobe por este até a fóz do córrego do Acampamento; sobe por este até a sua cabeceira no divisor das águas do rio tietê e rio São José dos Dourados; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Água Limpa: desce por este até a fóz do córrego Segundo Afluente".

## 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE GENERAL SALGADO E JAPIUBA

"Começa no córrego Água Limpa, na fóz do córrego Segundo Afluente; sobe por este até sua cabeceira; daí segue em reta de sentido Sul - Norte, até encontrar o ribeirão Buritís; segue por este ribeirão até a fóz do seu afluente da margem direita, o córrego cuja cabeceira mais se aproxima da cabeceira do córrego Contravertente; sobe por aquele córrego até sua cabeceira; daí segue em reta até a cabeceira do córrego Contravertente; desce por este córrego até o ribeirão Talhado".

## 4 - ENTRE OS DISTRITOS DE GENERAL SALGADO E SÃO JOÃO DE IRACEMA

"Começa no ribeirão Talhado, na fóz do córrego Contravertente; desce por este ribeirão até a sua fóz no rio São José dos Dourados".

### MUNICÍPIO DE GETULINA - (Instalado em 1935)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE GLICÉRIO

Começa na fóz do rio Tibiriçá no rio Feio, ou Aguapeí sobe por este a fóz do ribeirão Grande.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS

Começa na fóz do ribeirão Grande no rio Feio ou Aguapeí, sobe por este até a fóz do córrego do Matão.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Começa na fóz do córrego do Matão no rio Feio ou Aguapeí, sobe por este até a fóz do córrego Tabocal.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE LINS

Começa no rio Feio na fóz do córrego Tabocal, sobe pelo rio Feio até a fóz do córrego Santa Elisa ou Santa Elza.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Começa no rio Feio na fóz do córrego Santa Elisa ou Santa Elza, pelo qual sobe até sua cabeceira, vai daí, em reta à fóz do córrego que passa ao norte da sede da Fazenda Cambará no córrego Cambará.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE JÚLIO MESQUITA

Começa no córrego Cambará na fóz do córrego que passa ao norte da sede da fazenda Cambará, sobe pelo córrego Cambará até sua cabeceira no divisor Feio-Pádua Sales, segue por este divisor até a cabeceira ocidental do córrego Iracema ou da Figueira, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Pádua Sales.

##### 7 - COM O MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Começa no ribeirão Pádua Sales, na fóz do córrego Iracema ou da Figueira, desce pelo ribeirão Pádua Sales até sua fóz no rio Tibiriçá pelo qual desce até a fóz do córrego Arirí.

##### 8 - COM O MUNICÍPIO DE POMPÉIA

Começa na fóz do córrego Arirí no rio Tibiriçá, desce por este até sua fóz no rio Feio, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE GETULINA E SANTA AMERICA

Começa no rio Tibiriçá na fóz do córrego das Antas, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional transpõe o divisor Tibiriçá-Feio, em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Bagaçu e por este desce até o rio Feio.

##### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE GETULINA E GUAIAMBÉ

Começa no rio Feio, na fóz do ribeirão da Aliança sobe por este até sua / cabeceira mais ocidental, transpõe o divisor Feio-Tibiriçá a procura da cabeceira do córrego Ponel, pelo qual desce até sua fóz no rio Tibiriçá.

##### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE MACUCOS E SANTA AMÉRICA

Começa no rio Feio na fóz do córrego Pau d'Alho segue pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor entre o córrego da Campina, à direita, e o córrego Bagaçu, à esquerda, continua por este divisor até o divisor Feio-Tibiriçá; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Timbó pelo qual desce até sua fóz no rio Tibiriçá.

### MUNICÍPIO DE GLICÉRIO (Instalado em 1926)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE COROADOS

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Promissor, sobe por este até o córrego Macuco pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão-mestre Feio ou Aguapeí-Tietê; segue por este espigão mestre até entroncar com o divisor que deixa à direita as águas do ribeirão Lageado e, à esquerda, as do ribeirão dos Baixotes continua por este divisor até encontrar a cabeceira do córrego das Congonhas pelo qual desce até o rio Tietê.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BURITAMA

Começa no rio Tietê na fóz do córrego das Congonhas, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Santa Bárbara.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PLANALTO

Começa na fóz do ribeirão Santa Bárbara no rio Tietê, sobe por este até a fóz do ribeirão Lageado.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Lageado, sobe por este até a fóz do ribeirão Bonito, sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Tietê-Aguapeí, segue por este espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Grande, pelo qual desce até o rio Feio ou Aguapeí.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE GETULINA

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão Grande, desce por aquele até a fóz do rio Tibiriçá.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE POMPÉIA

Começa na fóz do rio Tibiriçá com o rio Feio ou Aguapeí, desce por este até a fóz do ribeirão Caingang ou Guaporanga.

##### 7 - COM O MUNICÍPIO DE TUPA

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão Caingang ou Guaporanga desce por aquele até a fóz do ribeirão Promissor, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BRAUNA E GLICÉRIO**

Começa no divisor Baixote-Bonito no ponto onde é cortado pela reta de rumo 456 NW que vem da fóz do córrego do Veado no rio Bonito, segue por esta reta até a fóz supra citada.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE BRAUNA E LUIZIÂNIA**

Começa na ponte da estrada que vai de Luiziana a Penápolis, via São Martinho sobe o ribeirão Grande, vai em reta, ao córrego Luiziana na fóz do córrego Distrital pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Luizina é Promissor. deste ponto segue em reta ao ribeirão Promissor na fóz do córrego Iracema.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE GLICÉRIO E JURITÍS**

Começa no divisor entre os ribeirões dos Baixote e Lageado na cabeceira do córrego Caximba, desce por este até sua fóz no ribeirão Bonito.

**MUNICÍPIO DE GRACINÓPOLIS**

(Criado em 1948)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

Começa no ribeirão das Marretas, na fóz do córrego Iberai; sobe por este até sua cabeceira; segue em reta à cabeceira do córrego Coiotim; segue pelo divisor entre os Pacuruxú e Taquara Branca, até a cabeceira do córrego 1.o de Julho; desce por este até o rio Feio ou Aguapeí.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ANDRADINA**

Começa na fóz do córrego 1.o de Julho; no rio Feio ou Aguapeí; sobe por este até a fóz do córrego Volta Grande.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE GUARAÇAI**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do córrego Volta Grande; sobe por aquele até a fóz do ribeirão Nova Palmeira.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do córrego Nova Palmeira; sobe por este até a fóz do córrego Água Sumida.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE DRACENA**

Começa no ribeirão Nova Palmeira na fóz do ribeirão Água Sumida; segue em reta à cabeceira mais alta e setentrional do ribeirão das Marrecas; desce por este até a fóz do córrego Iborai, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas Interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE MONTE CASTELO E GRACIANÓPOLIS**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do córrego Pau D'Alho, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue em reta à cabeceira mais oriental do ribeirão Galante, continua em reta à fóz do córrego Barro Preto no ribeirão Nova Palmeira.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE OASIS E GRACINÓPOLIS**

Começa no ribeirão Nova Palmeira na fóz do córrego Rodrigo; sobe por este até a confluência dos seus formadores; segue em reta à cabeceira mais oriental do córrego Guaraciaba; desce por este até sua fóz no ribeirão das Marrecas.

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - (instalado em 1929)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa na fóz do rio Pardo, no rio Grande; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fóz do rio Sapucaí.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**

Começa no rio Grande na fóz do rio Sapucaí, sobe por este até a fóz do córrego Sucuri

**3 - COM O MUNICÍPIO DE IPUÃ**

Começa no rio Sapucaí na fóz do córrego Sucuri sobe por este até sua cabeceira mais oriental, vai daí em reta, à cabeceira mais setentrional do ribeirão do Jardim e daí ainda em reta até à cabeceira do córrego Esgoto do Brejão, pelo qual desce até o ribeirão do Rosário.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**

Começa no ribeirão do rosário, na fóz do córrego Esgoto do Brejão; desce por aquele até sua fóz no rio Pardo.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE BARRETOS**

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão do Rosário desce por aquele até sua fóz no rio Grande, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE GUAPIARA - (Criado em 1948)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

Começa no espigão entre as águas dos rios Apiai Guaçú e São José do Guapiara, onde tem o nome local de serra do Cantagalo, na cabeceira mais meridional do córrego Invernada, pelo qual desce até o rio Apiai-Mirim.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Começa no rio Apiai-Mirim na fóz do córrego da Invernada; sobe pelo rio José do Guapiara até a fóz do ribeirão do Alegre, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no espigão Apiai-Mirim-Almas, segue por este espigão até entroncar com a cordilheira do Paranapiacaba.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE IPORANGA**

Começa na cordilheira Paranapiacaba, onde esta cruza o espigão que separa as águas dos rios das Almas e Apiai-Mirim, prossegue pela crista da cordilheira que é o espigão mestre entre as águas dos rios Paranapanema e Ribeira de Iguape até a cabeceira do córrego da Divisa.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE APIAÍ**

Começa na cordilheira do Paranapiacaba na cabeceira do córrego da Divisa, segue pela cordilheira até o contraforte que morre no rio São José do Guapiara na fóz do córrego Municipal, continua por este contraforte até a referida fóz sobe pelo córrego Municipal até sua cabeceira no espigão Apiai-Guaçú José do Guapiara, segue por este espigão até a cabeceira do córrego da Divisa, afluente da margem direita do ribeirão Samambáia.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO**

Começa no espigão Apiai-Guaçú-São José do Guapiara na cabeceira do córrego da Divisa, afluente da margem direita do ribeirão Samambáia, segue

pelo espigão que tem os nomes locais de serra da Samambáia, e do Cantagalo até a cabeceira mais meridional do córrego da Invernada onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE GUARÁ - (Instalado em 1926)

##### a) Limites municipais:

###### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITUVERAVA

Começa no rio Sapucaí, na fóz do ribeirão Retiro da Mata, sobe por este até a sua cabeceira mais oriental conhecida pelo nome de córrego da Baixada, continua pelo espigão que deixa, ao norte, as águas rio do Carmo, e ao sul, as do rio Sapucaí até cruzar com o divisor das águas do córrego da Posse à esquerda, e as do córrego Paineiras à direita.

###### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Começa no entroncamento do espigão das águas dos rios do Carmo e Sapucaí, com o divisor entre os ribeirões Bocaina e Salgado; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Santa Rita, pelo qual desce até sua fóz no rio Sapucaí.

###### 3 - COM O MUNICÍPIO DE NUPORANDA

Começa no rio Sapucaí, na fóz do córrego Santa Rita; desce por aquele até a fóz do ribeirão Santo Antônio.

###### 4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Começa no rio Sapucaí, na fóz do ribeirão Santo Antônio, desce por aquele até a fóz do ribeirão da Barra.

###### 5 - COM O MUNICÍPIO DE IPUÁ

Começa no rio Sapucaí, na fóz do ribeirão da Barra; desce por aquele até a fóz do ribeirão Retiro da Mata, onde tiveram início estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

###### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUARÁ E PIONEIROS

Começa no rio Sapucaí no local denominado Cachoeirinha, a montante da ilha ali existente; deste ponto vai em reta à confluência dos ribeirões do Cortado e Verde, formadores do ribeirão Água Fria, daí vai por nova reta à fóz do ribeirão da Bocaina no ribeirão do Cortado; daí segue pelo ribeirão do Cortado acima até a fóz do córrego da Areias; daí sobe pelo córrego das Areias até sua cabeceira.

#### MUNICÍPIO DE GUARAÇAI - (Criado em 1948)

##### a) Limites municipais:

###### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ANDRADINA

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do córrego Volta Grande pelo qual sobe até a fóz do córrego Paraguaçu pelo qual sobe até sua cabeceira, daí vai em reta a fóz do córrego de Itauna no ribeirão do Moinho, sobe pelo córrego Itauna até sua cabeceira no espigão entre o ribeirão do Moinho e o rio Tietê, daí vai em reta à fóz do córrego 15 de novembro no ribeirão dos Três Irmãos ou Aguatêmi, pelo qual desce até a fóz do córrego da Alegria, segue por uma reta de rumo oeste-leste até o ribeirão Travessa Grande.

###### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Começa no ribeirão Travessa Grande, onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego da Alegria no ribeirão Três Irmãos ou Aguatêmi; sobe pelo ribeirão Travessa Grande até onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego de F. Mesquita.

###### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Começa no ribeirão Travessa Grande, onde ele é cortado pela reta de rumo leste-oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego de F. Mesquita, sobe pelo ribeirão Travessa Grande, até a fóz do córrego Macauba, continua pelo contraforte intermediário até o espigão mestre Tietê-Moinho segue pelo espigão mestre até a cabeceira do braço esquerdo do ribeirão do Moinho, pelo qual desce até a fóz do córrego Guanumbi, vai daí, a rumo à cabeceira do córrego do Macaco, desce por este até o ribeirão da Água Amarela, pelo qual desce até o rio Feio ou Aguapeí.

###### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PACAEMBÚ

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão da Água Amarela, desce pelo rio Feio ou Aguapeí, até a fóz do ribeirão Taquaruçú.

###### 5 - COM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Jaquaruçú, desce por aquele até a fóz do córrego Volta Grande.

###### 6 - COM O MUNICÍPIO DE GRACIANÓPOLIS

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão Nova Palmeira, desce por aquele até a fóz do córrego Volta Grande onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE GUARACÍ - (Instalado em 1945)

##### a) Limites municipais:

###### 1 – COM O MUNICIPIO DE PAULO FARIA

Começa no rio Turvo, na fóz do córrego do Piau, segue em reta a cabeceira do córrego do porto Velho, pelo qual desce até a sua fóz do rio Grande.

###### 2 – COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa no rio Grande, na Fox do córrego do Porto Velho, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fóz do Ribeirão Passa-Tempo.

###### 3 – COM O MUNICIPIO DE BARRETOS

Começa no rio Grande fóz do Ribeirão Passa-Tempo, sobe por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da cabeceira do córrego da Fazenda de Jaó Coletto.

###### 4 – COM O MUNICIPIO DE OLIMPIA

Começa no ribeirão Passa-Tempo onde ele é cortado pela reta oeste-leste que vem da cabeceira do córrego da Fazenda de João Coletto segue por esta reta até a cabeceira do citado córrego, pelo qual desce até o ribeirão Limoeiro, sobe por este até a fóz do córrego da Fazendinha, sobe por este até sua cabeceira, continua em reta até a fóz do córrego de José Anacleto até sua cabeceira no espigão entre as águas dos rios Turvo e Grande, continua por este espigão até a cabeceira do córrego de Francisco Guerra, desce por este até o ribeirão Cresciuma, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas dos ribeirões Cresciuma, à direita, e Santana, à esquerda, segue por este divisor até o contraforte entre as águas do córrego do Meio e as do ribeirão de Santana, continua por este contraforte em demanda da fóz do córrego Lindeiro no rio ribeirão de Santana, segue pelo contraforte de Santana, à direita, e as do córrego Rico, à esquerda segue por este espigão até o contraforte que morre na fóz do córrego de Antonio Bianco, no córrego Rico, continua por este contraforte até a citada fóz, sobe pelo córrego Rico, até a confluência do seus dois galhos formadores, vai em direção aproximadamente sudoeste em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego da Areia, desce por este até o Tio Turvo.

###### 5 – COM O MUNICIPIO DE NOVA GRANADA

Começa no rio Turvo na fóz do córrego da Areia, desce pelo rio Turvo até a fóz do córrego do Paia, onde tiveram início estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

**1 – ENTRE OS DISTRITOS DE GUARACI E ROSAS,**

Começa no rio Grande, na fóz do ribeirão Santana, sobe por este até a fóz do córrego dos Coqueiros, sobe por este até sua cabeceira no espigão que deixa a esquerda, as águas do ribeirão Santana e, a direita, as águas do córrego Rico, segue por este espigão até cruzar com o contraforte que morre na fóz do córrego de Antonio Bianco, no córrego Rico.

**MUNICÍPIO DE GUARANTA (Instalado em 1945)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**

Começa o ribeirão Inhema na fóz do córrego Carlota; desde por aquele até o rio Feio, desce por este até a fóz do córrego das Facas sobe por este até sua cabeceira no divisor Feio-Dourados, segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Saltinho, pelo qual desce até a fóz do córrego Nova Itália, vai em reta a cabeceira do córrego do Beraldo, pelo qual desce até o córrego da Lagoa Seca, desce por este até a fóz do córrego Uru, continua pelo contraforte na margem direita do córrego Uru, até entroncar com o divisor entre os córregos da Despedida e do Ângulo, de um lado e os córregos Araci e Jandira, do outro, caminha por este contraforte em demanda da fóz do córrego da Ponte Funda no rio Dourados, sobe pelo córrego da Ponte Funda até sua cabeceira setentrional no divisor Dourados-Tietê.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE PONGAI**

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego da Ponte Funda, no divisor Dourados-Tietê, segue por este divisor até a sua cabeceira do córrego da Lagoa Bonita.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

Começa no divisor do Dourados-Tietê na cabeceira do córrego da Lagoa Bonita pelo qual desce até sua fóz no rio Dourados, continua pelo contraforte entre as águas do córrego Coqueirão, à direita, e as do córrego Congonhas, à esquerda, até entroncar com o espigão Dourados-Feio, segue pelo espigão até o marco do quilômetro 102 da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, situado cerca de dois kms. ao sul da estação de Cincinato Braga, vai em reta à cabeceira mais setentrional no córrego Água Branca, pelo qual desce até sua fóz no rio Feio, sobe por este até a fóz do rio Feio e sobe por este até a fóz do ribeirão Corredeira, continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Corredeira e córrego Barra Grande, até o divisor entre os córregos Barra Grande e São João, caminha por este divisor até a cabeceira do córrego da fazenda Santa Ismália.

**4 – COM MUNICÍPIO DE ALVARO DE CARVALHO**

Começa no divisor entre as águas dos córregos Barra Grande e São João, na cabeceira do córrego da fazenda Nova Alpes pelo qual desce até sua fóz no córrego que deságua na margem direita do córrego João Ramalho, desce por este córrego e pelo córrego João Ramalho até sua fóz no córrego Eliseo de Castro.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE JULIO MESQUITA**

Começa no córrego Eliseo de Castro na fóz do córrego João Ramalho, desce pelo córrego Eliseo de Castro até a fóz do córrego Santa Laura, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Bonito-Morais Barros, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Carlota, pelo qual desce até o ribeirão Inhema, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE GUARARAPES (Instalado em 1937)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU**

Começa no ribeirão Azul na fóz do córrego da Água Clara; pelo qual sobe até a sua cabeceira no espigão entre as águas dos ribeirões Azul e Jacaré-Catinga.

**2 – COM MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**

Começa no ribeirão Jacaré-Catinga, na fóz do córrego Contravertente ou Vassante, donde vai, em reta, à cabeceira do córrego Urú, desce por este até o córrego Areia Branca, pelo qual continua até a fóz do córrego Aracanguá, pelo qual sobe até o córrego Corredeira ou Lindeiro sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Aracanguá, à esquerda, e as do ribeirão Azul, à direita, segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda de Vicente Roque, pelo qual desce até o córrego Azul, desce por este até a fóz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até o córrego Santa Barbara ou Jacutinga, sobe por este até a sua cabeceira mais meridional no espigão mestre Tietê-Feio ou Aguapeí, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego da Boa Esperança ou do Perímetro, que fica na contravertente, pelo qual desce até a fóz do córrego Água Boa.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE BILAC**

Começa na confluência dos córregos da Boa Esperança ou do Perímetro e Água Boa, desce pelo córrego da Boa Esperança até o ribeirão Jangada, desce, ainda por este até sua fóz no ribeirão Feio ou Aguapeí.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ**

Começo no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Jangada, desce pelo rio Feio ou Aguapeí até a fóz do ribeirão Bálsamo.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE RIBIACEA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Bálsamo, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí-Tietê, segue pelo espigão mestre até o contraforte entre as águas do córrego Borboleta à esquerda e as do córrego Barra Grande à direita, caminha por este contraforte em demanda da fóz do córrego Jacaré no córrego Borboleta, prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Barra Grande-Azul, continua por este divisor em demanda da fóz do córrego Água Clara no ribeirão Azul.

**b) Divisas interdistritais:****1 – ENTRE OS DISTRITOS DE GUARARAPES E RIBEIRÃO DO VALE**

Começa no espigão Jacaré-Gatinga-Azul no ponto de cruzamento com divisor entre o ribeirão Aracanguá e córrego da Serrinha, segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Claro pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Aracanguá, desce por este até a fóz do córrego Corredeira ou Lindeiro.

**MUNICÍPIO DE GUARAREMA (Instalado em 1899)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**

Começa no rio Paratetí, na fóz do córrego da Divisa ou Lambari, desce por aquele até a fóz do primeiro córrego a montante da ponte da Figueira, córrego este da margem direita do rio Paratetí.

**2 – COM MUNICÍPIO DE JACAREI**

Começa na margem direita do rio Paratetí, na fóz do primeiro córrego a montante da ponte da Figueira sobe pelo córrego até sua cabeceira mais meridional, alcança a cabeceira do córrego do Barbosa que fica na contravertente, desce por este até sua fóz no córrego da Fazenda do Dr. Manedo, antigo Goiabal, e por este ainda, até sua fóz no rio Paraíba, segue pelo espigão fronteiro passando pelos morros da Itapema e das Piluleiras, procura pelo contraforte entre os córregos Romeu e Cachoeira a fóz do ribeirão Putim no rio Paraíba.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA**

Começa no rio Paraíba, na fóz do ribeirão Putim pelo qual sobe até o córrego Ponte Alta, sobe por este até a sua cabeceira, segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Putim, à direita, onde este cruza com o espigão mestre entre os rios Tietê e Paraíba segue pelo espigão mestre até frontear à cabeceira do córrego de João de Melo.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS**

Começa no divisor entre as águas do rio Monos, à esquerda, e as do ribeirão Putim, à direita, onde este cruza com o espigão mestre entre os rios Tietê e Paraíba segue pelo espigão mestre até frontear à cabeceira do córrego de João de Melo

**5 – COM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

Começa na cabeceira do córrego de João de Melo, no espigão mestre Paraíba-Tietê, segue pelo espigão até o cruzamento com o divisor das águas do ribeirão Putim, à direita, e as do córrego da Fazendinha à esquerda, avança por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego de Jesuino Franco, pelo qual desce até o rio Guararema, vai desta confluência em reta, a ponta orienta da serra do Itapetí, em frente à cabeceira do córrego da Estiva e pela cumiada da serra prossegue pelo divisor que deixa, as águas do ribeirão Itapetí, em demanda da fóz do córrego do Almeida, no ribeirão Itapetí, continua pelo espigão que deixa, à direita as águas deste último e, à esquerda, as do ribeirão da Divisa ou Lambari, até o morro do Feita, vai, em demanda da cabeceira do córrego do mesmo nome, que fica contravertente, e por este desce até o córrego Lambari ou da Divisa, desce por este até o rio Paratê, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUERÁ - (Instalado em 1844)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORÃO**

Começa cordilheira da Mantiqueira, onde esta cruza com o espigão entre as águas do ribeirão dos Buenos ou Moreiras, e as do rio Guaratinguetá, segue pela cumiada da cordilheira até cruzar com o divisor entre os rios Sapucaí Guaçu-Bicas.

**2 – COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa no alto da cordilheira da Mantiqueira, em frente a cabeceira mais meridional do córrego da Mãe d'Água, continua pelas divisas com o estado de Minas Gerais até o morro Focinho de Cão.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE PIQUETE**

Começa na cordilheira da Mantiqueira, no alto do morro Focinho de Cão, segue pelo divisor entre as águas do rio Piquete à esquerda, e as do rio Piaguí, à direita até encontrar a cabeceira mais setentrional do ribeirão da Fortaleza, pelo qual desce até a fóz do córrego Carasal.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE LORENA**

Começa no ribeirão da Fortaleza, na fóz do córrego Carasal, alcança em reta, a cabeceira do córrego da Fazendinha, desce por este até a sua fóz no ribeirão da Posse ou Macacas, continua pelo espigão fronteiro que deixa à esquerda, as águas deste ribeirão e à direita, aos do rio Piaguí, em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Lava-Roupa, pelo qual desce até o braço morto do rio Paraíba, na Ilha de José Maximo, vai por este até o rio Paraíba, pelo qual sobe até a fóz do córrego do quilometro 266 da Estrada de Ferro Central do Brasil, córrego que deságua cerca de um quilometro à jusante da fóz do rio Piagua, sobe por este até sua cabeceira, segue em reta, até a confluência dos dois principais galhos formadores do ribeirão São João ou Alterrado sobe pelo galho da esquerda até sua cabeceira mais meridional, continua pelo divisor que deixa à esquerda as águas do ribeirão Lorena, e, à direita, as do córrego de Santa Gertrudes ou Margarida Rosa e do ribeirão das Pedras, contorna as cabeceiras deste último no seu galho chamado das Três Barras, até encontrar com a serra Quebra-Cangalha, que o divisor entre as águas dos rios Paraíba e Paraitinga, segue pela crista da serra até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Carimbamba, à esquerda e as do córrego Sertãozinho, à direita, caminha por este divisor até o divisor Carimbamba-Vauvú, continua por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE CUNHA**

Começa onde o divisor Carimbamba-Vauvú, entronca com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro, segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego Paiolino do ribeirão Vauvú alcança o contraforte entre as águas do ribeirão Vauvú, à esquerda, e as do ribeirão Cachoeira, à direita, vai por este contraforte em demanda da confluência dos ribeirões Campo Alegre e Cachoeira formadores do ribeirão Mato Dentro segue pelo contraforte intermediário entre os ribeirões Campo Alegre e Mato Dentro, até o divisor entre o ribeirão Campo Alegre e o córrego Corisco, caminha por este divisor em demanda da cabeceira setentrional do córrego Corisco, desce por este até o ribeirão Palmital, desde por este até sua fóz no ribeirão do Cordeiro, pelo qual desce até sua fóz no rio do Peixe, sobe este até a fóz do ribeirão do Sertãozinho.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão do Sertãozinho, sobe pelo ribeirão do Sertãozinho até o córrego da Onça, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, junto ao pico da Embira, na serra da Embira, segue pela serra da Embira até entroncar com a serra do Quebra-Cangalha.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE APARECIDA**

Começa na serra do Quebra-Cangalha, no ponto de entroncamento com a serra da Embira, segue pela cumiada da serra do Quebra-Cangalha até cruzar com o divisor que deixa à direita as águas do ribeirão São Gonçalo que deixa à direita as águas dos Motais, segue por este divisor e pelo que deixa à direita, o córrego dos Bicudos e, à esquerda, e ribeirão dos Motas, indo até a fóz destes dois cursos desce pelo ribeirão dos Motas até a fóz do córrego dos Lemes, vai, daqui, em reta, ao marco do quilometro 296 da Estrada de Ferrão Central do Brasil, segue em reta, ao ponto, no rio Paraíba, que fica distante cerca de 2.000 metros acima da fóz do ribeirão de Guaratinguetá, sobe pelo rio Paraíba, até a fóz da Água do Neves, vai, em reta, à fóz do ribeirão do Putim, no rio Paraíba, e sobe pelo rio até a fóz do córrego do Rosário.

**8 – COM O MUNICÍPIO DE PINDAMONHAGABA**

Começa no rio Paraíba na fóz do córrego do Rosário, pelo qual, sobe até sua cabeceira, no espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão dos Buenos ou Moreiras, e, à esquerda, as do ribeirão Grande ou Petequeira, segue pelo espigão dos Buenos ou Moreiras, segue pelo espigão intermediário entre esses dois cursos até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão dos Buenos ou Moreiras e, à direita, as dos rio Guaratinguetá segue por este divisor até encontrar a crista da cordilheira da Mantiqueira onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE GUAREÍ - (Instalado em 1881)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE BOFETE**

Começa no espigão divisor entre as águas do rio Capivari, ao sul, e as do rio Jacu ou Jacuzinho, ao norte, em frente á cabeceira mais oriental do córrego da Divisa e por este espigão prossegue até o morro da Fortaleza, continua pelo espigão entre as águas dos ribeirões Santo Inácio e as do Capivari, até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Palmeiras, e as do rio Santo Inácio.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE PORANGABA**

Começa no espigão mestre Tietê-Parapanema, onde ele cruza com o contraforte entre as águas do ribeirão Palmeiras, à direita, e as do rio Santo Inácio, à esquerda, segue pelo espigão mestre e pelo da Areia Branca até entroncar no divisor entre o ribeirão Aleluia, de um lado, e rio Feio do outro.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE TATUÍ**

Começa no espigão da Areia Branca, onde cruza com o divisor Feio-Aleluia, prossegue por aquele espigão até a cabeceira mais setentrional do ribeirão das Araras, pelo qual desce até o rio Tatuí

**4 – COM O MUNICÍPIO DE ITAPETINIGA**

Começa na fóz do ribeirão das Araras no rio Tatuí, sobe por este até a sua cabeceira mais meridional, continua pelo espigão que deixa, ao norte as águas do rio Guareí, e ao sul, as do rio Itapetininga, até encontrar a cabeceira mais oriental do ribeirão dos Macacos, pelo qual desce a fóz do córrego de Antonio Furtado, vai daí em reta, à fóz do córrego Vassoural no ribeirão da Corrução.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

Começa na fóz do córrego Vassoural no ribeirão da Corrução, sobe por este e pelo galho que atravessa o bairro do ribeirão Grande até sua cabeceira,

transpõe o espigão em demanda da cabeceira mais orientada do ribeirão Grande, desde que por este até o rio Guareí e por qual sobe até o morro desse nome, parte daqui à procura da forquilha do Sargento e por este abaixo até sua fôz no rio Capivari e por este ainda até a fôz do ribeirão Restinga Comprida, continua depois pelo espigão que deixa, a leste, as águas do rio Capivari e, a oeste, as dos rio Jacu ou Jacuzinho, até frontear a cabeceira mais orientada do córrego da Divisa, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE GUARIBA - (Instalado em 1918)

##### a) Limites municipais:

##### 1 – COM O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Começa no córrego do Luciano, na fôz do córrego Cucuim vai em reta a fôz do córrego Gingibre, no ribeirão Bonfim; segue por nova reta à cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Cruzeiro, desce por este até o córrego do Côco e por este ainda te a fôz do córrego da Fazenda do Côco.

##### 2 – COM O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

Começa no córrego do Côco, na fôz do córrego da Fazenda do Côco, vai daí em reta à fôz do córrego Estiva no córrego Fundo, desce por este até o ribeirão Córrego Rico, pelo qual desce até a fôz do córrego da Gordura, sobre este até a fôz do Córrego Dona Zilda e por este ainda até sua cabeceira mais oriental, segue pelo espigão que contorna as águas do córrego Anhumas até encontrar a cabeceira mais ocidental do córrego Santa Izabel e por este abaixo até o rio Mogi-Guaçu, e por este ainda até a fôz do córrego da Lagoa.

##### 3 – COM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fôz do córrego da Lagoa, sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Mogi-Guaçu, à direita, e as do ribeirão da Onça, a esquerda, segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego do Moinho, prossegue por este contraforte em demanda da fôz do córrego do Moinho no ribeirão da Onça.

##### 4 – COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

Começa na fôz do córrego do Moinho, no ribeirão da Onça, sobe por aquele até sua cabeceira, ganha a cabeceira mais setentrional do córrego Piraju, pelo qual desce até a fôz do córrego da Fazenda São Luiz, vai daí, em reta a cabeceira do galho da esquerda do córrego Guarani, pelo qual desce até o rio Mogi-Guaçu.

##### 5 – COM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fôz do córrego Guarani, desce por aquele até a fôz do ribeirão até a fôz do ribeirão Lageado, sobe por este até a fôz do córrego do Luciano.

##### 6 – COM O MUNICÍPIO DE MATÃO

Começa no ribeirão Lageado, na fôz do córrego de Luciano, sobe por este até a fôz do córrego Cucui, onde tiveram início estas divisas.

##### b) Divisas interdistritais:

##### 1 – ENTRE OS DISTRITOS DE GUARIBA E PRADOPOLIS

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fôz do ribeirão do Lageado, desce pelo rio Mogi-Guaçu até a fôz do córrego Santa Izabel.

#### MUNICÍPIO DE GUARAUJÁ – (Instalado em 1839)

##### a) Limites municipais:

##### 1 – COM O MUNICÍPIO DE SANTOS

Começa na barra do porto de Santos, segue pelo estuário até a barra do canal da Bertioga, e pelo leito deste até o mar.

#### ILHAS

Fazem parte integrante do município as ilhas das Cabras do Mar Casado, dos Arvoredos, do Perequê, da Moela, do Mato, das Palmas, do Guará e os ilhotes de Iporanga e da Prainha.

#### MUNICÍPIO DE GUARULHOS – (Instalado em 1881)

##### a) Limites municipais:

##### 1 – COM O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Começa na serra da Piracaia, onde cruza a serra do Cap. Freire ou da Mata Fria, prossegue pela serra da Purucaia até encontrar o divisor entre as águas do ribeirão Tapera Grande, à esquerda e as dos ribeirão Pinheirinhos ou Quilombo, cabeceira do rio Juqueri, à direita.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Começa no espigão mestre Tietê-Juqueri, onde este cruza o divisor entre as águas do ribeirão Tapera Grande, a leste, e as do ribeirão Pinheirinhos ou Quilombo, cabeceiras do rio Juqueri, a oeste segue pelo espigão mestre, que ali se chama serra do Itaberaba ou do Gil, até cruzar o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Jaguari, afluente do rio Paraíba e à esquerda, as do ribeirão Pirapora.

##### 3 – COM O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Começa na serra do Gil ou de Itaberaba, onde esta cruza com o divisor entre as águas do rio Jaguari, afluente do rio Paraíba, à direita, e as do ribeirão Pirapora, à esquerda, segue por este divisor, em demanda da confluência do ribeirão Itaberaba, no rio Jaguari, sobe por este e pelo córrego do Morro Grande, deste ponto prossegue pelo divisor fronteiro em demanda da confluência do córrego do Taboão ou Fontes no rio Baquirivu-Guaçu, sobe por aquele até sua cabeceira no espigão entre as águas do rio Baquirivu-Guaçu e as dos ribeirões Boava e Água Branca.

##### 4 – COM MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Começa no espigão entre as águas dos rios Baquirivú-Guaçu e Tietê, na cabeceira do córrego Taboão ou Fontes e pelo espigão prossegue até a cabeceira do córrego Pirati-Mirim, pelo qual desce até sua fôz no rio Tietê.

##### 5 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Começa no rio Tietê, na fôz do córrego Pirati-Mirim, desce por aquele até a fôz do rio Cabaçu de Cima ou Guapiara sobe por este até sua cabeceira, no morro do Sabão, continua pela serra do Piracaia, até cruzar com a serra do Capitão Freire ou Mata Fria, onde tiveram início esses limites.

#### MUNICÍPIO DE HERCULÂNCIA

(Instalado em 1945)

##### a) Limites municipais:

##### 1 – COM O MUNICÍPIO DE TUPÃ

Começa no ribeirão Picadão das Araras na fôz do seu galho ocidental; sobe por este galho até sua cabeceira; d.n, em reta ao marco do quilômetro 593 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; desde ponto vai por nova reta situado a três quilômetros de Juhânia; segue, por nova reta ao ribeirão Iacri na fôz do córrego Via, deste ponto continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas dos ribeirão Iacri, à esquerda e as dos ribeirão Caingang ou Guaporanga, à direita; segue por este divisor até o divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e ribeirão Coiói; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Ligação.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE POMPÉIA

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Coiói, de um lado e as do ribeirão Caingang ou Guaporanga, do outro, no ponto de cruzamento com o

contraforte da margem esquerda do córrego da Ligação; prossegue por este contraforte até a fóz do córrego da Ligação do córrego Barreirão.

### 3 - COM O MUNICÍPIO DE QUINTANA

Começa no córrego Barreirão na fóz do córrego da Ligação; sobe pelo córrego Barreirão até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Cingang ou Guaporanga, de um lado, e as do ribeirão Iacri, de outro lado; segue por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego Carú; prossegue por este contraforte até a fóz do córrego Carú, no córrego Juliápolis; segue em reta à fóz do córrego Perene no ribeirão Iacri; sobe pelo ribeirão Iacri até a fóz do córrego Tche, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí-Peixe; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Aldeia Grande, pelo qual desce até a fóz de seu galho ocidental, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 – ENTRE OS DISTRITOS DE HERCULÂNDIA E JULIANA

Começa no marco do quilômetro 593 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, deste ponto segue em reta à fóz do córrego Gomberí no ribeirão Iacri; continua pelo prolongamento desta reta até cortar a reta que da fóz do córrego Carú no córrego Juliápolis, vai à fóz do córrego Perene no ribeirão Iacri.

MUNICÍPIO DE IACANGA - (Instalado em 1925)

#### A) Limites municipais:

##### 1 – COM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê à direita, e as do rio Batalha, à esquerda, onde ele cruza com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão água Parada, e, à direita, as do ribeirão Clavinote, segue pelo espigão até alcançar a cabeceira mais meridional do ribeirão Doce, pelo qual desce até o Tietê.

##### 2 – COM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Doce, sobe por aquele até a fóz do rio dos Porcos.

##### 3 – COM O MUNICÍPIO DE IBITINGA

Começa no rio Tietê, na fóz do rio dos Porcos; sobe pelo primeiro até a fóz do rio Jacaré-Perira.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE BARIRI

Começa no rio Tietê, na fóz do rio Jacaré-Perira, sobe por aquele até a fóz do córrego do Garcia.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE AREALVA

Começa no rio Tietê na fóz do córrego do Garcia, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no divisor entre as águas do rio Claro, à direita, e as do ribeirão Soturna a esquerda, segue por este divisor até entroncar com o contraforte entre o rio Claro, à direita, e o ribeirão Jacuba ou São Francisco, à esquerda, segue por esse contraforte até a fóz do ribeirão Jacuba ou São Francisco no rio Claro, sobe pelo rio Claro até o ribeirão do Meio, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre as águas dos rios Tietê e Batalha, onde tiveram início estes limites.

MUNICÍPIO DE IBIRÁ (Instalado em 1922)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Começa no rio Cubatão, na fóz do ribeirão Barra Grande, pelo qual sob até a fóz do córrego Pedrinhas, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do Barra Grande e córrego Água Santa e, à esquerda, as do córrego Pedrinhas até cruzar o espigão da margem direita do córrego Cana do Reino, segue pelo contraforte em demanda da fóz do córrego Cana do Reino, no córrego Paula Vieira.

##### 2 - COM MUNICÍPIO DE CEDRAL

Começa no córrego Paula Vieira, na fóz do córrego da Cana do Reino, desce por aquele até a fóz do córrego da Limeira, continua pelo espigão entre as águas do córrego da Limeira, à esquerda, e as do ribeirão Taperão, à direita até entocar no espigão mestre das águas do rio São Domingos, à esquerda e as do Cubatão, à direita.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE UCHÔA

Começa no espigão mestre entre as águas dos rios de São Domingo e Cubatão, no ponto de cruzamento com a contraforte entre as águas do córrego da Limeira, à direita e as do ribeirão Taperão, à esquerda, e segue pelo espigão mestre até cruzar o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego de José Inácio ou Matão.

##### 4 COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Começa no espigão mestre entre as águas dos rios São Domingos e Cubatão, no cruzamento com o contraforte da margem esquerda, no córrego de José Inácio ou Matão, caminha pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Monjolo, pelo qual desce até sua fóz no córrego das Bicas, continua por este até a fóz do córrego Sobradinho e por este sobe até sua cabeceira mais meridional, segue em reta à cabeceira do córrego de São Berto, pelo qual desce até sua fóz no rio Cubatão.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Começo no rio Cubatão, na fóz do córrego São Berto, desce por aquele até a fóz do córrego Pitangueiras.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE URUPÊS

Começa no rio Cubatão, na fóz do córrego Pitangueiras, desce por aquele até a fóz do ribeirão Barra Grande, onde tiveram início estes limites.

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (Instalado em 1945 em 1945)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM MUNICÍPIO DE PALMITAL

Começa no rio Paranapanema na fóz do ribeirão Paud'Alho ou Coimbra pelo qual sobe até a fóz do córrego Lageado, sobe por este até sua cabeceira, segue pelo espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão Paud'Alho, e, à esquerda, as do ribeirão Água Nova, em demanda da cabeceira do córrego da Onça pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Santa Rosa.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Começa na fóz do córrego da Onça, no ribeirão Santa Rosa, desce pelo ribeirão Santa Rosa até o rio Novo, pelo qual desce até a fóz do córrego do Pantano.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

Começa na fóz do córrego do Pântano no rio Novo, desce por este até a fóz do córrego Formoso, vai em reta à cabeceira do córrego Distrital, desce até sua fóz no córrego Azul ou do Sul, segue em reta à cabeceira do das Pedras, ou saguaraí, desce por este até o ribeirão Vermelho e por este ainda te sua fóz no rio Paranapanema.

##### 4 - COM O ESTADO DO PARANÁ

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Vermelho, segue pelas divisas com o Estado do Paraná, até a fóz do ribeirão Paud'Alho ou Coimbra, onde tiveram início estes limites.

MUNICÍPIO DE IBITINGA (Instalado 1890 em 1890)

#### a) Limites municipais:

##### 1 – COM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Começa no rio Tietê, na fóz do rio dos Porcos, sobe por este até a fóz do ribeirão São Lourenço e por este até a fóz do córrego Roseira.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPOLIS**

Começa no rio São Lourenço, na fôz do córrego da Roseira, sobe pelo rio São Lourenço, até a fôz do córrego do Algodoal da Cacimba, sobe por este até sua cabeceira sudoriental no espigão mestre que deixa, à direita, as águas do ribeirão São João e, à esquerda, as do rio São Lourenço, segue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego do Sapo ou Macaubas.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE TABATINGA**

Começa no espigão mestre entre as águas do rio São Lourenço, ao norte, e as do ribeirão de São João, ao sul, na cabeceira do córrego do Sapo ou Macaubas, desce por este até sua fôz no ribeirão São João, desce por este até a fôz do córrego da Graminha, pela qual sobe até sua cabeceira, continua pelo espigão em demanda da fôz do córrego de Jacutinga, no rio Jacaré-Guaçu e por este acima até a ponte da estrada de rodagem que vai para Bariri, na propriedade do dr. Gastão Faria.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL**

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na ponte da estrada de rodagem que vai para Bariri, vai, daí, em reta, à cabaceira mais setentrional do córregos das Perdizes, pelo qual desce até o rio Jacaré-Pepira.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE BARIRI'**

Começa no rio Jacaré-Pepira, na fôz do córrego das Perdizes, vai, por aquele abaixo até sua fôz no rio Tietê.

**6 – COMO O MUNICÍPIO DE IACANGA**

Começa no rio Tietê, na fôz do rio Jacaré-Pepira, desde que pelo primeiro até a fôz do rio dos Porcos, onde tiveram inicio estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAMBARATIVA E IBITINGA**

Começa no córrego do Algodoal ou Cacimba, na fôz do córrego do Matão, sob por este até sua cabeceira no divisor entre as águas dos córregos da Roseira ou Roseta e do Algodoal Cacimba, vai, vai, em reta, à extremidade jusante da corredeira do Vumicanga, no rio Tietê.

**MUNICÍPIO DE IBIUNA (Instalado em 1957)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE PIEDADE**

Começa no rio Juquílá, na fôz do rio do Peixe, se por este até a fôz do ribeirão das Pedras ou Malacacheta, prossegue pelo contraforte fronteiro entre as águas do ribeirão das Pedras ou Malacacheta, à direita, e do rio do Peixe, à esquerda, até o ponto é como do pela reta de rumo N-S que vem do rio do Peixe fôz do córrego Furreil, segue por esta reta até da fôz, sobe pelo rio do Peixe, até a fôz do córrego Colônia Perazzi, sobe pelo córrego da Colonia Pera segue pelo espigão mestre Juquiá-Sorocaba segue pelo espigão mestre, que é a cordilheira do Paranapiacaba até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão do Colégio e ribeirão Parurús, a direita, as do rio Pirapora, à esquerda, caminha por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego e vem dos Ortizes, segue por este contraforte em demanda da fôz do córrego que vem dos Ortizes no ribeirão Parurús, fôz está que ocorre logo acima da povoação de Parurús, daí, vai, em reta, à fôz do córrego da Represa, no ribeirão Parurús, pelo qual desce até a Represa do rio Sorocaba.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA**

Começa na represa do rio Sorocaba na fôz do ribeirão do Parurús, segue pela represa até a fôz do córrego Carafá.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

Começa na represa do rio Sorocaba, na fôz do córrego Carafá, segue pela represa até a fôz do córrego da Represa, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, continua pelo espigão em demanda da fôz do ribeirão da Ponte Lavrada, no rio Sorocá-Mirim, só por este até a fôz do ribeirão Vargem Grande.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE COTIA**

Começa no rio Sorocá-Mirim, na fôz do ribeirão Vargem Grande, sobe por aquele até sua cabeceira em meridional, prossegue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas dos rios Capivari e Cotia, e, as do rio Irajeiras à direita, até a serra de Itatuba, na cabeceira mais orienta do rio Laranjeiras.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA SERRA**

Começa na serra de Itatuba, na cabeceira orienta do rio Laranjeiras, desce por este até a fôz no rio Juquiá-Guaçu, desce por este até a fôz córrego do Engano.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE MIRACATU'**

Começa no rio Juquiá-Guaçu, na fôz do córrego Engano, desce por aquele até a fôz do rio do Peixe, o de tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIOS DE IEPE (Instalado em 1945)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE MARTINO'POLIS**

Começa no rio Laranja Doce, na fôz do córrego Bocó, sobe por este até sua cabeceira no espigão até o contraforte entre as águas do córrego da Lagoa, à direita, continua por este contraforte até fôz do ribeirão Claro no ribeirão Jaguaretê.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE RANCHARIA**

Começa no ribeirão Jaguaretê na fôz do ribeirão Claro, segue por este até a fôz da água do Arroz, segue reta de rumo oeste-leste até encontrar o espigão Jaguaretê-Capivara, segue por este espigão até a cabeceira água da Fábula, desce por esta até a sua fôz no ribeirão Bonito; desce por este até o rio Capivara.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE MARACÁÍ**

Começa no rio Capivara na fôz do ribeirão Bonito, desce pelo rio Capivara até sua fôz no rio Paranapanema.

**4 - COM O ESTADO DO PARANÁ**

Começa no rio Paranapanema na fôz do rio Capivara, que segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fôz rio Laranja Doce.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**

Começa no rio Paranapanema na fôz do rio Laranja Doce, sobe por este até a fôz do córrego do Bocó, ou tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA (Instalado em 1874)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa no fôz do rio do Carmo, no rio Grande, que pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até fôz do córrego Sucuri.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE RIFAINA**

Começa no rio Grande na fôz do córrego Sucuri e qual sobe até o ponto onde é cortado por uma reta rumo leste-oeste, que vem da extremidade mais setentrional da serra da Refaina.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**

Começa no córrego Sucuri, onde é cortado e reta de rumo leste-oeste, que vem da extremidade em setentrional da serra da Rifaina, sobe pelo córrego Sucuri até sua cabeceira vai, daí, em reta a fóz do córrego de J. Tomaz no ribeirão Taquaral, daí, prossegue por uma numa reta à fóz do córrego de Sérgio de Paula, no ribeirão São Pedro, sobe por aquele até a lagoa, na sua cabeceira atinge o espigão entre as águas do ribeirão São Pedro córrego da Posse, prossegue por este espigão até a cabeceira mais meridional do córrego da Posse vai a direita a cabeceira mais nororienta do córrego Mimoso, desce por esse até a sua fóz no ribeirão da Prata, sobe por este, até a fóz do córrego da Paixão, e por acima até sua cabeceira no bairro do Moleque, vai em reta à fóz do córrego José Pinheiro no ribeirão da Bandeira, sobe pelo córrego José Pinheiro até sua cabeceira, vai, daí, em reta, à cabeceira mais setentrional da direita do córrego do Inhame, pelo qual desce atrás rio Ponte Nova.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE FRANCA**

Começa no rio Ponte Nova, na fóz do córrego Inhame, desce por aquele até a fóz do ribeirão Jeriquara.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**

Começa na fóz do córrego Jeriquara no rio Ponte, desce por este até sua fóz no rio Carmo, desce este até a fóz do córrego do Limão.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**

Começa no rio do Carmo, na fóz do córrego do Limão, desce pelo rio do Carmo até sua fóz no rio Grande tiveram inicio estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARAMINA E IGARAPAVA**

Começa no rio Grande na fóz do ribeirão das Tabocas, sobe por este e pelo córrego da Limeira até sua cabeceira mais meridional, alcança a estrada velha que ia à vila de Buritizal, e pelo seu eixo caminha até entroncar na estrada nova, que da a cidade de Igarapava vai aquela vai aquela vila, caminha por esta até a encruzilhada do ramal que vai para a estação de Aramina.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARMINA E BURITIZAL**

Começa na estrada de rodagem que de Igarapava vai a Buritizal, onde esta cruza com o ramal até alcançar a cabeceira mais meridional do córrego do Paraíso, vai em reta, à cabeceira do córrego dos Meneses, pelo qual desce até o ribeirão da Pedra Branca, e por este acima até a fóz do córrego dos Camilos, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, o ribeirão da Banoeira, e, à direita, o córrego da Estivinha, até a fóz do ribeirão da Bandeira no rio do Carmo.

**3 – ENTRE OS DISTRITOS DE BURITIZAL E IGARAPAVA**

Começa na encruzilhada da estrada de rodagem que da cidade de Igarapava vai à vila de Buritizal, com o ramal que vai à estação de Aramina, segue pelo eixo da primeira até frontear com a cabeceira do córrego da Mantinha, pelo qual desce até a cachoeira, continua depois pelo aparado da serra do Fundão, em todas as suas voltas ou itambés, até a Pedra Vermelha, vai, daí, em reta, à ponta mais setentrional da serra do Pari, atravessando o ribeirão do Fundo, e continua pelo aparado desta última serra até sua ponta oriental, onde acaba a reta de rumo leste-oeste, que vem da fóz da água do córrego do Campo Mimoso no rio Pari, e por esta reta prossegue até a referida fóz.

**MUNICÍPIO DE IGUAPE (Instalado em 1639)**

a) Limites municipais

**1 – COM O MUNICÍPIO DE CANANÉIA**

Começa na ilha Comprida, na praia de Fora, no ponto em que termina o prolongamento da reta que, da ponta mais oriental da ilha do Rodrigues, vai a forquilha dos galhos principais do rio Candapul, segue pela reta até a ilha do Rodrigues daí por nova reta atinge a fóz do rio Cordeiro até no rio Nanaú, sobe pelo rio Cordeiro até a fóz do ribeirão Paranazinho pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão que deixa, ao sul, as águas do rio Cordeiro e ao norte do rio Jacupiranga.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**

Começa no espigão que deixa, ao sul, as águas do rio Cordeiro e ao norte, as do rio Jacupiranga, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranazinho, segue pelo espigão até a cabeceira do córrego Arataca, pelo qual desce até sua fóz no rio Pariquera-Mirim, desce por este até a fóz do ribeirão Braço do Pedroso segue pela reta que vai à fóz do Ribeirão Quilombo, no rio Jacupiranga até cortar o rio Pariquera-Açu.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE REGISTRO**

Começa no rio Pariquera-Açu, no ponto onde o rio é cortado pela reta da fóz do ribeirão Braço do Pedroso no rio Pariquera-Mirim vai à fóz do ribeirão do Quilombo no rio Jacupiranga, desce pelo rio Pariquera-Açu até a fóz do córrego Municipal vai em reta ao rio Jacupiranga na fóz do rio Bamburral ou Momburral, vai em reta a fóz da Lagoa Nova no rio Ribeira de Iguape, vai em reta, à fóz do rio Guaviruva no rio Peropava, sobe pelo rio Peropava até o rio Morro Seco, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape e as do rio Juquiá.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ**

Começa no espigão que deixa à esquerda as águas do rio Juquiá e São Lourenço, e, a direita, as do rio Ribeirão de Iguape na cabeceira do ribeirão Morro Seco, segue por este espigão até a cabeceira do ribeirão do Cedro ou Lavrinha.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE MIRACATU'**

Começa no espigão divisor das águas dos rios São Lourenço e Ribeira de Iguape, na cabeceira do ribeirão do Cedro ou Lavrinha; segue por este espigão que tem o nome local de serra do Bananal, até seu entroncamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão Bananal das do rio do Peixe.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO**

Começa no espigão divisor das águas dos rios São Lourenço e Cacunduva no entroncamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão do Bananal das do rio Peixe, segue pelo espigão que tem o nome de serra dos Itatins até o entroncamento com o divisor das águas dos rios, do Peixe e do Azeite.

**7 – COM O MUNICÍPIO DE ITARIRI**

Começa no espigão divisor das águas dos rios Itariri e Cacunduva, segue por este divisor, que tem o nome local de serra dos Itatins até o seu entroncamento com a serra de Peruipe, que separa as águas dos rios Pereque das do rio Branco.

**8 – COM O MUNICÍPIO DE ITANHAEN**

Começa no espigão divisor das águas do rio do Azeite das do rio Itinguçú, que tem o nome local de serra dos Itatins no pião divisor das águas dos rios do Azeite, Itinguçú e Guaraú segue pelo contraforte que separa as águas dos rios Itinguçú de um lado e Guaraú de outro até a cabeceira do córrego do morro do Maceno, pelo qual desce até sua fóz no rio Una do Prelado pelo qual desce até o estreito do Mangue onde passa a linha telegráfica ganha a rumo o leito do rio do outro lado do estreito, desce até o mar pelo braço da direita, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE ILHABELA (Instalado em 1806)**

a) Limites municipais

O município de Ilhabela compreende os arquipelagos de São Sebastião dos Buzios e Vitória.

b) Divisas interdistritais:

**1 – ENTRE OS DISTRITOS DE CAMBAQUARA E ILHABELA**

Começa na Pontinha, no canal de São Sebastião, segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Pontinha até cruzar o divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Zabumba, até o pico de São Sebastião, continua pela serra até o morro do Ramalho.

**2 – ENTRE OS DISTRITOS DE CAMBAQUARA E PARANABI**

Começa no morro do Ramalho, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão do Engenho e das Enxovas, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Toca do Uru, desce por este até sua barra no Oceano Atlântico.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE ILHABELA E PARNABI**

Começa no Oceano Atlântico na barra do ribeirão da Riscada, segue pelo contraforte da margem direita deste ribeirão até o morro da Caveira, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Riscada, à direita, e as do ribeirão da Lage, à esquerda, até o morro da Serraria, continua pelo divisor entre as águas dos ribeirões do Cego, das Tocas e Água Branca, à direita e as dos ribeirões da Lage, Cachoeira da Figueira e do Engenho, à esquerda, até o morro do Ramalho.

**ILHAS**

Fazem parte integrante do município, a ilha das Cabras que pertence ao distrito de paz de Cambaquara. Os arquipélagos dos Búzios e Vitória que pertencem ao distrito de paz de Paranabi.

**MUNICÍPIO DE INDAIATUBA (Instalado em 1859)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE-MOR**

Começa no divisor entre as águas dos córregos Mandacaru e Santa Idalina de um lado, as dos ribeirões Campo Grande ou Monjolo Grande e Caninana, do outro lado, no ponto de entroncamento com o contraforte entre as águas do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande à direita, e as do ribeirão Caninana, à esquerda, segue por este contraforte até a fóz do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande no rio Capivari-Mirim, sobe por este até a fóz do primeiro córrego à margem direita, abaixo do córrego Mato Dentro.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

Começa no rio Capivari-Mirim, na fóz do primeiro córrego da margem direita, abaixo do córrego Mato Dentro, sobe pelo rio Capivari-Mirim, até o tanque da Fazenda Bom Fim.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Começa no rio Capivari-Mirim, no tanque da Fazenda Bom Fim, sobe pelo córrego da Fazenda Quilombo, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, transpõe o espigão entre as águas do rio Capivari-Mirim ao norte e as do rio Jundiá, ao sul, alcança a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Itabuna, que nasce ao norte da Fazenda Santa Tereza, desce por este até o rio Jundiá, desce por este até a fóz do ribeirão Santa Rita sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão mestre entre as águas do rio Tietê ao sul e as do rio Jundiá, ao norte.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ITÚ**

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Jundiá, ao norte e as do rio Tietê, ao sul, na cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita, segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego do Valério, e à esquerda, as do ribeirão Água Branca ou Cana Verde, até a fóz do córrego Valério, no ribeirão da Grama.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SALTO**

Começo na fóz do córrego do Valério no ribeirão da Grama, segue em demanda da cabeceira mais oriental do córrego Barreirinho desce por este e pela água do Barreiro até o rio Jundiá pelo qual sobe até a fóz do córrego Joana Leite, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, indo depois, pelo divisor fronteiro até o contraforte da margem esquerda do córrego do Garcia, segue por este contraforte até a fóz do córrego do Garcia no ribeirão Burú, sobe por este até a fóz do segundo córrego, abaixo da fóz do córrego do Rosa.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO**

Começa no ribeirão Burú, na fóz do segundo córrego abaixo da fóz do córrego da Rosa, sobe pelo ribeirão Burú até a fóz do córrego Campo Bonito, segue pelo contraforte entre estes dois cursos de água até o espigão entre as águas dos rios Tietê e Capivari-Mirim, continua por este espigão até o divisor que deixa à esquerda as águas dos córregos Santa Idalina e Mandacaru e à direita as dos córregos ribeirões Campo Grande ou Monjolo Grande e Caninana, segue por este divisor até seu entroncamento com o divisor entre os ribeirões Campo Grande ou Monjolo Grande e Caninana, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE INDIANA (Criado em 1948)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**

Começa na fóz do córrego da Barrinha no ribeirão de Indiana pelo qual sobe até a fóz do córrego Matadouro, sobe por este e pelo córrego Palmital até sua cabeceira mais setentrional, vai daí em reta à cabeceira mais meridional do córrego Jacutinga pelo qual desce até a ponte da estrada de Regente Feijó a Caiabú, segue pelo contraforte fronteiro entre o córrego do Acampamento e o ribeirão Mandaguari em demanda da fóz do córrego Saracura até sua cabeceira no divisor Santa Tereza-Jacaré; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Divisa.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**

Começa no divisor Jacaré-Santa Tereza na cabeceira do córrego da Divisa desce por este até sua fóz vai em rumo, aproximadamente N-S, à confluência dos galhos mais orienta e meridional do córrego Santa Maria, sobe pelo galho mais meridional até sua cabeceira no espigão mestre Peixe-Parapanema, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego da Barrinha, desce por este até o ribeirão de Indiana, onde tiveram início este limites.

**MUNICÍPIO DE IPAUÇÚ (Instalado em 1915)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE CHAVANTES**

Começa no rio Parapanema na fóz do córrego Barranco Vermelho pelo qual sobe até a fóz da água do Frutal ou Bonacci e sobe por esta até sua cabeceira vai daí em reta à cabeceira do córrego Boa Vista ou de Paula Carneiro, pelo qual desce até o ribeirão Grande e por este ainda até a fóz do córrego dos Piranhas.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Começa no ribeirão Grande, na fóz do córrego dos Piranhas, vai em reta à cabeceira do córrego Barreirinho daí segue em reta até a fóz do córrego Monduquinha ou Feliciano no ribeirão Mombuca, continua por nova reta à fóz do córrego Gazola no ribeirão Palmeiras, pelo qual sobe até a fóz do córrego Santa Cecília, sobe por este até sua cabeceira.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE BERNARDINHO DE CAMPOS**

Começa na cabeceira do córrego de Santa Cecília, segue pelo espigão que divide as águas do ribeirão das Palmeiras e, as do ribeirão da Figueira, até cruzar com o espigão mestre Pardo-Parapanema pelo qual caminha até entroncar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Jeremias e as da água Virtuosa, e à direita, as do córrego Luiz Pinto (que nasce junto à estação do mesmo nome) até a confluência deste com o córrego do Jeremias, formadores do ribeirão Douradão e por este abaixo até o rio Parapanema.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAJÚ**

Começa no rio Paranapanema na fóz do ribeirão Douradão, desce pelo rio Paranapanema até a fóz do ribeirão Palmital.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE TIMBURÍ**

Começa na fóz do ribeirão Palmital, no rio Paranapanema, pelo qual desce até a fóz do córrego Barranco Vermelho, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE IPORANGA (Instalado em 1874)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE APIAI**

Começa no rio Ribeirão de Iguape, na fóz do ribeirão de São Sebastião, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que separa as águas do ribeirão da Anta Gorda, à direita das do rio Gurutuba, a esquerda prossegue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do rio Gurutuba e ribeirão Palmital, a esquerda e rio Betari a direita, continua por este divisor até a serra da Boa Vista, caminha pela serra, que é o divisor da margem direita do ribeirão Passa Vinte até o rio Betari, atravessa o rio e continua pelo alto da Vargem Grande, que o divisor da margem esquerda do rio Betarizinho, até o divisor Betari – Iporanga, caminha por este divisor até a cabeceira do córrego Paciência pelo qual desce até o rio Iporanga, desce por este até a fóz do córrego da Fazenda Cachimó, sobe por este até sua cabeceira oriental no contraforte Iporanga - Espírito Santo, caminha por este contraforte em demanda da fóz do córrego Sumidouro no ribeirão Espírito Santo, sobe pelo córrego do Chapéu pelo qual sobe até sua cabeceira do braço ocidental do ribeirão Parto, pelo qual desce até o rio Pilões, sobe por este até a fóz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira na cordilheira do Paranapanema que o espigão mestre entre as águas do rio Ribeira de Iguape e as do rio Paranapanema.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE GUAPIARA**

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, que é o espigão mestre entre as águas do rio Ribeira de Iguape e as do rio Paranapanema, na cabeceira do córrego da Divisa afluente do rio Pilões, prossegue pela cordilheira até entroncar com o divisor entre as águas dos rios São José do Guapiara e das Almas.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, onde cruza com o divisor entre as águas do rio São José do Guapiara e das Almas, segue pela cordilheira até o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Pilões, e à esquerda, as do rio Pedro Cubas.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ELDORADO**

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, onde esta cruza com o divisor entre o rio Pilões, à direita, e o rio Pedro Cubas, à esquerda segue por este divisor em demanda da cabeceira do Rio Preto, pelo qual desce a sua fóz do rio dos Pilões, pelo qual desce até sua fóz no rio Ribeira de Iguape, desce por este até a fóz do ribeirão Nhangara pelo qual sobe até a fóz do córrego Morcego sobe por este até a sua mais alta cabeceira, no divisor fronteiro entre as águas dos rios Ribeira e Iguape e Batatal à esquerda, e as do rio Pardo à direita, continua por este divisor até a serra da Onça que é o divisor entre os rios Batatal e Jacupiranguinha.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**

Começa onde o divisor entre os rios Pardo e Batatal cruza com a serra da Onça, que é divisor entre os rios Batatal e Jacupiranguinha, segue pelo divisor entre as águas do rio Jacupiranguinha, à esquerda, e as do rio Pardo à direita até o espigão mestre entre as águas que vertem para o mar e as dos rios Pardos e Jacupiranguinha, espigão mestre conhecido como serra do Cadeado.

**6 - COM O ESTADO DO PARANA**

Começa onde o divisor entre as águas dos rios Pardo e Jacupiranguinha cruza com o espigão mestre entre as águas que vertem para Omar e as dos rios Pardo e Jacupiranguinha, espigão conhecido como serra do Cadeado, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fóz do ribeirão São Sebastião, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 – ENTRE OS DISTRITOS DA BARRA DO TURVO E IPORANGA**

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão Frio, sobe por este até sua cabeceira mais orienta, no espigão Pardo-Ribeira de Iguape.

**MUNICÍPIO DE IPUÃ - (Criado em 1948)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Começa no ribeirão do Rosário, na fóz do córrego Esgoto de Brejão, sobe por este até sua cabeceira; segue daqui em linha reta, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão do jardim e daí, em reta, à cabeceira mais oriental do córrego Sucuri, pelo qual desce até sua fóz no rio Sapucaí.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**

Começa no rio Sapucaí na fóz do córrego Sucuri, sobe pelo rio Sapucaí até o local denominado Paredão.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ITUPERAVA**

Começa no rio Sapucaí, no lugar denominado Paredão, sobe pelo rio Sapucaí até a fóz do ribeirão do Retiro da Mata.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE GUARA'**

Começa na fóz do ribeirão Retiro da Mata, no rio Sapucaí, sobe por este até a fóz do ribeirão da Barra.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

Começa no rio Sapucaí, na fóz do ribeirão da Barra, segue pelo contraforte entre os dois cursos até o divisor que separa as águas do ribeirão da Estiva, à direita, das do ribeirão da Barra, à esquerda, prossegue por este divisor até o espigão Sapucaí-Rosário, continua por este espigão em demanda da cabeceira orienta do córrego Sucuri, desce por este até sua fóz no ribeirão do Rosário.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**

Começa no ribeirão do Rosário, na fóz do córrego Sucuri; desce por aquele até a fóz do córrego Esgôto do Brejão, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE IRAIUÃ - (Instalado em 1945)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA**

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão na fóz do ribeirão Borá sobe por aquele até a fóz do córrego Bôa Vista ou Cachoeira.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão, na fóz do córrego Bôa Vista ou Cachoeira, sobe por aquele até a fóz do córrego do Flávio.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE URUPÊS**

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão, na fóz do córrego do Flávio, sobe por esre até sua cabeceira no espigão que deixa, à direita, as águas do córrego dos Negros e do ribeirão Cervinho, e à esquerda, as do córrego Barreira, segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego Batata, pelo qual desce até o córrego Bacuri, desce por este até a fóz do córrego Santana.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**

Começa no córrego Bacuri, na fóz do córrego Santana, desce por aquele até sua fóz no ribeirão Cervo Grande, desce, por este até a fóz do córrego Monjolinho; daí vai em reta à cabeceira do córrego Barreiro do Meio. de onde segue por nova reta a fóz do córrego Irá no ribeirão do Cervinho, daí, segue, ainda, em reta a cabeceira norocidental do córrego Bebedouro, de onde vai por nova reta à fóz do rio Borá no rio Barra Mansa ou Cubatão, onde

tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE ITABERA - (Instalado em 1891)

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

Começa no ribeirão da Pedra Branca, na fóz da água da Fazenda Velha ou ribeirão Caçador segue pelo contraforte da margem esquerda deste ribeirão até o divisor Caçador ou água da Fazenda Velha-Passa Três, segue por este divisor até o contraforte entre o córrego Passa Três à esquerda e o rio Verde à direita, continua por este contraforte em demanda da fóz do córrego Passa Três, no rio Verde pelo qual desce até a fóz do ribeirão da Forquilha, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste e, à esquerda, as do ribeirão Branco em direção ao espigão mestre Verde-Taquarí, prossegue por este espigão mestre até a cabeceira norocidental do córrego Nhá-Cândida, desce por este até sua fóz no rio Taquarí.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ITAÍ

Começa no rio Taquarí, na fóz do córrego Nhá-Cândida sobe por aquele até a fóz do córrego Laranjal, sobe por este até a fóz do córrego da Divisa.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Começa no córrego Laranjal, a fóz do córrego da Divisa, sobe por este até sua cabeceira, segue em demanda da cabeceira do córrego da Campina, que fica na contravertente, pelo qual desce ao ribeirão do Caçador, continua por este acima até sua cabeceira de seu afluente mais meridional alcança a cabeceira mais ocidental do córrego Sarandí, que fica na contravertente; desce por este ao ribeirão Timbuva e por este ao rio Taquarí e por este ainda até a fóz do rio Pirituba, pelo qual sobe até a fóz do córrego Piritubinha, próxima a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, sobre o rio Pirituba, segue pelo espigão intermediário que deixa as águas deste, à esquerda, e as do córrego Piritubinha, à direita, contorna as cabeceiras deste e vai sempre pelo espigão, em demanda da ponte da Estrada de Ferro Sorocabana sobre o rio Verdinho, segue pelo espigão fronteiro em demanda da ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, sobre o rio Verde.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Começa na ponte da Estrada de Ferro Sorocabana sobre o rio Verde, pelo qual desce até a fóz do ribeirão da Pedra Branca, sobe por este até a fóz da Fazenda Velha, ou ribeirão do Caçador, segue pelo contraforte da margem esquerda deste ribeirão até o divisor Caçador ou água da Fazenda Velha-Passa Três, segue por este divisor até o contraforte entre o córrego Passa Três à esquerda e o rio Verde à direita, continua por este contraforte em demanda da fóz do córrego Passa Três, no rio Verde pelo qual desce até a fóz do ribeirão da Forquilha, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE ITAÍ - (Instalado em 1891)

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR

Começa no rio Paranapanema na fóz do rio Taquarí, sobe pelo rio Paranapanema até a fóz do ribeirão Bonito.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE AVARÉ

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Bonito, sobe por aquele até a fóz do ribeirão do Pintão.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão do Pintão, sobe por este até sua cabeceira ocidental no divisor entre as águas do rio Paranapanema e as do ribeirão das Posses, segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Poço, cabeceira que nasce no bairro de Menke, desce pelo ribeirão do Poço até o ribeirão das Posses, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional no pião divisor dos ribeirões Indaiatuba, Posses e Cerrapatos, segue pelo divisor Indaiatuba-Carrapatos até a cabeceira do galho mais oriental do córrego da Fazenda Sumidouro.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPÉVA

Começa no divisor dos ribeirões Indaiatuba e Carrapatos, na cabeceira do galho mais oriental do córrego da Fazenda Sumidouro, desce por este até o ribeirão dos Carrapatos, desce por este até a fóz do córrego da Olaria continua pelo contraforte entre este córrego, à esquerda e o ribeirão dos Carrapatos, à direita, em demanda da cabeceira mais oriental o córrego do Laranjal, pelo qual desce até a fóz do córrego da Divisa.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE ITABERA

Começa no córrego do Laranjal, na fóz do córrego da Divisa, desce por aquele até o rio Taquarí e por este ainda até a fóz do córrego Nha-Cândida.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

Começa no rio Taquarí, na fóz do córrego Nha-Cândida e vai por aquele abaixo até a embocadura do ribeirão do Vaquejador.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Começa no rio Taquarí, na fóz do ribeirão do Vaquejador, desce por aquele até a fóz do Bonito.

#### 8 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAJÚ

Começa no rio Taquari, na fóz do ribeirão Bonito: desce pelo rio Taquari até sua fóz com o rio Paranapanema, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ (Instalado em 1919?)

##### a) Limites municipais:

#### 1. COM O MUNICÍPIO DE URUPÉS

Começa no ribeirão do Cerro Grande, na fóz do córrego das Palmeiras, sobe por este e pelo córrego Barro Preto, até sua cabeceira, mais setentrional, continua em direção à cabeceira mais meridional do córrego Pitangueiras, pelo qual desce até sua fóz no rio Cubatão.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE IBIRA

Começa no rio Cubatão na fóz do córrego Pitangueiras, sobe pelo rio Cubatão, até a fóz do córrego São Bento.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Começa no rio Cubatão na fóz do córrego São Bento, sobe pelo rio Cubatão até a fóz do córrego Vintem.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PINDORAMA

Começa no rio Cubatão na fóz do córrego Vintem, sobe por este até sua cabeceira no divisor Cubatão-Porcos, segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Tijuco Preto, desce por este até sua confluência com o córrego das Tabocas, formadores do ribeirão Água Limpa.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA

Começa na confluência dos córregos Tijuco Preto e Tabocas, formadores do ribeirão Água Limpa desce por este até a fóz do córrego da Divisa.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPOLIS

Começa no ribeirão Água Limpa ou Tres Barras, na fóz do córrego da Divisa, sobe por este até a ponte da estrada de rodagem Itajobi-Tapinas vai deste ponto em reta à cabeceira do córrego da Limeira, desce por este até o córrego das Formigas, pelo qual sobe até a fóz do córrego do Barreiro, sobe por este até sua cabeceira e continua pelo espigão ribeirão dos Porcos-ribeirão Palmeiras ou Fugidos, até a cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada, no espigão ribeirão dos Porcos e ribeirão Palmeiras, segue pelo espigão em demanda da cabeceira do córrego do Macaco, pelo qual desce até o ribeirão das Palmeiras, desce por este até a fóz do córrego da Fazenda de Dona Mariana, sobe por este córrego até sua cabeceira no espigão Tres Pontes-Palmeiras.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**

Começa no espigão divisor dos córregos das Palmeiras-Três Pontes, na cabeceira do córrego da Fazenda de Dona Mariana, prossegue pelo divisor que deixa à direita as águas do córrego das Palmeiras e, a esquerda, as do Ribeirão Três Pontes Continua pelo espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão Tres Pontes e as do córrego do Garcia e, a esquerda, as do córrego Grande até a fóz do córrego da Sociedade, no ribeirão Tres Pontes, continua em reta até a fóz do córrego do Firmino no ribeirão dos Mentecaptos, vai por nova reta à confluência do ribeirão do Cervo Grande com o córrego das Palmeiras, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1. ENTRE OS DISTRITOS DE ITAJOBÍ E MARAPOAMA**

Começa no rio Cubatão na fóz do córrego do Tapeirão, sobe por este córrego até sua cabeceira vai em reta à cabeceira do córrego Pocõ pelo qual desce até o córrego da Aroeira e por este ainda, até o ribeirão do Cervo Grande, desce por este até a fóz do córrego das Palmeiras.

**MUNICÍPIO DE ITANHAEN (Instalado em 1561) (?)**

a) Limites municipais:

**1. COM O MUNICÍPIO DE ITARIRI**

Começa na serra dos Itatins, no pião divisor das águas do rio Itiguçu, do Azeite e Guaraú, segue pelo divisor das águas dos rios do Azeite, e Guarau e pelos das águas do ribeirão do Cabuçu, Catanduva e do Grilo, à esquerda, das do rio Guaraú, à direita, até a cabeceira mais ocidental do ribeirão Serrinha, pelo qual desce até a fóz do ribeirão Cuatinga pelo qual desce até o rio Branco, segue pelo divisor das águas do córrego Vermelho das do rio Preto até o morro do Guatiaia, no divisor das águas do rio Guanhanham e rio Preto, segue por este divisor até o morro Alto segue pelo espigão, a fóz do ribeirão da Figueira, no rio Guanhanhan, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste último, até o alto do espigão mestre que deixa, ao sul, as águas dos rios que vertem para o litoral, e ao norte, as do rio São Lourencinho.

**2. COM O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO**

Começa no espigão entre as águas dos rios São Lourencinho e Guanhanhan, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do rio Guanhanhan, que finda na fóz do ribeirão da Figueira; segue pelo referido espigão até cruzar com o espigão que separa as águas dos rios Juquiá e São Lourenço.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.**

Começa no divisor entre as águas do rio São Lourencinho das do rio Preto, onde este cruza com o espigão entre as águas do rio Juquiá, ao norte, e São Lourencinho, ao sul, segue pelo divisor entre as águas dos rios Preto e Manbuú ao sul e Juquiá e Embú-Guaçu, ao norte, que é a cordilheira do Paranapiacaba, até cruzar com o contraforte que morre na fóz do ribeirão do Campo no rio Embú-Guaçu.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Começa nja cordilheira do Paranapiacaba no cruzamento com o contraforte que termina na fóz do ribeirão do Campo, no rio Embú-Guaçu, continua pela cordilheira até o contraforte que termina no rio Branco na fóz do rio Capivarí, segue por este contraforte até a citada fóz.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

Começa na fóz do rio Capivarí, no rio Branco. contorna pelo espigão fronteiro, as águas do córrego Guapiruvú e do rio Bichoró até atingir a serra do Mongaguá; segue por esta serra e por seu contraforte da margem esquerda do rio Mogaguá até a praia Grande, no oceano Atlântico.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE IGUAPE**

Começa no mar, na barra do rio Una do Prelado, sobe pelo braço da estrada até o estreito do Mangue, onde passa a linha telegráfica, alcança a rumo o leito do rio do outro lado do estreito, sob pelo Una do Prelado até a fóz do córrego do Morro do Maceno, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Itinguçu, e à direita, as águas do rio Guaraú, ganha o alto da serra dos Itatins, no pião divisor das águas dos rios, Itinguçu, do Azeite e Guarani onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITANHAEN E MONGAGUÁ**

Começa na Praia Grande, na reta, de direção sudeste-noroeste, que vai à confluência dos dois principais formadores do rio Cambuituba; segue por esta reta até a referida confluência; desce pelo rio Cambuituba até sua fóz no rio Aguapeú; sobe por este até a fóz do córrego da Moenda, pelo qual sobe até a sua cabeceira no divisor entre os rios Branco e Aguapeú; segue por este divisor até o contraforte que separa os rios Branco e Guaperuvú, nas divisas de Itanhaen com São Vicente.

**ILHAS**

Fazem parte integrante do município as ilhas do Givura, da Ponta da Aldeia ou Pedra "Meia Praia". de Peruibe, do Guaraú, Queimada Pequena e Queimada Grande, que pertencem ao distrito de paz da sede do município.

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

(Instalado em 1877)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE IBIUNA**

Começa no rio Juquiá-Guaçu, na fóz do córrego do Engano, sobe por aquele até a fóz do rio Laranjeiras, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, já na serra de Itatuba

**2 - COM O MUNICÍPIO DE COTIA**

Começa na serra de Itatuba, na cabeceira mais oriental do rio Laranjeiras, segue pelo espigão entre as águas dos rios Capivari e Cotia, à esquerda, e as do rio Laranjeiras, à direita, passa pela serra do Chiqueiro, até encontrar com o divisor que deixa à esquerda as águas do rio Cotia, e à direita, as do ribeirão Embú-Mirim, em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão Mato Dentro, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão da Ressaca, e por este ainda até a fóz da água da Ressaquinha continua pelo contraforte da margem esquerda dessa água até o alto do Maranhão ou Caputera, segue pelo espigão entre as águas dos rios Cotia e Pirajussara, passando pelo morro do Vento até atingir o morro do Jagauré em frente à cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Começa no morro do Jaguaré, em frente à cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba, segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Jaguaré, e à direita, as do ribeirão Poá, até a sua fóz no ribeirão Pirajussara, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Embú-Mirim, e, à esquerda, as do rio Grande ou Jarubatuba e as do rio Guarapiranga até a cabeceira mais ocidental do córrego Jarú, desce por este até o rio Embú-Mirim, segue pelo espigão fronteiro em demanda da fóz do córrego Jassequava na represa do Guarapiranga, pelo eixo desta, vai à fóz do córrego Municipal, sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Parelheiros, à esquerda e as do rio Embú-Guaçu, à direita, segue por este espigão até o contraforte da margem direita do ribeirão Grande, continua por este contraforte em demanda do ribeirão Grande no ponto onde é cortado pela reta de rumo S-N que vem da ponte da Estrada de Ferro Sorocabana sobre o ribeirão Vermelho, segue por esta reta até a citada ponte, desce pelo Ribeirão Vermelho até sua fóz no rio Embú-Guaçu, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão do Campo, continua pelo contraforte fronteiro até a cordilheira do Paranapiacaba.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ITANHAEM**

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, onde cruza o contraforte que morre na barra do ribeirão do Campo no rio Embú-Guaçu, segue pela cordilheira que é o divisor entre as águas dos rios Pretos e Mambú. ao sul, e, ao norte as dos rios Embú-Guaçu e Juquiá, até cruzar com o divisor entre os rios Pretos e São Lourencinho.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO**

Começa no divisor das águas dos rios Preto e São Lourenço, no seu entroncamento com o divisor das águas dos rios Juquiá e São Lourenço, pelo qual segue até encontrar a cabeceira mais oriental do córrego do Engano

**6 - COM O MUNICÍPIO DE MIRACATÚ**

Começa no divisor das águas dos rios São Lourenço e Juquiá, na cabeceira mais oriental do córrego do Engano, pelo qual desce até o rio Juquiá-Guaçú, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE EMBÚ E ITAPECERICA DA SERRA**

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Pirajussara, e, à esquerda, as do rio Embú-Mirim, na cabeceira do córrego do Valo Velho, desce por este até o rio Embú-Mirim, pelo qual sobe até a fóz do córrego da Tapera do Américo, continua pelo espigão fronteiro, em demanda da fóz do córrego do Sítio do Palhaço, no ribeirão Ponte Alta, vai pelo espigão fronteiro à fóz da água da Ressaquinha no ribeirão da Ressaca.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE EMBÚ-GUAÇÚ E JUQUITIBA**

Começa no rio Embú-Guaçú, na fóz do ribeirão do Campo, segue pelo divisor da margem esquerda do ribeirão do Campo até o espigão que deixa, à direita as águas do ribeirão Santa Rita e à esquerda, as do ribeirão da Cachoeira e as do rio Juquiá-Guaçú, continua pelo citado espigão até a cabeceira mais oriental do ribeirão a Varginha, desce por este até o córrego da Varginha.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE EMBÚ-GUAÇÚ E ITAPECERICA DA SERRA**

Começa no ribeirão da Varginha, na fóz do córrego da Varginha, sobe por este até sua cabeceira mais oriental no espigão entre as águas do ribeirão Santa Rita à direita, e as do rio São Lourenço, à esquerda, segue por este espigão até cruzar com o divisor que deixa à esquerda as águas do ribeirão Taquaxiara, segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego Itararé, desce por este até sua fóz no reservatório na represa do Guarapiranga.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITAPECERICA DA SERRA E JUQUITIBA**

Começa na ponte sobre o ribeirão das Laranjeiras, na estrada que da capela do mesmo nome, vai à cidade de Itapeçerica da Serra, continua pelo espigão que deixa, à esquerda as vertentes do rio retro citado, e à direita, as do rio São Lourenço, ganha o alto da serra deste último nome passa pelo morro do cafezal, segue pelo espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão dos Fichers, até a fóz do ribeirão da Barra, no rio São Lourenço, pelo qual desce até a fóz do ribeirão da Varginha e por este acima até a fóz do córrego da Varginha.

**MUNICÍPIO DE ITAPETININGA (Instalado em 1771)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do rio Itapetininga, pelo qual sobe até a fóz do córrego da Barreira, prossegue pelo espigão da margem direita deste córrego em demanda da cabeceira do córrego Angatuba e por este desce até o rio Itapetininga, pelo qual sobe até a barra do ribeirão Corrução, e vai por este acima até a fóz do córrego Vassoural.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE GUAREI**

Começa na fóz do córrego Vassoural no ribeirão da Corrução, e aí vai em reta à fóz do córrego de Antonio Furtado no ribeirão dos Macacos, sobe por este até sua cabeceira mais oriental e continua pelo espigão entre os rios Guarei e Itapetininga, até a cabeceira mais meridional do rio Tatuí, pelo qual desce até a fóz do ribeirão das Araras.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE TATUÍ**

Começa no rio Tatuí, na fóz do ribeirão das Araras, desce por aquele à fóz do ribeirão Jurú-Mirim, continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego jurú-Mirim, à direita, e as do ribeirão Agua Branca, à esquerda, até o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Alambarí, e à esquerda, as do rio Tatuí, ribeirão Agua Branca e córrego Congonhal, segue por este espigão passando pelos morros dos Silvanos e Alto da Quadra, em demanda da fóz do ribeirão Alambarí no rio Sarapuí.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ARAÇOJABA DA SERRA**

Começa na fóz do rio Alambarí, no rio Sarapuí, sobe por este até a fóz do ribeirão da Divisa ou Dúvida

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SARAPUÍ**

Começa no rio Sarapuí, na fóz do ribeirão da Divisa ou da Dúvida, sobe por este até à sua cabeceira mais ocidental, transpõe o espigão mestre Sarapuí-Itapetininga, até a cabeceira mais oriental do córrego Varzea, desce por este até o rio Itapetininga, por este acima até a fóz do ribeirão Campinas.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Começa no rio Itapetininga, na fóz do ribeirão Campinas pelo qual sobe até a confluência dos ribeirões Soares e Bastião, formadores do ribeirão Campinas.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

Começa na confluência dos ribeirões Soares e Bastião, formadores do ribeirão Campinas, sobe pelo ribeirão Soares até a fóz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue pelo espigão fronteiro em demanda da cabeceira mais oriental do braço da esquerda do córrego Santa Cruz dos Motas, pelo qual desce até sua fóz no córrego Santa Cruz e por este ainda até sua fóz no ribeirão Laranja Azeda, segue em reta, à fóz do ribeirão do Lagoão, no ribeirão do Açude, ganha o espigão da margem esquerda do ribeirão do Lagoão em demanda do Morro Grande, vai em reta à fóz do córrego dos Almeidas, no ribeirão Grande ou Faxinal, sobe pelo córrego dos Almeidas até sua cabeceira, vai em reta à cabeceira do ribeirão da Cachaça, pelo qual desce até sua fóz no rio Turvo

**8 - COM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Começa no rio Turvo, na fóz do ribeirão da Cachaça, desce por aquele até o rio Paranapanema e por este até a fóz do ribeirão Lageado de Santa Isabel.

**9 - COM O MUNICÍPIO DE BURI**

Começa no rio Paranapanema na fóz do ribeirão Lageado de Santa Isabel, desce por aquele até a fóz do rio Itapetininga, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALAMBARÍ E ITAPETININGA**

Começa na cabeceira do córrego da Varzea, segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Itapetininga e as do rio Alambarí e, à direita, as do ribeirão da Estiva, até a forquilha dos dois maiores galhos finais do rio Alambarí, sobe pelo galho mais ao norte até sua cabeceira, alcança o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Alambarí e, à esquerda, as do ribeirão da Ponte Alta, até frontear a cabeceira do córrego da Fazenda Monte Alto.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALAMBARÍ E MORRO DO ALTO**

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio Alambarí e, à esquerda, as do ribeirão da Monte Alta, em frente à cabeceira do córrego da Fazenda Monte Alto, desce por até sua fóz no córrego do Delfino, pelo qual desce até sua fóz no rio Alambarí, por este ainda até sua fóz no rio Sarapuí.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE GRAMADINHO E ITAPETININGA**

Começa no rio Paranapanema, na fôz do ribeirão da Pescaria, pelo qual sobe até sua cabeceira mais nororiental, alcança a cabeceira mais ocidental do córrego do Areão, pelo qual desce até sua fôz no rio Capivarí sobe por este até a fôz do córrego do Campo do Meio continua pelo espigão intermediário a esses dois cursos e pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Capivarí e à esquerda, as do rio Itapetininga e ribeirão Faxinal, até a cabeceira do córrego dos Almeidas.

#### 4 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITAPETININGA E MORRO DO ALTO

Começa no rio Tatuí, na fôz do córrego do Capao Alto, ou Miquel Fonseca, sobe por este, e pelo seu galho da direita até sua cabeceira que fica cerca de um km e meio a leste da sede da Fazenda Bela Vista, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas dos rios Tatuí e Alambarí e, à direita, as do ribeirão Ponte Alta, até frontear a cabeceira do córrego da Fazenda Monte Alto, afluente do córrego do Delfino.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA - (Instalado em 1769)

a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Começa na ponte da Estrada de Ferro Sorocabana sobre o rio Verde, segue pelo espigão fronteiro em demanda da ponte da mesma estrada sobre o rio Verdinho segue pelo espigão entre as águas deste à direita e as do córrego Piritubinha, à esquerda, contorna as cabeceiras deste último, e vai pelo espigão, à fôz do mesmo córrego do rio Pirituba, desce por este até sua fôz no rio Taquari sobe por este até a fôz do ribeirão Timbuva, sobe por este e pelo córrego do Sarandí, até sua cabeceira mais ocidental do galho da esquerda, alcança a cabeceira do afluente mais meridional do ribeirão do Caçador, que fica na contravertente e desce por este até a fôz do córrego da Campina, sobe por este até sua cabeceira, segue em demanda da cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até o córrego Laranjal.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ITAÍ

Começa no córrego Laranjal, na fôz do córrego da Divisa, sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego da Olaria, e, à esquerda, as do ribeirão dos Carrapatos, até a junção destes dois cursos, sobe pelo ribeirão dos Carrapatos até a fôz do córrego da Fazenda Sumidouro, sobe por este até sua cabeceira mais oriental no divisor Carrapatos-Indaiatuba.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Sumidouro no divisor dos ribeirões Carrapatos-Indaiatuba, segue pelo espigão entre as águas do rio Indaiatuba, à esquerda e as do ribeirão dos Carrapatos, a direita, até o contraforte da margem esquerda do ribeirão Indaiatuba, segue por este contraforte até a fôz do córrego Barreirão no ribeirão Indaiatuba.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE BURÍ

Começa no ribeirão Indaiatuba, na fôz do córrego do Barreirão pelo qual sobe até sua cabeceira, vai, em reta a cabeceira contravertente do ribeirão Jacu, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão do Morro Cavado, sobe por este até a fôz do córrego dos Ribeiros e por este até sua cabeceira, vai, à cabeceira do córrego Tijuco Preto, pelo qual desce até o ribeirão Enxovia, sobe por este até o córrego da Roseira, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, ganha o espigão Apiaí-Guaçú-Enxovia, pelo qual caminha até a cabeceira do córrego do Rincão Comprido desce por este até o rio Apiaí-Guaçú, sobe por este até a fôz do córrego Birizal, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, prossegue pelo espigão, contornando as cabeceiras do córrego Lageado em demanda da ponte de Basílio Nunes, hoje de Marcolino Nunes, sobre o rio Apiaí-Mirim.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Começa na ponte de Basílio Nunes, hoje de Marcolino Nunes, sobre o rio Apiaí-Mirim, sobe pelo rio Apiaí-Mirim até a fôz do córrego da Invernada.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE GUAPIARA

Começa no rio Apiaí-Mirim na fôz do córrego da Invernada, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre as águas dos rios São José de Guapiara e Apiaí-Guaçú que aí tem o nome local de serra do Cantagalo.

##### 7 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO

Começa no divisor entre os rios São José do Guapiara e Apiaí-Guaçú, que aí tem o nome local de serra do Cantagalo, na cabeceira mais meridional do córrego da Invernada, segue pelo divisor até a cabeceira no ribeirão do Macuco, pelo qual desce até o rio Apiaí-Guaçú desce por este até a fôz do ribeirão dos Frias, sobe por este até o córrego da Serrinha pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Apiaí-Guaçú, à esquerda e as do rio Taquari-Mirim, à direita, segue por este divisor em demanda da fôz do córrego Braganceiros no rio Taquari-Mirim, continua pelo contraforte da margem direita do córrego Braganceiros até encontrar com o divisor Taquari-Guaçú-Taquari-Mirim, prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Municipal pelo qual desce até sua fôz no rio Taquari-Guaçú, continua pelo divisor fronteiro entre as águas do ribeirão do Guedes, à direita e as do rio Taquari-Guaçú e rio Preto, a esquerda, até cruzar com o divisor Taquari-Guaçú e Pirituba.

##### 8 - COM O MUNICÍPIO DE APIAÍ

Começa no divisor entre as águas dos rios Taquari-Guaçú e Pirituba no ponto de cruzamento com o divisor da águas do ribeirão do Guedes e do ribeirão Itaóca e rio Taquari-Guaçú, segue pelo primeiro divisor em demanda da fôz da água do Palmito Mole, no rio Pirituba

##### 9 - COM O MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Começa no rio Pirituba na fôz da água do Palmito Mole, sobe pela água do Palmito Mole, até sua cabeceira defronte a um valo e a uma garganta, segue pelo valo e pela referida garganta até alcançar a cabeceira do ribeirão Jatibuca, pelo qual desce até sua fôz no rio Verde desce por este até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAMPINA DO VEADO E ITAPÉVA

Começa no ribeirão Jatibuca, na fôz do córrego da Fazenda Capão Alto, vai, daí, em reta de rumo oeste-leste até o divisor Jatibuca-Pirituba, caminha por este divisor em demanda da fôz do córrego Lindeiro no rio Pirituba, sobe pelo córrego Lindeiro, até sua cabeceira no divisor Pirituba-Taquari-Guaçú, prossegue por este divisor e pelo divisor entre os ribeirões Itaguá-Mirim-Taquari-Guaçú, até o ponto onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem da fôz do córrego Distrital, no rio Taquari-Mirim, segue por essa reta até a fôz mencionada sobe pelo córrego distrital até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Taquari-Mirim à direita, e as do rio Apiaí-Guaçú, à esquerda, prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Serrinha.

##### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUARIZINHO E ITAPÉVA

Começa no ribeirão da Enxovia, na fôz do córrego da Roseira, sobe por aquele até sua cabeceira no espigão mestre Apiaí-Taquari e por este espigão mestre caminha em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão Timbuva, pelo qual desce até a fôz do ribeirão Sarandí.

MUNICÍPIO DE ITAPIRA - (Instalado em 1858)

a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI-GUAÇÚ.

Começa no rio Mogi-Guaçú na fôz do córrego da Fazenda Velha, sobe por aquele até a fôz do ribeirão dos Porcos.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PINHAL.

Começa no rio Mogi-Guaçú, na fôz do ribeirão dos Porcos sobe por aquele até a fôz do rio Eleutério, pelo qual sobe até a fôz do ribeirão Cavour, nas divisas de Minas Gerais.

##### 3 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.

Começa no rio Eleutério, na fôz do ribeirão Cavour, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o ponto onde a serra dos Coutos cruza com

o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Coutos, e à esquerda as do ribeirão da Água Quente.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE LINDÓIA.

Começa na serra dos Coutos, onde esta cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do mesmo nome, e à esquerda as do ribeirão da Água Quente, segue por este divisor até a fóz do ribeirão dos Coutos no rio do Peixe, segue pelo contraforte fronteiro e pela cumiada da serra das Águas Claras, até onde esta entronca com o espigão que deixa, à direita as águas do córrego de J. Machado ou da Fazenda Bôa Esperança, e, à esquerda, as do ribeirão Tabaranas.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA.

Começa na serra das Águas Claras, no cruzamento com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego de J. Machado, ou da Fazenda Bôa Esperança, e à direita as do ribeirão Tabaranas, segue pela serra até cruzar com o espigão da margem direita do ribeirão Serra Negra, continua por este espigão até a junção dos ribeirões Serra Negra e Morro Agudo, formadores do rio de Penha.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE AMPARO.

Começa na junção dos ribeirões Serra Negra e Morro Agudo, formadores do rio da Penha, prossegue pelo contraforte fronteiro, que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Morro Agudo até cruzar com o espigão mestre Peixe-Camandocaia, caminha pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre as águas dos córregos das Fazendas Sesmaria e Santa Cruz.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM.

Começa no espigão mestre Peixe-Camandocaia, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos das Fazendas Sesmaria e Santa Cruz, segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Mogi-Mirim, e, à direita, as do rio da Penha, avança por este divisor em demanda da fóz do córrego da Calunga, no açude do rio Mogi-Mirim, desce por este até a fóz do córrego do Gola, vai daqui, em reta, à fóz do córrego do Lanhoso no córrego Santana: prossegue pelo espigão em direção ao alto do morro do Gravi, atravessando-lhe a cumiada pela sua ponta setentrional, contorna as águas do córrego dos Gonçalves e atinge a nascente mais meridional do córrego da Fazenda Velha, pelo qual desce até o rio Mogi-Guaçu, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BARÃO ATALIBA NOGUEIRA E ELEUTÉRIO.

Começa no pião divisor dos rios Mogi-Guaçu, do Peixe e Eleutério ou das Pedras, na cabeceira mais oriental do córrego que passa nas fazendas do Cedro e do Salto; segue pelo divisor entre os rios do Peixe e Eleutério ou das Pedras até o contraforte da margem esquerda do córrego que vem da fazenda do Barreiro; continua por este contraforte até a fóz do citado córrego no rio Eleutério ou das Pedras.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE BARÃO ATALIBA NOGUEIRA E ITAPIRA.

Começa no pião divisor dos rios Mogi-Guaçu, do Peixe e Eleutério ou das Pedras, na cabeceira mais oriental do córrego que passa nas fazendas do Cedro e do Salto; segue pelo divisor entre os rios Mogi-Guaçu e do Peixe até o contraforte da margem esquerda do córrego que tem sua fóz próximo à fazenda Rocha: segue por este contraforte até a cabeceira mais setentrional do braço mais oriental do citado córrego; desce por este córrego até sua fóz no rio do Peixe, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão do Varjão; continua pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão do Varjão até o divisor entre os rios Eleutério ou das Pedras e o do rio Peixe; segue por esse divisor até a serra dos Coutos.

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE BARÃO ATALIBA NOGUEIRA E ITAPIRA.

Começa no rio Mogi-Guaçu na fóz do córrego que passa nas fazendas do Cedro e do Salto; sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental no pião divisor dos rios Mogi-Guaçu, do Peixe e Eleutério ou das Pedras.

#### MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - (Instalado em 1891)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Começa no rio São Lourenço, na fóz do córrego Roseira, vai daí, em reta à ponte do coronel Cristiano Francisco sobre o ribeirão dos Porcos, sobe por este até a fóz do córrego da Queimada sobe por este até sua cabeceira mais setentrional.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada, procura o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Porcos e, à esquerda, as do ribeirão Palmeiras, segue por este espigão até alcançar a cabeceira do córrego do Barreiro, desce por este até o córrego das Formigas e por este ainda até a fóz do córrego da Limeira, pelo qual sobe até sua cabeceira, daí, vai, em reta à ponte da estrada-de-rodagem de Itajobí a Tapinas, sobre o córrego da Divisa pelo qual desce até o ribeirão Água Limpa ou Três Barras.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA

Começa no ribeirão Água Limpa ou Três Barras, na fóz do córrego da Divisa, desce por aquele até o ribeirão dos Porcos e sobe por este até a fóz do córrego da Agulha.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Começa no ribeirão dos Porcos, na fóz do córrego da Agulha, sobe por aquele até a fóz do ribeirão do Tanque.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Começa no ribeirão dos Porcos, na fóz do ribeirão do Tanque, segue por aquele até a fóz do córrego São João, sobe por este até o córrego dos Três Galhos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, ganha a rumo o espigão mestre São Lourenço-Porcos, pelo qual caminha até a cabeceira mais setentrional do córrego Seco ou Lageadinho Velho desce por este até a fóz do córrego da Lanceta ou Floresta, pelo qual sobe até a fóz do córrego Agulha e por este ainda até sua cabeceira, ganha na contravertente a cabeceira do córrego Lourenço e por este desce até o rio São Lourenço, pelo qual sobe até a fóz do córrego da Santa Tereza ou da Fazenda da Viuva d' Auria.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE MATÃO

Começa no rio São Lourenço, na fóz do córrego Santa Tereza ou da Fazenda Viuva d'Auria, sobe por este até sua cabeceira. daí vai em reta à cabeceira do córrego da Venda e, daí, por outra reta, à fóz do córrego da Baixada, no Ribeirão do Espírito Santo.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE TABATINGA

Começa no ribeirão Espírito Santo, na fóz do córrego da Baixada, desce por aquele até a fóz do córrego do Barreiro, sobe por este e pelo córrego do Torquato até sua cabeceira, ganha o espigão mestre São Lourenço-S. João e por este prossegue até a cabeceira do córrego do Sapo ou Macaubas.

#### 8 - COM O MUNICÍPIO DE IBITINGA

Começa no espigão mestre São Lourenço-São João, na cabeceira do córrego do Sapo ou Macaubas, segue pelo espigão mestre até encontrar a cabeceira sudoriental do córrego do Algodal do Cacimba, pelo qual desce até o rio São Lourenço, desce por este até a fóz do córrego da Roseira, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1. ENTRE OS DISTRITOS DE ITÁPOLIS E TAINAS

Começa no ribeirão dos Porcos, na fóz do ribeirão Água Limpa ou Três Barras, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas dos córregos do Lonço e Monjolinho e, à esquerda, as dos córregos Capituva, Bebedouro, a Cachoeira, até o espigão mestre São Lourenço-Porcos, pelo qual caminha até frontear a cabeceira do córrego Biela.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITÁPOLIS E NOVA AMERICA

Começa no espigão mestre São Lourenço-Porcos em frente a cabeceira do córrego Biela, ramo final do córrego Tijuco Preto, desce por este até sua confluência no córrego São Pedro, vai daí, em reta à cabeceira do córrego do Retiro, pelo qual desce até o rio São Lourenço e por este acima até a foz do córrego do mesmo nome.

### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE NOVA AMERICA E TAPINAS

Começa no espigão mestre São Lourenço-Porcos, em frente à cabeceira do córrego Biela, segue pelo espigão mestre até frontear a cabeceira mais meridional do córrego dos Três Galhos, ramo final do córrego São João.

#### MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (Instalado em 1883)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE FARTURA

Começa no rio Itararé, na foz do rio Verde, vai por este acima até a foz do rio da Aldêia ou Barra Grande; continua por este até a foz do ribeirão da Ariranha e por este acima até sua cabeceira mais oriental, atingindo depois o espigão mestre entre as águas dos rios Itararé e Verde, à direita, e as do rio Taquari, à esquerda.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Começa no espigão mestre entre as águas dos rios Verde e Itararé, à direita, e as do rio Taquari, à esquerda, na cabeceira mais oriental do ribeirão da Ariranha, segue pelo espigão mestre em demanda da foz do córrego da Divisa no ribeirão Muniz; sobe pelo córrego da Divisa, até sua cabeceira; procura a cabeceira mais ocidental do ribeirão do Vaquejador, e por este abaixo até o do Taquari.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE ITAÍ

Começa no rio Taquari, na foz do ribeirão do Vaquejador e sobe por aquele até a foz do córrego Nhá-Cândida.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ITABERA

Começa no rio Taquari, na foz do córrego Nhá-Cândida; sobe por este até sua cabeceira noroccidental; atinge o espigão mestre entre o rio Verde e o rio Taquari, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Branco e, à esquerda, as do ribeirão da Forquilha, indo até a foz deste último no rio Verde; por este acima até a foz do córrego Passa Três; segue pelo contraforte entre este córrego à direita e as do rio Verde a esquerda até o divisor Passa Três-Caçador ou Água da Fazenda Velha; continua por este divisor e pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Caçador ou água da Fazenda Velha, em demanda da foz deste no ribeirão da Pedra Branca.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Começa no ribeirão da Pedra Branca, na foz da água da fazenda Velha ou Caçador; sobe por esta até sua cabeceira no espigão Verde-Vermelho; alcança a cabeceira do córrego Maria Barbosa ou água do Joaquim Cordeiro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Vermelho; desce por este até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Vermelho-Forquilha; vai, deste ponto, à cabeceira mais próxima do ribeirão das Furnas, pelo qual desce até o ribeirão da Forquilha e por este do rio Itararé.

##### 6 - COM O ESTADO DO PARANA

Começa no rio Itararé, na foz do ribeirão da Forquilha; segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a foz do rio Verde, onde tiveram início estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BARÃO DE ANTONINA E ITAPORANGA

Começa no rio Verde, na foz do ribeirão da Aldêia ou Barra Grande; sobe pelo rio Verde até onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da cabeceira noroccidental do córrego Samambaia, no divisor Verde-Itararé; segue pela reta até a referida cabeceira; desce pelo córrego Samambaia até sua foz no rio Itararé.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE CORONEL MACEDO E ITAPORANGA

Começa no espigão que deixa, ao norte, o ribeirão Branco e, ao sul, o ribeirão da Forquilha, onde ele é cortado pela estrada-de-rodagem que vai para a vila de Coronel Macedo; segue pelo eixo da mesma estrada até a ponte do córrego da Ponte; desce por este até o ribeirão Branco; continua pelo espigão que deixa, à direita, as Águas deste último, e, à esquerda, as do ribeirão do Lageado; contorna as cabeceiras deste e prossegue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Verde e a direita, as do ribeirão Barra Grande, indo até a foz do córrego do China neste último e continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do China, e à direita, as do Barra Grande, até o alto da serra da Fartura, e por esta avança até frontear a cabeceira mais oriental do ribeirão da Ariranha.

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITAPORANGA E RIBEIRÃO VERMELHO DO SUL

Começa no rio Verde na foz do ribeirão da Forquilha; desce por aquele até a embocadura do ribeirão do Passo da Anta, vai em reta, à cabeceira do córrego Lindeiro e por este desce até o ribeirão Vermelho e prossegue pelo espigão fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Vermelho e as do ribeirão Laranja Azeda, até à foz deste no rio Itararé.

#### MUNICÍPIO DE ITAPUÍ - (Instalado em 1914)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE BARIRI

Começa no rio Tietê na foz do ribeirão Água Limpa, sobe por aquele até a foz do rio Jaú e por este ainda até a foz do ribeirão da Prata.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE JAU

Começa no rio Jaú na foz do ribeirão da Prata, sobe por aquele até a foz do córrego Tonico Barbosa também conhecido por Arca de Noé sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, daí, vai em reta à cabeceira do córrego da Lagoa, pelo qual desce até o ribeirão Barra Mansa e por este até o rio Tietê.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

Começa no rio Tietê na foz do ribeirão Barra Mansa, desce por aquele até a foz do rio Baurú, sobe por este até a foz do córrego Anhumas, daí prossegue pelo espigão da margem direita do córrego Anhumas até cruzar com o divisor entre as águas do rio Baurú de um lado, e ribeirão Água Limpa do outro, e por este divisor prossegue em demanda da cabeceira do córrego da Pedra, pelo qual desce até o ribeirão Água Limpa, e por este ainda até sua foz no rio Tietê, onde tiveram início estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BORACÉIA E ITAPUI

Começa no rio Tietê na foz do rio Baurú, desce pelo rio Tietê, até a foz do rio Jaú.

#### MUNICÍPIO DE ITARARÉ - (Instalado em 1893)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

Começa no rio Itararé, na foz do ribeirão da Forquilha, sobe por este até a foz do ribeirão das Furnas e vai por este acima, até sua cabeceira mais

próxima do córrego da Divisa, afluente da margem esquerda do ribeirão Vermelho; transpõe o espigão Vermelho-Forquilha em demanda da cabeceira do córrego da Divisa pelo qual desce até o ribeirão Vermelho, e por este acima até a fóz do córrego Maria Barbosa ou água do Joaquim Cordeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Vermelho-Verde; alcança a cabeceira do ribeirão Caçador ou Água da Fazenda Velha, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Pedra Branca.

## 2 - COM O MUNICÍPIO DE ITABERA

Começa no ribeirão da Pedra Branca, na fóz da água da Fazenda Velha ou ribeirão do Caçador: desce por aquele até o rio Verde e vai por este acima até a ponte da Estrada-de-Ferro Sorocabana.

## 3 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Começa na ponte da Estrada-de-Ferro Sorocabana, sobre o rio Verde, pelo qual sobe e pelo ribeirão Jatibuca até sua cabeceira, defronte a uma garganta, uma cerca e um valo; segue pelo valo até a cabeceira sa água do Palmito Mole pelo qual desce até o rio Pirituba.

## 4 - COM O MUNICÍPIO DE APIAÍ

Começa no rio Pirituba, na fóz da água do Palmito Mole: sobe por aquele até o salto fronteiro à serra denominada Campos do Chopin; daí segue por esta serra até cruzar com a cordilheira do Paranapiacaba que aí tem os nomes locais de serra do Bonsucesso, serra do Itapirapuã e por esta cordilheira prossegue até a cabeceira do rio Itapirapuã, que contravertente com o ribeirão da Água Morta.

## 5 - COM O ESTADO DO PARANÁ

Começa na cabeceira do rio Itapirapuã que contravertente com o ribeirão da Água Morta, na serra de Itapirapuã; segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fóz do ribeirão da Forquilha, onde tiveram início estes limites.

## MUNICÍPIO DE ITARIRÍ - (Criado em 1948)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO

Começa no pião divisor das águas dos rios do Peixe, do Azeite, Una do Prelado, na serra dos Itatins, segue pelo divisor entre as águas do rio do Peixe, à esquerda, e as do rio do Azeite, à direita, até o contraforte que finda no rio Itariri, na fóz do córrego Laranja Azeda, segue por este contraforte até a referida fóz sobe pelo córrego Laranja Azeda até sua cabeceira mais setentrional do divisor entre as águas do rio São Lourencinho ao norte e as dos rios Guanhanhã e Preto ao sul, segue por este divisor até o seu cruzamento com o contraforte da margem direita do rio Guanhanhã, que finda na fóz do ribeirão da Figueira.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ITANHAEM

Começa no espigão entre as águas do rio São Lourencinho, ao norte e as do rio Guanhanhã ao sul no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do rio Guanhanhã que finda na fóz do ribeirão da Figueira, segue por este contraforte até a citada fóz continua pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão da Figueira até o divisor Guanhanhã Preto no Morro Alto. segue por este divisor até o morro do Guatiaia, segue pelo contraforte que separa as águas do córrego Vermelho, das do rio Preto, até o contraforte que finda no rio Branco na fóz ribeirão do Guatinga, segue por este contraforte até a referida fóz, sobe pelo ribeirão do Guatinga e pelo ribeirão Serrinha até a sua cabeceira ocidental no espigão entre as águas do rio Branco, a direita, e as do ribeirão Guarauá, à esquerda, caminha por este espigão até entroncar com a serra dos Itatins que é o espigão mestre entre as águas do rio Una do Praiado e as do rio do Azeite no pião divisor das águas dos rios Itinguçu do Azeite e Guarani.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE IGUAPE

Começa na serra dos Itatins no pião divisor das águas, dos rios Itinguçu, do Azeite e Guarauá pela qual caminha até o pião divisor dos rios Peixe, Azeite, Comprido ou Una do Prelado e onde tiveram início estes, limites.

### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ANA DIAS E ITARIRÍ

Começa na serra de Perube, na cabeceira do ribeirão do Cabuçú; segue pelo divisor das águas do ribeirão do Cabuçú e córrego da Paca e, a seguir, pelo divisor das águas do ribeirão Areadinho, à esquerda, e ribeirão Ana Dias e Salgado, à direita, até atingir o contraforte que separa os córregos, afluentes do ribeirão Ubatuba que ficam à direita e as esquerda do km. 95 da Estrada de Ferro Sorocabana - Linha Santos-Juquiá: segue pelo contraforte fronteiro até atingir a cabeceira do ribeirão do Wrigt, no divisor das águas dos rios Guanhanhã e Branco; segue por este divisor até frontear a cabeceira do córrego que tem a sua fóz a montante da segunda cachoeira que fica a cerca de 2 km. a jusante do salto grande do Guanhanhã; sobe por esse rio até a fóz do seu primeiro afluente da margem direita; sobe por este até a sua cabeceira no divisor das águas do rio São Lourenço. ao norte, e rios Guanhanhã e Preto, ao sul.

## MUNICÍPIO DE ITATIBA - (Instalado em 1857)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Começa no alto da serra dos Cocais em frente da cabeceira mais oriental do córrego do Reservatorio, prossegue pela serra até cruzar o divisor que deixa, à direita, as águas que passam nas fazendas de Joaquim Franco, de Bento Pires de Almeida e as do córrego da Fazenda Joli, continua pelo divisor até a fóz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo no rio Atibaia, segue em demanda ao alto do morro Agudo do Franco e pelo espigão continua até alcançar a serra das Cabras, que separa as águas do rio das Cobras, de um lado, das do rio Atibaia, do outro, prossegue pela crista da serra, contornando sempre as vertentes do rio das Cabras, até o contraforte que deixa, à esquerda as águas do córrego da Vendinha do Jaguarí e por este contraforte segue até a fóz do referido córrego no rio Jaguarí.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PEDREIRA

Começa no rio Jaguarí, na fóz do córrego da Vendinha do Jaguarí, sobe pelo rio até a fóz do córrego da Divisa que desagua na margem direita cerca de 2 kms. abaixo da ponte de J. Soares.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE AMPARO

Começa no rio Jaguarí, na fóz do córrego da Divisa que desemboca cerca de 2 kms. abaixo da ponte de J. Soares, sobe pelo rio Jaguarí até a fóz do córrego de J. Marinho.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Começa no rio Jaguarí, na fóz do córrego de J. Marinho, sobe pelo rio até a fóz do ribeirão que vem da fazenda de Manuel Ferraz, pelo qual sobe até sua cabeceira do braço sudoriental, segue pelo espigão entre as águas do rio Atibaia, ao sul, as do rio Jaguarí ao norte, em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão da Fazenda Velha pelo qual desce até o rio Atibaia.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE JARINÚ

Começa no rio Atibaia, na fóz do ribeirão da Fazenda Velha, desce por aquele até a fóz do ribeirão do Morro Azul e Continua pelo contraforte da margem direita deste ribeirão até o espigão que deixa, a direita, as águas do ribeirão do Morro Azul, e, à esquerda as dos ribeirões Pinhal e Campo Largo, caminha por este espigão até alcançar o espigão mestre entre as águas do rio Atibaia ao norte, e as do Jundiá, ao sul, e por ele prossegue até cruzar com o espigão divisor da margem direita das águas do ribeirão Invernada ou Tanque.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE JUNDIAI

Começa no espigão entre as águas do rio Atibaia, ao norte, e as do rio Jundiá, ao sul, onde o espigão cruza com o divisor da margem direita das águas do ribeirão Invernada ou Tanque, segue por esse espigão e pelo divisor das águas dos rios Atibaia e Capivarí, até cruzar com o contraforte da margem

esquerda do córrego Engenho Seco.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE VINHEDO

Começa no espigão divisor das águas dos rios Capivarí-Atibaia no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Engenho Seco. Continua pelo referido espigão até a serra do Jardim, que é o divisor entre as águas do rio dos Pinheiros, e as do rio Atibaia, pelo qual segue até a serra dos Cocais, em frente à cabeceira do córrego do Reservatório onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITATIBA E MORUNGABA

Começa na fóz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo no rio Atibaia, sobe por este até a fóz do córrego da Fazenda Santa Bárbara, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, continua pelo espigão mestre entre as águas do rio Jaguari, ao norte, e as do rio Atibaia, ao sul, até a cabeceira do braço sudoriental do ribeirão que passa na fazenda de Manuel Ferraz.

#### MUNICÍPIO DE ITATINGA - (Instalado em 1898)

a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE BOTUCATÚ

Começa no rio Pardo, na fóz do córrego do Restingão, sobe por aquele até a fóz do córrego das Pedrinhas sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, vai em reta à confluência do córrego da Divisa, no rio das Pedras, e pelo rio das Pedras acima, até encontrar a fóz do ribeirão do Atalho, sobe por este até sua cabeceira mais meridional continuando pelo espigão que separa as águas do córrego da Fazenda Boa Vista, a leste. das da Fazenda da 5.a Secção. a oeste até a confluência destas duas águas, formadoras da água da Posse pela qual desce até sua fóz no ribeirão do Lageado e por este abaixo até o rio Santo Inácio.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BOFETE

Começa no rio Santo inácio, na fóz do ribeirão do Lageado, desce por aquele até a fóz do córrego da Estiva, também conhecido como Potreiro do Lima.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Começa no rio Santo Inácio, onde deságua o córrego da Estiva ou Potreiro do Lima. e vai por aquele até a fóz do rio Jacú.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA

Começa no rio Santo Inácio, na fóz do rio Jacú desce por aquele até sua fóz no rio Paranapanema desce por este até a fóz do ribeirão Corrente.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE AVARÉ

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Corrente, segue pelo espigão entre as águas deste último, a leste, e as do ribeirão da Pedra Preta a oeste, até encontrar a cabeceira sudocidental do ribeirão Bonito e por este abaixo até o rio Novo, desce por este até a fóz do córrego de José Paixão, sobe por este até sua cabeceira, segue em reta à cabeceira do galho sudocidental do córrego da Fazenda Macedônia, desce por este até o córrego Tijuco Preto, continua por este até sua fóz no córrego do Restigão pelo qual desce até o rio Pardo, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITATINGA E LOBO

Começa no ribeirão Bonito na ponte da estrada de rodagem que leva à cidade de Avaré, segue pelo eixo da estrada até a água do Morrinho de José Leite, desce por esta até o rio Novo, vai depois, pelo divisor que deixa, à direita, as águas deste rio, e, à esquerda, as do córrego do Lobo, até o alto do espigão mestre entre o rio Novo e o rio das Pedras, segue, depois pelo divisor até a fóz do córrego Saltinho, no rio das Pedras.

#### MUNICÍPIO DE ITIRAPINA - (Instalado em 1935)

(Instalado em 1935)

a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Começa na fóz do ribeirão do Lobo no ribeirão do Feijão, sobe por este até a fóz do córrego do Lageadinho, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Feijão de um lado e as do ribeirão Laranja Azeda e córrego do Macaco do outro lado, segue por este divisor até cruzar com o contraforte que finda no ribeirão de Feijão, na fóz do córrego Visconde do Rio Claro.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Feijão, de um lado e os do ribeirão Laranja Azeda e córrego do Macaco do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no ribeirão do Feijão, na fóz do córrego Visconde do Rio Claro, segue por este contraforte até a citada fóz, sobe pelo córrego Visconde do Rio Claro, até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão do Feijão e as do rio Corumbatai, continua por este espigão até o divisor entre as águas do rio Corumbatai, a esquerda, e as do ribeirão do Retiro, à direita, prossegue por este divisor até o contraforte que finda, na fóz do córrego da Fazenda Santa Rita no ribeirão do Retiro, segue por este contraforte até a referida fóz, vai, daí, em reta à cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE CORUMBATAI

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra de onde vai em reta à cabeceira mais setentrional do córrego da Serra.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Começa na fóz do córrego da Serra, no rio da Cabeça: sobe por este até a fóz do córrego do Tijuco Preto; sobe por este até a sua cabeceira mais meridional: transpõe o divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego que passa a oeste da fazenda Passa Cinco, desce pelo córrego até o rio Passa Cinco e por este abaixo até a fóz do ribeirão da Lapa, sobe pelo ribeirão até sua cabeceira sudoriental, na serra do Itaqueri, vai daí, em reta ao aparado da serra do Itaqueri, em frente à cabeceira mais ocidental do ribeirão Agua Vermelha.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Começa na serra do Itaqueri, em frente à cabeceira mais ocidental do ribeirão Agua Vermelha, segue pelo aparado ou quina da serra até frontear o divisor que separa as águas do ribeirão Jardim ou Pinheirinhos à direita, e as do ribeirão dos Pintos, à esquerda, alcança pelo contraforte fronteiro o citado divisor, caminha por este divisor até a cabeceira mais oriental do ribeirão doa Pintos.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE BROTAS

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Jardim ou Pinheirinhos, e à esquerda, as do ribeirão dos Pintos, na cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos, segue pelo divisor até a cabeceira do córrego da Divisa, desce por este até sua fóz no ribeirão do Jardim ou Pinheirinhos, desce ainda por este até a fóz do córrego Lindeiro, sobe por este até sua cabeceira, vai em reta à cabeceira oriental do córrego Municipal, pelo qual desce até o ribeirão Tamanduá, pelo qual continua até a fóz do córrego que deixa, à direita, a sede da fazenda Santa Clara, sobe por este córrego até sua cabeceira, vai em reta a fóz do formador de cabeceira morioriental do córrego das Aranhas, sobe por este até sua cabeceira, vai em reta à fóz do córrego Minúsculo no córrego Morro Grande das Posses, sobe pelo córrego Minúsculo até sua cabeceira, segue em reta à cabeceira mais meridional do ribeirão do Lobo, pelo qual desce até sua fóz no rio Jacaré-Guaçu, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITAQUERÍ DA SERRA E ITIRAPINA

Começa no ribeirão do Lobo na fóz do córrego da Fazenda São José, sobe por este até sua cabeceira, vai daí em reta à cabeceira do córrego da Fazenda Boa Vista, desce por este até sua fóz no ribeirão Itaqueri, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem esquerda do córrego Espriado, segue por este divisor até o contraforte que finda na fóz do ribeirão Cachoeira no rio Passa Cinco, segue por este contraforte até a fóz do ribeirão Cachoeira, no rio Passa Cinco, sobe pelo ribeirão Cachoeira até sua cabeceira meridional do galho de leste, atingindo depois, a rumo, o aparado da serra do Itaqueri.

#### MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ - (Criado em 1948)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA**

Começa no ribeirão Santa Bárbara na fóz do córrego do Grotão, desce pelo ribeirão Santa Bárbara até a fóz do ribeirão Capanema, de onde vai em reta à cabeceira mais meridional do córrego Cará, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão São Francisco, sobe por este até sua cabeceira no divisor Capanema-São Tomé, segue por este divisor até o contraforte que finda na fóz do córrego Fundo no ribeirão São Tomé, segue por este contraforte em demanda da citada fóz

**2 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa no ribeirão São Tomé na fóz do córrego Fundo, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fóz do córrego do Gretão no ribeirão Santa Bárbara, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE ITÚ - (Instalado em 1654?)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

Começa no espigão mestre Tietê-Sorocaba, onde ele cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Conceição, e, à esquerda, as do rio Avecuia, segue por este último divisor até a cabeceira mais meridional do rio Caiacatinga, que nasce pouco ao sul da sede da Fazenda Capovinha, desce pelo Caiacatinga até o rio Tietê, sobe por este até a cachoeira de Itapocú.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ELIAS FAUTO**

Começa no rio Tietê, na cachoeira de Itapocú, sobe pelo rio até a cachoeira Atuaú.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SALTO**

Começa no rio Tietê, na cachoeira do Atuaú, sobe pelo rio Tietê, até a fóz do rio Itaim, até o espigão que deixa, à direita as águas deste último, contorna as águas do córrego Frio, continua pelo espigão que deixa à direita, à direita, as águas do ribeirão Guaraú, até a fóz do córrego da Canjica, neste ribeirão sobe pelo Canjica até sua cabeceira mais oriental e, pelo espigão, procura a cabeceira mais ocidental do córrego Bananeira, que deságua no rio Tietê, desce pelo citado córrego até o Tietê, sobe por este até a fóz do córrego do sitio do Buraco, que desemboca junto à sede da propriedade do mesmo nome, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste córrego e continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego da Boa Vista, que nasce pouo ao sul da sede da fazenda do mesmo nome, até a sua fóz no rio Pirai, vai em reta à fóz do ribeirão Capa Verde ou Agua Branca, no ribeirão da Grama, sobe pelo ribeirão da Grama, até a fóz do córrego do Valério.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

Começa no ribeirão da Grama, na fóz do córrego do Valério, segue pelo divisor entre as águas deste, à esquerda e as do ribeirão Cana Verde ou Agua Branca, à direita, até o espigão mestre Tietê-Jundiá, na cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE CABREUVA**

Começa na espigão-mestre Tietê-Jundiá, em frente a cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita, segue pelo espigão Pinhal-Jundiá, e a cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce ao rio Pirai, desce por este até onde é cortado pela reta norte-sul que vem da fóz do córrego da Fazenda Morro Grande no ribeirão Itaguá que nasce na povoação de Itaguá; segue pela reta até a citada fóz, desce pelo Itaguá ao rio Tietê, e por este sobe até a fóz do córrego Putribú ou Aputribú de Cima.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

Começa no rio Tietê, na fóz do rio Putribú ou Aputribú de Cima, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, segue pelo espigão que deixa as águas do ribeirão dos Cristais, à esquerda e as do ribeirão Varjão, à direita, pelo qual sobe até a fóz do córrego Mato Dentro no rio Pirajibú.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA**

Começa no rio Pirajubú, na fóz do córrego Mato Dentro, desce pelo rio até a fóz do ribeirão Varjão, segue pelo espigão fronteiro em demanda da cabeceira mais oriental do córrego Monteiro de Carvalho, desce por este até o ribeirão da Tapera Grande e por este ainda até a fóz do córrego do Eufrásio, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, continua pelo espigão mestre Tietê-Sorocaba, até cruzar com o divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão da Conceição e, à esquerda, as do rio Avecuia, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas intermunicipais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITÚ E PIRAPITINGUI:**

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões da Conceição e Avecuia, na cabeceira ocidental do ribeirão da Conceição, desce por este até sua fóz no rio Itaim-Guaçu, continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do rio Itaim-Guaçu até o divisor entre as águas deste rio, de um lado e as do rio Pirapitingui do outro, segue por este divisor até a fóz do córrego Pirapitingui no rio Pirapitingui, pelo qual sobe até o córrego Distrita, sobe por este até sua cabeceira oriental, vai em reta, de rumo aproximadamente norte-sul, a fóz do córrego Divisa, no ribeirão Taquaral, sobe por este até sua cabeceira meridional, vai em reta de rumo norte-sul até o rio Putribú ou Aputribú de Cima.

**MUNICÍPIO DE ITUVERAVA - (Instalado em 1885)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**

Começa no rio do Carmo na fóz do córrego do Limão, sobe pelo rio do Carmo até a fóz do rio Ponte Nova e por este acima até a fóz do ribeirão Jeriquara.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE FRANCA**

Começa no rio Ponte Nova na fóz do ribeirão Jeriquara, pelo qual sobe até a fóz do córrego Lageadinho, sobe por este até sua cabeceira, continua pelo espigão divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Capivarí e, à esquerda, as do ribeirão Jeriquara e as do ribeirão São Luiz, segue pelo espigão até a confluência dos ribeirões São Luiz e Japão, desce pelo ribeirão do Sulapão até a fóz do córrego do Palmital, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Carmo-Sapucaí.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**

Começa no espigão mestre Carmo-Sapucaí na cabeceira do córrego do Palmital; segue pelo espigão mestre até o entroncamento com o divisor Bocaina-Salgado.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE GUARÁ**

Começa no ponto de entroncamento do contraforte Paineiras-Posses com o espigão Carmo-Sapucaí, prossegue por este até a cabeceira mais oriental do córrego da Baixada pelo qual desce até sua fóz no ribeirão do Retiro da Mata, pelo qual desce até sua fóz no rio Sapucaí.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE IPUÃ**

Começa na fóz do ribeirão do Retiro da Mata, no rio Sapucaí desce por este até o local denominado Paredão.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**

Começa no Paredão no rio Sapucaí, vai daí, em reta a fóz do córrego Sucuri, no ribeirão do Salto, sobe pelo córrego Sucuri até sua cabeceira, deste ponto vai em reta à ponta mais ao sul da lagoa Feia, atravessa a lagoa e desca pelo córrego Lagoa Feia até sua fóz no ribeirão Sete Lagoas, sobe por este até o córrego do Indaló, sobe por este até sua cabeceira no espigão entre o ribeirão Sete Lagoas de um lado e córrego do Limão e Borges do outro segue por este espigão até cruzar com o divisor entre o córrego do Limão, à direita, e o córrego dos Borges à esquerda segue por este divisor até a cabeceira da água que passa por O. Borges desce por esta água até o córrego do Limão pelo qual desce até sua fóz no rio do Carmo, onde tiveram

início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITUVERAVA E SÃO BENEDITO DA CACHOEIRINHA**

Começa no rio do Carmo na fôz do córrego do Tijuco: daí sobe pelo córrego do Tijuco até sua cabeceira meridional: daí segue pelo divisor mestre das águas do rio do Carmo, à direita, e rio Sapucaí, à esquerda, até entroncar com o divisor Sapucaí-Sete Lagôas; segue por este divisor até a Lagoa Feia

**MUNICÍPIO DE JABORANDI - (Criado em 1948)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE BARRETOS**

Começa no contraforte entre as águas dos córregos da Estiva e Quebra Cuia no cruzamento com o espigão entre as águas do ribeirão Pitangueiras à esquerda, e as do ribeirão Turvo, à direita, segue por este espigão até a fôz do ribeirão do Turvo, no rio Pardo.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**

Começa no rio Pardo, na fôz do ribeirão do Turvo, sobe por aquele até a fôz do ribeirão das Palmeiras.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

Começa no rio Pardo, na fôz do ribeirão das Palmeiras, sobe por este até a fôz do ribeirão Retirinho.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE COLINA**

Começa no ribeirão das Palmeiras, na fôz do ribeirão Retirinho, sobe por este até a fôz do córrego da Fazenda Recreio, continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Retirinho, e, à direita, as águas do córrego Jaborandí, até a nascente do córrego da fazenda Mandaguari, vai deste ponto em reta à fôz do córrego da Estiva, no ribeirão do Turvo, prossegue pelo contraforte entre os córregos da Estiva e Quebra-Cuia, até atingir o divisor entre as águas do ribeirão Pitangueiras, ao norte, e ribeirão Turvo, ao sul, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE JABOTICABAL - (Instalado em 1868) em 1868)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Começa no córrego Barro Preto, na fôz do córrego da Olaria, desce por aquele até o rio Tabaranas, continua pelo espigão que deixa, a direita, as águas do córrego do Tamanduá, até o espigão entre os rios Turvo e Tabaranas, segue pelo espigão em demanda da cabeceira mais meridional do córrego do Burro e por este abaixo até o rio Turvo.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**

Começa no rio Turvo, na fôz do córrego do Burro, sobe por aquele até a fôz do córrego Água Limpa e por este acima até a fôz do córrego da Fazenda Santa Tecla.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE TAIÚVA**

Começa no córrego Água Limpa, na fôz do córrego da Fazenda Santa Tecla, sobe por este até sua cabeceira e continua pelo espigão em demanda da fôz do córrego do Barreiro no rio Turvo, sobe por este até a fôz do córrego do segundo córrego da margem esquerda a jusante do córrego da Divisa, sobe por esse córrego até sua cabeceira, de onde vai em reta ao córrego da Estiva na fôz do primeiro afluente na margem direita a montante do córrego da fazenda Santa Clara, desce pelo Estiva, até a ponte da estrada-de-rodagem que de Jaboticabal vai a Taiuva, segue daí, em reta, à fôz do córrego da Fazenda Boa Sorte, no córrego do Cerradinho, segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda Boa Sorte e alcança a cabeceira do córrego de A. Estrelina, pelo qual desce até o córrego Fundo, desce até a fôz do córrego da Boa Vista.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**

Começa no córrego Fundo na fôz do córrego de A. Estrelina; desce por aquele até a fôz do córrego da Boa Vista, formadores do ribeirão Taquaral, pelo qual desce até a sua fôz no rio Mogi Guaçu; sobe por este até a fôz do ribeirão Palmital.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

Começa no rio Mogi-Guaçu na fôz do ribeirão Palmital, sobe por aquele até a fôz do córrego da Lagôa.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE GUARIBA**

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fôz do córrego da Lagôa, sobe por aquele até a fôz do córrego Santa Izabel e por este acima até sua cabeceira mais ocidental, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Anhumas, até atingir a cabeceira mais oriental do córrego Zona Zilda, pelo qual desce até o córrego da Gordura desce por este até o ribeirão Córrego Rico, sobe por este até a fôz do córrego Fundo, sobe por este até a fôz do córrego Estiva, vai em reta, à fôz do córrego da Fazenda do Côco no córrego do Côco.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**

Começa na fôz do córrego da Fazenda do Côco, no córrego do Côco, sobe por aquele até sua cabeceira, ganha a cabeceira mais oriental do córrego do Carrão; desce por este até o ribeirão Córrego Rico e por este acima até a fôz do córrego do Rumo.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**

Começa no ribeirão Córrego Rico, na fôz do córrego do Rumo, segue pelo espigão fronteiro, contornando as cabeceiras do córrego de José Crispim, até a barra do córrego que vem da Fazenda de J. Soares no córrego do Tijuco, barra que ocorre logo abaixo da estrada-de-rodagem de Jaboticabal a Monte Alto, segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Tijuco, da Fazenda Laranjeiras e L. Tomaz, e, à direita, as dos córregos de J. Soares e Augusto Jacioli até cruzar com o espigão divisor Grama-Córrego Rico, caminha pelo espigão em demanda do marco quilométrico n. 364, do ramal de Jaboticabal da Companhia Paulista de Estradas-de-Ferro vai daí, em reta, à nascente do córrego da Grama, mais próxima ao citado marco quilométrico e daí por nova reta à nascente do córrego da Estiva no sítio do Ferreira Toma o espigão mestre Turvo-Mogi-Guaçu, até frontear a cabeceira do córrego do córrego da Divisa, pelo qual desce ao rio Turvo, continua pelo contraforte fronteiro, que deixa à esquerda as águas do córrego de J. Bernardes e, à direita, as do córrego Tiaiçu, que passa junto à vila do mesmo nome, até a fôz do córrego de J. Carvalho no ribeirão Tabaranas, prossegue pelo espigão fronteiro, que deixa, a direita, as águas do córrego Água Suja, até a fôz do córrego da Olaria no córrego Barro Preto, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CÓRREGO RICO E JABOTICABAL**

Começa no ribeirão Córrego Rico, na fôz do córrego Carrão, desce por aquele até a ponte da estrada-de-rodagem que do bairro do Côco vai a Jaboticabal, segue daí até a ponte na estrada-de-rodagem, que vai da vila de Córrego Rico a Jaboticabal, sobre o córrego do Mico, desce por este até o ribeirão Córrego Rico e por este abaixo até o rio Mogi-Guaçu.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE JABOTICABAL E TAIACÚ**

Começa no rio Turvo na fôz do córrego da Divisa, desce pelo rio Turvo até a fôz do segundo afluente da margem direita.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE JABOTICABAL E LUSITANIA**

Começa na fôz do córrego da Fazenda Boa Sorte, no córrego do Cerradinho, desce por este até o ribeirão Santa Rita, sobe por este até a fôz do córrego da Capela, pelo qual sobe até sua cabeceira, continua a rumo da cabeceira do córrego que deságua junto à sede da Fazenda Palmital no ribeirão do mesmo nome, desce pelo citado córrego até o referido e por este abaixo até o rio Mogi-Guaçu.

**MUNICÍPIO DE JACARÉI - (Instalado em 1653 - ?)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL**

Começa no rio Paratéi, na fôz do córrego João Pinto, que deságua acima da ponte da Figueira, desce pelo Paratéi até o primeiro córrego da margem esquerda conhecido como córrego do Dr, novais, pelo qual sobe até sua cabeceira, continua pelo espigão fronteiro que deixa à direita as águas do ribeirão Santo Angelo, até a fôz do córrego Santa Cruz ou Braz no ribeirão Santo Angelo sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental, continua pelo

espigão da margem esquerda do ribeirão do Braz até a cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até a sua fôz no rio Jaguari, segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor entre os rios Peixe e Jaguari, continua por este divisor até entroncar com o contraforte que finda no rio do Peixe na fôz do rio Piuva

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Começa no divisor entre as águas dos rios Piuva e Jaguari, no ponto de entroncamento com o contraforte que morre na fôz do ribeirão Piuva no rio do Peixe, segue pelo divisor que separa as águas do ribeirão Piuva, à esquerda, das do rio Jaguari, à direita, até a cabeceira ocidental do braço da direita do ribeirão do Patricio pelo qual desce até o rio Jaguari, desce por este até a fôz do ribeirão Pinheiros, segue pelo divisor entre as águas dos rios Jaguari e Paraiba, até a cachoeira do Poço, no rio Paraiba, pelo qual sobe até a fôz do rio Comprido, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, cerca de dois quilômetros e leste da Fazenda Jardim, continua pelo espigão que deixa à esquerda as água dos rios Serimbura e Putim, em demanda da fôz do rio das Pedras, no rio Varador

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE JAMBEIRO

Começa na fôz do rio das Pedras, no rio Varador, pelo qual desce até sua fôz no rio Paraiba

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

Começa no rio Paraiba, na fôz do ribeirão do Varador, desce por aquele até a fôz do rio Putim.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE GUARAREMA

Começa no rio Paraiba, na fôz do Ribeirão Putim, segue pelo espigão fronteiro entre as águas dos ribeirões Cachoeira e Romeu até alcançar o maciço do morro das Piluleiras, prossegue por este maciço passando pelo morro do Itapema até alcançar a fôz do córrego do Dr. Maneco, antigo Goiabal, no rio Paraiba, sobe pelo córrego e pelo braço da direita que tem o nome de córrego do Barbosa até sua cabeceira, alcança a cabeceira mais meridional do córrego que fica na contravertente que desemboca no rio Paratêi, do primeiro córregop à montante da ponte da Figueira, desce por este córrego até sua fôz no rio Paratêi onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA - (Instalado em 1928)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE IPORANGA

Começa na serra do Cadeado. que é o espigão mestre entre as águas que vertem para o mar e as do rio Pardo e Jacupiranguinha, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos rios Pardo à esquerda e Jacupiranguinha, à direita, segue por este divisor até a serra da Onça que é o divisor entre as águas dos rios Batatal e Jacupiranguinha.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ELDORADO

Começa no divisor Pardo-Jacutinguinha onde o divisor cruza com a serra da Onça. que é o divisor entre os rios Batatal e Jacutinguinha, segue pela serra da Onça e pelas do Descanso e Macaco Branco até a cabeceira do córrego Lindeiro, desce por este até o ribeirão do Pinto. daí vai em reta, à cabeceira do ribeirão Alegre pelo qual desce até o ribeirão Taquaral, desce ainda por este até sua fôz no rio Turvo, pelo qual sobe até sua cabeceira oriental no espigão Jacupiranga-Carapiranga-Ribeirão de Iguape, prossegue pelo espigão que tem os nomes locais de serra do Bananal Pequeno e Votupoca até a cabeceira mais setentrional do córrego Braço do Capinzal.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE REGISTRO

Começa na serra do Votupoca na cabeceira mais setentrional do córrego do Braço do Capinzal; desce por este até o afluente que vem do Morro Grande; sobe pelo afluente até sua cabeceira no Morro Grande; segue em reta à cabeceira mais ocidental do córrego da Cheia Grande: desce por este até sua fôz no ribeirão Padre André: desce por este até sua fôz no rio Jacupiranga; desce por este até a fôz do ribeirão Quilombo; segue pela reta que vai ter à fôz do ribeirão Braço do Pedroso no rio Pariquera-Mirim até o ponto onde esta reta é cortada pelo Rio Pariquera-Açú.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE IGUAPE

Começa no rio Pariquera-Açú no ponto onde o rio é cortado pela reta que da fôz do ribeirão Quilombo no rio Jacupiranga vai à fôz do ribeirão Fraço do Pedroso no rio Pariquera-Mirim, segue pela citada reta até a fôz do ribeirão Branco do Pedroso no rio Pariquera-Mirim, sobe por este até o córrego do Arataca, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Pariquera-Açú e as do rio Cordeiro, continua por este divisor até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranasinho

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE CANANÉIA

Começa na cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranasinho no espigão entre as águas do rio Pariquera-Açú e as dos rio Cordeiro, continua pelo espigão que separa as águas do rio Jacupiranguinha das que vertem para o mar espigão que tem os nomes locais da serra do Cordeirinho serra do Miguel. serra do Iririai-Açú morro Grande. serra do Quilombo e serra do Taquari até o ponto de junção com as serras Negra e do Cadeado.

##### 6 - COM O ESTADO DO PARANÁ

Começa na junção da serra do Taquerí com as serras Negra e do Cadeado, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até onde a serra do Cadeado entronca com o divisor entre as águas dos rios Jacupiranguinha e Pardo, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAJATI E JACUPIRANGA

Começa no rio Turvo, na fôz do ribeirão Taquarai desce pelo rio Turvo até a fôz do córrego do Joelho pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Turvo-Jacupiranga, segue por este divisor em demanda da fôz do rio Quilombo no rio Jacupiranga, sobe pelo rio Quilombo até sua cabeceira no divisor que separa as águas do rio Jacupiranga e ribeirão do Azeite, à direita das do rio Guaraú à esquerda prossegue por este divisor até entroncar com a serra Negra. que separa as águas do rio Jacupiranga das que vertem para o mar

##### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE JACUPIRANGA E PARIQUERA-AÇÚ

Começa no rio Jacupiranga na fôz do ribeirão do Capinzal, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do rio Jacupiranga e as do rio Pariquera-Açú, segue por este divisor até entroncar com o divisor Canha-Pariquera-Açú, caminha por este divisor até entroncar com o divisor que separa as águas dos rios Jacupiranga e Pariquera-Açú das que vertem para o mar

### MUNICÍPIO DE JALES - (Criado em 1948)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O ESTADO DE MATO GROSSO

Começa no rio Paraná na fôz do rio Ponte Pensa, segue pelas divisas com o Estado de Mato Grosso até a confluência dos rios Grande e Paranaíba, formadores do rio Paraná.

##### 2 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa na confluência dos rios Paranaíba e Grande, formadores do rio Paraná, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o fôz do ribeirão Arrancado.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Começa no rio Grande na fôz do ribeirão Arrancado, pelo qual sobe até sua cabeceira mais próxima do seu contravertente córrego Açoita Cavallo; daí vai em reta à referida cabeceira; desce pelo córrego Açoita Cavallo até sua fôz no ribeirão Ranchão, pelo qual desce até sua fôz no rio São José dos Dourados.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO

Começa na fôz do ribeirão Ranchão no rio São Jose dos Dourados, desce por este até a fôz do córrego Agua Parada.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Começa no rio São José dos Dourados, na fôz do córrego Agua Parada, sobe por este até sua cabeceira, continua pelo espigão entre as águas do rio São José dos Dourados, à esquerda, e as do rio Ponte Pensa, a direita, até o contraforte que morre na fôz deste rio no rio Parana, caminha pelo citado contraforte até a fôz do rio Ponte Pensa, no rio Paraná, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE DOLCINÓPOLIS E JALES

Começa no rio Grande na fôz do ribeirão da Lagôa Seca ou Araras daí sobe pelo ribeirão da Lagôa Seca ou Araras até a fôz do córrego Comprido.

##### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE DOLCINÓPOLIS E VITORIA BRASIL

Começa no ribeirão Arrancado onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem da estrada entre as vilas de Dolcinópolis e Vitoria Brasil, a meia distancia; daí vai pela referida reta até a estrada; daí segue em reta a fôz do córrego Comprido no ribeirão da Lagôa Seca ou Araras.

##### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE JALES E VITORIA BRASIL

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras na fôz do córrego Comprido; daí sobe pelo ribeirão Lagôa Seca ou Araras até a fôz do córrego do Cedro; daí sobe por este até sua nascente; vai daí em reta de rumo oeste-leste até encontrar o ribeirão Arrancado.

#### 4 - ENTRE OS DISTRITOS DE JALES E PALMEIRA D'OESTE

Começa no rio São José dos Dourados na fôz do ribeirão Coqueiro, pelo qual sobe até sua cabeceira noroccidental no espigão rio São José dos Dourados-rio Grande, de onde vai em reta à cabeceira do córrego Açoita Cavallo no espigão Ponte Pensa-Cã-Cã.

#### 5 - ENTRE OS DISTRITOS DE JALES E TRÊS FRONTEIRAS

Começa na cabeceira do córrego Açoita Cavallo no espigão Ponte Pensa-Cã-Cã; de onde vai em reta à cabeceira do córrego do Jacú, pelo qual desce até sua fôz no rio Grande.

#### 6 - ENTRE OS DISTRITOS DE PALMEIRA D'OESTE E TRÊS FRONTEIRAS

Começa no espigão mestre divisor das águas dos rios Paraná e São José dos Dourados, na cabeceira do córrego Sucurí, daí desce pelo córrego Sucurí até sua fôz no rio Ponte Pensa; daí desce pelo rio Ponte Pensa até a fôz do córrego Açoita Cavallo; desce ponto sobe pelo córrego Açoita Cavallo até sua cabeceira principal no espigão Ponte Pensa-Cã-Cã.

### MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - (Instalado em 1878)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE JACAREI

Começa no rio Paraíba, na fôz do rio Varador sobe por este até a fôz do rio das Pedras.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Começa na fôz do rio das Pedras, no rio Varador, sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental, alcança o alto da serra do Jambreiro e pela crista desta continua até a cabeceira mais meridional do ribeirão de Nossa Senhora de Ajuda do Bom Retiro.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Começa na serra do Jambreiro, em frente à cabeceira do ribeirão da Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro, segue pela crista da serra até a cabeceira do córrego da Fonecada.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA

Começa na serra do Jambreiro, na cabeceira do córrego da Fonecada desce por este até o ribeirão Taperão ou Pirai da Serra e por este abaixo até a fôz do ribeirão da Samambaia, pelo qual sobe até a fôz do córrego Santo Antonio e ainda, por este até sua cabeceira, atinge o alto e ao pião divisor entre as águas deste último e as do ribeirão Três Monjolos e os dos córregos dos Potes e do Franco.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE PARANAIBUNA

Começa no pião divisor entre as cabeceiras dos córregos dos Potes e do Franco e as do ribeirões Santo Antônio e Três Monjolos, prossegue pelo espigão da margem direita do rio Paraíba, espigão conhecido como serra da Samambaia até à cabeceira mais oriental do córrego Jatá pelo qual desce até o rio Paraíba e por este ainda até o Funil.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

Começa no local denominado Funil no rio Paraíba, desce pelo rio até a fôz do rio Varador, onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - (Instalado em 1899)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE PONTAL

Começa no rio Pardo na fôz do córrego Tamboril, desce por aquele até a fôz do ribeirão Mata da Chuva, vai pelo divisor que deixa, à esquerda, o ribeirão Santa Quitéria. e, à direita as do ribeirão da Mata da Chuva até a cabeceira do córrego Limeira.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA

Começa no divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quitéria na cabeceira do córrego Limeira, daí, vai em reta ao ribeirão Santa Barbara na fôz do córrego que vem da Fazenda Porongaba, sobe por este córrego até o córrego Municipal, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre os ribeirões Santa Barbara e São Pedro deste parte segue em reta ao ribeirão Santana na fôz do córrego da Lagoinha.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE BATATAIS

Começa no ribeirão Santana na fôz do córrego da Lagoinha, e desce por aquele até o ribeirão São Pedro pelo qual desce até a fôz do ribeirão da Mata, pelo qual sobe até a fôz do córrego na Fazenda Morro Grande

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE BRODOSQUI

Começa no ribeirão da Mata, na fôz do córrego da Fazenda Morro Grande. daí, segue pelo contraforte fronteiro, em demanda do divisor entre as águas do ribeirão da Mata e as do córrego São Felipe, continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Claudino pelo qual desce até sua fôz no córrego São Felipe donde segue em reta à fôz do córrego da Divisa no ribeirão das Posses, prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Fazenda Jacutinga e a esquerda, as do ribeirão do Silva, segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão da Fazenda Jacutinga, e por este contraforte caminha em demanda da fôz do citado ribeirão no rio Pardo.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

Começa na fôz do ribeirão da fazenda Jacutinga, no rio Pardo, desce por este até a fôz do córrego Jatobá.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Começa no rio Pardo, na fôz do córrego Jatobá, desce por aquele até a fôz do córrego Tamboril onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE JARDINOPOLIS E JURUCÊ

Começa no rio Pardo, na fôz do ribeirão das Posses e vai pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas deste último curso, e, à direita, as dos córregos Agua Branca, Pedras e Jacutinga, até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Silva, e, à esquerda as do córrego Jacutinga.

### MUNICÍPIO DE JARINU - (Criado em 1948)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITATIBA

Começa no espigão mestre entre as águas do Rio Jundiá. ao sul, e as do rio Atibaia, ao norte, onde este cruza com o divisor da margem direita do ribeirão da vernada, segue pelo espigão mestre em demanda do espigão que deixa à esquerda, as águas do ribeirão Morro Azul e à direita, as dos ribeirões do Campo Largo e Pinha caminha por esse espigão e pelo contraforte que leva à fôz do ribeirão do Morro Azul, no rio Atibaia sobe por este até a fôz do ribeirão da Fazenda Velha.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Começa no rio Atibaia na fôz do ribeirão da Fazenda Velha, sobe por aquele até a fôz do ribeirão do Mato Dentro.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Começa no rio Atibaia, na fôz do ribeirão do Mato Dentro, sobe pelo rio Atibaia até a fôz do ribeirão Campo Largo, sobe por este até a fôz do ribeirão do Morro de Antonio Alves, continua pelo espigão intermediário a esses dois cursos, pelo que deixa, à direita, o ribeirão Maracanã, e, à esquerda, o rio Atibaia e pelo contraforte que termina na fôz do córrego de Rio Acima do rio Jundiá, desce por este até a fôz do ribeirão de Taipas.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Começa na fôz do ribeirão das Taipas no rio Jundiá segue pelo espigão fronteiro em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão dos Perdões, desce por este até o rio Jundiá-Mirim, pelo qual desce até a fôz do córrego do Tanque ou Invernada, segue pelo espigão que deixa a leste a águas deste último, até cruzar com o divisor entre as águas do rio Jundiá, ao sul, e sobe do rio Atibaia, ao norte, onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE JAÚ - (Instalado em 1889)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Começa no rio Tietê, na fôz do ribeirão Barra Mansa, sobe por este até a fôz do córrego da Lagoa que este acima até sua cabeceira, alcança em reta a cabeceira mais ocidental do córrego do Tônico e também conhecido como Arca de Noé, pelo qual desce até sua fôz no rio Jaú, desce por este até a fôz do ribeirão da Prata.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BARIRÍ

Começa na fôz do ribeirão da Prata no rio Jaú que sobe pelo ribeirão da Prata até a fôz do córrego da Fazenda Prata e por este acima até sua cabeceira sobe em reta até a cabeceira da gruta da Taboca.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE BOCAINA

Começa na cabeça da garota da Taboca, desce por esta até frontear o morro do Cuscuzero, alcança o deste morro e vai à barra do córrego Picini no

ribeirão Prata, sobe por este até a fôz do córrego Curuz nasce cerca de um quilômetro ao norte da sede da Fazenda Curuzú, sobe pelo córrego até sua cabeceira alcança o espigão entre as águas dos ribeirões da Bocaina, à esquerda, e as do ribeirão Pousada Alegre, à direita, segue por este espigão em demanda da ponte sobre o ribeirão Bôa Vista, na estrada que vai na cidade de Bocaina. e daí, em reta à cabeceira do córrego Macaco. e por este abaixo e pelo ribeirão da Figueira, até o rio Jacaré-Pepira.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE DOURADO

Começa no rio Jacaré-Pepira, na fôz do ribeirão da Figueira, sobe por aquele até a fôz do córrego do Mosquito.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Começa no rio Jacaré-Pepina, na fôz do córrego do Mosquito, pelo qual sobe até o aparados da serra de Brotas, segue pelos aparados até a ponta setentrional do esporão que fica cerca de tres quilometros ao norte da sede da Fazenda da Serra, vai , em reta, à cabeceira do pequeno córrego da Fazenda Figueira, pelo qual desce até o ribeirão da Figueira, segue em reta, até a fôz do córrego Areia Branca no ribeirão da Figueira Vermelha, sobe por aquele até sua cabeceira do galho do centro, ganha a cabeceira do ribeirão Matão e por este desce até o rio Jaú, desce por este até a fôz do ribeirão de São João, pelo qual sobe até a fôz do córrego do Gavião.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Começa no ribeirão São João, na fôz do córrego Gavião, sobe por aquele até o córrego da Fazenda Santa Estefânia, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, ganha a cabeceira do córrego de Eugenio Machado pelo qual desce até o córrego da Jacutinga, vai, daí, em reta, ao espigão mestre Tietê-Jaú, em frente à cabeceira do córrego da Fazenda Ferraz do Amaral.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Começa no divisor Ave Maria-Tietê, em frente à cabeceira do córrego da Fazenda Ferraz do Amaral, segue por este divisor até o divisor Ave Maria-Iguatêmi, continua por este divisor até a cabeceira do primeiro afluente da margem direita do ribeirão Iguatêmi, a jusante do córrego da Fazenda Amaral, desce por este afluente até sua fôz no ribeirão Iguatêmi, pelo qual sobe até a fôz do córrego da Fazenda Amaral, sobe por este até sua cabeceira no divisor Iguatêmi-Corumbatá segue por este divisor até a cabeceira do galho da esquerda do córrego Itaipú, desce por este até sua fôz no ribeirão Corumbatá, pelo qual desce até o rio Tietê.

#### 8 - COM O MUNICÍPIO DE MACATUBA

Começa no rio Tietê, na fôz do ribeirão Corumbatá, desce pelo rio Tietê até a fôz do rio dos Patos.

#### 9 - COM O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

Começa na fôz do rio dos Patos no rio Tietê, desce pelo Tietê até a fôz do ribeirão Barra Mansa, onde tiveram inicio estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE JAÚ E POTUNDUVA

Começa no ribeirão Barra Mansa, na fôz do córrego da Lagôa, segue pelo espigão que deixa, à direita, águas do ribeirão Ave Maria, até a fôz do córrego do Brejo, naquele ribeirão, sobe pelo Ave Maria até a fôz do córrego do Cerne, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, alcança a rumo, o espigão mestre entre as águas do rio Tietê, ao sul, e as do ribeirão Ave Maria, ao norte.

#### MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS (Instalado em 1896)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Começa no rio Jacaré na fôz do córrego Mato Dentro, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão das águas dos rios Jaguarí e Jacaré, prossegue por este espigão em demanda da cabeceira do córrego de Benedito Pires, pelo qual desce até o córrego do Piuca e por este acima até sua última cabeceira, alcança o morro de Piuca, e prossegue pelo espigão Jaguarí-Jacaré, passando pela pedra da Extrema ou do Lopo até a pedra da Guaraiuva, ponto culminante do morro do Lopo.

#### 2 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa na pedra da Guaraiuva, ponto culminante do morro do Lopo, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o pico de Selado.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Começa no pico do Selado, segue pelo divisor de águas, do rio do Peixe e ribeirão do Guirra, à esquerda, e rio do Moquem, à direita; até atingir a serra do Guirra, por esta segue até frontear a cabeceira mais setentrional do rio das Cobras.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Começa na serra do Guirra, em frente a cabeceira mais setentrional do rio das Cobras, segue pelo espigão entre as águas do rio do Carmo e ribeirão do Moquem, até a fôz do córrego de Santa Cruz de Piracaia no rio Cachoeira, vai desta confluência, pelo espigão, até o alto da pedra de Piracaia, segue em reta, até a fôz do córrego de Antônio Jacinto no ribeirão dos Limas, que nasce na serra do mesmo nome, segue pelo espigão da margem direita do ribeirão do Barroão até sua fôz no rio Jacaré, desce por este até a fôz do ribeirão Mato Dentro, onde tiveram inicio estes limites.

#### MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - (Instalado em 1927)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE PLANALTO

Começa no rio Tietê, na fôz do ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, sobe por este até a fôz do ribeirão Bacuri, sobe por este até onde e cortado pela reta de rumo NO-SE que vem do ribeirão Laranjal na ponte da estrada que vai de Nipoã a União.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL

Começa no ribeirão Bacuri no ponto onde é cortado pela reta de rumo NO-SE que vem ao ribeirão Laranjal na ponte da estrada que vai de Nipoã a União sobe pelo ribeirão Bacuri até a fôz do córrego de Tiaz ou Traz, sobe por este até a fôz do córrego Barreirinho.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA

Começa no córrego de Traz ou Traz na fôz do córrego Barreirinho, vai daí em reta à fôz do córrego Norte do Mato Dentro desce por este córrego até a fôz do córrego Zé Pereira, sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas os córregos Tanquinho e Francisco Pereira Dias ou Ponto Torta, à direita e as do córrego Cachoeira, a esquerda, continua por este espigão até a cabeceira do córrego desce culminado do Sul pelo qual desce até sua barra no córrego da Cachoeira, desce por este até a sua fôz no ribeirão Jacaré.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Começa no ribeirão Jacaré na fôz do córrego Cachoeira, desce pelo ribeirão Jacaré até a fôz do córrego Tapera, sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas dos ribeirões Jacaré e da Fartura, segue por este espigão até a cabeceira da água Clara, pela qual desce até sua fôz do ribeirão da Fartura.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Começa no ribeirão da Fartura na fôz da água Clara, desce pelo ribeirão da Fartura até sua fôz no rio Tietê.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Começa no rio Tietê na embocadura do rio Fartura, desce por aquele até a fôz do ribeirão dos Patos.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA

Começa no rio Tietê, na fôz do ribeirão dos Patos e vai por aquele abaixo até a fôz do ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, onde tiveram inicio estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE JOSÉ BONIFÁCIO E UBARANA

Começa no rio Tietê, na fôz do ribeirão dos Pintos, vão por este acima até a barra do córrego dos Cardosos, sobem por este até sua cabeceira, no espigão Corredeira-Bocaina, seguem por este espigão em demanda da barra do córrego Distrital, no ribeirão Bocaina, sobem pelo córrego Distrital até sua cabeceira e vão daí, em reta, à fôz do ribeirão Jacaré, no ribeirão da Fartura.

#### MUNICÍPIO DE JULIO MESQUITA - Criado em 1948)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE GETULINA

Começa no ribeirão Pádua Sales na fôz do córrego Iracema ou da Figueira sobe por este córrego até sua cabeceira ocidental no divisor Pádua Sales-Feio, segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Cambará pelo qual desce até a fôz do córrego que passa ao norte da sede da fazenda Cambará.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**

Começa no córrego Cambará na fóz do córrego que passa ao norte da sede da fazenda Cambará: daí vai em reta à fóz do córrego da Sede no ribeirão Chantebled; segue por nova reta à fóz do córrego Carlota no ribeirão Inhema.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE GUARANTÁ**

Começa no ribeirão Inhema na fóz do córrego Carlota pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Morais Barros Bonito, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Santa Laura pelo qual desce até o córrego Elísio de Castro, sobe por este até a fóz do córrego João Ramalho.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO**

Começa no córrego Eliseo de Castro na fóz do córrego João Ramalho, sobe pelo córrego Eliseo de Castro até sua cabeceira no divisor Feio-Tibiricá, caminha por este divisor até a cabeceira oriental do córrego Forquilha.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE MARÍLIA**

Começa no divisor Feio-Tibiricá na cabeceira oriental do córrego da Forquilha, segue pelo divisor até a cabeceira oriental do córrego da Fazenda Santa Sílvia desce por este e pelo ribeirão Pádua Sales até a fóz do córrego Iracema ou da Figueira, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - (Instalado em 1656)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

Começa no espigão mestre Tietê-Jundiá, na cabeceira mais meridional ao ribeirão Santa Rita, desce por este até o rio Jundiá; sobe por este até a fóz do córrego da Fazenda Itatuba, sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental, que nasce ao norte da sede da Fazenda Santa Teresa, vai daí em reta, em demanda da cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Quilombo, desce por este até o rio Capivari-Mirim no tanque da Fazenda Bom Fim.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

Começa no tanque da Fazenda Bom Fim desagua no rio Capivari-Mirim, sobe pelo córrego do Bom Fim até sua cabeceira oriental, vai em reta à fóz do córrego da Fazenda Rio da Prata no rio Capivari.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE VINHEDO**

Começa no rio Capivari, na fóz do ribeirão do Moinho, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Capivari, e, à direita, as do rio Jundiá, até a fóz do córrego do Traviú no córrego do Sapezal, vai em reta, a fóz do córrego do Currupira, no rio Capivari, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Capivari, e, à esquerda, as do córrego do Engenho Sêco até cruzar com o espigão mestre entre as águas do rio Jundiá, à direita e rio Atibaia, à esquerda.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ITATIBA**

Começa no espigão divisor das dos rios Itatiba e Capivari, no entroncamento do contraforte da margem esquerda do córrego do córrego Engenho Sêco, segue por este espigão até o entroncamento com o espigão da margem direita do ribeirão Invernada ou Tanque.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE JARINÚ**

Começa no espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Tanque ou Invernada, onde este espigão cruza com o divisor das águas do rio Atibaia e as do rio Jundiá-Mirim, segue pelo espigão até a fóz do ribeirão do Tanque no rio Jundiá-Mirim, sobe por este até a fóz do ribeirão dos Perdões e por este acima até sua cabeceira mais oriental, prossegue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Maracanã, em demanda da fóz do ribeirão das Taipas no rio Jundiá.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA**

Começa no rio Jundiá na fóz do ribeirão das Taipas, sobe pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão das Taipas, até seu entroncamento com a serra de Botujurú.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**

Começa na serra do Botujurú, onde esta cruza com o espigão que separa as águas do ribeirão das Taipas, à esquerda, e as do ribeirão das Éguas, ou da Fazenda Veina à direita, segue pela crista da serra que é o "divortium aquarum" entre as águas do rio Jundiá, ao norte e as do rio Junqueri, ao sul, até a serra dos Cristais, caminha pela cumiada, até frontear a cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA**

Começa na serra dos Cristais, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões, segue pela serra em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda pelo qual desce até o ribeirão Cachoeira, ou Guaiara, desce por este até sua confluência com o ribeirão Caaguaçu onde ambos formam o rio Jundiuvira.

**9 - COM O MUNICÍPIO DE CABREUVA**

Começa na confluência dos ribeirões Cachoeira e Caaguaçu, onde ambos formam o rio Jundiuvira; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Caaguaçu conhecido pelo nome de espigão de São Bento, e que é um contraforte da serra do Japi; alcança esta serra e por sua crista continua controntando as cabeceiras do rio Guaxiuduva, até frontear a cabeceira sudoriental do ribeirão da Cachoeira, afluente do ribeirão Caxambú: desce por aquele até a fóz do córrego Caracol e prossegue pelo espigão que deixa, as águas deste córrego, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre entre as águas do rio Jundiá, ao norte e as dos rios Tietê e Jacaré ou Finhal, ao sul e por este espigão mestre caminha até a cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE JUNQUEIROPOLIS - (Criado em 1948)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE DRACENA**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Caingang, sobe por este até a fóz do córrego da Lagoa, e por este até sua cabeceira: segue em reta até a estrada que liga a cidade de Junqueirópolis à de Dracena; vai à cabeceira do galho central do ribeirão Nova Palmeira, pelo qual desce até a fóz da Agua Sumida.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE GRACIANÓPOLIS**

Começa no ribeirão Nova Pameira na fóz da Agua Sumida; desce por aquele até sua fóz no rio Feio ou Agupéi.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ANDRADINA**

Começa no rio Feio ou Aguapei na fóz do ribeirão Nova Palmeira; sobe por aquele até a fóz do córrego Volta Grande.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE GUARAÇAI**

Começa no rio Feio ou Aguapei na fóz do córrego Volta Grande: sobe por aquele até a fóz do ribeirão Taquaruçú.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PACAEMBÚ**

Começa no rio Feio ou Aguapei na fóz do ribeirão Taquaruçú; sobe por este até sua cabeceira no divisor Peixe-Aguapei: segue em demanda da cabeceira do ribeirão do Fogo pelo qual desce até sua fóz no rio do Peixe.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão do Fog: desce por aquele até a fóz do ribeirão Taquaruçú.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Taquaruçú; desce por aquele até a fóz do ribeirão Caingang, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - (Criado em 1948)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE REGISTRO**

Começa no espigão entre as águas dos rios Ribeira de Iguape e Juquiá na cabeceira do ribeirão Morro Seco, segue pelo espigão até a cabeceira do ribeirão São Domingos, desce por este até sua fóz no rio Juquiá, pelo qual desce até o ribeirão do Alexandre, sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Fundo e as do rio Ipiranga, segue por este espigão até cruzar com o divisor que deixa, ao sul, as águas dos ribeirão Fundo e rio Ipiranga, e, ao norte as do rio Pereiras.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PIEDADE**

Começa onde o divisor entre as águas do rio Ipiranga, a leste, e a do ribeirão Fundo, a oeste, cruza com o divisor que deixa, ao sul as águas destes ribeirão e ao norte as do ribeirão dos Pereiras, pelo qual segue até a confluência dos rios Pereiras e Verde, formadores do rio Assungui, continua pelo divisor entre as águas deste último, ao sul, e as do ribeirão dos Cachorros Novos, ao norte, até cruzar com o espigão entre as águas do rio Jacinto a leste e as do rio Verde a oeste, contorna as águas do rio Jacinto, alcança a serra da Lagoa, segue pela crista desta e pelo seu contraforte até a fóz do córrego das Cinco Barras, no rio Corujas, sobe pelo córrego até sua cabeceira, segue pelo espigão até a garganta dos Negros, segue pelo divisor das águas dos rios Juquiá-Guaçu e rio Corujas até atingir a cabeceira do córrego Pau Seco, pelo qual desce o ribeirão do Travessão, desce por este até o rio Juquiá-Guaçu.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE MIRACATÚ**

Começa no rio Juquiá-Guaçu, na fóz do ribeirão do Travessão, desce por este até a fóz do ribeirão Fevereiro, segue pelo contraforte da sua margem esquerda até o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Juquiá-Guaçu, e, à esquerda, as dos rios Faú e Biguá, segue por este espigão até atingir a cabeceira do ribeirão Correias, pelo qual desce até o rio São Lourenço desce por este até a fóz do ribeirão do Cedro ou Lagimha, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional no divisor das águas dos rios São Lourenço, Juquiá e Ribeira de Iguape.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE IGUAPE**

Começa na cabeceira do ribeirão do Cedro ou Lavrinha, no espigão divisor das águas dos rios São Lourenço e Ribeira de Iguape, segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão Morro Seco, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA - (Instalado em 1918)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Começa no rio Tietê na fóz do córrego das Flores, em frente à ilha do mesmo nome, segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas desse córrego e, à direita, as do ribeirão dos Pontes até encontrar a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa Nova, pelo qual desce ao ribeirão dos Ponces e por este abaixo até a fóz do córrego do Jordão, sobe por este até a sua cabeceira mais oriental segue em reta, ao saito do ribeirão Perdeneiras

**2 - COM O MUNICÍPIO DE TIETÊ**

Começa no salto do ribeirão Perdeneiras, desce por este até o rio Tietê, vai por este até a fóz do córrego da Curva, continua em reta à ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, sobre o rio Sorocaba pelo qual sobe até o salto, cerca de 3 km. a jusante da usina do Guedes.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE CERQUILHO**

Começa no salto no rio Sorocaba, situado cerca de 3 km. a jusante da usina do Guedes, vai daí em reta, até a fóz do ribeirão da Onça, no rio Sorocaba.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE TATUI**

Começa no rio Sorocaba, onde faz fóz o ribeirão da Onça, sobe por este até a fóz do ribeirão de Dentro e por este acima até a fóz do córrego das Perobas.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**

Começa na fóz do córrego das Perobas no ribeirão de Dentro, segue pelo divisor da margem esquerda do córrego das Perobas até a cabeceira mais meridional do córrego das Abóboras e por este abaixo até o ribeirão Queimador vai em reta à fóz do córrego Bernardino, no córrego Bicamente, segue depois, pelo contraforte que deixa à esquerda as águas do córrego Bernardino e, à direita, as do córrego Bicamente até o espigão entre as águas dos rios Sorocaba e Tietê, à leste, e as do rio das Conchas, a oeste, continua por este espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Pará ou de Luiz Ribeiro.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE CONCHAS**

Começa no espigão Tietê-Conchas, chamado espigão dos Morais na cabeceira mais meridional do ribeirão do Pará, conhecida pelo nome de córrego e Luiz Ribeiro, desce pelo ribeirão do Pará até o rio Tietê e por este abaixo até a fóz do córrego das Flores, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE LARANJAL PAULISTA E LARAS.**

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão Pederneiras, desce pelo rio Tietê até a fóz do ribeirão do Pará.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE LARANJAL PAULISTA E MARISTÉLA**

Começa na confluência dos dois formadores principais do córrego denominado Luiz Ribeiro, nas divisas do município de Conchas: daí sobe pelo galho sudoriental até sua cabeceira: daí vai em reta à cabeceira setentrional do galho mais próximo do ribeirão da Onça: deste ponto desce pelo referido galho até o ribeirão da Onça: daí desce pelo ribeirão da Onça até o afluente da margem direita cuja cabeceira vem do km. 191 da Estrada de Ferro Sorocabana: deste ponto sobe por aquele afluente até a referida cabeceira: daí vai em reta ao km. 191 da via férrea Sorocabana: desce ponto vai por nova reta à fóz do córrego do Bernardino no ribeirão Bicamente, já nas divisas com o município de Pereiras.

**MUNICÍPIO DE LAVÍNIA - (Instalado em 1945)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão Claro, sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí-Tietê, vai deste ponto em reta a fóz do córrego Engenheiro Reis no córrego Francisco de Melo, pelo qual desce até sua fóz no córrego de Luiz Miranda, desce por este e pelo ribeirão Água Fria até a fóz do córrego Centenário.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**

Começa no ribeirão Água Fria na fóz do córrego Centenário. daí vai em reta com rumo à ponte sobre o ribeirão Jacaré-Catinga, ponte da estrada que vem de Sylvania, até o espigão Água Fria-Jacaré Catinga.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE VALPARAIZO**

Começa no espigão Água Fria-Jacaré-Catinga no ponto onde é cortado pela reta que liga a fóz do córrego Centenário no ribeirão Água Fria à ponte sobre o ribeirão Jacaré-Catinga, ponte da estrada que vem do povoado de Sylvania, segue pelo espigão entre as águas do ribeirão Água Fria, à direita, e as do ribeirão Jacaré-Catinga, até entroncar com o espigão mestre Tietê-Feio ou Aguapeí prossegue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego do Cunha Bueno, desce por este e ainda pelo ribeirão 15 de Janeiro até sua fóz no rio Feio ou Aguapeí.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE FLORIDA PAULISTA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão 15 de Janeiro, desce pelo rio Feio ou Aguapeí até a fóz do ribeirão Iracema.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PACAEMBÚ**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Iracema: desce por aquele até a fóz do ribeirão Claro, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE LAVÍNIA E TABAJARA**

Começa no ribeirão Claro, na fóz do córrego Perobal: segue, em reta, à cabeceira do afluente da margem direita do ribeirão 15 de Janeiro, que tem a sua fóz à cerca de 3 km. abaixo da ponte da estrada Boiadeira, sobre o ribeirão 15 de Janeiro: desce por esse afluente até a sua fóz

**MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - (Instalado em 1945)****a) Limites municipais:****1 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa na cordilheira da Mantiqueira, onde ela cruza com o divisor entre as águas do rio Jacú de um lado e as do ribeirão Passa Vinte do outro lado segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o divisor que separa as águas do ribeirão do Bracinho das do rio Claro.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE QUELUZ**

Começa no ponto onde a cordilheira da Mantiqueira entronca com o divisor entre as águas do ribeirão do Bracinho, à direita, e as do rio Claro, à esquerda, segue por este divisor em demanda da cabeceira noroccidental do ribeirão Espírito Santo, desce por este até o rio Claro pelo qual desce até sua fóz no rio Paraíba pelo qual, sobe até o córrego da Divisa, sobe por este até sua cabeceira, no divisor, entre as águas do córrego de Antonio Fundati, à esquerda, e as dos córregos dos Corrêas e dos Gregórios à direita, continua por este divisor até entroncar com o divisor entre os rios Paraíba e Itagaçaba.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SILVEIRAS**

Começa onde o divisor entre as águas dos córregos de Antonio Fundati e dos Gregórios entronca com o divisor que deixa à direita as águas do rio Paraíba e à esquerda as do rio Itagaçaba, segue por este divisor até entroncar com o divisor que separa as águas do córrego Sertão, à direita, das do córrego da Igrejinha, à esquerda, caminha por este divisor até o contraforte entre os córregos da Igrejinha e Pitangueiras.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**

Começa no ponto onde o contraforte entre os córregos da Igrejinha e Pitangueiras cruza com o divisor que separa as águas do córrego Pitangueiras, à esquerda e as do córrego do Sertão, à direita, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Municipal pelo qual desce até o rio Paraíba, pelo qual segue até a fóz do córrego Lindeiro, sobe por este e por seu galho ocidental até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Água Limpa, à esquerda, e as do rio Jacú, à direita, caminha por este divisor até divisor entre as águas do ribeirão Passa Vinte de um lado e as do rio Jacú do outro, caminha por este divisor até entroncar com a cordilheira da Mantiqueira, onde tiveram início estes limites.

## b) Divisas interdistritais:

**ENTRE OS DISTRITOS DE LAVRINHAS E PINHEIROS**

Começa no espigão entre o Ribeirão dos Lopes à esquerda, e as do ribeirão Jacu, a direita, no ponto em que este é cortado pela reta leste-oeste que vem da ponte sobre o ribeirão Jacu, na estrada que da cidade de Pinheiros vai à cidade de Cruzeiro, segue pela reta até a referida ponte; continua pelo espigão fronteiro que contorna as cabeceiras do córrego do Coronel Horta, indo até à fóz do terceiro afluente da margem esquerda do ribeirão Jaçú-Mirim, a contar da sua faz, e dessa fóz em reta, à fóz da Água do km. 239 da Estrada de Ferro Central do Brasil, no rio Paraíba.

**180 - MUNICÍPIO DE LEME - (Instalado em 1895)**

## a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

Começa no ribeirão do Roque, na fóz do córrego do Monjolo, prossegue pelo espigão da margem direita do córrego do Monjolo até cruzar com o espigão das águas do ribeirão do Roque, à esquerda, e as do ribeirão do Meio e córrego das Palmeiras, à direita continua por este espigão até a fóz do córrego das Palmeiras no ribeirão do Roque, desce pelo ribeirão do Roque até a fóz do córrego da Conserva, que corre ao norte da casa da conserva da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sobe pelo córrego da Conserva até sua cabeceira, daí, vai, em reta a cabeceira ao córrego de A. Corrêa ou dos Pintos, desce por este até o ribeirão do Taquari e por este e pelo ribeirão do Meio até o rio Mogi-Guaçu, segue por este até o córrego Cachoeira, pelo qual sobe até sua cabeceira, vai, daí em reta à fóz do ribeirão Bebedouro no rio Capitinga.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE MOGÍ -GUAÇU**

Começa no rio Capetinga na fóz do ribeirão Bebedouro sobe pelo rio Capetinga até a fóz do córrego da Cruzinha onde o Capetinga toma a direção leste, sobe pelo córrego da Cruzinha até sua cabeceira, vai, daí, em reta à cabeceira do córrego Retiro da Cascata na contravertente desce por este até sua fóz no rio Mogi-Guaçu.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAS**

Começa no rio Mogi Guaçu na fóz do córrego do Retiro da Cascata, desce pelo rio Mogi-Guaçu até a fóz do córrego ao Rio das Pedras, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental ganha o espigão que deixa, à direita, as águas do córrego do Rio das Pedras e ribeirão do Meio e à esquerda as do ribeirão das Araras, segue por este até a cabeceira mais meridional do córrego da Colônia Sesmaria, desce por este até o córrego da Fazenda São Bento e por este acima até sua cabeceira mais ocidental, segue pelo espigão que deixa, ao norte, as águas do ribeirão da Invernada, até alcançar a cabeceira mais oriental do córrego do Jacú e por este abaixo até a fóz do córrego Monte Alegre.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CORUMBATAI**

Começa no córrego Jacú. que é a denominação local do último trecho do ribeirão do Roque, na fóz do córrego Monte Alegre, desce por aquele até a fóz do córrego do Monjolo, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA - (EX-UBIRAMA) - Instalado em 1865)**

## a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE AGUDOS**

Começa no espigão mestre Turvo-Pardo, onde cruza com o contraforte entre as águas dos ribeões do Caçador e da Capivara, segue pelo espigão mestre até entroncar com o espigão que deixa, à esquerda as águas do rio Turvo e à direita as do córrego das Antas, e por este último espigão, segue até o contraforte entre as águas do córrego da Serrinha, à esquerda, e as do córrego das Antas à direita continua por este contraforte em demanda da fóz do córrego das Antas no rio Lençóis, desce pelo ribeirão Lençóis até a fóz do córrego dos Cochos. daí segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego dos Cochos até o divisor entre as águas do ribeirão do Patos e ribeirão Lençóis, continua por este divisor até a cabeceira do córrego dos Bugres, pelo qual desce até o ribeirão dos Patos

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**

Começa no ribeirão dos Patos na fóz do córrego dos Bugres, desce por aquele até a fóz do córrego Bom Jardim

**3 - COM O MUNICÍPIO DE MACATUBA**

Começa no rio dos Patos, na fóz do córrego Bom Jardim, segue pelo espigão que deixa, à direita as águas do córrego Bom Jardim, e à esquerda as do córrego Barrinha até a fóz do córrego da Divisa, no córrego Barra Grande sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental e continua pelo espigão que contorna as cabeceiras dos córregos Cachoeirinha e dos Prados até alcançar a cabeceira do córrego da lara pelo qual desce até o rio Lençóis.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL**

Começa no rio Lençóis na fóz do córrego da lara, sobe pelo rio até a fóz do córrego da Grama, que nasce cerca de um km. a oeste da estação de Paranhos, segue pelo espigão entre esta água e o rio Lençóis, em demanda da fóz do córrego do Vicente, no ribeirão da Areia Branca sobe pelo córrego até sua cabeceira mais meridional continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão da Areia Branca, e à direita, as dos ribeões Bocaina e Fatura, até alcançar a cabeceira mais oriental do córrego das Corujas, pelo qual desce até o rio Claro desce por este até a fóz do córrego da Floresta e por este acima pelo seu braço do este, até sua cabeceira segue pelo espigão que contorna as águas do córrego do Monjolo até alcançar o espigão mestre rio Claro-rio Pardo, continua pelo espigão mestre até a fóz do córrego da Fazenda Palmital no ribeirão Palmital.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE AVARÉ**

Começa no ribeirão do Palmital, na fóz do córrego da Fazenda Palmital, desce por aquele até a fóz do córrego Muniz.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO RIO PARDO**

Começa no ribeirão do Palmital, na fóz do córrego Muniz, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, continua pelo espigão divisor rio Claro - rio Pardo, até a cabeceira do córrego da Laranja Azeda, desce por este até o rio Claro, e por este ainda com a fóz do rio Turvinho, segue pelo espigão que deixa, a direita, as águas do ribeirão do Caçador, e a esquerda, as do ribeirão Capivara, até cruzar com o espigão mestre Pardo - Turvo, onde tiveram início estes limites.

## b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALFREDO GUEDES E LENÇÓIS PAULISTA**

Começa no rio Claro na fóz do córrego Floresta, desce por aquele até a fóz do córrego do Boqueirão, sobe por este até sua cabeceira ganha a cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra Grande, desce por este até sua fóz no rio Lençóis, pelo qual desce até a fóz do córrego da Lontra, sobe por este até sua cabeceira alcança o espigão entre as águas do ribeirão dos Patos, à esquerda, e as do rio Lençóis, à direita.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE BOREBÍ E LENÇÓIS PAULISTA**

Começa no rio Lençóis na fóz do córrego dos Cochos, desce pelo rio até a fóz do córrego que nasce junto a estação do Bom Jardim, na Estrada de Ferro Sorocabana, continua pelo divisor que deixa, à direita as águas do ribeirão da Fazenda Mamedima, ganha o espigão que deixa à direita, as águas deste último, e a esquerda, as do ribeirão da Serrinha, atinge por ele o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Turvinho e, à esquerda as do ribeirão da Graminha, pelo qual caminha até chegar à cabeceira mais setentrional do ribeirão do Pulador, desce por este até o rio Claro, segue pelo espigão fronteiro entre os córregos da Divisa e Palmeirinhas até a fóz do córrego Água Branca no ribeirão Palmital.

**MUNICÍPIO DE LIMEIRA - (Instalado em 1844)**

## a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES.**

Começa no ribeirão Bôa Vista, na fóz do córrego Minúsculo, sobe pelo ribeirão até sua cabeceira mais oriental, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Corumbataí, e, à direita, as do ribeirão Cachoeirinha até entroncar com o divisor Cachoeirinha-Tatú.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

Começa no espigão Corumbataí-Capoeirinha no ponto de entroncamento com o divisor Cachoeirinha-Tatú, segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego do Saltinho, desce por este até o ribeirão Tatú, e por este abaixo até o Tanque da estação de Ibicaba, alcança a fóz do córrego de São Francisco e continua pelo espigão que deixa esta água, à esquerda, até a cabeceira do córrego da fazenda Barreiros, pelo qual desce até o ribeirão mais ocidental do ribeirão Tabajara e por este abaixo até a fóz do córrego da fazenda São Jerônimo, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão mestre Mogi-Guaçu-Piracicaba.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAS**

Começa no espigão mestre Mogi-Guaçu-Piracicaba, na cabeceira do córrego da Fazenda São Jerônimo, continua pelo espigão mestre Mogi-Guaçu-Piracicaba, até a cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jesus.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA**

Começa no espigão mestre Mogi-Guaçu-Piracicaba, na cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jesus, segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda de J. Sampaio, pelo qual desce até sua fóz no córrego do Barreiro, segue pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa as águas do ribeirão Pinhal, à direita, e as do ribeirão Três Barras, à esquerda, prossegue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego Pinheirinhos.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Pinheirinhos no espigão entre as águas do ribeirão Três Barras e as do ribeirão do Pinhal, segue por este espigão até o divisor entre o ribeirão Pinhal e o córrego do Paredão, caminha por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego Canguçu, prossegue por este contraforte até a cabeceira de seu galho mais próximo à fazenda Canguçu, desce por este córrego até o ribeirão do Pinhal, pelo qual desce até sua fóz no rio Jaguarí.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE AMERICANA**

Começa no rio Jaguarí, na fóz do ribeirão do Pinhal, desce por aquele até a confluência do rio Atibaia. e vai pelo Piracicaba abaixo até a fóz do córrego Soçegã.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**

Começa no rio Piracicaba, na fóz do córrego Soçegã, desce por aquele até a fóz do córrego da Balsa

**8 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Começa no rio Piracicaba, na fóz do córrego da Balsa, desce por aquele até a fóz do ribeirão das Palmeiras ou de Santa Rita sobe por este até o pequeno córrego da Nova Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue depois em demanda da fóz do ribeirão Bôa Vista, no ribeirão Cachoeira ou Cachoeirinha, sobe por aquele até a fóz do córrego Minúsculo, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE IRACEMÁPOLIS E LIMEIRA.**

Começa no morro azul, ganha o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Cachoeira ou Cachoeirinha e as do córrego da Água Suja, e à esquerda, as do ribeirão da Água da Serra, segue por este divisor em demanda da confluência desses dois últimos, desce pelo ribeirão da Geadá ou dos Coqueiros até sua fóz no rio Piracicaba.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE LIMEIRA E TATÚ.**

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Pinhal e as do córrego Paredão no ponto onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem do ribeirão Pinhal, na fóz do ribeirão do Ferraz, segue por esta reta até a referida fóz, sobe pelo ribeirão do Ferraz até o córrego Distrital, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Ferraz-Corredeira, segue por este divisor até o divisor Ferraz-Tatú, continua por este divisor em demanda da fóz do córrego Santo Antônio no ribeirão do Tatú, sobe pelo córrego Santo Antônio até sua cabeceira no divisor Tatú-Bernardino, segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Divisa, desce por este até o ribeirão Bernardino, pelo qual desce até sua fóz no rio Piracicaba.

**MUNICÍPIO DE LINDOIA - (Instalado em 1939)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPIRA.**

Começa na serra das Águas Claras, no ponto de cruzamento com o contraforte da águas do ribeirão das Tabaranas, e do córrego de J. Machado ou Bôa Esperança, no bairro dos Costas, avança pela cumiada da serra em demanda da fóz do ribeirão dos Coutos no rio do Peixe, prossegue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Água Quente, e, à esquerda, as do ribeirão dos Coutos, até atingir a serra dos Coutos, já nas divisas do Minas Gerais.

**2 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Começa na serra dos Coutos, onde esta entronca com o espigão que separa as águas do ribeirão da Água Quente, à direita, e as do ribeirão dos Coutos, à esquerda, prossegue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o pico do morro Pelado, na serra de São.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SOCORRO**

Começa na serra de São no pico do morro Pelado, continua pela serra e pelo divisor das águas dos ribeirões do Tanque ou Freitas, Monte São e Jabolicabal à esquerda. e, à direita, as dos ribeirões Água Quente, Barreiro e Barbosa, até a fóz do ribeirão da Bôa Vista, ou Salto, no rio do Peixe

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA.**

Começa na fóz do ribeirão da Bôa Vista ou Salto no rio do Peixe, desce pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão dos Mosquitos por este acima até a fóz do ribeirão dos Pintos, prossegue pelo contraforte entre o córrego da Lage e o ribeirão dos Mosquitos, até seu cruzamento com a serra dos Mosquitos. pela qual segue até o contraforte que leva à fóz do ribeirão Tabaranas, no rio do Peixe, continua por este contraforte até a referida fóz sobe pelo ribeirão Tabaranas, até a fóz do córrego de J. Machado ou da Fazenda Bôa Esperança, segue pelo contraforte entre estas águas até cruzar com a serra das Águas Claras, no bairro dos Costas, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE LINS - (Instalado em 1920)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**

Começa no rio Feio, na fóz do córrego Tabocal, sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Feio-Tietê, segue por este espigão mestre até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão dos Patos, e à direita, as do ribeirão do Fim, segue por este divisor até a fóz do ribeirão do Fim, no ribeirão do Campestre, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Dourados, desce por este até o rio Tietê.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA**

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Dourados, sobe pelo rio Tietê até a fóz do rio Barra Mansa

**3 - COM O MUNICÍPIO DE NOVA HORIZONTE**

Começa no rio Tietê, na fóz do rio Barra Mansa ou Cubatão, sobe por aquele até a fóz do córrego do Macuco.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.**

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego do Macuco, sobe por este e pelo córrego Macaquinho até sua cabeceira no divisor Tietê-Dourados prossegue por este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego anhumas, do Coronel Pontes ou Tangará, pelo qual desce até o rio Dourados, sobe por este até a fóz do ribeirão Grande, pelo qual sobe até o ribeirão Barra Grande, sobe por este e pela água Azul até sua cabeceira no divisor Feio-Dourados, segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Lagôa e, à esquerda as do córrego Duas Pontes, caminha por este contraforte em demanda da fóz do córrego Santa Eliza, ou Santa Elza, no rio Feio.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE GETULINA.**

Começa no rio Feio, na fóz do córrego Santa Elisa, desce pelo rio Feio até a fóz do córrego Tabocal, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUAÍÇARA E SABINO.**

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Dourados, segue pelo divisor entre estes dois cursos de água até a cabeceira mais meridional do córrego Riqueza.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUAÍÇARA E GUAPIRANGA:**

Começa no divisor Tietê-Dourados na cabeceira mais meridional do córrego Riqueza, segue pelo divisor até o contraforte que finda no ribeirão Dourados na fóz do córrego da Divisa ou Cenário, caminha por este contraforte até a citada fóz

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUAÍÇARA E LINS**

Começa no ribeirão Dourados na fóz do córrego da Divisa ou cenário; sobe pelo córrego da Divisa ou Canário até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Dourados, à esquerda, e as do ribeirão do Campestre à direita, segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego São Francisco, segue por este contraforte até a fóz deste córrego no ribeirão do Campestre continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o ribeirão do Campestre à esquerda. e a água Sumida à direita, segue por este divisor até o leito da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, vai, em reta à cabeceira sudoccidental do córrego do Angelo Fastioni, no divisor Campestre-Fim, caminha por este divisor até a cabeceira oriental do ribeirão do Fim, segue em reta ao divisor Dourados-Feio, na cabeceira do córrego Desfiladeiro, desce por este córrego até sua fóz no rio Feio.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUAPIRANGA E SABINO**

Começa no divisor Tietê-Dourados, na cabeceira mais meridional do córrego Riqueza, segue pelo divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Anhumas, do Coronel Pontes ou Tangará.

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUAPIRANGA E LINS:**

Começa no rio Dourados na fóz do córrego Anhumas, do Coronel Pontes ou Tangará, desce por aquele até a fóz do córrego da Divisa ou Cenário.

**MUNICÍPIO DE LORENA - (Instalado em 1783)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE PIQUETE:**

Começa no ribeirão da Fortaleza, na fôz do córrego Carazal, desce pelo Fortaleza e pelo ribeirão do Ronco, até sua fôz no ribeirão da Limeira, segue pelo espigão fronteiro, em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Cantagalo.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA**

Começa na cabeceira mais meridional do córrego Cantagalo ou Vargem Grande, continua pelo espigão em demanda da cabeceira do córrego Limeiro, desce por este até o rio Paraíba, desce por este até a fôz do ribeirão Cantinhas, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, na serra da Bocaina, que é o espigão entre as águas dos rios Paraíba e Paraitinga, caminha pela crista da serra até a cabeceira mais setentrional do córrego das Cachoeiras.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SILVEIRAS:**

Começa na serra da Bocaina que é o espigão entre os rios Paraitinga e Paraíba, na cabeceira mais setentrional do córrego das Cachoeiras, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão da Lagoa, pouco acima das cabeceiras, desce pelo ribeirão da Lagoa até o ribeirão dos Macacos pelo qual desce até sua fôz no rio Paraitinga.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CUNHA:**

Começa na fôz do ribeirão dos Macacos no rio Paraitinga, desce por este até a fôz do ribeirão Taboão, continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do rio Paraitinga e, à direita, as dos ribeirões Taboão e Carimbamba, até o divisor entre as águas do ribeirão Carimbamba, à direita, e as do córrego Vassouras e ribeirão Vauvú, à esquerda, caminha por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ:**

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Vauvú, à esquerda, e as do ribeirão Carimbamba, à direita, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Carimbamba, de um lado, e as do córrego Sertãozinho, do outro, continua por este divisor até cruzar com a serra do Quebra Cangalha, segue pela crista da serra até o divisor que deixa, à esquerda, as águas dos ribeirões das Três Barras, das Pedras e Santa Gertrudes ou Margarida Rosa, e, à direita, o ribeirão Lorena, em demanda, da cabeceira mais meridional do galho da direita do ribeirão Atêrrado ou São João, e por este desce até a confluência de seus principais formadores, vai em reta à cabeceira de um pequeno córrego sem denominação especial, situado no km. 236 da Estrada de Ferro Central do Brasil, desce por ele até sua fôz no rio Paraíba, cerca de um km, à jusante da fôz do rio Piagui, desce pelo rio Paraíba até o braço morto na ilha de José Máximo, procura a fôz do córrego Lava-roupa e por ele sobe até sua cabeceira mais setentrional, continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Macacos e, à esquerda, as do rio Piagui, vai à fôz do córrego da Fazendinha no ribeirão dos Macacos ou Posse e pelo córrego da Fazendinha até sua cabeceira, segue em reta a fôz do córrego do Carazal, no ribeirão da Fortaleza, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE LUCÉLIA - (Instalado em 1945)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Começa no rio do Peixe na fôz do ribeirão Balisa, pelo qual sobe até a fôz do córrego da Piçarra, segue pelo contraforte da margem esquerda deste córrego até entroncar com o divisor entre os ribeirões Balisa e dos Ranchos; segue por este divisor até o km. 68 da Cia. Paulista-de-Estradas de Ferro, sebo a origem da quilometragem contada da estação de Tupã; segue em reta a fôz do córrego da Salvação no ribeirão Boa Esperança; desce por este até sua fôz no rio Aguapeí.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU**

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fôz do ribeirão Boa Esperança, sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a fôz do ribeirão Pimenta.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fôz do ribeirão Pimenta, sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a fôz do córrego 2 de julho.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ**

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fôz do córrego 2 de Julho, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Feio ou Aguapeí, de um lado, e as do ribeirão Boa Esperança ou Lageado, do outro, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Aimoré, desce por este até sua fôz no ribeirão Boa Esperança ou Lageado, pelo qual sobe até o córrego Lageado, sobe ainda por este e por seu galho sudoriental até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí, Peixe, caminha pelo espigão mestre até o divisor entre as águas do ribeirão Canguaçu, à esquerda, e as do ribeirão dos Macacos, à direita prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Municipal, que corre mais ou menos a quatro kms. ao sul do povoado de Inúbia, desce pelo córrego Municipal até o ribeirão dos Macacos, pelo qual continua até sua fôz no rio do Peixe.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**

Começa no rio do Peixe, na fôz do ribeirão dos Macacos, desce pelo rio do Peixe, até a fôz do ribeirão São José.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**

Começa no rio do Peixe na fôz do ribeirão São José desce por aquele até a fôz do ribeirão Balisa, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE IBIRAPUERA E LUCÉLIA**

Começa na fôz do afluente da margem direita do ribeirão dos Macacos, o primeiro a jusante do córrego Municipal; sobe por aquele afluente até sua cabeceira, segue em reta até a fôz do afluente direito do ribeirão Balisa; cuja cabeceira mais se aproxima do ponto de estrada-de-rodagem Lucélia-Ibirabuera, situado a 3 km. da Avenida Campos Sales do povoado de Ibirabuera, sobe por este afluente até sua cabeceira; segue em reta à cabeceira do córrego Sete; desce por este até sua fôz no ribeirão Lageado

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE LUCÉLIA E PRACINHA**

Começa no ribeirão Balisa na fôz do córrego da Piçarra, sobe por aquele até a fôz do córrego Cafesinho: pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional: segue em reta a fôz do afluente da margem direita do ribeirão dos Macacos, o primeiro a jusante do córrego municipal.

**MUNICÍPIO DE LUTÉCIA - (Instalado em 1945)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE QUINTANA**

Começa no rio do Peixe na fôz do ribeirão do Hospital ou Barreiro, sobe por aquele até a fôz do ribeirão do Salto ou Macauba.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE POMPEIA**

Começa no rio do Peixe, na fôz do ribeirão do Salto ou Macauba, sobe pelo rio do Peixe até a fôz do ribeirão Antas ou do Frutal.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE**

Começa no rio do Peixe na fôz do ribeirão Antas ou do Frutal, sobe por este córrego até a fôz do córrego do Henrique, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Peixe-Paranapanema, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do rio Capivara.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**

Começa no espigão-mestre Peixe-Paranapanema, na cabeceira do rio Capivara, pelo qual desce até a fôz do córrego Catéto, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Capivara-São Bartolomeu daí, em reta à fôz do córrego do Espirado no rio São Bartolomeu.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE ASSIS**

Começa no rio ribeirão São Bartolomeu na fôz do córrego do Espirado, desce pelo ribeirão São Bartolomeu até sua fôz no rio Capivara, pelo qual desce até a fôz do córrego Mombuca.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Começa no rio Capivara, na fôz do córrego Mombuca, desce por aquele até a fôz do ribeirão Grande, pelo qual sobe até a fôz do córrego da Lebre, pelo qual sobe até a fôz do córrego do Moinho, sobe por este até sua cabeceira no contraforte entre as águas do ribeirão Grande, à esquerda, e as do córrego da Lebre, à direita, caminha por este contraforte até o espigão mestre Paranapanema-Peixe, segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego da Paz, desce por este até o ribeirão do Hospital ou Barreiro, pelo qual continua até sua fôz no rio do Peixe, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE MACATUBA - (Instalado em 1925)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**

Começa no rio dos Patos, no córrego Bom Jardim; desce por aquele até o rio Tietê.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE JAÚ**

Começa no rio Tietê, na fôz do rio dos Patos, sobe por aquele até a fôz do ribeirão Corumbatá.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.**

Começa no rio Tietê, na fôz do ribeirão Corumbatá, sobe por aquele até a fôz do rio Lençóis e por este ainda até a fôz do rio Paraíso.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL**

Começa no rio Lençóis, na fóz do rio Paraíso; sobe por aquele até a fóz do córrego da Iara.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**

Começa no rio Lençóis na fóz do córrego da Iara, pelo qual sobe até sua cabeceira, continua pelo espigão que contorna as cabeceiras dos córregos Prados e Cachoeirinha, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Divisa, pelo qual desce ao córrego Barra Grande; prossegue pelo espigão entre as águas dos córregos Bom Jardim, à esquerda, e Barrinha, à direita até a fóz do córrego Bom Jardim no rio dos Patos, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE MACAUBAL - (Criado em 1948)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Começa no ribeirão Mato Grosso na fóz do córrego Retiro, sobe pelo ribeirão Mato Grosso até a fóz do córrego do Cachorro e por este e pelo córrego da Roça até sua cabeceira, atingindo o espigão Mato Grosso Ponte Nova, pelo qual caminha até o contraforte que leva à Fóz do córrego Bebedouro no Ribeirão Ponte Nova, segue pelo referido contraforte até a citada fóz, sobe pelo Ribeirão Ponte Nova até a fóz do córrego Agua Limpa pelo qual sobe até a fóz do córrego do Job, sobe por este até sua cabeceira no divisor Ponte Nova Santa Bárbara, continua pelo divisor até o contraforte que morre na confluência dos dois galhos mais altos ou confluência do galho mais ocidental com o mais oriental do córrego Vigilato.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL**

Começa na confluência dos galhos mais ocidental e oriental do córrego Vigilato, desce por este córrego até sua fóz no ribeirão Santa Bárbara, pelo qual desce até a fóz do córrego do Barreiro.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PLANALTO**

Começa no ribeirão Santa Bárbara na fóz do córrego do Barreiro, desce pelo ribeirão Santa Bárbara até encontrar a reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego do Saltinho no ribeirão Ponte Nova.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE BUTITAMA**

Começa no ribeirão Santa Bárbara, no ponto onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego do Saltinho no Ponte Nova, segue por esta reta até a citada fóz sobe pelo córrego do Saltinho até onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da cabeceira do córrego Retiro, daí, vai pela reta até a cabeceira do córrego Retiro, desce pelo córrego Retiro até sua fóz no ribeirão Mato Grosso, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisa interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE MACAUBAL E MONÇÕES**

Começa na fóz do córrego do Saltinho no ribeirão Nova Ponte; sobe por este até a confluência dos córregos Agua Lima e Bebedouro.

**MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ - (Instalado em 1890) (Ex-Juqueri)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**

Começa na serra da Cantareira, onde a serra cruza com o contraforte entre o ribeirão Claro, à direita, e o ribeirão Santa Inez, à esquerda, segue por este contraforte até a junção das suas águas, desce pelo ribeirão Santa Inez, até sua fóz no rio Juqueri, continua pelo contraforte fronteiro em demanda da fóz do córrego da Estiva no ribeirão do Itaim e daí vai pelo divisor que deixa, à direita as águas do córrego da Estiva, e, à esquerda, do ribeirão do Eusebio, até a serra do Botujurú, divisor entre as águas do rio Jundiá, ao norte, e as do rio Juqueri, ao sul.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA**

Começa na serra do Botujurú, divisor entre as águas do rio Jundiá, ao norte e as do rio Juqueri, ao sul, no ponto de cruzamento com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego da Estiva e à esquerda as do ribeirão do Eusébio, segue pela crista da serra até o contraforte da margem esquerda do córrego da Cangica, continua por este contraforte em demanda da fóz do córrego da Cangica no rio Jundiá, atravessa o rio e continua pelo contraforte ronteiro até atingir o divisor entre as águas do rio Jundiá ao Sul, e as do rio Atibaia, ao norte, segue por este divisor até o pião divisor entre os rios Jundiá, Onofre e Cachoeirinha.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**

Começa na serra da Pedra Vermelha, no pião divisor entre as águas dos rios Jundiá, Onofre e Cachoeirinha, segue pelo espigão chamado dos Remédios, que fica entre as águas do córrego dos Remédios e as do ribeirão Mato Dentro, até a fóz do córrego da Ponte Alta no rio Juqueri, segue pelo espigão fronteiro em demanda do maço denominado morro do Zorelho e pela cumiada deste continua até a serra do Guavirutuba, contornando as águas do ribeirão da Taper Grande, segue até a serra do Gil ou do Itaberaba.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

Começa na serra do Gil ou de Itaberaba, onde está cruza com o espigão que contorna as águas do ribeirão da Taper Grande separando-as da do ribeirão dos Pinheirinhos ou do Quilombo. cabeceiras do rio Juqueri, prossegue pela cumiada da serra que é o divisor entre as águas do rio Tietê, ao sul e as do rio Juqueri, ao norte, até a serra do Capitão Freire ou Mata Fria, onde ela cruza com a serra da Pirucaia.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Começa na serra do Capitão Feio, ou Maria Fria, onde ela cruza com a serra do Pirucaia, segue pela serra do Capitão Freire ou Mata Fria, e pela serra da Cantareira, até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Claro, à esquerda, e as do ribeirão Santa Inez, à direita, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE MANDURÍ - (Instalado em 1945)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE ÓLEO**

Começa na fóz do córrego Serrinha do Caracol no ribeirão Caracol, sobe por este até sua cabeceira setentrional no espigão Pardo-Parapanema, prossegue pelo espigão até a cabeceira do braço ocidental do córrego Novo Destino, desce por este até a fóz do córrego da Fazenda Santa Cruz, vai daí, em reta à fóz da água do Pardilha ou dos Borges, no córrego Pingo D'água ou Mandurizinho, desce pelo córrego Pingo D'água ou Mandurinho, até sua fóz com o ribeirão Espraçado.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO RIO PARDO**

Começa na fóz do córrego Pingo D'água ou Mandurizinho no ribeirão Espraçado, sobe por este e pela água Grande até sua cabeceira, no espigão Pardo-Parapanema.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE CERQUILHA CESAR**

Começa na cabeceira da água Grande no espigão Pardo-Parapanema, segue por este espigão até o ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão São Bartolomeu, à direita, e as do ribeirão do Virado, à esquerda, caminha por este divisor em demanda da cabeceira do córrego São Luiz, pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego da Divisa no ribeirão São Bartolomeu.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAJÚ**

Começa no córrego São Luiz, no ponto, onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego da Divisa no ribeirão São Bartolomeu, segue por esta reta até a referida fóz, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa à esquerda, as águas do ribeirão São Bartolomeu, e, à direita, as do ribeirão das Araras, segue por este divisor em demanda da cabeceira do ribeirão dos Coqueiros, desce por este até sua fóz no ribeirão das Araras, pelo qual desce até o ribeirão Caracol, pelo qual sobe até a fóz do córrego Serrinha do Caracol, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE MANDURÍ E SÃO BENTO**

Começa no ribeirão Agua Grande na fóz do córrego Capela; daí sobe pelo referido córrego até sua cabeceira; daí vai em reta ao espigão divisor das águas dos ribeões Araras e São Bartolomeu na cabeceira do córrego do Palmital.

**MUNICÍPIO DE MARACÁ - (Instalado em 1925)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE IEPÊ**

Começa no rio Parapanema na fóz do rio Capivara, sobe por este até a fóz do ribeirão Bonito.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE RANCHARIA**

Começa no rio Capivara, na fóz do ribeirão Bonito; sobe pelo rio Capivara até a fóz do córrego da Fazenda Matusalém.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Começa no rio Capivara na fóz do córrego da Fazenda Matusalem, sobe por aquele até a fóz do ribeirão de São Matéus, segue pelo espigão entre esses duas águas até a cabeceira do córrego Barreiro e por este desce até o rio Capivara, sobe por este até a fóz do ribeirão das Antas pelo qual sobe até a fóz do córrego do Campo Bonito .

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ASSIS**

Começa no ribeirão das Antas, na fóz do córrego Campo Bonito, sobe pelo ribeirão das Antas até a fóz do córrego do Ajoro, sobe por este até sua cabeceira, vai em reta à cabeceira do córrego Tempestade e por este abaixo, até o ribeirão do Cervo, desce pelo ribeirão do Cervo até a fóz do córrego Cambé ou Catéto, pelo qual sobe até sua cabeceira, continua depois pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do cervo e do rio Capivara, e à esquerda, as do ribeirão Dourado, até a cabeceira do ribeirão Anhuminhas ou do Bugio. e por este abaixo até o rio Paranapanema.

**5 – COM O ESTADO DE PARANÁ**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Anhuminhas ou do Bugio, segue pelas divisas com o Estado do Paraná, até a fóz do rio Capivara, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 – ENTRE OS DISTRITOS DE CRUZÁLIA E MARACÁI**

Começa no rio Capivara na fóz do córrego Barra Mansa, sobe por este até sua cabeceira, vai pelo espigão até a cabeceira do córrego Caçador pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Anhuma, vai daí, em reta a fóz do córrego Bugio, no ribeirão Anhuminhas ou Bugio.

**MUNICÍPIO DE MARILIA – (Instalado em 1929)**

a) Limites municipais:

**1 – COM O MUNICÍPIO DE ORIENTE**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão da Pomba ou Barra Grande, sobe por este até a fóz do córrego de Santa Maria, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional do espigão mestre Peixe-Aguapeí, segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do ribeirão Caigang ou Guaporanga, desce pelo ribeirão até a fóz do córrego da Divisa, continua pelo contraforte da margem direita ao córrego da Divisa até o divisor entre as águas do ribeirão Caigang ou Guaporanga, à esquerda, e as do ribeirão do Veado, à direita, segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego Municipal, pelo qual desce até o ribeirão do Veado, desce por este até a fóz do córrego da Fazenda Opia, vai, daí em reta, ao divisor Veado-Caigang ou Guaporanga, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos do Dr. Senha e do Braso.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE POMPEIA**

Começa no ponto onde o divisor entre as águas do ribeirão Caigang ou Guaporanga, à esquerda, e as do ribeirão do Veado, à direita, cruza com o contraforte entre os córregos do Dr. Senha e do Braso, vai daí, pelo divisor até a cabeceira do córrego Ariri, pelo qual desce até o rio Tibiriçá.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE GETULINA**

Começa no rio Tibiriçá, na fóz do córrego Ariri, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Pádua Sales e por este acima até a fóz do córrego Iracema ou da Figueira.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE JULIO MESQUITA**

Começa no ribeirão Pádua Sales no fóz do córrego Iracema ou da Figueira, sobe pelo ribeirão Pádua Sales, até sua cabeceira oriental, conhecida como córrego da Fazenda Santa Silvia no divisor Feio-Tibiriçá, segue por este divisor até a cabeceira oriental do córrego da Forquilha.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE ALVARO DE CARVALHO**

Começa na cabeceira oriental do córrego Forquilha, no espigão Feio-Tibiriçá, desce pelo córrego Forquilha até sua fóz no rio Tibiriçá, pelo qual sobe até a fóz do córrego São Luiz.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**

Começa no rio Tibiriçá, na fóz do córrego São Luiz, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, segue pelo divisor fronteiro contornando as águas do córrego Teixeira até sua cabeceira oriental do córrego de Joaquim Costa, pelo qual desce até sua fóz no córrego Sete Quedas, pelo qual sobe até o córrego Paraíso, e por este até sua cabeceira meridional no espigão mestre Peixe-Tibiriçá, continua pelo espigão mestre em demanda da cabeceira setentrional do córrego Três Unidos, pelo qual desce até a água do Norte e por esta e pelo rio do Peixe até o ribeirão do Alegre, pelo qual sob até a fóz do ribeirão do Brumado.

**7 – COM O MUNICÍPIO DE GRAÇA**

Começa no ribeirão do Alegre, na fóz do ribeirão do Brumado, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no espigão-mestre Peixe-Paranapanema, segue pelo espigão mestre até cruzar com o espigão entre as águas do rio Novo, de um lado e as do ribeirão Santo Inácio do outro segue por este espigão até cruzar com o contraforte entre as águas dos córregos Pendenguiha e do Estevão.

**8 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**

Começa no espigão rio Novo ribeirão Santo Inácio no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos Pendenguiha e do Estevão segue pelo espigão até a cabeceira do córrego de São Francisco.

**9 – COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**

Começa na cabeceira do córrego de São Francisco no espigão entre as águas do ribeirão Santo Inácio de um lado e, as do rio Novo, do outro, desce pelo córrego de São Francisco até o córrego da Lidia pelo qual desce até o rio Novo, pelo qual desce até a fóz do ribeirão Palmital, sobe por este até a fóz da água do Monjolinho, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Palmital e as do ribeirão de São José, segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre as águas do córrego da Água Boa ou Mato Bom, à direita, e as das águas Pavão e Viúva Vita à esquerda, continua por este contraforte até a fóz do córrego da Água Boa ou Mato Bom no ribeirão de São José, sobe pelo ribeirão de São José até a fóz do córrego Frachona.

**10 – COM O MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**

Começa no ribeirão de São José na fóz do córrego Fanchona , sobe pelo ribeirão de São José até o córrego do Meio, sobe por este até sua cabeceira norocidental, daí, vai em reta à cabeceira sudoriental da água Bonita, desce por esta até o ribeirão Barreiros, pelo qual desce até o ribeirão Fortuna, desce por este até sua fóz no rio do Peixe, pelo qual desce até a fóz do ribeirão da Pomba ou Barra Grande onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 – ENTRE OS DISTRITOS DE AMADEU AMARAL E AVENCAS**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão Fortuna, sobe pelo rio do Peixe até a fóz do rio Jatobá.

**2 – ENTRE OS DISTRITOS DE AMADEU AMARAL E MARILIA**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão Jatobá, sobe pelo rio do Peixe até a fóz do córrego de Jose Maria ou Formosinha.

**3 – ENTRE OS DISTRITOS DE AMADEU AMARAL E OCAUÇÚ**

Começa no rio do Peixe, na fóz do córrego de José Maria ou Formosinha, sobe por este até sua cabeceira do divisor da margem direita do córrego do Arrependido, segue por este divisor até o espigão mestre Peixe-Paranapanema, segue por este espigão mestre até a cabeceira setentrional do córrego da Cachoeira, desce por este até a sua confluência com a água Santa Ambrosina e daí vai em reta até alcançar a cabeceira do córrego Fundo, no divisor entre o ribeirão Palmital e o córrego da Água Boa ou Mato Bom, desce pelo córrego Fundo até a sua fóz no córrego Água Boa ou Mato Bom e por este abaixo até sua fóz no ribeirão de São José.

**4 – ENTRE OS DISTRITOS DE AVENCA E PADRE NOEBREGA**

Começa no ribeirão da Pomba ou Barra Grande, na fóz do córrego Santa Maria, sobe por aquele até a fóz do córrego Tombadouro.

**5 – ENTRE OS DISTRITOS DE AVENGA E MARILIA**

Começa no ribeirão da Pomba ou Barra Grande, na fóz do córrego Tombadouro, continua pelo espigão fronteiro, em demanda da cabeceira do córrego Jatobá, pelo qual desce até o rio do Peixe.

**6 - ENTRE OS DISTRITOS DE DIRCEU E LÁCIO**

Começa no córrego Sete Quedas, na fóz do córrego da Cascata sobe por este até o ponto em que é atingido pela reta oeste-leste, que vem da cabeceira do córrego Olaria.

**7 – ENTRE OS DISTRITOS DE DIRCEU E MARILIA**

Começa no córrego da Cascata no ponto onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da cabeceira do córrego Olaria, segue pela reta até a referida cabeceira no divisor Cascata-Cincinatina, desce pelo córrego Olaria, até sua fóz no córrego Cincinatina, pelo qual sobe até o córrego Lindeiro, sobe ainda por este até sua cabeceira no divisor Cincinatina-Índios, deste ponto vai em reta de rumo oeste-leste até o ribeirão dos Índios.

**8 – ENTRE OS DISTRITOS DE DIRCEU E PADRE NOBREGA**

Começa no ribeirão dos Índios, onde ele é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da cabeceira do córrego Lindeiro, afluente da margem esquerda do córrego Cincinatina, desce pelo ribeirão dos Índios até sua fóz no rio Tibiriçá, pelo qual desce até a fóz do ribeirão ao Macuco.

**9 – ENTRE OS DISTRITOS DE DIRCEU E ROSALIA**

Começa no rio Tibiriçá, na fóz do ribeirão do Macuco, desce pelo rio Tibiriçá até sua fóz no ribeirão Pádua Sales

**10 – ENTRE OS DISTRITOS DE LÁCIO E MARILIA**

Começa no rio do Peixe, na fóz do córrego da Onça ou Cascata, sobe por este até a fóz da água dos Anjos e por este acima até sua cabeceira ocidental, vai daí, em reta à cabeceira mais meridional do córrego da Cascata, cabeceira conhecida por água Bento Carlos, desce por este córrego até onde ele é atingido pelo reta oeste-leste que vem da cabeceira do córrego Olaria, no divisor Cincinatina-Cascata.

**11 – ENTRE OS DISTRITOS DE MARILIA E PADRE NOBREGA**

Começa no ribeirão da Poma ou Barra Grande na fóz do córrego do Tombadouro sobe por este e pelo seu galho de oeste até sua cabeceira no espigão mestre Peixe-Tibirichá, vai daí, em reta, à cabeceira sudoriental do ribeirão dos Índios, pelo qual desce até onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste, que vem da cabeceira do córrego Lindeiro, afluente da margem esquerda do ribeirão Cincinatina.

**12 – ENTRE OS DISTRITOS DE MARILIA E OCAUÇU**

Começa na fóz do ribeirão Alegre, no rio do Peixe, desce por este até a fóz do córrego de José Maria ou Fornosinha.

**13 – ENTRE OS DISTRITOS DE PADRE NOBREGA E ROSALIA**

Começa na fóz do córrego da Fazenda Onia, no ribeirão do Veado; sobe por aquele até a fóz do córrego da Venda, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor ribeirão do Veado no rio Tibirichá, segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão Macuco, prossegue por este contraforte em demanda da fóz do ribeirão do Macuco no rio Tibirichá.

**MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – (Instalado em 1939)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão São José sobe pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão dos Macacos.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão dos Macacos, sobe pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão da Confusão.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE RANCHARIA**

Começa no rio do Peixe, na fóz ribeirão da Confusão, continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Guachos e, à esquerda, as do ribeirão da Confusão até o espigão mestre Peixe Paranapanema, prossegue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte que morre no rio Laranja Doce na fóz do córrego Faxinal, continua por este contraforte até a fóz do córrego Faxinal no rio Laranja Doce, sobe pelo córrego Faxinal até sua cabeceira no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Laranja Doce, segue por este divisor em demanda da cabeceira do ribeirão Jaguaretê, pelo qual desce até a fóz do ribeirão Claro.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE IEPÉ**

Começa no ribeirão Jaguaretê, na fóz do ribeirão Claro, segue pelo contraforte fronteiro, entre as águas do córrego Cambará, à direita, e as do córrego da Lagoa e Antonio Nantes, à esquerda, até cruzar com o espigão entre as águas do ribeirão Jaguaretê e rio Laranja Doce, continua por este espigão até a cabeceira do córrego do Bocó, desce por este até sua fóz no rio Laranja Doce.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**

Começa no rio Laranja Doce, na fóz do córrego do Bocó sobe pelo rio Laranja Doce até a fóz do ribeirão de Indaiana, sobe ainda por este até a Fo do córrego da Barrinha.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE INDAIANA**

Começa no ribeirão de Indaiana, na fóz do córrego da Barrinha, sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Paranapanema-Peixe, segue por este espigão-mestre até a cabeceira mais meridional do córrego Santa Maria, desce por este até encontrar o galho mais oriental, vai daí em reta de rumo aproximadamente S-N, à fóz do córrego da Divisa no córrego Jacaré, sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira no divisor Jacaré-Santa Teresa.

**7 – COM O MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**

Começa no divisor Jacaré-Santa Teresa na cabeceira do córrego da Divisa, daí vai em reta a fóz do córrego Lindeiro, primeiro afluente da margem direita do ribeirão Santa Tereza, a montante do córrego Saltinho, no ribeirão Santa Tereza, desce ponto segue por nova reta ao divisor entre os ribeirões Santa Tereza e São José, na cabeceira do ribeirão São José, desce por este até sua fóz no rio do Peixe, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 – ENTRE OS DISTRITOS DE MARTINÓPOLIS E TEÇAINDA**

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões da Confusão e dos Guachos, no ponto onde o divisor cruza com o contraforte que finda no ribeirão dos Guachos na fóz do córrego que nasce da estação da Laranja Doce, segue por este contraforte até a citada fóz, daí vai em reta a cabeceira mais oriental do ribeirão Santa Tereza, desce por este até a fóz do córrego Lindeiro.

**MUNICÍPIO DE MATÃO – (Instalado em 1899)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**

Começa no rio São Lourenço, na fóz do córrego Santa Tereza ou da Fazenda da Viúva d' Auria, sobe pelo rio São Lourenço até a fóz do córrego da Onça, e por este acima até sua cabeceira mais oriental, continua pelo espigão que deixa, ao norte, as águas do ribeirão da Dobrada e, ao, sul, as do ribeirão Maribondo, em demanda da fóz do córrego da Fazenda São Luiz no ribeirão da Dobrada, sobe por este até a fóz do córrego da Fazenda Santa Elisa, prossegue pelo contraforte que deixa, à esquerda as águas deste córrego e ganha o espigão entre as águas entre as águas do ribeirão Dobrada, ao sul, e as do ribeirão dos Porcos, ao norte, caminha por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego Cucuí, desce por este até a sua fóz no córrego do Luciano.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE GUARIBA**

Começa na fóz do córrego Cucuí, no córrego do Luciano, desce por este até o ribeirão do Lageado.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Começa no ribeirão Lageado, na fóz do córrego do Luciano, sobe pelo Lageado até a fóz do córrego da Ponte e por este acima até a fóz do córrego da Colônia da Fazenda Guarantã, sobe por este até sua cabeceira, vai daí em reta à fóz do córrego da Colônia da Fazenda São Joaquim no ribeirão Monte Alegre pelo qual sobe até sua cabeceira, vai daí, pelo espigão, em demanda do contraforte que deixa à direita, as águas do córrego da Fazenda Santa Antonieta, e, à esquerda, as do rio Itaquerê, prossegue pelo contraforte até a fóz do córrego da Fazenda Santa Antonieta no rio Itaquerê, desce por este rio até a fóz do córrego da Fazenda Água Sumida.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE TABATINGA**

Começa no ribeirão Itaquerê na fóz do córrego da Fazenda Água Sumida, sobe por este e pelo galho da esquerda até sua cabeceira cortando os trilhos da Estrada de Ferro Araraquara, no ramal de Silvania, cerca de dois kms a oeste da estação de Uparoba, ganha a cabeceira do córrego da Turma e por este desce até sua fóz no córrego Fundo, vai daí em reta, ao ribeirão São João, na fóz do córrego da Fazenda São Joãozinho, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, vai daí, em reta, à cabeceira do córrego Barreiro, pelo qual desce até o ribeirão Espírito Santo, e por este abaixo até a fóz do córrego da Baixada.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE ITAPOLIS**

Começa no ribeirão do Espírito Santo, na fóz do córrego da Baixada, vai daí, em reta à cabeceira do córrego da Venda e, por nova reta, alcança a cabeceira do córrego Santa Tereza ou da Fazenda Viúva d'Auria, desce por este córrego até sua fóz no rio São Lourenço, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 – ENTRE OS DISTRITOS DE DOBRADA E MATÃO.**

Começa no ribeirão Lageado na fóz do córrego Passa Cinco, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, junto à sede da Fazenda São Sebastião, continua pelo espigão entre as águas do ribeirão Dobrada ao norte, e as do ribeirão São Lourenço, ao sul, até atingir a cabeceira mais oriental do ribeirão Maribondo, desce por este até a fóz do córrego da Fazenda Santa Matilde.

**2 – ENTRE OS DISTRITOS DE DOBRADA E SÃO LOURENÇO DO TURVO**

Começa no ribeirão Maribondo na fóz do córrego da Fazenda Santa Matilde, sobe por este até sua cabeceira e alcança o espigão entre as águas do ribeirão da Dobrada, ao norte e as do ribeirão Maribondo ao sul.

**3 – ENTRE OS DISTRITOS DE MATÃO E SÃO LOURENÇO DO TURVO**

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda São Joãozinho, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão São João e, à esquerda, as águas do ribeirão Espírito Santo, até atingir a cabeceira do córrego Tamanduá, pouco ao norte da sede da Fazenda Califórnia, desce pelo córrego Tamanduá até o ribeirão São Lourenço e por este abaixo até a fóz do ribeirão Maribondo, pelo qual sobe até a fóz do córrego da Fazenda Santa Matilde.

**MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS – ( Instalado em 1945)****a) Limites municipais:****1 – COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa no rio Grande na fóz do rio Sapucaí, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fóz do rio do Carmo.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**

Começa no rio Grande na fóz do rio do Carmo, sobe por este até a fóz do córrego do Limão.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**

Começa no rio do Carmo na fóz do córrego do Limão, sobe por este até a água que passa por O. Borges, sobe por esta água até sua cabeceira no divisor entre os córregos do Limão, à esquerda, e dos Borges, à direita, segue por este divisor até o espigão entre os córregos do Limão e do Borges de um lado e ribeirão Sete Lagoas, do outro, continua por este espigão até a cabeceira do córrego do Indalo, desce por este córrego até sua fóz no ribeirão Sete Lagoas, desce pelo ribeirão até a fóz do córrego Lagoa Feia, sobe por este até a Lagoa Feia, atravessa a lagoa até sua ponta mais ao sul, vai, daí em reta à cabeceira do córrego Sucuri, desce por este até o ribeirão do Salto, vai deste ponto em reta ao Paredão no rio Sapucaí.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE IPUÃ**

Começa no paredão no rio Sapucaí, desce por este até a fóz do córrego Sucuri.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Começa no rio Sapucaí na fóz do córrego desce pelo rio Sapucaí até sua fóz no rio Grande tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ**

– (Instalado em 1899)

**a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE JAÚ**

Começa no espigão mestre – Tietê-Jaú, em frente a cabeceira do córrego da fazenda Ferraz do Amaral, vai daí em reta à fóz do córrego de Eugênio Machado, no córrego Jacutinga, sobe por aquele até sua cabeceira, ganha a cabeceira, mais meridional do córrego da fazenda Santa Estefânia, desce por este até o ribeirão São João e por este ainda até a fóz do córrego Gavião.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

Começa no ribeirão de São João, na fóz do córrego do Gavião, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, vai em reta até a cabeceira mais meridional do córrego do Borralho, segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão de São João e, à esquerda, as do ribeirão da Prata, afluente do rio Turvo, até cruzar com o espigão que deixa à esquerda as águas deste último e, à direita as do ribeirão da Água Vermelha, pelo qual continua até frontear a cabeceira mais setentrional do ribeirão de Maurício Machado, pelo qual desce até o rio Tietê.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL**

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão de Maurício Machado; desce pelo rio Tietê até a fóz do ribeirão Água Vermelha.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão Água Vermelha, sobe por este até a fóz do córrego Macacos, da Fazenda do Dr. Werneck, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Água Vermelha e à esquerda, as do ribeirão Três Barras até a fóz do córrego Saltinho, no ribeirão Três Barras daí vai em reta, à nascente do córrego Banharão da Fazenda Francisco, e deste ponto vai em reta, à nascente do córrego Pau d'Alho da Fazenda Boa Vista, e depois atinge o espigão mestre Tietê-Jaú, pelo qual caminha até frontear a cabeceira do ribeirão Ave Maria ou córrego da Fazenda Ferraz do Amaral, onde tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIO DE MIRACATU – ( Instalado em 1939)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ**

Começa no divisor das águas dos rios Juquiá e São Lourenço ao norte, e Iguape ao sul, na cabeceira mais meridional do córrego do Cedro ou Lavrinha, desce por este ao rio São Lourenço, sobe por este até a fóz do ribeirão Corrêas, pelo qual sobe até sua cabeceira, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Juquiá-Guaçu, e, à direita, as dos rios Biguá e Faú, até a fóz do ribeirão Fevereiro no rio Juquiá-Guaçu, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão do Travessão.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE PIEDADE**

Começa na fóz do ribeirão do Travessão no rio Juquiá, sobe por este até a fóz do rio do Peixe.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE IBIUNA**

Começa no rio Juquiá-Guaçu, na fóz do rio do Peixe, sobe por aquele acima até a fóz do córrego do Engano.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

Começa no rio Juquiá-Guaçu, na fóz do córrego do Engano, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no divisor das águas do rio Juquiá-Guaçu, e rio São Lourenço.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO**

Começa na cabeceira mais oriental do córrego do Engenho, no divisor das águas dos rios Juquiá-Guaçu e São Lourenço, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Distrital pelo qual desce até o ribeirão Braço Grande ou Pedreado, desce por este até o rio São Lourenço, pelo qual desce até a fóz do córrego Capuavinha, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Itariri-São Lourenço, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Nha Aninha, pelo qual desce até o rio Itariri, segue pelo contraforte fronteiro, que deixa à direita as águas dos ribeirões Três Irmãos, do Ribeira e do Alferes até encontrar o divisor das águas do rio Itariri e ribeirão do Peixe, segue por este divisor e pelo divisor e as águas do ribeirão do Bananal e do rio do Peixe até encontrar a serra do Bananal, divisor das águas do ribeirão Bananal e rio Uma do Prelado.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE IGUAPE**

Começa na serra no Bananal, no cruzamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão Bananal das do rio do Peixe, segue por esta serra até a cabeceira do ribeirão do Cedro ou Lavrinha, no espigão divisor das águas dos rios São Lourenço e Ribeira de Iguape, onde tiveram inicio estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 – ENTRE OS DISTRITOS DE MIRACATU E TUPINIGUINS**

Começa no rio Juquiá-Guaçu, na fóz do córrego dos Micos, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Juquiá-Guaçu-São Lourenço, segue por este espigão até o divisor entre as águas do rio São Lourenço, à esquerda, e as do rio Fau, à direita, caminha por este divisor até a cabeceira do ribeirão Tacange, desce por este até o rio São Lourenço, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão dos Morais, sobe por este e por seu galho da direita, até sua cabeceira na meridional no divisor Morais-Peixe.

**MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**

(Instalado em 1945)

**a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE GUARAÇAÍ**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão da Água Amarela, pelo qual sobe até o córrego do Macaco, sobe por este até sua cabeceira no espigão Feio ou Aguapeí-Moinho, daí vai em reta, à fóz do córrego Guanumbi no ribeirão do Moinho, sobe por este por seu braço da direita até sua cabeceira no espigão-mestre Moinho-Tietê, segue por este espigão-mestre até entrar com o contraforte que separa as águas do ribeirão Travessa Grande, à direita, das do córrego Macaúba, à esquerda, segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego Macaúba no ribeirão Travessa Grande, pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego de F. Mesquita.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**

Começa no ribeirão Travessa Grande no ponto onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem da cabeceira mais ocidental do córrego de F. Mesquita, segue por esta reta até a citada cabeceira, desce pelo córrego F. Mesquita até sua fóz no ribeirão do Cotovelo, vai daí em reta à cabeceira mais ocidental do córrego Centenário, pelo qual desce até o ribeirão Água Fria.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE LAVÍNIA**

Começa no ribeirão Água Fria, na fóz do córrego Centenário, sobe pelo ribeirão Água Fria até a fóz do córrego de Luiz Miranda, pelo qual sobe até o córrego Francisco de Melo e ainda por este até a fóz do córrego Engenheiro Reis, vai deste ponto em reta ao espigão mestre Tietê-Feio ou Aguapeí, na cabeceira do ribeirão Claro, pelo qual desce até sua fóz no rio Feio ou Aguapeí.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE PACAEMBÚ**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Claro desce por aquele até a fóz do ribeirão da Água Amarela onde tiveram inicio estes limites.

## b) Divisas interdistritais:

## 1 – ENTRE OS DISTRITOS DE AMANDABA E MIRANDÓPOLIS

Começa na mais alta cabeceira do ribeirão do Cotovelo; segue pelo divisor das águas dos ribeirões Travessa Grande e Água Fria, até a cabeceira do córrego Alona; daí segue, em reta, ao km. 380 da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; segue, em reta, até a confluência dos mais altos formadores do córrego Monte Serrante; desce por este córrego até a sua fóz no rio Aguapeí.

## 2 – ENTRE OS DISTRITOS DE AMANDABA E ROTEIRO

Começa na mais alta cabeceira do ribeirão do Cotovelo, segue, em reta, até a cabeceira mais setentrional do córrego Trinta e Um; desce por este córrego até sua fóz no ribeirão Travessa Grande; desce por este ribeirão até a fóz do córrego Macaúba.

## 3 – ENTRE OS DISTRITOS DE MIRANDÓPOLIS E ROTEIRO

Começa na mais alta cabeceira do ribeirão do Cotovelo; segue, em reta, até a cabeceira do córrego dos Protestantes; desce por este até sua fóz no ribeirão Água Fria.

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL – (Instalado em 1925)

## a) Limites municipais:

## 1 – COM O MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL.

Começa no córrego Ipê ou Água Fria na fóz do córrego do Tatu, sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre entre as águas dos rios Turvo e São José dos Dourados.

## 2 – COM O MUNICÍPIO DE TANABÍ.

Começa no espigão mestre entre os rios Turvo e São José dos Dourados na cabeceira do córrego Tatu, segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor entre as águas do córrego do Bálamo, à direita, e as do ribeirão Jataí, à esquerda, segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Divisa, conhecido como córrego Barro Preto, desce por este até sua fóz no ribeirão Jataí e por este ainda até sua fóz no rio Preto.

## 3 – COM O MUNICÍPIO DE PALESTINA.

Começa na fóz do ribeirão Jataí no rio Preto, sobe por este até a fóz do córrego da Cruz ou Santa Cruz.

## 4 – COM O MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA.

Começa no rio Preto na fóz do córrego da Cruz ou Santa Cruz, sobe pelo rio Preto até a fóz do ribeirão Barra Grande.

## 5 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Começa no rio Preto na fóz do ribeirão Barra Grande, sobe por este até a fóz do córrego da Ortiga e por este acima até sua cabeceira, vai, daí, a rumo, a cabeceira mais setentrional do córrego do Machado, desce por este até a fóz do córrego Boa Esperança, vai daí, em reta, à fóz do córrego Morais ou Matinha, no ribeirão da Piedade, sobe pelo córrego Morais ou Matinha até sua cabeceira, ganha a rumo a cabeceira mais setentrional do córrego da Jacutinga pelo qual desce até sua fóz no ribeirão da Fatura desce por este até a reta chamada de Francisco Tomaz.

## 6 – COM O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Começa no ribeirão da Fatura na reta chamada de Francisco Tomaz, desce pelo ribeirão da Fatura até a fóz da água Clara.

## 7 – COM O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Começa no ribeirão da Fatura na fóz da água Clara, sobe por esta até sua cabeceira no espigão entre as águas dos ribeirões da Fatura e Jacaré segue por este espigão até a cabeceira do córrego Tapera, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Jacaré, sobe por este até a fóz do córrego Cachoeira.

## 8 – COM O MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA

Começa no ribeirão Jacaré na fóz do córrego Cachoeira, sobe pelo ribeirão Jacaré até a fóz do córrego do Mangue, continua pelo contraforte entre estes dois cursos de água até o espigão mestre entre as águas dos rios São José do Dourado e Tietê, caminha por este espigão mestre até a cabeceira da água de João Fernandes, desce por esta água até sua fóz no rio São José dos Dourados, pelo qual segue até o córrego de José Perreira, sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio São José dos Dourados e as do córrego Ipê ou Água Fria, segue por este divisor até a cabeceira do córrego José Braz, desce por este até o córrego Ipê ou Água Fria, pelo qual desce até a fóz do córrego do Tatu, onde tiveram início estes limites.

## b) Divisas interdistritais:

## 1 – ENTRE OS DISTRITO DE BÁLSAMO E MIRASSOLANDIA.

Começa na cabeceira do córrego da Divisa, afluente do ribeirão Jataí, segue em reta, à fóz do córrego dos Coqueiros, no ribeirão do Bálamo, e daí em reta, à fóz do córrego da Ortiga no ribeirão Barra Grande.

## 2 – ENTRE OS DISTRITOS DE BÁLSAMO E MIRASSOL.

Começa no ribeirão Barra Grande, na fóz do córrego da Ortiga, sobe por aquele até a fóz do córrego Bebedouro e por este acima até sua cabeceira no espigão Turvo – São José dos Dourados, segue pelo espigão até entroncar com o divisor Ipê ou Água Fria – São José dos Dourados, segue por este divisor até a cabeceira do córrego José Braz.

## 3 – ENTRE OS DISTRITOS DE JACÍ E MIRASSOL.

Começa no espigão mestre Tietê – São José dos Dourados, na cabeceira da água de João Fernandes, segue pelo espigão mestre até a cabeceira ocidental do córrego Grande, desce por este até sua fóz no ribeirão Fatura pelo qual desce até a fóz do córrego Jacutinga.

## 4 – ENTRE OS DISTRITOS DE JACÍ E RUILANDIA.

Começa no ribeirão da Fatura na fóz do córrego Jacuinga; vai, daí, em reta, a fóz do córrego do Chico Ambrosio no córrego Lageado do Campo; sobe pelo córrego Chico Ambrosio até sua cabeceira mais meridional; vai daí em reta à cabeceira mais próxima do córrego do Maximiano; desce por este córrego até sua fóz no ribeirão Jacaré.

## MUNICÍPIO DE MOCÓCA – (Instalado em 1783)

## a) Limites municipais:

## 1 – COM O MUNICÍPIO DE CAJURÚ.

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão da Baiada, sobe por este até a fóz do córrego da Fazenda da Serra, segue pelo espigão fronteiro que deixa, à esquerda, as águas deste córrego a procura dos aparados da serra das Contendas, pelos quais prossegue e pelos da Borda da Mata, até a cabeceira mais ocidental do córrego Comprido ou Maribondo, pelo qual desce até o córrego das Areias.

## 2 – COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.

Começa no córrego das Areias na fóz do córrego Comprido ou Maribondo, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até encontrar com o espigão que deixa a esquerda, o córrego dos Forros e, à direita, o córrego Igarai ou Canoinhas.

## 3 – COM O MUNICÍPIO DE TAPIRATINGA

Começa no espigão que deixa, a direita, as águas dos córregos Canoinhas ou Igarai e dos Forros, e, à esquerda, as do ribeirão das Canoas ou Santa Bárbara, no ponto de cruzamento com o divisor da margem direita do córrego dos Forros, prossegue por este divisor e continua pelo espigão entre as águas do rio Guaxupé, à esquerda, e as do rio Canoas, a direita até encontrar com o divisor da margem esquerda do córrego José Eugenio, que passa na estação do mesmo nome.

## 4 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Começa no espigão divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Guaxupé, e a direita as do ribeirão da Bocaina, no ponto de cruzamento com o divisor da margem esquerda do córrego José Eugenio, continua pelo espigão mestre entre as águas do rio Canoas e as do rio Pardo até a cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda Riachuelo, pelo qual desce até o ribeirão da Prata e continua pelo contraforte fronteiro e pelo espigão da margem esquerda do ribeirão da Prata até a cabeceira do córrego da Usina, pelo qual desce até o rio Pardo e por este desce até a fóz do rio Verde.

## 5 – COM O MUNICÍPIO DE CASA BRANCA

Começa no rio Pardo, na fóz do rio Verde, desce por aquele até a fóz do rio Tambaú

## 6 – COM O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Começa na fóz do rio Tambaú no rio Pardo, desce por este até a fóz do ribeirão da Biada, onde tiveram início estes limites.

## b) – Divisas interdistritais:

## 1 – ENTRE OS DISTRITOS DE IGARAI E MOCÓCA

Começa no espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Guaxupé e, a direita, as do ribeirão Igarai ou Canoinhas, no ponto em que este espigão cruza com o divisor que deixa, a direita, as águas do ribeirão Igarai ou Canoinhas, e a esquerda, as do ribeirão da Varginha, segue pelo divisor até a cabeceira do galho da esquerda do córrego da Fazenda de Dona Cândida, pelo qual desce até o rio Canoas.

## 2 – ENTRE OS DISTRITOS DE MOCÓCA E SÃO BENEDITO DAS AREIAS

Começa no ribeirão das Areias, na fóz do ribeirão da Guardinha, sobe por este até sua cabeceira de onde vai em reta ao aparado da serra da Borda da

Mata.

MUNICÍPIO DE MOGÍ DAS CRUZES – (Instalado em 1611)

a) Limites municipais:

1 – COM O MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Começa no rio Tietê, na fôz do córrego do Pirati-Mirim, sobe por este até sua cabeceira, ganha o morro Vermelho, e por este a pelo espigão que deixa à direita às águas do rio Tietê, e à esquerda as do ribeirão Baquirivú-Guaçu, alcança a cabeceira do córrego do Taboão ou Fontes.

2 – COM O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Começa na cabeceira do córrego Taboão ou das Fontes, continua pelo espigão em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Perová, desce por este até o ribeirão Caputera, segue pelo espigão fronteiro, que contorna as águas do ribeirão do Una, ganha a cabeceira mais ocidental do córrego J. Felix, pelo qual desce até o ribeirão Taboãozinho, por este ainda até o rio Paratê pelo qual desce até a fôz do ribeirão do Lambari.

3 – COM O MUNICÍPIO DE GUARAREMA

Começa no rio Paratê, na fôz do ribeirão da Divisa ou Lambari, sobe por este até a fôz do córrego do morro do Feital, sobe por este até o morro do mesmo nome, que transpõe, continua pelo espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão da Divisa ou Lambari e, à esquerda, as do ribeirão Itapeti até a fôz do córrego do Almeida, neste ultimo ribeirão, segue pelo espigão que deixa à esquerda, as águas do ribeirão Comprido e à direita, as do ribeirão Itapeti, atinge o alto da serra do Itapeti, e pela crista da serra continua até sua ponta mais oriental, defronte da cabeceira do córrego da Estiva, vai me reta, à fôz do córrego de Jesuino Franco, no ribeirão do Guararema, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Putim e, à direita, as do córrego da Fazendinha, até alcançar o espigão mestre Tietê-Paraíba, pelo qual caminha até defrontar com a cabeceira do córrego de João de Melo.

4 – COM O MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS

Começa no espigão Tietê-Paraíba, em frente a cabeceira do córrego de João de Melo, desce por este ao rio Paraitinga, afluente do rio Tietê, segue pelo rio Paraitinga até a fôz do córrego da Fazenda ou do Leo, pelo qual sobe até sua cabeceira, ganha a cabeceira da contra-vertente do córrego da Fazenda São José, pelo qual desce até o ribeirão Alegre ou Peroba, vai em reta à fôz do rio Claro no rio Tietê, sobe pelo rio Claro até a represa e por esta caminha até a fôz do córrego do Capim, pelo qual sobe até sua cabeceira, na cordilheira do mar.

5 – COM O MUNICÍPIO DE SANTOS

Começa na cordilheira do Mar, na serra de Guaratuba, na cabeceira do córrego do Capim, segue pela cordilheira até o ponto de cruzamento com o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Claro, e, à esquerda, as do rio Itapanhaú alcança a quina da serra, pela qual caminha até a fôz do ribeirão Guaca, no rio Itapanhaú, continua pelo divisor fronteiro que deixa, à direita, o ribeirão das Pedras, até a fôz do rio Grande no rio Itatinga, sobe por este até a fôz do rio Claro, continua pelo divisor que deixa à direita, as águas deste ultimo rio e as cabeceiras do ribeirão da Vargem Grande, e, à esquerda as do rio Itatinga, até o pico do Itaguaçu, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Taiapuêba, até cruzar o espigão entre as águas deste rio e as do rio Grande.

6 – COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Começa na serra do Morrão, onde ela cruza com o espigão divisor das águas dos rios Grande-Taiapuêba, segue por este espigão até a cabeceira do ribeirão Claro.

7 – COM O MUNICÍPIO DE SUSANO

Começa no divisor dos rios Grandes e Taiapuêba na cabeceira do ribeirão Claro; desce por este e pelo Taiapuêba-Açu até sua fôz no rio Taiapuêba; desce por este até o rio Tietê, e por este até a fôz do córrego da Capela; segue em reta a ponte sobre o ribeirão Jaguarí, na estrada que liga a cidade de Mogi das Cruzes ao bairro do Meio; desce pelo ribeirão Jaguarí até o rio Tietê; pelo qual sobe até a fôz do córrego da Chácara Bela Vista.

8 – COM O MUNICÍPIO DE POÁ

Começa no rio Tietê na fôz do córrego d chácara Bela Vista, sobe por este até sua cabeceira setentrional; segue em reta á fôz do córrego de A. Soares no córrego das Três Pontes.

9 – COM O MUNICÍPIO DE SÕA PAULO

Começa no córrego das Três Pontes, na fôz do córrego de A. Soares; desce por aquele até sua fôz no rio Tietê, desce por este até a fôz do córrego Pirati-Mirim, onde tiveram inicio estes limites.

b) Divisas interdistritais:

1 – ENTRE OS DISTRITOS DE BIRITIBA-MIRIM E TAIAPUÊBA

Começa no rio Itatinga, na fôz do rio Grande, vai em reta à cabeceira do galho mais meridional do rio Biritiba-Mirim, pelo qual desce até o ponto em que ele é cortado pela reta oeste-leste que vem da cabeceira mais oriental do ribeirão da Estiva.

2 – ENTRE OS DISTRITOS DE BIRITIBA-MIRIM E MOGI DAS CRUZES

Começa no rio Biritiba-Mirim, no ponto em que ele é cortado pela reta oeste-leste que vem da cabeceira mais oriental do ribeirão da Estiva, desce pelo Biritiba-Mirim até o rio Tietê e por este abaixo até a fôz do córrego Indeiro, pelo qual sobe até o espigão mestre Tietê – Paraíba.

3 – ENTRE OS DISTRITOS DE BIRITIBA MIRIM E SABAUNA

Começa no espigão mestre – Tietê – Paraíba, em frente a cabeceira do córrego Lindeiro, caminha pelo espigão mestre até cruzar o espigão entre as águas do córrego da Fazendinha, de um lado e as do rio Putim, de outro.

4 – ENTRE OS DISTRITOS DE ITAQUAQUECETUBA E MOGI DAS CRUZES

Começa no rio Paratê na fôz do ribeirão do Pium sobe por aquele e depois pelo córrego de São Bento até a cabeceira do seu galho mais meridional, ganha o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Mandi e, à esquerda, as da cabeceira do ribeirão Jaguarí, até a ponte da estrada que liga a cidade de Mogi das Cruzes ao bairro do Meio.

5 – ENTRE OS DISTRITOS DE JUNDIAPERA E MOGI DAS CRUZES

Começa no rio Tietê na fôz do rio Taiapuêba, sobe por aquele até a fôz do rio Jundiá; sobe por este até a fôz do Ribeirão Grande.

6 – ENTRE OS DISTRITOS DE JUNDIAPERA E TAIAPUÊBA

Começa no rio Jundiá, na fôz do ribeirão Grande, vai em reta, a fôz do ribeirão do Açúcar no rio Taiapuêba-Açu

7 – ENTRE OS DISTRITOS DE MOGI DAS CRUZES E SABAUNA

Começa no ribeirão do Lambari ou da Divisa, na fôz do córrego do Morro do Feital, sobe pelo primeiro até sua cabeceira mais meridional atinge o alto da serra do Itapeti, segue em reta, à cabeceira mais ocidental do ribeirão Guararema e continua pelo espigão mestre entre as águas do rio Tietê, à direita, e as do rio Paraíba, à esquerda, até frontear a cabeceira do córrego Lindeiro.

8 – ENTRE OS DISTRITOS DE MOGI DAS CRUZES E TAIAPUÊBA

Começa no rio Biritiba-Mirim no ponto em que ele é cortado pela reta oeste-leste que vem da cabeceira mais oriental e pelo Estiva, segue pela reta até a referida cabeceira e pelo Estiva desce até o rio Jundiá desce por este até a fôz do ribeirão Grande.

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇÚ – (Instalado 1881)

a) Limites municipais:

1 – COM O MUNICÍPIO DE AGUAÍ

Começa no rio Capetinga na fôz do ribeirão Bebedouro, sobe por este até a lagoa, atravessa a lagoa do Bebedouro e vai em reta à cabeceira do córrego do Lageado, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão Taquarantã, sobe por este até sua cabeceira sudocidental cerca de 600 metros ao norte da estação de Mato-Seco, no espigão mestre que deixa, à esquerda, as águas do rio Itupeva, e, à direita as do rio Orissanga, prossegue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva

2 – COM O MUNICÍPIO DE PINHAL

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Itupeva ao norte, e as do rio Orissanga, ao sul, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva, alcança pelo espigão à cabeceira mais setentrional do córrego José Braulino dos Santos, pelo qual desce até o rio Orissanga, desce por este até a fôz do ribeirão Orissanguinha ou dos Domingues, vai daí, em reta, à junção dos córregos São João ou Campo Redondo com o córrego Jangada formadores do ribeirão das Anhumas, sobe pelo córrego Jangada até a fôz do córrego José Luiz Diego sobe por este e depois pela grota até o antigo marco divisor destes dois municípios à margem da rodovia estadual na cabeceira da referida grota daí vai em reta, à ponta ocidental do espigão entre os córregos Santa Clara e Barro Preto segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa, pelo qual desce até o ribeirão dos Porcos e por este abaixo até o rio Mogi-Guaçu.

3 – COM O MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Começa no rio Mogi Guaçu, na fôz do ribeirão dos Porcos, desce por aquele até a fôz do córrego da Fazenda Velha.

4 – COM O MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM

Começa no rio Mogi Guaçu na fôz do córrego da Fazenda Velha, desce por aquele até a fôz do córrego da Fazenda Santa Josefina, logo abaixo da Cachoeira de Cima, vai daí em reta, à fôz do córrego Capele dos Alves, no ribeirão da Cachoeira, daí prossegue em reta, à cabeceira do córrego dos Macacos no espigão divisor Mogi-Mirim – Mogi Guaçu, prossegue por este em demanda da confluência dos rios Mogi Guaçu e Mogi Mirim, daí desce pelo Mogi Guaçu até a cachoeira Itupeva-Mirim.

5 – COM O MUNICÍPIO DE CONCHAL

Começa no rio Mogi-Guaçu na cachoeira Itupeva-Mirim, desce pelo rio Mogi-Guaçu até a fôz do córrego Corta Rabicho ou Serra Velha.

6 – COM O MUNICÍPIO DE ARARAS

Começa no rio Mogi-Guaçu na fôz do córrego Corta Rabicho ou Serra Velha; desce por aquele até a fôz do córrego Retiro da Cascata.

7 – COM O MUNICÍPIO DE LEME

Começa no rio Mogi Guaçu na fôz do córrego Retiro da Cascata, sobe por este até sua cabeceira, vai daí, em reta, à cabeceira do córrego da Cruzadilha que fica na contravertente, desce pelo córrego da Cruzinha até o rio Capetinga, onde este inflete para o norte, desce pelo rio Capetinga até a fôz do ribeirão Babedouro, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM – (Instalado em 1769)**

a) Limites municipais:

1 – COM O MUNICÍPIO DE MOGI-GUAÇÚ

Começa no rio Mogi-Guaçu, na cachoeira Itupeva-Mirim sobe pelo rio até a fôz do rio Mogi Mirim, continua pelo espigão entre esses dois rios até encontrar a cabeceira do córrego dos Macacos, vai, em reta, à confluência do córrego da Capela dos Alves com o ribeirão Cachoeira e dessa confluência, em reta, à fôz do córrego, da Fazenda Santa Josefina, no rio Mogi-Guaçu, sobe por este até o córrego da Fazenda Velha.

2 – COM O MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Começa no rio Mogi-Guaçu na fôz do córrego da Fazenda Velha, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, contorna as águas do córrego dos Gonçalves e ganha sempre pelo espigão, a ponta mais setentrional do maciço chamado do Morro do Gravi, segue pela cumiada desce e pelo espigão em demanda da fôz do córrego do Lanhoso no córrego Santana, vai daí, em reta, à fôz do córrego do Gola no rio Mogi-Mirim, sobe por este até a fôz do córrego da Fazenda da Calunga no açude, deste ponto prossegue pelo contraforte que vai ao divisor entre as águas do rio do Peixe e ribeirão da Penha, a esquerda, e as do rio Mogi-Mirim, à direita, segue por este divisor até cruzar o espigão mestre Peixe-Camandocaia, segue por este espigão até cruzar com o contraforte entre os córregos das Fazendas Santo Antônio e Santa Cruz.

3 – COM O MUNICÍPIO DE AMPARO

Começa no espigão mestre Peixe-Camandocaia no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa, à direita, o córrego da Fazenda Santa Cruz, e, à esquerda, o córrego da Fazenda Sesmaria e Santo Antônio, segue por este contraforte até a cabeceira do primeiro córrego que desemboca no rio Camandocaia-Mirim, acima da fôz do córrego da Fazenda Santa Cruz, desce pelo citado córrego até o rio Camandocaia-Mirim, pelo qual desce até a fôz do córrego da Fazenda Santa Bárbara, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, e daí em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda Saint-Cloud, pelo qual desce até sua fôz no rio Camandocaia.

4 – COM O COM MUNICÍPIO DE PEDREIRA

Começa no rio Camandocaia na fôz do córrego da Fazenda Saint-Cloud, desce pelo rio até a fôz do córrego da Fazenda Capim Fino, sobe por este até a sua cabeceira mais ocidental no espigão mestre entre as águas dos rios Camandocaia, ao norte, e Jaguari ao sul, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego de Carlos Aranha, pelo qual desce até o rio Jaguari.

5 – COM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Começa na fôz do córrego da Fazenda de Carlos Aranha no rio Jaguari, segue pelo espigão fronteiro até a cabeceira do córrego da Fazenda Castelo, pelo qual desce até sua fôz no córrego da Fazenda Santa Julia, segue pelo espigão fronteiro, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Tanquinho Velho, pelo qual desce até seu galho mais setentrional, continuando por este acima até sua cabeceira, vai em reta, à ponte sobre o rio Jaguari, da estrada estadual, desce pelo rio Jaguari até a fôz do ribeirão da Cachoeira.

6 – COM O MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

Começa no rio Jaguari, na fôz do ribeirão da Cachoeira, sobe por este até a fôz do córrego do Boldim, Cemitério ou Capela.

7 – COM O MUNICÍPIO DE ARTHUR NOGUEIRA

Começa no ribeirão da Cachoeira, na fôz do córrego do Boldim, Cemitério ou Capela, sobe por aquele até a fôz do córrego João Paulino segue pelo contraforte entre estas duas águas deixando sempre à direita, as águas do ribeirão da Cachoeira até o alto da Borda da Mata, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Ressaca, e, à esquerda, as do rio Pirpitingui, até a fôz do ribeirão de Manoel Dias, no rio Pirapitingui, sobe por aquele até sua cabeceira noroccidental, continua pelo espigão que deixa à esquerda, as águas do ribeirão Mato Dentro, e, à direita, as dos ribeirões Vatinga e Pederneiras, até a ponte sobre o córrego do Coxim na estrada-de-rodagem Mogi-Mirim-Limeira.

8 – COM O MUNICÍPIO DE CONCHAL

Começa na ponte da estrada Mogi-Mirim-Limeira sobre o córrego do Coxim ou Capim, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, ganha à cabeceira da contravertente do ribeirão da Ponte Baixa, desce por este até o ribeirão da Ponte Alta, desce por este e pelo ribeirão do Conchal até a fôz do córrego do Atêrradinho, de onde vai em reta, à cachoeira Itupeva-Mirim, no rio Mogi-Guaçu, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

1 – ENTRE O DISTRITOS DE JAGUARIUNA E POSSE DE RESSACA.

Começa no alto da Borda da Mata, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Cachoeira e as do rio Camandocaia, e, à esquerda, as do ribeirão da Ressaca, até o marco do km. 43 da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, marco que fica a 2.600 metros ao norte da estação de Guedes, daí vai em linha oeste-leste ao rio Camandocaia-Mirim, e daí, em reta, vai até a fôz do córrego da Fazenda Saint-Cloud, no rio Camandocaia.

2 – ENTRE OS DISTRITOS DE MOGI-MIRIM E POSSE DE RESSACA

Começa no espigão mestre entre as águas do rio do Peixe, à direita, e as do rio Jaguari, à esquerda, no seu ponto de cruzamento com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Lamedor, e, à esquerda, as do ribeirão da Ressaca, segue por este último divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Mato Alto, desce por este até o ribeirão do Lamedor, desce por este até o rio Pirapitingui e por este ainda até a fôz do ribeirão de Manoel Dias.

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL – (Criado em 1948) – (Ex-Ibiti)**

a) Limites municipais:

1 – COM O MUNICÍPIO DE AMPARO

Começa na Serra do Pântano, na cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas; desce por este até o ribeirão do Pinhal; desce por este até a sua fôz no rio Camandocaia, desce por este até a fôz do córrego da fazenda do Salto, segue pelo contraforte que deixa, à direita as águas do córrego da Fazenda do Salto e, à esquerda, as da fazenda de José F. Camargo, até cruzar com o espigão mestre entre as águas dos rio Camandocaia e Peixe.

2 – COM O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA

Começa no espigão mestre entre os rios Peixe e Camandocaia no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos das fazenda do Salto e de José F. Camargo, prossegue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego Oeste, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão Monte Alegre, continua pelo contraforte fronteiro até o contraforte que deixa à esquerda, as águas do córrego que desce da fazenda Santa Maria, prossegue por este contraforte até troncar com o espigão mestre Peixe-Camandocaia, segue por este espigão mestre até cruzar com o contraforte na margem direita do ribeirão Boa Vista ou Salto.

3 – COM O MUNICÍPIO DE SOCORRO

Começa no espigão mestre Peixe-Camandocaia, onde este cruza com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Boa Vista ou Salto, continua pelo divisor que contorna as águas do córrego Dr. Norberto até a fôz do ribeirão da Fazenda Velha, no rio Camandocaia.

4 – COM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Começa no rio Camandocaia, na fôz do ribeirão da Fazenda Velha, prossegue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste ribeirão até a cabeceira do córrego da Extrema, pelo qual desce ao rio do Pinhal, segue pelo espigão fronteiro que separa as águas deste rio das do rio do Pântano, até atingir a serra deste ultimo nome por cuja cumiada prossegue até a cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas, onde tiveram início estes limites.

## MUNICÍPIO DE MONTE ALTO – (Instalado em 1896)

## a) Limites municipais:

## 1 – COM O MUNICÍPIO DE PIRABGI

Começa no ribeirão da Onça, na fóz do córrego Queirozes, segue pelo contraforte entre os córregos Queirozes e Mombuca, até a estrada do Taboado; continua pelo eixo desta até o córrego da Figueira, daí vai em reta à fóz do córrego Sovaco no córrego Fazendinha e por nova reta vai até a cabeceira mais ocidental do córrego da Olaria pelo qual desce até o córrego Barro Preto.

## 2 – COM O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

Começa na fóz do córrego da Olaria, no córrego Barro Preto, caminha pelo espigão fronteiro que contorna as cabeceiras do córrego Água Suja até a fóz do córrego de J. Carvalho no ribeirão Tabaranas, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste córrego e as do córrego de J. Bernardes e, à esquerda, as águas do córrego Taiacu, que passa junto a vila do mesmo nome, até a fóz do córrego da Divisa no rio Turvo, sobe por este até o espigão mestre Turvo-Mogi-Guaçu, pelo qual caminha até frontear a nascente do córrego da Estiva, no sítio do Ferreira, vai daí, em reta à nascente do córrego da Grama mais próxima do quilometro 364, do ramal de Jaboticabal, da Companhia Paulista de Estrada de Ferro e desta nascente vai em reta ao referido marco quilométrico: daí alcança o espigão divisor entre as águas dos córregos Grama e Tijuco, pelo qual caminha até cruzar o contraforte entre os córregos que passam junto a sede das Fazendas Laranjeiras e L. Tomaz, à direita, e as águas do córrego que passa na fazenda de J. Sagres e Augusto Accioli, à esquerda, caminha pelo contraforte até a fóz do último córrego no córrego do Tijuco, fóz que ocorre logo abaixo da estrada de rodagem de Jaboticabal a Monte Alto, continua pelo espigão que contorna as cabeceiras do córrego de José Crispim, até a fóz do córrego do Rumo no ribeirão Córrego Rico.

## 3 – COM O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Começa no ribeirão Córrego Rico, na fóz do córrego do Rumo, sobe por este até a fóz do córrego da Fazenda Santa Amélia sobe por este e por seu galho da direita até sua cabeceira, ganha a nascente do galho da direita do córrego de P. Paulo Corrêa, que fica na contravertente e desce por este até o ribeirão Córrego Rico sobe por este até a fóz do córrego da Serrinha e por este acima até a cabeceira, no espigão mestre entre as águas do ribeirão da Onça, à direita, e as do ribeirão dos Porcos, à esquerda, segue pelo espigão mestre passando pelo morro da Broa até a cabeceira do córrego do Rocha, pelo qual desce ao ribeirão da Lagoa, ou Boa Vista dos Olhos d'Água desce por este até a fóz do córrego de Saul Burkner.

## 4 – COM O MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Começa no ribeirão da Lagoa ou Boa Vista dos Olhos d'Água, na fóz do córrego de Saul Burkner, desce por aquele até sua fóz no ribeirão da Onça, desce por este até a fóz do ribeirão dos Mendes.

## 5 – COM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA

Começa no ribeirão da Onça, na fóz do ribeirão dos Mendes, e por aquele abaixo até a fóz do córrego dos Queirozes, onde tiveram início estes limites.

## b) Divisas interdistritais:

## 1 – ENTRE OS DISTRITOS DE MONTE ALTO E VISTA ALEGRE DO ALTO

Começa onde o divisor Turvo-Onça cruza com o divisor entre as águas do córrego Barro Preto, à esquerda, e as do ribeirão Tabaranas à direita, segue por este divisor Barro Preto-Tabaranas até cruzar com o contraforte que morre no ribeirão Tabaranas na fóz do córrego de J. Carvalho.

## 2 – ENTRE OS DISTRITOS DE MONTE ALTO E APARECIDA DE MONTE ALTO (EX-MONTEZINA)

Começa no divisor entre as águas do córrego Barro Preto, à esquerda, e as do ribeirão Tabaranas, à direita, no ponto de cruzamento com o divisor Turvo-Onça, segue por este divisor até a cabeceira do galho setentrional do córrego Águas Claras, galho que nasce próximo à estação de Tabaranas, desce por este galho até o córrego Águas Claras pelo qual desce até sua fóz no ribeirão da Onça, sobe por este até o córrego Água Limpa, donde vai em reta à cabeceira do córrego do Arcanjinho, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão da Lagoa ou Boa Vista dos Olhos d'Água

## 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE APARECIDA DE MONTE ALTO (EX-MONTEZINA) E VISTA ALEGRE DO ALTO

Começa no ribeirão da Onça, na fóz do córrego da Boa Vista, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego da Boa Vista de um lado e a do ribeirão da Onça e córrego dos Queirozes do outro lado, prossegue por este divisor até o alto do morro do Sertãozinho, daí vai em reta ao córrego da Boa Vista na fóz do córrego de Manuel Alves, sobe por este até sua cabeceira no contraforte entre os córregos da Boa Vista e Pampua, caminha por este contraforte até o divisor entre o ribeirão da Onça e o rio Turvo, segue por este divisor, até entroncar com o divisor entre as águas do córrego Barro Preto à esquerda, e as do ribeirão Tabaranas, à direita.

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL

(Instalado em 1925)

## a) Limites municipais:

## 1 – COM O MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do córrego Encachoeirado, sobe por aquele até a fóz do córrego do Carvalho.

## 2 – COM O MUNICÍPIO DE TANABI

Começa no rio São José dos Dourados, na fóz do córrego do Carvalho, sobe por aquele até a fóz do córrego Fortaleza pelo qual sobe até o córrego da Grama, sobe por este até a sua cabeceira, no espigão mestre Preto-São José dos Dourados, segue pelo espigão-mestre até a cabeceira do córrego do Tatu.

## 3 – COM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Começa no espigão-mestre Turvo-São José dos Dourados, na cabeceira do córrego do Tatu, desce por este até sua fóz no córrego Água Fria ou Ipê.

## 4 – COM O MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA

Começa no córrego Água Fria ou Ipê, na fóz do córrego do Tatu, desce pelo córrego Água Fria ou Ipê até sua fóz no rio São José dos Dourados, sobe por este até o córrego Coberto, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre o rio São José dos Dourados e córrego Água Limpa, vai em reta a fóz do córrego da Olaria no córrego Água Limpa, sobe pelo córrego da Olaria até a cabeceira de seu galho mais ocidental no espigão entre os córregos Monteirinho e Água Limpa, segue em reta à cabeceira do galho mais ocidental do córrego Monteirinho, desce por este até sua confluência com o córrego Barreirinho.

## 5 – COM O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFACIO

Começa na confluência dos córregos Monteirinho e Barreirinho formadores do córrego de Traz ou Tiaz, desce por este até o ribeirão Bacuri, desce por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo NO-SE, que vem do ribeirão Laranjal, na ponte da estrada que vai da Nipcã à União.

## 6 – COM O MUNICÍPIO DE PLANALTO

Começa no ribeirão Bacuri no ponto onde é cortado pela reta de rumo NO-Se que vem do ribeirão Laranjal, na ponte da estrada que vai de Nipoã à União, segue pela referida reta até o ribeirão Laranjal, daí, vai, em linha reta até a cabeceira do córrego do Polinário, no espigão entre as águas dos ribeirões São Jerônimo e Santa Barbara, segue por este espigão até a cabeceira do córrego do Barreiro, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Santa Barbara.

## 7 – COM O MUNICÍPIO DE MACAUBAL

Começa no ribeirão Santa Bárbara na fóz do córrego do Barreiro, sobe por aquele até a fóz do córrego Vigilato, pelo qual sobe até a confluência de seus dois galhos mais altos.

## 8 – COM O MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Começa na confluência dos dois galhos mais altos ou confluência do galho mais ocidental com o mais oriental do córrego Vigilato, sobe pelo galho mais oriental do córrego Vigilato até sua cabeceira no espigão – mestre Tietê – São José dos Dourados, segue pelo espigão – mestre até a cabeceira mais ocidental do córrego Encachoeirado; desce por este até sua fóz no rio São José dos Dourados, onde tiveram início estes limites.

## b) Divisas interdistritais:

## 1 – ENTRE OS DISTRITOS DE ITAIUBA E MONTE APRAZIVEL

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do córrego Fortaleza, desce por aquele até a fóz do córrego do Barreiro.

## 2 – ENTRE OS DISTRITOS DE ITAIUBA E POLINI

Começa no rio São José dos Dourados, na fóz do córrego do Barreiro, sobe por este até sua cabeceiras, segue, em reta, até a cabeceiras mais norocidental do córrego que tem a sua confluência com o córrego Vigilato e que com este forma o ribeirão Santa Bárbara, desce por esse córrego até a sua fóz no ribeirão Santa Bárbara.

**3 – ENTRE OS DISTRITOS DE JUNQUEIRA E POLINI**

Começa na confluência do córrego Vigilato com o ribeirão Santa Bárbara, vai, daí, em reta, à fóz do córrego Rabicho, no córrego Montevidéu, vai daí, por nova reta, à fóz do córrego Barreirinho, no córrego Laranjal.

**4 – ENTRE OS DISTRITOS DE JUNQUEIRA E NIPOÃ**

Começa na fóz do córrego Barreirinho, no córrego Laranjal, desce por este, até a fóz do ribeirão do Meio.

**5 – ENTRE OS DISTRITOS DE MONTE APRAZIVEL E POLONI**

Começa na cabeceira do córrego do Moinho ou Barreiro, continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Cachoeira e, à esquerda, as do ribeirão Laranjal até o espigão mestre Tietê – São José dos Dourados, prossegue pelo espigão que deixa, à esquerda, o córrego Matão e à direita, o rio São José dos Dourados, até a confluência destes dois cursos, desce pelo rio São José dos Dourados até a fóz do córrego Fortaleza.

**6 – ENTRE OS DISTRITOS DE MONTE APRAZIVEL E NIPOÃ**

Começa no espigão entre os rios São José dos Dourados e Tietê, na cabeceira do galho mais ocidental do córrego Monteirinho, vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego do Moinho.

**7 – ENTRE OS DISTRITOS DE NIPOÃ E POLONI**

Começa na confluência dos córregos Barreirinho e Laranjal, vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego Moinho ou Barreiro no espigão Laranjal – Cachoeira.

**8 – ENTRE OS DISTRITOS DE JUQUEIRA E VILA UNIÃO**

Começa no ribeirão Laranjal na fóz do ribeirão do Meio, segue em reta a confluência dos córregos do Bálsamo e Montevidéu; segue em reta a fóz do córrego Coqueiro no ribeirão Santa Bárbara.

**9 – ENTRE OS DISTRITOS DE NIPOÃ E VILA UNIÃO**

Começa na fóz do ribeirão do Meio no ribeirão Laranjal e desce por este até a ponte da estada que vai de Nipoã à Vila União.

**MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA (EX-MONTE AZUL DO TURVO) – (Instalado em 1945)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE CAJOBI**

Começa no rio Turvo na fóz do córrego do Souza, sobe por este até a fóz do córrego da Fazenda São João, e por este ainda até sua cabeceira mais setentrional, segue em reta até a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Santa Rosa, desce por este até o córrego Matadouro, segue desta fóz pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste último, e, à esquerda, as do córrego da Fazenda Santa Rita, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Cachoeirinha, e, à esquerda, as do rio Turvo, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego de Abílio de Almeida.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE OLIMPIA**

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego de Abílio de Almeida pelo qual desce até o rio Cachoeirinha.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE COLINA**

Começa no rio Cachoeirinha, na fóz do córrego de Abílio de Almeida, sobe por aquele até a fóz do córrego Grande e por este sobe até sua cabeceira mais setentrional, vai em reta à cabeceira mais ocidental do ribeirão da Onça ou Palmital.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**

Começa no espigão entre as águas do rio Pardo, à esquerda, e as do rio Turvo, à direita, na cabeceira mais ocidental do córrego da Onça ou Palmital, segue pelo espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego Cocal e por este desce até a fóz do córrego dos Medeiros, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, continuando depois em rumo à cabeceira do córrego do Sinal Geodésico pelo qual desce até o córrego Novo e por este até o ribeirão Avanhandava, e por este abaixo até a fóz do córrego da Floresta, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Turvo, e, à direita, as do ribeirão Avanhandava e por este espigão caminha até a cabeceira do córrego Barreirinho, pelo qual desce até sua fóz no rio Turvo.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Começa no rio Turvo na fóz do córrego Barreirinho, desce por aquele até a fóz do córrego do Souza onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 – ENTRE OS DISTRITOS DE MARCONDÉSIA E MONTE AZUL PAULISTA**

Começa no rio Turvo, na fóz do córrego do Campo Grande, sobe por este até sua cabeceira, ganha a cabeceira do córrego de Joaquim Justino, pelo qual desce até o ribeirão Avanhandava, vai por este acima até a fóz do córrego dos Gonçalves, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho de leste, segue em reta, até a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda São Francisco e por este abaixo até o córrego Paissandu, pelo qual desce até o rio Cachoeirinha e por este ainda até a fóz do córrego Grande.

**MUNICÍPIO DE MONTE MOR – (Instalado em 1873)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

Começa no espigão mestre Piracicaba-Capivari, na cabeceira do córrego Joaquim Grande, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão do Galvão, daí vai em reta à fóz do córrego Candelária no ribeirão dos Toledos.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

Começa no ribeirão dos Toledos, na fóz do córrego Candelária, sobe pelo Candelária até sua cabeceira no espigão-mestre Piracicaba – Capivari, segue pelo espigão mestre até a cabeceira noroccidental do córrego Comprido, desce por este até a junção com o galho nororiental, vai em reta à cabeceira mais ocidental do córrego Campo Grande desce por este até sua fóz no rio Capivari, pelo qual sobe até o primeiro córrego da margem esquerda acima da ponte dos Gonçalves, sobe por este até sua cabeceira no espigão entre o rio Capivari e o rio Capivari-Mirim, continua por este espigão até a cabeceira do primeiro córrego da margem direita que tem sua fóz abaixo do córrego Mata Dentro, desce pelo córrego citado até sua fóz no rio Capivari-Mirim.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

Começa no rio Capivari-Mirim, na fóz do primeiro córrego da margem direita, abaixo do córrego Mato Dentro, desce pelo rio Capivari-Mirim até a fóz do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande, prossegue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste ribeirão e, à direita, as do ribeirão Caninana até o divisor que deixa, à direita, as águas destes dois ribeirões e, à esquerda, as do córrego Santa Idalina e rio Morutacarú.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO**

Começa no divisor que deixa, à esquerda, as águas dos córregos Santa Idalina e Mandacaru, e, à direita, às dos ribeirões Campo Grande ou Monjolo Grande, Caninana e córrego Azul no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos ribeirões Campo Grande ou Monjolo Grande e Caninana, segue pelo primeiro divisor até o contraforte entre o córrego Mandacaru e córrego Azul, continua por este contraforte em demanda da fóz do córrego do Fonseca, no rio Capivari.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE CAPIVARI**

Começa no rio Capivari na fóz do córrego do Fonseca, sobe por este até a fóz do córrego da Fazenda Monte de Ouro, continua pelo divisor que separa esta água das do córrego do Fonseca, e depois pelo espigão que deixa, à esquerda as vertentes do ribeirão Água Choca e, à direita, as da Fazenda Monte Belo, até cruzar com o espigão mestre Capivari-Piracicaba, prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Joaquim Grande onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO (EX-BUQUIRA) – (Criado em 1948)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Começa no alto da serra do Palmital, em frente à cabeceira mais setentrional do ribeirão Tuvú, segue pela crista da erra e pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego da Fazenda da Lapa, até a fóz deste córrego, no rio Buquira, continua pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Buquira e, à direita, as do rio Turvo, e por este último espigão caminha até a ponte sobre o rio Turvo, na estrada que vem da ponte do Basílio, segue pelo eixo da mesma estrada até o alto do espigão que deixa à direita, as águas do rio Turvo, e, à esquerda, as do rio do Peixe segue pelo espigão até atingir o espigão mestre entre as águas do rio do Peixe, à esquerda, e as do rio Buquira, à direita, continua por este espigão até a serra do Queixo da Anta, na cordilheira da Mantiqueira.

**2 – COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa na serra da Mantiqueira no entroncamento com espigão mestre entre os rios Buquira e Peixe, prossegue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até a extremidade sul da reta de rumo aproximadamente norte, que vem do divisor entre as águas do rio Sapucaí-Mirim e córregos Guarda-Velha, Preto Pequeno e o ribeirão dos Pilões.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

Começa no divisor entre o rio Preto Pequeno e o ribeirão dos Pilões, onde é cortado pela reta de rumo aproximadamente norte, que vem do divisor de águas do rio Sapucaí-Mirim e córrego Guarda-Velha, deste ponto segue pela crista da cordilheira da Mantiqueira, até o pião divisor do rio Buquira, ribeirão da Serragem e rio Piracuama.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ**

Começa na serra da Mantiqueira, no pião divisor do rio Buquira, ribeirão da Serragem e rio Piracuama, segue pelo divisor entre as águas do rio Buquira, à direita, e as do rio Paraíba, à esquerda, até a cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos, na serra do Palmital.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**

Começa na serra do Palmital, na cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos e pela serra do Palmital continua até cruzar com o divisor entre os ribeirões da Serra e da Santa Cruz.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

Começa na serra do Palmital, onde ela cruza com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão da Serra, e, à direita, as do ribeirão da Santa Cruz, continua pela serra até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Tuvú, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**

(Instalado em 1935)

**a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão do Rosário sobe por este até a fóz do córrego Esgoto do Brejão.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE IPUÁ**

Começa na fóz do córrego Esgoto do Brejão no ribeirão do Rosário; sobe por este até a fóz do córrego Sucuri.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

Começa no ribeirão do Rosário na fóz do córrego Sucuri, sobe por aquele até a fóz do córrego da Invernada.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**

Começa no ribeirão do Rosário, na fóz do córrego da Invernada, sobe por este até sua cabeceira, donde vai em reta a cabeceira mais setentrional do córrego das Éguas, pelo qual desce até a fóz da primeira água da esquerda, e deste ponto vai em reta até a fóz do córrego Brejinho, no ribeirão do Agudo, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor que separa, à direita, as águas do ribeirão Lambari e, à esquerda, as do córrego Brejinho, até alcançar a cabeceira do ribeirão Lambari, pelo qual desce até a fóz da primeira água da esquerda, vai daí, em reta, a cabeceira do córrego da Capela, pelo qual desce até o ribeirão da Floresta.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA**

Começa no ribeirão da Floresta na fóz do córrego da Capela, desce pelo ribeirão da Floresta até a fóz do córrego da Lagoa.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE PONTAL**

Começa na fóz do córrego da Lagoa, no ribeirão da Floresta, vai daí em reta à cabeceira do córrego da Vasante, pelo qual desce até o córrego Contendas, e por este ainda até o rio Pardo, pela qual desce até a confluência com o rio Mogi-Guaçu.

**7 – COM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**

Começa na confluência do rio Mogi-Guaçu com o rio Pardo desce por este até a fóz do ribeirão do Paiol.

**8 – COM O MUNICÍPIO DE VIRADOURO**

Começa na fóz do ribeirão do Paiol no rio pardo, desce por este até a fóz do córrego Viradouro.

**9 – COM O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

Começa no rio Pardo na fóz do córrego Viradouro, desce por aquele até a fóz do ribeirão das Palmeiras.

**10 – COM O MUNICÍPIO DE JABORANDI**

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão das Palmeiras, desce por aquele até a fóz do ribeirão do Turvo.

**11 – COM O MUNICÍPIO DE BARRETOS**

Começa na fóz do ribeirão Turvo no rio Pardo, desce por este até a fóz do ribeirão do Rosário, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA**

(Instalado em 1864)

**a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA**

Começa na fóz do córrego dos Hilários, no rio Paraitinga, sobe por este até a fóz do córrego Indaiá, Moinho ou Itambé, que nasce no alto do Monte Alegre.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Começa na fóz do córrego Indaiá, Moinho ou Itambé, que nasce no alto do Monte Alegre, no rio Paraitinga, sobe por aquele até sua cabeceira no divisor Paraitinga-Peixe, continua por este e pelo divisor que deixa à direita, as águas do rio do Peixe, e, à esquerda, as do ribeirão do Chapéu, até o espigão entre as águas do ribeirão da Estiva, à direita, e as do ribeirão da Prata, à esquerda, caminha por este espigão até a fóz do ribeirão da Prata, no rio Paraibuna, continua pelo contraforte fronteiro até a cordilheira do Mar.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE UBATUBA**

Começa na cordilheira do Mar, onde ela cruza com o espigão que leva à fóz do ribeirão da Prata, no rio Paraibuna, segue pela cordilheira até encontrar o com o espigão que deixa, à esquerda as águas do ribeirão Maranduba e, à direita, as do ribeirão Mococa.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

Começa na cordilheira do Mar, onde ela cruza com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Mococa, e, à esquerda, as do ribeirão Maranduba, segue pela crista daquela até encontrar a cabeceira do rio Negro, cabeceira que contraverte com o ribeirão do Ouro.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE PARAIBUNA**

Começa na cordilheira do Mar, na cabeceira do rio Negro que fica na contravertente do ribeirão do Ouro, desce pelo rio Negro até o rio Pardo pelo qual desce até o rio Lourenço Velho, pelo qual desce até o rio Paraibuna, sobe por este até o córrego Branco, pelo qual sobe sua cabeceira, vai daí, em demanda da cabeceira mais próxima do córrego do Feliciano ou dos Alves, pelo qual desce ao rio Paraitinga, sobe por este até o córrego dos Hilários, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 – ENTRE OS DISTRITOS DE BAIRRO ALTO E NATIVIDADE DA SERRA**

Começa no cruzamento do espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Estiva e, à esquerda as do rio do Peixe, com o espigão mestre que deixa, à direita, as águas deste rio e, à esquerda, o rio Paraibuna, segue pelo espigão mestre em demanda da fóz do córrego Cachoeirinha no rio Paraibuna, sobe por aquele até sua cabeceira no espigão Paraibuna-Lourenço Velho, segue por este espigão até cruzar a cordilheira do Mar.

**MUNICÍPIO DE NAZARE' PAULISTA**

(Instalado em 1850)

**a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA**

Começa no pião divisor dos rios Jundiá, Onofre e Cachoeirinha, na serra da Pedra Vermelha, continua por esta serra da Pedra Vermelha, continua por esta serra até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Pedra Vermelha, e à direita, as do ribeirão Itapetinga ou dos Pintos segue por este contraforte até a junção destes dois cursos d'água, vai desta confluência pelo contraforte fronteiro até a extremidade meridional da serra de

Itapetinga, segue pela serra até o pico do mesmo nome, procura a cabeceira mais ocidental do ribeirão Laranja Azeda, pelo qual desce até o rio Atibaia, sobe por este até o rio Cachoeira.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Começa no rio Atibaia na fóz do rio Cachoeira, segue pelo divisor entre estes dois cursos de água até a cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce até a sua fóz no ribeirão do Feital, sobe pelo ribeirão do Feital até a fóz do córrego do Constantino, sobe por este até a cabeceira de seu galho mais oriental no divisor da margem esquerda do córrego do Constantino, segue por este divisor até o espigão entre as águas do rio Cachoeira ao norte, e as do rio Atibaia ao sul, segue por este espigão em demanda da fóz do córrego da Cruz das Almas, no rio Atibaia, sobe por este até a fóz do ribeirão do Pião, e por este ainda até a fóz do córrego da Capela, sobe por este até sua cabeceira, continua pelo contraforte da margem direita do ribeirão do Pião até o morro do Pião.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL**

Começa no divisor entre as águas do rio Atibainha e ribeirão das Cobras, no morro do Pião, segue pelo divisor dos rios Atibaia e Paraíba, até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Pirapora, e à direita as do ribeirão Jaguarí ou Itaberaba.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

Começa na serra do Gil ou Itaberaba, onde cruza o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Pirapora, e, à direita as do ribeirão Jaguarí ou Itaberaba, e continua pela crista da serra até encontrar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão da Tapera Grande, e, à direita, as do ribeirão Pinheirinhos ou Quilombo, cabeceiras do rio Juqueri.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ**

Começa na serra do Gil ou Itaberaba, onde cruza o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão da Tapera Grande, e, à direita, as do ribeirão Pinheirinhos ou Quilombo, segue por este espigão, que também se chama Serra do Guavirituba, contorna as águas do ribeirão Tapera Grande e atinge, sempre pela cumiada, o maciço chamado Morro do Zorelho, segue pelo espigão até a fóz do córrego da Ponte Alta, no rio Juqueri continua pelo espigão fronteiro, conhecido como dos Remédios, que dica entre as águas do córrego dos Remédios e as do ribeirão de Mato Dentro, até a serra da Pedra Vermelha, e pela cumiada desta até o pião divisor entre as águas dos rios Jundiá Onofre e Cachoeirinha onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:**

**1 – ENTRE OS DISTRITOS DE BOM JESUS DOS PERDÕES (ex-Ajuritiba) E NAZARE' PAULISTA**

Começa na serra da Pedra Vermelha, onde esta entronca com o espigão mestre entre as águas do rio Juqueri, ao sul, e as do rio Atibaia, ao norte, segue por este espigão até a serra Negra pela qual caminha até a cabeceira do córrego do Paiol Velho, desce por este até o ribeirão da Vargem Grande, pelo qual desce até o rio Atibaia, vai pelo espigão fronteiro ao alto do morro da Boa Vista e deste ao morro do Butá, segue pelo espigão que deixa à esquerda, o ribeirão da Água Comprida, e, à direita, as do ribeirão Feital até a cabeceira do córrego Municipal.

**MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA (EX-IBOTI)**

(Instalado em 1948)

**a) Limites municipais:**

**1 – COM O MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL**

Começa na confluência do córrego Barreirinho com o córrego Monteirinho, sobe por este e por seu galho mais ocidental até sua cabeceira no espigão entre o córrego Monteirinho e o córrego Água Limpa, segue em reta à cabeceira do galho mais ocidental do córrego da Olaria, desce por este córrego até sua fóz no córrego Água Limpa, Vai, em reta, ao espigão entre o córrego Água Limpa e o rio São José dos Dourados, na cabeceira do córrego Coberto, desce por este até o rio São José dos Dourados desce por este até o córrego Ipê ou Água Fria, sobe por este córrego até o córrego do Tatu.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL**

Começa no córrego Ipê ou Água Fria na fóz do córrego do Tatu, sobe pelo córrego Ipê ou Água Fria até a fóz do córrego José Braz, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre o córrego Ipê ou Água Fria e o rio São José dos Dourados, segue por este divisor até a cabeceira do córrego de José Parreira, desce por este até sua fóz no rio São José dos Dourados, sobe por este até a água de João Fernandes, sobe por esta até sua cabeceira no espigão mestre entre o rio São José dos Dourados e o rio Tietê, segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Jacaré, à direita, e as do córrego do Mangue, à esquerda, segue por este contraforte até a fóz do córrego do Mangue no ribeirão Jacaré, desce por este até a fóz do córrego Cachoeira.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFACIO**

Começa no ribeirão Jacaré na fóz do córrego de Cachoeira, sobe por este até a fóz do córrego Sul, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre o córrego da Cachoeira, à direita, e os córregos Francisco Pereira Dias ou Ponte Torta, e Tanquinho, à esquerda, segue, pelo espigão até a cabeceira do córrego José Pereira, pelo qual desce até sua confluência com o córrego do Matão, sobe por este até a fóz do córrego Norte, vai, em reta à confluência do córrego Barreirinho com o córrego Monteirinho, formadores do córrego de Traz ou Tiaz, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:**

**1 – ENTER OS DISTRITOS DE NEVES PAULISTA E MIRALUZ**

Começa no córrego Monteirinho na fóz do córrego Presciliano; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor entre o ribeirão Jacaré e o córrego Monteirinho; sai segue por uma linha de rumo O-E até encontrar o contraforte entre o ribeirão Jacaré e o córrego do Mangue.

**2 – ENTRE OS DISTRITOS DE BARRA DOURADA E NEVES PAULISTA**

Começa no espigão mestre entre os rios Tietê e São José dos Dourados, onde o espigão mestre cruza com o contraforte entre o ribeirão Jacaré e o córrego do Mangue, segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais oriental do ribeirão Jacaré, vai em reta à nascente do córrego Jacutinga daí por nova reta vai à cabeceira do córrego do Barreiro no espigão entre o rio São José dos Dourados e o córrego Água Limpa, segue por este espigão até a cabeceira do córrego Coberto.

**MUNICÍPIO DE NHANDEARA – (Instalado em 1945)**

**a) Limites municipais:**

**1 – COM O MUNICÍPIO DE FERNANDOPOLIS**

Começa no rio São José dos Dourados, na fóz do córrego Macaúbas sobe pelo rio São José dos Dourados até a fóz do ribeirão Santo Antonio.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do ribeirão Santo Antonio, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Viradouro.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do ribeirão Viradouro, sobe pelo rio São José dos Dourados até a fóz do córrego Encachoeirado.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL**

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do córrego Encachoeirado, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no espigão mestre entre os rios São José dos Dourados-Tietê, segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais oriental do córrego do Vigilato, desce por este galho até a confluência com o galho mais ocidental.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE MACAUBAL**

Começa no córrego Vigilato na confluência do galho mais ocidental com o galho mais oriental segue pelo contraforte da margem direita até o divisor entre as águas do ribeirão Ponte Nova, e as do ribeirão Santa Bárbara, caminha por este divisor até a cabeceira do córrego do Job pelo qual desce até o córrego Água Limpa, desce por este até a fóz do córrego Bebedouro, continua pelo contraforte fronteiro até o espigão Ponte Nova-Mato Grosso, segue pelo espigão até a cabeceira do córrego da Roça pelo qual desce até o córrego do Cachorro, desce por este até o ribeirão Mato Grosso e por este ainda até o córrego Retiro.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE BURITAMA**

Começa no ribeirão Mato Grosso na fóz do córrego Retiro, desce por aquele até a fóz do ribeirão Barra Grande do Mato Grosso.

**7 – COM O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**

Começa no ribeirão Mato Grosso na fóz do ribeirão Barra Grande do Mato Grosso, daí, vai em reta a fóz do córrego do Retiro no ribeirão Macaúbas.

**8 – COM O MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO**

Começa no ribeirão Macaúbas, na fóz do córrego Retiro, sobe pelo ribeirão Macaúbas até a fóz do córrego do Anastácio pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Açoita Cavallo, à esquerda, e as do ribeirão Macaúba, à direita, segue por este divisor até entroncar com o espigão mestre Tietê-São José dos Dourados, caminha por este espigão mestre até a cabeceira do córrego da Água, desce por este até o ribeirão Talhado, desce por este até o córrego do Varjão, sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Talhado e as do rio São José dos Dourados continua por este divisor até a cabeceira do córrego Macaúbas, pelo qual desce até sua fóz no rio São José dos Dourados, onde tiveram início estes limites.

## b) Divisas interdistritais:

## 1 – ENTRE OS DISTRITOS DE BRIOSO E MAGDA

Começa no ribeirão Macaúbas na fóz do córrego Macaúbas; sobe por este até a fóz do córrego Paragem.

## 2 – ENTRE OS DISTRITOS DE BRIOSO E FLOREAL

Começa no córrego Macaúbas na fóz do córrego Paragem pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre os ribeirões Macaúbas e Guabiroba; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Pingadouras pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Guariroba; sobe por este ribeirão até a fóz do córrego do Meio, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre os ribeirões Guabiroba e Barra Grande do Mato Grosso; daí segue por uma reta até a fóz do córrego do Sapé no ribeirão Barra Grande do Mato Grosso, daí vai por nova reta a fóz do córrego da Paz no ribeirão Mato Grosso.

## 3 – ENTRE OS DISTRITOS DE BRIOSO E NHANDEARA

Começa no ribeirão Mato Grosso na fóz do córrego da Paz; desce por aquele ribeirão até a fóz do córrego do Cachorro

## 4 – ENTRE OS DISTRITOS DE FLOREAL E MAGDA

Começa no córrego Macaúbas, na fóz do córrego Paragem, sobe por aquele até a fóz do córrego Canguçu pelo qual sobe até sua cabeceira, vai daí em reta à função dos dois últimos galhos mais altos do ribeirão Guabirobas, segue pelo contraforte entre os dois galhos até cruzar com o espigão mestre Tietê-São José dos Dourados, segue por este espigão mestre até entroncar com o divisor entre as águas do córrego São Francisco à esquerda, e as do córrego Areia Branca, à direita, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Comissão pelo qual desce até sua fóz no rio São José dos Dourados.

## 5 – ENTRE OS DISTRITOS DE FLOREAL E NHANDEARA

Começa no rio São José dos Dourados, na fóz do córrego Comprido sobe por este e pelo córrego do Braço Comprido até sua cabeceira meridional no espigão mestre São José dos Dourados-Tietê, segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Mato Grosso, à esquerda, e as do córrego da Paz à direita, continua por este contraforte até a fóz do córrego da Paz no ribeirão Mato Grosso.

## MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA – (Instalado em 1945)

## a) Limites municipais:

## 1 – COM O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Fartura, sobe por este até a fóz da Água Clara.

## 2 – COM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Começa no ribeirão da Fartura na fóz da Água Clara, sobe pelo ribeirão da Fartura até a reta chama de Francisco Tomaz.

## 3 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Começa no ribeirão da Fartura, na reta chamada de Francisco Tomaz, segue por esta reta até o ribeirão Borá.

## 4 – COM O MUNICÍPIO DE PONTIRENDABA

Começa no ribeirão Borá, onde é cortado pela reta chamada de Francisco Tomaz, desce pelo ribeirão Borá até a confluência do ribeirão da Borboleta segue, em reta, a ponte sobre o córrego do Coqueiral na estrada-de-rodagem que vai à cidade de Catanduva, desce pelo Coqueiral até o córrego da Cachoeira ou Boa Vista e por esta abaixo até o rio Cubatão ou Barra Mansa.

## 5 – COM O MUNICÍPIO DE IRAPUA

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa na fóz do córrego da Cachoeira ou Boa Vista, desce por este até a fóz do ribeirão Borá.

## 6 – COM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Começa no rio Barra mansa ou Cubatão na fóz do ribeirão Borá; desce por aquele até o rio Tietê.

## 7 – COM O MUNICÍPIO DE LINS

Começa no rio Tietê, na fóz do rio Cubatão ou Barra Mansa e desce por aquele até a fóz no ribeirão Dourados.

## 8 – COM O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Dourados, descendo por aquele até a fóz do ribeirão da Fartura, onde tiveram início estes limites.

## b) Divisas interdistritais:

## 1 – ENTRE OS DISTRITOS DE ADOLFO E MENDONÇA

Começa no ribeirão da Fartura, na fóz do córrego Bacuri, vai, em reta, à barra do córrego Tapera no ribeirão dos Bagres, e daí seguem por nova reta à cabeceira do córrego da Divisa pelo qual desce até o rio Cubatão ou Barra Mansa.

## 2 – ENTRE OS DISTRITOS DE MENDONÇA E NOVA ITAPIREMA

Começa no ribeirão da Fartura, na fóz do córrego dos Bois, sobe por este até sua cabeceira, ganha a barra do córrego da Laranja no córrego da Cachoeira, vai por outra reta à cabeceira do córrego do Garcia, e por este abaixo até o córrego Grande, pelo qual desce até o ribeirão Borá, e por este abaixo até sua fóz no rio Cubatão.

## 3 – ENTRE OS DISTRITOS DE NOVA ALIANÇA E NOVA ITAPIREMA

Começa no ribeirão Borá na fóz do córrego dos Leites, segue em reta até a fóz do córrego do Barra Preto no ribeirão Borboleta; sobe pelo córrego até sua cabeceira e vai, em demanda da cabeceira do galho da esquerda do córrego "Entancadinho", pelo qual desce até o ribeirão da Fartura.

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – (Instalado em 1926)

## a) Limites municipais:

## 1 – COM O MUNICÍPIO DE PALESTINA

Começa no rio Preto, na fóz do córrego da Cruz ou Santa Cruz, sobe por este até sua cabeceira do galho da esquerda, vai daí, em reta, à cabeceira mais oriental do córrego do Piau, e por este abaixo até o rio Turvo.

## 2 – COM O MUNICÍPIO DE GUARACI

Começa no rio Turvo, na fóz do córrego do Piau, sobe pelo Rio Turvo até a fóz do córrego da Areia

## 3 – COM O MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Começa no rio Turvo na fóz do córrego da Areia, sobe pelo rio Turvo até a fóz do córrego das Casinhas.

## 4 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Começa no rio Turvo na fóz do córrego das Casinhas, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no espigão mestre entre as águas do rio Turvo e as do rio Preto, caminha por este espigão até entroncar com o divisor entre as águas do córrego dos Castores, à direita, e as do córrego do Talhado, à esquerda, segue por este divisor até a fóz do córrego dos Castores no rio Preto, pelo qual desce até a fóz do ribeirão Barra Grande.

## 5 – COM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Começa no rio Preto, na fóz do ribeirão Barra Grande, desce pelo rio Preto até a fóz do córrego da Cruz ou Santa Cruz, onde tiveram início estes limites.

## b) Divisas interdistritais:

## 1 – ENTRE OS DISTRITOS DE INGÁS E MANGARATÚ

Começa no rio Turvo na fóz do ribeirão Tejo Grande, segue pelo contraforte entre os dois cursos de água até o divisor que separa as águas do córrego Ingás, à direita, das do córrego Tejo Grande, à esquerda, continua por este divisor até o ponto onde é cortado pela reta que da fóz do córrego Fabiano no córrego Tejo Grande vai à cabeceira mais meridional do córrego Ingás.

## 2 – ENTRE OS DISTRITOS DE INGÁS E ONDA BRANCA

Começa no divisor entre as águas dos córregos Tejo Grande e do Ingá no ponto onde o divisor é cortado pela reta que da fóz do córrego Fabiano no córrego Tejo Grande vai à cabeceira mais meridional do córrego do Ingás, deste ponto segue pela citada reta até a cabeceira mais meridional do córrego do Ingás, donde vai por nova reta ao ribeirão do Piau na fóz do córrego Distrital.

## 3 – ENTRE OS DISTRITOS DE MANGARATÚ E NOVA GRANADA

Começa no rio Turvo na fóz do córrego Matão pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Matão, à esquerda, e as do córrego Tejo Grande, à direita, segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego do Tejinho.

## 4 – ENTRE OS DISTRITOS DE MANGARATÚ E ONDA BRANCA

Começa no divisor entre os córregos Matão e Tejo Grande na cabeceira sudoriental do córrego do Tejinho, daí vai em reta, à cabeceira do córrego do Alcântara, pelo qual desce até o córrego Tejo Grande, sobe por este até a fóz do córrego Fabiano, deste ponto vai pela reta que une a referida fóz à cabeceira mais meridional do córrego do Ingás, até o divisor entre as águas dos córregos Tejo Grande e do Ingás.

## 5 – ENTRE OS DISTRITOS DE NOVA GRANADA E ONDA BRANCA

Começa no rio Preto na fóz do ribeirão do Campo, sobe por este até sua cabeceira mais oriental no divisor entre os rios Preto e Turvo, segue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do córrego Matão à direita, e as do córrego Tejo Grande, à esquerda, continua por este último divisor

até a cabeceira sudoriental do córrego do Tejinho.

#### 6 – ENTRE OS DISTRITOS DE NOVA GRANADA E ONDA VERDE

Começa no rio Turvo na fóz do ribeirão São João, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, ganha a cabeceira do córrego do Macuco pelo qual desce até o rio Preto.

#### MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – (Instalado em 1917)

##### a) Limites municipais:

###### 1 – COM O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Começa no rio Tietê na fóz do rio Barra Mansa; sobe por este até a fóz do ribeirão Borá.

###### 2 – COM O MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão, na fóz do rio Borá, daí, vai em reta à cabeceira norocidental do córrego Bebedouro, donde vai por nova reta à fóz do córrego Irá no ribeirão do Cervinho, prossegue a rumo da cabeceira do córrego Barreiro do Meio, daí, vai por nova reta, à fóz do córrego Monjolinho no ribeirão Cervo Grande, sobe por este até a fóz do córrego Bacuri, continua por este até a fóz do córrego Santana.

###### 3 – COM O MUNICÍPIO DE URUPÊS

Começa no córrego Bacuri, na fóz do córrego Santana pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no divisor Bacuri-Cervo Grande, daí, vai em reta ao ribeirão do Cervo Grande, na fóz do córrego das Palmeiras.

###### 4 – COM O MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Começa na fóz do córrego das Palmeiras, no ribeirão do Cervo Grande, vai em reta, à fóz do córrego do Firmino, no córrego dos Mentecaptos, segue em reta à fóz do córrego da Sociedade, no ribeirão Três Pontes, continua pelo espigão fronteiro que deixa, à esquerda as águas deste e as do córrego do Garcia, e, à direita, as do córrego Grande, continua pelo divisor entre as águas do ribeirão das Três Pontes à direita, e as do ribeirão das Palmeiras, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Fazenda de Dona Mariana.

###### 5 – COM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Três Pontes e Palmeiras, na cabeceira do córrego da Fazenda de dona Mariana, segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Espírito Santo, e à direita, as do ribeirão Três Pontes e córrego Aparecida, até o rio Tietê, em frente a ponta mais ocidental da ilha do Esteio Lavrado, que fica próxima à fóz do rio Batalha.

###### 6 – COM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Começa no rio Tietê em frente à ponta mais ocidental da ilha do Esteio Lavrado, desce pelo rio até a fóz do rio Batalha.

###### 7 – COM O MUNICÍPIO DE PIRAJUI

Começa no rio Tietê, na fóz do rio Batalha, desce pelo rio Tietê até a fóz do ribeirão Sucuri.

###### 8 – COM O MUNICÍPIO DE PONGAI

Começa na fóz do ribeirão Sucuri no rio Tietê, pelo qual desce até a fóz do córrego da Onça

###### 9 – COM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Começa no rio Tietê na fóz do córrego da Onça desce pelo rio Tietê, até a fóz do córrego do Macuco.

###### 10 – COM O MUNICÍPIO DE LINS

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego do Macuco, desce pelo rio Tietê até a fóz do rio Barra Mansa, onde tiveram inicio estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

###### 1 – ENTRE OS DISTRITOS DE SALES E VALE FORMOSO

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão do Serro Grande, sobe por este até a fóz do córrego Monjolinho.

###### 2 – ENTRE OS DISTRITOS DE NOVO HORIZONTE E VALE FORMOSO

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão Água Parada, pelo qual sobe até a fóz do córrego do Barreiro, continua pelo contraforte fronteiro entre o córrego do Barreiro, à esquerda, e os córregos Ponte Alta e do Turvo, à direita, até o divisor em demanda da cabeceira sudoriental do córrego Monjolinho, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Cervo Grande.

#### MUNICÍPIO DE NUPORANGA – (Instalado em 1890)

##### a) Limites municipais:

###### 1 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Começa na fóz do ribeirão do Morro Cavado no ribeirão de Santo Antonio, desce por este até desaguar no rio Sapucaí.

###### 2 – COM O MUNICÍPIO DE GUARÁ

Começa na fóz do ribeirão Santo Antonio, no rio Sapucaí, sobe por este até a fóz do córrego Santa Rita.

###### 3 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Começa no rio Sapucaí, na fóz do córrego Santa Rita, sobe por aquele até a fóz do ribeirão da Cachoeira.

###### 4 – COM O MUNICÍPIO DE BATATAIS

Começa no rio Sapucaí, na fóz do ribeirão da Cachoeira, sobe por este até a fóz do ribeirão Pimenta, pelo qual sobe até a fóz do córrego Rancho Queimado e por este ainda até sua cabeceira no contraforte Pimenta-Cachoeira, segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego A, no ribeirão Pimenta, sobe pelo córrego A, até sua cabeceira mais ocidental no espigão-mestre Sapucaí-Pardo, segue pelo espigão-mestre até entroncar com o espigão entre as águas do ribeirão São José ao norte e as do ribeirão Sant'Ana ao sul, segue por este espigão até cruzar com o divisor entre o ribeirão do Engenho e o ribeirão Sant'Ana.

###### 5 – COM O MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA

Começa no cruzamento do espigão entre as águas do ribeirão São José ao norte e as do ribeirão Sant'Ana ao sul com o divisor entre as águas do ribeirão do Engenho e as do ribeirão Sant'Ana, segue pelo espigão entre as águas do ribeirão São José e do Engenho, até a cabeceira mais oriental do ribeirão Catéto, pelo qual desce até o ribeirão Três Barras, desce por este até a fóz do córrego Ponte Funda.

###### 6 – COM O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

Começa na confluência do ribeirão Três Barras e córrego Ponte Funda, formadores do ribeirão do Agudo, sobe pelo córrego Ponte Funda até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre Sapucaí-Pardo, segue por este espigão mestre em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão do Morro Cavado, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão de Santo Antonio, onde tiveram inicio estes limites.

#### MUNICÍPIO DE OLEO – (Instalado em 1918)

##### a) Limites municipais:

###### 1 – COM O MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

Começa no divisor das águas do ribeirão do Caracol, e, as do ribeirão da Cachoeira ou Invernada, na cabeceira da água da Matinha, segue pelo divisor até cruzar com o espigão Pardo-Paranapanema, continua pelo espigão até cruzar com o divisor das águas do ribeirão do Lageado, e as do ribeirão Dourado, prossegue por este divisor até alcançar a cabeceira do córrego Douradinho pelo qual desce até o rio Pardo.

###### 2 – COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Começa no rio Pardo, na fóz do córrego Douradinho, sobe por aquele até a fóz do ribeirão do Guacho.

###### 3 – COM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO RIO PARDO

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão do Guacho, sobe por aquele até a fóz do córrego dos Leonardos na água do Meio, sobe por este até sua cabeceira, vai daí, em reta à fóz do córrego Pingo d'Água ou Mandurizinho no ribeirão Espreado.

###### 4 – COM O MUNICÍPIO DE MANDURI

Começa no ribeirão Espreado na fóz do córrego Pingo d'Água ou Mandurizinho, sobe por este até a fóz da Água do Padilha ou dos Borges, vai, daí, em reta a fóz do córrego da Fazenda Santa Cruz, no córrego Nosso Destino, sobe por este e por seu braço ocidental até sua cabeceira no espigão Pardo-Paranapanema, caminha por este espigão até atingir a cabeceira setentrional do ribeirão do Caracol, pelo qual desce até a fóz do córrego Serrinha do Caracol.

###### 5 – COM O MUNICÍPIO DE PIRAJÚ

Começa no ribeirão de Caracol na fóz do córrego Serrinha do Caracol, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas deste último, e a esquerda, as do ribeirão Cachoeira, segue por este divisor até a cabeceira da água da Matinha, onde tiveram inicio estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

**1 – ENTRE OS DISTRITOS DE BATISTA BOTELHO E ÓLEO**

Começa no rio Pardo na fôz do ribeirão Lageado sobe por este e pelo córrego Cachoeirinha até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Lageado, a direita, e as do córrego da Nova Niágara e ribeirão do Óleo, à esquerda, caminha por este divisor até entroncar com o espigão mestre Pardo-Parapanema.

**MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – (Instalado em 1918)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE GUARACI**

Começa no rio Turvo, na fôz do córrego da Areia, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, vai em reta, aproximadamente nordeste até a confluência dos galhos formadores do córrego Rico e por este desce até a fôz do córrego de Antônio Bianco, vai, pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Santa Ana, a esquerda, e as do córrego Rico, a direita, segue por este divisor até o contraforte que finda na fôz do córrego Lindeiro no ribeirão Santa Ana, continua por este contraforte até a citada fôz, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Santa Ana e córrego do Meio, segue por este divisor até o espigão entre as águas do ribeirões Santa Ana e Cresciuma, continua por este espigão até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Retiro, e, à direita, as do ribeirão Cresciuma, segue por este contraforte até a fôz do córrego de Francisco Guerra, sobe pelo córrego Francisco Guerra até sua cabeceira ao espigão Turvo-Grande, caminha por este espigão até a cabeceira do córrego de José Anacleto, pelo qual desce até o córrego da Bocaina, segue em rumo a cabeceira do córrego Fazendinha pelo qual desce até o ribeirão Limoeiro, pelo qual desce até a fôz do córrego da Fazenda de João Coletto, pelo qual sobe até sua cabeceira, atingindo a seguir em reta de rumo oeste-leste o ribeirão Passa-Tempo.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE BARRETOS**

Começa no ribeirão Passa-Tempo, onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da cabeceira do córrego da Fazenda de João Coletto, sobe pelo ribeirão Passa-Tempo até a fôz do córrego Cafundo, e por este acima até sua cabeceira mais meridional no espigão entre as águas do rio Cachoeirinha e Três Barras, segue pelo espigão até alcançar a cabeceira mais setentrional do córrego da Boa Sorte, desce por este até sua fôz no córrego da Mata e por este ainda até o rio Cachoeirinha pelo qual sobe até a fôz do córrego da Bagagem, ou Três Pontes.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE COLINA**

Começa no rio Cachoeirinha, na fôz do córrego da Bagagem, sobe por aquele até a fôz do córrego de Abílio de Almeida.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

Começa no rio Cachoeirinha, na fôz do córrego de Abílio de Almeida, sobe pelo córrego até sua cabeceira mais ocidental.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE CAJOBI**

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego de Abílio de Almeida segue, em réta, à cabeceira sudocidental do córrego do Matadouro, segue, em réta, à cabeceira mais oriental do córrego do Bambu, ou Capela pelo qual desce até sua fôz no Barreirinho, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Olhos d'Água e, à esquerda, as do Bebedouro do Turvo em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Capituvinha, pelo qual desce até sua fôz no rio Turvo.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**

Começa no rio Turvo, na fôz do córrego Capituvinha, desce por aquele até a fôz do ribeirão São Domingos.

**7 – COM O MUNICÍPIO DE UCHÔA**

Começa no rio Turvo, na fôz do ribeirão São Domingos, desce por aquele até a fôz do ribeirão das Palmeiras.

**8 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Começa no rio Turvo, na fôz do ribeirão das Palmeiras, desce por aquele até a fôz do córrego das Casinhas.

**9 – COM O MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA**

Começa no rio Turvo, na fôz do córrego das Casinhas, desce por aquele até a fôz do córrego da Areia, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 – ENTRE OS DISTRITOS DE ALTAIR E RIBEIRO DOS SANTOS**

Começa no espigão mestre Turvo-Granada, na cabeceira mais setentrional do galho da direita do córrego da Boa Vista, desce por este até o rio Cachoeirinha.

**2 – ENTRE OS DISTRITOS DE ALTAIR E BAGUAÇÚ**

Começa no rio Cachoeirinha, na fôz do córrego da Boa Vista, desce por aquele até sua fôz no rio Turvo.

**3 – ENTRE OS DISTRITOS DE BAGUAÇÚ E RIBEIRO DOS SANTOS**

Começa no rio Cachoeirinha na fôz do córrego da Boa Vista, sobe por aquele até a fôz do córrego do Lambari.

**4 – ENTRE OS DISTRITOS DE BAGUAÇÚ E OLÍMPIA**

Começa no rio Cachoeirinha na fôz do córrego do Lambari, pelo qual sobe até a sua cabeceira no divisor Cachoeirinha-Laranjeiras, daí, vai, em réta à cabeceira setentrional do córrego do Amâncio, pelo qual desce até o córrego Laranjeiras, sobe por este até o córrego Distrital, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Laranjeiras-Turvo, vai, daí, em réta à cabeceira setentrional do córrego Santana, pelo qual desce até desembocar no rio Turvo.

**5 – ENTRE OS DISTRITOS DE OLÍMPIA E SEVERÍNIA**

Começa no espigão Cachoeirinha-Turvo, na cabeceira do córrego da Fazenda Santana, desce por este até o córrego Olhos d'Água, vai, daí, em réta, à cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda da Gema, desce pelo córrego da Fazenda da Gema, até o córrego da Boa Esperança, vai em réta, ao córrego do Baixão, na ponte da estrada de rodagem que vai à Olímpia, desce pelo córrego Baixão até o rio Cachoeirinha.

**6 – ENTRE OS DISTRITOS DE OLÍMPIA E RIBEIRO DOS SANTOS**

Começa no rio Cachoeirinha, na fôz do córrego do Lambari, sobe por aquele até o córrego da Fatura pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Passa-Tempo-Cachoeirinha, pelo qual segue até a cabeceira mais meridional do córrego Cafundó.

**MUNICÍPIO DE ORIENTE – (Instalado em 1945)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

Começa no rio do Peixe na fôz do córrego do Sapo, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no divisor entre as águas do córrego do Sapo e as do ribeirão Jatobá, vai, daí, em réta ao ribeirão Jatobá na fôz da água Limpa, sobe por esta até sua cabeceira no espigão mestre Peixe-Feio ou Aguapeí, prossegue por este espigão-Mestre em demanda da cabeceira do córrego Iniacani (José Cândido), desce por este até o ribeirão Caingang ou Guaporanga, pelo qual desce até a fôz do córrego do Braso continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego do Braso e as do córrego do Dr. Senha até o divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e as do ribeirão do Veado.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE MARÍLIA**

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga de um lado e as do ribeirão do Veado, do outro, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas do córrego do Dr. Senha das do córrego do Braso, daí, vai em réta à fôz do córrego da Fazenda Onia no ribeirão do Veado sobe por este até a fôz do córrego Municipal pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental no divisor Veado-Caingang ou Guporanga, segue por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego da Divisa, continua por este contraforte em demanda da fôz do córrego da Divisa no ribeirão Caingang ou Guaporanga sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão-mestre Aguapeí-Peixe, segue por este espigão-mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego de Santa Maria, desce por este até o ribeirão da Pomba, ou Barra Grande pelo qual continua até sua fôz no rio do Peixe.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**

Começa no rio do Peixe, na fôz do ribeirão da Pomba ou Barra Grande, desce pelo rio do Peixe até a fôz do córrego do Sapo, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – (Instalado em 1910)****a) Limites municipais:****1 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

Começa no ribeirão do Rosário, na Fôz do córrego da Invernada, daí, vai pelo contraforte que deixa, a esquerda, as águas do córrego Corrente e à direita, as do córrego Bebedouro, até a cabeceira deste último, daí, segue pelo espigão divisor das águas do ribeirão do Rosário à direita, e as do rio Sapucaí, à esquerda, até a cabeceira mais oriental do ribeirão do Rosário, deste ponto prossegue em réta à ponte da estrada de rodagem que vai de Morro Cavado a Estação de Jussara, sobre o córrego das Palmeiras, desce pelo córrego das Palmeiras até a sua confluência com o ribeirão do Morro Cavado.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE NUPORANGA**

Começa na confluência do córrego das Palmeiras com o ribeirão Morro Cavado, formadores do ribeirão Santo Antonio, sobe pelo ribeirão Morro Cavado, até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre entre as águas dos rios Sapucaí-Pardo, segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego Ponte Funda, desce por este até a sua confluência com o ribeirão Três Barras, formadores do ribeirão do Agudo.

### 3 – COM O MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA

Começa na confluência do córrego Ponte Funda com o ribeirão Três Barras, formadores do ribeirão do Agudo desce pelo ribeirão do Agudo até onde é cortado pelo prolongamento da reta que da cabeceira do córrego da Fazenda da Boa Sorte vai ao marco do quilômetro 52 da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, ramal de Igarapava, que dica a menos de três quilômetros e meio, da estação de Sales Oliveira, daí, vai, em reta ao citado marco donde continua pela mesma réta até a cabeceira do córrego da Fazenda Boa Sorte desce por este até o córrego da Fazenda Boa Fé e deste ponto vai, em réta a cabeceira do córrego da Fazenda Avenida, pelo qual desce até sua fóz no córrego da Fazenda Olhos d'Água, daí, vai em réta à lagoa do Armazém do Pires, no divisor entre as águas do ribeirão Santa Barbara e as do ribeirão da Floresta daí, ainda em reta segue à fóz do córrego da Capela no ribeirão da Floresta.

### 4 – COM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Começa no ribeirão da Floresta na fóz do córrego da Capela, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Floresta-Lambari vai daí, em réta a confluência das duas últimas águas do ribeirão Lambari, sobe pela água da esquerda até sua cabeceira no divisor que deixa à direita as águas do córrego Brejinho, e à esquerda as do ribeirão Lambari, caminha por este divisor em demanda da fóz do córrego do Brejinho que passa na colônia de Santo Antônio no ribeirão do Agudo, daqui prossegue em réta à fóz da última água da direita do córrego das Eguas, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional de onde vai em rumo a cabeceira do córrego da Invernada, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão do Rosário, onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE (EX-AMARILIS)

(Criado em 1948)

#### a) Limites municipais:

##### 1 – COM O MUNICÍPIO DE POMPÉIA

Começa no rio do Peixe da fóz do ribeirão Antas ou do Frutal, sobe pelo rio do Peixe até a fóz do córrego do Sapo.

##### 2 – COM O MUNICÍPIO DE ECHAPORÁ

Começa no rio do Peixe, na fóz do córrego do Sapo, continua pelo contraforte entre o ribeirão Anhumas, à esquerda, e o córrego Mombuca, à direita, em demanda do espigão-mestre Peixe-Paranapanema, Continua por este espigão-mestre até a cabeceira do rio Capivara.

##### 3 – COM O MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Começa no espigão-mestre, Peixe-Paranapanema na cabeceira do rio Capivara, segue pelo espigão-mestre até a cabeceira do córrego do Henrique, pelo qual desce até o ribeirão Antas ou do Frutal, desce por este até sua fóz no rio do Peixe, onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE OSWALDO CRUZ (Instalado em 1945)

#### a) Limites municipais:

##### 1 – COM O MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do córrego 2 de Julho, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Balsamo.

##### 2 – COM O MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Balsamo, sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a fóz do ribeirão Jangada.

##### 3 – COM O MUNICÍPIO DE BILAC

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Jangada, sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a fóz do ribeirão Drava.

##### 4 – COM O MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Drava, sobe por este até a fóz do córrego Lagoa.

##### 5 – COM O MUNICÍPIO DE PARAPUÁ

Começa no ribeirão Drava na fóz do córrego Lagoa, sobe por este e por seu galho sudoriental até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí-Peixe, segue pelo espigão mestre até a cabeceira setentrional do galho mais oriental do ribeirão da Negrinha desce por este até a sua fóz no rio do Peixe.

##### 6 – COM O MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Começa na fóz do ribeirão da Negrinha no rio do Peixe, desce por este até a fóz do ribeirão da Confusão.

##### 7 – COM O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão da Confusão, desce pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão dos Macacos.

##### 8 – COM O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão dos Macacos, sobe por este até o córrego Municipal que corre mais ou menos quatro quilômetros ao sul do povoado de Inúbia, sobe pelo córrego Municipal até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Macacos, à esquerda, e as do ribeirão Canguçu, à direita, prossegue por este divisor até entroncar com o espigão-mestre Peixe-Feio ou Aguapeí, segue pelo espigão-mestre até a cabeceira do galho sudoriental do córrego Lageado, desce por este até o ribeirão Boa Esperança ou Lageado, pelo qual desce até a fóz do córrego Aimoré, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Boa Esperança ou Lageado e as do rio Feio ou Aguapeí, caminha pelo divisor até sua cabeceira no córrego 2 de Julho, desce por este até sua fóz no rio Feio ou Aguapeí, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 – ENTRE OS DISTRITOS DE OSWALDO CRUZ E SAGRES

Começa na confluência do galho mais oriental com o galho mais ocidental do ribeirão Negrinha; sobe pelo galho mais ocidental até sua cabeceira mais ocidental no divisor entre os ribeirões Negrinha e dos Macacos; daí vai em reta à fóz do córrego Municipal no ribeirão dos Macacos.

##### 2 – ENTRE OS DISTRITOS DE OSWALDO CRUZ E SALMORÃO

Começa no córrego do Lageado, na fóz do córrego Guarani, sobe por este até a sua cabeceira mais oriental; daí vai em reta à cabeceira mais setentrional do córrego Catéto; desce por este até a sua fóz no ribeirão Drava.

### MUNICÍPIO DE OURINHOS – (Instalado em 1919)

#### a) Limites municipais:

##### 1 – COM O MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

Começa no rio Paranapanema, na fóz do córrego Pedra Branca, sobe por este até sua cabeceira no divisor Paranapanema – Pardo, segue por este divisor até entroncar o contraforte Guaraiuva – Carreirão, continua por este contraforte e pelo contraforte que deixa à direita o córrego Carreirão em demanda da fóz do corre Catéto no rio Pardo, sobe pelo córrego Catéto até sua cabeceira, no contraforte entre as águas do ribeirão da Limeira, à esquerda, e as do rio Turvo, à direita, continua por este contraforte até cruzar com o divisor entre o ribeirão Limeira e o Rio Novo, de um lado, e as do ribeirão Grande, do outro lado.

##### 2 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Começa no ponto de entroncamento do contraforte entre as águas do ribeirão da Limeira, de um lado, e as do rio Turvo, do outro lado, com o divisor que deixa à esquerda o ribeirão Grande, e, à direita, as águas do rio Novo, e ribeirão da Limeira, deste ponto vai em reta ao ribeirão Grande na fóz do córrego Aguinha, vai, daí, por nova reta ao rio Turvo na fóz do ribeirão Três Barras.

##### 3 – COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Começa no rio Turvo na fóz do ribeirão Três Barras, sobe por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo N-S que vem da cabeceira do córrego Santa Maria, daí, vai, pela citada reta à cabeceira do córrego Santa Maria no divisor entre as águas do rio Turvo e córrego Santa Maria, desce por este córrego até o ponto onde é cortado pela reta de rumo S-N que vem da cabeceira do córrego Jaguaretê, caminha pela reta de rumo S-N até a cabeceira do citado córrego no divisor Santa Maria – Rio Pardo, desce pelo córrego Jaguaretê, até sua fóz no rio Pardo.

##### 4 – COM O MUNICÍPIO DE CHAVANTES

Começa no rio Pardo, na fóz do córrego Jaguaretê, desce pelo rio Pardo, até a fóz do córrego Barreirinho, sobe por este até a sua cabeceira mais meridional, transpõe o espigão Pardo – Paranapanema, em demanda da cabeceira do córrego Lageadinho pelo qual desce até o rio Paranapanema.

##### 5 – COM O ESTADO DO PARANÁ

Começa no rio Paranapanema, na fóz do córrego Lageadinho, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fóz do córrego Pedra Branca, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE PACAEMBÚ (EX-GUARANUIVA)**

(Criado em 1948)

a) Limites municipais:

**1 – COM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIROPOLIS**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão do Fogo pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Ilha, e, à esquerda, as do ribeirão Caingang, até encontrar o espigão Aguapeí – Peixe; segue por este espigão e vai até a cabeceira sudoriental do córrego Taquaruçú; desce por este até sua fóz no rio Feio ou Aguapeí.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE GUARAÇAI**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Taquaruçú; sobe aquele até a fóz do ribeirão da Água Amarela.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE MIRANDOPOLIS**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz; do ribeirão da Água Amarela, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Claro.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE LAVÍNIA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Claro, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Iracema.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE FLORIDA PAULISTA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Iracema, pelo qual sobe até a fóz do córrego São Simão, sobe por este até o espigão mestre Aguapeí – Peixe; segue por este espigão entre os povoados de Atlantires e Marapoara em demanda da cabeceira do córrego 1.º de Janeiro, pelo qual desce até sua fóz no córrego do Destino; desce por este até o ribeirão Santa Maria, pelo qual desce até o rio do Peixe.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Santa Maria; desce por aquele à fóz do ribeirão Montalvão.

**7 – COM O MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Montalvão, desce pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão Expedito.

**8 – COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Expedito, desce por aquele até a fóz do ribeirão do Fogo, onde tiveram inicio estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 – ENTRE OS DISTRITOS DE IRAPURU' E PACAEMBU'**

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão Paturi, sobe por este e pelo córrego Paturizinho até sua cabeceira no espigão mestre Aguapeí-Peixe, segue até a cabeceira mais próxima do ribeirão da Ilha, pelo qual desce até sua fóz no rio do Peixe.

**2 – ENTRE OS DISTRITOS DE IRAPURÚ E FLORA RICA**

Começa no ribeirão do Fogo, na fóz do córrego Onze de Junho, segue em reta até a fóz do córrego Ponte-Alta no ribeirão da Ilha.

**3 – ENTRE OS DISTRITOS DE FLORA RICA E PACAEMBÚ**

Começa no ribeirão da Ilha na fóz do córrego Ponte Alta; sobe por este até sua cabeceira; segue em reta até a cabeceira do córrego Bugres; desce por este até a sua fóz no ribeirão Santa Maria.

**MUNICÍPIO DE PALESTINA – (Instalado em 1937)**

a) Limites municipais:

**1 – COM O MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA**

Começa na confluência dos rio Preto e Turvo sobe por este até a fóz do córrego do Piau.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA**

Começa no rio Turvo, na fóz do córrego do Piau, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental vai em reta à cabeceira do galho da direita do córrego da Cruz ou Santa Cruz pelo qual desce até o rio Preto.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL**

Começa no rio Preto, na fóz do córrego da Cruz ou Santa Cruz desce pelo rio Preto até a fóz do ribeirão Jataí.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE TANABI**

Começa no rio Preto na fóz do ribeirão Jataí, desce pelo rio Preto até a fóz do ribeirão Bonito.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE COSMORAMA**

Começa no rio Preto na fóz do ribeirão Bonito, desce por aquele até a fóz do ribeirão Piedade.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS**

Começa no rio Preto na fóz do ribeirão Piedade, desce por aquele até sua fóz no rio Turvo, onde tiveram inicio estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 – ENTRE OS DISTRITOS DE BOTURUNA E DUPLO CÉU**

Começa no rio Preto na fóz do córrego Laranjal ou Lambari, sobe por este até sua cabeceira no divisor Preto Turvo vai, daí, em reta à cabeceira do córrego Javali pelo qual desce até o córrego do Lageado desce ainda por este até sua fóz no rio Turvo.

**2 – ENTRE OS DISTRITOS DE BOTURUNA E JURUPEBA**

Começa no rio Turvo, na fóz do córrego Pinheiro, sobe por este até a fóz do córrego lara.

**3 – ENTRE OS DISTRITOS DE BOTURUNA E PALESTINA**

Começa no córrego Pinheiro, na fóz do córrego lara, daí vai em reta a fóz do córrego Alberto Viany no córrego da Formiga sobe pelo córrego Alberto Viany até sua cabeceira, daí vai em reta a cabeceira do córrego Inocêncio Zacarias, pelo qual desce ao córrego Canela, desce ainda por este até sua fóz no córrego Canoa, pelo qual desce até sua fóz no rio Preto.

**4 – ENTRE OS DISTRITOS DE JURUPEBA E PALESTINA**

Começa no córrego do Piau na fóz do córrego Queixada ou Abelha, sobe por este até sua cabeceira no divisor Piau-Pinheiro, vai, daí, em reta à cabeceira do córrego da lra, pelo qual desce até sua fóz no córrego Pinheiro.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

(Instalado em 1920)

a) Limites municipais:

**1 – COM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA.**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Parí, sobe por este até a represa de José Jorge, pela qual sobe até a fóz do córrego Jacutinga, e por este acima até sua cabeceira, vai, daí em reta à ponte da estrada de automóvel que vai de Palmital a Cândido Mota, sobe o córrego da Lage, segue por nova reta à fóz do ribeirão Pirapitinga no rio Parí e por este acima até a fóz do córrego Faxina, pelo qual sobe até encontrar o prolongamento do eixo da estrada que vai de Palmital a Assiz, segue pelo prolongamento da referida estrada e ainda por ela até a ponte sobre o ribeirão Pirapitinga.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE ASSIZ.**

Começa na ponte sobre o ribeirão Pirapitinga, na estrada de rodagem que da cidade de Assiz, vai à de Palmital sobe pelo ribeirão até a água do Café, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Pirapitinga-Taquaral daí segue pelo divisor até a cabeceira mais oriental do ribeirão São Bartolomeu, conhecida como água Tanquinho.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ.**

Começa no divisor Pirapitinga-Taquaral, na cabeceira da água Tanquinho, caminha pelo contraforte fronteiro em demanda da fóz do córrego do Lindolfo, no ribeirão Taquaral, sobe pelo córrego do Lindolfo até sua cabeceira, ganha a cabeceira do córrego Lagoa, que fica na contravertente, e pela Lagoa abaixo até o córrego Cerimônia e por este até o ribeirão do Veado, sobe por este até a fóz do córrego do Sertãozinho.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.**

Começa no ribeirão do Veado na fóz do córrego do Sertãozinho sobe por este até a fóz do córrego da Lagoa, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão do Veado e as do rio Novo, segue por este espigão até a cabeceira do ribeirão Santa Rosa, desce por este até a fóz do córrego da Onça.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.**

Começa no ribeirão Santa Rosa na fóz do córrego da Onça, sobe por este até sua cabeceira no espigão que deixa as águas do ribeirão Água Nova, à direita, e as do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra, à esquerda; prossegue pelo espigão até a cabeceira do córrego do Lageado e por este abaixo até o

ribeirão Pau d'Alho; desce pelo ribeirão Pau d'Alho até o rio Paranapanema.

**6 – COM O ESTADO DE PARANÁ.**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra segue pela divisas com o Estado do Paraná até a fóz do ribeirão Pari, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:**

**1 – ENTRE OS DISTRITOS DE PALMITAL E SUSSUI.**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão do Palmital sobe por este até a fóz do córrego da Aldeia, e por este acima até a cabeceira do seu galho da esquerda, vai daí, em reta a fóz do córrego do Soares no córrego da Fatura, sobe por aquele até sua cabeceira, segue pelo espigão à procura da fóz do córrego da Aranha no ribeirão Pari.

**2 – ENTRE OS DISTRITOS DE PALMITAL E PLATINA.**

Começa no ribeirão Pari, na fóz do córrego Faxina, sobe por aquele até o córrego da Figueira, sobe por este até sua cabeceira e continua pelo espigão que deixa, à esquerda as águas do ribeirão Pari, e à direita as do córrego Santa Rosa, até cruzar com o espigão mestre Novo-Pari, na cabeceira do córrego da Lagoa.

**MUNICÍPIO DE PARAGUAÇÚ PAULISTA**

(ex-Araguaçu) – (Instalado em 1925)

**a) Limites municipais:**

**1 – COM O MUNICÍPIO DE QUATÁ**

Começa no espigão Capivari-São Matéus, na cabeceira do galho mais oriental do ribeirão Pontinha ou Pontezinha, continua pelo espigão em demanda da fóz do córrego das Perobas, no ribeirão São Matéus sobe por aquele até sua cabeceira no espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão Sapé e, à esquerda, as do ribeirão de São Matéus, caminha por este divisor em demanda da fóz do córrego da Aldeia no córrego do Sapé, sobe pelo córrego da Aldeia até sua cabeceira no espigão mestre Paranapanema-Peixe, pelo qual caminha até o contraforte que deixa as águas do córrego do Cristal ou Bela Vista à esquerda e as do córrego Borá, à direita e continua pelo contraforte em demanda da confluência dessas duas águas, desce pelo ribeirão Cristal ou Bela Vista até sua fóz no rio do Peixe.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE QUITANA**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão Cristal ou Bela Vista sobe por aquele até a fóz do ribeirão do Hospital ou Barreiro.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE LUTECIA**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão do Hospital ou Barreiro, sobe por este até a fóz do córrego da Paz, pelo qual continua até sua cabeceira mais meridional no espigão mestre Peixe-Paranapanema, caminha pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte entre as águas do ribeirão Grande, à direita e as do córrego da Lebre à esquerda, segue por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego do Moinho, pelo qual desce até o córrego da Lebre, desce por este até o ribeirão Grande, desce ainda por este até sua fóz no rio Capivara pelo qual sobe até a fóz do córrego Mombuca.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE ASSIZ**

Começa no rio Capivara, na fóz do córrego Mombuca, sobe por este até sua cabeceira mais meridional no divisor Capivara-Antas, segue por este divisor em demanda da fóz do córrego Campo Bonito no ribeirão da Antas.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE MARACÁI**

Começa no ribeirão das Antas, na fóz do córrego do Campo Bonito desce pelo primeiro até sua fóz no rio Capivara, desce por este até a fóz do córrego Barreiro e por este acima até sua cabeceira no espigão São Matéus-Capivara, prossegue pelo espigão em demanda da confluência dessas duas águas, desce pelo rio Capivara até a fóz do córrego da Fazenda Matuzalem.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE RANCHARIA**

Começa no rio Capivara na fóz do córrego da Fazenda Matuzalem; sobe por este até a sua cabeceira no espigão São Matéus-Capivara; Continua por este espigão até a cabeceira do galho mais oriental do ribeirão Pontinha ou Pontezinha, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais**

**1 – ENTRE OS DISTRITOS DE PARAGUAÇÚ PAULISTA E SAPEZAL**

Começa no ribeirão do Sapé, na fóz do córrego Potreirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira no contraforte entre as águas do córrego Pontinho e as das águas do Presente, segue por este contraforte até o divisor Sapé-Alegre, ou das Três Barras, segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Cachoeira, pelo qual desce até o ribeirão Três Barras ou Alegre, prossegue pelo contraforte que deixa à direita, as águas do córrego das Mortes e à esquerda, as do ribeirão Três Barras ou Alegre, até o espigão mestre Paranapanema-Peixe.

**2 – ENTRE OS DISTRITOS DE PARAGUAÇÚ PAULISTA E BORÁ**

Começa no espigão mestre Paranapanema-Peixe, no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego das Mortes, e, à esquerda, as do ribeirão Três Barras ou Alegre, caminha pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego da Paz.

**3 – ENTRE OS DISTRITOS DE PARAGUAÇÚ PAULISTA E CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE**

Começa na rio Capivara, na fóz do ribeirão do Sapé, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão das Três Barras ou Alegre e rio Capivara, à direita, e as do ribeirão Sapé, à esquerda, até a cabeceira do córrego do Capim, pelo qual desce até o ribeirão do Sapé, continua por este acima até a fóz do córrego Potreirinho

**4 – ENTRE OS DISTRITOS DE BORÁ E SAPEZAL**

Começa no espigão mestre Paranapanema-Peixe no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do córrego das Mortes e as do ribeirão Alegre ou Três Barras, caminha pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte que separa as águas do córrego Borá das do ribeirão Bela Vista ou Cristal.

**5 – ENTRE OS DISTRITOS DE CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE E SAPEZAL.**

Começa onde o divisor São Matéus-Sapé cruza com o divisor São Matéus-Aguinha, vai daí, em reta à fóz do córrego Potreirinho, no ribeirão Sapé.

**MUNICÍPIO DE PARAIBUNA (Instalado em 1933)**

**a) Limites municipais:**

**1 – COM O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA**

Começa na confluência dos córregos Varjão e Padre José, desce por este até sua fóz no córrego da Capela, formadores do ribeirão do Salto, segue pelo contraforte fronteiro até a serra de Sete Patins, pela qual prossegue até o contraforte que finda no rio Fundo na fóz do córrego Patisal, segue por este contraforte, deixando, a esquerda o córrego Patisal até a citada fóz continua pelo contraforte até o espigão da Capoava, divisor das águas dos ribeirões Fundo e Caeté, pelo qual segue contornando as águas do córrego do Caeté até o Funil do rio Paraíba.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE JAMBEIRO**

Começa no rio Paraíba, no local denominado Funil sobe por aquele até a fóz do córrego Jatá e por este acima até sua cabeceira mais oriental prossegue pelo espigão da margem direita do rio Paraíba em demanda do pião divisor entre as águas dos ribeirões Três Monjolos Santo Antônio e córregos dos Potes e do Franco

**3 – COM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA**

Começa no pião divisor entre as águas dos ribeirões Três Monjolos e Santo Antônio e córrego dos Potes e do Franco vai em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego dos Potes, pelo qual desce até o ribeirão Bragança, vai a rumo da cabeceira mais oriental do córrego dos Hilários, desce por este até o rio Paraitinga.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA**

Começa no rio Paraitinga na fóz do córrego dos Hilários, desce pelo rio Paraitinga até a fóz do córrego Feliciano ou dos Alves, pelo qual sobe até sua cabeceira alcança a cabeceira do córrego Branco, pelo qual desce ao rio Paraibuna e por este ainda ao rio Lourenço Velho sobe por este pelo rio Pardo e pelo rio Negro, até sua cabeceira no contravertente do ribeirão do Ouro, no espigão do Quinhentos Réis.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA**

Começa na crista da cordilheira do Mar, na cabeceira do rio Negro na contravertente com o ribeirão do Ouro, segue pela cumiada da cordilheira até a serra do Juqueriquerê.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

Começa onde a cordilheira do Mar cruza com a serra do Juqueriquerê, segue pela cordilheira até a pedra da Onça, pião divisor dos rios Couros,

Lourenço Velho e dos Pilões.

**7 – COM O MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS**

Começa na cordilheira do Mar, na pedra da Onça, pião divisor das águas dos rios Lourenço Velho, Claro e do ribeirão dos Pilões, segue pelo espigão divisor que deixa à direita as águas do rio Lourenço Velho, e, à esquerda as do rio Claro, até o entroncamento com o espigão que deixa, à direita, as águas do córrego da Roseira, e, à esquerda, as do rio Tietê, segue por esse espigão até o pico Agudo e daí pelo córrego do mesmo nome até sua fóz no ribeirão Paraitinga, desce pelo Paraitinga até a fóz do córrego dos Morais, por este acima até sua cabeceira setentrional no espigão Tietê-Paraíba, continua, por este espigão até a cabeceira oriental do córrego Varjão, pelo qual desce até sua confluência com o córrego Padre José onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA – (Instalado em 1945)**

a) Limites municipais:

**1 – COM O MUNICÍPIO DE AVARÉ**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Pintão, sobe pelo rio Paranapanema até a fóz do ribeirão Corrente.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE ITATINGA**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Corrente sobe pelo rio Paranapanema até a fóz do rio Santo Inácio, pelo qual sobe até a fóz do rio Jacu.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

Começa no rio Santo Inácio, na fóz do rio Jacu, sobe por este até a fóz da água das Pedras, sobe por esta e por seu galho da direita, até sua cabeceira mais meridional, no espigão Paranapanema-Santo Inácio, segue por este espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Brejo, que fica na contravertente, desce por este até o rio Paranapanema e prossegue por este acima até a fóz do rio Apiai.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE BURI**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do rio Apiai-Guaçu, sobe por este até a fóz do ribeirão da Enxovia pelo qual sobe até a fóz do ribeirão Indaiatuba, pelo qual sobe até a fóz do córrego Barreirão.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

Começa no ribeirão Indaiatuba, na fóz do córrego Barreirão, segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do Indaiatuba até o espigão entre as águas do rio Indaiatuba, à direita, e as do ribeirão dos Carrapatos à esquerda, prossegue por este espigão até alcançar a cabeceira do galho mais oriental do córrego da Fazenda Sumidouro.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE ITAI**

Começa no divisor dos ribeirões Indaiatuba-Carrapatos, na cabeceira do galho mais oriental do córrego da Fazenda Sumidouro, segue pelo divisor em demanda da cabeceira mais meridional do ribeirão das Posses, pelo qual desce até a fóz do córrego do Poço, sobe por este até sua cabeceira no bairro Menke, no divisor entre as águas do ribeirão das Posses e as do rio Paranapanema, segue por este divisor até a cabeceira ocidental do ribeirão do Pintão, pelo qual desce até sua fóz no rio Paranapanema, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE PARAPUÃ – (Instalado em 1945)**

a) Limites municipais:

**1 – COM O MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ**

Começa no rio Peixe, na fóz do ribeirão da Negrinha, sobe por este até sua cabeceira setentrional, do galho mais oriental, no espigão mestre Peixe-Feio ou Aguapeí, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do galho sudoriental do córrego Lagoa desce por este até sua fóz no ribeirão Drava.

**2 – COM O MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS**

Começa no ribeirão Drava, na fóz do córrego Lagoa, sobe pelo espigão Drava até o córrego Bom Senso, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental daí segue em reta até a fóz do córrego Capri no ribeirão Itauna.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE TUPÃ**

Começa no ribeirão Itauna, na fóz do córrego Capri, daí vai em reta a nascente do galho mais setentrional do ribeirão Cipoada.

**4 – COM O MUNICÍPIO DE BASTOS**

Começa na nascente do galho mais setentrional do ribeirão Cipoada, daí vai em reta de rumo leste-oeste até o divisor ribeirão Cipoada-ribeirão da Onça prossegue por este contraforte em demanda da fóz do ribeirão da Onça, no rio do Peixe.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE RANCHARIA**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão da Onça, desce pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão da Negrinha, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA**

(Ex-Patrocínio do Sapucaí) (Instalado em 1888)

a) Limites municipais:

**1 – COM O MUNICÍPIO DE FRANCA.**

Começa no rio Sapucaí, na fóz do rio Santa Bárbara, sobe por este até o ribeirão Macaúbas, sobe por este até a fóz do córrego do Dominginhos, continua pelo espigão divisor entre estas duas águas até a cabeceira mais meridional do córrego Taveira, desce por este até a sua fóz no ribeirão Cubatão, segue pelo espigão fronteiro até os aparados da serra de Franca, aparados que acompanha até encontrar o córrego do Boi nas divisas de Minas Gerais.

**2 – COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa no espigão do Boi, onde é cortado pelos aparados da serra de Franca, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fóz do córrego do Fundo.

**3 – COM O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**

Começa no ribeirão São Tomé na fóz do córrego Fundo, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor São Tomé-Capanema, segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão São Francisco desce por este até a fóz do córrego Cará, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, vai deste ponto em reta a fóz do ribeirão Capanema, no ribeirão Santa Bárbara e por este acima até a fóz do córrego do Grotão

**4 – COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Começa na fóz do córrego do Grotão, no ribeirão Santa Bárbara, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o rio Esmeril.

**5 – COM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**

Começa no rio Esmeril, no ponto em que é cortado pela reta que vai do morro das Araras ao morro do Jaborandi, nas divisas do Estado de Minas Gerais, desce por este até a sua fóz no rio Sapucaí e vai por este abaixo até a fóz do ribeirão da Paciência.

**6 – COM O MUNICÍPIO DE BATATAIS.**

Começa na fóz do ribeirão da Paciência no rio Sapucaí desce por este até a confluência deste com o rio Santa Bárbara, onde tiveram início estes limites

**MUNICÍPIO DE PAULICÉIA - (Criado em 1948)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O ESTADO DE MATO GROSSO**

Começa no rio Paraná na fóz do rio Peixe, segue pelas divisas com o Estado de Mato Grosso até a fóz do rio Feio ou Aguapeí.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ANDRADINA**

Começa no rio Paraná na fóz do rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a fóz do córrego 1.º de Julho.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE GRACIANÓPOLIS**

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do córrego 1.º de Julho; sobe por este até a sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa a direita as águas do córrego Pacuruxú e a esquerda as do córrego Taquera Branca, até a cabeceira do córrego Iborai, pelo qual desce até o ribeirão das Marrecas.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE DRACENA**

Começa na fóz do córrego Iborai, no ribeirão das Marrecas; desce por este ribeirão até a fóz do córrego Itambi; sobe por este até a cabeceira; segue em reta até a cabeceira ocidental do córrego Aparecida; desce por este até o rio do Peixe.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Começa na fôz do córrego Aparecida, no rio do Peixe; desce por este até sua fôz no rio Paraná, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE PANORAMA E PAULICÉIA.**

Começa no rio Paraná, no ponto situado a 3 km, a montante da fôz do ribeirão das Marrecas; segue em reta até o ponto do ribeirão das Marrecas, a 4 km, à jusante da fôz do córrego Itambi.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE PANORAMA E SANTA MERCEDES**

Começa no ribeirão das Marrecas, no ponto situado a 4 km. a jusante da fôz do córrego Itambi; sobe por aquele ribeirão até a fôz do córrego do Itambi.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE PAULICÉIA E SANTA MERCEDES**

Começa no ribeirão das Marrecas, no ponto situado a 4 km. a jusante da fôz do córrego Itambi; segue em réta de rumo sul-norte até cruzar com a réta de rumo este-oeste que vem da cabeceira do córrego Pacuruxú; segue por este réta à cabeceira do córrego Pacuruxú.

**MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA - (Instalado em 1939)****a) Limites municipais:****1 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa no rio Grande, na fôz do rio Turvo, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fôz do córrego do Porto Velho.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE GUARACI'**

Começa no rio Grande, na fôz do córrego do Porto Velho, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue em reta à fôz do córrego do Piau no rio Turvo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PALESTINA**

Começa no rio Turvo, na fôz do córrego do Piau, desce por aquele até sua confluência com o rio Preto.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS**

Começa na confluência do rio Preto com o rio Turvo, desce por este até a fôz ribeirão Guabirola.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE CARDOSO**

Começa no rio Turvo na fôz do ribeirão Guabirola, desce pelo rio Turvo até sua fôz no rio Grande, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ORINDIUA E PAULO DE FARIA**

Começa no rio Turvo, na fôz do córrego Viradouro sobe por este até sua cabeceira, tranpõe o espigão mestre Turvo Grande em demanda da cabeceira do córrego da Mandioca e por este desce até o rio Grande.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE PAULO DE FARIA E VEADINHO DO PORTO**

Começa no rio Turvo, na fôz do córrego da Pressa sobe por este até sua cabeceira, transpõe o espigão mestre Turvo-Grande em demanda da cabeceira do córrego do Jacú desce por este até o rio Grande.

**MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - (Instalado em 1891)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE AREALVA**

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Tietê a direita, e as do rio Batalha, a esquerda, onde cruza com o espigão que deixa as águas do ribeirão Bonito a esquerda e as do rio Baurú a direita, segue por este espigão até encontrar a cabeceira mais ocidental do córrego do Veado, pelo qual desce até o rio Tietê.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE BARIRI**

Começa no rio Tietê, na fôz do córrego do Veado, sobe por aquele até a fôz do ribeirão Agua Limpa.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPUI**

Começa no rio Tietê, na fôz do ribeirão Agua Limpa pelo qual sobe até a fôz do córrego da Pedra e por este ainda até sua cabeceira, prossegue pelo espigão em demanda do contraforte da margem direita do córrego Anhumas, por este contraforte continua até a fôz do referido córrego no rio Baurú, e por este desce até o rio Tietê, pelo qual sobe até a fôz do ribeirão Barra Mansa.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE JAU'**

Começa no rio Tietê, na fôz do ribeirão Barra Mansa e sobe pelo rio Tietê até a fôz do rio dos Patos.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE MACATUBA**

Começa no rio Tietê, na fôz do rio dos Patos e sobe por este até a fôz do córrego Bom Jardim.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**

Começa no rio dos Patos, na fôz do córrego Bom Jardim sobe por aquele até a fôz do córrego dos Bugres.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE AGUDOS**

Começa no ribeirão dos Patos na fôz do Córrego dos Bugres, vai daím em reta à cabeceira meridional do córrego Areia Branca, pelo qual desce até sua fôz no córrego Pederneiras, segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre os córregos Estiva e Barra Seca prossegue por este contraforte, até cruzar com o divisor entre o ribeirão Grande e o córrego Barra Seca, caminha por este divisor em demanda da fôz do ribeirão do Campo ou da Conceição no ribeirão Grande.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE BAURU'**

Começa no ribeirão Grande, na fôz do ribeirão do Campo ou Conceição, segue pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas do ribeirão Barurú-Ribeirão Grande, segue pelo espigão até a cabeceira do córrego Aimorés ou Agua de Arroz pelo qual desce até o rio Baurú, continua pelo contraforte da margem direita da água do Galvão até o espigão mestre Tietê-Batalha segue por este espigão até cruzar com o espigão Baurú-Bonito onde tiveram início estes limites.

**b) divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUAIANAZ E SANTELMO**

Começa no rio Baurú, na fôz do córrego Aimores ou Arroz desce por aquele até a fôz do corego do Mono.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUAIANAZ E PEDERNEIRAS**

Começa no rio Bauru, na fôz do córrego do Mono sobe por este até sua cabeceira, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Grande e córrego Aguas Grande até a cabeceira do galho mais oriental do córrego Barra Bonita, procura o espigão entre as águas do ribeirão Grande direita, e as do ribeirão Pederneiras, a esquerda, pelo qual caminha até cruzar com o divisor que deixa, a direita, as águas do córrego Barra Seca e, a esquerda, as do córrego do Macedo.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE PEDERNEIRAS E SANTELMO**

Começa no rio Baurú, na fôz do córrego do Mono, desce por aquele até a fôz do córrego das Anhumas.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE PEDERNEIRAS E VANGLORIA**

Começa no divisor entre o rio dos Patos e córrego Pederneiras, na cabeceira meridional do córrego Areia Branca, segue por este divisor até o divisor entre o córrego Anhumas, a direita, e o córrego Pederneiras, a esquerda; continua por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego dos Macacos, segue por este contraforte até a cabeceira do córrego do Espelho, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão dos Patos.

**MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - (Instalado em 1922)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**

Começa no rio Ponte Nova, na fôz do córrego do Inhamé, sobe por este a sua cabeceira mais setentrional do galho de oeste, dirige-se, em linha retam a cabeceira do córrego de José Pinheiro, pelo qual desce até o ribeirão da Bandeira, vai, dai, em reta, a cabeceira do córrego da Paixão, no bairro Moleque, desce por este córrego até sua fôz no ribeirão do Pari, e por este ainda, até a fôz do córrego do Campo do Mimoso sobe por este até a sua cabeceira mais nororiental, dai, vai, em reta a cabeceira mais meridional do córrego da Posse, prossegue pelo espigão que deixa a esquerda, as águas deste córrego e, a direita, as do ribeirão São Pedro, em demanda da lago do córrego de Sergio de Paula, e por este córrego desce até sua fôz no ribeirão São Pedro, vai, dai, em reta a fôz do córrego de Jose Thomaz, no ribeirão Taquari dai, vai por nova reta a cabeceira do córrego Sucuri, pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem da extremidade mais setentrional da serra da Rifaina.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE RIFAINA**

Começa no córrego Sucuri, no ponto em que este é cortado por uma reta de rumo leste-oeste, que parte da extremidade mais setentrional da serra da Rifaina, segue por esta reta até o aparado da referida serra continua pelo aparado dessa serra em todas as suas voltas até atingir a ponta externa mais oriental da serra que se acha a cabeceira do maior afluente do ribeirão do Cervo, vai dessa ponta, em reta, vai ao alto do morro da fazenda Bom Jesus, caminha depois pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Bom Jesus, e à esquerda, as do ribeirão Lageado, até cruzar o contraforte entre os córregos Venancio e Cachoeirinhas, segue pelo contraforte até a fóz do córrego do Venancio no ribeirão Lageado, desce por este até sua fóz no rio Grande.

### 3 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa no rio Grande, na fóz do ribeirão do Lageado, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fóz do córrego do Balsamo.

### 4 - COM O MUNICÍPIO DE FRANCA

Começa no rio Canoa, na fóz do córrego do Balsamo, sobe por este até a sua cabeceira mais ocidental, alcança a serra da Faquinha, pela qual caminha até a serra do Indaiá, e por esta segue até encontrar a estrada de rodagem que vai de Indaiá ao Bairro da Boa Vista, continua em reta, ao marco do quilometro 445 da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e segue pelo espigão que deixa a direita as águas do córrego Indaiá e, a esquerda, as do córrego da Cachoeira do Saltom até a confluência destes dois cursos d'água, desce pelo ribeirão Agua Limpa, até o rio Ponte Nova, na fóz do córrego de Inhãme onde tiveram início estes limites.

### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALTO PORA E IGAÇABA

Começa nos aparados da serra da Rifaina na cabeceira do córrego do Mergulhão; daí vai em reta, a cabeceira mais próxima do ribeirão São Pedro que nasce ao sul da fazenda de José de Paula Silveira; daí desce por este braço do ribeirão São Pedro até sua fóz no ribeirão São Pedro; daí vai em reta a lagoa do córrego de Sergio de Paulo.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE IGAÇABA E PEDREGULHO

Começa no espigão que deixa, a direita, as águas do ribeirão Bom Jesus, e, a esquerda, as do ribeirão do Lageado, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos Venancio e Cachoeirinhas, continua pelo espigão em demanda da cabeceira do córrego Venancio, e daí por uma reta, vai à barra do ribeirão da Boa Vista, no ribeirão Bom Jesus, continua pelo espigão fronteiro à procura do marco do quilometro 467 da linha tronco da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro marco que fica a 5.165 metros ao norte da estação de Chapadão e desse marco, por uma reta, vai até a barra do córrego da Fazenda Monte Alto no ribeirão de São Pedro, pelo qual desce até a barra do córrego da Fazenda de Cândido Teixeira, segue desse ponto em reta, ao alto do morro da mesma fazenda, e, por outra reta atinge a cabeceira mais meridional do córrego da Posse.

### MUNICÍPIO DE PEDREIRA (Instalado em 1896)

#### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM

Começa no rio Jaguari, na fóz do córrego de Carlos Aranha, sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do rio Jaguari, ao sul e as do rio Camandocaia ao norte pelo qual caminha até frontear a cabeceira mais ocidental do córrego do Capim Fino, desce por este até o rio Camandocaia pelo qual sobe até a fóz do córrego da Fazenda Saint-Cloud.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE AMPARO

Começa no rio Camandocaia, na fóz do córrego da Fazenda Saint-Cloud, sobe pelo rio até a fóz do córrego da Fazenda Boa Vista e por este acima até sua cabeceira mais oriental, ganha o espigão-mestre, entre as águas do rio Camandocaia à esquerda e as do rio Jaguari, à direita pelo espigão-meste caminha passando pelo tunel da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, situado entre as estações de Pedreira e Coqueiros e vai até o ponto em que o espigão mestre é atirado pela reta sul-norte que vem do alto da Areia Branca, segue pela reta até o referido alto e continua pelo divisor que deixa, a direita as águas do córrego da Fazenda de José Pedro, e, a esquerda, as do córrego da Areia Branca até a cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua fóz no rio Jaguari, fóz esta que ocorre cerca de dois quilômetros abaixo da ponte de J. Soares.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE ITATIBA

Começa no rio Jaguari, na fóz do córrego da Divisa, que desagua na margem direita do rio Jaguari, cerca de 2 kms. abaixo da ponte de J. Soares, desce pelo rio até a fóz do córrego da Vendinha do Jaguari.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Começa no rio Jaguari, na fóz do córrego da Vendinha do Jaguari desce por esse rio até a fóz do córrego da Linde, vai daí em reta a fóz do córrego da Fazenda Recreio ou Boa Vista no mesmo rio desce pelo rio Jaguar até a fóz do córrego da Fazenda de Carlos Aranha onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO (Criado em 1948)

#### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE MIRACATU'

Começa no divisor das águas do ribeirão do Bananal das do rio Una do Prelado, onde cruza com o divisor Peixe-Bananal, segue por este divisor até o divisor entre as águas do rio Peixe à direita e as do rio São Lourenço, à esquerda segue por este último divisor até o contraforte entre as águas dos ribeirões do Alferes, do Ribeirão e dos Três Irmãos de um lado e do ribeirão do Manduba, córrego do Açude do outro até frontear a fóz do córrego Nha-Aninha no rio Itariri, sobe pelo córrego Nha-Aninha até sua cabeceira no divisor Itariri-São Lourencinho, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Capuavinha, pelo qual desce até sua fóz no rio São Lourencinho, sobe por este até o ribeirão Braço Grande ou Pedreado, pelo qual sobe até a fóz do córrego Distrital, sobe ainda por este até sua cabeceira no divisor que deixa ao sul, as águas do rio São Lourenço e ao norte, as do rio Juquiá-Guaçú, segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego do Engano.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPECIRICA DA SERRA

Começa na cabeceira mais oriental do córrego do Engano no divisor das águas dos rios Juquiá-Guaçú e São Lourenço, segue por este divisor até encontrar o divisor das águas dos rios Preto e São Lourenço.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE ITANHAEUM

Começa no divisor das águas dos rios Juquiá e São Lourenço, no cruzamento com o espigão entre as águas dos rios Lourencinho e Guanhanhã, segue por este divisor até o entroncamento, com o contraforte da margem direita do rio Guanhanhã que finda na fóz do ribeirão da Figueira.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ITARIRI

Começa no divisor dos rios São Lourencinho e Guanhanhã no entroncamento com o divisor da margem direita do rio Guanhanhã que termina na fóz do ribeirão da Figueira; segue por aquele divisor até a cabeceira do córrego Laranja Azeda, pelo qual desce até sua fóz no rio Itariri segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor das águas do rio Peixe e das do rio do Azeite, até seu entroncamento com a serra dos Itatins, no pião divisor das águas dos rios do Peixe do Azeite e Una do Pelado.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE IGUAPE

Começa na serra dos Itatins, no pião divisor dos rios Peixe, do Azeite, Una do Prelado, segue por esta serra até alcançar o contraforte que separa as águas do ribeirão do Bananal das do rio do Peixe, onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - (Instalado em 1914)

#### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE PLANALTO

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão Lageado sobe pelo rio até a fóz do ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, segue em reta à fóz do córrego do Banhado, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional no divisor que deixa, a direita, as águas do ribeirão Lageado, e à esquerda, as dos ribeirões Farelo, Rancharia e Barra Mansa, segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Saltinho, daí, vai em reta à cabeceira mais oriental do córrego do Matão no espigão mestre entre os rios Tietê e Feio.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Começa no espigão mestre entre os rios Tietê e Feio na cabeceira mais oriental do córrego do Matão, desce pelo córrego do Matão até sua fóz no rio Feio.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE GETULINA

Começa no rio Feio na fóz do córrego do Matão desce pelo rio Feio até a fóz do ribeirão Grande.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE GLICERIO

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Grande, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional do espigão mestre Tietê-Aguapeí, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do ribeirão Bonito, desce por este até o ribeirão Lageado e por este ainda, até o rio Tietê, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ALTO ALEGRE E PENAPOLIS

Começa no espigão mestre Tietê-Aguapeí, na cabeceira mais oriental do córrego do Matão, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego da Bagagem e por este abaixo e pelo córrego Paraguai até a estrada que da cidade de Penápolis vai à vila de Alto Alegre, segue pelo eixo da estrada até o córrego Coroados e por este acima e pelo córrego Barra Bonita até sua cabeceira, ganha a cabeceira do córrego do Veado e por este abaixo até o ribeirão Bonito.

**MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO - (Instalado em 1939)**

a) Limites municipais:

1 - COM O ESTADO DE MATO GROSSO

Começa no rio Paraná, na fóz do rio Tietê, segue pelas divisas com o Estado de Mato Grosso até a fóz do rio Ponte Pensa.

2 - COM O MUNICIPIO DE JALES

Começa no rio Paraná, na fóz do rio Ponte Pensa, segue pelo contraforte da margem esquerda do rio Ponte Pensa, até o espigão que deixa, a esquerda, as águas deste rio e, à direita, as do rio São José dos Dourados, continua por este espigão em demanda da cabeceira do córrego Agua Parada, pelo qual desce até sua fóz no rio São José dos Dourados.

3 - COM O MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do córrego Agua Parada, desce pelo rio São José dos Dourados até a fóz do córrego Arauna pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre São José dos Dourados-Tietê segue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego do Osorio, desce por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste, que vem da fóz do córrego Bonito no ribeirão das Cabras.

4 - COM O MUNICIPIO DE ARAÇATUBA

Começa no córrego do Osorio no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste-Oeste que vem da fóz do córrego Bonito no ribeirão das Cabras, desce pelo córrego do Osorio até sua fóz no rio Tietê, segue por este até a fóz do ribeirão Agua Fria pelo qual sobe até a fóz do córrego Centenário.

5 - COM O MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS

Começa no ribeirão Agua Fria, na fóz do córrego Centenário, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, vai daí em reta ao ribeirão do Cotovelo, na fóz do córrego de F. Mesquita, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, vai daí em reta de rumo leste-oeste até o ribeirão Travessa Grande.

6 - COM O MUNICIPIO DE GUARACÁ

Começa no ribeirão Travessa Grande no ponto onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem da cabeceira mais ocidental do córrego de F. Mesquita, desce pelo ribeirão Travessa Grande até onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego da Alegria no ribeirão Três Irmãos ou Aguatêmi.

7 - COM O MUNICIPIO DE ANDRADINA

Começa no ribeirão Travessa Grande no ponto onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego da Alegria no ribeirão dos Três Irmãos ou Aguatêmi desce pelo ribeirão Travessa Grande até o rio Tietê, pelo qual desce até sua fóz no rio Paraná, onde tive- desce por aquela até sua fóz no rio Paraná, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BELA FLORESTA E PEREIRA BARRETO

Começa no rio Paraná na fóz do rio São José dos Dourados, sobe por este até a fóz do córrego Lageado pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre São José dos Dourados-Tietê, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Anhumas, pelo qual desce até sua fóz no rio Tietê.

2 - ENTRE OS DISTRITOS DE PEREIRA BARRETO E SUD Mennucci

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do córrego Arauna, desce por aquele até a fóz do córrego Tamanduá pelo qual sobe até sua cabeceira; daí vai em reta a cabeceira mais setentrional do córrego Leopoldina; desce por este córrego até sua fóz no rio Tietê, pelo qual sobe até a fóz do córrego do Osorio.

**MUNICIPIO DE PEREIRAS - (Instalado em 1896)**

a) Limites municipais:

1 - COM O MUNICIPIO DE CONCHAS:

Começa em frente a cabeceira do córrego de Salvador Vieira, no espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Moquem, e as do rio das Conchas, à direita, segue pelo espigão até atingir o alto do Padilha em frente à cabeceira mais ocidental do córrego do Anselmo desce por este até o rio das Conchas e por este, ainda, até a fóz da água da Espanhola, pela qual sobe até o córrego da Estrada de Ferro porque sua fóz ocorre junto ao leito da Estrada de Ferro, sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental no espigão Tietê-Conchas, chamado espigão dos Moraes segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Pará, conhecida como córrego de Luiz Ribeiro.

2 - COM O MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão do Pará, ou de Luiz Ribeiro, no espigão entre os rios Tietê e Conchas, à direita, e as dos rios Tietê e Sorocaba, à esquerda, até o contraforte, intermediário entre o córrego Bicame e o córrego Bernardino, segue por este contraforte até a fóz do córrego Bernardino no córrego Bicame, vai, em reta, à fóz do córrego das Abóboras no ribeirão Queimador, sobe pelo córrego das Abóboras até a sua cabeceira mais meridional, transpõe o espigão em demanda da fóz do córrego das Perobas, no ribeirão de Dentro.

3 - COM O MUNICIPIO DE TATUI

Começa na fóz da água da fazenda Paineiras no córrego das Perobas, formadores do ribeirão de Dentro, sobe pelo córrego das Perobas até a barra da água da Divisa pela qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre entre as águas do córrego da Onça e ribeirão Aleluia, a esquerda, e rio das Conchas, a direita, continua por este espigão mestre até cruzar com o divisor que deixa a leste, as águas do ribeirão da Vargem e, a oeste, as do rio das Conchas.

4 - COM O MUNICIPIO DE PORANGABA

Começa no espigão mestre entre o rio das Conchas e Aleluia, no ponto em que entronca com o divisor entre as águas do ribeirão da Vargem à leste e do rio das Conchas, a oeste, segue por este divisor até a fóz do córrego da Serrinha do rio das Conchas e continua pelo espigão fronteiro que deixa, à esquerda, as águas deste último córrego e pelo espigão entre as águas do rio das Conchas, à direita, e as do ribeirão Moquem, à esquerda, até frontear a cabeceira do córrego de Salvador Vieira, onde tiveram início estes limites.

**MUNICIPIO DE PIEDADE - (Instalado em 1857)**

a) Limites municipais:

1 - COM O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, onde esta cruza com o espigão que deixa, à esquerda o rio dos Pereiras, e, à direita o ribeirão Travessão, segue pela crista da cordilheira até o contraforte da margem direita do ribeirão Pico Grande, segue por este contraforte à fóz do córrego Cabeça Branca, no ribeirão Pico Grande.

2 - COM O MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

Começa na fóz do córrego Cabeça Branca no ribeirão Pico Grande, pelo qual desce até sua fóz no rio Cruzeiro, alcança a cordilheira de Paranapiacaba, pela qual continua até encontrar o espigão que separa as águas do rio Clarinho, à esquerda, e as do rio Bonito à direita segue por este espigão até a cabeceira do ribeirão dos Novais, vai por este abaixo até sua fóz no rio Turvo, sobe por este até a fóz do córrego dos Garcias, vai daí, pelo contraforte fronteiro em demanda da ponte da estrada de rodagem estadual entre Piedade e Pilar sobre o rio Douradinho, continua pelo contraforte fronteiro até o alto do espigão mestre entre as águas do rio Sarapuí, à direita, e as do Turvo e ribeirão Rodrigues, à esquerda, segue até encontrar a reta de rumo leste-oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhal, afluente do ribeirão do Barreiro.

3 - COM O MUNICIPIO DE SOROCABA

Começa no espigão entre as águas do rio Turvo e ribeirão dos Rodrigues e as do rio Sarapuí, onde este cruza com a reta de rumo leste-oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego Pinhal, segue pela reta até a referida cabeceira, alcança o espigão da margem esquerda do rio Sarapuí e por este caminha até a fóz do ribeirão dos Pereiras, no rio Sarapuí, sobe pelo ribeirão dos Pereiras até a cabeceira do seu galho mais setentrional, no divisor Lavras-Pereiras, segue por este divisor até o contraforte que leva à fóz do córrego do Tanque Preto no ribeirão das Lavras, segue por este contraforte até a citada fóz, vai em reta ao morro da Pedra no espigão Lavras-Pirapora, com o ribeirão Jurupará e por este ainda até a fóz do córrego Machadinho, segue pelo espigão que deixa, ao sul, as vertentes do ribeirão Jurupará até o lugar chamado Poço, na margem da represa da Light do rio

Sorocaba, segue pela represa até a fóz do ribeirão do Parurús.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE IBIUNA

Começa na represa do rio Sorocaba, na fóz do ribeirão dos Parurús, sobe por este até a fóz do córrego da Represa, vai daí em reta à fóz do córrego que vem dos Ortizes, no ribeirão do Parurús, fóz esta que fica acima da povoação de Parurús, prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, o córrego dos Ortizes até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Parurús e do Colégio e, à direita, as do rio Pirapora, segue por este divisor até entroncar no espigão mestre Sorocaba-Juquiá, segue por este espigão mestre, que é a cordilheira do Paranapiacaba até a cabeceira do córrego da Colônia Perazzi, pelo qual desce até sua fóz no rio do Peixe, desce pelo rio do Peixe até a fóz do córrego Furriel, daí, vai em reta de rumo N-S até o contraforte entre o ribeirão das Pedras ou Malacachetas e o rio do Peixe, segue por este contraforte em demanda da confluência do rio das Pedras no rio do Peixe, pelo qual desce até sua fóz rio Juquiá-Guaçú.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE MIRACATÚ

Começa na fóz do rio do Peixe no rio Juquiá, desce por este até a fóz do ribeirão do Travessão.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ

Começa no rio Juquiá-Guaçú, na fóz do ribeirão do Travessão, sobe por este até o córrego do Pau Seco pelo qual sobe até sua cabeceira, continua pelo espigão que separa as águas do rio Juquiá-Guaçú, das do rio Corujas até o ponto chamado Garganta dos Negros alcança a cabeceira do córrego das Cinco Barras e por ele desce até o rio das Corujas, segue pelo espigão em demanda da serra da Lagôa, em frente à cabeceira do córrego do Poço, continua pelo espigão divisor que deixa, ao sul, as águas do rio Jacinto, afluente do rio Assunguí e, ao norte, as do rio Verde, daí cruzar com o divisor entre as águas do rio Assunguí ao sul e as do ribeirão dos Cachorro Novos, ao norte, pelo qual segue até a confluência dos rio dos Pereiras e Verde, formadores do rio Assunguí, segue pelo divisor que deixa as águas do rio dos Pereiras, ao norte, as dos rios Fundo aos sul, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Fundo de um lado e as do rio Ipiranga, de outro.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE REGISTRO

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Fundo e rio Ipiranga, ao sul, e as do ribeirão dos Pereiras, ao norte, no ponto em que ele cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Fundo, de um lado, e as do rio Ipiranga do outro, segue pelo espigão entre o rio dos Pereiras, de um lado, e as do rio Ipiranga do outro, até entroncar com a cordilheira do Paranapiacaba, onde tiveram inicio estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE PIEDADE E TAPIRAI

Começa na confluência do rio do Peixe com o Juquiá-Mirim segue pelo espigão intermediário a estas duas águas, chamado Morro Velho, até o alto da cordilheira de Paranapiacaba, pelo qual caminha até o contraforte que leva à fóz do córrego de Manuel Prudente no rio Turvo, segue por este contraforte até a referida fóz e pela rio Turvo desce até a fóz do córrego dos Garcias.

#### MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - (Instalado em 1891)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Começa na confluência dos ribeirões Soares e Bastião, formadores do ribeirão Campinas, pelo qual desce até sua fóz no rio Itapetininga.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SARAPUÍ

Começa no rio Itapetininga, na fóz do ribeirão Campinas, sobe pelo rio Itapetininga até a fóz do rio Turvo, pelo qual sobe até o córrego da Barra, sobe ainda por este até sua cabeceira oriental no espigão mestre entre os rios Turvo e Sarapuí, segue por este espigão mestre até a cabeceira sudocidental do ribeirão Seco, desce por este até sua fóz no ribeirão Faxinal, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental no divisor entre as águas do ribeirão Faxinal, à esquerda e as do ribeirão dos Rodrigues, ou dos Pereiras à direita, segue por este até a cabeceira do córrego da Ilha, pelo qual desce até o ribeirão dos Rodrigues, desce por este até sua fóz no rio Sarapuí.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA

Começa no rio Sarapuí, na fóz do ribeirão dos Rodrigues segue pelo contraforte intermediário a esses dois cursos, até encontrar a reta de rumo leste-oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhal, afluente do ribeirão do Barreiro.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PIEDADE

Começa no contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Rodrigues e, a esquerda, as do rio Sarapuí no ponto em que é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhal, afluente do ribeirão do Barreiro, segue pelo espigão-mestre dos rios Sarapuí-Turvo, em demanda da ponte sobre o ribeirão Douradinho da rodovia estadual entre as cidades de Pilar e Piedade, deste ponto ganha o contraforte fronteiro pelo qual avança em demanda da fóz do córrego dos Garcias no rio Turvo, desce por este até a fóz do ribeirão dos Novais, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue pelo espigão que separa as águas do rio Bonito, à esquerda, e as do rio Clarinho, à direita até alcançar a cordilheira do Paranapiacaba, e por ela segue até o cruzamento com o contraforte que morre na fóz do ribeirão Pico Grande no ribeirão do Cruzeiro ou Tapera, vai pelo referido contraforte até a fóz citada, sobe pelo ribeirão Pico Grande até a fóz do córrego da Cabeça Branca.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Começa no ribeirão Pico Grande, na fóz do córrego da Cabeça Branca, sobe por este até sua cabeceira na serra do Paranapiacaba, pelo qual caminha até cruzar o espigão mestre Turvo-Pinhal, avança pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do ribeirão da Borda, pelo qual desce até a fóz do Ribeirãozinho, segue em reta à cabeceira mais meridional do córrego Tapuruca, desce por este até sua fóz no ribeirão Pulador e por esse ainda até sua fóz no ribeirão do Bastião e por este até o ribeirão dos Soares onde tiveram inicio estes limites.

#### MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - (Instalado em 1705)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Começa no alto da cordilheira da Mantiqueira, no pião divisor do rio Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama; segue pela crista da cordilheira até entroncar com o contraforte entre os ribeirões dos Barreiros e do Lageado.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JORDÃO

Começa na cordilheira da Mantiqueira, no ponto do cruzamento com o contraforte entre os ribeirões dos Barreiros e do Lageado; segue pela cordilheira até entroncar com o espigão que deixa, a esquerda, as águas do rio Guaratinguetá, e à direita, as do ribeirão dos Buenos ou Moreiras.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Começa no alto da cordilheira da Mantiqueira, onde cruza o divisor entre as águas do rio Guaratingueta, a esquerda, e as do ribeirão dos Buenos ou Moreiras, a direita, segue por este último divisor até entroncar com o espigão que deixa, à direita, as águas do mesmo ribeirão dos Buenos ou Moreiras, e à esquerda, as do ribeirão dos Guarulhos, continua por este espigão até a confluência destes dois cursos, segue em demanda do espigão divisor que deixa, à esquerda, o ribeirão dos Buenos ou Moreiras, e à direita as do ribeirão Grande ou Tatêquera, até a cabeceira do córrego do Rosário pelo qual desce até sua fóz no rio Paraiba.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE APARECIDA

Começa no rio Paraiba na fóz do córrego do Rosário, sobe pelo rio Paraiba até a fóz do ribeirão dos Surdos pelo qual sobe até a lagôa, atravessa-a e continua pelo contraforte que leva ao divisor Surdos - Pirapitingui, caminha por este divisor em demanda da cabeceira do córrego de J. H. Melo, desce por este córrego até sua fóz no córrego Mato Dentro, pelo qual desce até a fóz do córrego Municipal, sobe por este córrego até sua cabeceira na serra do Quebra Cangalha.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

Começa no alto da serra do Quebra Cangalha, na cabeceira do córrego Municipal continua pela crista da serra até cruzar o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Paraiba, e a esquerda, as do rio Una, segue por este divisor passando pelos morros Malacacheta e Grande, em demanda da fóz do primeiro córrego que desemboca na margem direita do rio Una, logo abaixo da fóz do córrego Ipiranga, desce pelo rio Una até a fóz do córrego do Mata-Fome nas proximidade do bairro do mesmo nome.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Começa no rio Una, na fóz do córrego do Mata-Fome, que desagua próximo ao bairro do mesmo nome, desce pelo rio Una, até o rio Paraiba, sobe por este até a fóz do rio Piracuama, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão Boa Vista, segue pelo espigão que deixa, à esquerda, este último ribeirão, e a direita, as do rio Piracuama, até o alto da cordilheira da Mantiqueira, onde tiveram inicio estes limites.

#### MUNICÍPIO DE PINDORAMA - (Instalado em 1927)

##### a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Começa no rio Cubatão na fôz do córrego Vintem; sobe pelo rio Cubatão até sua cabeceira no divisor das águas dos rios Cubatão e São Domingos; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do ribeirão Barra Grande, pelo qual descem até a fôz do córrego Jacuba; segue em reta, a fôz do córrego Amizade no rio São Domingos, pelo qual sobe até a fôz do córrego Bebedouro; continua pelo contraforte da margem direita do córrego do Bebedouro até o espigão mestre que deixa, a esquerda, as águas do ribeirão da Onça e, a direita, as do ribeirão São Domingos, caminha por este espigão mestre até entroncar com o contraforte que deixa, a direita, as águas do córrego Bebedouro e a esquerda, as dos córregos Boa Vista e Boa Vista do Generoso, segue por este contraforte até a cabeceira do córrego Santa Terezinha, pelo qual desce até sua fôz no córrego do Veado.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA**

Começa na fôz do córrego Santa Terezinha, no córrego do Veado, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre que deixa, a direita, as águas do ribeirão São Domingos e, a esquerda, as do ribeirão da Onça; segue pelo espigão mestre até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego das Araras, e, à esquerda, as do córrego da Figueira, segue por este contraforte em demanda da fôz do córrego da Figueira no córrego dos Limas e por este sobe até a confluência do córrego da Boa Esperança.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA**

Começa no córrego dos Limas na fôz do córrego da Boa Esperança, segue pelo contraforte da margem esquerda deste córrego até o divisor Lima - São Domingos, segue por este divisor em demanda da fôz do córrego do Chicote no ribeirão São Domingos, sobe pelo córrego do Chicote até sua cabeceira, donde vai em reta à cabeceira mais oriental do córrego Macuco, desce por este e pelos córregos Timbui e das Tabocas até sua fôz no córrego Tijuco Preto.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

Começa na confluência dos córregos Tabocas e Tijuco Preto sobe pelo córrego Tijuco Preto até sua cabeceira mais oriental no divisor Porcos-Cubatão, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Vintem, desce por este até sua fôz no rio Cubatão, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE PINDORAMA E ROBERTO**

Começa no divisor entre as águas dos rios Cubatão e São Domingos, na cabeceira do rio Cubatão, segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Jaraguá, desce por este até sua fôz no córrego Timbui.

**MUNICÍPIO DE PINHAL - (Instalado em 1879)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Começa na confluência do córrego da Cachoeira e córrego Itupeva, formadores do rio Itupeva, prossegue pelo contraforte entre estes dois córregos até o "divortium aquarum" dos rios Mogi-Guaçu e Jaguari-Mirim pelo qual continua até a cabeceira do córrego Boa Vista, que passa junto ao antigo marco divisorio entre estes dois municípios na rodovia estadual, desce por este córrego até sua fôz no ribeirão dos Porcos, desce por este ribeirão até a fôz do ribeirão Anilal, no local denominado Tangará, sobe pelo ribeirão Anilal, até a fôz do córrego Chico Ribeiro ou córrego da Forquilha, sobe por este córrego até a fôz da água Lino Galli; sobe por esta água até sua cabeceira, transpõe o espigão fronteiro e desce pela grota contravertente até a junção dos córregos Gironda e J. Candido de Oliveira, sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental; segue pelo espigão da margem esquerda do Ribeirãozinho ou córrego Lourenço Vestin até sua fôz no rio Jaguari-Mirim.

**2 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa no rio Jaguari-Mirim na fôz do córrego Ribeirãozinho ou córrego Lourenço Vestin, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o rio Elcutério.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPIRA**

Começa no rio Eleutério na fôz do ribeirão Cavou desce por aquele até sua fôz no rio Mogi-Guaçu, e por este abaixo até a fôz do ribeirão dos Porcos.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Começa no rio Mogi Guaçu na fôz do ribeirão dos Porcos, sobe por este até a fôz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, segue pelo espigão entre as águas dos córregos Santa Clara e Barro Preto até a sua ponta ocidental e daí em reta ao antigo marco divisorio destes dois municípios, situado a margem da rodovia estadual, na cabeceira de uma grota, daí desce pela grota, até o córrego de José Luiz Diego e por este abaixo até sua fôz no córrego da Jangada, e por este ainda até sua junção com o córrego Campo Redondo ou São João, formadores do ribeirão das Anhumas deste ponto vai em reta a fôz do ribeirão Orissanguinha ou dos Domingues no rio Orissanga, pelo qual sobe até a fôz do córrego de Jose Brulino dos Santos, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional e daí pelo espigão-mestre Orissanga-Itupeva, até o ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE AGUAI**

Começa no cruzamento do espigão mestre dos rios Orissanga e Itupeva, com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva, segue pelo contraforte até a fôz do córrego da Cachoeira com o córrego Itupeva onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE PINHAL E SANTO ANTONIO DO JARDIM**

Começa no divisor entre as águas do rio Jaguari-Mirim e ribeirão Anilal na cabeceira mais oriental do córrego J. Candido de Oliveira, continua pelo divisor até o espigão que deixa, a direita, as águas do ribeirão dos Porcos, afluente do rio Mogi Guaçu e, a esquerda, as do ribeirão Santa Bárbara, segue por este espigão até alcançar a serra do Bebedouro, pela qual continua até a cabeceira do córrego Baena ou Bebedouro.

**MUNICÍPIO DE PIQUEROBÍ - (Criado em 1948)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU**

Começa no espigão-mestre entre as águas do rio Paranapanema, ao sul, e as do rio Santa Anastacio, ao norte, onde cruza com o contraforte que deixa, a esquerda, as águas do ribeirão da Areia Dourada, segue por este contraforte em demanda da fôz do ribeirão Santinho no rio Santo Anastácio, sobe por aquele até a fôz do ribeirão Fortuna, continua pelo contraforte que deixa, a esquerda, as águas deste último e, a direita as do ribeirão Saltinho e as do córrego São Bartolomeu, até o espigão Santo Anastácio-Peixe, segue pelo espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão Alfluente Grande, desce por este até sua fôz no ribeirão Claro, desce por este até o rio do Peixe.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE DRACENA**

Começa no rio do Peixe na fôz do ribeirão Claro, sobe por aquele até a fôz do ribeirão dos Índios.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTACIO**

Começa no rio do Peixe na fôz do ribeirão dos Índios; sobe por este até a fôz do córrego do Arco, segue em reta a fôz do córrego da Lage, sobe pelo córrego Mandaguari, até a fôz do córrego Desconhecido, vai em reta à cabeceira mais setentrional do córrego da Araponga, desce por este até o ribeirão Saltinho, segue pelo espigão que deixa, a direita, as águas deste último e, a esquerda as do ribeirão Sei-Lá, desce por este até o ribeirão Santo Anastácio e por este abaixo até a fôz do ribeirão Santo Antonio, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Paranapanema-Santo Anastácio, pelo qual caminha até cruzar o contraforte Areia Dourada-Santo Antonio, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE PIQUETE - (Instalado em 1891)****a) Limites municipais:****1 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa no alto do morro do Focinho de Cão, na cordilheira da Mantiqueira, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o divisor entre as águas do rio Piquete, a direita, e as do ribeirão Embaú, a esquerda.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**

Começa no alto da cordilheira da Mantiqueira, onde ela cruza com o divisor que deixa, a direita, as águas do ribeirão Piquete, e, à esquerda, as do ribeirão Embaú, segue por este último divisor, até a cabeceira do córrego Mandanha.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA**

Começa no alto do divisor que deixa as águas do ribeirão Piquete, à direita, e as do ribeirão Embaú, à esquerda, na cabeceira do córrego Mandanha; desce por este até o rio Passa Quatro e por este até o rio Piquete; sobe por este até a fôz do córrego Cantagalo ou Vargem Grande, subindo por este até a sua cabeceira mais meridional.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE LORENA**

Começa na cabeceira mais meridional do córrego Canta-Galo vai daqui, pelo espigão em demanda da fôz do ribeirão do Ronco, no ribeirão da Limeira, sobe por este acima até a fôz do ribeirão Fortaleza, sobe por este até a fôz do córrego Carazal.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA**

Começa no ribeirão da Fortaleza, na fóz do córrego Carazal sobe por aquele até sua cabeceira mais setentrional, atinge o alto do morro Focinho de Cão, na serra da Mantiqueira onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE PIRACAIA (Instalado em 1859)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA**

Começa no rio Atibaia ou Atibainha na fóz do rio Cachoeira, sobe por este até a fóz do córrego do Padre Abel, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, já no morro Grande dos Cunhas.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE BRANGANÇA PAULISTA**

Começa no morro Grande dos Cunhas, na cabeceira mais setentrional do córrego do Padre Abel, prossegue pelo espigão, à procura da cabeceira mais meridional do córrego dos Cubas, desce por este até o ribeirão das Sete Pontes e, por este, ainda, até o rio Jacaré, sobe por este até a fóz do córrego Mato Dentro.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS.**

Começa no rio Jacaré, na fóz do ribeirão Mato Dentro, sobe pelo rio até a fóz do ribeirão do Barroão, segue pelo espigão que deixa, a direita, as águas deste ribeirão até a fóz do córrego de Antonio Jacinto, no ribeirão dos Limas, que nasce na serra desse nome, vai em reta à pedra de Piracaia, desce pelo espigão da margem direita do córrego da Santa Cruz de Piracaia até sua fóz no rio Cachoeira, segue pelo espigão, que deixa, a direita as águas deste rio, e à esquerda, as do ribeirão-Moquem até a serra do Guirra onde esta cruza com o espigão que deixa, a direita as águas do rio Cachoeira, e, à esquerda, as do rio das Cobras, em frente à cabeceira mais setentrional deste último rio.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL.**

Começa na serra do Guirra, em frente à cabeceira mais setentrional do rio das Cobras, segue pelo divisor que deixa, a direita as águas do rio Atibainha, e, à esquerda as do ribeirão das Cobras, até o morro do Pião.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA.**

Começa no morro do Pião onde cruza com o contraforte da margem direita do ribeirão do Pião, vai pelo contraforte até a cabeceira do córrego da Capela pelo qual desce até o ribeirão do Pião, desce por este até sua fóz no rio Atibaia, pelo qual desce até a fóz do córrego da Cruz das Almas, continua pelo divisor que deixa, a direita as águas do córrego Cruz das Almas, as do rio Cachoeira e as do rio Atibaia, à esquerda, até atingir o divisor da margem esquerda do córrego do Constantino, segue por este divisor até a cabeceira do galho mais oriental do córrego do Constantino, desce por este até o ribeirão do Feital, desce ainda por este até o córrego Municipal, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre o rio Cachoeira, à direita e o rio Atibaia, à esquerda, continua por este espigão em demanda da fóz do rio Cachoeira, no rio Atibaia onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BATATUBA E PIRACAIA.**

Começa no córrego do Padre Abel na fóz do córrego que vem do sitio Arpui; sobe pelo córrego do sitio Arpui até sua cabeceira; daí vai em reta à fóz do córrego da Usina no rio Cachoeira; sobe pelo córrego da Usina até sua cabeceira, daí vai pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Lavapés e à direita as do córrego Morro Grande e córrego do Constantino até a cabeceira deste último.

**MUNICÍPIO DE PIRACICABA (Instalado em 1822)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE ANHEMBI**

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão dos Patos, sobe por este até a fóz do ribeirão dos Pintos, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, transpõe o espigão-mestre entre as águas do rio Tietê, aos sul e as do rio Piracicaba ao norte, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego Ronca, pelo qual desce até o rio Piracicaba.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**

Começa no rio Piracicaba, na fóz do córrego Ronca sobe aquele até a fóz do ribeirão Limoeiro, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional do galho da direita, ganha a cabeceira do córrego Cascatinha, que fica na contravertente, desce por este até sua fóz no córrego da Fazenda da Glória, desce por este ao ribeirão do Paiól, vai daí à fóz do ribeirão do Macuco, no rio Araquá, sobe pelo ribeirão do Macuco até a fóz do córrego da Charqueada, continua depois pelo espigão que deixa, à esquerda as águas do ribeirão do Macuco ou Querosene e, à direita, as do ribeirão Água Vermelha, até o aparado da serra de Itaquerí, em frente à cabeceira mais ocidental do galho de oeste do ribeirão Água Vermelha

**3 - COM O MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Começa na serra de Itaquerí, onde cruza com o espigão que deixa à esquerda, as águas do ribeirão do Macuco e, à direita, as do ribeirão Água Vermelha, em frente a cabeceira mais ocidental do galho de oeste deste último, segue pelo aparado da serra até encontrar a cabeceira do ribeirão da Fazenda Itaiba, que passa junto à séde da fazenda deste nome, desce pelo ribeirão Itaiba até a fóz do córrego da Fazenda Dobrada, vai, daí, em réta à cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Covitinga, desce por este até o ribeirão Água Vermelha, desce pelo ribeirão Água Vermelha, até o rio Passa Cinco e por este até a sua fóz no rio Corumbataí segue daí, pelo contraforte fronteiro em denabda do divisor das águas deste último rio, ao norte, e as do rio Piracicaba, ao sul por este divisor caminha até a cabeceira mais setentrional do córrego Minúsculo.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES**

Começa no divisor Corumbataí-Piracicaba, na cabeceira mais setentrional do córrego Minúsculo, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Bôa Vista.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA**

Começa no ribeirão Bôa Vista, na fóz do córrego Minúsculo, desce pelo ribeirão até sua fóz no ribeirão Cachoeira, vai deste ponto pelo espigão fronteiro em demanda da cabeceira do pequeno córrego da Nova Divisa, pelo qual desce até o ribeirão das Palmeiras, também conhecida como Santa Rita desce pelo ribeirão até o rio Piracicaba e por este acima até a fóz do córrego da Balsa.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**

Começa no rio Piracicaba, na fóz do córrego da Balsa, sobe por este até sua cabeceira, vai daí, em réta à forquilha dos dois principais formadores do córrego Quebra-Dente, sobe pelo galho de leste até sua cabeceira.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**

Começa na cabeceira do galho de leste do córrego Quebra-Dente, segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Lambari, até a fóz do córrego Bela Vista no ribeirão Tijuco Preto, vai, daí em réta, à ponte sobre o ribeirão Batistada na estrada que vai para a cidade de Piracicaba, sobe pelo ribeirão Batistada até a sua cabeceira, segue pelo espigão em demanda da fóz do córrego das Palmeiras no ribeirão Piracicaba-Mirim sobe por este até a fóz do ribeirão do Saltinho e por este até sua cabeceira, continua pelo espigão que deixa a direita, as águas do ribeirão Saltinho e do córrego Mato Alto e, à esquerda, as do ribeirão de Dona Teodora ou Dona Tereza, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Capivari-Mirim, pelo qual desce até a fóz do córrego Pequeno ou Olimpo ou Sitio Novo.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE TIETÊ**

Começa no ribeirão Capivari-Mirim na fóz do córrego Pequeno, ou Olimpo ou Sitio Novo, desce por aquele até o ponto em que é cortado pela reta leste-oeste que vem da fóz do córrego Diamante que desemboca à fusante do córrego Inferninho no ribeirão São Bento segue pela referida réta até a fóz do córrego Diamante no ribeirão São Bento, sobe pelo córrego Diamante até a sua cabeceira mais setentrional e daí, vai em réta ao salto do ribeirão Pederneiras.

**9 - COM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**

Começa no salto do ribeirão Pederneiras, segue em reta a cabeceira mais oriental do córrego do Jordão, pelo qual desce ao ribeirão dos Ponces, sobe por este até a fóz do córrego da Divisa Nova, e por este ainda, até sua cabeceira mais ocidental, continua pelo espigão que deixa, a esquerda, as águas do ribeirão dos Ponces, e, à direita as do córrego das Flores, até a fóz deste último no rio Tietê em frente a ilha das Flores.

**10 - COM O MUNICÍPIO DE CONCHAS**

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego das Flores em frente à ilha do mesmo nome, desce pelo rio até a fóz do ribeirão dos Patos, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARTEMIS E CHARQUEADA**

Começa em frente da cabeceira mais setentrional do galho de oeste do ribeirão Limoeiro, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste ribeirão e, à esquerda, as do ribeirão da Glória, até a cabeceira do galho da esquerda do córrego Caiapiá, pelo qual desce até a fóz do seu braço da direita.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARTEMIS E PIRACICABA**

Começa na forquilha do braço da esquerda como braço da direita do córrego Caiapiá, sobe pelo braço da direita até sua cabeceira, continua pelo espigão em demanda da ponte sobre o córrego da Fazenda São Luiz, na estrada que vai para a Fazenda Aracuaá, segue pela estrada até encontrar o contraforte intermediário dos dois ramos formadores do córrego Itapirú, segue por este contraforte até a junção deste dois ramos, desce pelo córrego Itapirú, até o rio Piracicaba, desce por este até a fóz do córrego Pau Alto e daí vai em reta, à fóz do córrego Agua Bonita no ribeirão Congonhal, sobe por este até a fóz do córrego da Fazenda Floresta, vai pelo espigão, ao Pico Alto, e prossegue pelo espigão mestre Tietê-Piracicaba, até o alto da Fazenda Fortaleza.

### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARTEMIS E IBITIRUNA

Começa no alto da Fazenda Fortaleza, segue pelo espigão em demanda da cabeceira do córrego Monjolada, desce por este e pelo ribeirão do Paredão Vermelho até o rio Piracicaba.

### 4 - ENTRE OS DISTRITOS DE CHARQUEADA E PIRACICABA

Começa na confluência dos rios Passa Cinco e Corumbataí, desce por este até a fóz do córrego Caiapiá, sobe por este à junção de seu braço da direita com o da esquerda.

### 5 - ENTRE OS DISTRITOS DE IBITIRUNA E PIRACICABA

Começa no alto da fazenda Fortaleza, segue pelo espigão em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da fazenda Trajano, desce por este ao ribeirão do Gibóia, pelo qual sobe até a ponte da estrada que vai para a vila de Laras e por ela prossegue até frontear a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa Nova, afluente do ribeirão dos Ponces.

### 6 - ENTRE OS DISTRITOS DE PIRACICABA E TUPI

Começa no rio Piracicaba, na fóz do ribeirão Palmeiras ou Santa Rita, desce pelo rio até a fóz do córrego do Recanto, sobe por este até a fóz do água Branca, continua pelo espigão intermediário entre estas duas águas em demanda da fóz do córrego Agua Podre, no ribeirão da Batistada e por este acima até a ponte da estrada que vai para Piracicaba.

### 7 - ENTRE OS DISTRITOS DE PIRACICABA E SALTINHO

Começa no ribeirão Piracicá-Mirim, na fóz do ribeirão do Saltinho, sobe por aquele que tem o nome local de água de Maria Domisia ou Dionisia até a forquilha de seus mais altos formadores, vai em reta à cabeceira do galho oriental do ribeirão Congonhas, desce por este até a fóz do córrego Agua Branca, vai, daí, em reta, à cabeceira do galho do centro do ribeirão Pederneiras, pelo qual desce até o salto.

## 253 - MUNICÍPIO DE PIRAJU' - (Instalado em 1891)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE IPAUÇU'

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Palmital, sobe pro aquele até a fóz do ribeirão Douradão.

#### 2 - COMO MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Douradão, sobe pelo rio Paranapanema até a fóz do ribeirão da Cachoeira ou Invernada, sobe por este até a fóz da água da Matinha, sobe por este até sua cabeceira no divisor das águas do ribeirão da Cachoeira ou Invernada e as do ribeirão do Caracol.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE OLEO

Começa no divisor que deixa, a esquerda, as águas do ribeirão da Cachoeira ou Invernada e, à direita, as do ribeirão do Caracol, na cabeceira da água da Matinha, continua por este divisor até o contraforte que morre na fóz do córrego Serrinha do Caracol, segue por este contraforte até a fóz do córrego Serrinha do Caracol no ribeirão do Caracol.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE MANDURI'

Começa na fóz do córrego Serrinha do Caracol no ribeirão Caracol, desce por este até sua fóz no ribeirão das Araras, pelo qual sobe até o ribeirão dos Coqueiros, sobe por este até sua cabeceira no divisor que deixa, a esquerda, as águas do ribeirão das Araras, e, a direita, as do ribeirão São Bartolomeu, segue por este divisor em demanda da fóz do córrego da Divisa no ribeirão São Bartolomeu, daí vai, em reta de rumo oeste-leste até o córrego São Luiz.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR

Começa no córrego São Luiz, no ponto onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego da Divisa no ribeirão São Bartolomeu, desce pelo córrego São Luiz, até sua fóz no ribeirão do Virado pelo qual desce até o rio Paranapanema, sobe por este até a fóz do rio Taquari.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE ITAI'

Começa no rio Paranapanema, na fóz do rio Taquari, sobe por este até a fóz do córrego da margem esquerda, que desagua em frente a fóz do córrego dos Fernandes, sobe por este até a fóz do ribeirão Bonito.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Começa no rio Taquari, na fóz do córrego da margem esquerda que desagua em frente a fóz do córrego dos Fernandes, sobe pelo citado córrego até sua cabeceira, continua pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor entre o ribeirão dos Aleixos de um lado e ribeirões Barreiro e Conceição do outro, segue por este divisor até a serra da Fartura.

#### 8 - COM O MUNICÍPIO DE FARTURA

Começa na serra da Fartura no entroncamento com o divisor entre os ribeirões dos Aleixos e Conceição, segue pela crista da serra até a cabeceira do córrego Paulistas ou Taquara Branca.

#### 9 - COM O MUNICÍPIO DE TIMBURI'

Começa na serra da Fartura na cabeceira do córrego Paulistas, desce por este e pelo córrego Palmital até sua fóz no ribeirão Palmital, pelo qual desce até o rio Paranapanema, onde tiveram início estes limites.

### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE PIRAJU' E SARUTAIA'

Começa na serra da Fartura, na cabeceira mais meridional do ribeirão Neblina, que aí tem o nome de córrego Barra Grande, desce por este e pelo ribeirão Neblina, até a fóz do córrego de Jacutinga, continua pelo contraforte fronteiro, até o espigão que deixa, à direita, as águas do Neblina e, à esquerda, as do ribeirão Lageado, segue por este espigão em demanda da ponte da estrada municipal que vai para Ipauçú, sobre o ribeirão Lageado, pelo qual desce até o rio Paranapanema.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE PIRAJU' E TEJUPA'

Começa no rio Taquari, na fóz do córrego do Pavão, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas deste último, em demanda da fóz do ribeirão Corredeira no ribeirão de Monte Alegre, segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Corredeira e, à direita, as do córrego Barrinha, ribeirão Neblina, até alcançar a serra da Fartura.

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - (Instalado em 1915)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Começa no divisor entre as águas do córregos São João e Barra Grande, na cabeceira do córrego da Fazenda Santa Ismalia, segue por este divisor e pelo divisor que deixa, à direita, o córrego Barra Grande e ribeirão Corredeira, até o contraforte que finda na fóz do ribeirão Corredeira, no rio Feio, continua por este contraforte até a citada fóz, desce pelo rio Feio até a fóz do córrego Agua Branca, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional no espigão Feio-Dourados, vai em reta ao marco do quilometro 102 da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, situado cerca de dois quilômetros ao sul da estação da Cincinato Braga, continua pelo espigão Feio-Dourado até o divisor entre as águas do córrego Congonhas, à direita, e as do córrego Coqueirão, à esquerda, segue por este divisor até o contraforte que morre na fóz do córrego da Lagoa Bonita, sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Tietê-Dourados.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PONGAI

Começa no divisor Tietê-Dourados, no entroncamento com o divisor ribeirão Sucuri córrego dos Balbinos, segue, por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego do Sucurizinho, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Sucuri, desce por este até o rio Tietê.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Sucuri, sobe por aquele até a fóz do rio Batalha.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Começa no rio Tietê, na porta mais ocidental da Ilha do Esteio Lavrado, que fica próxima da barra do rio Batalha, sobe pelo Tietê até a fóz do ribeirão

Doce.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE REGINOPOLIS**

Começa no rio Tietê, na fôz do rio Batalha, pelo qual sobe até a fôz do córrego Mazaro, sobe por este até sua cabeceira no divisor Balbinos-São Joaquim, segue em reta à fôz do córrego São Joaquim no rio Batalha, pelo qual desce até a fôz do ribeirão Agua Parada.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**

Começa no rio Batalha na fôz do ribeirão Agua Parada, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Capituva ou Guaricanga, à esquerda, e as da água do Macaco, à direita, prossegue por este divisor até entroncar com o espigão Dourados-Batalha, continua por este espigão até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Jacutinga, vai em reta à bifurcação dos trilhos do ramal de Pirajuí, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, deste ponto continua por nova reta até a cabeceira da água da Onça, pela qual desce até o rio Feio, segue pelo contraforte que deixa o rio Feio e o córrego Invernada, à esquerda, até o divisor que separa as águas do rio Feio, à esquerda, das dos córregos Barro Vermelho, Colonia Nova e ribeirão Barreiro, à direita, continua por este divisor até a cabeceira do córrego Limoeiro, em frente à cabeceira do córrego Belmonte.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE GARÇA**

Começa no divisor entre as águas do rio Feio e as do ribeirão Barreiro na cabeceira do córrego Limoeiro, em frente à cabeceira do córrego Belmonte, segue pelo córrego Limoeiro até sua fôz no ribeirão Barreiro, pelo qual segue até a fôz do córrego Santo André, sobe por este e pelo córrego da Colonia da Fazenda Santa André, até sua cabeceira no divisor Barreiro-Corredeira, caminha por este divisor até a cabeceira do córrego Corredeirinha, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão da Corredeira.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE ALVARO DE CARVALHO**

Começa na fôz do córrego Corredeirinha, no ribeirão da Corredeira, segue pelo contraforte fronteiro até entroncar com o divisor entre o ribeirão da Corredeira e o córrego Barra Grande, prossegue por este divisor até o contraforte que morre no córrego Barra Grandem na fôz do córrego Morro Redondo, segue por este contraforte até a citada fôz que é a afluência dos córregos Morro Redondo e Pequerê, formadores do córrego Barra Grande, sobe pelo córrego Pequerê até a fôz do córrego da Fazenda Santa Ismalia, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Barra Grande-São João, onde tiveram inicio estes limites.

b) - Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BALBINOS E SANTO ANTONIO DA ESTIVA**

Começa no divisor entre o rio dos Dourados e o ribeirão dos Balbinos no contraforte entre o córrego Palmital e a água do Belé; segue pelo divisor entre o rio dos Dourados e o ribeirão do Balbino até o contraforte entre este ribeirão, à esquerda, e o córrego Grande, a direita; segue por este contraforte até a cabeceira mais ocidental do córrego de José Manzano, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão do Balbino; desce por este ribeirão até a fôz do ribeirão do Veado.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE BALBINOS E URÚ**

Começa no divisor Dourados Balbino, na cabeceira do córrego da fazenda Santo Antonio, desce por este e pelo ribeirão do Veado até o ribeirão do Balbino, pelo qual desce até a fôz do córrego Grande.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE BALBINOS E PRADINIA**

Começa no córrego do Balbino, na confluência de seu ramo da esquerda com o ramo que vem da vila de Balbinos, desce pelo córrego do Balbino até o rio Batalha.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE BALBINOS E PIRAJUÍ**

Começa na cabeceira do córrego Mazaro no divisor Balbino-São Joaquim, segue por este divisor e pelo Balbino-Boa Vista, até entroncar com o divisor que separa as águas do córrego do Balbino das do rio Dourado, continua por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Pintado, segue por este contraforte até a fôz do córrego Pintado no rio Dourados, pelo qual desce até à fôz do córrego da Lagoa Bonita.

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE CORREDEIRA E PIRAJUÍ**

Começa no rio Feio, na fôz do ribeirão Corredeira e sobe por aquele até a fôz da água da Onça.

**6 - ENTRE OS DISTRITOS DE PIRAJUÍ E SANTO ANTONIO DA ESTIVA**

Começa no rio dos Dourados na fôz do córrego da Lagoa Bonita; sobe pelo rio dos Dourados, até a fôz do córrego do Zagato, pelo qual sobe até sua cabeceira no contraforte entre a águas do Belé, à esquerda, e o córrego Palmital, à direita; segue por este contraforte até o divisor entre o rio dos Dourados e ribeirão do Balbino.

**7 - ENTRE OS DISTRITOS DE PRANDINA E URÚ**

Começa no ribeirão do Balbino na fôz do córrego Grande, segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Lagoa até o divisor Balbino-Urú, segue por este divisor até o contraforte do córrego Guaiuvira, segue por este contraforte em demanda da fôz do córrego Agua Quente no córrego do Urú, segue pelo contraforte da margem esquerda daquele córrego até o divisor Uru-Laranja, segue pelo divisor até a cabeceira sudoriental do córrego Laranja, pelo qual desce até o córrego Esgoto Grande, pelo qual desce até sua fôz no rio Tietê.

**8 - ENTRE OS DISTRITOS DE SANTO ANTONIO DA ESTIVA E URÚ**

Começa no divisor entre os ribeirões Sucuri e do Balbino na cabeceira mais ocidental do córrego Tamanduá pelo qual desce até sua fôz no ribeirão do Veado; desce por este até sua fôz no ribeirão do Balbino.

**MUNICÍPIO DE PIRANGÍ - (Instalado em 1936)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE CAJOBI**

Começa na fôz do córrego dos Porcos, no ribeirão da Onça; sobe por aquele até sua cabeceira transpõe o espigão mestre Turvo-Onça, em demanda da cabeceira do córrego da Baixa; caminha por este abaixo até o rio Turvo, e por este acima até a fôz do córrego do Souza.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

Começa no rio Turvo na fôz do córrego do Souza, sobe pelo rio até a fôz do córrego Barreirinho ou Barrinha.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**

Começa no rio Turvo na fôz do córrego Barreirinho sobe pelo rio até a fôz do córrego do Burro.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**

Começa no rio Turvo, na fôz do córrego do Burro, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, ganha o espigão Turvo-Tabaranas, continua pelo espigão em demanda da fôz do córrego Barro Preto até a fôz do córrego da Olaria.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**

Começa na fôz do córrego da Olaria, no córrego Barro Preto sobe pelo da Olaria até sua cabeceira mais ocidental, vai em reta à fôz do córrego do Sovaco, no córrego da Fazendinha, vai em reta à estrada do Taboado no ponto em que ela corta o córrego da Figueira, segue daí pela estrada do Taboado até o espigão divisor dos córregos Queirozes e Mombuca; segue por este espigão em demanda do ribeirão da Onça, na fôz do córrego Queirozes.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA**

Começa no ribeirão da Onça, na fôz do córrego Queirozes; desce pelo ribeirão da Onça até a fôz do córrego Palmital.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Começa no ribeirão da Onça, na fôz do córrego Palmital; desce por aquele até a fôz do córrego dos Porcos, onde tiveram inicio estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ANHEMBI E PIRAMBOIA**

Começa na ponte do Quinzote, sobre o rio Alambari, na estrada que vai à estação do mesmo nome, segue pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa, à direita, o córrego da Fazenda Santa Cruz, segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego do Tomazinho, desce por este até o ribeirão dos Remédios desce por este até a primeira ponte da antiga estrada que vai à vila e Ananhmbí marginando aquela ribeirão, e vai daí pelo contraforte fronteiro, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa, pelo qual desce até o rio do Peixe.

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE PARAISO E PIRANGÍ**

Começa no ribeirão da Onça, na fôz do córrego Cachoeirinha, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre dos rios Turvo e Onça, vai em reta à cabeceira do córrego Campinho, pelo qual desce até sua fôz no rio Turvo.

**MUNICÍPIO DE PIRAPÓZINHO (Criado em 1948)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**

Começa no rio Paranapanema, na fôz do ribeirão Taquaruçú, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre o ribeirão do Rebojo, à direita, e as do rio Pirapozinho, à esquerda, segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Lontra, pelo qual desce até sua fôz no rio Pirapozinho.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO**

Começa no rio Pirapozinho na fôz do córrego da Lontra, sobe pelo rio Pirapozinho até a ponte da passagem da estrada, cerca de dois quilômetros acima da fôz do córrego São Jorge, daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego Lageadinho até o rio Santo Anastácio.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Começa no ribeirão Santo Anastácio na fôz do córrego Lageadinho vai em reta com direção a fôz do córrego Cói Guaçu no córrego Cai, até cortar o contraforte entre as águas dos córregos Pindaíba e Cói; segue por este contraforte até o espigão mestre Anhumas-Santo Anastácio, pelo qual caminha em demanda da fôz do córrego que vem da cidade de Pirapozinho, no córrego da Onça, desce por este até sua fôz no ribeirão Anhumas, pelo qual desce até a fôz do córrego Boa Vista.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**

Começa na fôz do córrego Boa Vista no Ribeirão Anhumas; desce por este até a sua fôz no rio Paranapanema.

**5 - COM O ESTADO DO PARANÁ**

Começa no rio Paranapanema, na fôz do ribeirão Anhumas, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fôz do ribeirão Taquaruçú, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE NARANDIBA E PIRAPOZINHO**

Começa no rio Paranapanema na fôz do ribeirão Laranja ou Tombo do Meio, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre os ribeirões Rebojo, à esquerda, e Laranjeiras ou Tombo do Meio, à direita, segue por este divisor até o ponto onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem de um ponto situado a 6 quilômetros ao norte, da vila de Narandiba, na estrada que desta vila vai à de Pirapozinho, segue por esta reta até cortar o córrego da Onça.

**MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - (Instalado em 1865)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE DESCALVADO**

Começa no alto do morro do Quadrão, na cabeceira mais ocidental do córrego da fazenda Capão Alto, afluente do ribeirão do Descaroador, segue pela cumiada do morro e pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Roque e as do ribeirão Laranja Azeda, e, à esquerda, as do rio Bonito até entroncar no espigão que separa as águas do ribeirão Santa Rosa, à esquerda, e as do córrego do Bebedouro, à direita segue por este espigão até a confluência destes dois últimos cursos d'água.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

Começa na confluência do córrego do Bebedouro no ribeirão Santa Rosa, desce por este até encontrar a reta de rumo oeste-leste que vem da nascente mais ocidental do córrego do Lobo, vai daí, pela reta à nascente do córrego do Lobo desce por este até o ribeirão Laranja Azeda, desce por este até sua fôz no rio Mogi-Guaçu, desce por este até a fôz do ribeirão Pedra de Amolar, pelo qual sobe até a fôz do córrego da fazenda de Francisco Franco, sobe por este até sua cabeceira, vai, daí, em reta, ao desaguadouro da lagoa da Venda no ribeirão das Pedras

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**

Começa no ribeirão das Pedras, no desaguadouro da Lagoa da Venda, segue pelo desaguadouro até a lagoa da Venda, em demanda da cabeceira da água da Venda pela qual desce até o ribeirão Sertãozinho, pelo qual desce até a fôz do córrego que passa nas fazendas Dominginhos e Francisco Carlos, vai, em reta à confluência das águas dos galhos setentrional e ocidental do córrego Bagaçu, sobe pelo braço oriental até sua cabeceira no divisor das águas do córrego Bagaçu e as do ribeirão Feio caminha por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Invernada, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão Feio, desce por este até o rio Mogi-Guaçu sobe pelo Mogi-Guaçu até a fôz do rio Jaguari, sobe por este até a fôz do córrego do Cascalho.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE AGUAÍ**

Começa no rio Jaguari-Mirim, na fôz do córrego do Cascalho, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, vai daí, em reta a cabeceira do galho da esquerda do córrego Palmeiras, pelo qual desce até sua fôz no rio Itepeva sobe por este até o ribeirão Capetinga, sobe ainda por este até a fôz do ribeirão Bebedouro.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE LEME**

Começa no rio Capetinga na fôz do ribeirão Bebedouro, vai, daí em reta à cabeceira do córrego Cachoeira, desce por este até o rio Mogi-Guaçu, desce ainda por este até a fôz do ribeirão do Meio, sobe por este até a fôz do ribeirão do Taquari, e por este acima até a confluência dos córregos da Fazenda Americana e Corrêa, sobe pelo córrego denominado A. Corrêa ou dos Pintos até sua cabeceira e daí, em reta, à cabeceira do córrego da Conserva da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e por este abaixo até sua fôz no ribeirão do Roque e por este acima até a confluência do córrego das Palmeiras, segue, daí, pelo espigão entre estes dois cursos, Roque e Palmeiras, até o contraforte que termina na fôz do córrego do Monjolo no ribeirão do Roque e continua por este contraforte até a referida fôz.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ**

Começa na fôz do córrego do Monjolo, no ribeirão do Roque, desce por este até sua fôz no ribeirão do Moquem, sobe pelo Moquem até a fôz do córrego Pedra Vermelha, sobe por este córrego até sua cabeceira mais ocidental no divisor entre as águas dos ribeirões Moquem e Arouca, segue por este divisor até a Pedra Vermelha.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE ANALANDIA**

Começa no divisor entre as águas do ribeirões Moquem e Arouca na Pedra Vermelha, continua pelo contraforte fronteiro que deixa, a esquerda, as águas do córrego da Colônia da fazenda do dr. Cândido, até o ribeirão da Serrinha, transpõe esse ribeirão e continua pelo espigão fronteiro, deixando, à esquerda, as águas do córrego Capim Fino e procura o tanque do córrego da Graminha, daí, vai, em reta a fôz do córrego da fazenda Capão Alto, no ribeirão do Descaroador, sobe por aquele córrego até sua cabeceira mais ocidental no morro do Quadrão, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE PIRASSUNUNGA E SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Começa na lagoa, na cabeceira do córrego da Graminha, prossegue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Arouca e, à esquerda, as do ribeirão Graminha, até encontrar com o contraforte da margem direita do córrego Salto Grande, continua por esse contraforte em demanda da fôz do córrego Salto Grande no córrego São Joaquim, desce por este até a fôz do seu afluente da margem direita que desagua cerca de dois quilômetros abaixo da referida fôz, vai, deste ponto em reta à fôz do córrego da Conserva no ribeirão do Moquem.

**MUNICÍPIO DE PIRATININGA - (Instalado em 1914)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE DUARTINA**

Começa no espigão Alambari-Batalha, no entroncamento com o contraforte das águas do córrego Preto, à direita, e as dos córregos do Braz e Serrote, à esquerda; segue pelo espigão Alambari-Batalha até entroncar com o divisor que separa as águas do ribeirão Agua do Paiol das do córrego do Barreiro, continua por este divisor até a cabeceira do córrego Lindeiro.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE BAURÚ**

Começa no divisor entre as águas do córrego do Barreiro e as do ribeirão Agua do Paiol, na cabeceira do córrego Lindeiro, vai daí, em reta à fôz do ribeirão Pedra Branca no ribeirão Agua do Paiol, desce por este até o rio Batalha pelo qual sobe até a fôz do córrego Engenho Velho ou Falcão.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE AGUDOS**

Começa no ribeirão Batalha na fôz do córrego Engenho Velho ou Falcão, sobe pelo ribeirão Batalha até a fôz do córrego Invernada pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Batalha, à esquerda, e as do ribeirão do Pântano, a direita, segue por este divisor até o espigão Turvo-Batalha, continua por este espigão até entroncar com o divisor que deixa, a direita, as águas do ribeirão Barreiro e, à esquerda, as do rio Turvo, prossegue por este divisor até o contraforte entre as águas dos córregos Faxinal e do Barreiro, segue por este contraforte em demanda da fôz do córrego Areia Branca ou Espriado no ribeirão do Barreiro, sobe pelo córrego Areia Branca ou Espriado até sua cabeceira ocidental no divisor Turvo-Alambari, caminha por este divisor até a cabeceira oriental do córrego do Poço.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA**

Começa no divisor Turvo-Alambari, em frente à cabeceira oriental do córrego do Poço, pelo qual desce até o rio Alambari, continua pelo contraforte fronteiro e pelo espigão-mestre Alambari-Batalha até a cabeceira do córrego Pedra Branca, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - (Instalado em 1893)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**

Começa na cabeceira mais meridional do córrego das Três Barras, situado cerca de dois km a sudoeste da estação de Andes, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; desce pelo córrego até a fôz do córrego do Belarmino e sobe por este à sua cabeceira; ganha o espigão divisor que deixa à

direita as águas do córrego do Cedro, e à esquerda, as do córrego do Laranjal, que é continuação do das Três Barras; prossegue pelo espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego de Manuel Fernandes e desce por este até o córrego Laranjal; desce por este até o córrego de Dona Josefina ou Antonio Angelo.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Começa na fóz do córrego de Dona Josefina no córrego Laranjal dêste ponto vai em reta ao marco do km. 335 da Companhia Paulista de Estradas-de-Ferro cerca de dois quilômetros ao sul da estação de Azevedo Marques, segue pelo divisor fronteiro até o divisor que deixa ao norte as águas do córrego do Pantaninho e, ao sul as do córrego Bôa Vista prossegue por êste divisor até a cabeceira mais meridional do córrego do Paiol pelo qual desce até a fóz do córrego Faustino, segue em reta à fóz do córrego Pantaninho no ribeirão do Paiol, pelo qual desce até sua fóz no rio Pardo.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Começa na fóz do ribeirão do Paiol, no rio Pardo sobe por êste até a sua confluência com o rio Mogi-Guaçu.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PONTAL

Começa na confluência do rio Pardo com o rio Mogi-Guaçu, sobe por êste até a fóz do ribeirão Sertãozinho, sobe por este até a fóz do córrego do Cascalho, pelo qual sobe até a fóz do córrego Sorocaba, por êste acima até sua nascente, segue em reta norte-sul até o córrego do Mico.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Começa no córrego do Mico, onde êle é cortado pela reta norte-sul que vem da nascente do córrego Sorocaba, desce pelo córrego do Mico até o córrego Bananal, vai em reta a fóz do ribeirão Palmital no rio Mogi-Guaçu;

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fóz do ribeirão Palmital, desce por aquele até a fóz do ribeirão Taquaral, sobe por este à confluência do córrego Boa Vista com o córrego Fundo; sobe pelo córrego Fundo até a fóz do córrego de A. Estrelina.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Começa na fóz do córrego de A. Estrelina, no córrego Fundo; sobe por este até a sua cabeceira mais setentrional; segue em reta à cabeceira mais meridional do córrego Três Barras, no espigão Turvo-Taquaral, onde tiveram inicio estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE IBITUVA E PITANGUEIRAS

Começa no divisor entre as águas do córrego do Pantaninho e as do córrego Boa Vista (afluente do ribeirão do Paiol) onde termina a reta norte-sul que vem da confluência do córrego de Eurico Rosa no córrego Boa Vista, vai pela reta à citada confluência, deste ponto vai a cabeceira do córrego do Inácio, pelo qual desce até o córrego do Brejão, sobe por êste até sua cabeceira, vai a rumo da nascente do córrego de José Cotrim, segue a fóz do córrego do Moreto no ribeirão do Cervo, sobe pelo córrego até sua cabeceira e prossegue em reta até a fóz do córrego da Jacutinga no ribeirão do Taquaral.

##### 2 - ENTER OS DISTRITOS DE IBITUVA E TAQUARAL

Começa na confluência do córrego Fundo com o córrego da Boa Vista, formadores do ribeirão Taquaral; sobe pelo Boa Vista até a fóz do córrego de V. Sprone e por este acima até sua cabeceira mais ocidental; ganha a cabeceira mais oriental do córrego de Abilio Marques, pelo qual desce até o córrego das Três Barras.

#### MUNICÍPIO DE PLANALTO (Criado em 1948)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE BURITAMA

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão Santa Bárbara pelo qual sobe até onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego do Saltinho no ribeirão Ponte Nova.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE MACAUBAL

Começa no ribeirão Santa Bárbara onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz do córrego do Saltinho no ribeirão Ponte Nova, sobe pelo ribeirão Santa Bárbara até a fóz do córrego do Barreiro.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL

Começa no ribeirão Santa Bárbara na fóz do córrego do Barreiro pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Santa Bárbara-São Jeronimo, segue por este espigão até a cabeceira do córrego do Polinário, de onde vai em reta ao ribeirão Laranjal na ponte da estrada que vai de Nipoã à União dai segue por uma reta de rumo NO-SE até encontrar o ribeirão Bacuri

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Começa no ribeirão Bacuri no ponto onde é cortado pela reta de rumo NO-SE que vem do ribeirão Laranjal na ponta da estrada que de Nipoã vai à União; desce pelo ribeirão Bacuri até o ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas pelo qual desce até sua fóz no rio Tietê

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, desce por aquele até a fóz do ribeirão Lageado

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE GLICÉRIO

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Lageado, desce por aquele até a fóz do ribeirão Sabta Bárbara, onde tiveram inicio estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE PLANALTO E ZACARIAS

Começa na fóz do ribeirão Ponte Nova, no ribeirão Santa Bárbara; segue, em reta, até a cabeceira do córrego afluente da margem direita do córrego Bonito, o primeiro a montante do povoado São Jeronimo; desce por este córrego e pelo córrego Bonito até o ribeirão São Jeronimo.

#### MUNICÍPIO DE POÁ - (Criado em 1948)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Começa no morro do Corrêa, em frente a cabeceira mais oriental do ribeirão Aricanduva, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Guaió, e, à esquerda, as do ribeirão Itaquera, até alcançar a cabeceira mais ocidental do ribeirão das Três Pontes, pelo qual desce até o córrego de A. Soares.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Começa no ribeirão Três Pontes, na fóz do córrego de A. Soares, segue em reta à cabeceira setentrional do córrego da Chacara Bela Vista; desce por este até sua fóz no rio Tietê.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SUZANO

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego da Chacara Bela Vista, sobe pelo Tietê, até a fóz do rio Guaió e por este acima até a fóz do córrego do Fernandes, sobe por este acima até a fóz do córrego do Fernandes, sobe por este até sua cabeceira, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Guaió, e, à esquerda, as do ribeirão Una e as do rio Taiacupeba-Mirim, até o alto do morro da Suindara ou do Colégio.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Começa no morro da Suindara ou do Colégio, no divisor dos rios Guaió e Taiacupeba, segue pelo Morro do Colégio até a cabeceira do córrego da Estiva; desce por este até sua fóz no rio Guaió; segue em reta ao alto do morro do Corrêa, onde tiveram inicio estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE FERRAZ DE VASCONCELOS E POA'

Começa no divisor Itain-Itaquera, na cabeceira do córrego que tem sua fóz na margem esquerda do ribeirão Itaquera a cerca de 600 metros a jusante da estação de Ferraz de Vasconcelos da E.F.C.B.; desce por este córrego até sua fóz no ribeirão Itaquera, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Itaquera-Guaió, segue por este divisor em demanda da fóz do primeiro córrego da margem esquerda do rio Guaió a montante do córrego do Fernandes, sobe pelo rio Guaió até a fóz do córrego da Estiva.

#### MUNICÍPIO DE POMPÉIA - (Instalado em 1939)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE QUINTANA

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão do Salto ou Macauba sobe por este até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre Peixe-Feio ou Auapei, segue por este espigão mestre até o divisor entre as águas dos ribeirões do Veado e Caingang ou Guaporanga, à direita; e as do ribeirão lacrí, a esquerda, prossegue por este divisor em demanda a cabeceira do córrego Aguas Claras, de ce por este a fóz do córrego Lindeiro, vai dai, em reta, à fóz do córrego da Ligação no córrego Barreirão

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Começa no córrego Barreirão na fóz do córrego da Ligação; continua pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Ligação até o divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, à direita, e as do ribeirão Coioi, à esquerda.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE TUPÃ**

Começa no ponto onde o contraforte da margem esquerda do córrego da Ligação cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, à direita, e as do ribeirão Coloi, à esquerda; segue por este divisor em demanda da fóz do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Feio ou Aguapeí.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE GLICÉRIO**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Caingang ou Guaporanga sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a fóz do rio Tibiriçá.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE GETULINA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do rio Tibiriçá, sobe por este até a fóz do córrego Ariri.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE MARILIA**

Começa no rio Tibiriçá na fóz do córrego Ariri, sobe por este até sua cabeceira no divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Tibiriçá e as do ribeirão do Veado e, à direita, as do ribeirão Caingang ou Guaporanga, segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre as águas dos córregos do Dr. Senha e do Braso.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE ORIENTE**

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Veado, de um lado, e as do ribeirão Caingang ou Guaporanga do outro, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos do Dr. Senha e do Braso segue por este contraforte até a fóz do córrego do Braso no ribeirão Caingang ou Guaporanga, sobe por este até o córrego Iniacani (José Cândido), sobe por este até sua cabeceira no espigão-mestre até a cabeceira da água Limpa desce por este até sua fóz no ribeirão Jatobá, vai daí, em reta ao divisor entre as águas do ribeirão Jatobá e as do córrego do Sapo na cabeceira mais ocidental do córrego do Sapo, desce por este até o rio do Peixe.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE**

Começa no rio do Peixe na fóz do córrego do Sapo, desce pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão Antas ou do Frutal.

**9 - COM O MUNICÍPIO DE LUTÉCIO**

Começa na fóz do ribeirão Antas ou do Frutal no rio do Peixe, desce por este até a fóz do ribeirão do Salto ou Macaubas, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE NOVO CRAVINHOS E POMPÉIA**

Começa no rio Caingang ou Guaporanga, na fóz do córrego do Braso desce por aquele até a fóz do ribeirão do Veado.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE NOVO CRAVINHOS E PAULÓPOLIS**

Começa no rio Caingang ou Guaporanga, na fóz do ribeirão do Veado, desce por aquele até a fóz do córrego Cã-Cã.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE NOVO CRAVINHOS E QUEIROZ**

Começa no rio Caingang ou Guaporanga, na fóz do córrego Cã-Cã sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e as do rio Tibiriçá, segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Caparito, pelo qual desce até sua fóz no rio Tibiriçá.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE PAULÓPOLIS E QUEIROZ**

Começa no ribeirão Águas Claras, na fóz do córrego Lindeiro, vai daí em reta ao ribeirão Caingang ou Guaporanga na fóz do córrego Cã-Cã.

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE PAULÓPOLIS E POMPÉIA**

Começa no rio Caingang ou Guaporanga na fóz do ribeirão do Veado sobe por este até a fóz do córrego Goiô-Gutche, segue pelo divisor Veado-Jacutinga, até o espigão mestre Aguapeí-Peixe, segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte intermediário dos dois ramos formadores do ribeirão Guaiuvira, segue por este contraforte até a forquilha desses dois cursos e desce pelo Guaiuvira até o rio do Peixe.

**6 - ENTRE OS DISTRITOS DE PAULÓPOLIS E PONTANA**

Começa na cabeceira do córrego Águas Claras; segue em reta a fóz do córrego Esmeralda no córrego Branco, segue em reta ao quilômetro 275 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; segue pelo espigão mestre Feio-Peixe até a cabeceira mais setentrional do ribeirão do Salto ou Macauba.

**MUNICÍPIO DE PONGAI'**

(Criado em 1948)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**

Começa no divisor Tietê-Dourados, na cabeceira mais setentrional do córrego da Ponte Funda, segue por este divisor até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Sucuri e, à esquerda, as do ribeirão Cervão, continua por este divisor até atingir a cabeceira mais meridional do córrego da Onça, pelo qual desce até o rio Tietê.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego da Onça, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Sucuri.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAJUI**

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão Sucuri sobe por este e pelo córrego Sucurizinho ou Zé Candido até a sua cabeceira sudocidental no divisor entre as águas do ribeirão Sucuri e as do córrego do Balbino, continua por este divisor até o divisor Tietê-Dourados.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE GUARANTÁ**

Começa na cabeceira do córrego da Lagoa Bonita no divisor Tietê-Dourados, segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego da Ponte Funda, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

(Instalado em 1935)

a) Limites municipais:

**1. COM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**

Começa no pontal do rio Mogi-Guaçu e Pardo, sobe por este até a fóz do córrego das Contendas e por este acima até o córrego da Vasante, pelo qual sobe até sua cabeceira, alcança a rumo a fóz do córrego da Lagoa no ribeirão da Floresta.

**2. COM O MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA**

Começa no ribeirão da Floresta, na fóz do córrego da Lagoa, vai em reta à fóz do córrego Limeira no ribeirão Santa Quitéria, sobe pelo córrego Limiera até sua cabeceira no divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quitéria.

**3. COM O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

Começa na cabeceira do córrego Limeira no divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quitéria, segue por este divisor até o divisor entre as águas dos rios Santa Quitéria, à direita, e as do Mata da Chuva, à esquerda segue por este divisor em demanda da fóz do ribeirão Mata da Chuva no rio Pardo, sobe por este até a fóz do córrego do Tamboril.

**4. COM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

Começa no rio Pardo, na fóz do córrego do Tamboril sobe por este até a fóz do córrego dos Sítios, pelo qual caminha até sua cabeceira, vai daí, em reta à cabeceira setentrional do galho que passa na fazenda Engenho Central, desce pelo córrego das Pedras até a ponte da estrada Pontal-Sertãozinho, daí, vai em reta à confluência dos córregos da Vendinha e Fazenda Santa Elisa (antiga Santo Antonio) formadores do córrego Ponte Nova, daí vai, por nova reta, à lagoa onde se origina o córrego do Mico, desce por este, até onde e cortado pela reta norte-sul que vem da nascente do córrego Sorocaba.

**5. COM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**

Começa no córrego do Mico, onde ele é cortado pela reta norte-sul que vem do nascente do córrego Sorocaba, aí pela reta até a referida nascente, desce pelo córrego Sorocaba, pelo córrego do Cascaino e pelo ribeirão Sertãozinho, até o rio Mogi-Guaçu pelo qual desce até o pontal do rio Mogi-Guaçu e Pardo, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE PORANGABA - (Instalado em 1928)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE BOFETE**

Começa no espigão mestre Tietê-Parapanema, onde esse espigão cruza com o divisor das águas dos ribeões Palmeiras, e, as do rio Santo Inacio e Bonito, prossegue por este divisor até a fóz do córrego Palmeiras no ribeirão Bonito ou da Mina e por este abaixo até o rio do Peixe, e por este até a sua confluência com o rio Feio.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CONCHAS**

Começa na confluência do rio Feio com o rio do Peixe, segue pelo espigão divisor entre as águas do córrego São João, à esquerda, e as do córrego Água Preta, à direita até a fóz do primeiro córrego da margem esquerda no ribeirão do Moquem abaixo da fóz do córrego Salvador Vieira, sobe pelo

Moquem até a fôz do córrego de Salvador Vieira e por êste acima até sua cabeceira.

### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PEREIRAS

Começa na cabeceira do córrego do Salvador Vieira, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Moquem e, à esquerda, as do rio das Conchas, procurando a fôz do córrego da Serrinha no rio das Conchas, seguindo daí, pelo divisor que deixa à direita, as águas do rio das Conchas, e, à esquerda, as do ribeirão da Vargem até cruzar o espigão entre o rio das Conchas, ao norte e o ribeirão Aleluia, ao sul.

### 4 - COM O MUNICÍPIO DE TATUI

Começa no espigão entre as águas do rio das Conchas, ao Norte, e as do ribeirão Aleluia, ao Sul, onde cruza com o divisor entre as águas do ribeirão da Vargem, à leste, e as do rio das Conchas, a oeste, prossegue pelo espigão até o espigão do Fogaça, caminha pelo espigão do Fogaça e pelo divisor das águas do ribeirão Aleluia e rio Feio até o espigão da Areia Branca.

### 5 - COM O MUNICÍPIO DE GUAREI

Começa no espigão da Areia Branca, que é o espigão mestre entre as águas do rio Paranapanema, ao sul, e as do rio Tietê, ao norte, no cruzamento com o divisor Aleluia-Feio, continua pelo espigão-mestre entre as águas do Peixe, à direita e as do rio Guareí e Capivari, a esquerda até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, o ribeirão Palmeiras, e, a esquerda, o rio Santo Inácio, onde tiveram estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE PORANGABA E TORRE DE PEDRA

Começa no espigão de Areia Branca, no cruzamento com o divisor entre as águas do rio Feio, à direita, e as do rio Bonito, à esquerda, ganha a nascente mais meridional do ribeirão do Salinho, e por este desce até a fôz do córrego de Vicentinho Gonçalves, vai, daí, pelo contraforte fronteiro chamado espigão do Quinzinho Luiz em demanda da fôz do ribeirão das Palmeiras no rio Bonito.

## MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ (Instalado em 1797)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE TIETÊ

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas, desce por este até o rio Tietê, pelo qual desce até a fôz do ribeirão dos Sete Fogões, sobe por este até a fôz do córrego Água Branca.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE CAPIVARI

Começa no ribeirão dos Sete Fogões, na fôz do córrego Água Branca, sobe por aquele até a fôz do córrego do Godoi, pelo qual sobe até sua cabeceira, prossegue depois pelo divisor mestre Tietê-Capivari, até cruzar o espigão que deixa as águas do ribeirão do Eleutério, à direita e as do córrego do Morro Vermelho à esquerda.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Começa no espigão-mestre Tietê-Capivari, onde este encontra com o espigão que deixa as águas do ribeirão do Eleutério, à direita, e as do córrego Morro Vermelho e rio Tietê, à esquerda, segue por este último espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego Itapocú, pelo qual desce até sua fôz no rio Tietê, na cachoeira de Itapocú.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ITÚ

Começa na cachoeira do Itapocú, no rio Tietê, desce por este até a fôz do ribeirão do Caiacatinga, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, que nasce cerca de um quilômetro a sudeste da sede da fazenda Capovinha, continua pelo espigão que separa as águas do rio Aveúia, à direita, e as do ribeirão da Conceição, à esquerda, até cruzar o espigão mestre Tietê-Sorocaba.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA

Começa no espigão mestre Tietê-Sorocaba, onde entronca com o divisor entre as águas do rio Aveúia, a direita, e as do ribeirão da Conceição, à esquerda, segue pelo espigão mestre até encontrar a cabeceira mais oriental do córrego Chico Pais, desce por este até o ribeirão Aveúia, ganha dessa confluência, de novo, o espigão mestre Tietê-Sorocaba, pelo qual continua até a cabeceira mais oriental do ribeirão Indaiatuba, desce por este até sua fôz no rio Sorocaba.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

Começa no rio Sorocaba, na fôz do ribeirão Indaiatuba, desce por aquele até a fôz do córrego Anhanguera.

##### 7 - COM O MUNICÍPIO DE BOITUVA

Começa na fôz do córrego Anhanguera, no rio Sorocaba sobe pelo Anhanguera até a bifurcação de suas cabeceiras, toma o espigão intermediário destas águas e pelo espigão do ribeirão Faxinal e Pilões, à direita, e as do rio Sorocaba, à esquerda, segue até cruzar o espigão entre as águas do córrego Maria Alves e Pilões, prossegue por este espigão em demanda da cabeceira do córrego Avelino Corrêa, pelo qual desce até o ribeirão Pau d'Alho, e por este ainda até a fôz do ribeirão do Pinhal, daí, vai, em réta, à fôz do córrego Água Branca, no ribeirão do Quilombo, sobe por este e pelo córrego Benedito João até sua cabeceira, daí, vai, à cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas, onde tiveram inicio estes limites.

## 267 - MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - (Instalado em 1896)

#### a) Limites municipais:

##### MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - (Instalado)

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fôz do córrego da Barra Grande ou Água Vermelha, sobe por aquele até a fôz do córrego do Barreiro, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental segue pelo espigão das águas do rio Claro, a esquerda e Mogi-Guaçu, à direita, até a cabeceira do córrego Artur, desce por êste córrego até sua fôz no rio Claro pelo qual sobe até a fôz do córrego São Valentim, continua pelo contraforte da margem direita deste córrego que deixa a esquerda, o córrego Catingueiro até o espigão entre as águas do rio Claro e Mogi-Guaçu, segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego Itaóca que é o ramo final do ribeirão das Pedras, pelo qual desce até a fôz do córrego da Fazenda Santa Clara.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Começa no ribeirão das Pedras, na fôz do córrego da Fazenda Santa Clara, desce pelo ribeirão das Pedras até o desaguadouro da lagôa da Venda.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Começa no desaguadouro da logôa da Venda no ribeirão das Pedras, vai daí, em réta, à cabeceira do córrego da fazenda da Francisco Franco pelo qual desce até a fôz do ribeirão Pedra de Amolar, desce por este até sua fôz no rio Mogi-Guaçu, sobe pelo rio Mogi-Guaçu, até a fôz do ribeirão Laranja Azeda e sobe por este e pelo córrego do Lobo, até sua nascente mais ocidental, vai daí, em réta, leste-oeste, até encontrar o ribeirão Santa Rosa, pelo qual sobe até a fôz do córrego do Bebedouro.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Começa na fôz do córrego Bebedouro no ribeirão Santa Rosa, vai em réta, à nascente do córrego do Sapé, pelo qual desce até o ribeirão Areia Branca, segue, em réta, a fôz do córrego do Paiolino no rio Bonito, pelo qual sobe até a fôz do córrego Capetinga, sobe por este e pelo seu braço mais setentrional até sua cabeceira, vai, em réta, à cabeceira mais meridional do córrego João Bias, desce por êste e pelo córrego da Barra Grande ou Água Vermelha até o rio Mogi-Guaçu, onde tiveram inicio êste limites.

## MUNICÍPIO DE POTIRENDABA - (Instalado em 1926)

#### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Começa no ribeirão Borá na réta chamada de Francisco Tomaz sobe pelo ribeirão Borá até a fôz do córrego Reverendo.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE CEDRAL

Começa no ribeirão Borá na fôz do córrego Reverendo, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, transpõe o espigão em demanda da nascente do córrego Bacuri desce por este e pelo córrego de Paula Vieira, até a fôz do córrego Cana do Reino.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE IBIRA

Começa no córrego Paula Vieira na fôz do córrego Cana do Reino, segue pelo contraforte fronteiro da margem direita oeste córrego até cruzar o espigão que deixa a esquerda, o córrego Água Santa e ribeirão Barra Grande e à direita, as águas do córrego Pedrinhas, segue por este espigão em demanda da fôz da Pedrinha na Barra Grande pelo qual desce até sua fôz no rio Cubatão.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE URUPÊS

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na fôz do ribeirão Barra Grande desce por aquele até a fôz do córrego do Flávio.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE IRAPUÁ

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa na fôz do córrego do Flávio desce por aquele até a fôz do córrego Boa Vista ou Cachoeira.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Começa no rio Cubatão na fôz do córrego da Bôa Vista ou Cachoeira sobe por este até a fôz do córrego do Coqueiral, sobe por este até a ponte da estrada de rodagem que vai para Catanduva, vai em réta à confluência dos ribeirões Borboleta e Borá, sobe pelo ribeirão Borá até a réta chamada de Francisco Tomaz, onde tiveram inicio êstes limites.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES - (Instalado em 1928)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAJUI'**

Começa na cabeceira do córrego Limoeiro, em frente a cabeceira do córrego Belmonte, no divisor entre o ribeirão Barreiro, e córrego Colonia Nova e Barro Vermelho, à esquerda, e o rio Feio, à direita, segue por este divisor até o contraforte entre as águas do córrego Invernada e rio Feio, à direita, e córrego Barro Vermelho e rio Feio, à esquerda, continua por este contraforte em demanda da fóz da Agua da Onça no rio Feio, sobe pela Agua da Onça até sua cabeceira, vai em reta a bifurcação dos trilhos do ramal de Pirajuí da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, segue por nova reta à cabeceira mais setentrional do ribeirão Jacutinga no espigão Batalha-Dourados, segue por este espigão até o divisor entre as águas da Aguas do Macaco, à esquerda, e as do ribeirão Capituva ou Guaricanga, à direita, segue por este divisor em demanda da fóz do ribeirão da Agua Parada no rio Batalha.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE AVAI'**

Começa no rio Batalha na fóz do ribeirão Agua Parada, sobe pelo rio Batalha até a fóz do ribeirão Capituva ou Guaricanga, sobe por este e por seu galho ocidental até sua cabeceira no divisor Capituva ou Guaricanga-Jacutinga, segue por este divisor até o contraforte que morre no ribeirão Jacutinga na fóz do córrego Lindeiro ou Tamanduá, caminha por este contraforte até a citada fóz, desce pelo ribeirão Jacutinga até a fóz do córrego da Fazenda Canjica, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Jacutinga-Batalhinha, segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego chamado Agua do Quilometro 60, pelo qual desce até o rio Batalhinha e por este até o ribeirão Avai, pelo qual sobe até a fóz do córrego Antinha.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE GALIA**

Começa no ribeirão Avai, na fóz do córrego Antinha, sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor Batalha-Feio, segue por este divisor até a cabeceira da Agua Santa Estela, desce por esta até o rio Feio.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE GARÇA**

Começa no rio Feio na fóz da agua Santa Estela, desce pelo rio Feio até a fóz do córrego São Bento, sobe por este até sua cabeceira no divisor Feio-Barreiro, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Limoeiro, em frente a cabeceira do córrego Belmonte, onde tiveram inicio estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUARICANGA E PRESIDENTE ALVES**

Começa na cabeceira do galho oriental do ribeirão Guaricanga ou Capituva, no divisor entre as águas do ribeirão Batalha, à direita, e as do ribeirão Jacutinga, à esquerda, segue por este divisor até o espigão Batalha-Dourados.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES - (Instalado em 1935)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

Começa no rio Paranapanema na fóz do rio Pirapozinho pelo qual sobe até a fóz do ribeirão do Veado segue pelo contraforte entre o rio Pirapozinho e o ribeirão da Agua Clara, à direita, e o ribeirão do Veado, à esquerda, até entroncar com o espigão mestre Paranapanema-Santo Anastacio, continua por este espigão mestre até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Vai e Volta, segue por este contraforte até a fóz do córrego Mandacarú, no ribeirão Vai e Vem, segue pelo contraforte que deixa à esquerda as águas deste último e, à direita as do ribeirão das Pedras até o espigão mestre Peixe-Santo Anastacio, caminha pelo espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego São João, desce por este até sua fóz no córrego Corte Grande, pelo qual desce até o córrego Santo Antonio e por este ainda até a fóz do córrego Pau d'Alho, sobe por este até sua cabeceira, no divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Lage e do ribeirão dos Indios, e, à direita, as dos córregos Fortuna, Peroba e Abacaxi, segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Cachoeira, pelo qual desce até o ribeirão Taquaruçú, e por este abaixo até o rio do Peixe.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Taquaruçú, sobe pelo rio do Peixe, até a fóz do ribeirão do Fogo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PACAEMBU'**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão do Fogo, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Expedito.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Expedito, sobe por este até sua cabeceira mais meridional no divisor entre as águas do ribeirão Taquaruçú, à direita, e as do ribeirão Montalvão, à esquerda, segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego Jaracatiá, caminha por este contraforte em demanda da barra dêste córrego no córrego São Geraldo sobe por este até encontrar a reta chamada Lins de Vasconcelos-Alvares Machado.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO**

Começa no córrego São Geraldo no ponto onde é cortado pela reta chamada Lins de Vasconcelos-Alvares Machado, prossegue por esta até cruzar com o contraforte entr as águas do ribeirão Guiaçára, e à direita, as do córrego Brejão ou Jangada, à esquerda, prossegue por este contraforte em demanda do rio Santo Anastácio na fóz do córrego das Pedras, sobe por este até sua cabeceira, no espigão mestre Santo Anastácio-Paranapanema, vai em reta ao rio Pirapozinho na fóz do córrego da Lontra.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**

Começa no rio Pirapozinho na fóz do córrego da Lontra, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor que separa as águas do rio Pirapozinho, à direita, das do ribeirão do Rebojo, à esquerda, segue por este divisor em demanda da cabeceira do ribeirão Taquaruçú, desce por este até sua fóz no rio Paranapanema.

**7 - COM O ESTADO DO PARANA**

Começa no rio Paranapanema na fóz do ribeirão Tauquaruçú, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fóz do rio Pirapozinho, onde tiveram inicio estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARAXAS E EMILIANÓPOLIS**

Começa no divisor de águas dos ribeirões dos Indios e Taquaruçú, na cabeceira do córrego Tucunduva; desce pelo córrego até sua fóz no córrego Aguas Claras; desce por este até sua fóz no ribeirão Guarucáia; dai vai em reta, até a fóz do córrego Alegre no córrego Valete; dai sobe pelo córrego Valete até sua cabeceira no espigão entre os ribeirões Montalvão e Soledade.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARAXAS E PRESIDENTE BERNARDES**

Começa na confluência dos córregos Agua da Répresa e Côte Grande; vai dai em reta, a bifurcação da cabeceira do córrego da Figueira; vai dai, em reta à fóz do córrego dos Macacos no ribeirão Guarucáia; desse ponto continua pelo mesmo alinhamento até cortar a reta Lins de Vasconcelos-Alvares Machado.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE NOVA PATRIA E PRESIDENTE BERNARDES**

Começa no espigão mestre Santo Anastácio-Paranapanema no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão Vai e Volta e o córrego Mandacarú, segue pelo espigão-mestre até a cabeceira do córrego das Pedras.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO - (Criado em 1948)****a) Limites municipais:****1 - COM O ESTADO DE MATO GROSSO**

Começa na confluência do rio Paranapanema, com o rio Paraná, segue pelas divisas com o Estado de Mato Grosso até a fóz do rio do Peixe.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

Começa no rio Paraná na fóz do rio do Peixe; sobe por este até a fóz do córrego Aparecida.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU**

Começa no rio do Peixe na fóz do córrego Aparecida; segue em reta até o ribeirão dos Bandeirantes, no ponto onde vai ter a reta de direção SO-NE, que parte da cabeceira do córrego Santa Cruzinha até sua fóz no rio Santo Anastácio; segue em reta a fóz do córrego São João ou Prata no ribeirão Santa Cruz, pelo qual sobe até a fóz do córrego Lagôa, segue pelo contraforte fronteiro, que deixa à direita o córrego Jacutinga até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego Coqueiro; segue por este contraforte até a fóz do referido córrego; segue pelo contraforte fronteiro entre os córregos Jataí e Areia Branca até seu entroncamento com o divisor dos ribeirões Arego e Anhumas; segue em reta até a fóz do córrego Macaco no ribeirão Agua Sumida; sobe pelo córrego Macaco até sua cabeceira no divisor mestre Paraná Paranapanema; continua por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego da Anta, pelo qual desce até o rio Paranapanema.

**4 - COM O ESTADO DO PARANÁ**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do córrego da Anta, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a confluência do rio Paranapanema com o rio Paraná onde tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE -**

(Instalado em 1923)

a) Limites municipais:

1 - COM O MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO

Começa no ribeirão Santo Anastácio na fóz do córrego Lageadinho, desce pelo ribeirão Santo Anastácio até a fóz do córrego do Cedro, deste ponto vai, em reta de rumo S-N até o córrego Limoeiro pela qual sobe até sua cabeceira mais setentrional conhecida como córrego da Bomba, no espigão mestre Santo Anastácio-Peixe continua pelo espigão mestre até entroncar com o divisor entre as águas dos ribeirões Mandaguari, à direita, e as dos ribeirões Taquaruçu e Montalvão, à esquerda, continua por este divisor até a cabeceira oriental do córrego São Geraldo.

2 - COM O MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Mandaguari, a direita e as dos ribeirões Taquaruçu e Montalvão, à esquerda, na cabeceira oriental do córrego São Geraldo, segue pelo divisor em demanda da cabeceira do córrego do Sul, desce por este até o ribeirão Montalvão pelo qual desce até sua fóz no rio do Peixe.

3 - COM O MUNICÍPIO DE PACAEMBU

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Montalvão sobe por aquele até a fóz do ribeirão Santa Maria.

4 - COM O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PAULISTA

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Santa Maria, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Emboscada.

5 - COM O MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Emboscada, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Mandaguari.

6 - COM O MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão Mandaguari, sobe por este até a fóz do córrego da Memória pelo qual sobe até o córrego da Boiada, sobe por este até uma pequena gróta pela qual sobe até sua cabeceira continua pelo contraforte fronteiro que passa pelos quilômetros 777 e 778 da Estrada de Ferro Sorocabana, até o espigão mestre Peixe-Santo Anastácio, pelo qual caminha até o contraforte entre as águas dos córregos Pio e Embiri segue por este contraforte até a confluência destes dois cursos d'água, desce pelo córrego Emburi até sua fóz no ribeirão Santo Anastácio.

7 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Começa no ribeirão Santo Anastácio na fóz do córrego Em Biri, desce por aquele até a fóz do córrego Lageadinho, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ENEIDA E MONTALVÃO

Começa no ribeirão Mandaguari na fóz do córrego da Onça, sobe por este até o córrego Tiburi pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Mandaguari-Montalvão.

2 - ENTRE OS DISTRITOS DE MONTALVÃO E PRESIDENTE PRUDENTE

Começa no ribeirão Mandaguari, na fóz do córrego Rancho dos Coqueiros, pelo qual sobe até a junção de seus dois galhos formadores, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Rancho dos Coqueiros-Onça, segue por este divisor contornando as cabeceiras do córrego, à direita, e o córrego da Onça, à esquerda, caminha por este contraforte em demanda da confluência destas duas águas, segue pelo contraforte Onça - 1.º de Maio até o divisor Taquaruçu-Mandaguari.

3 - ENTRE OS DISTRITOS DE ANHUMAS E PRESIDENTE PRUDENTE

Começa no ribeirão Santo Anastácio na fóz do córrego Pindaíba pelo qual sobe até a fóz do córrego Cai, continua pelo contraforte fronteiro entre estes dois córregos até onde é cortado pela reta que liga a fóz do córrego Cai-Guaçu no córrego Cai à fóz do córrego Lageadinho no ribeirão Santo Anastácio.

273 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU

(Instalado em 1927)

a) Limites municipais:

1 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Começa no rio Paranapanema na fóz do córrego da Anta, pelo qual sobe até sua cabeceira mais original no espigão-mestre Paranapanema-Paraná, segue por este espigão até a cabeceira do córrego Macaco, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Água Sumida, segue em réta até o divisor entre os ribeirões Arigó e Anhumas no seu entroncamento com o contraforte entre os córregos Jataí e Areia Branca, segue por este contraforte até a fóz do córrego Coqueiro no ribeirão Anhumas, segue pelo contraforte fronteiro entre as referidas águas até o contraforte entre o córrego Lagoa e ribeirão Santa Cruz, segue por este contraforte até a fóz do córrego Lagôa no ribeirão Santa Cruz, desce por este ribeirão até a fóz do córrego São João ou Prata, continua em réta à fóz do córrego Santa Cruzinha no rio Santo Anastácio, sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental, segue em réta de direção SO-NE até o ribeirão dos Bandeirantes, segue em reta até o rio do Peixe na fóz do córrego Aparecida.

2 - COM O MUNICÍPIO DE DRACENA

Começa no rio do Peixe na fóz do córrego Aparecida, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Claro.

3 - COM O MUNICÍPIO DE PIQUEROBI

Começa no rio Peixe na fóz do ribeirão Claro, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão Afluente Grande, sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão Peixe-Santo Anastácio, segue pelo espigão até o contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Fortuna, e à esquerda as dos córregos São Bartolomeu e ribeirão Saltinho, segue por este contraforte em demanda da fóz do ribeirão Fortuna, no ribeirão Saltinho pelo qual desce até o rio Santo Anastácio, caminha pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Areia Dourada até o espigão-mestre entre o rio Santo Anastácio ao norte, e o rio Paranapanema ao sul.

4 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Começa no espigão mestre entre os rios Santo Anastácio e Paranapanema, no ponto de cruzamento com o contraforte Areia Dourada-Santo Antonio, segue por este espigão-mestre até cruzar com o espigão até a cabeceira do galho mais oriental do ribeirão Jatobá e por este abaixo até o rio Paranapanema.

5 - COM O ESTADO DO PARANÁ

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Jatobá, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fóz do córrego da Anta, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

1 - ENTRE OS DISTRITOS DE AREIA DOURADA E CAIUA

Começa no ribeirão Santa Cruz na fóz do córrego São João ou Prata, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, o ribeirão Santa Cruz, e à esquerda, o rio Santo Anastácio, continua por este divisor até a cabeceira do córrego Jaguatirica, pelo qual desce até o rio Santo Anastácio, sobe por este até a fóz do córrego Santa Maria.

2 - ENTRE OS DISTRITOS DE AREIA DOURADA E PRESIDENTE VENCESLAU

Começa na fóz do córrego Santa Maria no rio Santo Anastácio, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão Saltinho.

3 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAIUA E PRESIDENTE VENCESLAU

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Pedernheiras, pelo qual sobe até a fóz do córrego da Água Sumida, pelo qual sobe até a fóz do córrego da Água Sumida, sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão Peixe-Veado, continua pelo espigão em demanda da fóz do córrego Água da Colônia no ribeirão Veado, daí, vai, em réta, à fóz do córrego da Fazenda Caiuá, ou Represa, no ribeirão Caiuá, sobe por aquele até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Caiuá e rio Santo Anastácio, segue pelo espigão em demanda da cabeceira do córrego Santa Maria pelo qual desce até o rio Santo Anastácio

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO - (Instalado em 1924)

a) Limites municipais:

1 - COM O MUNICÍPIO DE PENAPOLIS

Começa no rio Feio, na fóz do córrego do Matão, sobe por este até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre que deixa, a direita, as águas do rio Tietê, e à esquerda, as do rio Feio.

2 - COM O MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA

Começa no espigão mestre Tietê-Feio na cabeceira mais oriental do córrego Matão, segue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego Antinha, desce por este e pelo córrego Barra Mansa até o ribeirão dos Patos, e por este abaixo até o rio Tietê.

3 - COM O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão dos Patos, sobe pelo rio Tietê até a fóz do rio da Fatura.

4 - COM O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Começa no rio Tietê na fôz do rio da Fartura; sobe por aquele até a fôz do ribeirão Dourados.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE LINS

Começa no rio Tietê na fôz do ribeirão Dourados, sobe por este até a fôz do ribeirão Campestre, pelo qual sobe até a fôz do ribeirão do Fim, segue depois pelo divisor entre as águas deste ribeirão, à esquerda, e ribeirão dos Patos, a direita, até o espigão mestre Tietê-Feio, pelo qual caminha até a cabeceira do córrego Tabocal, pelo qual desce até o rio Feio.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE GETULINA

Começa no rio Feio, na fôz do córrego Tabocal, desce pelo rio Feio até a fôz do córrego do Matão, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE DINIZIA E PROMISSÃO

Começa no ribeirão Dourados, na fôz do córrego da Silveira ou Silvestre, sobe por este e pelo galho de José Sanches, até sua cabeceira, segue daí a rumo até o marco do quilômetro 9 da Estrada de rodagem que da cidade de Promissão vai à vila de Dinizia, marco colocado cerca de 3 quilômetros ao sul dessa vila e deste marco vai em reta à cabeceira do córrego do Barreirinho, pelo qual desce até o ribeirão dos Patos.

##### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE IPÊS E TOBIARAS

Começa no córrego Antinha, na fôz do córrego Barreiro, segue pelo contraforte fronteiro até o espigão mestre Tietê-Feio ou Aguapeí, prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira do ribeirão dos Patos.

##### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE IPÊS E PROMISSÃO

Começa no espigão mestre Tietê-Feio ou Aguapeí, na cabeceira do ribeirão dos Patos, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Tabocal.

##### 4 - ENTRE OS DISTRITOS DE PROMISSÃO E TOBIARAS

Começa no espigão mestre Tietê-Feio ou Aguapeí, na cabeceira do ribeirão dos Patos, desce por este até a fôz do córrego azul, daí vai em reta a fôz da Agninha no córrego Gonzaga, donde vai por nova reta a fôz do córrego do Barro Preto no ribeirão Barra Mansa.

#### MUNICÍPIO DE QUATÁ - (Instalado em 1926)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Começa no espigão entre as águas do ribeirões São Matéus e Capivari, na cabeceira do galho mais oriental do ribeirão Pontinha ou Pontezinha, desce por este até sua fôz no ribeirão Capivari, sobe por este até a fôz do ribeirão da Rancharia, pelo qual sobe até o córrego Mocotó e por este ainda até sua cabeceira segue pelo contraforte fronteiro Rancharia-Santo Inacio até o espigão Peixe-Parapanema, pelo qual caminha até encontrar a réta Continental-Paget, segue por esta réta até a cabeceira da água da Fortuna, continua pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Francisco Padilha ou Agua Bonita em demanda da fôz do ribeirão Francisco Padilha ou Agua Bonita no rio do Peixe.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BASTOS

Começa no rio do Peixe na fôz do ribeirão Francisco Padilha ou Agua Bonita, sobe pelo rio do Peixe até a fôz do ribeirão Copaiba.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE TUPA

Começa no rio do Peixe, na fôz do ribeirão Copaiba, sobe pelo rio do Peixe até a fôz do ribeirão Picadão das Araras.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE QUINTANA

Começa no rio do Peixe, na fôz do ribeirão Picadão das Araras, sobe por aquele até a fôz do ribeirão Cristal ou Bela Vista.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA

Começa no rio do Peixe, na fôz do ribeirão Cristal ou Bela Vista, sobe por este até a fôz do córrego Borá, segue pelo espigão intermediário desses dois cursos até o espigão mestre Parapanema-Peixe vai em demanda da cabeceira do córrego da Aldeia, pelo qual desce até o córrego do Sapé, segue pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa, à direita, o ribeirão São Matéus e à esquerda, o ribeirão Sapé, por este espigão continua em demanda da cabeceira do córrego das Perobas e por este abaixo até o ribeirão São Matéus vai daí, pelo contraforte fronteiro ao espigão entre as águas dos ribeirões São Matéus e Capivari, segue por este espigão até a cabeceira do galho mais oriental do ribeirão Pontinha ou Pontezinha, onde tiveram início estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE JOÃO RAMALHO E QUATÁ

Começa no rio do Peixe, na fôz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita, sobe por este até a fôz do córrego da Casa da Sorte ou da Prata, continua pelo divisor entre as águas do córrego da Casa da Sorte ou da Prata, continua pelo divisor entre as águas do córrego da Casa da Sorte ou da Prata, à direita, e as do ribeirão Francisco Padilha ou Agua Bonita, à esquerda até cruzar com o espigão mestre Peixe-Parapanema, caminha por este espigão mestre até entrar com o contraforte que separa as águas da Agua Bonita, à direita, das do ribeirão do Bugio, à esquerda, prossegue por este contraforte em demanda da confluência dos dois cursos de água, desce pelo ribeirão do Bugio até o ribeirão São Matéus, pelo qual desce até a fôz do córrego das Perobas.

#### MUNICÍPIO DE QUELUZ - (Instalado em 1845)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

Começa no divisor entre as águas dos rio Itagaçaba e Paraíba no ponto de cruzamento com o divisor entre os córregos dos Gregórios e dos Corrêas, à esquerda e o córrego de Antonio Fundati, à direita, segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua fôz no rio Paraíba, desce por este até a fôz do rio Claro, sobe por este até o ribeirão Espírito Santo, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental no divisor entre as águas do ribeirão do Bracinho, à esquerda, e as do rio Claro à direita, segue por este divisor até cruzar com a cordilheira da Mantiqueira.

##### 2 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa na cordilheira da Mantiqueira, onde esta cruza com o divisor entre as águas do ribeirão do Bracinho e rio Claro, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a cabeceira do rio do Salto.

##### 3 - COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Começa na cabeceira do rio do Salto, na cordilheira da Mantiqueira, segue pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro até a fôz do primeiro córrego da margem direita, abaixo do povoado de Salto.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE AREIAS

Começa no rio Paraíba na fôz do primeiro córrego abaixo da povoação do Salto, sobe pelo córrego até sua cabeceira e continua pelo morro da Fortaleza que e o divisor das águas entre os rios Paraíba e Vermelho, também denominado Serrote até o espigão entre as águas do rio Paraíba à direita, e as do rio Itagaçaba à esquerda, continua por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego São Braz, pelo qual desce até sua fôz no rio Itagaçaba.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SILVEIRAS

Começa no rio Itagaçaba, na fôz do córrego São Braz, segue pelo contraforte entre os córregos São Braz e córrego Boa Ventura até o divisor entre as águas dos rios Paraíba e Itagaçaba, continua por este divisor até encontrar com o divisor entre o córrego dos Gregórios, à esquerda, e o córrego de Antonio Fundati, à direita, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE QUINTANA - (Instalado em 1945)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE TUPÃ

Começa no rio do Peixe na fôz do ribeirão Picadão das Araras; sobe por este até a fôz de seu galho ocidental.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Começam no ribeirão Picadão das Araras na fôz do seu galho ocidental; sobe pelo ribeirão Picadão das Araras, até a fôz do córrego da Aldeia Grande; pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Peixe-Aguapeí; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Tchê, pelo qual desce até o ribeirão Iacri; desce por este até a fôz do córrego Perené; vai, em reta, ao córrego Juliápolis, na fôz do córrego Caru; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Caru até o divisor entre as águas do ribeirão Iacri, de um lado, e as do ribeirão Caingang ou Guaporanga, do outro; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Barreirão, pelo qual desce até a fôz do córrego da Ligação.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE POMPEIA

Começa na fôz do córrego da Ligação no córrego Barreirão; vai, em reta, à fôz do córrego Lindeiro no córrego Aguas Claras; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões Caingang ou Guaporanga e Veado, à esquerda, e as do ribeirão Iacri, à direita; segue por este divisor até o espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do ribeirão do Salto ou Macaúba; desce por este até sua fôz no rio do Peixe.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão do Salto ou Macauba, desce pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão do Hospital ou Barreiro.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão Hospital ou Barreiro desce por aquele até a fóz do ribeirão Cristal ou Bela Vista.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE QUATA'**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão Cristal ou Bela Vista, desce pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão Picadão das Araras, onde tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIO DE RANCHARIA - (Instalado em 1936)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**

Começa no ribeirão Jaguaretê, na fóz do ribeirão Claro, sobe pelo ribeirão Jaguaretê até sua cabeceira no divisor que deixa à direita, o ribeirão Laranja Doce, segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego do Faxinal, pelo qual desce até o ribeirão Laranja Doce dai segue pelo contraforte fronteiro até o espigão mestre Peixe-Parapanema, pelo qual caminha até o divisor entre as águas do ribeirão da Confusão, à direita e as do ribeirão dos Guachos, à esquerda, segue por este divisor até a fóz do ribeirão da Confusão no rio do Peixe.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE OSWALDO CRUZ.**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão da Confusão e sobe pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão da Negrinha.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PARAPUA**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão da Negrinha, sobe pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão da Onça.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE BASTOS**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão da Onça, sobe pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão Francisco Padilha ou Agua Bonita.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE QUATA**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita, prossegue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Francisco Padilha ou Agua Bonita até a reta conhecida como Paget-Continental, na cabeceira da água da Fortuna, segue pela citada reta até o espigão mestre Peixe-Parapanema, pelo qual continua até o contraforte Ranchari-Santo Inácio continua por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego Mocotó, pelo qual desce até o ribeirão da Rancharia desce por este até o rio Capivari e por este abaixo até na fóz do ribeirão Pontinha ou Pontezinha, pelo qual sobe até sua cabeceira do galho mais oriental no espigão entre as águas dos ribeões Capivari e São Matéus.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Começa na cabeceira do galho mais oriental do ribeirão Pontinha ou Pontezinha no espigão entre as águas dos ribeões Capivari e São Matéus, segue por este espigão até encontrar a reta de rumo SO-NE que vem da cabeceira do córrego Pedreira.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE IEPÊ**

Começa no rio Capivara, na fóz do ribeirão Bonito; sobe por este e pela Agua da Fábula até sua cabeceira no espigão Jaguaretê-Capivari, segue por este espigão até encontrar a reta de direção E-W que parte da fóz da água do Arroz no ribeirão Claro; segue por esta reta até a referida fóz; desce pelo rio Claro até sua fóz no ribeirão Jaguaretê, onde tiveram inicio estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE AGISSÊ E RANCHARIA**

Começa no espigão Jaguaretê-Capivari, no ponto onde é cortado pela reta de rumo oeste-leste que vem da fóz da água do Arroz no ribeirão Claro; segue pelo espigão até o contraforte entre a água da Lagôa e o ribeirão Capivari, segue por este contraforte em demanda da fóz do ribeirão Pontinha ou Pontezinha no ribeirão Capivari.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE AGISSE E GARDENIA**

Começa no divisor São Matéus-Capivari, onde vai ter a reta de direção SO-NE que vem da cabeceira do córrego Pedreira; segue por esta reta até a referida cabeceira; desce pelo córrego Pedreira até a sua fóz no córrego Floresta; segue em reta até a segunda ponte sobre o ribeirão Capivari, a montante da fóz do córrego Palmitalzinho; ponte esta da estrada de rodagem Agissê-Gardênia; segue em reta de direção E-O, até encontrar a Agua da Fábula.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA - (Instalado em 1877)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE JAMBEIRO**

Começa no pião divisor dos ribeões Três Monjolos e Santo Antonio e córregos dos Potes e do Franco desce pelo ribeirão de Santo Antonio até sua fóz no ribeirão Samambaia, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Taperão ou Piraí da Serra, pelo qual sobe até o córrego da Fonseca e por este acima até sua cabeceira, atinge depois, o alto da serra do Jambreiro, no bairro da Fonseca.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

Começa na serra do Jambreiro, em frente a cabeceira do córrego da Fonseca no bairro do mesmo nome, segue pela crista da serra até onde esta serra cruza com o espigão que deixa, a direita, as águas do rio Itaim, e, à esquerda as do ribeirão Caçapava Velha.

**3 - COM O MUNICÍPIO D TAUBATÉ**

Começa no alto da serra do Jambreiro, onde ela cruza com o espigão entre as águas do rio Itaim, as do ribeirão de Caçapava Velha, segue pela crista da serra até encontrar a reta de rumo leste-oeste, que vem do alto do pico Agudo, segue por essa reta até o referido pico, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeões do Afonso e dos Venâncios, e, à esquerda as do ribeirão do Entrudo, passando pelo alto dos morros do Ermo, Pedra Grande e Pamonã, até o alto do Carapeva.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Começa no alto do Carapeva, segue pelo espigão entre as águas deste ultimo à direita e as do rio Turvo à esquerda, alcança a cabeceira do córrego dos Bastos, desce por ele ao rio Paraitinga, desce por este até a fóz do córrego Indaia.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA**

Começa no rio Paraitinga, na fóz do córrego Indaia, desce pelo rio Paraitinga até a fóz do córrego dos Hilários.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PARAIBUNA**

Começa no rio Paraitinga, na fóz do córrego dos Hilários sobe por este até sua cabeceira mais oriental vai a rumo da fóz do córrego dos Potes, no ribeirão de Bragança sobe por aquele até sua cabeceira mais ocidental segue a rumo ao alto do pião divisor entre as águas dos ribeões Três Monjolos e Santo Antonio e córregos dos Potes e do Franco, onde tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIO DO REGENTE FEIJÓ - Instalado em 1936)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Começa no ribeirão Anhumas, na fóz do córrego Boa Vista, pelo qual sobe até a fóz do córrego sobe por este córrego até sua cabeceira, continua pelo divisor Laranja-Doce-Anhumas, Santo Anastácio-Laranja-Doce, prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira do ribo, por este até o córrego Embiri, pelo qual sobe até o córrego do Pio, segue pelo contraforte entre estas duas águas até o espigão-mestre Peixe-Santo Anastácio, pelo qual continua até o contraforte que passa pelos quilômetros 777 e 778 da Estrada de Ferro Sorocabana, segue por este contraforte em demanda da pequena gróta que vai ter ao córrego da Boiada desce pela gróta até o córrego da Memória e por este ainda até beirão Mandaguari, desce pelo ribeirão Mandaguari, até o rio do Peixe.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão Mandaguari sobe pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão Balisa.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Balisa; sobe por aquele até a fóz do ribeirão São José.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**

Começa no rio do Peixe, na fóz do ribeirão Balisa, sobe por este até sua cabeceira no divisor entre os ribeões São José e Santa Teresa, segue, daí, em reta à fóz do córrego Lideiro no ribeirão Santa Teresa, primeira fóz da margem direita a montante da fóz do córrego Saltinho, deste ponto, vai em reta à cabeceira do córrego da Divisa.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE INDIANA**

Começa no divisor Santa Teresa-Jacaré na cabeceira do córrego da Divisa, segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Saracura, pelo qual desce até sua fóz no córrego do Acampamento segue pelo contraforte fronteiro entre o córrego do Acampamento e o ribeirão Mandaguari em demanda da ponte da estrada de Regente Feijó e Caiabú, sobre o córrego Jacutinga, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional de onde vai em reta à cabeceira mais setentrional do córrego Palmital, desce por este até o córrego Matadouro, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão de Indiana, desce por

este até a fóz do córrego da Barrinha.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**

Começa na fóz do córrego da Barrinha, no ribeirão de Indiana, pelo qual desce até o rio Laranja Doce, desce, ainda, por este até a fóz do córrego do Bocó.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE IEPÊ**

Começa no rio Laranja Doce, na fóz do córrego do Bocó, desce pelo rio Laranja Doce até sua fóz no rio Paranapanema.

**8 - COM O ESTADO DO PARANÁ**

Começa no rio Paranapanema na fóz do rio Laranja Doce, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fóz do rio Anhumas.

**9 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**

Começa no rio Paranapanema na fóz do ribeirão Anhumas; pelo qual sobe pelo ribeirão Anhumas até a fóz do córrego Bôa Vista, onde tiver início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAIABU E REGENTE FEIJO:**

Começa na fóz, do córrego Saracura, no córrego do Acampamento, desce por este até o ribeirão Mandaguari.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ESPIGÃO E REGENTE FEIJO:**

Começa no ribeirão Mandaguari na fóz do córrego da memória; sobe pelo ribeirão Mandaguari até a fóz do córrego Franciscano sobe pelo córrego Franciscano até sua cabeceira; daí, vai em reta, até a fóz do córrego Palmital no ribeirão Santo Anastácio.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE REGENTE FEIJO E TACIBA**

Começa no ribeirão Laranja Doce, na fóz do córrego Azul ou da Paca, sobe por este até a cabeceira de seu galho mais ocidental, no espigão Anhumas-Laranja Doce.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

(Criado em 1948)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

Começa no rio Batalha na fóz do ribeirão Agua Parada, desce por aquele até a fóz do córrego São Joaquim, segue em reta a cabeceira do córrego Mazaró no divisor Balbino São Joaquim, desce por este córrego até o rio Batalha, pelo qual desce até sua fóz no rio Tietê.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**

Começa no rio Tietê na fóz do rio Batalha, sobe pelo rio Tietê até frontear a ponta mais ocidental da Ilha do Esteio Lavrado.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Começa no rio Tietê, na ponta mais ocidental da ilha do Esteio Lavrado, que fica próxima à fóz do rio Batalha, sobe pelo rio Tietê até a fóz do ribeirão Doce.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE IACANGA**

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão Doce; pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre os rios Batalha e Claro; segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre as águas dos ribeirões Clavinote e Agua Parada.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE BAURÚ**

Começa no espigão Claro-Batalha onde ele cruza com o contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Clavinote e, à esquerda, as do ribeirão da Agua Parada, vai por este contraforte até cruzar o contraforte da margem direita do córrego Boa Vista.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE AVAI**

Começa no ponto onde o contraforte da margem direita do córrego da Boa Vista cruza com o contraforte entre as águas do ribeirão Agua Parada, à esquerda, e as do Ribeirão Clavinote, à direita, segue por este contraforte em demanda da fóz do ribeirão Agua Parada no rio Batalha, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE REGISTRO**

(Instalado em 1945)

a) Limites municipais:

**1. COM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Começa na cordilheira do Paranapiacaba onde a cordilheira cruza com o divisor entre as águas dos rios Quilombo e Etá, segue pela crista da serra também chamada dos Agudos Grandes até a cabeceira mais meridional do rio Taquaral.

**2. COM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, na cabeceira mais meridional do rio Taquaral, prossegue pela cumiada da cordilheira, até encontrar o cruzamento do espigão das águas entre o ribeirão Travessão e rio dos Pereiras

**3. COM O MUNICÍPIO DE PIEDADE**

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, onde esta entronca com o espigão entre as águas do ribeirão do Travessão do rio dos Pereiras, segue pelo espigão até encontrar o divisor entre as águas do rio Ipiranga, à direita, e ribeirão Fundo, à esquerda.

**4. COM O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ**

Começa no divisor das águas do ribeirão Fundo e rio Ipiranga, ao sul, e ao norte, as do rio dos Pereiras, segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Ipiranga, e à esquerda as do ribeirão Fundo, em demanda da cabeceira do ribeirão do Alexandre, pelo qual desce ao rio Juquiá, sobe por este até a fóz do ribeirão São Domingos, sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do rio Juquiá, ao norte, e as do rio Ribeira de Iguape, ao sul, segue por este espigão até a cabeceira do ribeirão Morro Seco.

**5. COM O MUNICÍPIO DE IGUAPE**

Começa no espigão entre as águas do rio Juquiá, ao norte, e as do rio Ribeira de Iguape, ao sul, na cabeceira do ribeirão Morro Seco, desce por este até sua fóz no rio Peropava, pelo qual desce até a fóz do rio Guaviruva vai, daí, em reta à fóz da logôa Nova no rio Ribeira de Iguape, vai por nova réta à fóz do rio Bamburral ou Momburra, no rio Jacupiranga, segue em reta à fóz do córrego Municipal no rio Periquera-Açú, sobe por este até onde o rio é cortado pela reta que da fóz do ribeirão Braço do Pedroso no rio Pariquera-Mirim vai à fóz do ribeirão Quilombo no rio Jacupiranga.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**

Começa no rio Pariquera-Açú, no ponto onde o rio é cortado pela reta que da fóz do ribeirão Braço do Pedroso no rio Pariquera-Mirim, vai à fóz do ribeirão Quilombo no rio Jacupiranga, segue pela citada reta até a fóz do ribeirão Quilombo no rio Jacupiranga, sobe por este até a fóz do ribeirão do Padre André, pelo qual sobe até a fóz do córrego Cheia Grande; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; daí vai ao alto do Morro Grande e deste ao norte a mais próxima cabeceira do afluente do córrego Braço do Capinzal; desce por este afluente até o córrego Braço do Capinzal; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo contraforte que vai à serra do Votupéca.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE ELDORADO PAULISTA**

Começa no espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, ao norte, e as do ribeirão Carapiranga e rio Jacupiranga, ao sul, na cabeceira mais setentrional do córrego Braço do Capinzal, segue pelo espigão que tem o nome local de serra do Votupéca até cruzar com o contraforte que finda na fóz do ribeirão do Salto no rio Ribeira de Iguape, pelo qual segue até a citada fóz, vai em reta à fóz do ribeirão dos Dois Irmãos, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional no divisor que deixa, à direita, as águas do rio Quilombo, e, à esquerda, as do rio Etá, continua por este divisor até a cordilheira do Paranapiacaba, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE REGISTRO E SETE BARRAS**

Começa no rio Juquiá na fóz do ribeirão Alexandre, desce pelo rio Juquiá até sua fóz no rio Ribeira de Iguape, continua pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, à direita, e as dos ribeirões Registro e Carapiranga, à esquerda, segue por este espigão, conhecido como serra do Votupéca até cruzar com o contraforte que morre na fóz do ribeirão do Salto no rio Ribeira de Iguape.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRA - (Instalado em 1911)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE APIAÍ**

Começa no rio Itapirapuã, na fóz do córrego Imbuia, sobe por este até sua cabeceira no divisor Itapirapuã-Azedo, caminha por este divisor até entroncar com o divisor que separa as águas dos ribeirões Azevedo e dos Veados, à direita, e as dos córregos Lagoinha e Barreiro, à esquerda, prossegue por este divisor em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Barreirinho, desce por este e pelo ribeirão dos Veados até o rio Catas

Altas e por este abaixo até a fóz do ribeirão Iguatêmi, vai em reta à fóz do ribeirão Palmeirinhas no ribeirão Palmeiras, prossegue pelo espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões Palmeirinhas, das Lavras e do Areado, e, à esquerda, as dos ribeirões Palmeiras e Anta Magra, em demanda da fóz do córrego Limeira no ribeirão do Areado, segue desse ponto em reta até a ponte da estrada de rodagem que liga as cidades de Ribeira a de Apiaí sobre o ribeirão do Tijuca continua pelo contraforte fronteiro que deixa à direita, o córrego Roseira até o espigão Tijuco-Palmital, caminha por este espigão até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão Palmital, à esquerda, e as do ribeirão da Onça ou Pannels, à direita, continua por este divisor em demanda da fóz do ribeirão Pannels ou da Onça no rio Ribeira de Iguape.

## 2 - COM O ESTADO DO PARANÁ

Começa no rio Ribeira de Iguape, na fóz do ribeirão Pannels ou da Onça, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fóz do córrego Imbuia, onde tiveram início estes limites.

### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITAPITAPUÁ E RIBEIRA

Começa no rio Catas Altas, na fóz do ribeirão Iguatêmi, desce pelo rio Catas Altas até a fóz do córrego do Meio, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional no espigão entre as águas do rio Catas Altas e ribeirão das Criminosas, segue em reta de rumo leste-oeste até o ribeirão das Criminosas, desce por este até sua fóz no rio Ribeira de Iguape.

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO - (Instalado em 1890)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL

Começa no córrego das Três Barras, onde este é cortado pela reta que da fóz do córrego da Fazenda São José no ribeirão do Potreiro vai à fóz do córrego da Fazenda Nova Cintra no ribeirão da Vargem, desce pelo córrego das Três Barras até sua fóz no rio Boa Esperança, pelo qual sobe até a fóz do córrego Municipal, sobe por este até sua cabeceira noroccidental, vai, daí, em reta à fóz do córrego da Fazenda Figueira no ribeirão do Saltinho, continua pelo contraforte entre estas duas águas até atingir o divisor entre as águas do córrego São João, à direita, e as do ribeirão do Saltinho, à esquerda, segue por este divisor em demanda da confluência do córrego Agua Sumida no córrego do Ipê, e por este abaixo até o rio Jacaré-Guaçu.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Começa no rio Jacaré-Guaçu na fóz do córrego do Ipê sobe pelo rio até a fóz do ribeirão Laranjal.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Começa no rio Jacaré-Guaçu na fóz do ribeirão Laranjal, sobe pelo rio até a fóz do ribeirão de Santa Joana.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE BROTTAS

Começa no rio Jacaré-Guaçu na fóz do ribeirão de Santa Joana, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, continua pelo divisor entre o ribeirão da Rasteira, e o ribeirão Bonito, ao sul, e o ribeirão Bebedouro ao norte, até alcançar a cabeceira do córrego da Extrema, pelo qual desce até o ribeirão Bebedouro e por este abaixo até a fóz do ribeirão da Agua Virtuosa.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE DOURADO

Começa no ribeirão Bebedouro, na fóz do ribeirão da Agua Virtuosa, sobe por este até a fóz do córrego Tamanduá, pelo qual sobe até sua cabeceira do galho de oeste, segue pelo espigão fronteiro que deixa à esquerda, as águas do córrego do Silvestre e, à direita, as do córrego da Fazenda Bom Jardim, em demanda da cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até o córrego do Silvestre, desce por este até a fóz do córrego São Pedro, sobe por este até sua cabeceira, vai, em reta à cabeceira mais meridional do ribeirão da Vargem, desce por este a fóz do córrego da Fazenda Nova Cintra, vai em reta com rumo à fóz do córrego da Fazenda São José, no ribeirão do Potreiro, até cortar o córrego da Fazenda Três Barras, onde tiveram início estes limites.

### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUARAPIRANGA E RIBEIRÃO BONITO

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na fóz do córrego das Anhumas, sobe por este até a fóz do córrego da Fazenda Rosário continua pelo espigão intermediário a essas duas águas em demanda da cabeceira do córrego da Bocaína da Boa Vista, desce por este ao córrego da Fazenda Santa Isabel e por este abaixo até o rio da Boa Esperança descendo por este até a fóz do córrego Municipal.

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO

(Instalado em 1945)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Começa no espigão entre os rios Pirituba e Taquari-Guaçu no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão do Guedes, à esquerda, e as do rio Preto e rio Taquari-Guaçu, a direita, segue por este divisor em demanda da fóz do córrego Municipal no rio Taquari-Guaçu, sobe pelo córrego Municipal até sua cabeceira no divisor Taquari-Guaçu-Taquari-Mirim, prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego Braganceiros, segue por este contraforte em demanda da fóz deste córrego no rio Taquari-Mirim, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do rio Taquari-Mirim, à esquerda, e as do rio Apiai-Guaçu, à direita, segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Serrinha, desce por este até o ribeirão dos Frios, desce por este até sua fóz no rio Apiai-Guaçu, sobe por este até a fóz do ribeirão do Macuco pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre as águas dos rios Apiai-Guaçu e São José do Guapiara, que aí tem o nome local de serra do Cantagalo segue pelo espigão até a cabeceira mais meridional do córrego da Invernada.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE GUAPIARA

Começa no espigão entre as águas do rio Apiai-Guaçu, à direita, e as do rio São José do Guapiara, à esquerda, na cabeceira mais meridional do córrego da Invernada, segue pelo espigão que tem os nomes locais de serra do Cantagalo e Samambaia até a cabeceira do córrego da Divisa.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE APIAI

Começa no espigão São José do Guapiara-Apiai-Guaçu, na cabeceira do córrego da Divisa, desce por este até sua fóz no ribeirão Samambaia pelo qual desce até a fóz do córrego Municipal, sobe por este até sua cabeceira, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Samambaia-Santa Rita, segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do ribeirão Santa Rita, pelo qual desce até o rio Apiai-Guaçu, desce por este até a fóz do ribeirão Areado, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental do divisor Apiai-Guaçu-Taquari-Guaçu, caminha por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Saival, pelo qual desce até o rio Taquari-Guaçu, desce por este até a fóz do córrego das Pacas, daí, segue por uma reta O-E até o seu cruzamento com o rio Preto, segue pelo contraforte fronteiro das águas do rio Preto, até o ponto de entroncamento deste com o divisor do ribeirão do Guedes à direita e rio Preto à esquerda, segue por este divisor até o seu cruzamento com o divisor entre os rios Pirituba e Taquari-Guaçu onde tiveram início estes limites.

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

(Instalado em 1874)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE GUARIBA

Começa no rio Mogi-Guaçu na fóz do córrego Guarani, sobe por este até sua cabeceira do galho da direita vai em reta à fóz do córrego da Fazenda São Luiz no ribeirão Piraju sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, ganha a cabeceira do córrego do Moinho e por este abaixo até o ribeirão da Onça

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Começa no ribeirão da Onça, na fóz do córrego do Moinho, desce pelo ribeirão da Onça até a confluência do córrego da Formiga, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, segue em reta à cabeceira mais próxima do córrego da Colônia Guerra pelo qual desce até sua fóz no ribeirão do Sertãozinho sobe pelo Sertãozinho até a fóz do córrego Colônia Fundão, prossegue em rumo O-E até o espigão divisor das águas do ribeirão Sertãozinho e ribeirão Preto, divisor que acompanha até a cabeceira mais meridional do ribeirão das Tabocas, desce por este até a fóz do córrego da Lagoa, continua em rumo O-E até encontrar o córrego Jatobá, pelo qual desce até o rio Pardo.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

Começa na fóz do córrego Jatobá no rio Pardo sobe pelo rio Pardo até a fóz do ribeirão da fazenda Jacutinga.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE BRODOSQUI

Começa na fóz do ribeirão da fazenda Jacutinga, no rio Pardo, sobe por este até a fóz do ribeirão da Figueira.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SERRANA

Começa na fóz do ribeirão da Figueira no rio Pardo, sobe por aquele até o córrego do Espreado.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

Começa no ribeirão da Figueira na fôz do córrego do Espreado, sobe por este até a fôz do córrego da Fazenda Venâncio, ou Figueira, sobe ainda pelo último até sua cabeceira continua pelo espigão da margem direita do córrego da Fazenda Santa maria ou Santa Rita até a fôz do córrego da Fazenda Cantagalo no ribeirão Preto, sobe pelo córrego da Fazenda Cantagalo até sua cabeceira mais meridional, vai em reta à cabeceira mais setentrional do córrego São Francisco, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão da Onça, sobe por este até a fôz do córrego Lageadinho ou Lageadozinho.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

Começa na fôz do córrego Lageadinho ou Lageadozinho no ribeirão da Onça, sobe por aquele até sua cabeceira mais meridional no espigão divisor das águas do rio Mogi-Guaçu e ribeirão da Onça, ganha a cabeceira do córrego do Veado, desce por este até o rio Mogi-Guaçu.

#### 8 - COM O MUNICÍPIO DE RINCÃO

Começa no rio Mogi-Guaçu na fôz do córrego do Veado, desce por aquele até a fôz do ribeirão das Almas.

#### 9 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fôz do ribeirão das Almas, desce por aquele até a fôz do córrego Guarani; onde tiveram inicio estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE DUMONT E RIBEIRÃO PRETO

Começa no ribeirão Sertãozinho na fôz do córrego da Colonia Fundão; sobe pelo ribeirão Sertãozinho até sua cabeceira sudoriental no divisor entre o ribeirão Sertãozinho e o córrego Labareda; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais oriental do galho da direita do córrego da Colonia Vassununga; desce por este até sua fôz no ribeirão da Onça.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE GATURAMO E GUATAPARA

Começa no ribeirão da Onça, na fôz do córrego de São Francisco, desce por aquele até a fôz do córrego Labareda.

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE GATURAMO E RIBEIRÃO PRETO

Começa no ribeirão da Onça, na fôz do córrego Labareda, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional ganha a cabeceira do galho sudocidental do córrego dos Olhos d'Agua ou Santa Tereza e por este desce até o ribeirão Preto, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Limeira, e, à esquerda as do córrego Bom Retiro, até o pião divisor entre as cabeceiras do córregos Bom Retiro, Limeira, Santa Mariana e Espreado.

#### 4 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUATAPARA E RIBEIRÃO PRETO

Começa no ribeirão da Onça, na fôz do córrego do Moinho, sobe por aquele até a fôz do córrego Labareda.

### MUNICÍPIO DE RIFAINA - (Criado em 1948)

a) Limites municipais

#### 1 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa no rio Grande, na fôz do córrego Sucuri, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fôz do ribeirão do Lageado.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Começa no rio Grande, na fôz do ribeirão do Lageado, sobe por este até a fôz do córrego do Venancio, continua pelo espigão fronteiro que deixa à esquerda as águas do córrego do Venancio até atingir o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Bom Jesus, e à direita, as do ribeirão do Lageado continua pelo espigão até o alto do morro da Fazenda Bom Jesus vai daí, por uma reta, ao alto do Morro Redondo, vai depois, por outra reta, à ponta extrema do aparado da serra da Rifaina, onde fica a cabeceira do maior afluente do ribeirão do Cervo, segue pelo aparado da Serra, em todas as suas voltas, contornando as cabeceiras do córrego Boqueirão, até sua extremidade mais setentrional, segue daí em reta de rumo leste-oeste, até o córrego Sucuri

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Começa no córrego Sucuri no ponto onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem da extremidade mais setentrional da serra da Rifaina, desce pelo córrego Sucuri até sua fôz no rio Grande, onde tiveram inicio estes limites.

### MUNICÍPIO DE RINCÃO - (Criado em 1948)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Começa no ribeirão das Guabiobas, na fôz do pequeno córrego da Estrada Velha vai daí em reta à nascente do córrego do Mosquito e por outra reta, alcança a fôz do pequeno córrego do Lenheiro de Francisco Greco no ribeirão das Anhumas, depois de cortar o ribeirão das Cabeceiras; daquela fôz segue por nova reta, até a ponte da Companhia Paulista de Estradas de Ferro sobe o córrego Fundo e por este abaixo até o ribeirão Rancho Queimado, sobe por este até a fôz do córrego Desbarrancado e por este ainda até sua nascente, de onde vai em reta a nascente do ribeirão das Almas, pelo qual desce até sua fôz no rio Mogi-Guaçu.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fôz do ribeirão das Almas; sobe por aquele até a fôz do córrego do Veado.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fôz do córrego do Veado, sobe por aquele até a fôz do ribeirão Guabiobas.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fôz do ribeirão Guabiobas; sobe por este até a fôz do pequeno córrego da Estrada Velha, onde tiveram inicio estes limites.

### MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS - (Instalado em 1945)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

Começa no ribeirão Drava, na fôz do córrego Lagoa, desce pelo ribeirão Drava até sua fôz no rio Feio ou Aguapeí.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BILAC

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fôz do ribeirão Drava, sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a fôz do ribeirão Jurema.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE TUPÁ

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fôz do ribeirão Jurema, sobe por este até o córrego Heliópolis pelo qual sobe até sua cabeceira donde vai, em reta, à cabeceira do córrego Caçador, desce por este até o ribeirão Itauna, pelo qual sobe até a fôz do córrego Capri.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE PARAPUÁ

Começa no ribeirão Itauna na fôz do córrego Capri, deste ponto vai em reta à cabeceira sudoriental do córrego Bom Senso, pelo qual desce até o ribeirão Drava pelo qual desce até a fôz do córrego Lagoa, onde tiveram inicio estes limites.

### MUNICÍPIO DE RIO CLARO - (Instalado em 1845)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Começa no aparado da serra do Itaqueri em frente a cabeceira do galho mais ocidental do ribeirão Água Vermelha, vai daí em reta, à cabeceira sudoriental do ribeirão da Lapa, desce por este até sua fôz no rio Passa Cinco, sobe por este até a sua cabeceira mais setentrional, segue pelo espigão divisor fronteiro até a cabeceira mais meridional do córrego do Tijuca Preto, desce por este até sua fôz no rio da Cabeça, desce por este até a fôz do córrego da Serra.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE CORUMBATAI

Começa no rio da Cabeça da fôz do córrego da Serra, desce por aquele até a fôz do córrego Boa Vista, de onde vai em reta de rumo O-E até o ribeirão Jacutinga; daí, vai, em reta, à cabeceira mais ocidental do segundo afluente da margem direita do córrego do Batista Ferraz à montante de sua fôz no rio Corumbatai; desce por esse afluente até sua fôz no córrego do Batista Ferraz; daí, segue em reta de rumo S-N até um quilometro além da linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; deste ponto, ponto, vai em reta ao ribeirão Claro no ponto onde é cortado pela reta de rumo E-O que vem da fôz do córrego Monte Alegre no ribeirão do Roque, segue por esta reta até a referida fôz.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAS

Começa na fôz do córrego Monte Alegre no ribeirão do Roque ai tambem chamado córrego do Jacú, segue pelo espigão entre estes dois cursos dagua até atingir o espigão mestre entre os rios Mogi-Guçu e Piracicaba e pelo espigão mestre segue até cruzar com o espigão entre as águas dos ribeões Santa Gertrudes e Tatú.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES

Começa no espigão mestre Piracicaba-Mogi-Guaçu onde ele cruza com o espigão que separa as águas do córrego da fazenda Santo Antonio, à direita, das do ribeirão de Santa Gertrudes, à esquerda, segue por este ultimo espigão até alcançar a cabeceira do córrego Calazans; segue em reta até a fôz do córrego Santa Gertrudes no rio Claro pelo qual desce até a fôz do córrego da fazenda Itaqui, indo depois em reta norte-sul, até o ribeirão da Assistencia e continuam daí procurando pelo espigão fronteiro a cabeceira do pequeno córrego Minúsculo, afluente do ribeirão da Boa Vista.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego Minúsculo, no divisor que separa as águas do rio Piracicaba, a esquerda e as do rio Corumbataí à direita segue por este divisor em demanda da fôz do rio Passa Cinco no rio Corumbataí sobre por aquele até a fôz do ribeirão Água Vermelha, sobe por este até a fôz do córrego fazenda Covitinga, que passa junto à sede da fazenda do mesmo nome; sobe por este córrego até sua cabeceira mais ocidental, vai daí, rumo a fôz do córrego da fazenda Dobrada, no córrego da fazenda Itaiba, sobe por este córrego até a serra do Itaqueri por cujos aparados continua até frontear a cabeceira do galho mais ocidental do ribeirão Água Vermelha, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ASSISTENCIA E IPEUNA**

Começa na fôz do ribeirão da Cabeça no rio Passa Cinco, desce por este até a fôz do ribeirão Água Vermelha.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ASSISTENCIA E RIO CLARO**

Começa na fôz do rio da Cabeça, no rio Passa Cinco; segue em reta a fôz do córrego da fazenda Itaqui no ribeirão Claro.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE IPEUNA E RIO CLARO**

Começa na cabeceira do córrego Tijuco-Preto, ganha o espigão que deixa, a direita, as águas do rio Passa Cinco, e, à esquerda as do ribeirão da Cabeça pelo qual segue até atingir a cabeceira do córrego da fazenda da São João do Lageado, desce por este até sua fôz no ribeirão da Cabeça e por este abaixo até o rio Passa Cinco.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE AJAPI E RIO CLARO**

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Claro, à esquerda e as do rio Mogi-Guaçú, à direita, onde ele cruza com o espigão que contorna as cabeceiras do córrego da fazenda Angélica, à esquerda, deixando, a direita, as águas do ribeirão do Moquem; segue por este último espigão até alcançar a cabeceira do córrego da fazenda Velha; desce por este ao rio Claro e vai depois em reta aos trilhos do ramal de Anápolis da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, onde eles são cortados pela estrada que vai à estação do Morro Grande; segue pelo eixo da estrada em direção à ponte sobre o rio Corumbataí, sobe por este rio até a fôz do córrego de Batista Ferraz e vai por este acima até a fôz do segundo afluente da margem direita deste córrego a montante de sua fôz no rio Corumbataí.

**MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**

(Instalado em 1894)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Começa no ribeirão Capivari-Mirim, na fôz do córrego Pequeno ou Sitio Novo, sobe pelo ribeirão até sua cabeceira mais setentrional continua pelo espigão que deixa, à esquerda as águas do córrego Mato Alto, e a direita as do ribeirão de Dona Teodora ou Dona Tereza, até a cabeceira do ribeirão do Saltinho pelo qual desce ao ribeirão Piracica-Mirim, desce por este até a fôz do córrego das Palmeiras, segue pelo espigão que deixa, a direita, as águas deste até alcançar a cabeceira do ribeirão da Batistada pelo qual desce até a ponte da estrada que vai para a cidade de Piracicaba, vai daí em reta à fôz do córrego Bela Vista no ribeirão Tijuco Preto; prossegue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Lambari, até a cabeceira do galho de leste do córrego Quebra Dente.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**

Começa na cabeceira do galho de leste do córrego Quebra Dente, vai em reta norte-sul ao ribeirão Lambari, pelo qual sobe até a fôz do córrego Lambari de Cima, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Lambari-Posses.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE CAPIVARI**

Começa na cabeceira do córrego Lambari de Cima no divisor dos ribeirões Lambari-Posses, segue por este divisor até o espigão mestre Piracicaba-Capivari, pelo qual segue até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego da Fazenda Estrela e, à esquerda, as do córrego Saltinho, continua pelo contraforte até a fôz do córrego Lageado no córrego da Fazenda Estrela, vai em reta de rumo oeste-leste até o córrego Santo Antonio, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, segue em reta à cabeceira mais oriental do ribeirão Grande, conhecido como córrego Taquaruçú, pelo qual desce até a fôz do córrego da Fazenda Monte Belo, logo abaixo da sede da dita fazenda, sobe pelo córrego até sua cabeceira vai em reta à cabeceira do córrego Matão, pelo qual desce até o ribeirão Dona Teodora ou Dona Tereza, continua por nova reta à fôz do córrego Dona Eliza no córrego da Fazenda Arapongal e ainda em reta atinge a cabeceira do córrego Pequeno, conhecido como Olimpo ou Sitio Novo.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE TIETÊ**

Começa na cabeceira do córrego Pequeno Olimpo ou Sitio Novo, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão Capivari-Mirim, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA**

(Criado em 1948)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU**

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fôz do ribeirão Pimenta, pelo qual sobe até o córrego Rico; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí-Tietê, vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego Sabta Antonieta, pelo qual desce até sua barra no córrego Azul, e por este desce até a fôz do córrego da A'gua Clara.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE GUARARAPES**

Começa na fôz do córrego A'gua Clara no ribeirão Azul, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Azul-Barra Grande, continua por este divisor em demanda da fôz do córrego Jacaré, no córrego Borboleta, segue pelo contraforte fronteiro entre os córregos Borboleta e Barra Grande até o espigão mestre Tietê-Feio ou Aguapeí, prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira do ribeirão Balsamo, pelo qual desce até sua fôz no rio Feio ou Aguapeí

**3 - COM O MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fôz do ribeirão Balsamo, desce por aquele até a fôz do córrego 2 de Julho.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fôz do córrego 2 de Julho, desce por aquele até a fôz do ribeirão Pimenta, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CARAMURU E RUBIÁCEA**

Começa no ribeirão Palmital, na fôz do córrego Guararema, segue em reta à fôz do córrego da fazenda Santa Cruz afluente do ribeirão Balsamo.

**MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA**

(Instalado em 1945)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**

Começa no ribeirão da Floresta na fôz do córrego da Lagoa, sobe pelo ribeirão da Floresta até a fôz do córrego da Capela.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ORLANDIA**

Começa no ribeirão da Floresta na fôz do córrego da Capela, vai daí, em reta à Lagoa do Armazem do Pires no divisor entre as águas dos ribeirões da Floresta e Santa Barbara, deste ponto, segue por nova reta ao córrego da Fazenda Olhos d'Água na fôz do córrego da Fazenda Avenida, sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas dos córregos da Fazenda Olhos d'Água e da Fazenda Boa Fé, na fôz do córrego da Fazenda Boa Sorte, sobe por este até sua cabeceira no espigão Santa Barbara Agudos, daí vai em reta ao marco do quilometro 52 da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro - ramal de Igarapava, que fica a menos de três quilômetros e meio da estação de Sales Oliveira, donde continua em reta da mesma direção, até cortar o ribeirão do Agudo pelo qual sobe até a confluência do ribeirão Três Barras com o córrego Ponte Funda, formadores do ribeirão do Agudo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE NUPORANGA**

Começa no ribeirão do Agudo na confluência do córrego Ponte Funda e ribeirão Três Barras formadores do ribeirão do Agudo, sobe por este até o ribeirão Cateto pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no espigão entre as águas do ribeirão São José ao norte e as do ribeirão do Engenho ao Sul, segue por este espigão até encontrar com o divisor entre o ribeirão do Engenho e o ribeirão Santana.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE BATATAIS**

Começa no espigão entre as águas do ribeirão São José ao norte e as do ribeirão Santana ao sul, no ponto de cruzamento com o divisor de águas do ribeirão do Engenho e o ribeirão Santana, segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego da Lagoinha, pelo qual desce até sua confluência com o ribeirão Santana.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

Começa no divisor da margem esquerda do ribeirão Santana, deste ponto vai em reta à cabeceira do córrego Municipal pelo qual desce até o córrego que vem da fazenda Porongaba, desce por este até sua fóz no ribeirão Santa Barbara, deste ponto vai em reta ao divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quiteria, na cabeceira do córrego Limeira.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PONTAL**

Começo no divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quiteria, na cabeceira do córrego Limeira, desce por este até sua fóz no ribeirão Santa Quiteria, daí vai em reta à fóz do córrego da Lagoa no ribeirão da Floresta onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS**

(Instalado em 1857)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE GUARAREMA**

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Tietê à direita, e as do rio Paraíba, a esquerda, em frente cabeceira do córrego João de Melo, segue por esse espigão até onde ele cruza com o divisor que deixa, a direita as águas do ribeirão dos Monos, e, à esquerda as do ribeirão Putim.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA**

Começa no espigão mestre, entre as águas do rio Tietê e as do rio Paraíba, onde ele cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Putim e, dos Monos, segue pelo espigão até encontrar o contraforte entre os córregos Capela e Padre José, segue pelo contraforte até encontrar a linha norte-sul, que vem da confluência dos córregos Padre José e Varjão, continua por este réta até a referida confluência.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PARAIBUNA**

Começa na confluência dos córregos Padre José e Varjão, sobe por este até sua cabeceira oriental no espigão Tietê-Paraíba, segue pelo espigão até a cabeceira setentrional do córrego dos Morais, desce pelo córrego dos Morais até sua fóz no ribeirão Paraitinga, afluente do Tietê, sobe por este até a fóz do córrego do Pico Agudo, pelo qual sobe até o Pico Agudo continua pelo espigão que deixa à esquerda as águas do ribeirão Paraitinga e à direita as do rio Tietê, até o entroncamento com o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Claro e à esquerda, as águas do rio Lourenço Velho até a pedra da Onça, pião divisor das águas dos rios Claro, Couros e Pilões, da cordilheira do Mar.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

Começa no alto da cordilheira do Mar na pedra da Onça, pião divisor das águas dos rios Claro, Lourenço Velho e dos Pilões, segue pela crista da cordilheira até entroncar com o divisor entre as águas do rio Una, à esquerda, e as do ribeirão Vermelho, à direita.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SANTOS**

Começa na cordilheira do Mar, onde ela cruza com o divisor entre as águas do rio Una e ribeirão Vermelho, segue pela cumiada da cordilheira até a cabeceira do córrego do Capim.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

Começa na cordilheira do Mar, na cabeceira do córrego do Capim, pelo qual desce até sua fóz na represa do rio Claro, caminha pela represa até o rio Claro e por este desce até sua fóz no rio Tietê, segue em réta, à fóz do córrego da Fazenda São José, no ribeirão Alegre ou Peroba, sobe por aquele, até sua cabeceira, ganha a cabeceira da contravertente do córrego do Léu ou da Fazenda, desce por este até o rio Paraitinga, afluente do rio Tietê, pelo qual desce até a fóz do córrego de João Melo, sobe por Este até sua cabeceira no espigão mestre Tietê-Paraíba onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE SALTO**

(Instalado em 1890)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO**

Começa no rio Tietê na cachoeira Atuaú, vai em reta à fóz do córrego que vem da fazenda de H. Ferrari no ribeirão da Atuaú, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Atuaú e as do córrego Comprido, segue por este divisor até a cabeceira do braço ocidental do córrego Comprido, desce por este curso de água até o galho mais setentrional, principais formadores do córrego Comprido, vai em reta ao ribeirão Baurú na fóz do segundo córrego abaixo da fóz do córrego do Rosa.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

Começa no ribeirão Burú, na fóz do segundo córrego abaixo da fóz do córrego do Rosa, desce pelo ribeirão Burú, até a fóz do córrego do Garcia, prossegue pelo contraforte que deixa, à esquerda o córrego do Garcia, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Joana Leite pelo qual desce até o rio Jundiá, desce por este até a fóz do córrego Agua do Barreiro, sobe por este até a fóz do córrego Barreirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, vai daí, em reta à fóz do córrego da Valério, no ribeirão da Grama.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ITU'**

Começa na fóz do córrego do Valério, no ribeirão de Grama, desce por este até a fóz do ribeirão Cana Verda ou Agua Branca, segue em reta à fóz do córrego Boa Vista que nasce pouco ao sul da sede da fazenda do mesmo nome no rio Pirai e continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas daquele córrego e as do sítio do Buraco, em direção à fóz do córrego do sítio do Buraco, no rio Tietê junto à sede da propriedade agrícola do mesmo nome, desce o rio Tietê até a fóz do córrego Bananeira, sobe pelo córrego Bananeira até sua cabeceira mais ocidental, vai, pelo espigão, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Cangica, pelo qual desce até a sua fóz no ribeirão Guaraú, segue deste confluência pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do citado ribeirão, contorna as águas do córrego Frio e segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Itaim, vai à fóz deste no rio Tietê, e por este até a Cachoeira do Atuaú, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**

(Instalado em 1912)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do ribeirão Vermelho, pelo qual sobe até a fóz do córrego Sagaragi ou das Pedras, sobe por este até sua cabeceira, segue em reta à fóz do córrego Distrital, no córrego Azul ou do Sul, sobe por este até sua cabeceira, vai, em reta, à fóz do córrego Formoso no rio Novo, pelo qual sobe até a fóz do córrego do Pantano.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**

Começa no rio Novo, na fóz do córrego do Pantano, sobe por este até o córrego Palmitalzinho, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego do Capim e as do ribeirão Jacutinga segue por este divisor até cruzar com o espigão entre as águas do rio Novo de um lado e as do ribeirão Santo Inacio, de outro lado.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDROS DO TURVO**

Começa onde o divisor entre as águas do córrego do Capim e as do ribeirão Jacutinga, cruzam com o espigão que separa as águas do rio Novo, à direita, e as do ribeirão Santo Inacio, à esquerda, segue por este espigão até o divisor entre o ribeirão Grande, de um lado, e o rio Novo e ribeirão da Limeira, do outro lado, continua por este divisor até entroncar com o contraforte entre as águas do rio Turvo e as do ribeirão da Limeira.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE OURINHOS**

Começa no divisor entre o rio Novo e ribeirão da Limeira, de um lado, e o ribeirão Grande do outro lado, no ponto de entroncamento com o contraforte entre o ribeirão da Limeira, à direita, e o rio Turvo, à esquerda, segue por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego do Catéto pelo qual desce até o rio Pardo, continua pelo contraforte fronteiro que deixa à esquerda, as águas do córrego Carreirão até o contraforte Carreirão, Guaraniuva, caminha por este contraforte até o divisor manda da cabeceira do córrego Pedra Branca, pelo qual desce até o rio Paranapanema.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PARANÁ**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do córrego Pedra Branca, segue pelas divisas com o Estado do Parana até a fóz do ribeirão Vermelho, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE RIBEIRÃO DOS PINTOS E SALTO GRANDE**

Começa onde o espigão entre as águas do ribeirão Grande e as do rio Novo, cruza com o divisor que deixa, à direita, o ribeirão dos Pintos ou Santana, e à esquerda o ribeirão dos Bugres, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Tamandua, desce por este até sua fóz no ribeirão dos Pintos ou Santana, vai, em réta à fóz do córrego do Capim no rio Novo, sobe por este até a fóz do córrego Formoso.

**MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA**

(Instalado em 1916)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE PINDORAMA**

Começa na confluência dos córregos Tijucu Preto e das Tabocas, formadores do ribeirão Agua Limpa sobe pelo córrego das Tabocas Timbui e Macuco até sua cabeceira mais oriental, vai em reta à cabeceira do córrego do Chicote, pelo qual desce até o ribeirão São Domingos, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor São Domingos-Limas, segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego da Boa Esperança; segue por este contraforte até a fóz do córrego da Boa Esperança no córrego dos Limas.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA**

Começa na confluência do córrego da Boa Esperança com o córrego dos Limas, sobe por este até sua cabeceira conhecida como córrego Bela Vista, segue em demanda da cabeceira norocidental do córrego dos Motas, pelo qual desce até o córrego Cocais, formadores do ribeirão dos Leites, sobe pelo córrego Cocais e pelo córrego do Cedro até sua cabeceira, ganha a cabeceira do córrego Congonhas.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES**

Começa no espigão entre as águas do córregos Leite-Mendes em frente a cabeceira do córrego Congonhas vai pelo contraforte à confluência das principais águas do córrego do Cunha, sobe pelo braço da direita do córrego do Cunha, até sua cabeceira, segue pelo espigão entre as águas do rio São Domingos, à direita e córrego das Palmeiras, à esquerda, até a cabeceira mais setentrional do córrego da Agulha, pelo qual desce até o ribeirão dos Porcos.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS**

Começa no rio dos Porcos, na fóz do córrego da Agulha, desce pelo rio dos Porcos, até a fóz do ribeirão Agua Limpa e por este acima até a fóz do córrego da Divisa.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

Começa no ribeirão Agua Limpa, na fóz do córrego da Divisa, sobe por aquele até a confluência dos córregos Tijucu Preto e Tabocas, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BOTELHO E URURÁI.**

Começa no rio dos Porcos, na fóz do ribeirão das Anhumas, sobe por este e pelo córrego Tamanduá até a fóz do córrego da Lagoa.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE BOTELHO E SANTA ADÉLIA**

Começa no córrego Tamanduá na fóz do córrego da Lagoa, sobe pelo córrego Tamanduá até sua cabeceira, ganha a rumo o alto do espigão mestre Tietê-Turvo, pelo qual caminha até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio São Domingos e, a direita, as do ribeirão dos Mendes.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE SANTA ADÉLIA E URURÁI**

Começa no córrego Tamanduá na fóz do córrego da Lagoa, vai em reta a fóz do córrego do Barreiro no córrego Taquaral sobe pelo córrego do Barreiro até sua cabeceira mais setentrional, segue pelo espigão mestre Tietê-Turvo, até o ponto onde e cortado pela reta que vai da cabeceira mais oriental do córrego do Macuco à cabeceira do córrego do Chicote.

**MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**

(Instalado em 1869)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**

Começa na cabeceira do córrego Lambari de Cima, afluente da margem direita do rio Lambari, desce pelo córrego e pelo rio Lambari até onde ele e cortado pela reta norte-sul que vem da cabeceira do galho de leste do córrego Quebra-Dente segue por essa reta até a referida cabeceira.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Começa na cabeceira do galho de leste do córrego Quebra-Dente desce por este até a forquilha de seus dois principais formadores, ganha, daí em reta, a cabeceira do córrego da Balsa, pelo qual desce até o rio Piracicaba

**3 - COM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA**

Começa no rio Piracicaba na fóz do córrego da Balsa, sobe por aquele até a fóz do córrego Socegã.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE AMERICANA**

Começa no rio Piracicaba na fóz do córrego Socegã sobe por este até sua cabeceira mais oriental, alcança o espigão divisor que deixa à esquerda as águas do rio Piracicaba e ribeirão Quilombo, e à direita, as do córrego da Ponte Funda e ribeirão dos Toledos, e, por esse espigão atinge a nascente do córrego de Americana, que vai desaguar no ribeirão do Quilombo, dentro da cidade do mesmo nome; vai dessa cabeceira em reta ao marco do quilometro n. 83. da Companhia Paulista de Estradas do Ferro ramal de Piracicaba, marco que fica acêrca a 3 quilômetros da estação de Recanto, da mesma Companhia e desse marco em reta à extremidade mais setentrional do córrego de Guilherme Green.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Toledos e, à esquerda, as do ribeirão Quilombo, em frente à cabeceira mais setentrional do córrego de Guilherme Green, desce pelo córrego até o ribeirão dos Toledos, sobe por este até a fóz do córrego da Candelária.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE MOR**

Começa na fóz do córrego Candelária no ribeirão dos Toledos, vai em reta a fóz do córrego Joaquim Grande no ribeirão de Galvão, pelo córrego sobe até sua cabeceira, no espigão mestre Piracicaba-Capivari.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE CAPIVARI**

Começa no espigão mestre Capivari-Piracicaba, em a cabeceira do córrego Joaquim Grande, segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do galho da direita do ribeirão São Luiz, desce pelo ribeirão São Luiz até a fóz do córrego da Posse, pelo qual sobe até a ponta mais sudocidental da Lagoa da Posse, prossegue pelo espigão que deixa as águas do córrego da Posse à esquerda e as do córrego Zâmbero à direita, em demanda da cabeceira do córrego Lambari de Cima, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO RIO PARDO**

(Instalado em 1876)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão do Guacho, sobe por este e pelo córrego da Divisa até sua cabeceira, no espigão Turvo-Pardo, caminha por este espigão até a cabeceira mais meridional do galho da esquerda do ribeirão Santa Bárbara.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE AGUDOS**

Começa no divisor Turvo-Pardo, na cabeceira mais meridional do galho da esquerda do ribeirão Santa Bárbara, segue pelo divisor até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão da Capivara e as do ribeirão do Caçador.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**

Começa no entroncamento do espigão Turvo-Pardo, com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Caçador e à direita, as do ribeirão Capivara, segue pelo contraforte em demanda da fóz rio Turvinho no rio Claro, sobe por este até a fóz do córrego Laranja Azeda e por este acima até sua cabeceira no divisor Pardo-Claro segue por este divisor até a cabeceira ocidental do córrego Muniz pelo qual desce até o ribeirão Palmital.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE AVARÉ**

Começa no ribeirão Palmital, na fóz do córrego Muniz, desce por aquele até o rio Pardo.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR**

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão Palmital, desce por aquele até a fóz do córrego Santa Margarida, sobe por este até sua cabeceira, no divisor Pardo-Novo, pelo qual caminha até a cabeceira do córrego do Geraldo, pelo qual desce até o rio Novo, desce por este até a fóz do córrego do Cordeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira, vai a rumo da cabeceira do córrego de João dos Santos, ou agua do Catéto, depois de atravessar o córrego da Vareta, desce pela água dos Catéto até o ribeirão dos Três Ranchos e por este acima até a fóz do córrego Barra Grande do Pinhal, e por este acima até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeões Três Ranchos e Espriado, de onde vai em reta à cabeceira da agua Grande, no espigão Pardo-Paranapanema.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE MANDURÍ**

Começa no espigão Pardo-Paranapanema na cabeceira da agua Grande pela qual desce até o ribeirão Espriado, desce por este até sua fóz no córrego Pingo d'Água ou Mandurizinho, formadores do ribeirão Cafundó.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE ÓLEO**

Começa na fóz do córrego Mandurizinho ou Pingo d'Água, no ribeirão Espriado, vai dai em reta à cabeceira da agua do Meio ou dos Leonardos, desce por esta até o rio Pardo e por este desce até a fóz do ribeirão do Guacho, onde tiveram início estes limites.

## b) Divisas interdistritais:

## 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE IARAS E SANTA BARBARA DO RIO PARDO

Começa no ribeirão dos Três Ranchos, na fóz do córrego de João dos Santos ou água dos Catétos, desce por aquele até o rio Novo e por este ainda até o rio Pardo sobe por este até a fóz do ribeirão do Capão Rico, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão Pardo-Turvo.

## MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - (Instalado em 1856)

## a) Limites municipais:

## 1 - COM O MUNICÍPIO DE GUARAREMA

Começa no espigão entre as águas dos rios Tietê e Paraíba, onde este cruza com o divisor entre as águas do ribeirão dos Monos, à direita, e as do ribeirão Putim, à esquerda, segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Ponte Alta pelo qual desce até o ribeirão Putim, desce por este até o rio Paraíba.

## 2 - COM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Começa no rio Paraíba, na fóz do rio Putim, sobe por aquele até a fóz do rio Varador.

## 3 - COM O MUNICÍPIO DE JAMBEIRO

Começa no rio Paraíba, na fóz do rio Varador, sobe pelo rio Paraíba até o local denominado Funil.

## 4 - COM O MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Começa no rio Paraíba, no local denominado Funil, alcança pelo contraforte fronteiro o divisor da margem direita do rio Caeté, segue por este divisor contornando as águas do referido rio, caminha pelo divisor do morro da Capuava em demanda da fóz do córrego do Patisal e à esquerda, o rio Fundo até a serra dos Sete Patins, pela qual continua até a confluência dos córregos Padre José e Capela, formadores do ribeirão do Salto, sobe pelo primeiro até a fóz do córrego do Varjão.

## 5 - COM O MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS

Começa na confluência dos córregos Varjão e Padre José formadores do ribeirão do Salto, vai, em reta norte-sul até o alto do contraforte entre os córregos Padre José e Capela segue pelo contraforte até seu entroncamento com o espigão-mestre Tietê-Paraíba, caminha pelo espigão-mestre até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Monos e à esquerda as do ribeirão Putim onde tiveram início estes limites.

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS -

(instalado em 1886)

## a) Limites municipais:

## 1 - COM O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Começa no ribeirão das Pedras, no desaguadouro da lagoa da Venda, sobe por aquele até a fóz do córrego da Fazenda Santa Clara.

## 2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Começa no ribeirão das Pedras, na fóz do córrego da Fazenda Santa Clara, sobe por este até a sua cabeceira mais setentrional, seue pela serra do Sertãozinho, que é o divisor que deixa as águas do ribeirão Sertãozinho e ribeirão Tabaranas, a direita, e, a esquerda, as do rio Claro, até alcançar o espigão mestre divisor das águas do rio Mogi-Guaçu, com as do rio Pardo.

## 3 - COM O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Começa no ribeirão mestre divisor das águas do rio Pardo com as do rio Mogi-Guaçu, no ponto onde cruza com a serra do Sertãozinho, divisor das águas dos ribeirões Sertãozinho e Tabaranas, de um lado, e rio Claro, do outro, segue pelo espigão mestre até o alto do morro da Lage.

## 4 - COM O MUNICÍPIO DE CASA BRANCA

Começa no alto do morro da Lage, junto ao sinal geodésico, continua pelo espigão mestre Pardo-Mogi-Guaçu, e prossegue pelo divisor que separa as águas do ribeirão da Cachoeira, à esquerda, das do ribeirão Tabaranas, ninha, que nasce cerca de um quilometro ao norte da fazenda Tabaranas, desce pelo galho até sua fóz no córrego Tabaraninha, também, chamado córrego do Paiol desce por este até sua fóz no ribeirão fóz no ribeirão Tabaranas, vai daí, em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego Lavrinha e por este abaixo até sua fóz no ribeirão da Prata e por este até sua fóz no ribeirão dos Cocais sobe até a fóz do córrego do Lourenço, sobe por este até a fóz do córrego dos Ortizes, pelo qual sobe até sua cabeceira transpõe o espigão, em reta, em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Brejo Limpo, desce por este até a sua fóz no rio Jaguari, logo acima da fóz do córrego Cascalho.

## 5 - COM O MUNICÍPIO DE AGUAÍ

Começa na fóz do córrego Brejo Limpo no rio Jaguari, desce pelo rio Jaguari até a fóz do córrego do Cascalho.

## 6 - COM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Começa na fóz do córrego do Cascalho no rio Jaguari; desce por este até a sua fóz no Mogi-Guaçu, desce por este até a fóz do ribeirão Feio; sobe por este até a fóz do córrego Invernada, sobe por este até a sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre entre as águas do ribeirão Feio, à direita, e córrego Bagaçu à esquerda, caminha por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego Bagaçu, pelo qual desce até sua confluência com seu galho mais setentrional, vai daí, em reta, à fóz do córrego que passa nas fazendas Dominginhos e Francisco Carlos, no ribeirão Sertãozinho, pelo qual sobe até a água da Venda, sobe pela água da Venda até sua cabeceira, e vai daí, em reta, a lagoa da Venda, pela qual segue e por sua vazante até o ribeirão das Pedras, onde tiveram início estes limites.

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO -

(instalado em 1877)

## a) - Limites municipais:

## 1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Começa no rio Turvo na fóz do ribeirão Três Barras sobe pelo rio Turvo até o rio Alambari, e por este acima até a fóz do córrego Cabeceira Grande.

## 2 - COM O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Começa no rio Alambari na fóz do córrego Cabeceira Grande, sobe pelo rio Alambari até a fóz do ribeirão Bonito.

## 3 - COM O MUNICÍPIO DE DUARTINA

Começa no rio Alambari, na fóz do ribeirão Bonito sobe pelo primeiro até a fóz do córrego da Boa Vista dos Rabelos.

## 4 - COM O MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA

Começa no rio Alambari, na fóz do córrego da Boa Vista dos Rabelos, sobe por este até sua cabeceira no divisor Alambari-Turvo, segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Fazenda Carretão, caminha por este contraforte em demanda da fóz do córrego dos Mineiros no ribeirão São Jeronimo ou dos Macacos, sobe pelo córrego dos Mineiros até sua cabeceira no divisor São Jeronimo ou Macacos-Turvo, caminha por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego Corredeira segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego Corredeira no rio Turvo, desce pelo rio Turvo, até a fóz do ribeirão da Onça pelo qual sobe até o córrego Contraventente, sobe por este até sua cabeceira no divisor Onça-Boa Vista, segue em reta à cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até o ribeirão Boa Vista, daí, em reta à cabeceira do córrego Municipal no divisor Boa Vista - Santa Bárbara, desce pelo córrego Municipal até sua fóz no ribeirão Santa Bárbara, sobe por este até a fóz do galho da direita, sobe por este até sua cabeceira mais meridional no divisor das águas dos rios Pardo-Turvo.

## 6 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO RIO PARDO

Começa no divisor Turvo-Pardo, na cabeceira mais meridional do galho da esquerda do ribeirão Santa Bárbara, segue pelo divisor até a cabeceira do córrego da Divisa, desce por este até o ribeirão do Guacho e por este ainda até o rio Pardo.

## 7 - COM O MUNICÍPIO DE OLEO

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão do Guacho, desce pelo primeiro até a fóz do córrego Douradinho.

## 8 - COM O MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

Começa no rio Pardo, na fóz do córrego Douradinho, desce por aquele até a fóz do ribeirão Mandaguari, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Mandaguari-Figueira, vai daí em reta à cabeceira do córrego do Macaco, desce por este até o córrego da Cabiuna ou da Agua Sumida pelo qual desce até o ribeirão da Figueira, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Figueira-Palmeiras, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Santa Cecilia.

## 9 - COM O MUNICÍPIO DE IPAUÇÚ

Começa no espigão Palmeiras-Figueira, na cabeceira do córrego Santa Cecilia, desce por este até o ribeirão Palmeiras, pelo qual desce até a fóz do córrego Gazola vai em reta a fóz do córrego Feliciano ou Mombuquinha, no ribeirão Mombuca, vai em reta à cabeceira do córrego Barreirinho, continua em reta à fóz do córrego dos Piranhas no ribeirão Grande.

## 10 - COM O MUNICÍPIO DE CHAVANTES

Começa no ribeirão Grande, na fóz do córrego dos Piranhas, desce por aquele até sua fóz no rio Pardo e por este abaixo até a fóz do córrego

Jaguaretê.

**11 - COM O MUNICÍPIO DE OURINHOS**

Começa no rio Pardo na fóz do córrego Jaguaretê, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Pardo-Santa Maria, vai daí em reta de rumo S-N até o córrego Santa Maria, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Santa Maria-Turvo, daí vai, em reta de rumo S-N até o ribeirão Três Barras, pelo qual desce até sua fóz no rio Turvo, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAPORANGA E RIO TURVO**

Começa no divisor Alambari-Turvo, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego da fazenda Carretão, segue pelo divisor até entroncar com o contraforte entre as águas do córrego Barra Bonita, à esquerda, e as do córrego Cachoeira Grande, à direita, caminha por este contraforte em demanda da fóz do ribeirão Santa Clara, no rio Turvo, sobe pelo ribeirão Santa Clara até a fóz do córrego do Rolador.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAPORANGA E CLARINIA**

Começa no ribeirão Santa Clara, na fóz do córrego do Rolador, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem esquerda do córrego São Pedro, segue por este divisor até a cabeceira do córrego dos Cubas.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAPORANGA E SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Começa no divisor entre os córregos São Pedro e dos Cubas, na cabeceira do córrego dos Cubas, segue por este até o córrego Distrital, vai em réta à fóz do córrego do Mato, no córrego do Barreiro, sobe pelo córrego do Mato até sua cabeceira no divisor Barreiro-Onça, segue em réta à fóz do córrego do Belarmino, no córrego da Onça, desce por este até sua fóz no rio Turvo.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE CLARINIA E RIO TURVO**

Começa no ribeirão Santa Clara na fóz do córrego do Rolador, sobe pelo córrego do Rolador até sua cabeceira no divisor Santa Clara Zeferino, segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Campinho, vai em réta à forquilha meridional do córrego do Rangel, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Rangel-Santa Bárbara, continua por este divisor até a cabeceira do córrego Distrital, pelo qual desce até o galho da esquerda do ribeirão Santa Bárbara.

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE CLARINIA E SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Começa no rio Pardo, na fóz do córrego da Jacutinga pelo qual sobe até sua cabeceira no contraforte entre as do córrego Pedra Branca, à direita, segue por este contraforte até o espigão Pardo-Turvo, continua por este espigão até entroncar com o divisor entre as águas dos córregos São Pedro e dos Cubas, caminha por este divisor até a cabeceira do córrego dos Cubas.

**6 - ENTRE OS DISTRITOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E SODRÉLIA**

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão Mandaguari, desce pelo rio Pardo até o córrego Cebolão, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental no divisor Pardo-Figueira, vai em réta de rumo N-S até o córrego da Fazenda Caetê, desce por este até o ribeirão da Figueira, donde vai em réta ao ribeirão das Palmeiras na fóz do córrego Gazola.

**MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES - (Criado em 1948)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Começa na cabeceira do córrego Minúsculo, afluente do ribeirão Boa Vista, continua pelo espigão até o ribeirão da Assistencia, no ponto em re éste é alcançado pela réta norte-sul, que vem da fóz do córrego da Fazenda da Itaqui no ribeirão Claro, prossegue por essa réta até a referida fóz sobe pelo ribeirão Claro até a fóz do córrego Santa Gertrudes, segue em reta até a cabeceira do córrego Calazans, continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda Santo Antonio e córrego Ibitinga, e à direita, as do ribeirão Santa Gertrudes, até cruzar com o espigão mestre Piracicaba-Mogi-Guaçú.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAS**

Começa no espigão mestre Mogi-Guaçú-Piracicaba, onde entronca com o divisor entre o córrego Ibitinga e o ribeirão Santa Gertrudes, segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor Santa Gertrudes-Tatú.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

Começa onde o espigão mestre entre os rios Mogi-Guaçú e Piracicaba, cruza o divisor entre as águas vertentes do ribeirão Santa Gertrudes de um lado e as do ribeirão Tatú, do outro lado, segue pelo divisor até sua ponta meridional vai, daí em réta a lagoa do Catingueiro e daí por outra réta à extremidade setentrional do contraforte que separa as águas do ribeirão do Tatú, à esquerda das do ribeirão Santa Gertrudes, à direita, caminha por éste divisor até entroncar com o divisor Tatú-Cachoeirinha.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA**

Começa no divisor Tatú-Cachoeirinha no ponto de cruzamento com o contraforte Tatú-Santa Gertrudes, segue pelo espigão Santa Gertrudes-Cachoeirinha em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão Boa Vista, pelo qual desce até a fóz do córrego Minúsculo.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Começa no ribeirão Boa Vista, na fóz do córrego Minúsculo, sobe por éste até a sua cabeceira mais setentrional no divisor que separa as águas do rio Piracicaba das do rio Corumbataí onde tiveram início éstos limites.

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - (Instalado em 1833)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE NAZARE' PAULISTA**

Começa no divisor dos rios Aribaia e Paraiba, onde cruza com o contraforte entre os ribeirões Jaguari ou Itaberaba e Pirapora, segue pelo divisor até o morro do Pião no divisor do rio Atibainha e ribeirão das Cobras.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Começa no divisor do rio Atibainha e ribeirão das Cobras, no morro do Pião, segue por este divisor até a serra do Guirra, em frente à cabeceira mais setentrional do rio das Cobras.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE' DOS CAMPOS**

Começa na serra do Guirra, em frente à cabeceira mais setentrional do rio das Cobras, desce por este até sua fóz no rio do Peixe pelo qual desce até o ribeirão Piuva, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Piuva-Jaguari.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

Começa no divisor Piuva-Jaguari, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no rio do Peixe na fóz do ribeirão Piuva, segue pelo divisor entre os rios Peixe e Jaguari, em demanda da fóz do córrego da Divisa no rio Jaguari, sobe por aquele até sua cabeceira, continua pelo espigão da margem esquerda do ribeirão do Braz até a cabeceira mais oriental do córrego de Santa Cruz ou Braz, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Santo Angelo, segue pelo espigão que deixa, à esquerda as águas desse ribeirão em demanda da cabeceira do córrego Novais que desagua acima da ponte da Figueira, desce por este córrego até sua fóz no ribeirão Paratéi, pelo qual sobe até a fóz do córrego João Pinto, primeiro córrego da margem direita.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE GUARAREMA**

Começa no rio Paratéi, na fóz do primeiro córrego a montante da ponte da Figueira, sobe pelo Paratéi até a fóz do córrego da Divisa ou Lambari.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

Começa na fóz do rio Lambari, no rio Paratéi, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão Taboãozinho, sobe por este e pelo córrego de J. Feliz até sua cabeceira mais ocidental no espigão divisor das águas deste com as do rio Ura, segue por este divisor até a confluência dos ribeirões Perová e Caputera, sobe pelo Perová até sua cabeceira mais ocidental, continua pelo espigão entre as águas dos rios Baquirivú-Guaçú, e Perová até a cabeceira do córrego Taboão ou das Fontes.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

Começa no cruzamento do divisor entre as águas dos ribeirões Tietê e Baquirivú-Guaçú, na cabeceira do córrego do Taboão ou da Fonte, desce por este até sua fóz no rio Baquirivú-Guaçú, alcança o divisor fronteiro, pelo qual prossegue até o morro Grande, vai deste ponto a cabeceira do córrego do Morro Grande, pelo qual desce até o rio Jaguari e por este ainda até a fóz do ribeirão Itaberaba, desta fóz alcança o espigão entre as águas do ribeirão Piraporam, a direita, e as do ribeirão Itaberaba, à esquerda, pelo qual prossegue até cruzar na serra do Gil, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARUJA E SANTA ISABEL**

Começa na fóz do ribeirão Jaguari ou Itaberaba, no rio Jaguari, pelo qual desce até a fóz do córrego do Morro do Retiro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, ganha a rumo a fóz do córrego de São Bento, pelo qual desce até o rio Paratéi.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE IGARATA' E SANTA ISABEL**

Começa na fóz do córrego Santa Cruz ou Braz no ribeirão de Santo Angelo, desce por este e pelo ribeirão do Ferreira até o rio Jaguarí, sobe por este até a fóz do ribeirão do Funil, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste ultimo, até cruzar com a serra da Lage, espigão mestre entre os rios Atibaia, ao norte e Jaguarí, ao sul.

#### MUNICIPIO DE SANT'ANA DE PARNAIBA - (Instalado em 1625) (?)

##### a) Limites municipais:

###### 1 - COM O MUNICIPIO DE CABREÚVA

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Jundiuvira; sobe por este até a confluência dos ribeirões Caaguauçu e Cachoeira, formadores do primeiro.

###### 2 - COM O MUNICIPIO DE JUNDIAI

Começa na confluência dos ribeirões Caaguauçu e Cachoeira ou Guapiara, formadores do rio Jundiuvira, sobe pelo ribeirão Cachoeira ou Guapiara até a fóz do córrego da Fazenda, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental segue pelo espigão fronteiro em demanda da serra dos Cristais, que é o divisor das águas dos rios Tietê e Jundiá, e pela serra continua até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões.

###### 3 - COM O MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA

Começa na serra dos Cristais na cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões, desce por este ribeirão até a fóz do córrego do Felix, vai desta fóz em réta ao espigão entre as águas dos córregos Olhos d'Agua e Itaim, afluente do ribeirão Tabuões, da extremidade da reta de rumo sul-norte que vem da fóz do córrego Itaim no rio Juquerí, daí, segue pela citada réta até a fóz do córrego Itaim no rio Juquerí.

###### 4 - COM O MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Começa na fóz do córrego Itaim no rio Juquerí sobe pelo córrego Itaim, até sua cabeceira mais meridional, no espigão que separa as águas do córrego dos Garcias e das do ribeirão Mutinga, segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego dos Garcias.

###### 5 - COM O MUNICIPIO DE BARUERI

Começa na cabeceira mais oriental do córrego das Garcias, no divisor dos córregos dos Garcias e Três Irmãos, de um lado, e ribeirão Mutinga, do outro, desce pelo córrego dos Garcias até sua fóz no rio Tietê, continua pelo espigão entre as águas dos córregos da Cachoeira da Vacaria e pela crista da serra do Itaim até o contraforte entre os ribeirões Itaqui e Gupê.

###### 6 - COM O MUNICIPIO DE COTIA

Começa na serra do Itaim, do ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Itaqui e Gupê, segue pelo divisor das águas do ribeirão Coruquara e rio São João até frontear a cabeceira do córrego Sabiá.

###### 7 - COM O MUNICIPIO DE SÃO ROQUE

Começa no espigão entre as águas dos rios Tietê e São João ou Barueri, em frente a cabeceira do córrego do Sabiá, continua pelo divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão Coruquara, e à esquerda, as do ribeirão Paiol, até a confluência dos referidos ribeirões desde pelo ribeirão Paiol e pelo Caveté e, finalmente, pelo rio Tietê até a fóz do rio Jundiuvira, onde tiveram inicio estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

###### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAJAMAR E SANTANA DE PARNAIBA

Começa no córrego Itaim, na fóz do córrego do Paiol Velho, sobe por este córrego até a fóz do pequeno córrego que nasce na face sul do morro do Polvilho, sobe por este córrego até sua cabeceira no alto deste morro vai pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Juquerí, e, à direita, as do córrego Jaguarí até a confluência destes dois cursos desce pelo rio Juquerí até a fóz do córrego do morro dos Matéus.

###### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE CAJAMAR E PIRAPORA DO BOM JESUS

Começa no rio Juquerí, na fóz do córrego do morro dos Matéus, segue pelo espigão fronteiro, que deixa, à direita, as águas deste córrego, e, à esquerda, as do ribeirão Potunduva, passando pelo alto da Aroeira, até a fóz do córrego do Tanquinho neste ribeirão segue em reta sul-norte, até o ribeirão da Cachoeira, que é um dos formadores do rio Jundiuvira.

###### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE PIRAPORA DO BOM JESUS E SANTANA DO PARNAIBA

Começa no rio fóz do córrego do morro dos Matéus, desce pelo Juquerí até o rio Tietê, sobe por este até a fóz do córrego Jurú-Mirim, pelo qual sobe até sua cabeceira do galho da direita segue pelo alto do maciço do Boturana ou Voturana até o ribeirão do Caveté.

#### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

(Instalado em 1886)

##### a) Limites municipais:

###### 1 - COM O MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fóz do ribeirão Vassununga, sobe por este até a sua cabeceira mais oriental prossegue pelo espigão entre as águas dos ribeirões Vassununga e Tamanduá, à esquerda, e ribeirão Bebedouro, à direita, até a cabeceira do córrego Ponte Natural, pelo qual desce até o rio Bebedouro, continua pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor do rio Bebedouro e ribeirão Quatro Córregos, prossegue pelo divisor e espigão até a confluência do córrego da Cachoeira, no ribeirão Quatro Córregos, vai em linha reta à confluência das águas das cabeceiras mais oriental e mais setentrional do córrego do Boqueirão, sobe pelo galho oriental até sua cabeceira vai em reta à lagôa.

###### 2 - COM O MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Começa na lagôa que dá origem ao córrego dos mesmo nome, afluente do ribeirão das Pombas, desce pelo córrego até sua fóz no ribeirão das Pombas, pelo qual sobe até a fóz do córrego do Inferninho, e ainda por este à fóz do córrego Silvino de Matos.

###### 3 - COM O MUNICIPIO DE TAMBAÚ

Começa na confluência do córrego do Inferninho com o da Fazenda Silvino de Matos, continua pelo espigão entre essas duas águas, que é a serra do córrego Fundo, ganha o espigão mestre divisor das águas do rio Pardo com as do rio Mogi-Guaçu, pelo qual segue até cruzar com o espigão divisor que deixa as águas do ribeirão Sertãozinho e Tabaranas, de um lado, e rio Claro, do outro.

###### 4 - COM O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Começa no espigão-mestre divisor das águas do rio Pardo com as do rio Mogi-Guaçu no ponto de cruzamento com o espigão divisor dos ribeirões Tabaranas e Sertãozinho, de um lado e rio Claro, de outro, prossegue por este divisor, que é a serra do Sertãozinho, até encontrar a cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda Santa Clara, desce pelo córrego até sua fóz no ribeirão das Pedras.

###### 5 - COM O MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA

Começa na fóz do córrego da Fazenda Santa Clara no ribeirão das Pedras, sobe pelo ribeirão das Pedras até o córrego Itaoca pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, continua pelo espigão entre as águas do rio Claro, à direita, e as do rio Mogi-Guaçu, à esquerda até alcançar o contraforte entre as águas do córrego Catingueiro, à direita, e as do córrego São Valentim à esquerda segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego São Valentim no rio Claro, desce por este até a fóz do córrego Artur pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre as águas dos rios Claro e Mogi-Guaçu, segue por este espigão até a cabeceira nororiental do córrego Barreiro, pelo qual desce até sua fóz no rio Mogi-Guaçu, e por este ainda até a fóz do córrego da Barra Grande ou Agua Vermelha.

###### 6 - COM O MUNICIPIO DE DESCALVADO

Começa na fóz do córrego da Barra Grande ou Água Vermelha no rio Mogi-Guaçu, desce por este até a fóz do ribeirão Vassununga, onde tiveram inicio estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

###### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE JACIRENDI E SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Começa no espigão entre as águas do rio Mogi-Guaçu, à esquerda, e as do rio Claro, à direita, em frente a cabeceira do córrego Catingueiro, desce por este ao rio Claro, sobe por este até a fóz do rio Clarinho, pelo qual sobe até a fóz do córrego dos Barbosas, e por este acima até sua cabeceira, vai a rumo da fóz do córrego do Retiro Grande no rio Claro, segue em réta, oeste-leste, ao alto do espigão mestre Pardo-Mogi-Guaçu.

#### MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

(ex-Icatarama) - (Instalado em 1911)

##### a) Limites municipais:

###### COM O MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO

Começa na lagôa que dá origem ao córrego do mesmo nome, afluente do ribeirão das Pombas, daí vai em réta, à cabeceira mais meridional do córrego do Cerrado, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão das Águas Claras, desce por este até sua fóz no rio Pardo.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CAJURÚ**

Começa na fóz do ribeirão das Águas Claras no rio Pardo sobe até a fóz do ribeirão Quebra-Cuia.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE TAMBAU**

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão Quebra-Cuia, sobe por este até a fóz do córrego Fundo e por este acima até a fóz do córrego Lindo, sobe por este córrego até sua cabeceira mais ocidental, vai daí, em reta a fóz do córrego Silvino de Matos no córrego do Inferninho.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**

Começa na fóz do córrego Silvino de Matos no córrego do Inferninho, desce por este o polo ribeirão das Pombas, até a fóz do córrego da Lagôa, pelo qual sobe até a lagôa, onde se origina e onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO (Instalado em 1911)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU**

Começa no rio Paranapanema, onde faz fóz o ribeirão Jabotá, sobe por este e por seu braço mais oriental até sua cabeceira no espigão entre as águas dos rios Paranapanema e Paraná, segue por este espigão até cruzar com o espigão-mestre entre as águas do rio Paranapanema, ao sul, e as do rio Santo Anastácio, ao norte, caminha pelo espigão-mestre até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão da Areia Dourada.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PIQUEROBI**

Começa no espigão mestre Paranapanema-Santo Anastácio onde cruza o contraforte Areia Dourada-Santo Antonio, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do ribeirão de Santo Antonio, desce por este até o ribeirão Santo Anastácio, sobe por este até a fóz do ribeirão Sei-lá, sobe por este até a fóz do córrego do Encontro, continua pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa, à direita, as águas do Sei-lá, e, à esquerda, as do ribeirão Saltinho, segue por este espigão em demanda da fóz do córrego da Araponga no ribeirão Saltinho, sobe por aquele até sua cabeceira mais setentrional, vai em reta, a fóz do córrego Desconhecido no córrego Mandaguari, e por este abaixo até a fóz do córrego da Lage; segue em reta até a fóz do córrego do Arco no ribeirão dos Índios, pelo qual desce até sua fóz no rio do Peixe.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE DRACENA**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão dos Índios sobe pelo rio do Peixe até a fóz do ribeirão Caingang

**4 - COM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Caingang; sobe por aquele até a fóz do ribeirão Taquaruçú.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão Taquaruçú, sobe por este até a fóz do córrego da Cachoeira, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor que deixa, a esquerda, as águas dos córregos Abacaxi, Peroba e Fortuna, e, à direita, as do ribeirão dos Índios e córrego da Lage, segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Pau d'Alho, pelo qual desce até sua fóz no no córrego Santo Antonio, sobe por este até o córrego Corte Grande; sobe por este até o córrego São João pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão mestre Peixe-Santo Anastácio, caminha por este espigão mestre até entroncar com o contraforte que deixa, a direita as águas do ribeirão Vai-Vem e, a esquerda, as do ribeirão das Pedras, segue por este contraforte até a fóz do ribeirão Vai-Vem, no ribeirão Santo Anastácio, sobe por este até a fóz do córrego mandacaru, segue pelo contraforte que deixa, à esquerda as águas deste último e, à direita, as do ribeirão Vai e Volta, até atingir o espigão mestre entre as águas do ribeirão Santo Anastácio ao norte, e as do rio Paranapanema, ao sul, caminha pelo espigão mestre até o contraforte entre o ribeirão Agua Clara e o ribeirão do Veado, segue por este contraforte em demanda da fóz do ribeirão do Veado ao rio Pirapozinho pelo qual desce até sua fóz no rio Paranapanema.

**6 - COM O ESTADO DO PARANÁ**

Começa no rio Paranapanema, na fóz do rio Pirapozinho, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a fóz do ribeirão Jatobá, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE COSTA MACHADO E SANTO ANASTACIO**

Começa no espigão mestre Paranapanema-Santo Anastácio na cabeceira do ribeirão Santo Antonio; vai daí em reta à cabeceira meridional do córrego da Lage; desce por este até sua fóz no córrego dos Feliteiros; vai daí, em reta a fóz do córrego Vai e Volta no ribeirão Claro, sobe pelo córrego Vai e Volta até sua cabeceira o espigão mestre Paranapanema-Santo Anastácio.

**- ENTRE OS DISTRITOS DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E SANTO ANASTÁCIO**

Começa no espigão Taquaruçú-Claro, na cabeceira do córrego Pau d'Alho, segue pelo espigão até a cabeceira do córrego da Lage, pelo qual desce até sua fóz no córrego Mandaguari, formadores do ribeirão Claro.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - (Instalado em 1939)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL**

Começa no ribeirão dos Meninos na fóz da agua da Grota; sobe por esta e pelo Grota, entre as ruas Dr. Simão de Lima e Iguaçú; segue a esquerda pela rua Boa Vista até encontrar a reta de rumo N.S. que parte do cruzamento do eixo da rua Marina com o eixo da avenida Gago Coutinho; segue pela projetada rua Marina até seu cruzamento com a alameda São Caetano na cabeceira do córrego de Utinga, pelo qual desce até a ponte da Estrada de Ferro Santos a Jundiá; segue por esta via ferrea até o pontilhão sobe o córrego do Moinho, pelo qual desce até sua fóz no rio Tamanduatéi.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Começa no rio Tamanduatéi na fóz do córrego do Moinho, sobe por aquele até a fóz do ribeirão do Oratório pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Guiaó, à direita, e as do ribeirão Aricanduva, à esquerda, segue por este espigão até atingir o morro do Correia, em frente à cabeceira mais oriental do ribeirão Aricanduva.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE POA'**

Começa no alto do morro do Correia; segue em reta a fóz do córrego da Estiva no rio Guiaó; sobe por este córrego até sua cabeceira, segue até o alto do morro da Suindara ou do Colégio.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SUZANO**

Começa no alto do morro da Suindara ou Colégio, segue pelo espigão que termina em frente a fóz do córrego mestre Leandro; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; continua pelo divisor dos rios Grande e Taiapuêba até a cabeceira do ribeirão Claro.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI' DAS CRUZES**

Começa no divisor dos rios Grande e Taiapuêba, na cabeceira do ribeirão Claro; segue por este divisor até seu cruzamento com a Serra do Morrão.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE SANTOS**

Começa na serra do Morrão onde ela cruza com o espigão entre as águas dos rios Grande e Taiapuêba, segue pela serra do Morrão até encontrar a reta de rumo norte-sul que vem da fóz do córrego da 3.ª Maquina, que vai desaguar no rio Mogi, próximo à Terceira Maquina da Linha Velha para Santos da Estrada de Ferro Santos a Jundiá quina da serra do Mar.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE CUBATÃO**

Começa na serra do Morrão, no ponto de cruzamento com a reta de rumo N.S. que vem da fóz do córrego da 3.ª Maquina; segue pela citada reta até a quina da serra do Mogi; continua pelo aparado deste sexta e pela do Meio e do Cubatão, nomes locais da cordilheira do Mar, até cruzar com o divispr dos rios Pequeno e Perequê.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Começa na quina da cordilheira do Mar, onde tem o nome local de serra do Cubatão no entroncamento com o divisor entre as águas do rio Pequeno, à direita e as do rio Perequê, à esquerda segue por este divisor até a cabeceira do córrego Sítio do Rio Pequeno, desce por este até o rio Pequeno, continua por este até a fóz do ribeirão da Fazenda, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o rio Grande ou Jurubatuba e o rio Pequeno, caminha por este divisor até a cabeceira do ribeirão dos Bichos, desce por este até a sua fóz na represa do rio Grande ou Jurubatuba, atravessa o reservatorio e ganha a fóz do córrego da Divisa, que fica logo abaixo da fóz do ribeirão dos Pedrosos, sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira vai em reta ao morro do Bonilha, segue pelo divisor da margem direita do ribeirão dos Meninos até entroncar com o espigão entre as águas do rio Tamanduatéi e ribeirão dos Meninos, segue por este espigão até alcançar a cabeceira do córrego Taióca, pelo qual desce até o ribeirão dos Meninos, desce por este até a fóz da agua da Grota, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE MAUA' E SANTO ANDRÉ'**

Começa no espigão entre as águas do rio Grande ou Jurubatuba, à esquerda, e as do rio Tamanduatéi, a direita, na cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Pedrosos, segue pelo espigão até onde cruza com o contraforte Taboão-Guararú, segue pelo contraforte em demanda da cabeceira do

ribeirão Cassaquera, desce por este até o rio Tamanduaté, pelo qual sobe até a ponte da estrada de rodagem que vai à estação de Capuava, segue em reta, à fôz do córrego da Cipoada, no rio do Oratório.

## 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE MAUA E RIBEIRÃO PIRES

" Começa no ribeirão Guaió, na fôz do córrego da Estiva, sobe pelo ribeirão Guaió até sua cabeceira nororiental, que fica a menos de um km. ao norte da capela do Pilar, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Tamanduaté, e à esquerda, as do rio Grande ou Jurubatuba, até a cabeceira setentrional do ribeirão dos Pedrosos ".

## 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE PARANAPIACABA E RIBEIRÃO PIRES.

" Começa na quina da Cordilheira do Mar, onde tem o nome local de serra do Meio, no seu cruzamento com o espigão que deixa, a direita, as águas do rio Grande e, à esquerda, as do rio Pequeno, segue por este último espigão contorna as cabeceiras do córrego da Tapera, até a sua fôz, no rio Grande, continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Grande e as do ribeirão Aracauva e, a esquerda, as do ribeirão da Estiva, até o espigão mestre Taiassupeba-Grande".

## 4 - ENTRE OS DISTRITOS DE RIBEIRÃO PIRES E SANTO ANDRÉ

" Começa no rio Grande ou Jurubatuba na fôz do córrego da Divisa, sobe por aquele até a fôz do ribeirão dos Pedrosos, pelo qual sobe até sua cabeceira setentrional no espigão Grande ou Jurubatuba-Tamanduaté ".

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

- (Instalado em 1890)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Começa no rio Araraquara, na fôz do córrego Laranja, sobe por este até seu afluente denominado Beluti pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental na serra da Matinha, prossegue pela cumiada desta serra, que divide as águas do rio Sapuvai, a direita, e as do ribeirão São João, à esquerda, até a cabeceira mais meridional do córrego de Antonio Francisco Marra, pelo qual desce até sua fôz no rio Sapucaí-Mirim, cerca de 2 kms. acima da ponte E.-F. São Paulo-Minas, desce pelo rio Sapucaí-Mirim, a referida ponte, donde vai em demanda do contraforte a margem esquerda do córrego que corre paralelamente a E.-F. São Paulo-Minas, segue pelo contraforte até entroncar com a serra da Cobiça e por ela caminha até encontrar o contraforte que vai ao morro do Baú, já nas divisas de Minas Gerais.

#### 2 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa na serra da Cobiça, no ponto de cruzamento com o contra-forte que vem do morro do Baú, prossegue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fôz do córrego da Barreira.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE CAJURU

Começa no córrego Bauzinho, na fôz do córrego da Barreira; segue pelo espigão que deixa, à direita as águas do córrego da Antinha e do córrego do Monte Alto, e à esquerda, as águas do rio Cubatão, até atingir o contraforte da serra da Lage conhecida pelo nome de Frei Custódio; continua pela cumiada deste contraforte e pela da serra da Lage até a cabeceira mais meridional do córrego Barreiro das Antas, pelo qual desce até o ribeirão Araraquara e por este ainda até a fôz do córrego Laranjal, onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE SANTOS - (Instalado em 1545)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Começa no largo da Pompeba, na fôz do rio dos Bugres, segue até o braço chamado rio Casqueiro, pelo qual sobe até o Largo do Canéu, continua pelo eixo deste Largo pelo braço que passa a Leste do morro do Casqueiro até a fôz da água do Cortume da Tapera, pela qual sobe até seu contraforte da margem esquerda, segue pelo referido contraforte até a serra do Morrão, continua pela crista desta, até onde é atingida pela reta de rumo Norte-Sul que vem da fôz do córrego da terceira máquina, da Estrada de Ferro Santos-Jundiá.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Começa na serra do Morrão, no ponto onde ela é atingida pela reta de rumo Sul-Norte que vem da fôz do córrego da Terceira Máquina, que vai desaguar no rio Mogi próximo à Terceira Máquina da Linha Velha, para Santos, na Estrada de Ferro Santos-Jundiá a serra do Morrão, até entroncar com o divisor entre as águas do rio Grande, à esquerda, e as do rio Taiassupeba, a direita.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Começa na serra do Morrão, no ponto de cruzamento com o espigão divisor das águas dos rios Grande e Taiassupeba, segue por este divisor até a serra do Mar pela qual continua até o pico do Itaguaçu, continua pelo espigão entre as águas do ribeirão Vargem Grande e Rio Claro, à esquerda, e rio Itatinga, à direita, até a fôz do rio Claro, no rio Itatinga, desce por este à fôz do rio Grande, alcança o divisor da margem direita do ribeirão das Pedras, caminha por este divisor até a fôz do ribeirão Guaco, no rio Itapanhaú, alcança a quina da cordilheira do Mar, pela qual segue até o ponto de cruzamento com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Itapanhaú, e, à direita, as do rio Claro, na serra do Guaratuba, segue pela cordilheira até a cabeceira do córrego do Capim.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS

Começa na cordilheira do Mar, na cabeceira do córrego do Capim, segue pela cumiada da serra até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Una, e, à direita, as do ribeirão Vermelho.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Começa na crista da cordilheira do Mar, onde esta cruza com o espigão entre as águas do rio Una, e as do ribeirão Vermelho, pelo qual segue até o morro do Cedro, vai, em reta à fôz do córrego Paratéu, no mar.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Começa no Oceano Atlântico, na extremidade norte do canal de Bertióga, segue pelo eixo deste, até o estuário de Santos, pelo qual continua até a barra.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Começa na ponta mais ocidental da ilha de Urubuquessaba, vai, em reta, ao morro do Cotupê, donde segue em reta, à fôz do córrego da Divisa, no rio dos Bugres e desce por este até sua fôz no largo da Pompeba, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BERTIÓGA E SANTOS

Começa no canal da Bertióga na fôz do ribeirão Iriri, sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas dos rios Cabucú, Jurubatuba e Quilômbô, à esquerda, e as do rio Jaguareguava, à direita segue por este espigão até cruzar com o espigão que separa as águas do rio Quilômbô, à esquerda, e as do rio Itatinga, à direita, segue por este espigão até entroncar com o espigão entre as águas dos dois últimos rios de um lado e as do rio Claro e ribeirão Vargem Grande do outro.

### ILHAS

Fazem parte integrante do município as ilhas da Lage de Santos, que pertencerá aos distritos de paz da sede do município de Monte Pascoal que pertencem ao distrito de paz de Bertióga.

### MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO CAPUCAÍ -

(Instalado em 1858)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa no espigão das águas do rio Preto Pequeno e ribeirão dos Pilões, na extremidade S da reta aproximadamente de rumo N que vem do divisor das águas do córrego Guarda Velha e rio Sapucaí-Mirim, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a cabeceira setentrional do córrego do Campista.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

Começa no espigão do ribeirão do Jacú, na cabeceira setentrional do córrego do Campista, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão dos Marmelos, sobe pelo ribeirão dos Marmelos até sua cabeceira mais ocidental, prossegue pelo espigão entre as águas do rio Sapucaí-Mirim, à direita, e Sapucaí-Guaçu, à esquerda, em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão Barradas pelo qual desce até encontrar a reta de rumo sul-norte que vem da confluência dos principais formadores do ribeirão do Paiol Velho, segue por esta reta até o ribeirão do Paiol Velho, deste ponto vai por nova reta à fôz do ribeirão dos Melos no ribeirão do Lageado; sobe por este até a fôz do córrego dos Sanatórios, continua pelo contraforte fronteiro entre as águas dos

ribeirões do Lageado e dos Barreiros até entroncar com a serra da Mantiqueira.

### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Começa na serra da Mantiqueira no ponto de entroncamento com o contraforte entre os ribeirões dos Barreiros e do Lageado; segue pela serra da Mantiqueira até o pião divisor dos rios Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama.

### 4 - COM O MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

Começa na serra da Mantiqueira, no pião divisor do rio Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama; avança pela serra da Mantiqueira até cruzar com o divisor entre o rio Preto Pequeno e o ribeirão dos Pilões, segue por este divisor até a extremidade sul da reta aproximadamente de rumo norte que vem do divisor das águas do córrego da Guarda Velha, e rio Sapucaí-Mirim, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE SANTO ANTONIO DO PINHAL E SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Começa no Morro da Jangada, na cabeceira do córrego Distrital; desce por este até o ribeirão do Lageado, pelo qual sobe até a foz do ribeirão dos Melos.

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Instalado em 1945)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Divisa, no espigão entre as águas do rio Cubatão de Cima, à direita, e as do rio Branco, à esquerda, segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do ribeirão Curucutú, desce pelo ribeirão Curucutú, desce pelo ribeirão Curucutú até o reservatório do rio Taquacetuba e por este atinge o reservatório do rio Grande ou Jurubatuba, caminha pelo seu eixo até a foz do ribeirão Grota Funda, pelo qual sobe até sua cabeceira do galho da esquerda, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Curral Grande, e, à esquerda, as do rio Jurubatuba ou Grande, até alcançar a cabeceira mais meridional do ribeirão Taboão, pelo qual desce até o ribeirão dos Couros, e por este abaixo até sua foz no ribeirão dos Meninos.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Começa na confluência dos ribeirões dos Couros e dos Meninos, sobe por este até a foz da Água da Grota.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Começa na foz da Água da Grota no ribeirão dos Meninos, sobe por este até a foz do córrego Taióca e por este acima até sua cabeceira no espigão Tamanduaté-Meninos, segue por este espigão até cruzar o divisor da margem direita do ribeirão dos Meninos, segue por este divisor até o morro do Bonilha, vai em reta à cabeceira do córrego da Divisa pelo qual desce até sua foz logo abaixo da foz do ribeirão dos Pedrosos na represa do rio Grande ou Jurubatuba, atravessa o reservatório e ganha a foz do ribeirão dos Bichos, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre os rio Grande ou Jurubatuba e o rio Pequeno, segue por este divisor até a confluência do rio Pequeno com o ribeirão da Fazenda, segue pelo rio Pequeno até a foz do córrego Sitio do Rio Pequeno e por este acima até sua cabeceira, no divisor entre as águas do rio pequeno, a esquerda, e as do rio Perequê, à direita, segue por este divisor até atingir a quina da cordilheira do Mar, que tem aí o nome local de serra do Cubatão

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Começa na cordilheira do Mar, ou do Paranapiacaba, que tem aí o nome local de serra do Cubatão, no ponto onde a cordilheira cruza com o divisor entre as águas do rio Pequeno, de um lado, as do rio Perequê, de outro, segue pelos aparados da serra em demanda da foz do ribeirão Passareuva no rio dos Pilões.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Começa no rio dos Pilões na foz do ribeirão Passareuva, ganha a quina fronteira da cordilheira do mar, segue pelos aparados, atravessa o rio Cubatão de Cima, continua pelo aparato da cordilheira até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Cubatão de Cima, e, à esquerda, as do rio Branco, segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego da Divisa, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE DIADEMA E SÃO BERNARDO DO CAMPO

Começa no reservatório do rio Grande ou Jurubatuba na foz do ribeirão Grota Funda, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que separa as águas do ribeirão Grota Funda, à esquerda, das do ribeirão dos Alvarengas à direita prossegue por este divisor até a cabeceira sudocidental do ribeirão dos Couros, desce pelo ribeirão dos Couros, até a foz do ribeirão Taboão.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE RIACHO GRANDE E SÃO BERNARDO DO CAMPO

Começa na foz da represa do reservatório do rio Taquaquecetura no reservatório do Rio Grande ou Jurubatuba; sobe por este reservatório até a foz do córrego da Divisa.

### MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL -

(ex-São Caetano) - (Criado em 1948)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Começa no ribeirão dos Meninos na foz do ribeirão dos Couros; desce pelo ribeirão dos Meninos até sua foz no rio Tamanduaté; sobe por este até a foz do córrego do Moinho.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Começa na foz do córrego do Moinho, no rio Tamanduaté; sobe pelo córrego do Moinho até o pontilhão da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí; segue pelo eixo deste via férrea até a ponte sobre o córrego do Utinga; sobe por este córrego até sua cabeceira no cruzamento da alameda São Caetano com a projetada rua Marina; segue pelo eixo desta rua até o cruzamento com o eixo da avenida Gago Coutinho; segue rumo Norte-Sul até a projetada rua Boa Vista; segue por esta rua até frontear a grota do córrego que córrego entre as ruas Dr. Simão de Lima e Iguaçú; desce pela grota e pela água até o ribeirão dos Meninos.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Começa na foz da água da Grota no ribeirão dos Meninos; desce por este até a foz do ribeirão dos Couros, onde tiveram início estes limites.

### MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - (Instalado em 1865)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Começa no rio Jacaré Guaçú, na foz do ribeirão Laranjal, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais oriental, continua pelo divisor que deixa as águas do rio Jacaré Guaçú à direita, e à esquerda as do ribeirão Corrente em demanda do córrego Dobrado, no ribeirão Corrente, sobe pelo córrego Dobrado até sua nascente e vai em reta o marco do Km. 228 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cerca de dois quilômetros a oeste da estação de Tamoio, daí vai em reta à nascente do córrego da Varzea, pelo qual desce até o rio Chibarro prossegue daqui pelo espigão que deixa à direita as águas deste rio até o morro das Araras, segue contornando as cabeceiras do ribeirão das Anhumas à procura da cabeceira mais meridional do córrego Olhos d'Água, segue por este abaixo até o córrego das Cabeceiras, e por este ainda até a foz do córrego do Salvador Martins, daí vai em reta a foz do córrego de José Ribeiro no córrego dos Portugueses, desce pelo córrego dos Portugueses até a sua foz no ribeirão das Cabeceiras, e por abaixo, até o córrego de J. Brizolara, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional e daí vai em reta à nascente mais meridional do ribeirão Guabiobas, desce por este à foz do córrego da Estrada Velha.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE RINCÃO

Começa no ribeirão Guabiobas, na foz do córrego da Estrada Velha; desce por aquele até sua foz no rio Mogi-Guaçú.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

Começa na foz do ribeirão Guabiobas no rio Mogi-Guaçú, sobe por este até a foz do rio Quilômba.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Começa no rio Mogi-Guaçú, na foz do rio Quilômba, sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Paraíso, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, segue pelo espigão fronteiro em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Jacutinga, desce por este até o rio Quilombo pelo qual sobe até a sua cabeceira mais meridional, segue pelo espigão entre as águas dos ribeirões Quilômba e do Pantano e pelo contraforte que vai a foz do córrego da Fazenda Montes Claros, no ribeirão do Pantano.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA

Começa na foz do córrego da Fazenda Montes Claros com o ribeirão do Pantano, sobe por este até a sua cabeceira mais ocidental, continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas vertentes do ribeirão Laranja Azeda e córrego do Macaco e, à esquerda, as do ribeirão do Feijão até o contraforte

que morre no ribeirão do Feijão na fôz do córrego Visconde do Rio Claro.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Feijão, à esquerda, e as do córrego do Macaco e ribeirão Laranja Azeda, à direita, no ponto do cruzamento com o contraforte que finda no ribeirão do Feijão na fôz do córrego Visconde do Rio Claro, segue pelo divisor em demanda da fôz do córrego do Lageadinho no ribeirão do Feijão, desce por este até a fôz do ribeirão do Lobo.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE BROTAS**

Começa na fôz do ribeirão do Lobo, no rio Jacaré Guaçú, desce por este até a fôz do ribeirão de Santa Joana.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO**

Começa no rio Jacaré-Guaçú na fôz do ribeirão Santa Joana e desce por aquele até a fôz do ribeirão Laranjal, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ÁGUA VERMELHA E IBATÉ**

Começa no ribeirão Chibarro, na fôz do córrego do Galdino; desse ponto desce pelo ribeirão Chibarro até a fôz do córrego da Fazenda Aparecida, daí sobe pelo córrego da Fazenda Aparecida até sua cabeceira, daí vai à cabeceira do ribeirão das Cabeceiras, daí desce pelo ribeirão das Cabeceiras até a fôz do córrego de José Firmino

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ÁGUA VERMELHA E SANTA EUDOXIA**

Começa no ribeirão Quilombo, na fôz do córrego da Matança ou do sitio do Quilombo, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Negros, e, à esquerda, as águas do córrego da Boa Vista até a fôz do pequeno córrego da Fazenda Santo Antonio, no córrego da Fazenda Santa Eliza, desce por este até sua cabeceira, continua pelo espigão que contorna as cabeceiras do ribeirão da Estiva, até a cabeceira do córrego de José Firmino, pelo qual desce até o ribeirão das Cabeceiras.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE AGUA VERMELHA E SÃO CARLOS**

Começa no ribeirão do Quilombo, na fôz do córrego Espreado; daí segue em réta à fôz do córrego dos Meios no ribeirão dos Negros; deste ponto sobe pelo córrego dos Melos até sua cabeceira mais ocidental; daí vai em reta, à cabeceira do córrego do Galdino, daí desce por este córrego até sua fôz no ribeirão Chibarro.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE IBATÉ E SANTA EUDOXIA**

Começa no ribeirão das Cabeceiras, na fôz do córrego dos Olhas d'Água sobe pelo ribeirão das Cabeceiras até a fôz do córrego de José Firmino.

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE IBATÉ E SÃO CARLOS**

Começa na fôz do córrego do Galdino no ribeirão Chibarro, pelo qual sobe até a fôz do córrego da Fazenda Embaré, continua pelo espigão intermediário entre essas duas águas até a forquilha dos dois galhos principais formadores do ribeirão Cã-Cã, e por este abaixo até sua fôz no ribeirão Monjolinho, desce por este até o rio Jacaré-Guaçú.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -**

(Instalado em 1859)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**

Começa no rio Jaguari-Mirim, na fôz do córrego Embiruçu, sobe por aquele até a fôz do córrego do Barreiro ou Barreirinho, sobe por este até a fôz do córrego que vem da Fazenda Monte Alegre, segue pelo espigão fronteiro da margem direita do córrego da Fazenda Monte Alegre até o divisor das águas do rio Verde, à esquerda e rio Jaguari-Mirim à direita, divisor pelo qual continua até a serra da Fartura, segue por este até frontierar a cabeceira sudoriental do ribeirão Manuel Andrade, que deságua no rio Fartura junto à sede da Fazenda do mesmo nome.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**

Começa na serra da Fartura, em frente à cabeceira sudoriental do ribeirão de Manuel Andrade, segue pela crista da serra até a serra do Mirante e por esta até encontrar a cabeceira do córrego São Bento ou Mirante, e por este abaixo até o ribeirão da Prata pelo qual sobe até a fôz do córrego dos Anselmos ou da Figueira, e por este acima até a serra da Cachoeira, por cuja cumiada prossegue até atingir o pião divisor entre as águas dos ribeirões Cachoeira, Oleo, Prata e Cocais já nas divisas com o Estado de Minas Gerais.

**3 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa no pião divisor entre as águas dos ribeirões Prata, Oleo e Cachoeira, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a fôz do córrego da Fazenda de Lourenço Westin ou Ribeirãozinho.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE PINHAL**

Começa no rio Jaguari-Mirim na fôz do córrego Lourenço Westin ou Ribeirãozinho, segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas deste córrego, e, à direita, as do córrego da Fazenda Paraíso até alcançar a cabeceira mais oriental do córrego de J. Candido de Oliveira que corre ao sul da sede da Fazenda Santa Helena; desce por este até sua confluência com o córrego Gironda, daí sobe pela grota que desemboca nesta confluência até o espigão transpõe este espigão e alcança a cabeceira da água denominada Lino Gale, pela qual desce até o córrego Chico Ribeiro, ou córrego da Forquilha, desce por este até sua fôz no ribeirão Anilal, pelo qual desce até sua fôz no ribeirão dos Porcos, no lugar denominado Tangará, sobe pelo ribeirão dos Porcos até a fôz do córrego Boa Vista que passa junto ao antigo marco divisório destes dois municípios, na rodovia estadual, sobe pelo córrego Boa Vista até sua cabeceira no "divortium aquarum" dos rios Mogi-Guaçú, e Jaguari-Mirim, continua pelo "divortium aquarum" e pelo contraforte entre as águas dos córregos Itupeva e Cachoeira até a confluência destes dois cursos, formadores do rio Itupeva.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE AGUAL**

Começa no córrego Itupeva na fôz do córrego da Cachoeira, sobe por este até a fôz do córrego de Aquilino Vaz, vai daí, em reta ao córrego do Campo Triste na fôz do córrego de João Pereira, sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor entre as águas dos córregos do Campo Triste e Embiruçu, segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre o córrego Barreiro e o córrego Municipal, segue por este contraforte até a junção desses dois cursos de água, desce pelo córrego Barreiro até sua fôz no córrego Embiruçu e por este ainda, até sua fôz no rio Jaguari-Mirim onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA -**

(Instalado em 1918)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE IPUÃ**

Começa no ribeirão do Rosário na fôz do córrego Sucuri, sobe por este até sua cabeceira no espigão ribeirão do Rosário rio Sapucaí, segue por este espigão até o divisor entre os ribeirões da Estiva e Barra, segue por este divisor em demanda da fôz do ribeirão da Barra no rio Sapucaí.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE GUARA**

Começa na fôz do ribeirão da Barra, no rio Sapucaí sobe por este até a fôz do ribeirão Santo Antonio.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE NUPORANGA**

Começa no rio Sapucaí, na fôz do ribeirão de Santo Antonio, sobe por este até a fôz do ribeirão do Morro Cavado.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ORLANDIA**

Começa no ribeirão de Santo Antonio, na fôz do ribeirão de Morro Cavado, sobe por aquele até a fôz do córrego das Palmeiras, sobe por este até a ponte da estrada de rodagem que de Morro Cavado, vai a estação de Jussara, na Companhia Mogiana, segue daqui, em linha reta, até a cabeceira mais oriental do ribeirão do Rosário segue pelo divisor das águas do rio Sapucaí com as do rio Pardo até a cabeceira do córrego Bebedouro, segue pelo contraforte que deixa à esquerda, as águas deste córrego e, à direita, as do córrego Corrente até a fôz do córrego da Invernada, no ribeirão do Rosário.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**

Começa no ribeirão do Rosário, na fôz do córrego da Invernada, desce por aquele até a fôz do córrego Sucuri onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**

(Criado em 1948)

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE GUARA'**

Começa no rio Sapucaí, na fôz do córrego Santa Rita, águas do ribeirão Santo Antonio, e, à direita, as do ribeirões Salgado e Bocaina, prossegue pelo divisor até o espigão mestre Sapucaí-Carmo.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**

Começa no espigão mestre Sapucaí-Carmo, no entroncamento com o divisor Salgado-Bocaina, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego do Palmital.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE FRANCA**

Começa no espigão mestre Sapucaí-Carmo na cabeceira do córrego do Palmital, segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Posse em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda de José Spinola, desce por este até sua fóz no ribeirão Salgado, sobe por este até a fóz do ribeirão do Bom Jardim, sobe por este até sua cabeceira, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Bom Jardim, até o Morro do Galheiro, prossegue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Santo Antonio, e, à direita, as do ribeirão Buriiti, até alcançar a cabeceira do córrego do Domiciano, pelo qual desce até o rio Sapucaí.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE BATATAIS**

Começa na fóz do córrego Domiciano, no rio Sapucaí, desce por este até a fóz do ribeirão da Cachoeira.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE NUPORANGA**

Começa na fóz do ribeirão da Cachoeira, no rio Sapucaí, desce por este até a fóz do córrego Santa Rita, onde tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO -**

(Instalado em 1886)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE MOCÓÇA**

Começa no rio Pardo, na fóz do rio Verde, sobe por aquele até a fóz do córrego da Usina, sobe por este até sua cabeceira prossegue pelo divisor da margem esquerda do ribeirão da Prata, em demanda da fóz do córrego da Fazenda Riachuelo, no ribeirão da Prata, sobe por aquele córrego até sua cabeceira mais setentrional, no espigão entre as águas do rio Pardo, à direita e as do rio Canoas, à esquerda, segue pelo espigão contornando as vertentes do ribeirão Claro e as do ribeirão Tobaca, separando-as das vertentes do ribeirão da Bocaina, até o divisor da margem esquerda do córrego José Eugênio, que passa junto à estação do mesmo nome da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA**

Começa no espigão entre as águas do rio Pardo, à direita, e as do rio Canoas, à esquerda, no ponto de entroncamento com o divisor da margem esquerda do córrego José Eugênio, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste último, e as do córrego da Divisa, até a fóz por este acima até a fóz do ribeirão Areias.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE CACONDE**

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão Areias, sobe pelo rio até a fóz do córrego do Cruzeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; alcança a fóz do córrego do Sinal Geodésico ou Água Fria, no ribeirão Vargem Grande; continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas daquele córrego, e segue pelo espigão da margem direita do córrego da Divisa ou Cascalho até a fóz de seu afluente mais meridional córrego do Engano segue em reta de rumo oeste-este até o espigão da margem esquerda do ribeirão Quebra Machado; segue desse ponto em reta à cabeceira do córrego que desemboca cerca de 3 kms. abaixo da sede da Fazenda D. Ana; desce pelo córrego até sua fóz no ribeirão Santo Antonio e por este sobe até a fóz do seu afluente da margem esquerda que deságua cerca de 1,5 km. abaixo da sede da Fazenda D. Ana; segue dessa fóz pelo contraforte entre as águas do ribeirão Santo Antonio, à direita, e as do Cubatão, à esquerda, até entroncar com a serra da Fumaça.

**4 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa na serra da Fumaça no entroncamento com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Santo Antonio, e à direita, as do córrego Cubatão, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o cruzamento da serra de Poços de Caldas com a serra do Boqueirão.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**

Começa na serra de Poços de Caldas, no seu cruzamento com a serra do Boqueirão, vai pela crista desta até o espigão da margem direita do rio São Domingos e pelo espigão caminha até a ponte da estrada de rodagem que da cidade de Gramma vai à vila de Sapecado, sobre o rio São Domingos, desce por este rio até a fóz do córrego das Almas, prossegue pelo espigão que deixa, à direita as águas do córrego do Pouso Frio até a fóz do córrego Lindeiro ou da Angolinha naquele córrego, segue pelo espigão que deixa à esquerda as águas do córrego Angolinha e as do córrego do Cel. Avelino em demanda da fóz do córrego do Capado no rio da Fartura, pelo qual desce até a fóz do córrego da Fazenda Barão, segue pelo contraforte entre este último córrego, à direita, e o córrego de Arlindo Batista, à esquerda, até o divisor entre as águas do rio Fartura, à direita, e as dos ribeirões Doce, Macacos e Água Fria, à esquerda.

**6 - COM O MUNICIPIO DE CASA BRANCA**

Começa no divisor entre as águas do rio Fartura, à direita, e as dos ribeirões Doce, Macacos e Água Fria, à esquerda no seu ponto de cruzamento com o espigão entre as águas do córrego da Fazenda Barão e as do córrego de Arlindo Batista, segue por aquele divisor até cruzar o espigão entre as águas do ribeirão dos Macacos e as do ribeirão Água Fria, prossegue por este espigão até a cabeceira do primeiro córrego que deságua na margem direita do rio Verde acima do ribeirão Agua Fria, desce por este córrego até sua fóz no rio Verde, por este abaixo até o rio Pardo, onde tiveram inicio estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE SÃO JOSE' DO RIO PARDO E SAPECADO**

Começa na confluência do córrego do Pouso Frio com o córrego Angolinha, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas daquele córrego até a fóz do córrego da Boa Vista no rio do Peixe, segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do Boa Vista, e, à esquerda, as do córrego Caracol, até a fóz do córrego da Fazenda Fortaleza no rio Pardo.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -**

(Instalado em 1894)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL**

Começa no ribeirão da Fartura na reta chamada de Francisco Tomaz, sobe pelo ribeirão da Fartura, até a fóz do córrego da Jacutinga, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, ganha a rumo a cabeceira do córrego Morais ou Matinha, desce por este até o ribeirão da Piedade, vai daí em reta à fóz do córrego Boa Esperança no córrego do Machado, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, segue a rumo em demanda da cabeceira do córrego da Ortiga, pelo qual desce até o ribeirão Barra Grande e por este abaixo até o rio Preto.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA**

Começa no rio Preto, na fóz do ribeirão Barra Grande, sobe por aquele até a fóz do córrego dos Castores continua pelo divisor que deixa, à esquerda, este último e, à direita, o córrego Talhado até o espigão mestre Turvo Preto, segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego das Casinhas e por este desce até o rio Turvo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE OLIMPIA**

Começa no rio Turvo, na fóz do córrego das Casinhas sobe por aquele até a fóz do ribeirão das Palmeiras.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE UCHÔA**

Começa no rio Turvo, na fóz do ribeirão das Palmeiras, sobe pelo ribeirão das Palmeiras, até a fóz do córrego do Chiquinho.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE CEDRAL**

Começa no ribeirão das Palmeiras, na fóz do córrego do Chiquinho, vai por uma linha reta de rumo sul-norte até o espigão entre as águas do ribeirão das Palmeiras à esquerda, e as do ribeirão Claro, à direita, caminha pelo espigão até cruzar com o espigão mestre Turvo-Preto, segue em demanda da cabeceira do córrego da Onça, e continua em reta à cabeceira do córrego do Cedro, continua pelo espigão Turvo-Tietê até o divisor Cedro-Damas e por este divisor caminha em demanda da fóz do córrego das Damas no rio Preto, que dica cerca de três quilômetros ao sul da estação de Engenheiro Schmidt, e daquela confluência continua pelo espigão que deixa à esquerda as águas do rio Preto e, à direita as águas do córrego Macacos, atinge o espigão mestre Tietê-Turvo, caminha pelo espigão mestre até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Borá e, à direita, as do córrego da Cachoeirinha até a fóz do córrego do Reverendo no ribeirão Borá.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**

Começa no ribeirão Borá, na fóz do córrego do Reverendo, desce pelo ribeirão Borá até a reta chamada de Francisco Tomaz.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA**

Começa no ribeirão Borá na reta chamada de Francisco Tomaz, segue pela reta até o ribeirão da Fartura, onde tiveram inicio estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BORBOLETA E SÃO JOSE' DO RIO PRETO**

Começa no espigão mestre Tietê-Turvo, na cabeceira do córrego da Jacutinga, caminha pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Boa Esperança.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE BORBOLETA E ENGENHEIRO SCHMIDT**

Começa no espigão mestre Tietê-Turvo na cabeceira do córrego Boa Esperança, segue pelo espigão mestre até onde ele cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Cachoeirinha e, à esquerda as do ribeirão Borá.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE ENGENHEIRO SCHMIDT E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Começa no espigão mestre Tietê-Turvo na cabeceira do córrego Boa Esperança desce por este até o ribeirão Alegria ou São João, desce por este até sua fóz no rio Preto, daí vai em reta ao alto do espigão mestre Turvo-Preto no ponto de cruzamento com o divisor entre o rio Preto e córrego da Felicidade ou da Forquilha.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE ENGENHEIRO SCHMIDT E GUAPIAÇÚ**

Começa no alto do espigão mestre Turvo-Preto, no ponto de cruzamento com o divisor entre o rio Preto e o córrego da Felicidade ou da Forquilha, segue pelo espigão mestre até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Claro e, à direita, as do ribeirão das Palmeiras.

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUAPIAÇÚ E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

Começa no espigão mestre Turvo-Preto, onde ele cruza com o divisor entre o rio Preto e o córrego da Felicidade ou da Forquilha segue pelo espigão-mestre até entroncar com o divisor entre as águas do córrego da Felicidade ou da Forquilha e as do córrego Recobeirão.

**6 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUAPIAÇÚ E TALHADO**

Começa no espigão mestre Turvo-Preto no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do córrego da Felicidade ou da Forquilha e as do córrego Recobeirão, segue pelo espigão mestre Turvo-Preto, até a cabeceira mais ocidental do ribeirão das Casinhas.

**7 - ENTRE OS DISTRITOS DE IPIGUÁ E TALHADO**

Começa no rio Preto, na fóz do córrego dos Castores, sobe pelo rio Preto até a fóz do córrego Queixada.

**8 - ENTRE OS DISTRITOS DE IPIGUÁ E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Começa no rio Preto na fóz do córrego Queixada, pelo qual sobe até sua cabeceira, daí vai em reta à cabeceira do córrego Areia Branca, pelo qual desce até o córrego da Ortiga.

**9 - ENTRE OS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E TALHADO**

Começa no rio Preto na fóz do córrego Queixada, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego Recobeirão, à esquerda, e as do córrego da Felicidade ou da Forquilha, à direita, segue por este divisor até entroncar com o espigão mestre que separa as águas do rio Preto das do rio Turvo.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -**

(Instalado em 1767)

**a) Limites municipais:**

**1 - COM O MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS**

Começa na serra do Guirra em frente a cabeceira mais setentrional do rio das Cobras, segue pela serra do Guirra, deixando, à esquerda, as águas do ribeirão do Moquem e a direita, as do ribeirão do Peixe, até cruzar com a serra da Mantiqueira no Pico do Selado.

**2 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS**

Começa na serra da Mantiqueira no Pico do Selado prossegue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a serra do Queixo da Anta, onde ela cruza com o espigão mestre entre as águas dos rios do Peixe e Buquira.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**

Começa na serra do Queixo da Anta, onde ela cruza com o espigão mestre entre as águas do rio do Peixe, a direita e as do rio Buquira, à esquerda, segue pelo espigão mestre até o espigão que deixa, à direita, as águas do rio do Peixe, e à esquerda, as do rio Turvo, segue por este espigão até o ponto onde ele é cortado pela estrada de rodagem que vem da ponte do Basílio, segue pelo eixo desta estrada até o rio Turvo e continua pelo espigão que deixa, à esquerda, este rio, e, à direita, o rio Buquira, até a fóz do córrego da Fazenda da Lapa, neste rio segue pelo espigão que deixa à esquerda, as águas do córrego da Fazenda da Lapa, até o alto da serra do Palmital, segue por esta serra até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Tuvú.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

Começa na serra do Palmital, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Tuvú, vai, daí, em reta à forquilha dos dois principais formadores do ribeirão Butá, e por este abaixo até o rio Paraíba, pelo qual desce até o rio da Divisa, sobe pelo rio da Divisa até a fóz do ribeirão de Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, na serra do Jambreiro.

**5 - COM O MUNICÍPIO DO JAMBEIRO**

Começa na serra do Jambreiro, na cabeceira mais meridional do ribeirão de Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro, continua pela serra do Jambreiro, divisora das águas dos rios Capivari e Paraíba, em demanda da cabeceira mais oriental do rio das Pedras, pelo qual desce até sua fóz do rio Varador.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

Começa na fóz do rio das Pedras, no rio Varador segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas dos rios Putim e Serimbura até a cabeceira mais oriental do rio Comprido, cabeceira que está cerca de dois quilômetros a leste da fazenda Jardim, desce pelo rio Comprido até sua fóz no rio Paraíba, pelo qual desce até a cachoeira do Poço, segue pelo espigão divisor das águas dos rios Paraíba e Jaguarí, pelo qual continua até a fóz do ribeirão Pinheiros no rio Jaguarí e por este sobe até a fóz do ribeirão do Patrício, pelo qual sobe e por seu braço da esquerda até sua cabeceira ocidental no divisor Peixe-Jaguarí, segue por este divisor até o contraforte que finda no rio do Peixe na fóz do ribeirão Piuva.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Piuva e as do rio Jaguarí, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no rio do Peixe, na fóz do ribeirão Piuva, segue por este contraforte até a fóz do ribeirão Piuva no rio do Peixe, sobe por este até o rio das Cobras sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, já na serra do Guirra, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:**

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE EUGENIO DE MELO E SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Começa na serra do Jambreiro, no seu cruzamento com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Cajurú e, à direita, as do ribeirão Pararangaba, continua por este espigão até a confluência destas duas águas, vai daí, em demanda da lagôa dos Veados, que atravessa, daí, vai em reta, a cabeceira do córrego dos Veados pelo qual desce até o rio Paraíba, desce por este até a fóz do ribeirão Butá.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE SÃO FRANCISCO XAVIER E SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio do Peixe e, à esquerda, as do rio Turvo, no ponto em que ele é cortado pela estrada de rodagem que vem da ponte do Basílio, segue pelo espigão, passando pelo morro do Jacú, até a fóz do ribeirão da Fartura, no rio do Peixe sobe por aquele e pelo ribeirão Alegre até sua cabeceira alcança a cabeceira do galho oriental do rio das Cobras que fica na contravertente, desce pelo rio das Cobras até a fóz do seu galho setentrional.

**MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

(Instalado em 1773)

**a) Limites municipais:**

**1 - COM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA**

Começa no rio Paraitinga, na fóz do córrego Indaiá, sobe por aquele até a fóz do córrego dos Bastos, sobe por este até sua cabeceira, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Turvo, e à esquerda, as do ribeirão Afonso, até alcançar o alto do Carapeva.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**

Começa no alto do Carapeva segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Turvo e ribeirão da Serra e, a esquerda, as do ribeirão das Antas até cruzar com a serra do Quebra Cangalha.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE APARECIDA**

Começa na serra do Quebra Cangalha, onde esta cruza com o espigão divisor entre as águas do rio Turvo e ribeirão da Serra à direita, e as do ribeirão das Almas, a esquerda, segue pela crista daquela até cruzar com a serra da Embira, que é o divisor entre as águas do rio do Peixe, e as do ribeirão da Serra.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA**

Começa na serra do Quebra Cangalha, no ponto de cruzamento com a serra da Embira, segue pela serra da Embira até o pico da Embira alcança a cabeceira mais ocidental do córrego da Onça, cabeceira que fica junto ao pico da Embira, desce por este córrego até o ribeirão do Sertãozinho, pelo

qual desce até sua fóz no rio do Peixe.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE CUNHA

Começa no rio do Peixe na fóz do ribeirão do Sertãozinho, sobe pelo rio do Peixe até a fóz do córrego de João Emilio, sobe por este até a cabeceira oriental no divisor Peixe-Limoeiro, transpõe o divisor em demanda da cabeceira do córrego de Nenê Teresa, desce por este até sua fóz no córrego do Limoeiro e por este, ainda, até o rio Paraitinga pelo qual desce até a fóz do rio Itaim, vai pelo contraforte fronteiro em demanda da margem esquerda do rio Itaim, segue por este divisor até cruzar com o espigão da margem direita do rio Paraibuna, segue por este espigão em demanda da cabeceira do ribeirão Grande, desce por este até sua fóz no rio Paraibuna, ganha o contraforte fronteiro pelo qual segue até entroncar na cordilheira do Mar.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE UBATUBA

Começa no alto da cordilheira do Mar, onde ela cruza com o contraforte que finda na confluência do ribeirão Grande com o rio Paraibuna, continua pela crista da cordilheira até cruzar o espigão que leva à fóz do ribeirão da Prata no rio Paraibuna.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA

Começa no alto da cordilheira do Mar, onde ela cruza com o espigão que leva a fóz do ribeirão da Prata, no rio Paraibuna, segue por este último espigão até a referida confluência continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Prata, à esquerda, as do ribeirão da Estiva, e pelo espigão mestre entre as águas do ribeirão do Chapéu, à direita, e as do rio do Peixe, à esquerda, vai até a cabeceira do córrego do Indaiá, Moinho ou Itambé, que nasce no alto do Monte Alegre, pelo qual desce ao rio Paraitinga, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CATUÇABA E SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Começa no espigão Peixe-Chapéu na cabeceira do ribeirão Claro, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão do Chapéu, continua pelo contraforte fronteiro entre os ribeirões Flores e Chapéus, até cruzar com o divisor que separa as águas do rio Paraitinga, à esquerda, das do ribeirão do Chapéu, à direita, segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego que passa na fazenda Mato Dentro.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE CATUÇABA E LAGOINHA

Começa no divisor que separa as águas do rio Paraitinga, à esquerda, das do ribeirão do Chapéu, a direita, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego que passa na fazenda Mato Dentro, segue pelo divisor Chapéu-Paraitinga até entroncar com o divisor que separa as águas do ribeirão do Chapéu, das do rio Itaim.

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE LAGOINHA E SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Começa no divisor entre as águas do rio Paraitinga, à direita, e as do ribeirão do Chapéu, à esquerda, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego que passa na fazenda Mato Dentro, continua por este contraforte até a fóz deste córrego no rio Paraitinga, pelo qual sobe até a fóz do córrego Distrital, sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões Pintos, à direita e Caetanos, à esquerda, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Contravertente, desce pelo córrego Contravertente até sua fóz no ribeirão dos Caetanos, sobe pelo ribeirão dos Caetanos até sua cabeceira que contraverte com o córrego Barreiro afluente do ribeirão das Almas, no espigão entre o ribeirão das Almas e os ribeirões Turvo e Serra.

### MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - (Instalado em 1887)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Começa no ribeirão Palmital, na fóz do córrego da Fazenda Palmital, segue pelo espigão fronteiro, e pelo que contorna as águas do córrego Monjolo até a cabeceira do braço de oeste do córrego Floresta, pelo qual desce até o rio Claro, sobe por este até a fóz do córrego das Corujas, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Fartura, e à direita, as do ribeirão da Areia Branca, até a cabeceira mais meridional do córrego do Vicente, desce por este até o ribeirão da Areia Branca, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas deste último até as do córrego da Grama, córrego que nasce cerca de um quilometro a oeste da Estação de Paranhos, no rio Lençóis, desce pelo Lençóis até a fóz do córrego da lara.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE MACATUBA

Começa no rio Lençóis, na fóz do córrego da lara, desce pelo rio até a fóz do rio Paraíso.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Começa no rio Lençóis, na fóz do rio Paraíso, sobe por este até a fóz do ribeirão Santo Antonio, pelo qual sobe até onde é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem do ribeirão da Posse, 200 metros abaixo da faz do córrego da Divisa ou Olho d'Água, segue pela citada reta até o ribeirão da Posse, sobe por este até o córrego da Divisa ou Olho d'Água e por este ainda até sua nascente daí vai, em reta à nascente mais ocidental do córrego do Saltinho, desce por este até sua fóz no rio Tietê, e por este acima até a fóz do ribeirão Agua Vermelha.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Água Vermelha; sobe por aquele até a fóz do ribeirão de Mauricio Machado.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão de Mauricio Machado, sobe por aquele até a fóz do córrego da Pedra do Cerrito.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego da Pedra do Cerrito, sobe por este até sua cabeceira, continua pelo divisor das águas do rio Tietê e as do rio Araquá, indo até a fóz do córrego Ferraz, neste último, sobe por este até o córrego da Divisa e por este ainda até sua cabeceira mais meridional, prossegue pelo espigão divisor das águas do ribeirão da Prata, e as do rio Araquá, até entroncar no espigão-mestre entre as águas do ribeirão da Prata e rio Pardo, prossegue pelo espigão-mestre até alcançar a cabeceira mais oriental do ribeirão da Prata, pelo qual desce até a fóz do córrego do Jacú, sobe pelo córrego do Jacú, até a fóz do córrego do Poente e por este acima, até sua cabeceira, daí continua pelo espigão-mestre Rio Claro-Rio Pardo, até a cabeceira mais oriental do ribeirão Palmital descendo por este até a fóz do córrego da Fazenda Palmital, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ÁGUA DA ROSA E AREIÓPOLIS

Começa no espigão Fartura-Areia Branca, em frente a cabeceira do córrego do Vicente, afluente do ribeirão da Areia Branca, segue pelo contraforte que leva à fóz do córrego do Bom Sucesso neste último ribeirão continua em reta até a cabeceira da água da Figueira.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ÁGUA DA ROSA E SÃO MANUEL

Começa na cabeceira da água da Figueira, segue a rumo em demanda da cabeceira do córrego de C. Martins, pelo qual desce até o rio Paraíso e por este acima até a fóz da água da Rosa, continua pelo espigão que deixa, à direita, esta última e à esquerda, as águas do rio Paraíso e córrego de Santo Antonio, até alcançar a cabeceira do pequeno córrego do Cordeiro, pelo qual desce até o ribeirão da Areia Branca, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, segue até a cabeceira mais setentrional do galho de oeste do córrego da Fazenda da Rosa.

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE ÁGUA DA ROSA E PRATANIA

Começa na cabeceira mais setentrional do galho de oeste do córrego da Fazenda da Rosa, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Claro, e à direita, as do ribeirão dos Quatis, até a fóz deste naquele, desce pelo rio Claro até a fóz do córrego das Corujas.

#### 4 - ENTRE OS DISTRITOS DE AREIÓPOLIS E SÃO MANUEL

Começa no rio Lençóis na fóz do rio Paraíso, sobe por este até a fóz da água da Figueira, continua pelo espigão que deixa, à direita, esta última, e à esquerda, o rio Paraíso, até a cabeceira da água da Figueira.

#### 5 - ENTRE OS DISTRITOS DE PRATANIA E SÃO MANUEL

Começa na cabeceira mais setentrional do galho de oeste do córrego da Fazenda da Rosa, desce por este até o rio Claro, sobe por este até a fóz do córrego da Santa Cruz do Guaratá, pelo qual sobe até sua cabeceira, ganha o espigão-mestre entre as águas do rio Tietê, ao norte, e as do rio Pardo ao sul.

### MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO -

(Instalado em 1889)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA

Começa no rio Turvo na fóz do ribeirão da Cachaça, sobe por este até sua cabeceira, vai em réta à cabeceira do córrego dos Almeidas, pelo qual desce

até sua fóz no ribeirão Grande ou Faxinal, vai em réta ao alto do Morro Grande, segue pelo espigão divisor das águas dos ribeirões Lagoão, à direita, e Mandioccal, à esquerda, em demanda da fóz do ribeirão Lagoão, no ribeirão Açude, continua em réta a fóz do córrego Santa Cruz, no ribeirão Laranja Azeda, sobe por aquele até a fóz do córrego Santa Cruz dos Motas, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental do braço da direita, ganha o espigão mestre Laranja Azeda-Soares segue em demanda da cabeceira do córrego da Divisa pelo qual desce pelo córrego da Divisa até sua fóz no ribeirão Soares, por este até a fóz do ribeirão do Bastião, formadores do ribeirão Campinas.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Começa na confluência do ribeirão do Bastião e ribeirão do Soares, sobe por aquele até o ribeirão do Pulador e por este ainda até o córrego Tapuruca, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, vai em reta, a fóz do Ribeirãozinho no ribeirão da Borda, sobe pelo ribeirão da Borda até sua cabeceira mais meridional, segue pelo espigão que separa as águas do rio Turvom à direita e as do rio Pinhal à esquerda, até a Serra do Paranapiacaba, segue pela serra em demanda da cabeceira do córrego da Cabeça Branca, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Pico Grande.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PIEDADE

Começa na fóz do córrego Cabeça Branca, no ribeirão Pico Grande segue pelo contraforte da margem direita do ribeirão Pico Grande, até a cordilheira do Paranapiacaba, pela qual caminha até o espigão entre as águas do rio dos Pereiras de um lado e as do ribeirão Travessão de outro.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE REGISTRO

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, no cruzamento com o espigão entre o rio dos Pereiras e ribeirão Travessão, segue pela crista da cordilheira, até a cabeceira mais meridional do rio Taquaral.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Começa na cordilheira do Paranapiacaba, onde tem o nome local de serra dos Agudos Grandes, na cabeceira mais meridional do rio Taquaral pelo qual desce até a fóz do córrego Brejauva e por este acima até sua cabeceira mais setentrional no espigão entre as águas dos rios Taquaral e Paranapanema, à esquerda, e as do rio Turvo, à direita, segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Antiga, pelo qual desce até o rio Turvo, e por este ainda até a fóz do ribeirão da Cachaça, onde tiveram início estes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

##### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ABATINGA E SÃO MIGUEL ARCANJO

Começa na serra dos Agudos Grandes, no divisor das águas dos ribeirões das Lavrinhas e Turvinho; segue por este divisor até encontrar a cabeceira da primeira água que tem a sua fóz na represa do ribeirão Turvinho, represa esta a montante do ribeirão das Lavrinhas; segue por esta represa até atingir o contraforte divisor das águas do ribeirão Panelas das do córrego que tem a sua fóz logo a jusante do córrego Grande; segue por este contraforte e a seguir pelo divisor das águas dos ribeirões Panelas e do Lageado até a confluência dos dois principais formadores do córrego Capão Comprido; sobe pelo formador mais meridional até a sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro até a fóz do córrego Barreiro no ribeirão do Lageado; desce por este até a fóz do córrego do Xisto; sobe por este até a sua cabeceira mais meridional; segue pelo contraforte fronteiro que divide as águas dos córregos afluentes do rio Taquaral, e que tem as suas cabeceiras próximas dos povoados de Lagoa e Barro Branco, até atingir o rio Taquaral.

#### MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - (Instalado em 1883)

##### a) Limites municipais:

##### 1 - COM O MUNICÍPIO DE COTIA

Começa no morro do Jaguaré, em frente à cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba, atinge este ribeirão e por êle desce até a fóz do córrego do Sítio Velho de cima, pelo qual sobe até sua cabeceira, vai, em réta, à cabeceira mais meridional do córrego da Pedreira.

##### 2 - COM O MUNICÍPIO DE BARUERÍ

Começa na cabeceira mais meridional do córrego da Pedreira, pelo qual desce até o rio Tietê, e por êste acima até a fóz do córrego Vermelho, sobe por este à sua cabeceira mais setentrional, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas dos córregos Três Irmãos e dos Garcias, a cabeceira mais oriental do córrego dos Garcias.

##### 3 - COM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Começa na cabeceira mais oriental do córrego dos Garcias, no divisor das águas do córrego dos Garcias e ribeirão Mutinga, segue por êste até a cabeceira mais meridional do córrego Itaim, pelo qual desce até sua fóz no rio Juqueri.

##### 4 - COM O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

Começa no rio Juqueira, na fóz do córrego Itaim sobe pelo rio Juqueri até a fóz do ribeirão dos Pinheirinhos e por este acima até sua cabeceira mais meridional no espigão entre as águas do rio Juqueri, à esquerda, e as do rio Tietê, à direita, espigão êste que tem o nome de serra do Ajuá, segue por esta serra e continua pela serra da Cantareira até cruzar com o contraforte entre as águas dos ribeirões Santa Inez e Claro.

##### 5 - COM O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ

Começa na serra da Cantareira, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Santa Inez e Claro, segue pela serra da Cantareira e pela serra do Capitão Freire ou Mata Fria até entroncar com a serra do Pirucaia.

##### 6 - COM O MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Começa na serra do Capitão Freire ou da Mata Fria, no ponto de cruzamento com a serra do Pirucaia segue por esta serra até o morro do Sabão, ganha a cabeceira do rio Cabuçú de Cima ou Guapira, desce por este até sua fóz no rio Tiete, pelo qual sobe até a fóz do córrego Pirati-Mirim.

##### 7 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego Pirati-Mirim, sobe por aquele até a fóz do córrego das Três Pontes, pelo qual sobe até a fóz do córrego de A Soares.

##### 8 - COM O MUNICÍPIO DE POÁ

Começa no ribeirão Três Pontes na fóz do córrego de A. Soares, sobe por aquele até sua cabeceira mais ocidental, vai ao Morro Vermelho e segue pelo espigão entre as águas do ribeirão Itaquera e rio Guaió, até o morro do Correa em frente a cabeceira mais oriental do ribeirão Aricanduva.

##### 9 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ DO SUL

Começa no morro do Corrêa, em frente à cabeceira mais oriental do ribeirão Aricanduva, segue pelo espigão entre as águas dos ribeirões Aricanduva, e Guaió, até a cabeceira do ribeirão Oratório, desce por êste até o rio Tamanduaté, e por este até a fóz do córrego do Moinho.

##### 10 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Começa no rio Tamanduaté, na fóz do córrego do Moinho, desce por aquele até o ribeirão dos Meninos, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão dos Couros.

##### 11 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Começa na confluência do ribeirão dos Couros e rio dos Meninos, sobe pelo ribeirão dos Couros até a fóz do ribeirão Taboão, sobe por êste até sua cabeceira mais meridional, segue pelo espigão que deixa, a esquerda, as águas do ribeirão Curral Grande, e à direita, as do rio Jurubatuba ou Grande, até a cabeceira do galho da direita do ribeirão Grotá Funda, pelo qual desce até a sua fóz no reservatório do rio Grande ou Jurubatuba, segue pelo seu eixo até atingir o reservatório do rio Taquacetuba, sobe pelo rio Taquacetuba até o ribeirão Curucutú, sobe por êste até sua cabeceira mais meridional no divisor entre as águas do rio Cubatão de Cima, e às do rio Branco, segue por êste espigão até a cabeceira mais oriental do córrego da Divisa.

##### 12 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Divisa, no divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Cubatão de Cima, e, à direita, as do rio Branco de Cima e por êste, ainda, até sua fóz no rio Braco, desce por êste até sua confluência com o rio Capivari.

##### 13 - COM O MUNICÍPIO DE ITANHAEM

Começa na fóz do rio Capivari e no rio Branco, segue pelo contraforte entre os dois cursos d'água até a cordilheira do Paranapiacaba, segue pela cordilheira, até cruzar com o contraforte que termina na fóz do ribeirão do Campo no rio Embú-Guaçú.

##### 14 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Começa na cordilheira do Paranapiacaba no cruzamento com o contraforte que vai à fóz do ribeirão do Campo no rio Embú-Guaçú, caminha por êsse contraforte até a referida fóz, desce pelo rio Embú-Guaçú até a fóz do ribeirão Vermelho, pelo qual sobe até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, vai, em réta de rumo S-N até o ribeirão Grande, continua pelo contraforte da margem direita do ribeirão Grande até o espigão entre as águas do ribeirão Parelheiros, à direita, e as do rio Embú-Guaçú, à esquerda, segue por êste espigão até a cabeceira do córrego Municipal, desce por êste até o reservatório do rio Guarapiranga, continua pelo eixo desta até a fóz do córrego Jaceguava, continua pelo espigão que deixa as águas dêste córrego à esquerda, até fóz do córrego Jaraú no rio Embú-Mirim, sobe pelo córrego até sua cabeceira mais ocidental, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Guarapiranga, e, à esquerda, as do rio Embú-Mirim, ganha a cabeceira mais meridional do ribeirão Pirajussara, desce por êste até sua confluência com o ribeirão Poá, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas dêste último, e à direita, as do ribeirão Jaguaré, até o alto do morro do Jaguaré, em frente à cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba, onde tiveram início êstes limites.

#### b) Divisas interdistritais:

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE SÃO MIGUEL PAULISTA (EX-BAQUIRIVU) E SÃO PAULO**

Começa na ponte da linha tronco da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre o ribeirão Franquinho, desce por este até a confluência do ribeirão da Ponte Baixa, sobe por este até a foz do córrego São Roque ou Vila Araguaia, sobe por este até sua cabeceira na estrada de Cangaíba, segue pelo eixo desta até o divisor entre as águas do ribeirão da Ponte Baixa, à direita, e as do rio Tietê, à esquerda, continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Açude ou de Vila Sílvia, pelo qual desce até a linha férrea da Variante da Estrada de Ferro Central do Brasil, desta ponte vai, em reta à foz do Barra Grande do Tijuco no rio Tietê.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE SÃO MIGUEL PAULISTA (EX-BAQUIRIVU) E GUIANAZES**

Começa no ribeirão Três Pontes, na foz da água do Bebedouro das Pacas, sobe por essa água até sua cabeceira, vai, em reta, ao córrego Itaim, na foz do córrego do Paulo Erfut, sobe por este até sua cabeceira no divisor Itaim-Lageado, segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego de João Botelho, desce por este até o ribeirão Lageado, pelo qual desce até a foz da água das Taperas, sobe por esta água até sua cabeceira no divisor Lageado-Água Vermelha, continua por este divisor até a cabeceira do córrego Cruz dos Negros, pelo qual desce ao córrego da Água Vermelha, daí, em reta, à foz do córrego Itagiba no rio Itaquera.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE SÃO MIGUEL PAULISTA (EX-BAQUIRIVU) E ITAQUERA**

Começa na foz do córrego Itagiba no rio Itaquera, pelo qual desce até a foz do córrego Itauba, sobe por este até sua cabeceira do divisor até a cabeceira do córrego Jacuira pelo qual desce até o rio Jacú, divisor até a cabeceira do córrego Jacuira, pelo qual desce até o rio Jacú, desce por este até a foz do córrego do Jacupeva, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, donde vai, em reta, à linha férrea da Estrada de Ferro Central do Brasil, na cabeceira norocidental da Água da Pedreira, segue pelo eixo da linha férrea até a ponte sobre o ribeirão Franquinho.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUIANASES E ITAQUERA**

Começa onde o espigão entre os rios Aricanduva, Guaió e Oratório cruza com o divisor que separa as águas do ribeirão Caaguaçu, das do ribeirão dos Cochos, segue por esse divisor até a cabeceira do córrego Guabioreira, desce por este até sua foz no rio Aricanduva, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Aricanduva-Jacú, segue por este divisor até a cabeceira central do rio Jacú, desce por este até a foz do primeiro córrego da margem direita que deságua logo abaixo do córrego da Fazenda Caaguaçu, sobe por esse divisor até sua cabeceira no divisor Jacú-Itaquera, prossegue por esse divisor até a cabeceira do córrego das Tocás, pelo qual desce até o rio Itaquera, desce por este até a foz do córrego Itagiba.

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE ITAQUERA E SÃO PAULO**

Começa no rio Oratório, no ponto onde ele é cortado pela réta de rumo N-S, que vem da cabeceira mais ocidental do ribeirão das Pedras, segue pela réta até a citada cabeceira, no divisor Oratório Aricanduva, desce pelo ribeirão das Pedras até sua foz no rio Aricanduva, sobe por este até a foz do córrego do Pelegrino, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Aricanduva e as do ribeirão Gamelinha, Guaiuna ou das Pedras, à esquerda e à direita, as do rio Verde, continua por este divisor até alcançar a cabeceira mais meridional do ribeirão Franquinho, pelo qual desce até a ponte da linha tronco da Estrada de Ferro Central do Brasil.

**6 - ENTRE OS DISTRITOS DE PARELHEIROS E SÃO PAULO**

Começa no reservatório da represa do Guarapiranga, na foz do córrego Jassequava, sobe por este até sua cabeceira nororiental no divisor entre a represa do Guarapiranga e o ribeirão Parelheiros, vai, em reta, à ponte da estrada de rodagem que liga Parelheiros à Capela do Socorro, sobre o ribeirão Itaim, sobe por este até sua cabeceira nororiental no divisor entre o ribeirão Itaim e o ribeirão Bororé, segue por este divisor até a cabeceira do córrego de J. Zellig, desce por este córrego até sua foz na represa do Bororé, pela qual desce até sua foz na represa do rio Grande ou Jurubatuba.

**7 - ENTRE OS DISTRITOS DE PERÚS E SÃO PAULO**

Começa onde a serra do Ajuá cruza com a serra da Cantareira, segue por esta serra até o espigão entre as águas do rio Tietê, à esquerda, e as do rio Juqueri, à direita, segue por este espigão até a cabeceira meridional do córrego Itaim.

**8 - ENTRE OS DISTRITOS DE JARAGUÁ E SÃO PAULO**

Começa na serra do Ajuá, onde esta cruza com a serra da Cantareira; segue por esta até o espigão entre o rio Tietê à esquerda e o rio Juqueri à direita; segue por esse espigão até a cabeceira do ribeirão Bananal desce por este até a foz do córrego Corumbe sobe por este até a sua cabeceira mais meridional; segue em reta à bifurcação da mais alta cabeceira do ribeirão Vermelho; sobe pelo braço da esquerda até a sua cabeceira no espigão mestre Tietê-Juqueri; segue por este espigão mestre até a cabeceira meridional do córrego Itaim.

**9 - ENTRE OS DISTRITOS DE JARAGUÁ E PERÚS**

Começa na serra do Ajuá na cabeceira do ribeirão dos Pinheirinhos; segue pelo contraforte até a cabeceira do ribeirão Ajuá; desce pelo ribeirão até a sua foz no ribeirão Vargem Grande; vai em reta até a ponte da Estrada de Ferro Santos-Jundiá no rio Perú; segue em reta de rumo O-E, até o ribeirão Santa Fé, pelo qual desce até a foz do córrego do morro doce; sobe por este córrego, até a sua cabeceira; vai em reta O-E até o córrego Itaim.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - (Instalado em 1883)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Pedra Amolar, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional continua pelo espigão que deixa, à direita as águas do ribeirão Serelepe e, à esquerda, as do ribeirão Turvo até a cabeceira mais oriental do ramo da esquerda do córrego do Morro Chato.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE TORRINHA**

Começa no espigão entre as águas dos ribeirões Serelepe e Turvo na cabeceira mais oriental do córrego Morro Chato, segue pelo espigão até aos aparados da serra de São Pedro; continua por estes até encontrar o galho mais oriental do córrego da Fazenda da Boa Esperança, sobe por este córrego até o cumo da serra.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE BROTAS**

Começa no "divortium aquarum" Piracicaba-Jacaré-Guaçu, na cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança, segue pelo espigão da margem direita do ribeirão dos Bicudos em demanda da foz do córrego Taperas, no ribeirão Grande e desce por este até a foz do córrego do Recreio, e por este acima até sua cabeceira, mais oriental, vai em reta à foz do córrego Geriá, no ribeirão dos Pintos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no divisor entre as águas do ribeirão Pinheirinhos ou Jardim, à direita, e as do ribeirão dos Pintos, à esquerda.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Jardim ou Pinheirinhos, à esquerda, as do ribeirão dos Pintos, à direita, na cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos, segue pelo divisor até os aparados da serra do Itaqueri, segue pelos aparados da serra até encontrar a cabeceira mais ocidental do galho da esquerda do ribeirão Água Vermelha.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Começa nos aparados da serra Itaqueri, em frente à cabeceira mais ocidental do galho da esquerda do ribeirão Água Vermelha, segue pelo espigão que separa as águas deste, a leste, das do córrego do Macuco ou Querosene, a oeste, até a foz do córrego da Charqueada no córrego do Macuco ou Querosene, desce por este até sua foz no rio Iraquá; vai daí em reta à foz do córrego da Fazenda Glória, no ribeirão do Paiol, sobe pelo córrego da Fazenda Glória até a foz do córrego Cascatinha, sobe por este até sua cabeceira, ganha a cabeceira, mais setentrional do galho do ribeirão Limoeiro, que fica na contravertente, desce por este até o rio Piracicaba e por este abaixo até a foz do córrego Ronca.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE ANHEMBÍ**

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego Ronca; desce por aquele até a foz do córrego da Fazenda Ondas Grandes.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE BOTUCATÚ**

Começa na foz do córrego da Fazenda Ondas Grandes no rio Piracicaba, desce por este até a foz do córrego Pedra de Amolar, onde tiveram início estes limites.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE AGUAS DE SÃO PEDRO**

Começa no marco 0 (zero), à margem do rio Araquá, e distante cerca de 4.800 metros de sua barra no rio Piracicaba; daí segue na extensão de 1.290 metros e no rumo 69°30' N.O. (Noroeste) até o marco um (1); daí segue à direita, na extensão de 762 metros e no rumo de 54°17' N.O. (Noroeste), até o marco 2; daí segue à esquerda, na extensão de 660 metros e no rumo de 68°12' S.O. (Sudoeste), até o marco 3; daí segue à direita na extensão de 990 metros e no rumo de 0°30' N.O. (Noroeste) até o marco 4; daí segue à direita, numa extensão de 665 metros e no rumo de 8°0' N.E. (Noroeste), até o marco 5; daí segue à direita, numa extensão de 460 metros, e no rumo de 70°50' N.E. (Noroeste), até o marco 6; daí segue à direita numa extensão de 1.329 metros e no rumo de 55°0' S. E. (Sudeste), até o marco 7; daí segue à direita, numa extensão de 1.314 metros, e no rumo de 47°18' S.E. (Sudéste), - até o marco 8, à margem direita do rio Araquá, numa extensão de 1.295 metros, até o marco 0 (zero), onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE DOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO E SANTA MARIA DA SERRA (ex-Tupancí)**

Começa no rio Piracicaba, na foz do ribeirão Tubaranas sobe por este até a foz do córrego do Inferno, segue pelo contraforte intermediário até atingir o aparado da serra de São Pedro, na ponta mais meridional do contraforte da Fazenda Algodão e pelos aparados segue até o córrego da Fazenda Boa Esperança.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO (Instalado em 1891)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE MARÍLIA**

Começa no espigão Rio Novo-Ribeirão Santo Inácio, na cabeceira do córrego de São Francisco, segue pelo espigão até cruzar com o contraforte entre as águas dos córregos Pendeguinha e do Estevam.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE GARÇA**

Começa no espigão Rio Novo-Ribeirão Santo Inácio, onde os espigão cruza com o contraforte entre as águas dos córregos Pendeguinha e do Estevam, segue por este contraforte até a fóz do córrego Mombuca, no ribeirão Santo Inácio, sobe pelo córrego Mombuca até a sua cabeceira, vai, daí, pelo contraforte entre os córregos Barra Nova e Estiva até entroncar no espigão entre os ribeirões Anhumas e Santo Inácio.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA**

Começa no espigão Anhumas-Santo Inácio no cruzamento com o contraforte entre os córregos Barra Nova e Estiva, segue por este espigão até a cabeceira do córrego Taquaral, pelo qual desce até sua fóz no rio São João, sobe por este até a fóz do ribeirão da Areia Branca, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão da Areia Branca, pelo qual sobe até a fóz do córrego do Retiro, pelo qual sobe até sua cabeceira setentrional, segue em réta à cabeceira setentrional do córrego Cabeceira Grande, pelo qual desce até sua fóz no rio Alambari.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Começa no rio Alambari, na fóz do córrego Cabeceira Grande, desce pelo primeiro até o rio Turvo e por este ainda, até a fóz do ribeirão Três Barras.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE OURINHOS**

Começa no rio Turvo, na fóz do ribeirão Três Barras, vai, daí, em réta, ao ribeirão Grande, na fóz do córrego Aguinha, donde vai por nova réta ao ponto onde o divisor entre as águas do ribeirão Grande, à direita, e as do ribeirão da Limeira, e rio Novo, à esquerda, cruza com o contraforte entre as águas do rio Turvo, de um lado e as do ribeirão de Limeira, do outro.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Grande, e à esquerda, as do ribeirão da Limeira e rio Novo, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do rio Turvo, de uma lado, e as do ribeirão da Limeira, do outro, segue por este divisor e pelo espigão entre os rios Novo e ribeirão Santo Inácio, até entroncar com o divisor entre as águas do córrego do Capim, de um lado, e as do ribeirão Jacutinga, do outro.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**

Começa no ponto onde o contraforte entre o córrego do Capim, de um lado, e as do ribeirão Jacutinga, do outro lado, entronca no divisor que separa as águas do rio Novo, à esquerda, e as do ribeirão Santo Inácio, à direita, segue por este espigão até a cabeceira do córrego São Francisco, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (Instalado em 1833)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE ITÚ**

Começa na fóz do córrego Mato Dentro no rio Pirajibú, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas daquele córrego e as do ribeirão dos Cristais, e, à esquerda, as do ribeirão do Varjão, até encontrar a cabeceira mais ocidental do rio Apotribú de Cima ou Potribú, desce pelo rio Apotribú de Cima até o rio Tietê.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE CABREUVA**

Começa na fóz do córrego Apotribú de Cima no rio Tietê e sobe por este até a fóz do ribeirão Jundiuvira.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**

Começa no rio Tietê na fóz do ribeirão Jundiuvira, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Caveté, sobe por este e pelo ribeirão do Paiol até sua confluência com o ribeirão Coruquara, segue pelo divisor entre estas duas águas, até encontrar com o espigão dos rios Tietê e São João ou Barueri em frente à cabeceira do córrego do Sabiá.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE COTIA**

Começa na cabeceira do córrego do Sabiá, no espigão mestre Tietê-Barueri ou São João, desce por este córrego até o rio São João ou Barueri, sobe por este até a fóz do córrego da Viuva Maria Coelho, prossegue pelo espigão da margem direita deste córrego até entroncar com a serra de São João por cuja cumiada segue até a cabeceira mais setentrional do ribeirão da Vargem Grande, pelo qual desce até sua fóz no rio Soroca-Mirim.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE IBIUNA**

Começa na fóz do ribeirão Vargem Grande, no rio Soroca-Mirim desce por este até a fóz do ribeirão Ponte Lavrada, segue pelo espigão fronteiro até a cabeceira mais oriental do córrego da Represa desce por este até a represa do rio Sorocaba desce por esta até a fóz do córrego Carafá.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA**

Começa na represa do rio Sorocaba, na fóz do córrego Carafá sobe por este até sua cabeceira, transpõe o espigão em demanda da cabeceira mais meridional do rio Pirajibú desce por este até a fóz do córrego de Mato Dentro, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARAÇARIGUAMA E SÃO JOÃO NOVO (Ex-Taxaquara)**

Começa na cabeceira do córrego do Sabiá, vai em réta, ao alto do morro Itapocú e, por nova réta de rumo leste-oeste vai até o ribeirão do Colégio, pelo qual desce até o ribeirão Santo Antonio, sobe por este até a fóz do córrego Ibaté.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARAÇARIGUAMA E SÃO ROQUE**

Começa no ribeirão Santo Antonio na fóz do córrego Ibaté, segue pelo contraforte fronteiro da margem esquerda do córrego Ibaté até o divisor entre as águas do ribeirão do Colégio e as do ribeirão Potribú de Baixo, continua por este divisor até a cabeceira do córrego da Grama, desce por este e pelo rio Apotribú de Baixo até o rio Apotribú de Cima.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE MAIRINQUE E SÃO ROQUE**

Começa na ponte sôbre o rio Apotribú de Cima, na estrada-de-rodagem que, da cidade de São Roque, vai ao morro do Potribú, caminha pelo espigão que deixa, a esquerda, as águas do córrego do Morro Vermelho, e à direita, as do ribeirão do Saboó, até a fóz do córrego dos Moreiras que nasce junto à estação do mesmo nome na Estrada-de-Ferro Sorocabana, ramal da Ituana, no ribeirão Saboó, prossegue pelo espigão que deixa, a esquerda, as águas do Potribú de Baixo, e, à direita, as do córrego dos Moreiras, até a ponte sôbre o ribeirão Guaçu, na estrada que da cidade de São Roque, vai à estação de Moreiras, vai daí, em réta, a fóz do córrego dos Pires, no ribeirão Marmeleiros sobe por aquele até sua cabeceira, continua pelo espigão que deixa à direita as águas do rio Sorocaba, e, à esquerda, as do rio Potribú de Baixo, até a fóz do córrego da Capela de Santa Cruz, no ribeirão Ponte Lavrada ou Campina, sobe por aquele até sua cabeceira e prossegue pelo espigão fronteiro, em demanda da cabeceira do córrego Santo Inácio, pelo qual desce até o rio Soroca-Mirim.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE SÃO ROQUE E E SÃO JOÃO NOVO (Ex-Taxaquara)**

Começa no ribeirão Santo Antonio, na fóz do córrego Ibaté, sobe pelo ribeirão Santo Antonio até a fóz do córrego da Divisa, continua pelo contraforte entre o ribeirão Santo Antonio à direita, e o córrego da Divisa, a esquerda até o divisor entre as águas do ribeirão Potribú de Baixo, à direita, e as do ribeirão do Colégio, rio São João ou Barueri e ribeirão da Vargem Grande, à esquerda segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Lindeiro, caminha por este contraforte em demanda da fóz do córrego Lindeiro no ribeirão da Vargem Grande.

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - (Instalado em 1636)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE SANTOS**

Começa na barra do córrego Paratésus, no oceano Atlântico, vai em réta, até o alto do morro do Cedro, continua pelo espigão entre as águas do ribeirão

Vermelho e, as do rio Una, até a cordilheira do Mar.

## 2 - COM O MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS

Começa na cordilheira do Mar, onde ela cruza com o espigão que deixa à esquerda, as águas dos rios Una e ribeirão Vermelho, segue pela crista da serra do Mar até a pedra da Onça, pelo divisor das águas dos rios Claro, Lourenço Velho e dos Pilões.

## 3 - COM O MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Começa na cordilheira do Mar, na pedra da Onça, pião divisor das águas dos rios Claro, Lourenço Velho e dos Pilões, segue pela crista da serra até onde ela entronca com a serra do Juqueriquerê.

## 4 - COM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

Começa na cordilheira do Mar onde ela entronca com a serra do Juqueriquerê, segue pela crista desta última até alcançar a cabeceira do ribeirão Caçadinha ou São Rafael, desce por este até sua fóz no rio Claro desce por este até o rio Jurqueriquerê e por este ainda, até o oceano Atlântico, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE MARESIAS E SÃO SEBASTIÃO

Começa na serra do Juqueriquerê, na cabeceira do ribeirão Caçadinha ou São Rafael, segue pela serra até o contraforte que leva à cabeceira do córrego Lage, segue por este contraforte até a cabeceira do córrego Lage pelo qual desce até sua fóz no oceano Atlântico.

## ILHAS

Fazem da parte integrante do município a ilha do Togue-Toque e o arquipélado de Alcatrazes que pertencem a distritos de paz da sede do município, e as Ilhas do Maracujá, do Monte de Trigo, das Couves, dos Gatos que pertencem ao distrito de paz de Maresias.

## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

(EX-GRAMA) - (Instalado em 1926)

a) Limites municipais:

### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Começa no ponto do cruzamento do divisor entre as águas do rio Fartura, à direita, e as dos ribeirões Doce Macacos e Agua Fria, à esquerda, com o contraforte que separa as águas do córrego de Arlindo Batista, das do córrego da Fazenda Barão, segue por este contraforte até a fóz do córrego da Fazenda Barão no rio Fartura sobe por este até a fóz do córrego do Capado, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Fartura e as do córrego Lindeiro ou Angolinha, e à esquerda, as do córrego Capado e Pouso Frio, até a fóz do córrego Angolinha, no ribeirão Pouso Frio, segue daí, pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Pouso Frio, até a fóz do córrego das Almas, no rio São Domingos, sobe por este até a ponte da estrada de rodagem que de Grama vai a Sapecado, ganha o espigão da margem direita do rio São Domingos, que é a serra do Boqueirão e pela crista desta continua até cruzar com a serra de Poços de Caldas.

### 2 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa na serra de Poços de Caldas, onde ela cruza com a serra do Boqueirão, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o divisor que deixa, à direita, as águas dos córregos do Campinho e da Agua Limpa, cabeceiras do rio São Domingos, e à esquerda, as do ribeirão do Quartel.

### 3 - COM O MUNICÍPIO DE AGUAS DA PRATA

Começa na serra de Poços de Caldas, onde esta cruza com o divisor entre as águas dos córregos Campinho e Agua Limpa, cabeceiras do rio São Domingos, à direita, e as do ribeirão do Quartel à esquerda, segue por este divisor e pelo que separa as águas do ribeirão Fartura, a esquerda e São Domingos, à direita, e segue ainda pelo contraforte que vai terminar na cachoeira do rio da Fartura, cerca de dois kms, a sudeste da sede da Fazenda de Afonso Osório.

### 4 - COM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Começa na cachoeira do rio Fartura, situada cerca de dois kms. a sudeste da sede da Fazenda de Afonso Osório, desce pelo rio até a fóz do córrego do Ibmabé pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental.

### 5 - COM O MUNICÍPIO DE CASA BRANCA

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Ibmabae, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Fartura, e, à esquerda, as dos ribeirões São João, Doce e Macacos, até cruzar com o divisor entre as águas do córrego de Arlindo Batista e as do córrego da Fazenda Barão, onde tiveram início estes limites.

## 332 - MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO - (Instalado em 1917)

a) Limites municipais:

### 1 - COM O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

Começa na fóz do córrego do Lageadinho ou Lageadozinho, no ribeirão da Onça, sobe por este até o ribeirão do Pantano e, por este acima até a fóz do córrego da Agua Branca, continua pelo espigão entre estas águas até o marco do quilômetro 275 da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro entre as estações Beta e Tibiriçá, vai em reta à cabeceira mais próxima da água da Cruz, primeiro córrego afluente do ribeirão Tamanduá, logo acima da fóz do córrego da Cachoeira, desce pelo córrego até o ribeirão Tamanduá.

### 2 - COM O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Começa na fóz da água da Cruz, primeiro córrego acima da fóz do córrego da Cachoeira, no ribeirão Tamanduá, sobe por este até a ponte da estrada de rodagem que de Serra Azul vai à estação de Canãa, da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, vai em reta até a ponte da via férrea São Paulo e Minas sobre o ribeirão Tamanduazinho, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, transpõe o espigão em reta em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego das Vassouras, pelo qual desce até o ribeirão da Prata e por este abaixo até sua fóz no rio Pardo.

### 3 - COM O MUNICÍPIO DE CAJURU

Começa na fóz do ribeirão da Prata no rio Pardo sobe por este até a fóz do ribeirão das Aguas Claras.

### 4 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão das Aguas Claras, sobe por este até a fóz do córrego do Cerrado, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, vai daí em reta, à lagoa que dá origem ao córrego do mesmo nome, afluente do ribeirão das Pombas.

### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Começa na lagoa que dá origem ao córrego do mesmo nome, afluente do ribeirão das Pombas, vai em reta a cabeceira mais oriental do córrego do Boqueirão, pelo qual desce até recebe as águas que vem do seu galho mais setentrional, prossegue em reta, à fóz do córrego da Cachoeira no ribeirão Quatro Córregos, continua pelo contraforte fronteiro até o cruzamento com o divisor das águas do ribeirão Quatro Córregos e rio Bebedouro, segue pelo contraforte que vai à fóz do córrego Ponte Natural, no ribeirão Bebedouro, sobe pelo córrego até sua cabeceira prossegue pelo espigão entre as águas do ribeirão Bebedouro e ribeirão Vassununga até à cabeceira mais oriental do último pelo qual desce até sua fóz no rio Mogi-Guaçu.

### 6 - COM O MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Começa na fóz do ribeirão Vassununga, no rio Mogi-Guaçu, desce por este até a fóz do rio Quilombo.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**

Começa na fóz do rio Quilombo no rio Mogi-Guaçu, desce por este até a fóz do ribeirão Guabiobas.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE RINCÃO**

Começa na fóz do ribeirão Guabiobas no rio Mogi-Guaçu, desce por este até a fóz do córrego do Veado.

**9 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

Começa no rio Mogi-Guaçu na fóz do córrego do Veado, sobe por este até sua cabeceira, ganha a cabeceira mais meridional do córrego do Lageadinho ou Lageadozinho pelo qual, desce até o ribeirão da Onça, onde tiveram inicio estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE LUIZ ANTONIO E SÃO SIMÃO**

Começa na confluência dos ribeirões da Onça e do Pântano, segue pelo contraforte intermediário a esses dois cursos até cruzar com o espigão mestre Pardo-Mogi-Guaçu, pelo qual caminha a cabeceira mais ocidental do galho setentrional do ribeirão Vassununga pelo qual desce até a fóz do galho oriental.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - (Instalado em 1532)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Começa na confluência dos rios Capivari e Branco sobe pelo rio Branco até a fóz do ribeirão Branco de Cima, sobe por este e pelo córrego da Divisa até sua cabeceira mais oriental no espigão que deixa à esquerda as águas do rio Branco, e, à direita, as do rio Cubatão de Cima.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio Braco, e, à esquerda, as do rio Cubatão de Cima, segue pelo espigão até o aparado da cordilheira do Paranapiacaba, caminha pelo aparado da cordilheira, atravessa o rio Cubatão até a fóz do ribeirão Passareuva no rio Pilões.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE CUBATÃO**

Começa na confluência do ribeirão Passareuva, no rio Pilões, desce por este até o rio Cubatão, segue em réta à cabeceira mais setentrional do córrego da Mãe Maria, pelo qual desce até o ribeirão dos Queirozes, desce por este até o rio Santa Ana, e por este, ainda, até o rio Branco ou Boturoca, desce por este até a fóz do rio dos Bugres, no largo da Pompeba.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SANTOS**

Começa no largo da Pompeba, na fóz do rio dos Bugres, pelo qual sobe até a fóz do córrego da Divisa, continua em réta até o alto do morro Cotupe, donde sgeue por nova réta à ponta mais ocidental da ilha de Urubuquessaba.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE ITANHAEN**

Começa no contraforte da margem esquerda do rio Mongagua, na praia Grande, oceano Atlantico; segue por este contraforte e pela serra do Mongagua até cruzar com o divisor que contorna as águas do rio Bichoró e as do córrego Guapiruvú, segue pelo divisor até o contraforte que termina na fóz do rio Capivari no rio Branco, sgeue por este contraforte até a referida fóz, onde tiveram inicio estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****ILHAS****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE SOLEMAR E SÃO VICENTE**

Começa no contraforte do Mongaguá, divisor das águas do ribeirão Bichoró das do rio Branco, no seu entroncamento com o divisor entre o rio Cubatão e rio Branco; segue por este divisor até a cabeceira do rio Branco ou Vargem Grande, vai dai em reta ao morro do Pai Matias; vai dai em réta a cabeceira do ribeirão das Cabras, desce por este até sua fóz no rio Boturóca ou Rio Branco, pelo qual desce até a fóz do ribeirão das Areias, vai dai em réta até a fóz do ribeirão da Cruz no rio Piaçambuçu; daí segue em rumo N. S, até o mar  
Faz parte integrante do municipio a ilha Porchat que pertence ao distrito de paz da séde do municipio.

**MUNICÍPIO DE SARAPUÍ - (Instalado em 1873)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA**

Começa no rio Itapetininga, na fóz do ribeirão Campinas, desce por aquele até a fóz do córrego da Varzea sobe por este até a sua cabeceira mais oriental, transpõe o espigão até a cabeceira mais ocidental do ribeirão da Divisa ou Dúvida, desce por este até a sua fóz no rio Sarapuí.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

Começa na fóz do ribeirão da Dúvida ou da Divisa no rio Sarapuí e vai por este acima até a fóz do ribeirão Pirapora.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA**

Começa no rio Sarapuí, na fóz do ribeirão Pirapora sobe por aquele até a fóz do ribeirão dos Rodrigues.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE PILLAR DO SUL**

Começa no rio Sarapuí na fóz do ribeirão dos Rodrigues ou das Pereiras, sobe por este até o córrego da Ilha pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão dos Rodrigues, à esquerda, e as do ribeirão Faxinal, à direita, segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do ribeirão Faxinal, pelo qual desce até a fóz do ribeirão Seco, sobe por este até sua cabeceira sudocidental no espigão-mestre até a cabeceira oriental do córrego da Barra, pelo qual desce até o rio Turvo, desce por este e, pelo rio Itapetininga até a fóz do ribeirão Campinas onde tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIO DE SERRA AZUL - (Instalado em 1928)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**

Começa no ribeirão Tamanduá, na fóz da agua da Cruz, primeiro córrego que deságua logo acima do córrego Cachoeira, desce pelo Tamanduá até a confluência do ribeirão Tamanduazinho.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SERRANA**

Começa na fóz do ribeirão Tamanduazinho no ribeirão Tamanduá; desse ponto vai em réta à cabeceira do córrego do Itambé, desce por este até sua fóz no córrego Serrinha, desce por este até a fóz do córrego Capoeirinha, pelo qual sobe, até sua cabeceira mais oriental, daí atinge o alto da serra Azul, pela qual segue até o espigão divisor de águas dos córregos serra Azul, à direita, e São Pedro, à esquerda, pelo qual prossegue até a ponte da Estrada de Ferro São Paulo-Minas, sobre o rio Pardo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**

Começa no rio Pardo, na ponte da Estrada de Ferro São Paulo-Minas, sobe pelo rio até a fóz do rio Araraquara.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CAJURU'**

Começa no rio Pardo, na fóz do rio Araraquara, sobe pelo rio Pardo até a fóz do ribeirão da Prata.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão da Prata, sobe por este até a fóz do córrego das Vassouras, e por este acima até a sua cabeceira mais ocidental, procura em réta, a cabeceira mais oriental do ribeirão Tamanduazinho, desce pelo ribeirão até a ponte da Estrada de Ferro São Paulo-Minas, prossegue em réta até a ponte sobre o ribeirão Tamanduá, na Estrada de rodagem que de Serra Azul, vai à estação de Canaã; desce pelo ribeirão Tamanduá até a fóz do córrego Agua da Cruz, da margem esquerda logo acima da fóz do córrego Agua da Cruz, da margem esquerda logo acima da fóz do córrego Cachoeira, onde tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA - (Instalado em 1859)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPIRA**

Começa na confluência dos ribeirões serra Negra e morro Agudo formadores do rio da Penha, segue pelo espigão da margem direita do ribeirão Serra Negra, até cruzar com a serra das Águas Claras, segue pela crista da serra até entroncar com o contraforte entre as águas do córrego de J. Machado, ou da Fazenda Boa Esperança, à esquerda, e as do ribeirão Tabaranas, à direita, no bairro dos Costas.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE LINDÓIA**

Começa na serra das Águas Claras, no bairro dos Costas, onde a serra cruza com o contraforte que deixa à direita, o ribeirão das Tabaranas, e à esquerda, as do córrego de J. Machado, ou da Fazenda Boa Esperança, segue pelo contraforte até a confluência destes dois cursos e pelo ribeirão Tabaranas abaixo, até sua fóz no rio do Peixe, segue pelo contraforte fronteiro até entroncar na serra dos Mosquitos, caminha pela serra dos Mosquitos até o cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão dos Mosquitos e as do córrego da Lage, segue por este contraforte em demanda da fóz do ribeirão dos Pintos, no ribeirão dos Mosquitos e por este desce até o rio do Peixe, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão da Boa Vista ou Salto.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SOCORRO**

Começa na fóz do ribeirão Boa Vista ou Salto, no rio do Peixe, segue pelo espigão da margem direita daquele ribeirão, até cruzar o espigão mestre entre as águas do rio do Peixe, ao norte, e as do rio Camandocaia, ao sul.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**

Começa no espigão mestre Peixe-Camandocaia, onde cruza com o contraforte da marge direita do ribeirão Boa Vista ou Salto, segue pelo espigão mestre Peixe-Camandocaia, até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego que desce da Fazenda Santa Maria, segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego Oeste, no ribeirão Monte Alegre, sobe pelo córrego Oeste até sua cabeceira no espigão mestre Peixe-Camandocaia prossegue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre os córregos das fazendas do Salto e de José F. de Camargo.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE AMPARO**

Começa no espigão mestre Peixe-Camandocaia, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos das fazendas do Salto e de José F. de Camargo, segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor entre o córrego do rio da Prata, à direita, e rio Camandocaia, à esquerda, segue por este espigão até a cabeceira do córrego da Fazenda São Bento, de José F. de Camargo, na rodovia estadual Serra Negra-Amparo, vai dai em reta ao espigão da margem direita dos córregos da fazenda Cascata, no lugar denominado Capão das Jaboticabeiras dai segue por este espigão e pelo contraforte intermediário que contorna a nascente do córrego da Fazenda Vinte Palmos até sua extremidade entre as águas dos córregos da Fazenda Vinte Palmos e São Francisco, vai dai em reta ao pontal do espigão Campineiro-São Francisco, cerca de 600 metros a noroeste da sede da fazenda São Francisco prossegue pelo espigão entre as águas dos córregos das Fazendas Campineiro e Demétrio Silveira de um lado e São Francisco, antiga Paiol, de outro, até a cabeceira do córrego da Fazenda Roso, córrego que nasce a este da sede desta fazenda, desce por este córrego até sua fóz no ribeirão da Serra Negra e por este ainda até sua junção com o ribeirão do morro Agudo, formadores do rio da Penha onde tiveram inicio estes limites.

**MUNICÍPIO DE SERRANA - (Criado em 1948)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**

Começa no ribeirão Tamanduá ou Figueira, na fóz do ribeirão Tamanduazinho, desce pelo primeiro até a fóz do córrego da Fazenda Cruzeiro ou de Manuel Amaro, vai pelo espigão que deixa, à direita, as aguas dos Tamanduá ou Figueira, e, à esquerda, as do córrego do Espraiado, até a confluência destes dois cursos.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

Começa na fóz do córrego do Espraiado no ribeirão da Figueira; desce por este até sua fóz no rio Pardo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE BROSOSQUI**

Começa no rio Pardo na fóz do córrego do Tamanduá ou Figueira, sobe pelo rio Pardo até a fóz do ribeirão do Adão.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão do Adão, sobe por aquele até a ponte da Estrada-de-Ferro São Paulo-Minas.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL**

Começa no rio Pardo, na ponte da estrada-de-ferro São Paulo-Minas, alcança o espigão divisor das águas do córrego São Pedro, à direita, e córrego Serra Azul, à esquerda, continua por este espigão e pelo cume da serra Azul até frontear a cabeceira mais oriental do córrego Capoeirinha, pelo qual desce até sua fóz no córrego Serrinha, pelo qual sobe até a fóz do córrego Itambe, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue em reta até a fóz do ribeirão Tamanduazinho no ribeirão Tamanduá, onde tiveram inicio estes limites.

**MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO - (Instalado em 1897)**

a) Limites municipais:

**1 - COM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fóz do ribeirão Palmita, vai em réta à fóz do córrego do Mico, no córrego do Bananal, sobe por aquele até onde é cortado pela réta norte-sul que vem da nascente do córrego Sorocaba.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PONTAL**

Começa onde o córrego do Mico, é cortado pela réta de rumo norte-sul que vem da nascente do córrego Sorocaba, sobe pelo córrego do Mico até a lagoa donde se origina, dai vai em réta a confluência do córrego da Fazenda Santa Elisa (antiga Santo Antonia) com o corrêgo da Vendinha, formadores do córrego Ponte Nova, daí segue por nova réta à ponte sobre o córrego das Pedras na estrada Sertãozinho-Pontal, sobe pelo córrego das Pedras até seu galho que vem da fazenda Engenho Central, sobe por este galho até sua cabeceira setentrional, daí segue em réta à cabeceira do córrego dos Sítios, desce por este até o córrego Tamboril, pelo qual desce até sua fóz no rio Pardo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

Começa no rio Pardo, na fóz do córrego Tamboril, sobe por aquele até a fóz do córrego Jatobá.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

Começa no rio Pardo na fóz do córrego Jatobá, sobe por este até encontrar a réta com rumo este-oeste que parte da fóz do córrego da Lagoa no ribeirão das Tabocas, prossegue por esta réta até à referida fóz, sobe pelo ribeirão das Tabocas, até sua cabeceira mais meridional, segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Sertãozinho, e, à esquerda, as do ribeirão Preto, até encontrar a reta de rumo este-oeste, que vai a fóz do córrego da Colônia Fundão, no ribeirão do Sertãozinho, prossegue pela reta até a referida fóz, desce pelo ribeirão do Sertãozinho até a fóz do córrego da Colônia Guerra, sobe por este até sua cabeceira, segue em réta à cabeceira mais próxima e setentrional do córrego da Formiga, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão da Onça, subindo pelo Onça até a fóz do córrego do Moinho.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE GUARIBA

Começa no ribeirão da Onça na fóz do córrego do Moinho, segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Moinho, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão da Onça, a direita, e as do rio Mogi-Guaçu, a esquerda, prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Lagoa, pelo qual desce até sua fóz no rio Mogi-Guaçu.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fóz do córrego da Lagoa, desce por aquele até a fóz do ribeirão Palmital, onde tiveram inicio estes limites.

b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BARRINHA E SERTÃOZINHO

Começa no rio Mogi-Guaçu, na fóz do ribeirão da Onça, sobe por este até a fóz do córrego da Formiga.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE CRUZ DAS POSSES E SERTÃOZINHO

Começa no ribeirão das Tabocas, na fóz do córrego da Lagoa, vai em réta à cabeceira do córrego São Miguel, que fica pouco ao sul da sede da fazenda de Dona Rita, procura o espigão que deixa a direita as águas deste ultimo córrego e à esquerda, as do córrego de Vitorio Massa, segue por este espigão até a confluência dos dois cursos e continua em réta à fóz do pequeno córrego dos Sítios, no córrego do Tamboril.

#### MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - (Instalado em 1845)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA

Começa na serra da Bocaina, divisor entre as águas dos rios Paraitinga e Paraiba na cabeceira mais setentrional do córrego das Cachoeiras, segue pela serra da Bocaina até a cabeceira mais meridional, do galho do sul, do córrego de Ramilo Imboava, desce por este córrego até sua fóz no córrego Urutaguá, pelo qual desce até o ribeirão São Miguel, desce por este até o rio Bravo, desce por este até sua fóz no rio Bocaina, pelo qual desce até a fóz do córrego Nossa Senhora da Conceição, segue pelo contraforte da margem direita deste córrego até entroncar com o divisor Bocaina-Palmital, caminha por este divisor e pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Palmital até a fóz do córrego Cantagalo no ribeirão Palmital, sobe pelo córrego Cantagalo até o córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Cantagalo e ribeirão Alegre, caminha por este divisor até entroncar com o divisor entre o ribeirão do Alegre, a esquerda, e o ribeirão do Paiol, a direita, segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Dorotéia ou Santa Cabeça.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Alegre, à esquerda, e as do ribeirão do Paiol, a direita na cabeceira do córrego do Dorotéia ou Santa Cabeça, segue pelo divisor até cruzar com o contraforte entre o ribeirão do Paiol, à direita, e o córrego Fazendinha, a esquerda, prossegue por este contraforte em demanda da fóz do córrego da Fazendinha no rio Itagaçaba, pelo qual desce até o córrego da Igreja, continua pelo contraforte fronteiro entre as águas deste córrego, à direita, e as do córrego Barro de Telha, à esquerda, até o contraforte Igreja-Pitangueiras, prossegue por este contraforte até entroncar com o divisor entre as águas dos córregos Pitangueiras e do Sertão.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

Começa onde o contraforte entre os córregos Pitangueiras e da Igreja cruza com o divisor entre as águas do córrego do Sertão, à esquerda, e as do córrego da Igreja, à direita, segue por este divisor até o divisor Itagaçaba-Paraiba, continua por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas dos córregos dos Gregórios e de Antonio Fundati.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE QUELUZ

Começa no divisor Paraiba-Itagaçaba no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos córregos dos Gregórios e do Antonio Fundati, segue pelo divisor Paraiba-Itagaçaba até entroncar com o contraforte entre os córregos São Braz e Boa Ventura, prossegue por este contraforte em demanda da fóz do córrego São Braz, no rio Itagaçaba.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE AREIAS

Começa no rio Itagaçaba, na fóz do córrego São Braz sobe por aquele até a confluência do ribeirão Itagaçabinha, sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão meste Paraiba-Paraitinga, pelo espigão mestre caminha em demanda da cabeceira do rio Paraitinga, segue em reta, à barra do córrego Curral Velho, no ribeirão dos Cachos, e sobe pelo Curral Velho até sua cabeceira no divisor das águas do rio Macacos, à direita, e Paraitinga, à esquerda.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE CUNHA

Começa no divisor entre as águas do rio Paraitinga à esquerda, e as do ribeirão dos Macacos, à direita, na cabeceira do córrego Curral Velho, segue pelo divisor em demanda da cabeceira do córrego Gingão e por ele desce até sua fóz no rio Paraitinga, por este ainda até a fóz do ribeirão dos Macacos.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE LORENA

Começa no rio Paraitinga, na fóz do ribeirão dos Macacos, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão da Lagoa, sobe por este até a fóz do córrego das Cachoeiras, que fica pouco acima das cachoeiras, sobe pelo córrego das Cachoeiras até sua cabeceira mais setentrional na serra da Bocaina, que é o espigão entre as águas dos rios Paraitinga e Paraiba, onde tiveram inicio estes limites.

#### MUNICÍPIO DE SOCORRO - (Instalado em 1873)

a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA

Começa no espigão mestre Peixe Camandocaia onde ele cruza com o espigão da margem direita do ribeirão da Boa Vista ou Salto, segue por este ultimo espigão até a fóz do ribeirão Boa Vista, no rio do Peixe.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE LINDÓIA

Começa na fóz do ribeirão da Boa Vista ou Salto, no rio do Peixe continua pelo espigão que separa as águas dos ribeirões Jaboticabal, Freitas ou Tanque e Monte Sião, à direita, e, à esquerda, as dos ribeirões dos Barbosas, Barreiro e Agua Quente, até a serra do Sião e pela crista desta ao pico do Morro Pelado já nas divisas de Minas Gerais.

#### 3 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa no pico do morro Pelado, na serra do Sião continua pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o rio Camandocaia ou Guarinha.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Começa no rio Camandocaia, na fóz do córrego do Boava, desce por aquele até a ponte da estrada que de Cachoeirinha, vai à Lagoa, e daí, em réta à fóz do ribeirão da Fazenda Velha, no rio Camandocaia.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**

Começa no rio Camandocaia, na fóz do ribeirão da Fazenda Velha, ganha o divisor que contorna as águas do córrego Dr, norberto, indo até o entroncamento do espigão mestre Peixe-Camandocaia, com o contraforte da margem direita do ribeirão Boa Vista ou Salto, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE SOROCABA - (Instalado em 1661) (?)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE ARAÇOIAS DA SERRA**

Começa no rio Sarapuí, onde desagua o rio Pirapora, vai por este acima até a fóz do córrego do Barulho, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Pirapora e a esquerda as do ribeirão Ipanema, até cruzar o divisor entre as águas do rio Ipanema e ribeirão do Lageado ou Ipanema-Mirim, prossegue por este divisor até a confluência destes dois ribeirões e desce pelo Ipanema até a fóz do córrego Municipal, segue em réta, ao divisor Ipanema-Sorocaba na cabeceira sudocidental do córrego da Olaria pelo qual desce até sua fóz no rio Sorocaba, desce por este até a fóz do ribeirão Indaiatuba.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

Começa no rio Sorocaba na fóz do ribeirão Idaiatuba, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, continua pelo espigão mestre Tietê-Sorocaba até o contraforte da margem esquerda do ribeirão Avecuia e por este contraforte caminha até a fóz do córrego Chico Pais, no ribeirão Avecuia, sobe pelo córrego até sua cabeceira mais oriental e, de novo, pelo espigão mestre Tietê-Sorocaba até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Avecuia e, à direita as do ribeirão Conceição.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ITU**

Começa no espigão mestre Tietê-Sorocaba, onde tronca o divisor das águas dos ribeirões da Avecuia e Conceição, procura a cabeceira mais setentrional do ribeirão do Eufrásio e por este desce até o ribeirão Tapera Grande, sobe por este até a fóz do córrego Monteiro de Carvalho, sobe por este até sua cabeceira mais oriental, ganha o espigão fronteiro em demanda da fóz do ribeirão do Varjão no rio Pirajibú sobe por este até a fóz do córrego Mato Dentro.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

Começa na fóz do córrego de Mato Dentro no Pirajibú sobe por este acima até sua cabeceira mais meridional, transpõe o espigão entre os rios Sorocaba ao sul, e Pirajibú, ao norte, em demanda da cabeceira do córrego Carafá, desce por este até sua fóz na represa do rio Sorocaba.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE IBIUNA**

Começa na represa do rio Sorocaba, na fóz do córrego Carafá e pela represa continua até a fóz do ribeirão Parupús.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE PIEDADE**

Começa na represa do rio Sorocaba, na fóz do ribeirão do Parurús e pela represa segue até o Poço, vai do Poço contornando o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Jurupará, até a confluência do córrego Machadinho no ribeirão Jurupará, pelo qual desce até o rio Pirapora, segue pelo contraforte fronteiro até o espigão Pirapora-Lavras, pelo qual caminha em demanda do morro da Pedra, segue em réta à fóz do córrego do Tanque Preto no ribeirão das Lavras, segue pelo contraforte fronteiro até o espigão Lavras-Pereiras e por este segue até a cabeceira do galho mais setentrional do ribeirão dos Pereiras, pelo qual desce até o rio Sarapuí, segue pelo espigão, que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Barreiro até alcançar a cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhal, vai desta cabeceira em reta de rumo leste-oeste ao espigão entre as águas do rio Sarapuí e ribeirão dos Rodrigues.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Começa no contraforte entre as águas do rio Sarapuí à direita e ribeirão dos Rodrigues, à esquerda, onde este é cortado pela réta de rumo leste-oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhal, segue pelo contraforte até a confluência do rio Sarapuí com o ribeirão dos Rodrigues.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE SARAPUÍ**

Começa no rio Sarapuí na fóz do ribeirão dos Rodrigues desce por aquele rio até a fóz do ribeirão Pirapora onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE BRIGADEIRO TOBIAS E SOROCABA**

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio Pirajibú e à esquerda, as do rio Sorocaba, na cabeceira do galho da esquerda do rio Pirajibú-Mirim que e a mais meridional, desce pelo rio Pirajibú-Mirim até a fóz do ribeirão Tapera Grande; sobe por este até a fóz do córrego da Fazenda do Eufrásio.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE BRIGADEIRO TOBIAS E EDEN**

Começa na fóz do ribeirão do Eufrásio no ribeirão Tapera-Grande, daí desce pelo ribeirão Tapera Grande até a fóz do ribeirão Pirajibú-Mirim; daí sobe pelo ribeirão Pirajibú-Mirim até a estrada que vai de Sorocaba a Aparecida.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE BRIGADEIRO TOBIAS E VOTORANTIM**

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio Pirajibú, e à esquerda, as do rio Sorocaba na cabeceira do córrego Carafá, segue pelo espigão, até a cabeceira do galho da esquerda do rio Pirajibú-Mirim, que é a mais meridional.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE EDEN E SOROCABA**

Começa na estrada que vai de Sorocaba a Aparecida, aonde corta as águas do ribeirão Pirajibú-Mirim; vai daí em reta à ponte sobre o ribeirão Taquaravai na estrada Sorocaba-Pirajibú desse ponto vai pelo mesmo alinhamento até o rio Sorocaba; daí desce pelo rio Sorocaba até a ponte da rodovia Sorocaba-Porto Feliz desse ponto vai em réta à cabeceira meridional do ribeirão Avecuia; desce pelo ribeirão Avecuia até a fóz do córrego Chico Pais.

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE SALTO DE PIRAPORA E SOROCABA**

Começa no espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Lageado e, à direita, as do rio Ipanema onde cruza com o espigão que deixa, à esquerda, o mesmo rio Ipanema, e, à direita, as águas do rio Pirapora e ribeirão Cuiabá, segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego dos Campos de Itinga.

**7 - ENTRE OS DISTRITOS DE SOROCABA E VOTORANTIM**

Começa no espigão que deixa, a direita as águas do rio Pirajibú e, à esquerda, as do ribeirão Cubatão, na cabeceira do galho da esquerda do rio Pirajibú-Mirim; segue por este espigão em demanda da fóz do córrego do Vidal no rio Sorocaba, continua pelo espigão fronteiro que deixa, à esquerda, as águas da água do Ferraresi, e, à direita, as do córrego Lageado, em demanda da fóz do córrego da Divisa no rio Ipanema, sobe por aquele até sua cabeceira no espigão chamado Campos de Itinga e por este espigão caminha até a cabeceira mais setentrional do córrego de Campos de Itinga.

**MUNICÍPIO DE SUZANO - (Criado em 1948)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE POA'**

Começa no alto do morro da Suindara ou do Colégio; segue pelo contraforte entre os rios Guaió de um lado e Taiaçupeba e Una do outro, até a cabeceira do córrego do Fernandes; desce por este e pelo rio Guaió até a sua fóz no rio Tietê; desce por este até a fóz do córrego da Chacara Bela Vista.

## 2 - COM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego da Chacara Bela Vista, desce por aquele até o ribeirão Jaguari, pelo qual sobe até a ponte da estrada que liga a cidade de Mogi das Cruzes ao bairro do Meio; segue em réta a fóz do córrego Capela no rio Tietê, pelo qual sobe até a fóz do córrego Capela no rio Tietê, pelo qual sobe até a fóz do rio Taiaçupeba; sobe por este e pelo rio Taiaçupeba-Açu até a fóz ribeirão Claro; sobe por este até sua cabeceira no divisor dos rios Grande e Taiaçupeba.

## 3 - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Começa no divisor dos rios Grande e Taiaçupeba na cabeceira do ribeirão Claro; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego mestre Leandro, pelo qual desce até a sua fóz no rio Taiaçupeba-Mirim, segue, pelo espigão fronteiro até o alto do Morro do Colégio ou da Suindara, onde tiveram início estes limites.

## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ (Instalado em 1923)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE OLIMPIA

Começa no rio Turvo, na fóz do ribeirão São Domingos, sobe por aquele até a fóz do córrego Capituvinha.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE CAJOBI

Começa no rio Turvo, na fóz do córrego Capituvinha, sobe por aquele até a confluência do ribeirão da Onça e sobe por este até a fóz do ribeirão das Águas Claras.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Começa no ribeirão da Onça, na fóz do ribeirão das Águas Claras, sobe por este até a confluência do córrego Angola, continua pelo contraforte intermediário a estes dois cursos, até o espigão mestre São Domingos-Onça, pelo qual caminha até o divisor que leva à cabeceira do córrego Ipê, desce por este até o rio São Domingos, e por este ainda, até a fóz do córrego de José Inácio ou Matão.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE UCHOA

Começa no rio São Domingos, na fóz do córrego de José Inácio ou Matão, desce por aquele até o rio Turvo, onde tiveram início estes limites.

### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE NOVAIS E TABAPUÃ

Começa no ribeirão da Onça, na fóz do ribeirão Grande, sobe por este até sua cabeceira, no espigão mestre Turvo-São Domingos.

## MUNICÍPIO DE TABATINGA (Instalado em 1926)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Começa no divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio São Lourenço, e, à direita, as do ribeirão São João, na cabeceira do córrego do Sapo ou Macaúbas, segue pelo divisor entre o ribeirão São João e rio São Lourenço, em demanda, da cabeceira do córrego do Tarquato, pelo qual desce ao córrego do Barreiro e por este ainda no ribeirão Espírito Santo, sobe por este até a fóz do córrego da Baixada.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE MATÃO

Começa no ribeirão Espírito Santo, na fóz do córrego da Baixada, sobe por aquele até a fóz do córrego do Barreiro, e por este até sua cabeceira procura depois a rumo, a cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda São Joãozinho, pelo qual desce até o ribeirão São João vai daí em réta à fóz do córrego da Turma, no córrego Fundo, sobe por aquele até sua cabeceira, cortando os trilhos da Estrada de Ferro Araraquara, no seu ramal de Silvânia, cerca de dois quilômetros a oeste da estação de Uparoba e alcança a cabeceira do galho da direita do córrego da Fazenda da Água Sumida pelo qual desce até o ribeirão Itaquerê.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Começa no rio Itaquerê, na fóz do córrego da Fazenda da Água Sumida, desce por aquele até a fóz do córrego Bonito, vai pelo espigão entre os rios Itaquerê e Jacaré-Guaçú, até o cruzamento com contraforte da margem direita do córrego Meio Légua, caminha pelo contraforte até a fóz do córrego Meia Légua no rio Jacaré-Guaçú.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL

Começa no rio Jacaré-Guaçú, na fóz do córrego Meio Légua, desce por aquele até a ponte da Estrada de rodagem que de Tabatinga vai à Bariri, na Fazenda do Dr. Gastão de Faria.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE IBITINGA

Começa no rio Jacaré-Guaçú, na ponte da Estrada de rodagem que vai para Bariri, na propriedade do Dr. Gastão de Faria, desce pelo rio até a fóz do córrego da Jacutinga, continua pelo espigão em demanda da cabeceira do córrego da Graminha, desce por este até o ribeirão São João, pelo qual sobe, até a fóz do córrego do Sapo ou Macaúbas e por este ainda, até sua cabeceira, onde tiveram início estes limites.

### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE NOVA EUROPA E TABATINGA

Começa no espigão mestre, entre as águas do rio Itaquerê, ao sul, e as do ribeirão São João, ao norte, em frente à cabeceira do galho da direita do córrego da Fazenda da Água Sumida, caminha pelo espigão-mestre até a cabeceira do córrego Palmital, por este desce até o rio Itaquerê, e por este ainda até sua fóz no rio Jacaré Grande.

## MUNICÍPIO DE TAIUVA - (Criado em 1948)

### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Começa no córrego Água Limpa na fóz do córrego da Fazenda Santa Tecla, sobe por aquele até sua cabeceira oriental, no divisor Turvo-Taquaral.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Começa na cabeceira mais meridional do córrego das Três Barras, no divisor Turvo-Taquaral, em frente a Cabeceira oriental do córrego Água Limpa; segue em reta a cabeceira mais setentrional do córrego Fundo, e por este abaixo até a fóz do córrego de A. Estrelina.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

Começa no córrego Fundo, na fóz do córrego de A. Estrelina; sobe por este até sua cabeceira, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego da Fazenda Boa Sorte, até a fóz deste córrego da Fazenda Boa Sorte, até a fóz deste córrego, no córrego do Cerradinho, vai, daí, em reta, a ponte sobre o córrego da Estiva, na estrada de rodagem que de Taiuva vai a Jaboticabal, sobe pelo Estiva, até sua cabeceira, o primeiro afluente da

margem direita a montante do córrego da fazenda Santa Clara, daí vai, em reta, a cabeceira do segundo córrego da Margem direita do rio Turvo a jusante do córrego da Divisa, desce por esse córrego até sua fóz no rio Turvo, desce pelo Turvo, até a fóz do córrego do Barreiro, continua pelo espigão intermediário a essas duas águas em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda Santa Tecla, pelo qual desce até o córrego Agua Limpá, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - (Instalado em 1899)

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Começa no córrego do Inferninho na fóz do córrego Silvino de Matos, vai daí em reta à cabeceira mais ocidental do córrego Linde, pelo qual desce até sua fóz no córrego Fundo, desce por este até o ribeirão Quebra-Cuia e desce por este até o rio Pardo.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE CAJURU

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão Quebra-Cuia; sobe por aquele até a fóz do ribeirão da Boiada.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MOCOCA

Começa na fóz do ribeirão da Boiada do rio Pardo, sobe por este a fóz do rio Tambaú.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE CASA BRANCA

Começa no rio Pardo, na fóz do rio Tambaú, sobe por este até a fóz do córrego Tijuco Preto continua pelo espigão que deixa, a esquerda, as águas do ribeirão Taquaruçú, e, à direita, as do rio Tambaú, até o alto do morro da Lage, junto ao sinal geodésico.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Começa no alto do morro da Lage, segue pelo divisor entre as águas dos rios Pardo e Mogi-Guaçú, até o entroncamento com o contraforte divisor das águas do ribeirão Sertãozinho e Tabaranas de um lado, e rio Claro, do outro.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Começa no espigão mestre rio Pardo-Mogi-Guaçú, no ponto de cruzamento com o contraforte divisor de águas do ribeirão Sertãozinho e Tabaranas de um lado e rio Claro, do outro, continua pelo espigão mestre até cruzar com a Serra do córrego Fundo que divide as águas do córrego do Inferninho, à direita, e as do córrego da Fazenda Silvino de Matos, à esquerda, vai ela serra até a confluência destas duas águas, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE TANABI

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do córrego do Carvalho, pelo qual sobe até a fóz do córrego Vargem Comprida; sobe por este até sua cabeceira, daí vai em reta à cabeceira mais próxima do córrego do Meio ou Jambeiro, pelo qual desce até o ribeirão Bonito, desce por este até sua fóz no rio Preto.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PALESTINA

Começa no rio Turvo na fóz do ribeirão Bonito sobe por aquele até a fóz do ribeirão Jataí

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Começa no rio Preto na fóz do ribeirão Jataí, sobe por este até a fóz do córrego da Divisa ou Barro Preto sobe por este até sua cabeceira no divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão Jataí e, a esquerda, as do córrego do Balsamo, segue por este divisor até o espigão-mestre entre as águas do rio Turvo e rio São José dos Dourados, prossegue pelo espigão-mestre até a cabeceira do córrego do Tatú.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL

Começa no espigão-mestre entre as águas do rio Preto e as do rio São José dos Dourados na cabeceira do córrego do Tatú, segue pelo espigão-mestre até encontrar a cabeceira do córrego da Grama, pelo qual desce até o córrego Fortaleza, e por este ainda até o rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a fóz do córrego do Carvalho, onde tiveram início estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE IBIPORANGA E TANABÍ

Começa no ribeirão Jataí na fóz do córrego Malhados, e, daí em reta à fóz do córrego Cambauva no ribeirão Cachoeira sobe pelo córrego Cambauva até sua cabeceira no divisor Gachoeira-Bonito, daí vai em reta à cabeceira do córrego Barro Preto ou Capim, desce por este até o ribeirão Bonito, pelo qual desce até a fóz do córrego do Meio ou Jambeiro.

#### MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA - em 1929)

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE MOCÓCA

Começa no cruzamento do "divortium aquarum" das águas do rio Pardo e as do rio Canoas, com o contraforte da margem esquerda das águas do córrego José Eugênio, que passa junto a estação do mesmo nome, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, segue pelo divisor entre as águas do rio Guaxupe, à direita, e as dos ribeirões da Varginha, Bocaina e Canoinhas ou Igarai, à esquerda, até entroncar no espigão entre as águas dos córregos Canoinhas e Forro e ribeirão das Canoas ou Santa Bárbara, já nas divisas com o Estado de Minas Gerais.

#### 2 - COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

Começa no entroncamento do divisor de águas entre o rio Guaxupe, e córrego Igarai, com o espigão divisor entre esses mesmos cursos d'água, com as do ribeirão Canoas ou Santa Bárbara, segue pelas divisas com o estado de Minas Gerais até a cabeceira mais oriental do córrego do Cedro.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE CACONDE

Começa no "divortium aquarum" dos rios Pardo-Sapucaí-Guaçú, na cabeceira mais oriental do córrego do Cedro, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Conceição, desce por este até sua fóz no ribeirão Cã-Cã, e por este abaixo até a fóz do córrego Faisqueira, pelo qual sobe até a fóz do córrego da Fazenda Rosa Branca; por este ainda até sua cabeceira; segue em reta, a cabeceira mais setentrional do córrego do Retiro; desce por este até sua fóz no ribeirão Areias, e desce por este até a sua fóz no rio Pardo.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão Areias, desce por aquele até a fóz do ribeirão Guaxupé, sobe por este até a fóz do córrego da Divisa, segue pelo contraforte da sua margem esquerda até o espigão que deixa, à esquerda, as águas deste córrego e as do córrego José Eugênio, segue por este espigão até entroncar com o espigão mestre entre as águas do rio Pardo, à direita, e as do rio Canoas, à esquerda, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA - (Instalado em 1892)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES**

Começa no ribeirão dos Porcos, na fóz do ribeirão do Tanque, sobe por este até a fóz do córrego das Areias, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no espigão entre as águas dos ribeirões dos Porcos e da Onça, segue por este espigão em demanda da cabeceira mais meridional do córrego dos Mendes, que fica na contravertente, desce por este até a fóz do córrego da Divisa continua pelo contraforte da margem direita do córrego da Divisa até o divisor entre as águas dos ribeirões dos Mendes e da Onça, caminha por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego de Saul Burkner pelo qual desce até sua fóz no ribeirão da Lagoa, ou Boa Vista dos Olhos d'Água.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**

Começa no ribeirão da Lagoa ou Boa Vista dos Olhos d'Água, na fóz do córrego de Saul Burkner, sobe por aquele até a fóz do córrego do Rocha e por este acima até sua cabeceira, continua pelo espigão mestre entre as águas do ribeirão da Onça, à esquerda, e as do ribeirão dos Porcos à direita, passando pelo alto do morro da Broa até a cabeceira do córrego da Fazenda Serrinha pelo qual desce até o ribeirão Córrego Rico, desce por este até o córrego da Fazenda de P. Paulo Corrêa, sobe por este até sua cabeceira do galho da esquerda ganha a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Amélia, que fica na contravertente e por ele desce até o córrego do Rumo, desce por este até sua fóz no ribeirão Córrego Rico.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**

Começa no ribeirão Córrego Rico, na fóz do córrego do Rumo, desce por aquele até a fóz do córrego do Carrão sobe por este até sua cabeceira mais oriental, vai daí em reta, a cabeceira do córrego da Fazenda do Coco, pelo qual desce até o córrego do Coco.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE GUARIBA**

Começa na fóz do córrego da Fazenda do Coco, no córrego do Coco, sobe pelo córrego do Coco até a fóz do córrego da Fazenda Cruzeiro pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental vai daí em reta à fóz do córrego Gengibre, no ribeirão Bom Fim, vai desta fóz por nova reta à fóz do córrego Cucui, no córrego do Luciano.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE MATÃO**

Começa no córrego do Luciano, na fóz do córrego Cucui, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental prossegue pelo espigão mestre entre as águas do ribeirão da Dobrada, à esquerda, e as do ribeirão dos Porcos, à direita, em demanda da fóz do córrego da Fazenda Santa Elisa, no ribeirão da Dobrada, desce por este até a fóz do córrego da Fazenda São Luiz, continua pelo contraforte fronteiro em demanda do "divortium aquarum", entre o ribeirão da Dobrada e o ribeirão do Marimondo até alcançar a cabeceira mais oriental do córrego da Onça; desce por este até o rio São Lourenço, e por este abaixo até a fóz do córrego Santa Tereza ou da Fazenda da Viuva d'Aurá.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPOLIS**

Começa no rio São Lourenço, na fóz do córrego Santa Tereza ou da Fazenda da Viuva d'Aurá, desce pelo rio São Lourenço até a fóz do córrego Lourenço pelo qual sobe até sua cabeceira, ganha a cabeceira do córrego Agulha, pelo qual desce até a fóz do córrego da Lanceta ou Floresta, desce por este ao córrego Lageadinho Velho ou Seco pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, ganha o espigão mestre São Lourenço-Porcos pelo qual caminha, em demanda da cabeceira mais meridional do córrego dos Três Galhos desce por este até o córrego São João, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão dos Porcos e por este ainda até a fóz do ribeirão do Tanque onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CANDIDO RODRIGUES E JURUPEMA**

Começa no morro da Broa, segue pelo espigão divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Água Suja, e, à esquerda, as do ribeirão Jurema, até a ponte sobre o córrego Água Suja da estrada de rodagem que da vila de Jurema vai a vila de Agulha, continua pelo eixo dessa estrada até a ponte sobre o rio Taquari, sobe por este até a fóz do primeiro córrego da sua margem direita e continua pelo espigão divisor que deixa, à esquerda as águas deste último afluente, contornando as cabeceiras dos córregos do André e da Capivara até a ponte sobre o córrego das Areias na estrada de rodagem acima citada.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUARIROBA E JURUPEMA**

Começa no ribeirão dos Porcos, na fóz do córrego São João sobe por aquele até a fóz do córrego Itaguaçaba.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE GUARIROBA E TAQUARITINGA**

Começa no ribeirão dos Porcos, na fóz do córrego Itaguaçaba, sobe por aquele até a fóz do córrego do Valerio, pelo qual sobe pelo seu galho da esquerda, até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão dos Porcos ao norte, e as do córrego da Água Limpa, ao sul caminha pelo espigão até atingir à cabeceira nororiental do córrego Água Limpa, pelo qual desce até o ribeirão São Lourenço.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE JURUPEMA E TAQUARITINGA**

Começa no espigão mestre entre as águas do ribeirão da Onça ao norte, e as do ribeirão dos Porcos, ao sul, na cabeceira do pequeno córrego que vai desaguar no ribeirão Jurupema, junto à ponte da estrada de rodagem que da cidade de Taquaritinga vai à vila de Jurupema desce por esse córrego ao ribeirão citado e continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Itaguaçaba, e à esquerda, as do córrego Barrinha até a fóz do córrego Itaguaçaba no ribeirão dos Porcos

**5 - ENTRE OS DISTRITOS DE SANTA ERNESTINA E TAQUARITINGA**

Começa no ribeirão Dobrada, na fóz do córrego da Fazenda São Luiz, sobe por este até sua cabeceira, ganha o espigão entre as águas do ribeirão dos Porcos, ao norte e as do ribeirão Dobrada ao sul, segue por este espigão até a cabeceira da esquerda do córrego da colônia Poço Fundo, pelo qual desce até o ribeirão dos Porcos: continua pelo espigão que deixa à direita as águas do córrego das Posses, e à esquerda, as do córrego da Fazenda Santa Maria até o contraforte intermediário entre as águas do córrego do Pimenta, à esquerda, e as do córrego do Côco, à direita, segue por este contraforte até a confluência destes dois cursos desce pelo córrego do Côco até a fóz do córrego da Fazenda Cruzeiro.

**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA - (Instalado em 1926)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE FARTURA**

Começa no Monte Azul no espigão mestre entre as águas do rio Taquari, à direita e as dos rios Itararé e Verde, à esquerda em frente à cabeceira mais oriental do ribeirão da Ariranha; segue pelo espigão em demanda da cabeceira mais meridional do córrego da Anta Branca.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAJÚ**

Começa na serra da Fartura no ponto de cruzamento com o divisor Aleixos-Conceição; segue por este divisor até o divisor Aleixos-Barreiro; continua por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da margem esquerda do rio Taquari que desagua em frente a fóz do córrego dos Fernandes, desce pelo citado córrego até sua fóz no rio Taquari.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ITAÍ**

Começa no rio Taquari na fóz do córrego da margem esquerda que desagua em frente à fóz do córrego dos Fernandes, e vai por aquele acima até a fóz do ribeirão do Vaquejador.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

Começa na fóz do ribeirão do Vaquejador no rio Taquari, sobe por aquele até sua cabeceira mais ocidental ganha a cabeceira do córrego da Divisa pelo qual desce até o ribeirão Muniz, prossegue pelo contraforte fronteiro até cruzar o divisor entre as águas do rio Taquari à direita, e as do rio Verde, à esquerda, segue por este divisor até o morro Azul, onde tiveram início estes limites.

#### MUNICÍPIO DE TATUÍ - (Instalado em 1844)

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE PORANGABA

Começa no espigão da Areia Branca, no ponto de cruzamento com o divisor das águas do rio Feio e ribeirão Aleluia, prossegue por este divisor até entroncar no espigão do Fogaça que é o espigão entre as águas dos rios Feio, Conchas e ribeirão Aleluia, segue por este espigão até entroncar com o espigão mestre que, deixa à esquerda, as águas do rio das Conchas e à direita as do ribeirão Aleluia, prossegue por este espigão mestre até cruzar com o divisor das águas do rio das Conchas e ribeirão da Vargem.

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE PEREIRAS

Começa no espigão-mestre entre as águas do rio das Conchas, à esquerda, e as dos ribeirões Aleluia e Onça à direita, no ponto em que cruza com o divisor que deixa as águas do rio das Conchas de um lado e as do ribeirão da Vargem do outro, segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira da água da Divisa pela qual desce até sua fóz no córrego das Perobas, desce por este até a água da fazenda Palmeiras, formadores do ribeirão de Dentro.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Começa no ribeirão de Dentro, na fóz do córrego das Perobas, desce por aquele até o ribeirão da Onça e por este ainda até a sua fóz no rio Sorocaba.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Começa na fóz do ribeirão da Onça no rio Sorocaba, sobe por este até a fóz do córrego Palmital ou Sete Ranchos.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE BOITUVA

Começa no rio Sorocaba na fóz do córrego Palmital ou Sete Ranchos, sobe por aquele até a fóz do rio Sarapuí, e por este acima até a fóz do ribeirão Iperó.

#### 6 - COM O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

Começa no rio Sarapuí, na fóz do ribeirão Iperó vai por aquele acima até a fóz do rio Alambari.

#### 7 - COM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Começa na fóz do ribeirão Alambari no rio Sarapuí, segue pelo contraforte fronteiro em demanda do espigão que deixa à esquerda, as águas do ribeirão Alambari, e as direita as do córrego Congonhal ribeirão Agua Branca e rio Tatuí, segue por este espigão passando pelos morros Alto da Quadra e dos Silvianos até o contraforte entre as águas do córrego Agua Branca à direita e as do ribeirão Juru-Mirim, à esquerda, segue por este contraforte em demanda da fóz do ribeirão Juru-Mirim no rio Tatuí, sobe pelo rio Tatuí até a fóz do ribeirão das Araras.

#### 8 - COM O MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Começa no rio Tatuí, onde faz fóz o ribeirão das Araras, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional prossegue pelo espigão mestre entre as águas do rio Sorocaba à direita, e as do rio Guareí, à esquerda até entroncar com o espigão da Areia Branca pelo qual prossegue até o ponto de cruzamento com o divisor das águas do rio Feio e ribeirão Aleluia, onde tiveram início estes limites.

##### b) Divisas interdistritais:

#### 1 - ENTRE OS DISTRITOS DE CESÁRIO LANGE E TATUI

Começa no rio Sorocaba, na fóz do ribeirão Guarapó, sobe por este e pelo ribeirão Turvinho até a ponte da estrada de rodagem que da cidade de Tatuí, vai à cidade de Porangaba.

#### 2 - ENTRE OS DISTRITOS DE CESÁRIO LANGE E QUADRA

Começa na ponte sobre o ribeirão Turvinho, na estrada de rodagem que da cidade de Tatuí vai à cidade de Porangaba, segue pelo eixo desta estrada até o alto do espigão entre as águas do ribeirão Palmeiras, à esquerda, e as do ribeirão Turvinho, a direita continua por este espigão em demanda da fóz do ribeirão Palmeiras no ribeirão Aleluia e por este sobe até a fóz do córrego de Adolfo Rosa, e por este até sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre entre as águas do rio das Conchas ao norte e as do ribeirão Aleluia ao sul.

#### 3 - ENTRE OS DISTRITOS DE QUADRA E TATUI

Começa na ponte sobre o ribeirão Turvinho, na estrada de rodagem que da cidade de Tatuí vai à cidade de Porangaba, vai, daí, em reta a fóz do córrego de José Coelho no ribeirão Guarapó, sobe pelo córrego até sua cabeceira mais meridional e continua por uma réta norte-sul até o ribeirão Pederneiras e por este acima até a ponte da estrada que da fazenda Paiól vai a Tatuí e daí, prossegue pelo divisor das águas dos ribeirões Guarapó, e Pederneiras, até a cabeceira do córrego das Araras.

#### MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - (Instalado em 1646)

##### a) Limites municipais:

#### 1 - COM O MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

Começa na serra do Palmital, no cruzamento com o divisor entre os ribeirões da Serra e da Santa Cruz, continua pela serra do Palmital até a cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos

#### 2 - COM O MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Começa na serra do Palmital, divisor das águas dos rios Buquira e Paraiba, na cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Motas ou dos Pinheirinhos, pelo qual desce até sua fóz no rio Paraiba desce pelo rio Paraiba até a fóz do ribeirão José Raimundo ou do Pinhão, vai em reta, à forquilha dos principais braços do ribeirão Moinho, deste ponto, por outra reta, ao km. 341 da Estrada de Ferro Central do Brasil, segue em reta, à fóz do córrego Mata Fome, no rio Una.

#### 3 - COM O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Começa na fóz do córrego do Mata Fome, no rio Una, sobe pelo Una até a fóz do primeiro córrego que desemboca na margem direita, abaixo da fóz do córrego Ipiranga, alcança o divisor que deixa à direita, as águas do rio Una, e, à esquerda, as dos ribeirões do Pinhão, Água Parada, Capituva, segue por este divisor passando pelos morros Grande, Malacacheta e serra do Quebra Cangalha até a cabeceira do córrego Municipal.

#### 4 - COM O MUNICÍPIO DE APARECIDA

Começa na serra do Quebra Cangalha na cabeceira do córrego Municipal, segue pela serra até cruzar o espigão divisor das águas do ribeirão das Almas à direita, e as do rio Turvo à esquerda.

#### 5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA

Começa na serra do Quebra-Cangalha, onde esta cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão das Almas, e, à esquerda, as do rio Turvo, segue pelo divisor até o alto do Carapeva.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA**

Começa no alto do Carapeva, segue pelo divisor que deixa, a esquerda, as águas dos ribeirões do Afonso e dos Venâncios e à direita, as do rio Una passando pelos morro Pamonã, Pedra Grande e Ermo, em demanda do pico Agudo, deste pico vai em reta de rumo oeste-leste, até encontrar o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Una, e por este divisor caminha até cruzar com o espigão divisor das águas dos ribeirões Caçapava Velha e Pirai ou Taperão.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

Começa no espigão divisor das águas dos ribeirões Caçapava Velha e Pirai ou Taperão, onde ele cruza com o divisor das águas do ribeirão Una e ribeirão Taperão; prossegue pelo divisor da margem direita, das águas do ribeirão Caçapava Velha, em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Pichoá ou Ponte Alta pelo qual desce até o rio Paraíba e sobe por este até a fóz do ribeirão de Santa Cruz e por este ainda até a fóz do córrego que vem da fazenda de José Benedito de Alcântara; segue pelo contraforte que leva ao espigão entre as águas do ribeirão da Serra, à direita, e as do ribeirão Santa Cruz, à esquerda; continua por esse espigão até a serra do Palmital, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE QUIRIRIM E TAUBATÉ**

Começa no rio Paraíba, na fóz do ribeirão do Pinhão ou José Raimundo, sobe por este até sua cabeceira mais meridional continua pelo espigão que deixa, à direita as águas do ribeirão Piracagaguá, e, à esquerda, as do ribeirão Itaim, até a serra do Jambeiro.

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA (Criado em 1948)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE COLINA**

Começa na confluência do ribeirão da Onça com o córrego Cachoeira ou Bebedouro, formadores do ribeirão das Palmeiras, desce por este ribeirão até a fóz do ribeirão Retirinho.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE JABORANDI**

Começa no ribeirão das Palmeiras na fóz do ribeirão Retirinho, desce por aquele até a fóz do rio Pardo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão das Palmeiras, sobe por aquele até a fóz do córrego Viradouro.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE VIRADOURO**

Começa no rio Pardo, na fóz do córrego do Viradouro, sobe por este até a fóz do córrego da Fazenda Décio Franco, sobe por este até a ponta da estrada de rodagem que vai à chave da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, desta ponte, vai, em reta, à citada chave, daí, vai, por outra reta de rumo leste-oeste ao córrego Banharão, deste ponto vai ainda em reta à fóz do córrego Antonio Walter, no córrego do Bom Jardim, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, a rumo no divisor que separa as águas do ribeirão do Bom Jardim das águas do córrego do Campo Comprido.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jardim no divisor entre os córregos Bom Jardim e Campo Comprido, segue por este divisor até a cabeceira meridional do córrego Fundo, pelo qual desce até sua fóz no córrego Cachoeira ou Bebedouro, desce por este até o ribeirão da Onça ou Palmital, formadores do ribeirão das Palmeiras, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE TIETÊ - (Instalado em 1845)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**

Começa no salto do rio Sorocaba, situado a 3 quilômetros à jusante da Usina de Guedes e desce pelo rio Sorocaba, até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, segue em reta à fóz do córrego da Curva, no rio Tietê, desce por este até a fóz do ribeirão Pederneiras pelo qual sobe até o salto deste ribeirão.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Começa no salto do ribeirão Pederneiras, daí prossegue em reta à cabeceira mais setentrional do córrego Diamante, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão São Bento, fóz que ocorre à jusante da fóz do córrego Inferninho, vai, daí em reta leste-oeste, até o ribeirão Capivari-Mirim, e por este acima até a fóz do córrego Pequeno ou Olimpo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**

Começa no ribeirão Capivari-Mirim na fóz do córrego Pequeno ou Olimpo, pelo qual sobe até sua cabeceira.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CAPIVARI**

Começa na cabeceira do córrego Pequeno ou Olimpo, continua pelo espigão que deixa, a esquerda, as águas do ribeirão D. Teodora ou D. Teresa e à direita, as do córrego da Fazenda São Paulo ou Canal Torto, até a fóz do ribeirão D. Teresa, no rio Capivari pelo qual sobe até a fóz do ribeirão Fundo e por este acima até sua cabeceira no espigão mestre Tietê-Capivari, segue até cruzar o contraforte entre as águas dos córregos de J. Camargo e Teófilo Lima, segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego do dr. Plínio, no ribeirão de José Leite, sobe por aquele até sua cabeceira, continua pelo contraforte fronteiro em demanda da cabeceira do córrego do Cunha, pelo qual desce ao córrego Agua Branca e por este até o ribeirão Sete Fogões

**5 - COM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

Começa na fóz do córrego Agua Branca no ribeirão Sete Fogões, desce por este até o rio Tietê, pelo qual sobe até a fóz do córrego Cruz das Almas e por este acima até sua cabeceira mais ocidental.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE BOITUVA**

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas, continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Quilombo, e à direita as do ribeirão Mandissununga, indo até a fóz do córrego da Fazenda Paineiras no ribeirão Mandissununga.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE CERQUILHO**

Começa no ribeirão Mandissununga na fóz do córrego da Fazenda Paineiras, segue pelo espigão que deixa à direita as águas do ribeirão Mandissununga, e à esquerda, as do ribeirão de Indalécio de Camargo até a fóz do córrego da Fazenda Sabauna, no córrego de Indalécio de Camargo, continua pelo espigão que deixa à esquerda, as cabeceiras do córrego da Fazenda Sabauna, até a fóz da água da Capuava no ribeirão Pimenta, sobe pelo Capuava até sua cabeceira mais do norte e ganha a rumo à cabeceira mais oriental do córrego da Estiva, pelo qual desce até a fóz do córrego Distrital, sobe por este até sua cabeceira mais meridional próxima aos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, vai, em reta, à cabeceira do córrego da Vereda, que nasce próximo à estação do mesmo nome, pelo qual desce até sua fóz no Sorocaba desce por este até o salto, situado a 3 quilômetros a jusante da Usina do Guedes, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE JUMIRIM E TIETÊ**

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego da Curva, sobe pelo rio Tietê, até a fóz do córrego da Estiva, sobe, ainda por este até a fóz do córrego Distrital.

**MUNICÍPIO DE TIMBURÍ - (Criado em 1948)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE CHAVANTES**

Começa no rio Paranapanema, na fôz do rio Itararé, sobe por aquele até a fôz do córrego Barranco Vermelho.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE IPAUCÚ**

Começa na fôz do córrego Barranco Vermelho, no rio Paranapanema, sob por este até a fôz do ribeirão Palmital.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE PIRAJU**

Começa no rio Paranapanema na fôz do ribeirão Palmital, pelo qual sobe até a fôz do córrego Paulistas ou Taquara, sobe por este córrego até sua cabeceira mais meridional, na serra da Fartura.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE FARTURA**

Começa na serra da Fartura, na cabeceira mais meridional do córrego Paulistas ou Taquara Branca, segue pela crista da serra até a cabeceira do córrego Monjolinho pelo qual desce até o rio Itararé.

**5 - COM O ESTADO DO PARANA**

Começa no rio Itararé na fôz do córrego Monjolinho, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até o rio Paranapanema, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE TORRINHA - (Instalado em 1923)**

**a) Limites municipais:**

**1 - COM O MUNICÍPIO DE BROTAS**

Começa no ribeirão do Peixe, na fôz do córrego do Sul, vai em reta à fôz do ribeirão Pedra de Amolar do ribeirão Pinheirinhos ou Cachoeira, sobe pelo ribeirão da Pedra de Amolar, até sua cabeceira mais oriental, atravessa o espigão em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Clarinho, e, por este desce até o ribeirão Claro, prossegue pelo espigão que deixa, à direita as águas deste último, e à esquerda as do ribeirão Grande até cruzar com o espigão que deixa as águas do ribeirão Grande à esquerda e por este último espigão caminha até o "divortium aquarum" rios Piracicaba e Jacaré-Guaçu, pelo qual caminha até a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**

Começa na serra de São Pedro na cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança, desce por este até o aparado da serra de São Pedro e pelo aparado vai até o contraforte da mesma serra que separa as águas do ribeirão Serelepe à esquerda, das do ribeirão Turvo, à direita, caminha por este contraforte até a cabeceira mais oriental do galho da esquerda do córrego do Morro Chato.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

Começa no contraforte da serra de São Pedro que separa as águas do ribeirão Serelepe, à esquerda das do ribeirão do Turvo, à direita, em frente à cabeceira mais oriental do galho da esquerda do córrego do Morro Chato, desce pelo córrego que corre ao sul do maciço do mesmo nome, até o ribeirão Turvo, sobe por este até a fôz do córrego do Firmino, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, vai em reta à fôz do córrego da Fazenda Nhô Cruz no ribeirão do Bugio, sobe pelo córrego até sua cabeceira e prossegue pelo espigão em demanda da cabeceira do córrego do Sul, pelo qual desce até o rio do Peixe, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ - (Instalado em 1905)**

**a) Limites municipais:**

**1 - COM O MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**

Começa na serra do Palmital, na cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos, segue pela serra, que é o divisor entre as águas do rio Buquira, à esquerda, e ribeirão da Serragem, à direita, até cruzar a serra da Mantiqueira.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

Começa na serra da Mantiqueira, no pião divisor do rio Buquira, ribeirão da Serragem e Piracuama, segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Piracuama, e, à direita, as do ribeirão da Boa Vista até a confluência destes dois cursos d'água desce pelo rio Piracuama até o rio Paraíba e por este ainda até a fôz do rio Una, sobe por este até a fôz do córrego do Mata Fome, nas proximidades do bairro do mesmo nome.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**

Começa no rio Una, na fôz do córrego Mata Fome vai em reta ao marco do km. 341 da E-F-Central do Brasil, segue em reta desse marco, até a forquilha do ribeirão Moinho, continua em reta, a fôz do ribeirão José Raimundo ou do Pinhão, no rio Paraíba, sobe por este até a fôz do ribeirão dos Motas, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, na serra do Palmital, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE TUPÃ - (Instalado em 1939)**

**a) Limites municipais:**

**1 - COM O MUNICÍPIO DE BASTOS**

Começa no rio do Peixe, na fôz do ribeirão Copaiba, sobe por este e segue por galho norocidental, até sua nascente, segue em reta a nascente do galho mais setentrional do ribeirão Cipoada.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE PARAPUA**

Começa na nascente do galho mais setentrional do ribeirão Cipoada, daí vai em reta à fôz do córrego Capri no ribeirão Itaúna.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE RINOPOLIS**

Começa no ribeirão Itaúna na fôz do córrego Capri, desce por aquele até a fôz do córrego Caçador, pelo qual sobe até sua cabeceira, donde vai em reta à cabeceira do córrego Hiliópolis, desce por este até sua fôz no ribeirão Jurema, desce pelo ribeirão Jurema até sua fôz no rio Feio ou Aguapeí.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE BILAC**

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fôz do ribeirão Jurema, sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a fôz do ribeirão da Lontra.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE COROADOS**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fôz do ribeirão da Lontra, sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a fôz do ribeirão Promissor.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE GLICÉRIO**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fôz do ribeirão Promissor, sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a fôz do ribeirão Caingang ou Guaporanga.

**7 - COM O MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fôz do ribeirão Caingang ou Guaporanga, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, à esquerda, e, as do ribeirão Coioí, à direita, até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Ligação.

**8 - COM O MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, à esquerda, e as do ribeirão Coioí, à direita no ponto onde entronca com o contraforte da margem esquerda do córrego da Ligação; segue por este divisor até o divisor Caingang ou Guaporanga-lacri; caminha por este divisor em demanda da fôz do córrego Via no ribeirão lacri, segue em reta à estrada-de-rodagem que liga Parnaso a Juliãna, num ponto situado a três km. de Juliãna; deste ponto vai em reta, ao marco do km. 593 da Companhia Paulista de Estradas-de-Ferro, donde continua por nova reta à cabeceira do galho ocidental do ribeirão Picadão das Araras; desce por este galho até sua fôz no ribeirão Picadão das Araras.

**9 - COM O MUNICÍPIO DE QUINTANA**

Começa no ribeirão Picadão das Araras, na fôz de seu galho ocidental; desce pelo ribeirão Picadão das Araras até sua fôz no rio do Peixe.

**10 - COM O MUNICÍPIO DE QUATÁ**

Começa no rio do Peixe, na fôz do ribeirão Picadão das Araras, desce pelo rio do Peixe até a fôz do ribeirão Copaiba, onde tiveram início estes limites.

**b) Divisas interdistritais:**

**1 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARCO IRIS E IACRI**

Começa no rio Feio, na fôz do ribeirão Sete de Setembro sobe por este até a fôz do córrego D'Om Quixote.

**2 - ENTRE OS DISTRITOS DE ARCO IRIS E TUPA**

Começa no ribeirão Sete de Setembro, na fôz do córrego Dom Quixote; sobe pelo ribeirão Sete de Setembro até o seu primeiro afluente a montante do córrego Dom Quixote, na margem direita; sobe por este afluente até a sua cabeceira; segue, em reta, até a cabeceira do córrego Ciervo; desce por este, até a sua fôz no ribeirão lacri; daí vai em reta, a cabeceira do ribeirão Coioí; seguem em retam de sentido oeste-este até o divisor das águas do ribeirão Coioí e córrego Barreirão.

**3 - ENTRE OS DISTRITOS DE IACRI E TUPÃ**

Começa no ribeirão Sete de Setembro, na fôz do córrego Dom Quixote, sobe por este até sua cabeceira, ganha o espigão mestre Aguapeí-Peixe e continua em demanda da cabeceira do galho da esquerda ou de leste do ribeirão Barreiro ou Capaiba, pelo qual desce até a forquilha dos principais ramos formadores do citado ribeirão.

**4 - ENTRE OS DISTRITOS DE TUPÃ E VARPA**

Começa na cabeceira mais ocidental do ribeirão Picadão das Araras, daí vai em reta à cabeceira do ribeirão Coroados, pelo qual desce até sua fóz no rio do Peixe.

**MUNICÍPIO DE UBATUBA - (Instalado em 1638)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

Começa no Oceano Atlântico, na fóz do ribeirão Tabatinga, sobe por este e pelo seu galho do centro até sua cabeceira mais setentrional, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Maranduba, e, à esquerda, as do ribeirão Mococa, até o alto da serra do Mar.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA**

Começa na serra do Mar onde ela cruza com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Mococa, e, à esquerda, as do ribeirão Maranduba, segue pela crista da cordilheira até entroncar com o espigão que leva à fóz do ribeirão da Prata, no rio Paibuna.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Começa na cordilheira do Mar, onde ela cruza com o espigão que finda na fóz do ribeirão da Prata no rio Paraibuna, segue pela crista da cordilheira até entroncar com o espigão que finda na confluência do rio Paraibuna com o ribeirão Grande.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE CUNHA**

Começa na cordilheira do Mar, onde ela cruza com o contraforte que morre na fóz do ribeirão Grande no rio Paraibuna, segue pela crista da cordilheira até seu entroncamento com a serra do Parati.

**5 - COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Começa na cordilheira do Mar, onde ela cruz com o espigão divisor das águas dos rios Patatiba, Caçada e Carapitanga, à esquerda, e ribeirões Picinguava e Cambui e córrego da Escada, à direita, segue pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro até a pono da Trindade, no Oceano Atlântico.

**b) Divisas interdistritais:****1 - ENTRE OS DISTRITOS DE PICINGUABA E UBATUBA**

Começa no Oceano Atlântico, na fóz do rio Puruba, sobe por este até sua cabeceira norocidental na serra do Mar.

**ILHAS**

Fazem parte integrante do município, as ilhas do Mar Virado, Maranduba, da Ponta, Anchieta, das Palmas, das Cobras e Promirim, que pertencerão ao distrito de paz da sede do município, e as ilhas Redonda, dos Porcos, Pequena do Negro, Comprida, das Couves e Raspada, que pertencem ao distrito de paz de Picinguaba.

**MUNICÍPIO DE UBIRAJARA - (Criado em 1948)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE GARÇA**

Começa no espigão entre os rios São João à direita e Santo Inácio à esquerda, no entroncamento com o contraforte entre os córregos Barra Nova e Estiva, segue pelo espigão até cruzar com o contraforte entre o córrego Jaú, de um lado, e ribeirão das Anhumas, córrego Caçador e a água do Barbosa, do outro, segue pelo contraforte em demanda da confluência do rio São João com o seu braço da esquerda, conhecido como córrego da Égua.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA**

Começa no rio São João na fóz do córrego da Égua, desce pelo rio São João até a fóz da água do Veado, sobe por este até sua cabeceira no divisor São João-Vermelho, segue por este divisor em demanda da cabeceira da Água Branca.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE DUARTINA**

Começa no divisor Vermelho-São João, na cabeceira da Água Branca, segue pelo divisor em demanda da cabeceira do ribeirão Bonito, desce por este até o rio Alambari.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Começa no rio Alambari, na fóz do ribeirão Bonito, desce pelo rio Alambari até a fóz do córrego Cabeceira Grande.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**

Começa no rio Alambari na fóz do córrego Cabeceira Grande, sobe por este até sua cabeceira setentrional, no divisor São João-Alambari, segue em reta à cabeceira setentrional do córrego do Retiro desce por este e pelo ribeirão Areia Branca, até o rio São João desce por este até a fóz do córrego Taquaral, sobe por este até sua cabeceira, vai pelo espigão Anhumas-Santo Inácio até o entroncamento do contraforte que separa as águas do córrego Barra Nova de um lado e córrego do Avelino e Estiva de outro, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE UCHOA - (Instalado em 1926)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE CEDRAL**

Começa no espigão mestre Cubatão-São Domingos, onde ele cruza com o contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Taperão, e, à esquerda, as do córrego da Limeira, vai, em reta à fóz do córrego da Fazenda Guidolin ou Divisa no córrego Grande, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue em réta, à nascente do córrego Alegria, continua dêste ponto em linha reta até o divisor Alegria-Palmeiras, no ponto em que o divisor é cortado pelo picadão de Catanduva, segue pelo divisor Alegria-Palmeiras até frontear a cabeceira do córrego Chiquinho, desce por este até o ribeirão das Palmeiras.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Começa no ribeirão das Palmeiras, na fóz do córrego do Chiquinho, desce pelo ribeirão das Palmeiras até sua fóz no rio Turvo.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

Começa no rio Turvo, na fóz do ribeirão das Palmeiras e sobe por aquele até a fóz do rio São Domingos.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**

Começa no rio Turvo, na fóz do rio São Domingos, sobe por este até a fóz do córrego de José Inácio ou Matão, que passa junto à sede da fazenda Zaira.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Começa no rio São Domingos, na fóz do córrego de José Inácio ou Matão, segue pelo contraforte que deixa à esquerda as águas do córrego de José Inácio ou Matão até entroncar com o espigão mestre São Domingos-Cubatão.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE IBIRA**

Começa no espigão mestre Cubatão-São Domingos onde ele cruza com o contraforte que deixa à direita as águas do córrego de José Inácio ou Matão, segue pelo espigão-mestre até entroncar com o contraforte que deixa à esquerda as águas do ribeirão do Taperão e à direita as do córrego da Limeira, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS - (Instalado em 1929)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão, na fóz do córrego do Flávio, sobe pelo rio Cubatão ou Barra Mansa até a fóz do ribeirão Barra Grande.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE IBIRA'**

Começa no rio Cubatão na fóz do ribeirão Barra Grande, sobe por aquele até a fóz do córrego Pitangueiras.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

Começa no rio Cubatão na fóz do córrego Pitangueiras, sobe pelo córrego Pitangueiras até sua cabeceira mais meridional, continua em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Barro Preto, pelo qual desce até sua fóz no córrego das Palmeiras e por este ainda até sua fóz no ribeirão do Cerva Grande.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**

Começa na fóz do córrego das Palmeiras, no ribeirão Cervo Grande, segue a rumo da cabeceira mais oriental do córrego Santana, no divisor Bacuri-Cervo Grande, desce pelo córrego Santana até sua fóz no córrego Bacuri.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE IRAPUÃ**

Começa na fóz do córrego Santana, no córrego Bacuri, sobe por este até a fóz do córrego Batata sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, continua pelo espigão que deixa à esquerda as águas do ribeirão Cervinho e do córrego dos Negros, e à direita as do córrego Barreiro, até a cabeceira do córrego do Flávio, pelo qual desce até o rio Barra Mansa ou Cubatão, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - (Criado em 1948)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**

Começa no rio São José dos Dourados, na fóz do ribeirão Santo Antônio, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental no espigão-mestre São José dos Dourados-Grande, segue pelo espigão-mestre até a cabeceira ocidental do córrego da Varação, desce por este até sua fóz no ribeirão Marinheiro.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

Começa na fóz do córrego da Varação no ribeirão Marinheiro, sobe por este até a fóz do córrego da Égua, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão-mestre Marinheiro-Dourados; daí, vai em reta à cabeceira mais oriental do ribeirão Viradouro, pelo qual desce até sua fóz no rio São José dos Dourados.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE NHADEARA**

Começa no rio São José dos Dourados, na fóz do ribeirão Viradouro, desce por aquele até a fóz do ribeirão Santo Antônio, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE VALPARAISO - (Instalado em 1937)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE LAVINIA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão 15 de Janeiro, pelo qual sobe e pelo córrego do Cunha Bueno até sua cabeceira no espigão-mestre Feio ou Aguapeí-Tietê segue pelo espigão-mestre até entroncar com o espigão entre as águas do ribeirão Água Fria, à esquerda, e as do ribeirão Jacaré-Catinga, à direita, continua por este espigão até o ponto onde é cortado pela reta que liga a fóz do córrego Centenário no ribeirão Água Fria à ponte sobre o ribeirão Jacaré-Catinga, ponte da estrada que vem do povoado de Silvania

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**

Começa no espigão Água Fria-Jacaré-Catinga, no ponto onde é cortado pela reta que liga a fóz do córrego Centenário no ribeirão Água Fria à ponte da estrada que vem do povoado de Silvania sobre o ribeirão Jacaré-Catinga, segue por esta reta até a citada ponte, sobe pelo ribeirão Jacaré-Catinga até a fóz do córrego Contraventente ou Vasante.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE GUARARAPES**

Começa na fóz do córrego Contraventente ou Vasante no ribeirão Jacaré-Catinga, pelo qual sobe até a fóz do córrego Sergipe, sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Jacaré-Catinga, de um lado e as dos ribeões Aracanguá e Azul, do outro, segue pelo espigão até a cabeceira do córrego da Água Clara.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU**

Começa no espigão Jacaré-Catinga-Azul, na cabeceira do córrego da Água Clara, segue pelo espigão em demanda da ponte da estrada que vai a Alto Pimenta sobre o córrego Barreiro ou Jequitiaia, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão-mestre Tietê-Feio ou Aguapeí, daí vai, em reta, à cabeceira do córrego Veado, desce por este até sua fóz no ribeirão Sapé, pelo qual desce até o rio Feio ou Aguapeí.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Sapé, desce pelo rio Feio ou Aguapeí até a fóz do ribeirão Tucuruvi.

**6 - COM O MUNICÍPIO DE FLORIDA PAULISTA**

Começa no rio Feio ou Aguapeí na fóz do ribeirão Tucuruvi, desce por aquele até a fóz do ribeirão 15 de Janeiro, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL -**

(Instalado em 1922)

**a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE CASA BRANCA**

Começa no rio Jaguari-Mirim na fóz do córrego do Guirra, sobe por este e pelo seu galho mais setentrional até a sua cabeceira, daí prossegue pelo Alto da Boa Vista passando pelo marco B. da linha geodésica da base de Vargem Grande, alcança a cabeceira mais ocidental do córrego da Estiva, pelo qual desce até o rio Verde, sobe por este até a fóz do ribeirão São João, daí segue pelo divisor intermediário entre as paguas do ribeirão São João à esquerda e as do rio Verde e córrego Barreiro, à direita, até o divisor que separa as águas do rio Verde, à direita, das do ribeirão São João, à esquerda, prossegue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego do Ibimbaé.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**

Começa no espigão divisor das águas do rio Fartura, de um lado, e as do córrego do Mojolo, de outro, na cabeceira mais ocidental do córrego do Ibimbaé, desce por este até o rio Fartura; sobe por este até a cachoeira cerca de dois kms. a sudoeste da sede da Fazenda de Afonso Osório.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**

Começa na cachoeira do rio Fartura, situada cerca de dois kms. a sudoeste da sede da Fazenda de Afonso Osório, ganha o espigão fronteiro, que é um contraforte da serra da Fartura, e vai pelo contraforte e pela serra até frontear a cabeceira sudoriental do ribeirão de Manuel Andrade, que deságua no rio Fartura junto à sede da Fazenda do mesmo nome.

**4 - COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Começa na serra da Fartura, em frente à cabeceira sudoriental do ribeirão Manuel Andrade, segue por esta serra e pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Jaguari-Mirim e à direita, as do rio Verde até o contraforte da margem direita do córrego da Fazenda Monte Alegre, pelo qual continua até a fóz do córrego da Fazenda Monte Alegre, no córrego do Barreiro ou Barreirinho, pelo qual desce até o rio Jaguari-Mirim, desce por este até a fóz do córrego Embiruçu.

**5 - COM O MUNICÍPIO DE AGUAÍ**

Começa no rio Jaguari-Mirim, na fóz do córrego Embiruçu, desce pelo rio Jaguari-Mirim até a fóz do córrego do Guirra onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - (Instalado em 1935)****a) Limites municipais:****1 - COM O MUNICÍPIO DE MARÍLIA**

Começa na fóz do ribeirão do Brumado no ribeirão do Alegre, pelo qual desce até o rio do Peixe, sobe por este até a fóz da água do Norte, sobe por esta e pelo córrego Três Unidos acima até sua cabeceira setentrional no espigão-mestre Peixe-Tibiriçá, continua pelo espigão mestre em demanda da cabeceira meridional do córrego Paraíso, desce por este até o córrego Sete Quedas, pelo qual desce até a fóz do córrego de Joaquim Costa, sobe por este até sua cabeceira oriental, segue pelo divisor fronteiro, contornando as águas do córrego Teixeira até a cabeceira sudocidental do córrego São Luiz, pelo qual desce ao rio Tibiriçá.

**2 - COM O MUNICÍPIO DE ALVARO DE CARVALHO**

Começa no rio Tibiriçá na fóz do córrego São Luiz, sobe por aquele até a fóz do ribeirão Ipiranga.

**3 - COM O MUNICÍPIO DE GARÇA**

Começa no rio Tibiriçá, na fóz do ribeirão Ipiranga sobe por este até a fóz do córrego Araquá, e por este ainda até a sua cabeceira mais meridional, vai, daí, em reta à cabeceira mais setentrional do córrego Barretti, desce por este até o rio do Peixe, desce pelo rio do Peixe até a fóz da água B pela qual sobe até sua cabeceira no divisor Peixe-Alegre, daí, segue por este divisor em demanda da fóz do ribeirão do Brumado, no ribeirão do Alegre, onde tiveram início estes limites.

**MUNICÍPIO DE VINHEDO - (Criado em 1948)**

Ex-Rocinha

a) Limites municipais:

1 – COM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Começa na fóz do córrego da Fazenda Rio da Prata, no rio Capivari, sobe pelo rio até a fóz do ribeirão do Moinho, segue pelo espigão que deixa à direita, as águas do córrego da Fazenda Santa Cândida, e à esquerda às do córrego São Bento, até o espigão mestre Capivari-Pinheiros, na estrada de rodagem estadual Jundiá-Campinas, pela qual segue até encontrar a reta leste-oeste, que vem da fóz do córrego dos Ortizes, no ribeirão do Jardim, continua pela reta até a referida fóz sobe pelo ribeirão até a fóz do córrego do Reservatório, e por este até sua cabeceira mais oriental, na Serra dos Cocais.

2 – COM O MUNICÍPIO DE ITATIBA

Começa na serra dos Cocais, em frente à cabeceira do córrego do Reservatório, segue até a serra do Jardim, que é o divisor entre as águas dos rios Pinheiros e Atibaia, segue pelo divisor das águas dos rios Atibaia e Capivari até o entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Engenho Seco.

3 – COM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Começa no espigão entre as águas dos rios Jundiá e Atibaia, no entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Engenho Seco, segue pelo referido contraforte e pelo espigão entre as águas do rio Capivari e córrego Engenho Seco até a fóz do córrego Corrupira no rio Capivari, segue em reta a fóz do córrego Traviú no córrego do Sapezal, segue pelo espigão entre as águas dos rios Capivari e Jundiá até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Moinho, pelo qual desce até sua fóz no rio Capivari onde tiveram início estes limites,

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – (Instalado em 1918)

a) Limites municipais:

1 – COM O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Começa no divisor Campo Comprido-Bom Jardim na cabeceira mais ocidental do ribeirão Bom Jardim, pelo qual desce até a fóz do córrego Antônio Walter, daí, vai, em reta ao córrego Banharão no ponto onde o córrego é cortado pela reta de rumo leste-oeste que vem da chave da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, segue por esta reta até a citada chave, de onde vai por nova reta ao córrego da Fazenda Décio Franco na ponte da estrada que sai desta chave, desce pelo córrego da Fazenda Décio Franco até sua fóz no córrego Viradouro, pelo qual desce até o rio Pardo.

2 – COM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Começa na fóz do córrego Viradouro, no rio Pardo, sobe por este acima até a fóz do ribeirão do Paiol.

3 – COM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Começa no rio Pardo, na fóz do ribeirão do Paiol, sobe por este até a fóz do córrego Pantaninho, vai, em reta à fóz do córrego Faustino, no córrego do Paiol, sobe por este até a sua cabeceira mais meridional, no divisor que separa as águas do córrego Boa Vista ao sul das do córrego Pantaninho, ao norte ambos afluentes do ribeirão Paiol, segue por este divisor em demanda do marco do quilômetro 385 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cerca de dois quilômetros ao sul da estação de Azevedo Marques, vai, em reta, ao córrego Laranjal, na fóz do córrego dona Josefina ou Antônio Ângelo.

4 – COM O MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Começa no córrego Laranjal, na fóz do córrego D. Josefina ou Antônio Ângelo, sobe por este até a sua cabeceira mais oriental do galho de leste e daí, em reta, alcança a cabeceira do córrego do Etelvino ou Grotão e, por este desce até o córrego Banharão, sobe por este último até a fóz do córrego Boa Vista ou Novo, sobe por este até a sua cabeceira mais oriental, ganha o divisor que deixa a direita, as águas do córrego Bom Jardim e, à esquerda, as do córrego do Campo Comprido segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jardim, onde tiveram início estes limites.

969 – MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – (Instalado em 1945)

a) Limites municipais:

1 – COM O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Começa no ribeirão Marinheiro na fóz do córrego da Varação, desce por aquele até a fóz do ribeirão Barra das Pedras.

2 – COM O MUNICÍPIO DE ALVARES FLORENCE

Começa no ribeirão Marinheiro, na fóz do ribeirão Barra das Pedras; segue pelo contraforte da sua margem esquerda até o ponto onde é cortado pela reta que uma a cabeceira do córrego Duas Barras à cabeceira do primeiro afluente da margem esquerda do córrego Piedade a montante da fóz do córrego Mague, afluente da margem direita; segue por esta reta até a cabeceira do referido primeiro afluente; desce por este até a sua fóz no córrego Piedade, pelo qual desce até a fóz do córrego Mangue, afluente da margem direita.

3 – COM O MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Começa no ribeirão Piedade na fóz do córrego Mangue, afluente da margem direita, sobe por este até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre Turvo-São José dos Dourados, segue pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Prata segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego Encachoeirado no rio São José dos Dourados.

4 – COM O MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do córrego Encachoeirado, desce pelo rio São José dos Dourados até a fóz do ribeirão Viradouro.

5 – COM O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do ribeirão Viradouro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre São José dos Dourados-Marinheiro, daí vai, em reta, à cabeceira do córrego da Égua, desce por este até sua fóz no ribeirão Marinheiro pelo qual desce até a fóz do córrego da Varação, onde tiveram início estes limites.

b) Divisas interdistritais:

1 – ENTRE OS DISTRITOS DE SIMONSEN E VOTUPORANGA

Começa no rio São José dos Dourados na fóz do córrego Bom Sucesso; segue pelo contraforte entre os córregos Soledade e Cachoeira até o espigão mestre entre os rios São José dos Dourados e Irandi; segue pelo espigão mestre até encontrar o contraforte da margem esquerda do córrego Lagoa; segue por este contraforte em demanda da fóz deste córrego no córrego Piedade, pelo qual desce até a fóz do primeiro afluente da margem esquerda a montante do córrego Mangue, afluente da margem esquerda.

2 – ENTRE OS DISTRITOS DE PARISI E VOTUPORANGA

Começa no ribeirão Marinheiro, na fóz do córrego Jacú; sobe por este até a sua cabeceira mais oriental, no divisor da margem direita do ribeirão Marinheiro, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Duas Barras

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS DOS SUBDISTRITOS DOS DISTRITOS DE PAZ DO ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO DE BARRA BONITA

Entre o 1.º subdistrito (Barra Bonita) e o 2.º subdistrito (Iguaçu)

Começa no rio Tietê na fóz do córrego do Salinho desce por aquele até a fóz do rio Lençóis.

DISTRITO DE BARRETOS

Entre o 1.º subdistrito (Barretos) e o 2.º subdistrito (Fortaleza).

Começa no rio Pardo na fóz do ribeirão Pitangueiras, pelo qual sobe até a fóz do córrego Barretos em Fortaleza, também chamado córrego do Aleixo, sobe por este córrego que passa pela propriedade de J. Moreira até sua cabeceira sudocidental no divisor entre as águas do córrego das Pedras à direita, e as do ribeirão Pitangueiras, à esquerda, segue por este divisor até cruzar com o espigão que separa as águas do ribeirão Anhumas das do rio

Pardo.

#### DISTRITO DE BAURÚ

Entre o 1.º subdistrito (Baurú) e o 2.º subdistrito (Vila Galvão).

Começa no espigão Batalha-Baurú onde é cortado pela reta que liga a cabeceira do córrego do Falcão ou Engenho Velho à cabeceira mais ocidental do córrego da Conceição; segue por este espigão até a cabeceira do córrego Ressaca, pelo qual desce até a cabeceira do córrego Ressaca, pelo qual desce até o córrego Bauru; desce por este até a fóz do córrego Grama, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Batalha-Água Parada; segue por este divisor até a cabeceira do córrego dos Cochós ou Pedras.

#### DISTRITOS DE BIRIGUI

Entre o 1.º subdistrito (Birigui de Baixo) e o 2.º subdistrito (Birigui de Cima).

Começa no pontilhão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre o córrego Barro Preto; segue pelo eixo da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil até o pontilhão sobre o ribeirão dos Baixotes.

#### DISTRITO DE BOTUCATÚ

Entre o 1.º subdistrito (Botucatu) e o 2.º subdistrito (Vila dos Lavradores).

Começa no rio Pardo na fóz do córrego das Pedrinhas; sobe por aquele até o pontilhão da Estrada de Ferro Sorocabana; segue pelo eixo desta via férrea, até encontrar a reta de rumo E-W que cruza esta estrada 1 km. ao norte da estação de Alcantis, já na divisa entre os distritos de Botucatu e Vitoriana.

#### DISTRITO DE CAMPINAS

Entre o 1.º subdistrito (Conceição) e o 2.º subdistrito (Santa Cruz).

Começa no rio Jaguari, na ponte da estrada de rodagem Campinas-Mogi-Mirim; segue pela referida estrada de rodagem até encontrar a rua Paula Bueno, pela qual continua até encontrar o canal de saneamento; segue por este canal até encontrar a avenida D. Libânia; continua por esta avenida até a rua Dr. Quirino, segue por esta rua até a rua General Osório, pela qual continua até a rua Barão de Jaguará; segue por esta até a rua Campos Sales, segue por esta e pelo seu prolongamento até os trilhos da Cia, Paulista de Estradas de Ferro.

Entre o 1.º subdistrito (Conceição) e o 3.º subdistrito (Vila Industrial).

Começa nos trilhos da Cia. Paulista de Estrada de Ferro no ponto em que esta atravessa o córrego afluente do ribeirão Samambáia, que fica a cerca de 2 kms. abaixo da estação de Samambáia, segue pelo eixo desta via férrea até o córrego do Proença, segue por este até a rua Dr. Moraes Sales, segue por esta até a rua General Marcondes Salgado; segue por esta até a rua Luzitana; pela qual continua até a rua Duque de Caxias; continua por esta até a rua Dr. José Paulo; segue por esta até a rua Córrego Spião; segue por esta até a rua Jospe de Alencar; pela qual continua até a rua Dr. Moraes Sales segue por esta até a rua Álvares Machado; pela qual continua até a rua Ferreira Penteado; continua por esta e pelo seu prolongamento até o eixo dos trilhos da Cia. Paulista de Estrada de Ferro; segue por esta via férrea até o prolongamento da rua Campos Sales.

Entre o 2.º subdistrito (Santa Cruz) e o 3.º subdistrito (Vila Industrial)

Começa no eixo dos trilhos da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, no ponto em que cruza com o prolongamento da rua Campos Sales, segue pela referida via férrea até cruzar com o espigão entre o rio Capivari e o ribeirão Quilombo.

#### DISTRITO DE CRUZEIRO

Entre o 1.º subdistrito (Cruzeiro) e o 2.º subdistrito (Itagaçaba).

Começa no rio Paraíba na fóz do córrego Lindeiros sobe por aquele até a fóz do ribeirão Passa Vinte.

#### DISTRITO DE FRANCA

Entre o 1.º subdistrito (Franca) e o 2.º subdistrito (Estação).

Começa no ribeirão dos Bagres na fóz do córrego Olhos d'Água, sobe por aquele até sua cabeceira; segue em reta à cabeceira do ribeirão dos Côreas; pelo qual desce até sua fóz no rio Canoas.

#### DISTRITO DE GUARATINGUETA

Entre o 1.º subdistrito (Guaratinguetá) e o 2.º subdistrito.

Começa no divisor Paraíba-Paraitinga no entroncamento com o contraforte entre os ribeirões São Gonçalo e dos Motas; segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão São Gonçalo; pelo qual desce até sua fóz no rio Paraíba; sobe por este até a fóz do ribeirão de Guaratinguetá; sobe por este até sua cabeceira no divisor Sapucaí-Guaçú-Paraíba.

#### DISTRITO DE ITAPETININGA

Entre o 1.º subdistrito (Itapetininga) e o 2.º subdistrito (Aparecida do Sul).

Começa na fóz do córrego de Antonio Furtado no ribeirão dos Macacos; desce por este até o rio Itapetininga, sobe por este até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana; segue por esta até cruzar com a avenida Domingos José Vieira; segue por esta e pelo seu prolongamento até o ribeirão do Taboão, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue pelo contraforte fronteiro até o entroncamento com o divisor entre o rio Itapetininga e ribeirão do Agudo; segue por este divisor até o contraforte da margem direita do ribeirão Alambari.

#### DISTRITO DE JABOTICABAL

Entre o 1.º subdistrito (Jaboticabal) e o 2.º subdistrito (Juca Quito).

Começa no eixo do leito da Cia. Paulista de Estradas de Ferro em frente a cabeceira do córrego Fazenda Laranjeiras; segue pelo referido eixo até a ponte sobre o córrego do Mico.

#### DISTRITO DE LINS

Entre o 1.º subdistrito (Lins) e o 2.º subdistrito (Monlevade).

Começa na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil na ponte sobre o ribeirão Grande; segue pelo leito desta via férrea até a ponte sobre o ribeirão Campestre; desce por este até a fóz do córrego Boa Esperança ou São Francisco.

#### DISTRITO DE PIRACICABA

Entre o 1.º subdistrito (Piracicaba) e o 2.º subdistrito (Vila Rezende).

Começa no rio Piracicaba na fóz do córrego Limoeiro sobe por aquele até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana.

Entre o 1.º subdistrito (Piracicaba) e o 3.º subdistrito (Cidade Alta).

Começa no rio Piracicaba na ponte da Estrada de Ferro Sorocabana; segue pelo leito da referida estrada até a ponte sobre o ribeirão Piracica-Mirim.

Entre o 2.º subdistrito (Vila Rezende) e o 3.º subdistrito (Cidade Alta).

Começa no rio Piracicaba na fóz do córrego Recanto; desce pelo Piracicaba até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana.

#### DISTRITO DE SANTOS

Entre o 1.º subdistrito (Santos) e o 2.º subdistrito (Santos).

Começa no Estuário no cruzamento com o canal da Bertioaga; segue pelo Estuário até a fóz do rio Sândi; sobe por este até o rio Jurubatuba, pelo qual desce o Estuário; segue por este até frontear o prolongamento da rua Braz Cubas; segue por este e pela referida rua até a avenida Washington Luiz; segue por esta e pelo seu prolongamento até a praia.

#### DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Entre o 1.º subdistrito (São José do Rio Preto) e o 2.º subdistrito (Bôa Vista).

Começa no rio Preto na fóz do córrego Queixada sobe por aquele até a fóz do córrego Queixada; sobe por aquele até a fóz do córrego Borá ou Borazinho, pelo qual sobe até sua cabeceira; de onde, vai em réta a cabeceira do córrego do Gabriel, pelo qual desce até sua fóz no córrego Morais ou Matinha.

#### DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Entre o 1.º subdistrito (São José dos Campos) e o 2.º subdistrito (Santana do Paraíba).

Começa no rio Paraíba na cachoeira do Poço; desce por aquele até a fóz do rio Jaguari, daí vai em réta a casa da turma na Estrada de Ferro Central do Brasil; segue por esta via férrea até o córrego Lavapés; pelo qual desce até sua fóz no rio Paraíba; desce por este até a fóz do córrego dos Veados.

#### DISTRITO DE SÃO PAULO

Entre o 1.º subdistrito (Sé) e o 7.º subdistrito (Consolação).

Começa no largo do Riachuelo, onde cruza o eixo da rua de Santo Antonio, segue pelo eixo do Parque Anhangabaú, pelo qual prossegue até seu cruzamento com a Avenida São João.

Entre o 1.º subdistrito (Sé) e o 5.º subdistrito (Santa Ifigênia).

Começa na avenida São João onde esta cruza com o eixo do Parque Anhangabaú, segue pela rua Anhangabaú até a ponte sobre o rio Tamanduatéi.

Entre o 1.º subdistrito (Sé) e o 6.º subdistrito (Brás).

Começa na ponte da rua Anhangabaú sobre o rio Tamanduatéi e sobe por este até frontear o canto sudoriental do prédio do Quartel conhecido como do Sexto Batalhão.

Entre o 1.º subdistrito (Sé) e o 2.º subdistrito (Liberdade).

Começa no rio Tamanduatéi, onde ele fronteira com o canto sudoriental do prédio do Quartel conhecido como do Sexto Batalhão, atinge em réta esse canto, segue pela face externa meridional do mesmo prédio, e vai daí, ao eixo da rua Tabatinguera, caminha por essa e pela rua Irmão Simpliciana, passa pela junção das ruas Rodrigo Silva e Quintino Bocaiuva em demanda da rua do Riachuelo, pela qual avança até seu cruzamento com a avenida Brigadeiro Luis Antonio.

Entre o 1.º subdistrito (Sé) e o 18.º subdistrito (Bela Vista)

Começa na rua Riachuelo, onde esta cruza com a avenida Brigadeiro Luis Antonio, segue por aquela até o largo do Riachuelo, no seu cruzamento com a rua de Santo Antonio.

Entre o 2.º subdistrito (Liberdade) e o 18.º subdistrito (Bela Vista).

Começa na Praça Osvaldo Cruz, onde esta cruza com a rua Treze de Maio, segue pelo eixo desta até a avenida Brigadeiro Luis Antonio, por cujo eixo prossegue até a rua Riachuelo.

Entre o 2.º subdistrito (Liberdade) e o 17.º subdistrito (Moóca).

Começa no rio Tamanduatéi, onde este é cortado pela réta que vem do canto sudoriental do prédio do Quartel, conhecido como do Sexto Batalhão, sobe pelo rio até frontear o eixo da rua Três.

Entre o 2.º subdistrito (Liberdade) e o 12.º subdistrito (Cambuci).

Começa no rio Tamanduatéi, onde este é cortado pelo eixo da rua Três, segue por esta e pelo prolongamento da rua Justo Azambuja, até esta mesma rua, cujo eixo acompanha até a rua Lavapés e continua por esta e pelas ruas Scuvero e Parecis, até o largo de Nossa Senhora da Conceição, tomando em seguida pelo eixo da rua Pires da Mota, que percorre até a rua Bueno de Andrade.

Entre o 2.º subdistrito (Liberdade) e o 38.º subdistrito (Aclimação)

Começa no cruzamento da rua Bueno de Andrade com a rua Pires da Mota, segue pelo eixo daquela, até a rua Tamandaré e por esta continua pela rua Apeninos até a rua do Paraíso.

Entre o 2.º subdistrito (Liberdade) e o 9.º subdistrito (Vila Mariana).

Começa no cruzamento da rua Apeninos, com a rua do Paraíso, prosseguindo pelo eixo desta até seu entroncamento com a Praça Osvaldo Cruz.

Entre o 3.º subdistrito (Penha de França) e o 37.º subdistrito (Vila Maria)

Começa no rio Tietê, onde deságua o ribeirão Aricanduva, sobe pelo rio até a fóz do ribeirão Guapira, ou Cabuçú de Cima

Entre o 3.º subdistrito (Penha de França) e o 39.º subdistrito (Vila Matilde).

Começa na ponta da linha tronco da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobe o ribeirão Franquinho, segue pelo eixo da linha férrea, até a ponte do ribeirão Aricanduva.

Entre o 3.º subdistrito (Penha de França) e o 28.º subdistrito (Tatuapé).

Começa na ponte do ribeirão Aricanduva, da linha tronco da Central do Brasil, desce pelo ribeirão até o rio Tietê.

Entre o 4.º subdistrito (Nossa Senhora do Ó) e o 32.º subdistrito (Pirituba).

Começa no rio Tietê, na barra do córrego do Bonilha junto da ponte da linha férrea da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, toma pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Bonilha, e à direita, as do rio Tietê e as do ribeirão Verde, e por este espigão continua até a torre de transmissão do Light & Power, torre que fica junto à estrada que de Pirituba vai à Freguesia do O, continua por esta linha da torre até o ribeirão Verde, e vai por este acima até a fóz do córrego do Tanque, e por este ainda até sua cabeceira mais setentrional, alcança a estrada do Congo e pelo eixo desta segue até o espigão mestre entre as águas do rio Tietê e as do rio Juqueri.

Entre o 4.º subdistrito (Nossa Senhora do Ó) e o 8.º subdistrito (Santana).

Começa na Serra da Cantareira, em frente à cabeceira mais setentrional do córrego da Cachoeira, desce por este até o córrego de Itaguçu, e por este abaixo até o ribeirão Cabuçú de Baixo, pelo qual desce até a ponte da estrada do Imirim.

Entre o 4.º subdistrito (Nossa Senhora do Ó) e o 14.º subdistrito (Casa Verde).

Começa no ribeirão Cabuçú de Baixo, na ponte da estrada do Imirim, desce pelo ribeirão até a fóz do córrego Jaguaretê, e vai por este acima até sua cabeceira procura a cabeceira mais ocidental do córrego Tabatinguera, que fica na contra-vertente, desce pelo Tabatinguera, até o ribeirão Mandaqui, e por este abaixo até o rio Tietê.

Entre o 4.º subdistrito (Nossa Senhora do Ó) e o 36.º subdistrito (Barra Funda).

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Mandaqui, desce pelo rio até a fóz do ribeirão Água Preta.

Entre o 4.º subdistrito (Nossa Senhora do Ó) e o 16.º subdistrito (Lapa).

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão da Água Preta, e desce até a fóz do córrego do Bonilha, junto à ponte da linha férrea da Estrada de Ferro Santo a Jundiá.

Entre o 5.º subdistrito (Santa Ifigênia) e o 11.º subdistrito (Santa Cecília).

Começa no cruzamento da rua General Osório com a avenida São João, segue pelo eixo desta última até a rua Duque de Caxias, que percorre até a rua Mauá, no seu cruzamento com a alameda Cleveland.

Entre o 5.º subdistrito (Santa Efigênia) e o 16.º subdistrito (Bom Retiro).

Começa no cruzamento da alameda Cleveland com a rua Mauá, segue pelo eixo desta até encontrar o pontilhão da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, que fica em frente a rua Couto de Magalhães, segue pelo pontilhão até a Praça Getúlio Vargas toma pela rua José Paulino, prossegue pelos eixos das ruas Pratas, Ribeiro de Lima, Afonso Pena, Jorge Velho até a Praça José Roberto e atravessando esta, ganha o eixo da rua Itaporanga, pela qual chega até o rio Tietê.

Entre o 5.º subdistrito (Santa Efigênia) e o 8.º subdistrito (Santana).

Começa no rio Tietê onde é cortado pelo eixo da rua Itaporanga, sobe o rio até a ponte mais setentrional do Tramway da Cantareira.

Entre o 5.º subdistrito (Santa Efigênia) e o 26.º subdistrito (Pari).

Começa no rio Tietê, na ponte mais setentrional do Tramway da Cantareira, segue pelo leito desta até a ponte sobre o rio Tamanduatéi e pelo rio acima até a ponte da rua João Teodoro.

Entre o 5.º subdistrito (Santa Efigênia) e o 6.º subdistrito (Brás).

Começa no rio Tamanduaté, na ponte da rua João Teodoro, continua pelo rio até onde este é cortado pelo eixo da rua Anhangabaú. Entre o 5.º subdistrito (Santa Efigênia) e o 6.º subdistrito (Brás).

Começa no rio Tamanduaté, na ponte da rua João Teodoro, continua pelo rio até onde este é cortado pelo eixo da rua Anhangabaú. Entre o 5.º subdistrito (Santa Efigenia) e o 7.º subdistrito (Consolação).

Começa no cruzamento da rua Anhangabaú com a avenida São João, na Praça dos Correios, segue pelo eixo daquela avenida até a rua General Osório.

Entre o 6.º subdistrito (Brás) e o 26.º subdistrito (Pari).

Começa no rio Tamanduaté, na ponte da rua João Teodoro, segue pelo eixo desta rua e pelos das ruas Silva Teles, Bresser, e Santa Rita até esta cruzar com a rua da Cachoeira.

Entre o 6.º subdistrito (Brás) e o 10.º subdistrito (Belenzinho).

Começa no cruzamento da rua de Santa Rita com a rua da Cachoeira, caminha por esta e pelas ruas Joaquim Carlos e Julio Cesar da Silva até a avenida Celso Garcia; percorrendo esta até a rua Firmiano Pinto, pela qual prossegue até a rua Vinte e Um de Abril, que acompanha até a rua Bairão, e por esta atinge os trilhos da linha férrea da Estrada de Ferro Central do Brasil, segue pelo eixo desta até frontear o eixo da rua Bresser.

Entre o 6.º subdistrito (Brás) e o 17.º subdistrito (Moóca).

Começa na linha férrea da Estrada de Ferro Central do Brasil, no seu cruzamento com o eixo da rua Bresser, segue pela linha férrea até seu cruzamento com a linha da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, na rua Domingos de Paiva, caminhando por esta até encontrar a rua Visconde de Parnaíba, pela qual prossegue até seu cruzamento com a rua da Figueira, indo daí, em reta, ao rio Tamanduaté, em direção ao canto sudoriental do prédio do Quartel chamado Sexto Batalhão.

Entre o 7.º subdistrito (Consolação) e o 20.º subdistrito (Perdizes).

Começa na avenida Dr. Arnaldo, junto ao muro externo do Cemitério do Araçá, do lado do Cemitério do Santíssimo Sacramento, acompanha esse muro pela face da rua Cardoso de Almeida, e prossegue contornando o Cemitério, até frontear a cabeceira mais meridional do ribeirão Pacaembu, vai daí, em reta, a citada cabeceira e desce pelo ribeirão até a avenida Pacaembu, e por esta segue até o prolongamento da rua Pernambuco.

Entre o 7.º subdistrito (Consolação) e o 11.º subdistrito (Santa Cecília).

Começa na avenida Pacaembu, onde esta é cortada pelo eixo da rua Pernambuco, pela qual caminha até a rua Rio de Janeiro, e por esta avança até a avenida Higienópolis, que percorre até a rua D. Veridiana, continuando por esta e pela rua Jaguaribe até o largo do Arouche, seguindo pelo meio deste até cruzar com a rua General Osório, avançando por esta até a avenida São João. Entre o 7.º subdistrito (Consolação) e o 18.º subdistrito (Bela Vista).

Começa no largo do Riachuelo no seu cruzamento com a rua de Santo Antônio, segue pelo eixo desta até a rua Martinho Prado, e por esta avança até a rua Avanhanda, pela qual continua até defrontar a escadaria que leva à rua Frei Caneca, prosseguindo pela escadaria até a rua Antonia de Queiroz.

Entre o 7.º subdistrito (Consolação) e o 35.º subdistrito (Cerqueira Cesar).

Começa no cruzamento da rua Frei Caneca com a rua Antonia de Queiroz, segue pelo eixo desta até a rua da Consolação que percorre até sua bifurcação com as avenidas Rebouças, à esquerda, e Dr. Arnaldo, à direita.

Entre o 7.º subdistrito (Consolação) e o 21.º subdistrito (Jardim América)

Começa na rua da Consolação, onde esta se bifurca com as avenidas Dr. Arnaldo, à direita, e Rebouças, à esquerda, segue pelo eixo da primeira até o canto do Cemitério do Araçá, do lado do Cemitério do Santíssimo Sacramento, na face que dá para a rua Cardoso de Al.

Entre o 8.º subdistrito (Santana) e o 23.º subdistrito (Tucuruvi).

Começa na serra da Cantareira, em frente a cabeceira nororiental do córrego do Guaraú, desce por este até a represa do mesmo nome, alcança a estrada de Santa Inês, pelo eixo da qual vai até a rua Um, caminha por esta e pelo seu prolongamento até atingir o cruzamento das linhas do Tramway da Cantareira, cruzamento que ocorre pouco ao norte da estação da Invernada, vai desse cruzamento até a ponta mais ocidental do tanque da Invernada da Força Pública, que fica junto da citada estação, segue pelo meio do tanque até atingir a estrada da Invernada pelo eixo da qual caminha até entroncar a estrada da Água Fria, que percorre até a ponte sobre o córrego da Água Fria, sobe por este pela cabeceira que nasce entre as ruas 10 e 12, vai dessa cabeceira até a estrada da Cantareira, e por esta avança até o caminho que tem o nome da rua Imperial, e por ela desce até entroncar com a linha do Tramway da Cantareira, (linha de Guarulhos), segue pelo eixo dessa linha férrea até cruzar com o eixo da rua M (eme), pelo qual caminha até a estrada do Carandiru e por esta continua até a estrada da Conceição e por esta ainda até cruzar com a avenida Angelina.

Entre o 8.º subdistrito (Santana) e o 37.º subdistrito (Vila Maria)

Começa no cruzamento da estrada da Conceição com a avenida Angelina, continua pelo eixo desta até a estrada da Bela Vista, e por esta até a rua da Divisa, cujo eixo percorre até frontear a ponta mais oriental da lagoa conhecida pelo nome de "Descoberto do Guilherme".

Entre o 8.º subdistrito (Santana) e o 26.º subdistrito (Pari)

Começa na rua da Divisa, onde esta enfrenta a ponta mais oriental da lagoa conhecida pelo nome de "Descoberto do Guilherme", segue pelo eixo desta até atingir a linha de torres de transmissão da Light & Power, e prossegue pela mesma linha de torres até a linha férrea do Tramway da Cantareira e pelo eixo desta chega até a ponte mais setentrional sobre o rio Tietê.

Entre o 8.º subdistrito (Santana) e o 16.º subdistrito (Bom Retiro).

Começa no rio Tietê, onde ele cruza com o eixo da rua Itaporanga, desce pelo rio até a fóz do córrego que vem do Observatório Astronômico.

Entre o 8.º subdistrito (Santana) e o 24.º subdistrito (Casa Verde).

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego que vem do Observatório Astronômico, segue daí em reta ao cruzamento da rua Tenente Rocha com a rua Curupaiti, reta essa que acompanha, aproximadamente, a citada rua Tenente Rocha, e seu prolongamento ideal, toma pelo eixo da rua Maria Curupaiti, que percorre em toda a sua extensão até alcançar o caminho mais curto, que leva à estrada do Imirim, seguindo depois pelo eixo desta, até a ponte sobre o ribeirão Cabuçú de Baixo.

Entre o 9.º subdistrito (Vila Mariana) e o 29.º subdistrito (Jardim Paulista)

Começa na rua França Pinto, no seu cruzamento com a Auto-Estrada, segue pelo eixo desta até a avenida Brigadeiro Luis Antonio, e por este acima até encontrar a alameda Jaú.

Entre o 9.º subdistrito (Vila Mariana) e o 18.º subdistrito (Bela Vista).

Começa na avenida Brigadeiro Luis Antonio, no seu cruzamento com a alameda Jaú, segue pelo eixo daquela até a avenida Paulista, e por esta prossegue até seu cruzamento com a Praça Oswaldo Cruz.

Entre o 9.º subdistrito (Vila Mariana) e o 38.º subdistrito (Aclimação)

Começa no cruzamento da rua Apeninos com a rua do Paraíso, segue pelo eixo desta até a rua Chuí, e continua pelas Tupinambás e Jurubatuba, e prosseguindo pelo prolongamento ideal desta ultima, alcança a rua Nicolau de Souza Queiroz, pela qual caminha até a rua Paula Nei, por esta ainda até entroncar na rua José do Patrocínio, que percorre até seu aumento com a rua Machado de Assis, segue até o fim desta, junto ao ribeirão do Cambuci ou Aclimação e vai daí, em reta, ao canto sudocidental do Cemitério de Vila Mariana, cujo muro acompanha até sair na avenida Lacerda Franco, segue pelo eixo desta e pelo da avenida Lins de Vasconcelos até a rua Pero Correia, que percorre até o córrego da Chácara Monteiro, descendo pelo córrego até o rio Ipiranga.

Entre o 9.º subdistrito (Vila Mariana) e o 19.º subdistrito (Ipiranga).

Começa no rio Ipiranga onde desemboca o córrego da Chácara Monteiro, sobe pelo rio até a estrada Vergueiro.

Entre o 9.º subdistrito (Vila Mariana) e o 22.º subdistrito (Saúde)

Começa no rio Ipiranga, na ponte da estrada do Vergueiro, segue pelo eixo desta e pelo da rua do mesmo nome até a rua Pinto Ferraz, e por esta caminha até a rua Domingos de Moraes, que percorre até a rua Sena Madureira, pela qual prossegue até a rua das Mangueiras e, pelo eixo desta, vai até a rua Nova.

Entre o 9.º subdistrito (Vila Mariana) e o 25.º subdistrito (Indianópolis).

Começa na rua Nova, no seu cruzamento com a rua das Mangueiras, segue por aquela até a rua França Pinto e pelo eixo desta alcança o cruzamento com a Auto-Estrada.

Entre o 10.º subdistrito (Belenzinho) e o 26.º subdistrito (Pari)

Começa no cruzamento da rua Cachoeira com a rua de Santa Rita, segue por este até a rua Marcos Arruda, e continuando por esta, inflete, antes de chegar ao fim da rua Silva Teles, pela rua sem denominação oficial, vulgarmente conhecida como rua do Mato, pela qual caminha até seu cruzamento com a rua Senador Flaquer e vai daí, em reta, leste-oeste, até o rio Tietê.

Entre o 10.º subdistrito (Belenzinho) e o 37.º subdistrito (Vila Maria)

Começa no rio Tietê, onde este é cortado pela linha este-oeste que vem do cruzamento da rua Vulgarmente conhecida como rua do Mato com a rua Senador Flaquer, sobe o rio até a barra do ribeirão Tatuapé.

Entre o 10.º subdistrito (Belenzinho) e o 28.º subdistrito (Tatuapé)

Começa no rio Tietê, onde desagua o ribeirão Tatuapé, sobe por este até a ponte da rua Padre Adelino.

Entre o 10.º subdistrito (Belenzinho) e o 34.º subdistrito (Alto da Moóca)

Começa no ribeirão Tatuapé, na ponte da rua Padre Adelino, segue pelo eixo desta rua e pelo da rua Tobias Barreto até a rua da Moóca, e por esta até

cruzar com a rua dos Capitães-Mores.

Entre o 10.º subdistrito (Belenzinho) e o 17.º subdistrito (Moóca)

Começa no cruzamento da rua da Moóca com a rua dos Capitães-Mores, segue por aquela até a rua Juvenal Parada, pela qual caminha até a rua dos Trilhos e por esta alcança a rua Bresser, continuando por esta até atingir o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Entre o 11.º subdistrito (Santa Cecília) e o 36.º subdistrito (Barra Funda).

Começa no cruzamento da rua Biguá com a avenida Pacaembu, segue por aquela e pelas ruas Conselheiro Brotero, General Olímpio da Silveira até a Praça Marechal Deodoro, toma pelo meio desta até a avenida Angélica pela qual caminha até a alameda Eduardo Prado e por esta prossegue até os trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, que cruza indo alcançar os trilhos da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, em frente ao eixo do prolongamento da alameda Cleveland.

Entre o 11.º subdistrito (Santa Cecília) e o 16.º subdistrito (Bom Retiro)

Começa nos trilhos da Estrada de Ferro Santos e Jundiá, onde estes são cortados pelo eixo do prolongamento da alameda Cleveland, toma por esse prolongamento e pela alameda Cleveland pela qual continua até a rua Duque de Caxias.

Entre o 12.º subdistrito (Cambuci) e o 17.º subdistrito (Moóca)

Começa no rio Tamanduaté, onde este é cortado pelo eixo da rua Três, sobe pelo rio até sua confluência com o rio Ipiranga.

Entre o 12.º subdistrito (Cambuci) e o 19.º subdistrito (Ipiranga).

Começa na confluência do rio Tamanduaté com o rio Ipiranga, sobe por este até frontear o eixo da rua Coronel Diogo.

Entre o 12.º subdistrito (Cambuci) e o 38.º subdistrito (Aclimação).

Começa no rio Ipiranga, onde este é cortado pelo eixo da rua Coronel Diogo, segue por esta e pelas ruas Mesquita e Heitor Peixoto até a avenida Lacerda Franco, pela qual caminha até a rua Dom Duarte Leopoldo e percorrendo esta rua e de Almeida Torres, chega à rua Bueno de Andrade, que acompanha até seu cruzamento com a rua Pires da Mota.

Entre o 13.º subdistrito (Butantã) e o 14.º subdistrito (Osasco)

Começa no alto do morro do Jaguaré, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Jaguaré, e, à esquerda, as do ribeirão Carapicuíba e do córrego Bussocaba, até a cabeceira do córrego Continental, pela qual desce até o rio Tietê, e subindo por este até a fóz do rio Pinheiros.

Entre o 13.º subdistrito (Butantã) e o 15.º subdistrito (Lapa).

Começa no rio Tietê, na fóz do rio Pinheiros, sobe por este até a fóz do ribeirão do Capão do Cacho e por este acima até sua cabeceira e daí a rumo a alcançar a estrada conhecida com o nome de Cerro Corá, que fica no espigão divisor entre as águas dos rios Tietê à esquerda, e Pinheiros, à direita.

Entre o 13.º subdistrito (Butantã) e o 20.º subdistrito (Perdizes).

Começa em frente a cabeceira do ribeirão do Capão do Cacho, na estrada conhecida pelo nome de Cerro Corá, que fica no espigão divisor entre as águas dos rios Tietê, à esquerda, rio Pinheiros, à direita, segue pelo eixo dessa estrada até frontear a cabeceira do córrego Verde.

Entre o 13.º subdistrito (Butantã) e o 21.º subdistrito (Jardim America)

Começa na cabeceira do córrego Verde, desce por este até a ponte da rua Girassol, toma pela rua Luiz Murat e depois pela rua Belmiro Braga, cujo eixo acompanha até a rua Cardeal Arcoverde, seguindo por esta até a rua Fradique Coutinho e prosseguindo por esta chega até a rua Pinheiros, pela qual continua até a rua Maria Carolina, e por esta até a rua Dona Hipólita, pela qual caminha até a rua Iguatêmi, avançando por esta até o córrego Verde, pelo qual desce até o rio Pinheiros indo por este acima até encontrar o eixo da avenida Cidade Jardim.

Entre o 13.º subdistrito (Butantã) e o 29.º subdistrito (Jardim Paulista).

Começa no rio Pinheiros, onde ele cruza com o eixo da avenida Cidade Jardim, e sobe pelo rio até a fóz do córrego da Traição.

Entre o 13.º subdistrito (Butantã) e o 31.º subdistrito (Ibirapuera).

Começa no rio Pinheiros, na fóz do córrego da Traição, toma pelo espigão fronteiro que deixa, à direita a Cidade Jardim e as águas do ribeirão Pirajuçara, e à esquerda, as águas do rio Pinheiros, e por esse espigão caminha até alcançar a cabeceira do córrego divisor, pelo qual desce ao córrego Caxingui e vai dessa fóz, em reta, à fóz do córrego dos Pires, no ribeirão Pirajuçara.

Entre o 13.º subdistrito (Butantã) e o 30.º subdistrito (Santo Amaro).

Começa no ribeirão Pirajuçara, na fóz do córrego dos Pires e sobe por aquele até sua confluência com o ribeirão Joá.

Entre o 14.º subdistrito (Osasco) e o 32.º subdistrito (Pirituba).

Começa na cabeceira mais setentrional do ribeirão da Olaria e vai por este abaixo até sua fóz no ribeirão Vermelho, e por este desce até a ponte da estrada do Muntinga, cujo eixo acompanha até a estrada dos Remédios e por esta segue até o rio Tietê.

Entre o 14.º subdistrito (Osasco) e o 15.º subdistrito (Lapa).

Começa no rio Tietê, onde este é cortado pelo eixo da estrada dos Remédios, desce pelo rio até a fóz do rio Pinheiros.

Entre o 15.º subdistrito (Lapa) e o 32.º subdistrito (Pirituba).

Começa no rio Tietê, onde este é cortado pelo eixo da estrada dos Remédios, e sobe pelo rio até a fóz do córrego do Bonilha, junto à ponte da linha férrea da Estrada de Ferro Santos a Jundiá.

Entre o 15.º subdistrito (Lapa) e o 36.º subdistrito (Barra Funda).

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Água Preta e sobe por este até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana.

Entre o 15.º subdistrito (Lapa) e o 20.º subdistrito (Perdizes)

Começa no ribeirão Água Preta na ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, continua pelo ribeirão acima até a avenida Água Branca, toma pelo eixo no largo da Pompéia e pelo da avenida Pompéia até a rua Venâncio Aires, segue por esta até encontrar o ribeirão Água Preta, pelo qual sobe até cruzar, pela segunda vez, a rua Miranda Azevedo, toma pelo eixo desta e por ela continua até a rua Nazaré e daí em reta ao cruzamento do prolongamento da rua Aurélio com a estrada conhecida pelo nome de Cerro Corá (que também se chamava do Araçá) – estrada que fica no espigão divisor das águas entre os rios Tietê, à direita, e Pinheiros, à esquerda, cruzamento esse que fica em frente à cabeceira do ribeirão do Capão do Cacho.

Entre o 16.º subdistrito (Bom Retiro) e o 24.º subdistrito (Casa Verde).

Começa no rio Tietê, onde fronteira o eixo do prolongamento da rua Anhaia, sobe o rio até a fóz do córrego que vem do Observatório Astronômico.

Entre o 16.º subdistrito (Bom Retiro) e o 36.º subdistrito (Barra Funda).

Começa nos trilhos da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, onde eles são cortados pelo eixo da alameda Eduardo Prado, segue à procura do eixo da rua Lopes Trovão e por esta continua até à rua Sólon e por esta ainda até à rua Anhaia, pela qual avança e pelo seu prolongamento até o rio Tietê.

Entre o 17.º subdistrito (Moóca) e o 34.º subdistrito (Alto da Moóca)

Começa no cruzamento da rua da Moóca com a rua dos Capitães-Mores, segue pelo eixo desta até seu término, na rua do Oratório, e vai daí, em reta, ao cruzamento da rua Curupacê, com a rua Dias Leme, continuando pelo eixo daquela até a rua Canuto Saraiva e por esta até a rua Eduardo Gonçalves, pela qual caminha até os trilhos da linha da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, seguindo por estes até o ponto em que eles são cortados pelo eixo prolongamento da rua Leais Paulistanos.

Entre o 17.º subdistrito (Moóca) e o 19.º subdistrito (Ipiranga).

Começa nos trilhos da linha da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, onde eles são cortados pelo eixo do prolongamento da rua Leais Paulistanos, segue por este prolongamento até o rio Tamanduaté, e vai por este último até a confluência do rio Ipiranga.

Entre o 18.º subdistrito (Bela Vista) e o 35.º subdistrito (Cerqueira Cesar)

Começa no cruzamento da alameda Jaú com a alameda Casa Branca, segue pelo eixo desta até a avenida Paulista e por esta caminha até a rua Frei Caneca, pela qual avança até a rua Antonia de Queiroz.

Entre o 18.º subdistrito (Bela Vista) e o 21.º subdistrito (Jardim Paulista).

Começa no cruzamento da avenida Brigadeiro Luis Antonio com a alameda Jaú, segue por esta até encontrar a alameda Casa Branca.

Entre o 19.º subdistrito (Ipiranga) e o 38.º subdistrito (Aclimação).

Começa no rio Ipiranga, na fóz do córrego da Chácara Monteiro, desce por aquele até frontear a rua Coronel Diogo.

Entre o 19.º subdistrito (Ipiranga) e o 27.º subdistrito (Vila Prudente).

Começa na linha da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, onde ela é cortada pelo eixo do prolongamento da rua Leais Paulistanos, continua pelo leito da linha férrea, até a ponte do ribeirão dos Meninos.

Entre o 19.º subdistrito (Ipiranga) e o 22.º subdistrito (Saúde).

Começa no ribeirão dos Couros, na ponte do Caminho do Mar, e vai pelo eixo deste e pelo da Estrada do Vergueiro, até o rio Ipiranga.

Entre o 20.º subdistrito (Perdizes) e o 36.º subdistrito (Barra Funda).

Começa no ribeirão Água Preta, na ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, segue pelo eixo dos trilhos desta até frontear o eixo do prolongamento da rua Adolfo Pinto, toma por esse prolongamento e por essa rua, até a rua Tagipurú, que percorre até a alameda Olga; seguindo por esta e pela rua Margarida e pela do Lavradio até o largo Padre Péricles, caminhando pelo meio deste até a rua Biguá, pela qual continua até a avenida Pacaembu.

Entre o 20.º subdistrito (Perdizes) e o 21.º subdistrito (Jardim America).

Começa na avenida Dr. Arnaldo, em frente ao canto do Cemitério do Santíssimo Sacramento, que dá face para a rua Cardoso de Almeida, segue pelo eixo da Avenida até a estrada conhecida como de Cerro Corá (também chamada Araçá) – estrada que fica no espigão divisor das águas entre os rios Tietê e Pinheiros, e por essa estrada caminha até frontear a cabeceira do ribeirão do Capão do Cacho.

Entre o 21.º subdistrito (Jardim América) e o 35.º subdistrito (Cerqueira Cesar)

Começa no cruzamento da avenida Dr. Arnaldo com a avenida Rebouças, continua pelo eixo desta última até a rua Estados Unidos e por esta prossegue até a rua Augusta.

Entre o 21.º subdistrito (Jardim América) e o 29.º subdistrito (Jardim Paulista).

Começa no cruzamento da rua Augusta com a rua Estados Unidos, continua pelo eixo da rua Colômbia e depois pelo da avenida Europa, e, finalmente, pelo da avenida Cidade Jardim até o rio Pinheiros.

Entre o 22.º subdistrito (Saúde) e o 25.º subdistrito (Indianópolis)

Começa no conjugamento da avenida Ceci com a alameda Timbiras, em frente a cabeceira do córrego da Traição, segue pelo eixo daquela até encontrar do córrego Uberaba ou Paragui, pelo qual desce até a rua Nova e vai por esta até a das Mangueiras.

Entre o 22.º subdistrito (Saúde) e o 31.º subdistrito (Ibirapuera)

Começa no espigão entre as águas do rio Grande ou Jurubatuba, e as do ribeirão do Curral Grande, onde o espigão é cortado pela estrada da Vila Conceição toma pelo eixo dessa estrada e por ela caminha até a avenida do mesmo nome que percorre até cruzar com a avenida Jabaquara, continua por esta até cruzar com a avenida Ceci pela qual caminha até entroncar com a alameda Tupinás, em frente da cabeceira do córrego da Traição.

Entre o 23.º subdistrito (Tucuruvi) e o 37.º subdistrito (Vila Maria).

Começa na ponte da estrada da Conceição sobre o ribeirão Guapira ou Cabuçú de Cima segue pelo eixo da estrada até cruzar com a avenida Angelina.

Entre o 24.º subdistrito (Casa Verde) e o 36.º subdistrito (Barra Funda).

Começa no rio Tietê, em frente do prolongamento da rua Anhaia e desce por aquele até a fóz do ribeirão Mandaqui.

Entre o 25.º subdistrito (Indianópolis) e o 29.º subdistrito (Jardim Paulista)

Começa na estrada de automóveis para Santo Amaro, na ponte sobre o ribeirão da Traição, segue pelo eixo daquela até a rua Afonso Brás, pela qual caminha até a rua França Pinto e vai por esta até a Auto-Estrada.

Entre o 25.º subdistrito (Indianópolis) e o 31.º subdistrito (Ibirapuera)

Começa no cruzamento da alameda dos Tupinás com a avenida Ceci, em frente da cabeceira do córrego da Traição, desce por este até a ponte da estrada de automóveis para Santo Amaro.

Entre o 26.º subdistrito (Pari) e o 37.º subdistrito (Vila Maria).

Começa na ponte em que a lagôa chamada "Descoberto do Guilherme" fronteia a rua da Divisa, aproximadamente onde esta cruza com o prolongamento da rua Curuçú, segue pela rua da Divisa até seu entroncamento com a rua Miguel Correia, segue por esta até a rua João Veloso Filho, e daí, em reta, ao pontilhão da rua Eugenio de Freitas, também conhecida por estrada da Coroa, sobre o rio Tietê, subindo por este rio até o ponto em que ele é cortado pela linha leste-oeste que vem do cruzamento da rua Senador Flaquer com a rua vulgarmente conhecida como rua do Mato.

Entre o 27.º subdistrito (Vila Prudente) e o 34.º subdistrito (Alto da Moóca).

Começa no marco do km. 72 da linha férrea da Estrada de Ferro Santos Jundiá, segue pela reta até o prédio da repartição de Águas e Esgotos, no canto que fica em frente ao cruzamento das ruas do Oratório e Barretos esta, prolongamento da rua de São Gonçalo, continua pela linha adutora da represa de Rio Claro, até o ponto em que esta é cortada pela rua Lessing.

Entre o 27.º subdistrito (Vila Prudente) e o 28.º subdistrito (Tatuapé).

Começa na linha adutora da represa de Rio Claro no ponto em que esta é cortada pela rua Lessing, continua pela adutora até a estrada de Sapopemba, pela qual segue até encontrar a estrada da Barreira Grande, e por esta toma, até a ponte sobre o ribeirão das Pedras.

Entre o 28.º subdistrito (Tatuapé) e o 37.º subdistrito (Vila Maria).

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Tatuapé sobe pelo rio até o ribeirão Aricanduva.

Entre o 28.º subdistrito (Tatuapé) e o 39.º subdistrito (Vila Matilde).

Começa no ribeirão Aricanduva, na ponte da linha do tronco da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobe pelo ribeirão até a fóz do ribeirão das Pedras.

Entre o 28.º subdistrito (Tatuapé) e o 34.º subdistrito (Alto da Moóca).

Começa na linha adutora da represa de Rio Claro onde é cortado pela rua Lessing, segue por esta até o córrego do Embira, e desce por este até a sua fóz no ribeirão Tatuapé, e por este abaixo até a ponte da rua Padre Adelino.

Entre o 29.º subdistrito (Jardim Paulista) e o 36.º subdistrito (Cerqueira Cesar)

Começa no cruzamento da rua Colômbia com a rua Estados Unidos, segue pelo eixo desta até a alameda Casa Branca, por esta continua até a alameda Jaú.

Entre o 29.º subdistrito (Jardim Paulista) e o 31.º subdistrito (Ibirapuera).

Começa no córrego da Traição, na ponte da estrada de automóveis para Santo Amaro, desce pelo córrego até o rio Pinheiros.

Entre o 30.º subdistrito (Santo Amaro) e o 31.º subdistrito (Ibirapuera).

Começa na confluência do ribeirão Pirajucara com o córrego dos Pires, segue pelo espigão que deixa, à direita as águas deste último córrego, passa pelo alto do morro do Morumbi, e continua pelo espigão até atingir a cabeceira do braço da direita do córrego do Pau Arcado, pelo que desce ao Rio Pinheiros e por este ainda até frontear eixo da rua Bela Vista, que percorre em toda a sua extensão até o cruzamento com a rua General Osório, vai em reta à ponte da rua Itapura sobre o ribeirão do Cordeiro o Cupece, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional.

Entre o 30.º subdistrito (Santo Amaro) e o 32.º subdistrito (Capela do Socorro).

Começa no reservatório do Rio Grande ou Jurubatuba, onde desemboca o ribeirão da Grota Funda, segue pelo leito daquele até o canal de ligação do rio Guarapiranga vai daí, em reta, até a estrada do Embu-mirim no seu entroncamento com a antiga estrada do Itupú e prossegue pela estrada do Embu-mirim até o rio do mesmo nome pela qual sobe até a fóz do córrego Jarau.

Do 40.º subdistrito (Vila Madalena)

Começa na estrada Cerro Corá, no ponto fronteiro cabeceira do córrego Verde; desce por este até a rua Luiz Murat, e, por esta até a rua Horácio Lane e por esta ai a rua Cardeal Arco Verde; do Cardeal Arco Verde segue até a rua Fradique Coutinho e por esta até a rua Pinheiros por esta até a rua Maria Carolina e por esta até a rua Dona Hipólita e por esta até a rua Iguatêmi; da rua Iguatêmi segue até a rua Córrego Verde novamente e por esta até o rio Pinheiros descendo por este até a Avenida Rebouças pela qual sobe até a rua Iguatêmi e por esta até a rua Pinheiros pela qual segue até a rua Teodoro Sampaio e por esta até a rua Fernão Dias; segue pela rua Fernão Dias até a rua Corupês e por esta até a rua Macunio de onde segue até a estrada da Boiada até alcançar a rua Cole-Latino e por esta até a estrada Cerro Corá por onde segue até defrontar a cabeceira do córrego Verde onde teve início esta divisa.

#### DISTRITO DE SANTO ANDRÉ

Entre o 1.º subdistrito (Santo André) e o 2.º subdistrito (Utinga).

Começa no rio Tamanduaté na fóz do ribeirão Oratório, sobe por este até a estrada do Oratório; segue por esta estrada até cruzar com a rua Espanha; segue em reta à nascente de um córrego afluente do ribeirão Jundiá; desce pelo córrego e pelo ribeirão até sua fóz no rio Tamanduaté; sobe por este até a fóz do córrego do Beraldo; sobe por este até sua cabeceira; segue em reta de direção até o ribeirão dos Meninos.

#### DISTRITO DE SOROCABA

Entre o 1.º subdistrito (Nossa Senhora da Ponte) e 2.º subdistrito (Nossa Senhora do Rosário).

Começa no leito da Estrada de Ferro Sorocabana a ponte sobre o córrego da Olaria; segue pelo leito da referida estrada até o Beco do Supereri, lado esquerdo da rua do Comércio; segue por este Beco e pelo Beco do Inferno, pelas ruas do Conselho e da Bôa Vista; segue pela estrada de Itapeva até cruzar com o contraforte da margem direita do ribeirão do Lageado.

#### DISTRITO DE TAUBATÉ

Entre o 1.º subdistrito (Taubaté) e o 2.º subdistrito (Santa Terezinha).

Começa na confluência dos formadores principais do ribeirão do Moinho; segue pelo seu galho da direita até encontrar a estrada do Porto do Meio; segue por esta até a avenida Benedito Sérgio; segue por esta até a estrada Lazareto; segue por esta até a avenida José Domingues Ribas; segue por esta até a Praça Monção; segue por esta até a rua Santos Dumont; segue por esta até a Praça Dr. Barbosa; segue por esta até a rua Anísio Ortiz; segue por esta até a rua São José; segue por esta até a rua Imaculada Conceição; segue por esta até a estrada de Itapeverica; segue por esta até a estrada Taubaté-São Paulo segue por esta até cruzar o galho mais setentrional do ribeirão Una; desce por este até o ribeirão Una, pelo qual sobe até sua cabeceira, no Alto da Carapeva, no divisor Paraíba-Paraibuna.

**LEI N. 233, DE 24 De DEZEMBRO DE 1948**

Retificações

No anexo III, publicado no suplemento, do Diário Oficial de 1.º de setembro de 1949, na descrição do Distrito de Itapetininga, à página 70, terceira coluna, onde se lê:

"segue por esta até cruzar com a avenida Barbosa Franco;"

leia-se:

"segue por esta até cruzar com a avenida Domingos José Vieira;"

Na página 71, primeira coluna, onde se lê:

"Começa no rio Piracicaba na foz do córrego Recanto; desce pelo Piracicaba até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana.

DISTRITO DE SANTOS

Entre o 1.º subdistrito (Santos) e o 2.º subdistrito (Santos),

leia-se:

"Começa no rio Piracicaba na foz do córrego Recanto; desce pelo Piracicaba até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana.

DISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO

Entre o 1.º subdistrito (Ribeirão Preto) e o 2.º subdistrito (Vila Tibério)

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Preto; sobe pelo ribeirão Preto até a pos do córrego das Pedras, sobe por este córrego e pelo ramo esquerdo que passa na fazenda Santo Antonio até sua cabeceira no espigão ribeirão Sertãozinho-Ribeirão Preto.

DISTRITO DE SANTOS

Entre o 1.º subdistrito (Santos) e o 2.º subdistrito (Santos)"